SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3527

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;

II – JOSÉ DAVID DA SILVA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.

vem em comum acordo e de livre vontade, reiterar o contrato originário 026/2022 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste CONTRATO a locação do veículo: AUTOMÓVEL PASSEIO VW/GOL 1.0 L – Placa QUQ0B03/PE – CHASSI 9BWAG45U3LT054694 – COR CINZA – ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020.

vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 26/2022 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

*Este Contrato vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro 2024,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 29.066,28 (vinte e nove mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R$ 2.422,19 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**.*

Anexo Único: *As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.*

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022 n.º 26/2022, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 29 de dezembro de 2023.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

Partes:

JOSÉ DAVID DA SILVA
Contratado/ Locador
Presidente do COMAGSUL

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Contratante/ Locatário

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;

II – JOSÉ DAVID DA SILVA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.
Anexo Único

Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118 de 12 de dezembro de 2023.

1 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO.
0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS.
025505 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP.
12 - Educação.
12122 - Administração Geral.
12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA.
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA).
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
0.13.03- 882.014 - RECURSOS PRÓPRIOS PROED – L DOS GATOS.

1- CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATASUL-PE – COMAGSUL
02- PODER EXECUTIVO
02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATASUL/PE
020101 – CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATASUL/PE
10 – SAÚDE
10122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM
10.122.1002.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
0.13.03- 880.002 – AÇÕES DELEGADAS.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 29 de dezembro de 2023.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CC91A246

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA. - CONTRATADA.

Cujo objeto deste Contrato Configura-se a Locação, manutenção e suporte do software locação de Sistema On-line licenciado de Informática para Gerenciamento, Publicações de documentos e Portal da Transparência de domínio da Contratada:
https://tenosoftsistemas.com.br/transparencia/pe/comagsul para utilização por meio de link disponibilizado no site oficial do COMAGSUL:
https://www.comagsul.pe.gov.br.

Vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 025/2023 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência

*Este Contrato vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro 2024,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços

[...]

Anexo Único: *As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.*

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 29 de dezembro de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bela. Luziene Gomes F. B. Carneiro Betania Ribeiro Costa
Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação

Bel. Bartolomeu Mendonça Bel. Hildeberto Rodrigues
Coordenador de Projetos Coordenador Administrativo

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico

PARTES:

TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA. Bel. Orlando José da Silva
Contratada Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA. - CONTRATADA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118 de 12 de dezembro de 2023.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE -COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 29 de dezembro de 2023.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F2845982

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO;

II – A Sra. **MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO**, denominada CONTRATADA/LOCADORA.

vem em comum acordo e de livre vontade, reiterar o contrato originário 029/2021 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas nos **Arts. 54, 55 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/1993**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Configura objeto deste contrato Locação do imóvel situado na Rua do Comércio, n.º 39, Bairro Centro, Lagoa dos Gatos - PE.

Vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 029/2021 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

*Este Contrato vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro 2024,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor da Locação do Imóvel

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 8.933,76 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 744,48 (setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, durante o período.*
Anexo Único: As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo de Apostilamento.

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2021, observadas as disposições contidas na **Lei Federal 8.666/1993**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 29 de dezembro de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bela. Luziene Gomes F. B. Carneiro Betania Ribeiro Costa
Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação

Bel. Bartolomeu Mendonça Bel. Hildeberto Rodrigues
Coordenador de Projetos Coordenador Administrativo

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico

PARTES:

Maria Célia Torres Lyra de Melo Bel. Orlando José da Silva
Contratado Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO;

II – A Sra. **MARIA CÉLIA TORRES LYRA DE MELO**, denominada CONTRATADA/LOCADORA.

Anexo Único

Dotações Orçamentarias

Resolução COMAGSUL Nº 118 de 12 de dezembro de 2023.

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 – PODER EXECUTIVO
02.55 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
02.55.05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDESP
12 – Educação
12.122 – Administração Geral
12.122.1201 – PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED LAGOA
12.122.1201.2014.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED (LAGOA)
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.17.03.111.002 – TRANSF. RECURSOS PROED LAGOA

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 – PODER EXECUTIVO
02.55 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
02.55.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1803 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
18.542.1803.2019.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROAMB
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03.910.004 – RECURSOS DO PROAMB LAGOA

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 29 de dezembro de 2023.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:697DB82C

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2021

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL – Locatário;

II – Júlio César Pereira de Mendonça – Locador.

vem em comum acordo e de livre vontade, reiterar o contrato originário 031/2021 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas nos **Arts. 54, 55 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/1993**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Cujo objeto é a a Locação do imóvel situado na Rua 11 de Setembro, 114, Rodovia BR 104, KM 87 Agrestina- PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência
*Este Contrato vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro 2024,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor da Locação do Imóvel

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 62.599,32 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 5.216,61 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, durante o período.*

Anexo Único: *As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.*

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2021 n.º 31/2021 e seus aditivos posteriores, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente às disposições do Código Civil Brasileiro e da Lei Federal 8.245/91 e suas ulteriores modificações – Lei do Inquilinato, aplicando-se-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.**

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 29 de dezembro de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bela. Luziene Gomes F. B. Carneiro Betania Ribeiro Costa
Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação

Bel. Bartolomeu Mendonça Bel. Marcelo Antonio da Silva
Coordenador de Projetos Procurador Jurídico

PARTES:

Júlio César P. de Mendonça Bel. Orlando José da Silva
Contratado/Locador Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante/Locatário

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2021

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL – Locatário;

II – Júlio César Pereira de Mendonça – Locador.

Anexo Único

Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118 de 12 de dezembro de 2023.

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
02.01.01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM
10.122.1002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DEM SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.18.03.211.004 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PSCOM – COMAGSUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 29 de dezembro de 2023.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:C9141F1E

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – Premium Assessoria Contábil LTDA. - CONTRATADA.

vem em comum acordo e de livre vontade, reiterar o contrato originário 025/2022 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas no Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste Contrato Configura-se a Locação, manutenção e suporte dos softwares: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI e Sistema Integrado de Pessoal – SIP para o registro contábil e de pessoal do COMAGSUL, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP, durante o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

*Este Contrato vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro 2024,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 35.431,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 2.952,60 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**.*

Anexo Único: *As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.*

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 29 de dezembro de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bela. Luziene Gomes F. B. Carneiro Betania Ribeiro Costa
Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação

Bel. Bartolomeu Mendonça Bel. Hildeberto Rodrigues
Coordenador de Projetos Coordenador Administrativo

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico

PARTES:

Premium Assessoria Contábil LTDA. Bel. Orlando José da Silva
Contratada Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – Premium Assessoria Contábil LTDA. - CONTRATADA.

ANEXO ÚNICO

Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118 de 12 de dezembro de 2023.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04122 - Administração Geral
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 29 de dezembro de 2023.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:9C2D8D5F

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – ASCOP-Assessoria em Contabilidade Pública-ME - CONTRATADA.

vem em comum acordo e de livre vontade, reiterar o contrato originário 024/2022 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste Contrato Configura-se a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, em conformidade com a legislação vigente, compreendendo assessoria e consultoria técnica, fiscal, trabalhista, tributária e contábil, na consecução das tarefas da Coordenadoria Financeira do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

*Este Contrato vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro 2024,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 82.251,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 6.854,25 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.*

Anexo Único: *As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade dos serviços oriundos do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.*

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2023, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 29 de dezembro de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bela. Luziene Gomes F. B. Carneiro Betania Ribeiro Costa
Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação

Bel. Bartolomeu Mendonça Bel. Hildeberto Rodrigues
Coordenador de Projetos Coordenador Administrativo

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico

PARTES:

ASCOP-Assessoria em Contabilidade Bel. Orlando José da Silva Pública-ME *Prefeito do Altinho*
Contratado Presidente do COMAGSUL
Contratante

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – ASCOP-Assessoria em Contabilidade Pública-ME - CONTRATADA.

ANEXO ÚNICO

Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118 de 12 de dezembro de 2023.

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO

0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM
0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

0271 MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1503 MODERNIZAÇÃOM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.008 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

0265 MUNICÍPIO DE CUPIRA
026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUPIRA

0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS
0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.020 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 29 de dezembro de 2023.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D40662C6

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – ASCOP-Assessoria em Contabilidade Pública – LTDA. - CONTRATADA.

vem em comum acordo e de livre vontade, reiterar o contrato originário 024/2023 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste Contrato à Assessoria em atos de pessoal e na elaboração da folha de pagamento e emissão de guias de recolhimento, bem como, o acompanhamento das informações fornecidas ao sistema e-Social dos servidores do COMAGSUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

*Este Contrato vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro 2024,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, durante o período.*

Anexo Único: *As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade dos serviços oriundos do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.*

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2023, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 29 de dezembro de 2023.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora De Articulação

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

PARTES:

ASCOP-Assessoria em Contabilidade Bel. Orlando José da Silva Pública-ME *Prefeito do Altinho*
Contratado Presidente do COMAGSUL
Contratante

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

Partes:
I – Consórcio de Munícipio do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;
II – ASCOP-Assessoria em Contabilidade Pública – LTDA. - CONTRATADA.

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118 de 12 de dezembro de 2023.

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO

0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS

18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

0271 MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1503 MODERNIZAÇÃOM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.008 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

0265 MUNICÍPIO DE CUPIRA
026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUPIRA

0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.020 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 29 de dezembro de 2023.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BB619E35

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, doravante denominado CONTRATANTE;

II – A GM-Consultoria Ambiental Ltda, denominado CONTRATADO.

vem em comum acordo e de livre vontade, reiterar o contrato originário 029/2022 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo

Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas no **Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Reiteração do Objeto

Constitui-se objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços na área de engenharia civil, a serem desenvolvidos no Aterro Sanitário Consorcial por profissional habilitado com notória experiencia, a fim de dar suporte técnico/cientifico a projetos, operação, ampliação e monitoramento da destinação final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A, dos Municípios consorciados ao COMAGSUL, através das atividades definidas a seguir:

***I.** Acompanhar tecnicamente o funcionamento dos sistemas de drenagens (líquidos e gases), a impermeabilização das camadas de base e da cobertura final do Aterro, o controle dos efluentes líquidos (lixiviado) e gasosos (CH4, CO2, H2S, O2, CO), controle de compactação dos resíduos (peso e volume gerados mensalmente) e movimentação de materiais na área do Aterro;*

***II.** Avaliar e formalizar junto a Gerência do Aterro adequações do projeto atual com vistas a aumentar a eficiência de operação, o tratamento dos efluentes e a ampliação da vida útil do equipamento público, uma vez identificada a necessidade;*

***III.** Monitorar a execução por empresas cujas atividades sejam conexas a serviços e produtos contratados pelo COMAGSUL, referente ao manejo de Resíduos Sólidos;*

***IV.** Acompanhar projetos no Aterro Sanitário do COMAGSUL que visem sua melhor operacionalização e futura expansão, educação ambiental, maior eficiência no tratamento dos resíduos e dos efluentes;*
***V.** Emitir pareceres técnicos sobre a demanda de novos Municípios para realizar a deposição de resíduos sólidos no Aterro;*
***VI.** Assinar, através de profissional habilitado, boletins de medição da execução de obras e serviços do Aterro Sanitário, inclusive Anotações de Responsabilidade Técnica – ART obrigatória de acordo com a Lei Federal n.º 6.496/77, relativamente a todos os serviços de manutenção que forem realizados no Aterro Sanitário, sujeitos a fiscalização do Conselho Regional de Engenheira – CREA;*
***VII.** Supervisionar as atividades desenvolvidas pela empresa contratada para operação de célula do Aterro Sanitário, e demais serviços de engenharia a serem executados de acordo com normas técnicas;*
***VIII.** Fiscalizar e acompanhar o andamento da recepção e pesagem dos resíduos sólidos depositados pelos municípios vinculados ao Aterro Sanitário, bem como o relatório de pesagem geral, mensalmente;*
***IX.** Atender às solicitações dos Órgãos e Instituições de controle, o Tribunal de Contas do Estado TCE-PE, Ministério Público, bem como aos Municípios consorciados e usuários do Aterro Sanitário;*
***X.** Supervisionar, o boletim de medição, horímetros e relatórios de pesagem;*
***XI.** Prestar apoio nas consultas técnicas e tratativas junto aos Órgãos de controle, bem como os da área ambiental;*
***XII.** Fiscalização técnica-operacional do Aterro; e*
***XIII.** Emissão de boletins de medição de serviços de engenharia do COMAGSUL.*

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

*Este Contrato vigerá no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro 2024,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços

*O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.*

Anexo Único: *As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade dos serviços oriundos do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.*

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2023, e em seus Termos Aditivos, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina–PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 29 de dezembro de 2023.
GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bela. Luziene Gomes F. B. Carneiro Betania Ribeiro Costa
Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação

Bel. Bartolomeu Mendonça Bel. Hildeberto Rodrigues
Coordenador de Projetos Coordenador Administrativo

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico

PARTES:

GM-Consultoria Ambiental LTDA. Bel. Orlando José da Silva Geraldo Miranda Cavalcanti *Prefeito do Altinho*
Contratada Presidente do COMAGSUL
Contratante

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, doravante denominado CONTRATANTE;

II – A GM-Consultoria Ambiental Ltda, denominado CONTRATADO.

ANEXO ÚNICO

Dotações Orçamentarias

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118 de 12 de dezembro de 2023.

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO

0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

0271 MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1503 MODERNIZAÇÃOM DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.008 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

0265 MUNICÍPIO DE CUPIRA
026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUPIRA

0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 – 910.020 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 29 de dezembro de 2023.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:30943679

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Comissão de Conferência de Caixa do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal/88,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 4.320/64;
CONSIDERANDO as exigências estabelecidas no Item 15 do Anexo IX da Resolução TC Nº 048/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2024, composta pelos seguintes Membros:
I – JOSENILDO ANSELMO DA SILVA – Diretor Contábil;
II – LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO – Coordenadora Financeira;
III – WELIO CÉSAR DO NASCIMENTO – Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 02 de janeiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do Comagsul

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:EDA40E06

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 02, DE 30 JANEIRO DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL Nº 02, DE 30 JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval em 13 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO as festividades Carnavalescas de nosso Estado;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE

I – DECLARA, ponto facultativo no âmbito do COMAGSUL incluindo-se seus escritórios nos municípios consorciados, os dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, quando;

II – Todos os empregados e demais colaboradores da Autarquia retomarão suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2024;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do COMAGSUL
Agrestina-PE, 30 de janeiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do Comagsul

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D6B52CD9

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL N.º 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL N.º 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias ao empregado público do COMAGSUL

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a Sra. **KARINA ELLEN DE SOUZA SILVA,** mat. 28-1, Advogada do COMAGSUL.

Parágrafo Único – A empregada descrito, poderá ser convocado pela Autoridade Superior do COMAGSUL, a comparecer para execução de atividades urgentes e inadiáveis, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 2º Considerando o estado gravídico da empregada, após o final das férias, inicia-se o período de licença maternidade, tendo em vista que a mesma encontra-se em sua 38º semana gestacional.

Art. 3º As férias referem-se aos seguintes períodos:
I – aquisitivo: exercício de 2023; e
II – de gozo: 1º de fevereiro a 1º de março de 2024.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 30 de janeiro de 2024.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:DDA1BB37

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 04/2024

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 29 jan 2024 – Segunda – feira.
Horário Início: 15h15min – Horário Final: 17h05min.

Ata nº 04/2024
Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte quatro (29/01/2024), as dez horas (15h15min), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para reunião do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Bartolomeu Mendonça	Coordenador de Projetos
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Wélio César	Controlador Geral
Hildeberto Rodrigues	Coordenador Administrativo
Marcelo Antonio	Procurador Autárquico

Iniciou-se a reunião convidando os representantes do Instituto IDCN para participar da Reunião com o objetivo de passar algumas informações sobre a execução do Contrato de Programa PSCOM/NIGS nos municípios de Altinho e Panelas, após, passou a ler a Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

Pauta Apresentadas		
Nº Ord.	**Assunto**	
01	Reunião em Tamandaré quarta dia 31/01/2024 – Luziene, Betania, Bartolomeu, Marcelo e Luziene.	
02		

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**
01	Termo de Referência da locação das maquinas do aterro.	Prazo até a próxima reunião para entrega do Termo.	Coord. Jurídico.
02	Deliberação sobre a Retenção dos Impostos retidos na execução do Contrato de Programas PSCOM/NIGS	Após os Destaques apresentados pelo Coord. de Programas foi colocado em votação e aprovado por unanimidade com a seguinte ressalva: que o consórcio faça a retenção dos tributos e repasse diretamente ao município.	Coord. Jurídico.
03	Marcar reunião com Rubens Prefeito de Panelas.	Tratar do contrato do PSCOM/NIGS.	Coord. de Articulação; Coord. de Programas.

Não havendo mais nada a ser deliberado foi dada por encerrada pelo Secretário Executivo a Reunião do Grupo Gestor, deixando marcada para próxima segunda 05/02/2024 as 15h na sede administrativa do COMAGSUL.

Assinaturas			
Sebastião Cavalcanti Secretário Executivo	Bartolomeu Mendonça Coord. de Projetos	Luziene Ferraz Coord. Financeira	Marcelo Antonio Procurador Autárquico
Betânia Ribeiro Costa Coord. de Articulação	Wélio César Controlador Geral	Hildeberto Rodrigues Coord. Administrativo	

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:5F19774A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 05.12-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 08.02.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.12-001/2023. Pregão Eletrônico SRP 008/2023.
OBJETO: PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DE INGLÊS, BASEADO NA NEUROCIÊNCIA, DE MÓDULOS DE APRENDIZAGEM MULTIFUNCIONAL E REMOTO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR.
Detentor: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.258.056/0001-71, com valor total registrado: ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 com valor total registrado: R$ 44.652.720,00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e setecento e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 08 de fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:DEF2E784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL/2019

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso para Agente Comunitário de Saúde, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***16 de fevereiro de 2024, às 09h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima,***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	BRUNO XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	913474	063.776.084-03	FÍSICO
2	VIVIANE VANESSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	900921	101.507.774-93	NÃO

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:ADF46F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023. CPLOSE. CONVITE N.º 008/2023. Comunicamos aos interessados que, nesta data, a autoridade competente Homologou o Processo Licitatório em tela e adjudicou o objeto à empresa vencedora do certame, qual seja: **ECSEL – EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.854.421/0001-29,** com proposta no valor global de **R$ 319.800,06** (trezentos e dezenove mil, oitocentos reais e seis centavos), para o período de execução de 06 (seis) meses. **Ato contínuo, a empresa vencedora está sendo convocada para assinatura do Termo Contratual**. Informações pelo fone (81) 2011.7781 ou através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 08 de fevereiro de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E8389C2C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 006/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 112/PMCSA-SMPROS/2023, do processo administrativo nº 102/2023, processo licitatório nº 057/PMCSA-SMPROS/2023, pregão eletrônico nº 018/PMCSA-SMPROS/2023, da Secretaria Municipal de Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Programas Sociais da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, com vigência de 01 de novembro de 2023 a 01 de novembro de 2024. **Contratada**: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP**, CNPJ nº 00.910.332/0001-03. **Objeto**: Aquisição de Kit de Enxovais para Atender a População Carente do Município. **Fundamento Legal**: Decreto Municipal de Abreu e Lima nº 161/2020 e Lei Federal nº 8.666/93. **Valor**: R$ 225.000,00. Data de assinatura: 25/01/2024.

Abreu e Lima, 25 de janeiro de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BFC2E66B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - ABERTURA / PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que expirado o prazo recursal da fase de **HABILITAÇÃO,** abrirá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, a sessão será realizada através de **VIDEOCONFERÊNCIA** pela plataforma **ZOOM** com acesso livre, sem custos para licitantes e demais interessados pelo **LINK**: **https://us05web.zoom.us/j/88185320381 - ID DA REUNIÃO: 881 8532 0381 - SENHA: 6GKue9** no dia **09 de Fevereiro de 2024** às **14:00 horas**. Serão abertos os envelopes de 08 (oito) empresas, são elas:

SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.296.121/0001-50

ALC CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CNPJ: 49.021.551/0001-20

COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERV. E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.079.262/0001-58

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.540.677/0001-62

LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 48.667.154/0001-68

J.N. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.641.207/0001-15

CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.193.012/0001-02

CONSTRUTORA SEVERO LTDA
CNPJ: 37.602.987/0001-24

Afogados da Ingazeira – PE, 08 de Fevereiro de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:32266838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 20.737.267/0001-73. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos, durante o exercício 2023/2024, deste Município, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório: 062/2023, Pregão Eletrônico SRP: 030/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024. Valor da Ata: R$ 635.835,00. Data da Assinatura: 28/07/2013. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Carlos André Macedo de Oliveira – Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e Locação de Veículos Eireli.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8D931205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 183/2022; **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA - ME. **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 28.11.2023 até 28.11.2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 55/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/11/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues**

– Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Drean de Souza Lopes –** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**/Cleciano Gomes Damasceno –** Cleciano Gomes Damasceno Papelaria - ME**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9935CA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 187/2022; **CONTRATADA:** GL DA SILVA GUIMARÃES SERVIÇOS E PLOTAGEM. **CNPJ:** 18.474.962/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 28.11.2023 até 28.11.2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 55/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/11/2023. **Assinaturas: Ricardo de Araújo Rodrigues** – Secretário Municipal de Educação/**Paulo Cavalcanti Ramos** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/**Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Murilo Luan de S. Lima –** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Drean de Souza Lopes –** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**/Emerson –** GL da Silva Guimarães Serviços e Plotagem**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2087E1E1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 049/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia relativos à Construção de 01 9uma) Praça Pública no Distrito de Cachoeira do Roberto, município de Afrânio**. Processo Licitatório:** 26/2023. **Modalidade:** Tomada de Preço 4/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 447.811,14. **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data de Assinatura:** 25/04/2023. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Jairo Jose Cavalcanti Coelho **– Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3AA60874

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 188/2022; **CONTRATADA:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA. **CNPJ:** 08.051.919/0001-16. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, vigorando de 10.12.2023 até 04.12.2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 6/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 08/12/2023. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti **– Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Geodave Albuquerque – **Geodave Albuquerque de Souza Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:34238EE1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia relativos à Construção do Núcleo de Terapias na sede do município de Afrânio**. Processo Licitatório:** 90/2023. **Modalidade:** Tomada de Preço 9/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 1.118.430,63. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 30/01/2024. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Jairo Jose Cavalcanti Coelho **– Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:15A1D3CB

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023 - PL Nº 129/2023.

Aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10h e 30 (dez horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva,** pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e os membros: **Daniel Teles de Souza e Rodrigo Pereira da Silva Passos** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas, referente a **Tomada de Preço nº 012/2023**, que tem como objeto a Construção da praça das águas, localizada na sede de Afrânio/PE.. Foi respeitado o art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, referente a fase de habilitação. Ato contínuo, passou a comissão a analisar as propostas de preço das licitantes habilitadas, restando-se as mesmas classificadas. Após a referida abertura chegamos aos valores apresentados pelas licitantes a seguir: **Construtora Severo LTDA** R$ 622.239,03(**seiscentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais e três centavos); Costrucarv Serviços e Consultoria LTDA** R$ 625.144,00(**seiscentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e quatro reais); Braço Forte Construções e Serviços Eirelli** R$ 633.386,58(**seiscentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); Rocha Quirino Engenharia LTDA** R$ 633.386,26(**seiscentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**; **Geodave Albequerque de Souza LTDA** R$ 623.609,89(**seiscentos e vinte e três mil seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos); Souza e Reis Construtora LTDA** R$ 630.178,30(**seiscentos e trinta mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos); Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção LTDA** R$ 616.156.81(**seiscentos e dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)** e **AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA** R$ 633.386,58(**seiscentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).** Dessa feita, a vencedora do certame é a empresa **Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção LTDA,** por apresentar o menor valor global correspondente a R$ 616.156.81(**seiscentos e dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).** Em respeito ao art. 109 I "b" da Lei 8.666/93, fica resguardado o prazo recursal a partir da data da publicação do resultado que será publicado no **Diário Oficial dos Municípios – AMUPE**. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS
Membro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D945062C

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023 - PL Nº 130/2023.

Aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 11h (onze horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva,** pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e os membros: **Daniel Teles de Souza e Rodrigo Pereira da Silva Passos** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas, referente a **Tomada de Preço nº 013/2023**, que tem como objeto a Construção de Passagem Molhada sobre o Riacho do Tatu no Município de Afrânio – PE.. Foi respeitado o art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, referente a fase de habilitação. Ato contínuo, passou a comissão a analisar as propostas de preço das licitantes habilitadas, restando-se as mesmas classificadas. Após a referida abertura chegamos aos valores apresentados pelas licitantes a seguir: **Geodave Albequerque de Souza LTDA** R$ 1.513.300,87(**um milhão quinhentos e treze mil trezentos reais e oitenta e sete centavos);** e **Planalto Pajeú Empreendimentos** R$ 1.533.613,58(**um milhão quinhentos e trinta e três mil seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).** Dessa feita, a vencedora do certame é a empresa **Geodave Albequerque de Souza LTDA,** por apresentar o menor valor global correspondente a 1.513.300,87(**um milhão quinhentos e treze mil trezentos reais e oitenta e sete centavos).** Em respeito ao art. 109 I "b" da Lei 8.666/93, fica resguardado o prazo recursal a partir da data da publicação do resultado que será publicado no **Diário Oficial dos Municípios – AMUPE**. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS
Membro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:22330AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 109/2023, Pregão Eletrônico SRP: 57/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025. Valor da Ata: R$ 2.301,32. Data da Assinatura: 25/01/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Leticia Rabêlo Ferreira – LRF Distribuidora Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A66F5BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 109/2023, Pregão Eletrônico SRP: 57/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025. Valor da Ata: R$ 106.708,25. Data da Assinatura: 25/01/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A311D603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: VILLAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.968.311/0001-75. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 109/2023, Pregão Eletrônico SRP: 57/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025. Valor da Ata: R$ 4.814,00. Data da Assinatura: 25/01/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação/

VICTOR SANT'ANA NOSSA VILLAR
Villar Comercio de Suprimentos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A8C3E0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.692.223/0001-93. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo ensino aprendizagem, destinado ao ensino fundamental II, na área de ciências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 104/2023, Pregão Eletrônico SRP: 52/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025. Valor da Ata: R$ 1.657,27. Data da Assinatura: 25/01/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação/

ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI
Assertiva Comercio de Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F9AAA154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 32.258.056/0001-37. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo ensino aprendizagem, destinado ao ensino fundamental II, na área de ciências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 104/2023, Pregão Eletrônico SRP: 52/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025. Valor da Ata: R$ 1.250,00. Data da Assinatura: 25/01/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

EDSON BATISTELLA JUNIOR –
Licitatrade Serviço, Comercio e Importação Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6CB65DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO PARA RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 - PL Nº 128/2023.

Aos 08(oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva,** pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e os membros: **Daniel Teles de Souza e Rodrigo Pereira da Silva Passos** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas, referente a **Tomada de Preço nº 011/2023**, que tem como objeto a Construção de quadra poliesportiva com arquibancada no povoado do Riachinho, zona rural do município de Afrânio/PE. Foi respeitado o art. 109 I "a" da Lei 8.666/93, referente a fase de habilitação. Ato contínuo, passou a comissão a analisar as propostas de preço das licitantes habilitadas, restando-se as mesmas classificadas. Após a referida abertura chegamos aos valores apresentados pelas licitantes a seguir: **Construtora Severo LTDA** R$ 460.169,44(**quatrocentos e seis mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Geodave Albequerque de Souza LTDA** R$ 409.117,68(**quatrocentos e nove mil cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos centavos); Souza e Reis Construtora LTDA** R$ 405.084,69(**quatrocentos e cinco mil oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção LTDA** R$ 402.686,64(**quatrocentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** e **AGA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA** R$ 413.898,09(**quatrocentos e treze mil oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos).** Dessa feita, a vencedora do certame é a empresa **Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção LTDA,** por apresentar o menor valor global correspondente a 402.686,64(**quatrocentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).** Em respeito ao art. 109 I "b" da Lei 8.666/93, fica resguardado o prazo recursal a partir da data da publicação do resultado que será publicado no **Diário Oficial dos Municípios – AMUPE**. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS
Membro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:538855C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 014/2023 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 014/2023**. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Obstetrícia para atendimento aos usuários do SUS do Município de Afrânio-PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. O presente processo foi considerado **FRACASSADO,** pois a única empresa que enviou envelope, não apresentou todas as documentações exigidas conforme edital**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:161C8FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde torna público que no Aviso de extrato do 1° (primeiro) termo aditivo do contrato 137/2022 – Credenciamento 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 02/02/2024, ANO XV, Nº 3522, no que diz respeito a modalidade, ONDE SE LÊ: Inexigibilidade 14/2022; LEIA-SE: Credenciamento 06/2022. As demais informações da publicação anterior ficam inalteradas.

DANILO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FBC35C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 137/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** DIAGNOSTICO LABORATORIAL ALVES LANDIM LTDA, **CNPJ:** 27.903.138/0001-57. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para realização de **EXAMES LABORATORIAIS** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio. **Modalidade:** Credenciamento 007/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 3.206.276,64. **Data de Assinatura:** 27/07/2023. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Marcondes Alves Landim Filho – **Diagnostico Laboratorial Alves Landim Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9E95A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA - ME, CNPJ: 09.591.275/0001-11. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 093/2023, Pregão Eletrônico SRP: 045/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 06/12/2023 a 05/12/2024. Valor Total R$ 120.000,00. Data da Assinatura: 06/12/2023.

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde/

LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA –
Lucivaldo Pereira de Sousa - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E722820B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 012/2020; **CONTRATADA:** MEDNET SERVICOS MÉDICOS LTDA-ME. **CNPJ:** 12.342.816/0001-82. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06/02/2023 até 06/02/2024. **MODALIDADE:** Credenciamento 001/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/02/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Suyenne Gomes de Araujo Freire – **Mednet Serviços Médicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A2E7EA32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito do município de Agrestina no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 099/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 025/2023 . Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE**. Em favor das empresas: MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ Nº**52725788000105 com os lotes: 71, 77 no valor total de R$ 285.673,04 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos).**GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº** 40368186000150 com os lotes: 29, 30, 31, 33 no valor total de R$ 22.970,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta reais).**MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº** 27329793000143 com os lotes: 1, 3, 8, 10, 15, 19, 23, 24, 26, 28, 36, 38, 42, 44, 49, 52, 56, 74, 78, 111, 115, 116, 117, 118, 120, 129, 130 no valor total de R$ 604.366,27 (seiscentos e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).**ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº** 24759148000172 com os lotes: 69, 70, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 132 no valor total de R$ 467.367,52 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, CNPJ Nº** 39650937000148 com os lotes: 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110 no valor total de R$ 259.175,58 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**ATACADAO COMPRE BEM LTDA, CNPJ Nº** 27390230000160 com os lotes: 5 no valor total de R$ 65.759,99 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).**META DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº** 47263799000172 com os lotes: 2, 4, 6, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 22, 25, 27, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 73, 75 no valor total de R$ 290.633,63 (duzentos e noventa mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).**ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI, CNPJ Nº** 41387997000161 com os lotes: 66, 67, 68, 72, 99, 105, 131, 133 no valor total de R$ 559.485,90 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) **Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 05 de fevereiro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:884AC7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021 **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021** ***Nat.: Serviço Objeto Descr.:*** **Prorrogação de Prazo do Contrato de empresa na prestação de serviço consultoria jurídica especializada para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE), Justiça Federal e Estadual de 2° Grau, Tribunais Superiores para suprir as demandas do município de Agrestina, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitadas.** ***Contratado:*** **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 14.301.613/0001-73.** ***Vigência: P*****razo de 10.02.2024 para 10.02.2025,** ***Agrestina 01 de fevereiro de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:9FF20DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO - CONTRATO N° 097/2022

***P*ROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2022 TOMADA DE PREÇO N° 006/2022 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do açougue municipal de Agrestina-PE. Contratado: AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.212.230/0001-39. Vigência de execução: 02/02/2024 para 02/03/2024. Agrestina 30 de novembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 31 de Janeiro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:24936AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 009/2023

Processo licitatório n°070/2022 Tomada de preço: 013/2022 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr. Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Leonila de Souza Ribeiro no Município de Agrestina/PE. Contratado: A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.212.230/0001-39.VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vigência de execução de 14/02/2024 a 14/04/2024. Agrestina 07 de fevereiro de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 07 de fevereiro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:CFB63321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 12/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / CNPJ nº 09.663.279/0001-68
CONTRATADA: J3A SOLUÇÕES LTDA EPP / CNPJ n° 18.146.900/0001/07

OBJETO: Constitui Objeto do presente contrato o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS, CONTENDO: 02 (DUAS) IMPRESSORAS PORTÁVEIS E 02 (DOIS) SMARTPHONES COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS, PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA, para esta Autarquia, do município da Água Preta/PE, pelo prazo de 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 11.973,60 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à **01/06/2024**
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente - SAAE

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:C6587AB3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 13/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / CNPJ nº 09.663.279/0001-68
CONTRATADA: J3A SOLUÇÕES LTDA EPP / CNPJ n° 18.146.900/0001/07

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO MENSAL DE 70 (SETENTA) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADAS, PARA EMISSÃO DE FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA, para esta Autarquia, do município da Água Preta/PE, pelo prazo de 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 11.524,80 (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à **01/06/2024**
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente -SAAE

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:A90C1170

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 014/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / CNPJ nº 09.663.279/0001-68
CONTRATADA: MIXQUIMICA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ n° 13.689.539/0001-41

OBJETO: Constitui objeto do presente o fornecimento de POLICLORETO DE ALUMÍNIO, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm³, classe de risco: 80, de acordo com a NBR 15784:2017, pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 09/07/2023 à **09/02/2024**
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2023

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente - SAAE

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:6A0C2DA6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 15/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 015/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / CNPJ nº 09.663.279/0001-68
CONTRATADA: AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP / CNPJ n° 27.675.480/0001-47

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa para o FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAE, TUDO SEGUNDO DETALHADO NO ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

VALOR GLOBAL: R$ 27.632,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).

N°	Descrição do Objeto	UND	QTD	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	GASOLINA COMUM	Litro	1400	6,19	8.666,00
02	DIESEL	Litro	2400	5,99	14.376,00
03	ÁLCOOL	Litro	1000	4,59	4.590,00
VALOR GLOBAL					**R$ 27.632,00**

VIGÊNCIA: 09/07/2023 à **09/11/2023**
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2023

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente -SAAE

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:0AF04741

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023

CONTRATO N° 016/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / CNPJ nº 09.663.279/0001-68
CONTRATADA: SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A / CNPJ n° 12.884.672/0001-96

OBJETO: Contrato para o FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO, de acordo com a NBR 15784:2017, para o Tratamento de Água para o Consumo Humano no Município da Água Preta/PE, atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital PREGÃO ELETRONICO 001/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	MARCA	VALOR TOTAL
01	CLORO LIQUEFEITO, de acordo com a NBR 15784:2017	R$ 33,00	7.200 kg	UNIPAR CARBOCLORO	R$ 237.600,00

VIGÊNCIA: 28/07/2023 à **28/07/2024**
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Presidente - SAAE

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:C729043F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

OBJETO NAT.: Compras

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E MOCHILAS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, À SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EMPRESA VENCEDORA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, situada a Rua André Vidal de Negreiros, 555 – São José – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-200, vencedora dos seguintes lotes: 01 – MATERIAL ESCOLAR, com o seguinte valor de R$ 877.474,40 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), 02 – MOCHILA ESCOLAR, com o seguinte valor: R$ 562.580,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), totalizando o valor de R$ 1.440.054,40 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 08 de fevereiro de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8740D740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico 022/2023, Processo: 082/2023**, em favor da EMPRESA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27,** situada a Rua André Vidal de Negreiros, 555 – São José – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-200.

Águas Belas, 08 de fevereiro de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A751125D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 038/2021

Modalidade Nº: Inexigibilidade 006/2021

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO Á RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADO CORRETAMENTE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM.

Contrato Nº: 060/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: OLEGARIO E TEIXEIRA ADVOGACIA, CNPJ n° 06.942.158/0001-67, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Norcon Empresarial – Sala 1101 – Mangabeiras – Maceió/AL – CEP: 57.037-285.

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 05 de outubro de 2021.

FÁBIO FÉLIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4A34E08A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2021

Modalidade Nº: Dispensa 001/2021

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 008/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: HILDEBRANDO DE ALBUQUERQUE LIMA, CPF n° 077.548.844-53, RG n° 4.295.127, situada no Sitio Pau Darco – Zona Rural – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

Prazo de Execução: 11 (ONZE) MESES

Águas Belas/PE, 18 de fevereiro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:15A994A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2021

Modalidade Nº: Dispensa 002/2021

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 007/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: ELÍDIO DE FREITAS, CPF n° 026.675.635-41, RG n° 3.923.694, situada no Aldeia Fulni-ô, s/n – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 1.190,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS)

Prazo de Execução: 11 (ONZE) MESES

Águas Belas/PE, 18 de fevereiro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:507BD050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2021

Modalidade Nº: Dispensa 002/2021

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 009/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MARIA ZELIA RAMOS DE SOUZA, CPF n° 656.470.504-25, RG n° 4034407-0, situada na Avenida Cel. Alfredo Duarte, 33 – São Sebastião – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

Prazo de Execução: 11 (ONZE) MESES

Águas Belas/PE, 18 de fevereiro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:ED167689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2021

Modalidade Nº: Dispensa 002/2021

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 006/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: RAONNY DE ALBUQUERQUE SANTOS BARROS, CPF n° 058.825.744-39, RG n° 7270310, situada na Aldeia Fulni-ô – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Prazo de Execução: 11 (ONZE) MESES

Águas Belas/PE, 18 de fevereiro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:D34D46B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

OBJETO NAT.: Compras

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BENS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA**

EMPRESA VENCEDORA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, situada a Rua André Vidal de Negreiros, 555 – São José – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-200, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o seguinte valor **R$ 17.659,97 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 08 de fevereiro de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:0B75A877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico 024/2023, Processo: 084/2023**, em favor da EMPRESA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27,** situada a Rua André Vidal de Negreiros, 555 – São José – Garanhuns – PE – CEP: 55.295-200.

Águas Belas, 08 de fevereiro de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:71426FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2021

Modalidade Nº: Dispensa 002/2021

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 010/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO, CPF n° 044.828.574-67, RG n° 6551824, situada na Rua Antonio de Castro, 150, único – 501 – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.070-080.

Valor Mensal: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Prazo de Execução: 05 (CINCO) MESES

Águas Belas/PE, 18 de fevereiro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:55B0754D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2021

Modalidade Nº: Dispensa 002/2021

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 011/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: JAILMA MARIA DA SILVA GAMA, CPF n° 045.636.694-66, RG n° 6.279.120, situada na Travessa Bom Conselho, 49 – São Sebastião – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Mensal: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Prazo de Execução: 05 (CINCO) MESES

Águas Belas/PE, 18 de fevereiro de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3FDA2C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 007/2021

Modalidade Nº: Dispensa 002/2021

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato Nº: 010/2021

Fonte de Recurso: Recursos Proprios

Contratado: EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO, CPF n° 044.828.574-67, RG n° 6551824, situada na Rua Antonio de Castro, 150, único – 501 – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52070-080.

Prazo Aditivado: Durante o período de 18 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.**

Águas Belas/PE, 18 de junho de 2021.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:65840163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico baseado no exposto a Ata de Registro 003/2023 referente ao Pregão Eletrônico 017/2023 - Republicado, Processo 074/2023, em favor da empresa **GIVANILDO TEMOTEO DE ANDRADE,** inscrita no **CNPJ** sob o nº: **11.369.738/0001-47,** sediada à Praça Manoel Borba, 31, Centro, Águas Belas/PE, CEP: 55.340-000, totalizando o seguinte valor **R$ 577.444,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, em observância às Leis **Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002. Decreto nº 7892/2013**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI, PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.**

Águas Belas, 31 de janeiro de 2023

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:CF1D052B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 006/2023

Modalidade Nº: Dispensa 003/2023

Objeto Nat.. Aluguel

Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contrato Nº: 025/2023

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: GIVANILDO TEMOTEO DE ANDRADE, CPF n° 022.958.944-84, RG n° 5322733, situada na Rua Avenida Luis de Lira Machado, 12 – Centro – Águas Belas/PE.

Prazo Aditivado: Durante o período de 31 de dezembro de 2023 até 31 de abril de 2024

Águas Belas/PE, 28 de dezembro de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:384B3B2B

SECRETARIA DE CULTURA TURIMO E MEIO AMBIENTE
ERRATA

8. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Apresentação e Premiação das propostas	Entre 02 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2024.

Leia-se:

8. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Apresentação e Premiação das propostas	Entre 02 de fevereiro a 14 de março de 2024.

Onde se lê:

11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

10.1. Os Premiados deverão enviar, até 29 de fevereiro de 2024, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o e-mail: **sculturaab@gmail.com**

Leia-se:

11. DO RELATÓRIO DOS PREMIADOS

10.1. Os Premiados deverão enviar, até 29 de março de 2024, um relatório detalhado, contendo a descrição das atividades culturais e os benefícios trazidos para a comunidade como depoimentos, material de imprensa, dentre outros, para o e-mail: **sculturaab@gmail.com**

Águas Belas, 06 de fevereiro de 2024.

TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
Port. Nº 0480/2022

Publicado por:
Tamiris Ferreira Dos Santos
Código Identificador:18D53B2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 002/2024/FMS.
-Contratado: BIG MAGAZINE LTDA.
-CNPJ Nº 19.771.678/0001-04
-Valor Contratado: R$ 2.744,00 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais), referente ao fornecimento do item nº 03.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:5AEF4888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 003/2024/FMS.
-Contratado: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
-CNPJ Nº 49.140.067/0001-10
-Valor Contratado: R$ 20.501,00 (vinte mil e quinhentos e um reais), referente ao fornecimento dos itens nº 13, 14, 20 e 23.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:C44E07A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 004/2024/FMS.
-Contratado: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
-CNPJ Nº 81.618.753/0001-67
-Valor Contratado: R$ 45.119,96 (quarenta e cinco mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos), referente ao fornecimento do item nº 07.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:4B0B0294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 005/2024/FMS.
-Contratado: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME.
-CNPJ Nº 17.184.211/0001-24
-Valor Contratado: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), referente ao fornecimento do item nº 17.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:C6295F11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 006/2024/FMS.
-Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
-CNPJ Nº 84.972.926/0001-39
-Valor Contratado: R$ 5.070,59 (cinco mil e setenta reais e cinquenta e nove centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 02.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:E153F2EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 007/2024/FMS.
-Contratado: K2MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ Nº 40.021.346/0001-90
-Valor Contratado: R$ 4.479,36 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 11.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:0D9133EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 008/2024/FMS.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
-Valor Contratado: R$ 39.681,00 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 05, 06 e 19.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:2DC4D3FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 009/2024/FMS.
-Contratado: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
-CNPJ Nº 01.590.728/0009-30
-Valor Contratado: R$ 8.546,97 (oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), referente ao fornecimento do item nº 21.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:CEFF335F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 010/2024/FMS.
-Contratado: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME.
-CNPJ Nº 05.372.103/0001-04
-Valor Contratado: R$ 13.636,28 (treze mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao fornecimento do item nº 12.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:E9930474

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 011/2024/FMS.
-Contratado: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA.
-CNPJ Nº 65.149.197/0002-51
-Valor Contratado: R$ 32.758,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais), referente ao fornecimento do item nº 16.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:DBFA933A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 012/2024/FMS.
-Contratado: SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
-CNPJ Nº 47.094.421/0001-92
-Valor Contratado: R$ 14.148,95 (quatorze mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 04 e 18.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:39003637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 013/2024/FMS.
-Contratado: T. I. TECNOLOGIA LTDA.
-CNPJ Nº 42.950.835/0001-52
-Valor Contratado: R$ 115.635,20 (cento e quinze mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10 e 22.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:DA0C8613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024/FMS

-Processo Nº: 022/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 014/2024/FMS.
-Contratado: VRM IMPORT LTDA.
-CNPJ Nº 45.157.605/0001-29
-Valor Contratado: R$ 2.549,90 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), referente ao fornecimento do item nº 09.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Janeiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:01FBB978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA N° 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024, 013/2024 e 014/2024.
PROCESSO Nº: 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 022/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal destinados à atender demandas dos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE,
ATA 005/2024 Contratada: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI (40254264000196) com os lotes: 5, 8, 16, 19 e 39 no valor total de R$ 14.391,40 (quatorze mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
ATA 006/2024 Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA (36181473000180) com os lotes: 31 e 80 no valor total de R$ 6.289,56 (seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
ATA 007/2024 Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE (08158664000195) com os lotes: 6, 10, 25, 40, 43, 50, 65, 78 e 79 no valor total de R$ 56.543,20 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
ATA 008/2024 Contratada: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA (41467016000196) com os lotes: 9, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 48, 52, 60, 67, 70, 71, 73, 75, 85, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 no valor total de R$ 73.000,60 (setenta e três mil e sessenta centavos).
ATA 009/2024 Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49464926000127) com os lotes: 3, 77 e 81 no valor total de R$ 1.652,84 (um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
ATA 010/2024 Contratada: UNICA SANEANTES LTDA (43392983000161) com os lotes: 21, 24, 51, 76 e 87 no valor total de R$ 3.665,86 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
ATA 011/2024 Contratada: UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 53 e 54 no valor total de R$ 13.561,12 (treze mil e quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos).
ATA 012/2024 Contratada: A E DA SILVA ROLIM (23758669000142) com os lotes: 2, 7, 33, 38, 45, 57, 58, 63, 64, 82, 83 e 84 no valor total de R$ 21.547,86 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
ATA 013/2024 Contratada: SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39862043000111) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 26, 32, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 55, 56, 59, 61, 66, 68, 69, 74 e 86 no valor total de R$ 459.792,78 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
ATA 014/2024 Contratada: FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO EIRELI ME (09084415000165) com os lotes: 1, 4, 17 e 20 no valor total de R$ 32.370,40 (trinta e dois mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
Vigência de 08/02/2024 á 31/12/2024.

Aliança, 08 de FEVEREIRO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:C8D640DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os Pontos Facultativos em virtude do Carnaval 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a Tradição dos Festejos Carnavalescos nesse Município que é o Berço Imortal do Maracatu – Lei Estadual nº 14.369, de 26 de agosto de 2011;

Considerando a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023;
DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o Ponto Facultativo para os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 (Segunda-feira de Carnaval, Terça-- Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas) em comemoração ao Carnaval 2024.

Art. 2º Os serviços essenciais a limpeza urbana, saúde e segurança pública funcionarão normalmente.

Parágrafo único Os serviços de transporte escolar e universitário seguirão o calendário acadêmico das instituições de ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 09 de fevereiro de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BF254D12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 002/2024-Processo Licitatório n° 002/2024**, Fundamentação legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação do artista: Cantor Nildo Ventura, representado legalmente pela empresa F J DA SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.480.629/0001-90, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil, reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2024, em comemoração às festividades Carnavalescas, neste Município.

Altinho, 08 de fevereiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:51DF323B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2024: Processo Licitatório: nº 002/2024. Inexigibilidade nº 002/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE. Contratada: **F J DA SILVA EVENTOS**, representante legal do artista **Nildo Ventura**, inscrita no CNPJ nº 14.480.629/0001-90, com sede na Rua Santa Helena, nº 138, Mario Bezerra, Cidade Vitoria de Santo Antão, Estado do Pernambuco, que tem por objeto a contratação do artista: Nildo Ventura, para apresentação de show a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2024, na Praça Júlio Rodrigues Filho em comemoração às festividades carnavalescas, neste Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da Contratada. Fundamento Legal: Art.74,inciso II, da Leinº 14.133/21. Pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil, reais). Data da Assinatura: 08/02/2024. Vigência: 08/02/2024 à 08/03/2024.

Altinho, 08 de fevereiro de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D07057F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 011/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 011/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE BEZERROS, CNPJ N.º 20.812.619/0001-08, detentora dos direitos da atração musical DA ORQUESTRA DE FREVO PAJEÚ, para apresentação nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro nos Blocos de Carnaval e Troças das festividades carnavalescas de Amaraji/PE. Pelo valor Global Máximo de R$ 45.798,00 – (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

Amaraji, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F26508F2

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 012/2024 DISPENSA Nº 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 012/2024 DISPENSA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE 8 (OITO) ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE MOTOTÁXI - AMARAJI – PE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis sendo de: 12/02/2024 à 16/02/2024 para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Projeto Básico e Edital, podendo ser obtido através do e-mail: **licitacao@amaraji.pe.gov.br** no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:
https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Valor Máximo admitido **R$ 85.432,56** (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Amaraji, 08 de fevereiro de 2024

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2E1A48C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024-PMA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 30 de janeiro de 2024, o **Processo Licitatório 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, DURANTE O BAILE MUNICIPAL E CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** que tem como **CONTRATADA TENDO COMO ATRAÇÃO**: **MARRETA YOU PLANETA,** através da empresa **L.A. DE LUCENA EVENTO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 34.802.411/0001-12**, com endereço na Rua Martins Júnior nº 822 – Loja 03 – Santo Antônio – Carpina – PE – CEP: 55.816-420, representada pela Sr. representada pelo Sr. **Luan Alves de Lucena**, Brasileiro, inscrita no CPF Nº 012.294.614-69 – RG nº 5912468 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Leonardo da Vinci nº 120 – Bloco B – Aptº 08 – Conjunto Res. Alameda Baoba, Curado – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54.220-000.

Araçoiaba-PE, 08 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:087DCBEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024-PMA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 30 de janeiro de 2024, o **Processo Licitatório 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, DURANTE O BAILE MUNICIPAL E CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** que tem como **CONTRATADA TENDO COMO ATRAÇÃO**: **BANDA PATUSCO,** através da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 39.721.242/0001-00** com Endereço Av. Vinte e sete de Setembro, nº 151 – Saramandaia – Igarassu – PE-CEP: 53.620-615, representada pelo Sr. **Antônio Carlos da Silva Santos,** Brasileiro, casado, empresário, CPF nº 018.774.584-65, residente e domiciliado na Rua Conde Pereira Carneiro nº 305 – Aptº 903 – Imbiribeira – Recife – PE – CEP: 51.160-250, residente á Rua Santina Gomes de Andrade, nº 22 – Beira Mar I – Centro – Igarassu – PE – CEP: 53.610-272.

Araçoiaba-PE, 08 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:CA008D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024-PMA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 30 de janeiro de 2024, o **Processo Licitatório 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, DURANTE O BAILE MUNICIPAL E CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** que tem como **CONTRATADA TENDO COMO ATRAÇÃO**: **TONO MATÉRIA,** através da empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 38.085.564/0001-47**, com endereço na Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47 – Letra A – Alto da Bela Vista – Abreu e Lima – PE – CEP: 53.515-000, representada pelo Sr. **JOSENILDO LOPES DINIZ,** brasileiro, nascido em 30/07/1987, solteiro, empresário, CPF Nº 013.536.844-82 – Carteira Nacional de Habilitação nº 04218555167 – órgão expedidor DENTRAN-PE, residente e domiciliado à Rua Severino Francisco Lopes nº 17 – Paratibe – Paulista – PE – CEP: 53.413-260.

Araçoiaba-PE, 08 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:B7ECBD74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-PMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024-PMA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** ratificou em 30 de janeiro de 2024, o **Processo Licitatório 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024,** exarado pela CPL, fundamentado na Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS, DURANTE O BAILE MUNICIPAL E CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** que tem como **CONTRATADA TENDO COMO ATRAÇÕES**: **GRAZI ALMEIDA, LUANNY VITAL, BANDA DENGOSA, TUCA BARROS e NOARA MARQUES,** através da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 47.412.593/0001-67**, com endereço na Rua Dois, nº nº 25 – loja 101A CXPST 16 – Maranguape I - Paulista – PE – CEP: 53.444-380, representada pelo Sr. **EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 21/06/1994, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF sob o N° **Nº 102.295.624-85** e Carteira Nacional de Habilitação nº 07540534420, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliado na **Rua General Canabarros, 495 – Paratibe – Paulista – PE – CEP: 53.415-300- BRASIL**.

Araçoiaba-PE, 08 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Araçoiaba-PE.

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:04BA6D2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Registro de Preço para confecção de material gráfico. Contratada: J. J. GRÁFICA DIGITAL LTDA. CNPJ: 13.160.516/0001-45. Valor: R$ 611.389,75 (seiscentos e onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Araripina, 06/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:26D40C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Registro de Preço para confecção de material gráfico. Contratada: J. J. GRÁFICA DIGITAL LTDA. CNPJ: 13.160.516/0001-45. Valor: R$ 475.056,85 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Araripina, 06/02/2024. Ana Paula Ramos Arraes. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:404D2101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Registro de Preço para confecção de material gráfico. Contratada: J. J. GRÁFICA DIGITAL LTDA. CNPJ: 13.160.516/0001-45. Valor: R$ 136.332,90 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Araripina, 06/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:534B99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Registro de Preço para confecção de material gráfico. Contratada: ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 10.591.800/0001-88. Valor: R$ 410.383,70 (quatrocentos e dez mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Araripina, 06/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B02EF005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Registro de Preço para confecção de material gráfico. Contratada: ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 10.591.800/0001-88. Valor: R$ 293.864,70 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Araripina, 06/02/2024

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:02D387A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Registro de Preço para confecção de material gráfico. Contratada: ARTDESIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 10.591.800/0001-88. Valor: R$ 116.519,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais). Araripina, 06/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8CF4DDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Registro de Preço para confecção de material gráfico. Contratada: FRANCISCO HELDER S DE LIMA. CNPJ: 05.343.222/0001-20. Valor: R$ 90.694,60 (noventa mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Araripina, 06/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8767E6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Registro de Preço para confecção de material gráfico. Contratada: FRANCISCO HELDER S DE LIMA. CNPJ: 05.343.222/0001-20. Valor: R$ 59.802,10 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dois reais e dez centavos).

Araripina, 06/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6B37034A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Registro de Preço para confecção de material gráfico. Contratada: FRANCISCO HELDER S DE LIMA. CNPJ: 05.343.222/0001-20. Valor: R$ 30.892,50 (trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Araripina, 06/02/2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:14CAFEE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
ADITIVO DE CONTRATO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE Nº 032/2023.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 05.617.563/0001-47
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para a Aquisição de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão, voltado para o segmento acadêmico, com a prestação de serviço para instalação, migração de dados, customização, treinamento e implantação do referido sistema.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 34.199,92 (trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) acrescido de 22,59% nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/2021.
Arcoverde, 08 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:DFBC6214

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.

Ementa: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO os dias de festividade Carnavalesca;

CONSIDERANDO a plena regularidade dos trabalhos que vêm sendo realizados pontualmente pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 313 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, nos dias 09 (sexta-feira), 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano, em razão dos festejos de Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 08 de fevereiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A6FB001F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 022/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, EMERSON GOMES DA SILVA, CPF: 046.XXX.XXX-37, matrícula nº 000.295-0, de no cargo Comissionado Administrativo de **Diretor de Compras, Licitações e Contratos**; Símbolo CCA2;

Art. 2º - O cargo Comissionado Administrativo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos foi criado com a promulgação da Lei Complementar nº 18/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024;

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de fevereiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B378F60A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EVERTON DA SILVA SOUZA, CPF: 104.XXX.XXX-11, matrícula no 000.296-8, no cargo comissionado de Atividade de funcionamento administrativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Comunicação e Marketing, Símbolo CCA-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de fevereiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:5364A1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO SEDUC Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: FERRUD Comercial LTDA – EPP. CNPJ nº 03.036.083/0001-67. VALOR GLOBAL R$ 8.124,00 (oito mil, cento e vinte e quatro reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:80FF1EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO SEDUC Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: J2 Produtos & Serviços LTDA – EPP. CNPJ nº 35.176.111/0001-38. Valor global R$13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9D47EA00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: JM Gestão e Consultoria Empresarial LTDA – ME. CNPJ nº CNPJ nº 36.213.704/0001-90. Valor global R$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:DFFD611E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO SEDUC Nº 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: AJP de Souza & CIA Comercio Atacadista LTDA – ME. CNPJ nº 31.070.140/0001-60. VALOR GLOBAL R$ 170.773,10 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:346582D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO SEDUC Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: Eletro Centro Comercial de Peças de Eletroeletrônicos LTDA – EPP. CNPJ nº 16.779.255/0002-15. Valor global R$11.694,00 (onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:EF4411E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: Formigari Comércio de Móveis LTDA – ME. CNPJ nº 42.727.372/0001-64. Valor global R$30.495,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:8AC69EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ nº 18.007.154/0001-70. Valor global R$21.984,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:A9CB6587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: ALL WORK COMERCIAL LTDA – EPP. CNPJ nº 18.007.154/0001-70. VALOR GLOBAL R$ 21.984,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:7C14DE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedor Registrado: KCRS Comércio de Equipamentos LTDA - EPP. CNPJ nº 21.971.041/0001-03. Valor global R$5.180 (cinco mil, cento e oitenta reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:88FD4536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO SEDUC Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: KCRS Comércio de Equipamentos LTDA – EPP. CNPJ nº 21.971.041/0001-03. VALOR GLOBAL R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:E61E2E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 047/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: RICARDO GOMES DA SILVA ME, CNPJ nº 05.080.790/0001-86, Valor global R$ 12.169,90 (Doze mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 05 de janeiro de 2024

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura e Comunicação

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B32B4300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e

acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. Contratada: RICARDO GOMES DA SILVA ME. CNPJ nº 05.080.790/0001-86, Valor total R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Arcoverde-PE, 05 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:26C5F823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
ASSISTÊNCIA Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Objeto: Processo licitatório para formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para futura contratação, inclusive com preços e especificações técnica, para fornecimento de material de expediente na forma de resmas de papel oficio A4 e A3, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas Secretarias, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Contratada: T.I. TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 42.950.835/0001-52, Valor total R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

Arcoverde-PE, 19 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:25CD47A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
ASSISTÊNCIA Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. Contratada: FERRUD COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ nº 03.036.083/0001-67, Valor total R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:47C8C1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
ASSISTÊNCIA Nº 014/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. Contratada: JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME. CNPJ nº 36.213.704/0001-90, Valor total R$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:DEA5AA1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
ASSISTÊNCIA Nº 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. Contratada: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ nº 35.176.111/0001-38, Valor total R$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais).

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1ECF65A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
ASSISTÊNCIA Nº 010/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. Contratada: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS DE ELETROELETRONICOS LTDA EPP. CNPJ nº 16.779.255/0002-15, Valor total R$ 1.949,00 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:6F468F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
ASSISTÊNCIA Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. Contratada: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA ME. CNPJ nº 31.070.140/0001-60, Valor total R$ 47.586,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B473781C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
ASSISTÊNCIA Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. Contratada: LUCAS W E SILVA ME. CNPJ nº 15.501.731/0001-98, Valor total R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:791499D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. Contratada: BIG MAGAZINE LTDA ME. CNPJ nº 19.771.687/0001-04, Valor total R$ 9.721,00 (nove mil, setecentos e vinte e um reais).

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0446CB7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. Contratada: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP. CNPJ nº 45.538.349/0001-10, Valor total R$ 7.677,84 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:15EABD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ASSISTÊNCIA Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas a mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação. Contratada: FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME. CNPJ nº 42.727.372/0001-64, Valor total R$ 15.695,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B60323FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: Indústria e Comércio Moveis Kutz LTDA. CNPJ nº 11.295.284/0001-07. VALOR GLOBAL R$ 69.000 (sessenta e nove mil reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9864241E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 051/2023

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Arcoverde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: Indústria e Comércio Moveis Kutz LTDA. CNPJ nº 11.295.284/0001-07. Valor global R$69.000 (sessenta e nove mil reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 22 de janeiro de 2024

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:056668EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 068/2021, TOMADA DE PREÇO PMA Nº 011/2021. CONTRATADA: WHB Engenharia LTDA, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 16 de janeiro de 2024 e do seu término em 16 de janeiro de 2025. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 16 de janeiro 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:EB598A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023. OBJETO: aquisição de material permanente e equipamentos por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias vinculadas aos mesmos e os fundos municipais de Assistência, Saúde e Educação e vem apresentar termo para contratação através de registro de preço para eventual e futura aquisição destes itens. CONTRATADA: FERRUD Comercial LTDA – EPP. CNPJ nº 03.036.083/0001-67. VALOR GLOBAL R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:3705E096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 184/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: Ricardo Gomes da Silva – ME. CNPJ nº 05.080.790/0001-86. Valor global R$1.469,90 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:89B229DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023. OBJETO: formalização de Ata de Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para futura contratação, inclusive com preços e especificações técnicas, para fornecimento de material de expediente na forma de resmas de papel ofício A4 e A3, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas secretarias, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. CONTRATADA: T.I. Tecnologia LTDA. CNPJ nº 42.950.835/0001-52. VALOR GLOBAL R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 19 de janeiro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:861A2D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023. OBJETO: formalização de Ata de Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para futura contratação, inclusive com preços e especificações técnicas, para fornecimento de material de expediente na forma de resmas de papel ofício A4 e A3, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas secretarias, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. CONTRATADA: T.I. Tecnologia LTDA. CNPJ nº 42.950.835/0001-52. VALOR GLOBAL R$ 239.00,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 19 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B46DA563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: Ricardo Gomes da Silva – ME. CNPJ nº 05.080.790/0001-86. Valor global R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B3ACD6C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, suas secretarias e Fundos Municipais. CONTRATADA: Ricardo Gomes da Silva – ME. CNPJ nº 05.080.790/0001-86. Valor global R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 05 de janeiro de 2024

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:106D7923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 081/2023

Objeto: futura contratação, inclusive com preços e especificações técnicas, para fornecimento de material de expediente na forma de resmas de papel ofício A4 e A3, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas secretarias, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Fornecedor Registrado: T.I. Tecnologia LTDA. CNPJ nº 42.950.835/0001-52. Valor global R$472.264,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 19 de janeiro de 2024

ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:40199162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE CONTRARAZÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 128/202

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE.

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento de todos que a EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou suas contrarrazões no dia 07/02/2024, referente ao recurso apresentado pela empresa ALX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1pG9edD4bfijrS6haoIzt_tG7YYvlnZoQ?usp=sharing bem como, no anexo da Prefeitura na sala da CPL situado a Rua Armando de Siqueira Brito, S/N, São Miguel, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004. Considerando o prazo de julgamento do recurso de acordo com Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada a data de abertura das propostas de preços, Envelope 02, para o dia 20/02/2024 as 09:00 (nove) horas, através do endereço eletrônico meet.google.com/ipb-ietw-agc

Arcoverde/PE, 08 de fevereiro de 2024

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:096EBD14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023. OBJETO: futura contratação, inclusive com preços e especificações técnicas, para fornecimento de material de expediente na forma de resmas de papel ofício A4 e A3, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas secretarias, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. CONTRATADA: T.I. Tecnologia LTDA. CNPJ nº 42.950.835/0001-52. VALOR GLOBAL R$42.064,00 (quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 19 de janeiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretária de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2D3583F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 078/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 048/2022. CONTRATADA: YMS Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 45.277.978/0001-33. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 60 (sessenta) dias, sendo a data de início em 13 de dezembro de 2023 e do seu término em 13 de fevereiro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 06 de dezembro 2023

LÍDIO CORDEIRO MACIEL
Secretário de Finanças de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F0510AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº001/2024. CHAMADA PUBLICA 01/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº001/2024. **CHAMADA PUBLICA 01/2024.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente **DISPENSA** de Licitação para a contratação dos **FORNECEDORES DOS GRUPOS FORMAIS: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO PAU FERRO,** CNPJ: 04.306.683./0001-60, no valor total de R$ **230.717,50 e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO BOM JARDIM/CAMARÃO –** CNPJ: 04.323.064/0001-84, no valor total de R$ **249.442,50.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09 e Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021,.Inc. IV – Letra (e) .

Barreiros, 08 de fevereiro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DB1EFD73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Decreta estado de calamidade pública no âmbito do Município de Belo Jardim/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, incisio I, alínea d.

CONSIDERANDO que a população belojardinense vem sofrendo com a crescente infestação de muriçocas;

CONSIDERANDO que a atuação das equipes de combate ao mosquito são insuficientes para atendimento de toda a demanda;

CONSIDERANDO que as chuvas no Município foram intercaladas com dias de muito sol, o que favorece a proliferação do mosquito;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a situação de estado de calamidade pública em razão da infestação de muriçocas no Município de Belo Jardim/PE por 120 (cento e vinte) dias, até o dia 07 de junho de 2024.

Art. 2º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram a sua edição se mantenham.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 07 de fevereiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:AEC8FA0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo municipal de assistência social de Betânia/PE, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação, para fornecimento de equipamentos para formação de kits de identificação civil para utilização nos postos de atendimentos aos requerentes de carteiras de identidade civil no Estado de Pernambuco. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na praça Anfilófio Feitosa, - Centro - Betânia - PE - CEP:56670-000, ou solicitando através do e-mail: cplbetaniape@gmail.com. A comissão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16/02/2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbetaniape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 9 9926 3686.

Betânia, 08 de fevereiro de 2024.
IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:BA55974F

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº 862, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 862, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração e implementação de políticas públicas para primeira infância no município de Betânia – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para elaboração e implementação das políticas públicas voltados a primeira infância no município de Betânia – PE.
§1.º As políticas públicas de primeira infância são instrumentos por meio dos quais o município assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-as como cidadão de direitos.
§2.º Para efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 06 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.
§3.º De acordo com o caráter processual e a ligação com o ciclo de vida, esta lei inclui disposições sobre ações a serem realizadas no período da gestação, no contesto da família e das instituições.
§4.º As políticas públicas a que se refere está lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executados pelo município, seguirão conforme preconiza o princípio da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal e explicitada no art.4º da Lei Federal n.º 8.069/ de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), e no art. 3.º da Lei Federal n.º 13. 257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).
Art. 2.º As políticas públicas terão por objetivo principal assegurar a plena vivência da infância e simultaneamente como uma etapa de um processo contínuo de crescimento e desenvolvimento.
Parágrafo único. As políticas e ações referidas no "caput" deste artigo devem atender as peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3.º As políticas públicas, programas e demais projetos implantados direcionados a primeira infância, seguirão os seguintes princípios:
- A saúde compreendida como "o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas ausência de doença" (OMS).
- A Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. No que diz respeito à criança pequena, com o dever de garantir a proteção à família, à maternidade e à infância; o amparo a crianças carentes e a promoção da inclusão das crianças com deficiência à vida comunitária (LOAS).

- A Educação como direito de todos, sendo dever do Estado e da família, essencial ao desenvolvimento humano, com destaque na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, período dos primeiros 6 anos de vida, durante o qual são Construídas as estruturas psicomotoras, afetivas, sociais e cognitivas (LDB).cidadã ativa na sociedade;

Art. 4º São diretrizes para elaboração e implementação das políticas pela primeira infância:
- atenção ao interesse superior da criança;
– desenvolvimento integral, abrangendo todos aspectos da personalidade, com foco nas interações, de acordo coma a visão holística da criança;
– respeito à individualidade de cada criança, observando seu ritmo próprio, coordenação motora e histórico de saúde;
– valorização das diversidades da infância, existentes no município;
– inclusão das crianças com deficiências, transtornos de desenvolvimentos e altas habilidades ou superdotação e/ou outras situações em que exige uma atenção especializada;

– fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;
– participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito de acordo com o estágio de desenvolvimento e as formas de expressão próprias da idade;
– corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral dos direitos da criança;

– investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação, respeitando o princípio da isonomia ao acesso de bens e serviços direcionadas as crianças na primeira infância;

– valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com as crianças na primeira infância, respeitando as diretrizes do Plano de Educação Municipal;

– valorização e fomento da cultura do "cuidador" por meio de proteção integral e promoção da criança como cidadã ativa na sociedade;

Art. 5.º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção as crianças na primeira infância:
– a saúde materno infantil;

– a segurança alimentar e nutricional, combatendo a desnutrição e a obesidade infantil, assim como os demais transtornos alimentares na infância;
– a educação infantil;
– o combate à pobreza;

– a convivência familiar e comunitária;
– a assistência social a família e a criança;

– o brincar e o lazer;
– direito ao meio ambiente sustentável e interação e convívio em espaço público;
– a participação na gestão humana;
– a proteção contra toda forma de violência possíveis;

– medidas de prevenção a acidentes;

– a proteção contra a publicidade com intuito abusivo, incompatíveis com a idade e a exposição precoce aos meios de comunicação;
Art. 6.º As políticas públicas, voltadas a primeira infância, dentre outras metas, deverão contemplar as ações multidisciplinares que visem:
– Setor de educação:
A universalização da educação infantil para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos;
Amplo atendimento para as crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, conforme demanda, dando prioridade as situações de maior emergência que são as que vivem na pobreza ou situação de extrema pobreza, devido a vulnerabilidade social e riscos ao desenvolvimento;
a educação integral, considerando, a diferença entre o educar e cuidar, tendo como eixo estruturante, as interações e o brincar;
a melhoria permanente com a qualidade da oferta, com a implementação de uma proposta pedagógica planejada e periodicamente avaliada, com instalações e equipamentos ,que possam suprir a infraestrutura estabelecidas nas legislações em vigor com profissionais qualificados e matérias adequados a proposta pedagógica;
a ampliação da participação da família no planejamento e nas ações escolares;
a qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase de vida durante a primeira infância;
a formação permanente e em serviço dos educadores e da equipe técnica a seus auxiliares;
ampliação de acervo de livros infantis, brinquedos e outros materiais de apoio às práticas pedagógicas nas escolas e creches municipais;
o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção da gravidez e de (DST), Doença Sexualmente Transmissíveis na adolescência;
atenção diferenciada as estudantes grávidas e as que já são mães;

– Setor de saúde:

a orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e da criança;
a atenção humanizada à gravidez ao parto e ao puerpério;
a promoção da amamentação no local de trabalho, com base nas diretrizes de proteção da maternidade, da Organização Internacional do Trabalho;
a implementação do Guia elaborado pelo Ministério da Saúde, "Dez passos para o sucesso do aleitamento materno" nas maternidades, incluindo o fornecimento de leite materno para recém nascidos, doentes e em situação de vulnerabilidade;
o aconselhamento qualificado para amamentação nas instalações de saúde;
a aproximação entre as unidades de saúde e os bairros e o incentivo às redes comunitárias que apoiam e promovem a amamentação;
o acesso ao exame de diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal , com profilaxia de prevenção e tratamento de doenças diagnosticadas, ao atendimento que aborde a dimensão emocional da gestante e sua família, visita programa a unidade de referência;
realizar trabalho de preventivo de detecção de doenças comuns e prevalentes da primeira infância;
a ampliação dos exames de rotina de saúde bucal. Ocular e auditiva, bem como a orientação a respeito das doenças mais frequentes na infância;
a garantia de vacina a população infantil do município, conforme recomenda o Programa Nacional de Imunização;
a informatização do sistema de registro de cadastro da carteira de vacinação e unificação dos serviços de saúde, com acesso aos dados por todos os órgãos municipais que promovam o atendimento da criança na primeira infância e a seus familiares, se solicitado;
orientação aos familiares, sobre amamentação, alimentação complementar saudável, formação do vínculo afetivo, crescimento e desenvolvimento

infantil integral, cuidados especiais a crianças com transtornos global de desenvolvimento, prevenção de acidentes e educação, reprimindo de todas as formas de castigo, físico, psicológico, e demais possíveis, conforme preconiza a Lei Federal n.º 13.010 de 26 de junho de 2014 que alterou a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990;
a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação Intersetorial;
acesso universal ao leite, independente do peso, para crianças de família extremamente vulnerável, como princípio de segurança alimentar e combate à desnutrição.

– Setor de Assistência Social:

o apoio a formação, o fortalecimento ou restauração do vínculo afetivo entre a criança, a família e a comunidade, com programas específicos par os casos em que a criança esteja em abrigo ou em programa de proteção social;
a adoção de medidas sócias preventivas e a ampliação dos programas de atendimento à criança em situações de vulnerabilidade e risco;

o apoio à participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário;
o estímulo a notificação de toda forma de violência contra a criança e a adoção de medidas educativas, visando ao respeito e ao cuidado integral na primeira infância;
a promoção da cultura de paz como forma de redução de violência;

Art. 7.º Terão prioridade nas políticas, programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento a criança na primeira infância:
I – as famílias identificadas nas redes de saúde, educação, assistência social, e pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente que:

se encontre em situação de vulnerabilidade e risco;
sofram violações a seus direitos, prejudicando seu papel protetivo de cuidado e educação;
tenham crianças com deficiência;
violação ou relativização do seus direitos;
violência, castigos físicos e humilhantes, exploração ou em situação degradante;
desnutrição ou obesidade infantil;
abandono ou omissão que as privem dos estímulos essenciais ao desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR

Art. 8.º As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de zero a seis anos serão articuladas com vistas à constituição/criação da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, prevendo-se instância de coordenação

multissetorial, na forma do Comitê Gestor Intersetorial, com representação plural do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, dos Conselhos Tutelares Municipais e outras que se fizerem necessário, conforme dispuser o regulamento.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial referido no art. 8º desta lei, articular as políticas e outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento das crianças na primeira infância, com objetivo de promover o atendimento de forma integral, bem como manter o monitoramento e avaliação periódico.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 10º As políticas públicas a que se referem o art.6º desta lei, serão objeto do Plano Municipal da Primeira Infância, referenciado e articulado com os Planos Estadual e Nacional da Primeira Infância, observando-se, na sua elaboração:
– duração decenal ou superior;

– abrangência ampla dos direitos da criança, respeitando a faixa etária;
– concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;

– inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;
– elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que tem competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento;
– participação da sociedade por meio de organizações civil, representativas e das famílias e crianças, na sua elaboração;

– articulação e complemento das ações com as da União e Estados no que se refere a primeira infância;

CAPÍTULO VI
DO APOIO ÀS FAMÍLIAS

Art. 12 Os programas destinados ao fortalecimento da família no exercício do cuidado e educação dos filhos na primeira infância, articularão as ações voltadas as crianças no contexto familiar com os programas sociais e serviços de atendimento, respeitando todos os seus direitos.

Art.13 As políticas de apoio governamental direcionadas as famílias, que incluem visitas domiciliar, promoção da maternidade e paternidade responsável, poderão se articular em várias áreas, saúde, nutrição, educação, assistência social, lazer,

cultura, meio ambiente e direitos humanos, com o objetivo de buscar ao máximo o desenvolvimento da criança.

Art.14 As ações de visita domiciliar que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada estratégia de atuação do Poder Executivo e deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 15 A sociedade participará da proteção e da promoção da criança na primeira infância, de forma solidária com a família e poder público, dentre outras formas:
– formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;
– integrando conselhos sobre primeira infância, que tenham a função de acompanhar, fiscalizar e avaliar;
– criando, apoiando ou participando das redes de proteção e cuidado a crianças nas comunidades.

CAPÍTULO VIII DAS PARCERIAS

Art. 16 Para fins de execução de políticas públicas de primeira infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, na forma da lei.
§1.º As parcerias de que tratam o *caput* deste artigo serão precedidas, obrigatoriamente, de licitação ou chamamento público, aos quais se dará ampla publicidade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Cada secretaria municipal responsável pelo atendimento à criança na primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações.

Art. 18 O município informará por meio das mídias sociais/no portal de transparência, as informações a sociedade civil, anualmente, desde a soma de recursos aplicada em cada programa e serviços voltados a primeira infância e o percentual estimado que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.

Art. 19 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Art. 20 As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Betânia, 11 de Dezembro de 2023.

MARIO GOMES FLOR

Assinado de forma digital por MARIO GOMES FLOR FILHO:45447845491

FILHO:45447845491 Dados: 2023.12.14 12:00:59 -03'00'

MARIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:10B604A7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 004/2024 - GP

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal n° 14.133/2021.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal n° 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7°, 8° daLei Federal n° 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1ºPoderão ser designados como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação nas licitações da Prefeitura Municipal de Betânia (PMB), os servidores abaixo relacionados:

I -AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS:

a) Iury Matheus Nogueira Souza – Matrícula: 408402

II - EQUIPE DE APOIO:
a) Marli Eliza de Souza – Matrícula: 000298
b) Maria Paloma do Nascimento – Matrícula: 908470
c) Graciete Zilda de Souza – Matrícula: 000212

§ 1º Os servidores elencados no art. 1º designados na Comissão de Contratação desempenharão suas funções sem prejuízo.
§ 2º A Chefia imediata do servidor designado para processar a licitação, na modalidade pregão ou concorrência, será cientificada prévia e formalmente das datas das sessões.
Art. 2ºCompete aos Secretários Municipais, designar formalmente para as licitações da Pasta, dentre os servidores arrolados no artigo primeiro, o Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como seus substitutos nos casos de impedimento ou impossibilidade de participação.
§ 1° Informados ou constatados impedimentos ou impossibilidades de participação, os membros designados na forma do “caput” deverão ser substituídos, previamente ao início dos procedimentos, devendo ser justificada a razão e registrada a substituição nos autos do respectivo processo administrativo.
§ 2° A Comissão de Contratação deverá se reunir com o “quórum” mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.
§ 3° Os Pregoeiros, quando não designados para a função no certame, poderão atuar como Equipe de Apoio.
§ 5° O Pregoeiro deverá, sempre que entender necessário, solicitar às áreas competentes, formal e especificamente, análise complementar de questões relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.
Art. 3ºCaberá à Unidade Requisitante do objeto licitado a responsabilidade de esclarecer, por escrito e no prazo legal ou regulamentar, aos questionamentos de ordem técnica formulados pelo pregoeiro e/ou por qualquer órgão de controle interno ou externo, bem como aos eventuais pedidos de questionamentos e impugnações suscitados por quaisquer interessados no certame.
Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1F6DFB1A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 029/2024 - GP

Nomeia os Conselheiros Tutelares do Município de Betânia-PE para a gestão 2024-2028 e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Betânia-PE para a gestão 2024-2028, conforme termo de posse e ata de cessão da solene de posse e diplomação dos conselheiros abaixo relacionados, por ordem de votação:

CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS TITULARES:
1º TITULAR: DANILO LOPES JARDIM
2º TITULAR: CAMILA ARAÚJO DE GOIS SILVA
3º TITULAR: SILENE ALEXANDRINA LEITE ROCHA
4º TITULAR: TAIZA CRISTINA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES
5º TITULAR: JULIANO VILTON DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 10 de Janeiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BFBF37B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 095/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de contenção de encostas – (etapa 01) do muro de contenção em concreto ciclópico às margens do rio Ipojuca, no Município de Bezerros-PE, conforme seus anexos e projetos. Regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas, no qual teve a opção de licitar até o dia 29 de dezembro de 2023, conforme previsto no Decreto Municipal 2.607, de 28 de dezembro de 2023. Valor total estimado R$ 255.993,49 (Duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: **26/02/2024 às 09h00min**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, e por meio do link https://drive.google.com/drive/folders/1pT7OYpsiMskB9Q5vfa8JHNEZQI63Oz4N?usp=sharing ou no endereço marcado para início da sessão, nos dias úteis, de 7h às 13h.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:F21293E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ITAMARACA PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 69.935.237/0001-60,** detentora dos Direitos da atração musical **BANDA PINGUIM**, para compor a grade do Carnaval 2024 no município de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 12/02/2024, pelo valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:8842FD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **CIEL SANTOS PRODUÇÕES, CNPJ: 22.094.523/0001-87,** detentora dos Direitos da atração musical **CIEL SANTOS**, para compor a grade do Carnaval 2024 no município de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 11/02/2024, pelo valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:4CB9AF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **SAME PROMOCOES E FOMENTO LTDA, CNPJ: 11.716.848/0001-38,** detentora dos Direitos da atração musical **NENA QUEIROGA**, para compor a grade do Carnaval 2024 no município de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 12/02/2024, pelo valor de R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:925DD708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.490.221/0001-05,** detentora dos Direitos da atração musical **MÁRCIO DHUKA**, para compor a grade do Carnaval 2024 no município de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 10/02/2024, pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:9403752A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MUCIO ANTONIO MARIANO DA SILVA, CNPJ: 19.570.020/0001-26,** detentora dos Direitos da atração musical **BATERIA CABULOSA**, para compor a grade do Carnaval 2024 no município de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 13/02/2024, pelo valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:4A9664D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024

Secretária de Turismo e CulturaA Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:**RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME, CNPJ: 19.507.734/0001-90,**detentora dos Direitos da atração musical**ELIFAS JÚNIOR**, para compor a grade do Carnaval 2024 no município de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 10/02/2024, pelo valor de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais) Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:AC31A1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02,** detentora dos Direitos da atração musical **GRUPO REVELAÇÃO**, para compor a grade do Carnaval 2024 no município de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 12/02/2024, pelo valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:B1B42770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **IGAPO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 24.463.706/0001-58,** detentora dos Direitos da atração musical **LADY FALCÃO,** para compor a grade do Carnaval 2024 no município de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 12/02/2024, pelo valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:6F58CAAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86,** detentora dos Direitos da atração musical **GERALDINHO LINS,** para compor a grade do Carnaval 2024 no município de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 11/02/2024, pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:3B33C074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MAMELUCO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 01.724.591/0001-02,** detentora dos Direitos da atração musical **LENINE,** para compor a grade do Carnaval 2024 no município de Bezerros-PE. Que irá se apresentar no dia: 11/02/2024, pelo valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:E53FB84E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2024. CPC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de peixes in natura, destinados a distribuição das famílias carentes na Semana Santa, devidamente cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humano do Município de Bom Jardim – PE. Valor total: R$ 639.120,00. Data de abertura da sessão pública: 27/02/2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília). No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 08/02/2024

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:38EBDCD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 015/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 00028/2023. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023 - CPL. Objeto Nat.: prestação de serviço. Objeto Desc.: Registro de preços Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares, para a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.863.530/0001-80, Valor total: R$ 31.284,00 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais) Data da Assinatura 25/01/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 25 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EC03D88C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 016/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00003/2023. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Contratada: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA - ME. CNPJ: 31.908.034/0001-02, Valor Contratado: R$ R$ 110.332,00 (cento e dez mil, trezentos e trinta e dois reais), Data da Assinatura 25/01/2024. Vigência até 12 meses. Bom Jardim/PE, 25 de janeiro de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:DD44674D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 012/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0025/2023. Pregão Eletrônico Nº 0019/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contrato para fornecimento de equipamento de informática, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas das instituições de saúde que asseguram atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.424/0001-37, Valor total: R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais). Data da Assinatura 06/02/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D17BAD0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - FMS

Contrato Nº 013/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 00025/2023. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contrato para fornecimento de equipamento de

informática, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas das instituições de saúde que asseguram atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42, Valor total: R$ 8.062,00 (oito mil e sessenta e dois reais). Data da Assinatura 22/01/2024. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 – FMS

Contrato Nº 014/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 00025/2023. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contrato para fornecimento de equipamento de informática, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas das instituições de saúde que asseguram atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: T. I. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.950.835/0001-52, Valor total: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). Data da Assinatura 22/01/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B0E687E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação da Homologação do dia 04/07/2023 **ONDE SE LÊ –** *Maria Rosemaura Aguiar. Secretária de Saúde*, **LEIA-SE –** *Severino Aguinaildo de Lima.* Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado. Bom Jardim, 08 de fevereiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Gestor do Fundo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:093B16C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: RONIVALDO PEDROSA DE SENA – CPF: 114.845.414-48,por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 08 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9065A320

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE E UM TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO DA ENCRUZILHADA – BOM JARDIM / PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a todos os interessados para todos os fins efeitos, inclusive os legais, que a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 02.951.249/0001-08**, interpôs recurso administrativo contra as decisões da fase de Habilitação. O recurso encontra-se disponível para consulta na sala da CPL, sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h. Fica aberto a partir desta publicação o prazo para apresentação de contrarrazões pelos participantes se assim o considerarem, conforme dispõe o art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. Sendo assim, a sessão de abertura de Proposta de Preços marcada para o dia 09/02/2024, fica suspensa até o transcurso dos prazos legais.

Bom Jardim, 08 de fevereiro de 2023.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7970C114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, n° 98, Galpão 105, Bairro: Fontesville, na cidade de Juiz de Fora/MG. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 44.437,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº 45.357.178/0001-22, com sede na José Cordeiro de Siqueira, n° 34, na cidade de Calumbi/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 1.066.006,30 (um milhão, sessenta e seis mil, seis Reais e trinta centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia Br-101, Norte, S/N, KM 56.6, na cidade de Paulista/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, n° 955, sala comercial, Bairro: José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 11.212,00 (onze mil, duzentos e doze Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, n° 200, Galpão 105, Bairro: Subaé, na cidade de Feira de Santana/BA. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 292.650,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.819.724/000-1-73, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, n° 1637, na cidade de Recife/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 24.979,26 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove Reais e vinte e seis centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.256.200/0001-24, com sede na Rua Major Belmiro, n° 204, Bairro: São José, na cidade de Campina Grande/PB. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 19.192,00 (dezenove mil, cento e noventa e dois Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, n° 710, Bairro: Boa Viagem, na cidade de Recife/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 260.887,50 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta Reais e cinquenta centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.753.111/0001-53, com sede na Rua José da Silva Lucena, n° 102, Bairro: Imbiribeira, na cidade de Recife/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.368.182/0001-84, com sede na Rua Peru, n° 454, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 19.445,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Bairro: Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0006-53, com sede na Rodovia Empresário João Santos Filho, n° 689, Galpão C5, Bairro: Vila Indaiá, na cidade de Rio Claro/SP. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: SENDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.783.547/0001-74, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, n° 208, sala 01, Bairro: Iputinga, na cidade de Recife/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 248.630,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02, com sede na Rua Dona Maria de Souza, n° 220, Galpão A, Bairro: Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 214.197,00 (duzentos e quatorze mil, cento e noventa e sete Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. **Objeto** Fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenópolis, n° 200 A, na cidade de Feira de Santana/BA. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$ 36.485,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.**

BONITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:F4BFA6AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 07/02/2024, pág. 22. N°3525.
Na publicação do Extrato de Contrato do Processo administrativo nº 076/2023, Pregão eletrônico nº 037/2023, veiculada no dia 07/02/2024, pág.22, n°3525. **OBJETO** Aquisição de 2 dois) veículo automotores novos, zero quilômetros (sem uso anterior), ano/modelo não inferior a 2023/2024 ou 2024/2024, de acordo com a emenda n° 08763979000123012, destinado ao fundo municipal de Saúde do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ sob nº** 02.472.105/0001-79. **CONTRATO N°03/2024**. **ONDE SE LÊ: extrato de termo aditivo. LEIA-SE: extrato de contrato**.

Bonito, 08 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:2E6B07B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: Município do Bonito/PE
CONTRATADO: Djailson Carvalho de Barros
Considerando o equívoco quando da elaboração do Contrato Administrativo nº 15/2023, sob o prisma da classificação homologada através do Edital nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023 publicada no Diário da AMUPE no dia 03 de maio de 2023,

RESOLVE: Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo por excepcional interesse público nº 15/2023.

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:04A891FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 090/2023

CONTRATANTE: Município do Bonito/PE
CONTRATADO: Geny Raul da Silva Santos
Considerando o equívoco quando da elaboração do Contrato Administrativo nº 90/2023, sob o prisma da classificação homologada através do Edital nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023 publicada no Diário da AMUPE no dia 03 de maio de 2023,

RESOLVE: Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo por excepcional interesse público nº 90/2023.

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FF603EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 091/2023

CONTRATANTE: Município do Bonito/PE
CONTRATADO: Iara Nilma Da Silva Henrique
Considerando o equívoco quando da elaboração do Contrato Administrativo nº 91/2023, sob o prisma da classificação homologada através do Edital nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023 publicada no Diário da AMUPE no dia 03 de maio de 2023,

RESOLVE: Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo por excepcional interesse público nº 91/2023.

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4DDE761E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 092/2023

CONTRATANTE: Município do Bonito/PE
CONTRATADO: Jailson Israel Floriano
Considerando o equívoco quando da elaboração do Contrato Administrativo nº 92/2023, sob o prisma da classificação homologada através do Edital nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023 publicada no Diário da AMUPE no dia 03 de maio de 2023,

RESOLVE: Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo por excepcional interesse público nº 92/2023.

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:708528E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.339/2024- RETIFICAÇÃO

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2024

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2023.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 153.000.000,00 (cento e cinquenta e três milhões de reais), assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R$ 126.491.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 26.509.000,00, onde:
a) R$ 15.493.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 2.124.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 8.892.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 140.751.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... ..... R$ 7.611.000,00
b) Receita de Contribuições.....R$ 5.076.000,00
c) Receita Patrimonial.....R$ 1.025.000,00
d) Receita Industrial.....R$ 0,00
e) Receita de Serviços.....R$ 60.000,00
f) Transferências Correntes..... R$ 139.948.000,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 896.000,00
h) Total das Receias Correntes..... R$ 154.616.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 13.865.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 7.093.000,00
Operações de Crédito..... R$ 0,00
Alienação de Bens..... R$ 93.000,00
Transferências de Capital..... R$ 7.000.000,00

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 5.156.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 5.156.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00

IV - RECEITA TOTAL..... R$ 153.000.000,00

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 153.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal R$ 100.025.240,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 52.974.760,00, com o seguinte detalhamento:

a) R$ 31.506.760,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 5.356.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 16.112.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º - Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 26.465.760,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º - Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 131.988.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 73.932.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 115.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 57.941.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 12.690.000,00
Investimentos..... R$ 11.504.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 50.000,00
Amortização de Dívida..... R$ 1.136.000,00

III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 5.156.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 5.156.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00

IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... .....R$ 3.166.000,00

V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 153.000.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º - Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

§ 1º - As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º - Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

§ 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 9º - Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, tendo vinculação ao percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

Parágrafo único. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 31 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:42B8F1D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do PSF do Povoado de Vila de Fátima, por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/12/2023; Mural de Avisos - 28/12/2023; Site Oficial do Município – www.brejinho.pe.gov.br - 28/12/2023; Quadro de Aviso Municipal - 28/12/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.brejinho.pe.gov.br - 28/12/2023. ***Licitantes cadastrados neste processo****: CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA - CNPJ:*

44.169.551/0001-59; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.177.982/0001-07; D K CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 23.916.946/0001-06; ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 30.999.688/0001-26; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - CNPJ: 40.988.463/0001-28; R S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.092.779/0001-62; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07; VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.605.390/0001-10. ***Às 08:15 horas do dia 08/02/2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação****, designada pela Portaria nº 006/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA - Presidente; JOELMA MARIA FRANCO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS - Membro*. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião:*** *CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; H & G CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; R S CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; D K CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; JRD CONSTRUTORA LTDA - Representante: EDIVALDO BRITO DE ARAUJO*. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Os envelopes de propostas dos licitantes qualificados, foram devidamente abertos. O Presidente informou aos presentes que as propostas se encontram em análise pelo setor de engenharia. O resultado da fase de proposta será publicado na impressa oficial. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA	*JOELMA MARIA FRANCO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS	*JRD CONSTRUTORA LTDA*

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A76BD338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graniticos na Zona Urbana, conforme Convênio com a SEDUH, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Brejinho/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site Oficial do Município – www.brejinho.pe.gov.br - 28/12/2023; Quadro de Aviso Municipal - 28/12/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/12/2023; Mural de Avisos - 28/12/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.brejinho.pe.gov.br - 28/12/2023. ***Licitantes cadastrados neste processo****: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA - CNPJ: 06.175.048/0001-17; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA - CNPJ: 44.169.551/0001-59; CONSTRUTORA APODI LTDA - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 30.999.688/0001-26; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; H & G CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.791/0001-55; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; J & M INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 42.341.485/0001-27; J.C.M. CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 17.653.616/0001-64; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51; L F C CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.354/0001-94; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.540.677/0001-62; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ: 08.438.654/0001-03; T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.112.023/0001-02; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.605.390/0001-10****. Às 10:15 horas do dia 08/02/2024****, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA - Presidente; JOELMA MARIA FRANCO - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS - Membro*. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitantes qualificados a participar desta reunião:*** *CONSTRUTORA ARRIMO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J & M INCORPORADORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; H & G CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J.C.M. CONSTRUCAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA APODI LTDA - Envelope sem representante: participação válida; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA - Envelope sem representante: participação válida; L F C CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; JRD CONSTRUTORA LTDA - Representante: EDVALDO BRITO DE ARAUJO*. Os envelopes de propostas dos licitantes qualificados, foram devidamente abertos. O Presidente informou aos presentes que as propostas se encontram em análise pelo setor de engenharia. O resultado da fase de proposta será publicado na impressa oficial. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA	*JOELMA MARIA FRANCO*
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS	*JRD CONSTRUTORA LTDA*

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA321E6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 08/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 08/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo entre os dias 12 a 14 de fevereiro 2024 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo entre os dias 12 a 14 de fevereiro 2024, em que se comemora feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 07 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FAD50C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 005/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual prestação de serviços parcelado em Locação de Cabines sanitárias, a serem utilizados nas realizações de eventos municipais de Brejo da Madre de Deus/PE. Valor máximo estimado de R$ 207.986,75. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 09 de fevereiro 2024. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 28 de fevereiro de 2024. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 28 de fevereiro de 2024**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 08 de fevereiro de 2024

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C20923DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024

Designa servidores para, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 176, inciso I da Nova Lei de Licitações e Contratos desobriga aos municípios de até 20.000(vinte mil) habitantes, pelo prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento dos requisitos estabelecidos noart. 7º e no**caput**do art. 8º desta Lei;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do cargo comissionado e ás funções a serem exercidas, a qualificação daquele que será nomeado, a indisponibilidade de servidores efetivos qualificados, bem como a observância ao princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
I- Everaldo Antonio da Silva - Matrícula 10829 (**Modalidade Pregão Eletrônico**)
II- Erik Orislan dos Santos Silva - Matrícula 011334. (**Demais atos**)
Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, além das atribuições constantes do *caput*, pela operacionalização, condução e processamento das dispensas eletrônicas no âmbito do Portal de Compras utilizado pelo ente.

Art. 2º O Agente de Contratação nominado **Art. 1º, inciso I** é designado para atuar como **Pregoeiro,** conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
I- Heléia Cláudia Araújo de Oliveira Santana - Matrícula 11064;
II- Lúcia Medeiros de Souza - Matrícula 10017;

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
I - Heléia Cláudia Araújo de Oliveira Santana - Matrícula 11064.
II - Erik Orislan dos Santos Silva - Matrícula 11334
III - Lúcia Medeiros de Souza - Matrícula 10017.

Art. 5º - As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º – Registre-se, publique-se

Buenos Aires/PE, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:003D006F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 001/2024. OBJETO: constitui objeto desta licitação a contratação mediante inexigibilidade para show musical do grupo Marreta You Planeta para apresentação no Carnaval da cidade de Buíque – PE. **VENCEDOR**: L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12. **CONTRATO**: 054/2024, VALOR: R$: 65.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

Buíque, 08 de fevereiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9A857AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 002/2024. OBJETO: constitui objeto desta licitação a contratação mediante inexigibilidade para show musical do grupo Revelação para apresentação no Carnaval da cidade de Buíque – PE. **VENCEDOR**: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02 **CONTRATO**: 055/2024, VALOR: R$:180.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

Buíque, 08 de fevereiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C9262C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 003/2024. OBJETO: constitui objeto desta licitação a contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista Gleydson Gavião para apresentação no Carnaval da cidade de Buíque – PE. **VENCEDOR**: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30 **CONTRATO**: 056/2024, VALOR: R$:120.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

Buíque, 08 de fevereiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E342F89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 004/2024. OBJETO: constitui objeto desta licitação a contratação mediante inexigibilidade para show musical da artista Rafa Lira para apresentação no Carnaval da cidade de Buíque – PE. **VENCEDOR**: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ: 39.721.242/0001-00 **CONTRATO**: 057/2024, VALOR: R$: 28.750,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

Buíque, 08 de fevereiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FED5B33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 005/2024. OBJETO: constitui objeto desta licitação a contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista Diego Cabral para apresentação no Carnaval da cidade de Buíque – PE. **VENCEDOR**: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.939.528/0001-59 **CONTRATO**: 058/2024, VALOR: R$: 27.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

Buíque, 08 de fevereiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1EF3C2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 006/2024. OBJETO: constitui objeto desta licitação a contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista Só Brega Conde para apresentação no Carnaval da cidade de Buíque – PE. **VENCEDOR**: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ: 39.721.242/0001-00 **CONTRATO**: 059/2024, VALOR: R$: 55.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

Buíque, 08 de fevereiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:78851E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 007/2024. OBJETO: constitui objeto desta licitação a contratação mediante inexigibilidade para show musical da artista Jessica Emanuelle para apresentação no Carnaval da cidade de Buíque – PE. **VENCEDOR**: PONTES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 38.085.564/0001-47 **CONTRATO**: 060/2024, VALOR: R$: 40.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

Buíque, 08 de fevereiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D4D6E91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 008/2024. OBJETO: constitui objeto desta licitação a contratação mediante inexigibilidade para show musical da artista Brunessa França para apresentação no Carnaval da cidade de Buíque – PE. **VENCEDOR**: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 39.508.434/0001-32 **CONTRATO**: 061/2024, VALOR: R$: 60.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

Buíque, 08 de fevereiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:040B53E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 009/2024. OBJETO: constitui objeto desta licitação a contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista Nonô Germano para apresentação no Carnaval da cidade de Buíque – PE. **VENCEDOR**: NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 52.036.713/0001-09 **CONTRATO**: 062/2024, VALOR: R$: 60.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

Buíque, 08 de fevereiro de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2F182ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PROCESSO N.º 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

PROCESSO N.º 059/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 032/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 016/2023 - **Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares destinados ao hospital municipal MARIA DECI MACÊDO VALENÇA. Vigência de 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 05/02/2024. Preços registrados: Empresas: **J DE SOUZA SOARES LTDA,** CNPJ 09.341.616/0001-09, R$ **R$ 3.320,00**.

Buíque, 08 de fevereiro de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5A8058EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
LEI Nº 3.909, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Lei nº 3.909, de 1º de fevereiro de 2024

***Ementa**: Altera o Código Tributário do Município do Cabo de Santo Agostinho para regulamentar a imunidade Tributária sobre templos de qualquer natureza.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O §3º do artigo 5º da Lei nº 1993/2001 – Código Tributário do Município do Cabo de Santo Agostinho, passa a vigorar a seguinte redação:
"**Art. 5º** - .....
(....)
§3º As vedações do inciso V, alíneas "b" e "c" compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados coma as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas, sendo a imunidade aplicável sobre os imóveis alugados ou cedidos a qualquer título, onerosa ou gratuitamente.
I – A imunidade tributária abrange as entidades a que ser refere a alínea "b" do inciso V, §5º da Lei 1993/2001, bem como os seus templos sede, congregações, terrenos, imóveis e espaços atrelados às entidades, desde que vinculados a atividade de natureza social e de cunho estritamente religioso, relativa a qualquer denominação de crença"

Art. 2º Fica acrescido o art. 5º A, o parágrafo único e os incisos I ao VII a Lei nº 1993/2001 – Código Tributário do Município do Cabo de Santo Agostinho, com a seguinte redação:
"**Art. 5ª A -** A documentação do primeiro pedido de reconhecimento da imunidade ou de isenção, que comprove os requisitos para a concessão do benefício poderá servir para os exercícios fiscais subsequentes, devendo o contribuinte, no requerimento de renovação que deverá ser realizado anualmente em conjunto com o calendário de pagamento do IPTU, indicar o número do processo administrativo anterior e, se for o caso, oferecer as provas relativas ao novo exercício fiscal.
Parágrafo Único. Para solicitar o reconhecimento da imunidade tributária a que se refere o caput deste artigo, o interessado deverá apresentar o requerimento fundamentado em formulário próprio, disponibilizado pela Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, instruído com os seguintes documentos:
I – cópia do Estatuto Social da Pessoa Jurídica registrado no Cartório de Títulos e Documentos e última alteração;
II – cópia da ata da eleição da diretoria, última alteração;
III – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
IV – cópia da lei ou do decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios que declarou a instituição de "Utilidade Pública";
V – declaração original de que atende os requisitos do art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;
VI – cópia do Cadastro da Pessoa Física e da identidade do representante legal da entidade religiosa;
VII – cópia autenticada do contrato de locação ou do instrumento equivalente, com firma reconhecida das partes, comprovando a destinação do imóvel para servir de sede do templo de qualquer culto."
Art. 3º Fica acrescido o artigo 5º B, a Lei 1993/2001 – Código Tributário do Município do Cabo de Santo Agostinho, com a seguinte redação:
"**Art. 5º B** – para solicitar o reconhecimento da isenção tributária a que se refere o caput do art. 5ºA da Lei 1993/2001 o interessado deverá apresentar todos os documentos necessários a obtenção do benefício fiscal descritos na lei isentiva que o instituir."
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabo de Santo Agostinho, 1º de fevereiro de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:01048458

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 12/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTOAGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1ºtornar ponto facultativo os dias 09, 12. 13 e 14 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0C9EC140

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 013 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor José Elias da Silva, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador Emerson Victor de Barros.

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 08 de fevereiro de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6F320ABA

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2024. Dispensa Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços especializados de emissão, elaboração, consultoria e assessoria em folha de pagamento, incluindo software, contracheque on-line (layout on-line), sagres e e-Social, para solução das necessidades de gerenciamento das informações públicas administradas pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA. Valor estimado global: R$ 31.440,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Local da sessão de abertura: Local da sessão de abertura: Rua Vicente Francisco de Barros, nº 19, Destilaria – Cabo de Santo Agostinho/PE. **Data: 19/02/2024**; **Horário: 10:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 3524-0707, e-mail: financeiro.fachuca@gmail.com

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIRA
Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:07A37FF8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 001/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuação em Licitações do Fundo Municipal de Assistência Social, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, e dá outras providências

A **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o teor das Leis Ordinárias de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 1ª Comissão Permanente de Licitações – 1ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 1751, de 23 de setembro de 1996, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, o Pregoeiro, abaixo nominado, da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para atuação em Licitações, na modalidade de Pregão, que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

I - Jackson Gutemberg David Dos Santos**,** Pregoeiro, matrícula nº 22.208;

II - Anna Cecilia Filippone De Seixas Farias, membro da equipe de apoio, matrícula nº 23.085;

III - Cristiane Flavia Pereira Fernandes, membro da equipe de apoio, matrícula nº 23.087;

IV - Heitor Fernando Epitácio Ferreira, membro da equipe de apoio, matrícula nº 32.111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do FMAS/CABO.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A30F10D0

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDCA Nº 001/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuação em Licitações do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, e dá outras providências

A **Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o teor das Leis Ordinárias de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 1ª Comissão Permanente de Licitações – 1ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 1776, de 28 de agosto de 1997, que institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, o Pregoeiro, abaixo nominado, da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para atuação em Licitações, na modalidade de Pregão, que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

I - Jackson Gutemberg David Dos Santos**,** Pregoeiro, matrícula nº 22.208;

II - Anna Cecilia Filippone De Seixas Farias, membro da equipe de apoio, matrícula nº 23.085;

III - Cristiane Flavia Pereira Fernandes, membro da equipe de apoio, matrícula nº 23.087;

IV - Heitor Fernando Epitácio Ferreira, membro da equipe de apoio, matrícula nº 32.111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do FMDCA/CABO.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2B99DE70

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI/CABO
PORTARIA FUMDIPI Nº 001/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuação em Licitações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, e dá outras providências

A **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o teor das Leis Ordinárias de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 1ª Comissão Permanente de Licitações – 1ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 3429, de 10 de abril de 2019, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI/CABO, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, o Pregoeiro, abaixo nominado, da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para atuação em Licitações, na modalidade de Pregão, que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

I - Jackson Gutemberg David Dos Santos**,** Pregoeiro, matrícula nº 22.208;

II - Anna Cecilia Filippone De Seixas Farias, membro da equipe de apoio, matrícula nº 23.085;

III - Cristiane Flavia Pereira Fernandes, membro da equipe de apoio, matrícula nº 23.087;

IV - Heitor Fernando Epitácio Ferreira, membro da equipe de apoio, matrícula nº 32.111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do FUMDIPI/CABO.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:40307CC9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0064/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 133/2024 – SME de 06/02/2024, Requerimento feito pela servidora ANA FLAVIA ALVES MONTEIRO DA CRUZ de 05/02/2024 e Despacho SEARH de 07/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **ANA FLAVIA ALVES MONTEIRO DA CRUZ,** matrícula **nº 33.610,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C00B738E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara ponto facultativo o expediente integral da quarta-feira de cinzas, dia 14 de fevereiro de 2024.

Por determinação do Prefeito, Clayton da Silva Marques**, o expediente integral, da "quarta-feira de cinzas", dia 14 de fevereiro de 2024, será considerado ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em 08 de fevereiro de 2024.

VINÍCIUS PAULO DE ALMEIDA SENA
Chefe de Gabinete Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:71203654

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 034/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: GABRIEL AFONSO BALBINO FIGUEIREDO, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:2D9F9D6D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0114/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 71/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº 28.913 – SMS de 27/10/2023, Processo nº 28.913 – SEARH de 31/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.913 - COLEG/SEARH de 25/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.913 - SEARH de 25/09/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **EDINALVA RIBEIRO DA SILVA CINTRA,** mat. nº **12.244** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9731BC1A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0115/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 54/24 - SMS de 23/01/2024, Processo nº 28.286 – SMS de 17/01/2024, Processo nº 28.286 – SEARH de 12/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.286 - COLEG/SEARH de 23/11/2023, Anexo Requerimento nº 28.286 - SEARH de 23/11/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DJIM BARBOSA SOARES,** mat. nº **31.320** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM URG 12X36**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:11FACE89

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0116/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 55/24 - SMS de 25/01/2024, Processo nº 28.317 – SMS de 10/01/2024, Processo nº 28. 317 – SEARH de 17/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28. 317 - COLEG/SEARH de 05/09/2023, Anexo Requerimento nº 28. 317 - SEARH de 05/09/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSENY TARCIO DA SILVA BRAGA,** mat. nº **32.223** no cargo de **MOTORISTA DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E8071AD1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0117/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 56/24 - SMS de 25/01/2024, Processo nº 28.854 – SMS de 16/01/2024, Processo nº 28.854 – SEARH de 28/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.854 - COLEG/SEARH de 21/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.854 - SEARH de 21/09/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **JOSIMAR MARIA SANTOS SOUZA,** mat. nº **30.593** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AC7BD246

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0118/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 57/24 - SMS de 25/01/2024, Processo nº 28.734 – SMS de 16/01/2024, Processo nº 28.734 – SEARH de 16/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.734 - COLEG/SEARH de 31/08/2023, Anexo Requerimento nº 28.734 - SEARH de 31/08/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARIA DE FATIMA DE FREITAS PAES,** mat. nº **31.362** no cargo de **TEC DE LABORATORIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ACE08043

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0119/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 58/24 - SMS de 25/01/2024, Processo nº 23.686 – SMS de 16/01/2024, Processo nº 23.686 – SEARH de 16/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.686 - COLEG/SEARH de 29/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.686 - SEARH de 29/08/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **LIDICE DE ARAUJO FIGUEIRA,** mat. nº **31.202** no cargo de **AUX DE LABORATORIO PLANT**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:796311F7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0120/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 59/24 - SMS de 25/01/2024, Processo nº 28.399 – SMS de 16/01/2024, Processo nº 28.399 – SEARH de 24/07/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.399 - COLEG/SEARH de 05/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.399 - SEARH de 05/09/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HERMANN JOSE NUNES GABINO,** mat. nº **30.956** no cargo de **BIOQUÍMICO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FEFD3441

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0121/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 60/24 - SMS de 25/01/2024, Processo nº 27.887 – SMS de 15/01/2024, Processo nº 27.887 – SEARH de 07/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.887 - COLEG/SEARH de 14/07/2023, Anexo Requerimento nº 27.887 - SEARH de 14/07/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ADRIANA DOS SANTOS SILVA BEZERRA,** mat. nº **31.489** no cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A07EDB44

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0122/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 61/24 - SMS de 25/01/2024, Processo nº 26.862 – SMS de 12/01/2024, Processo nº 26.862 – SEARH de 22/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.862 - COLEG/SEARH de 18/07/2023, Anexo Requerimento nº 26.862 - SEARH de 18/07/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **HARISON ADOLFO DE JESUS,** mat. nº **6376** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CFA4E2BF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0123/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 62/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº 29.158 – SMS de 11/01/2024, Processo nº 29.158 – SEARH de 13/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.158 - COLEG/SEARH de 20/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.158 - SEARH de 20/11/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ELIDA FABIANA PEREIRA DE SOUZA SANTOS VELOSO,** mat. nº **31.260** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:474011F8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0124/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 63/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº 29.949 – SMS de 18/12/2023, Processo nº 29.949 – SEARH de 10/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.949 - COLEG/SEARH de 23/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.949 - SEARH de 23/11/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **VALDETE PASSOS DE ALMEIDA,** mat. nº **30.713** no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7DF730B9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0125/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 64/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº 26.391 – SMS de 30/08/2023, Processo nº 26.391 – SEARH de 01/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.391 - COLEG/SEARH de 14/08/2023, Anexo Requerimento nº 26.391 - SEARH de 14/08/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ANA LUCIA MARIA SERGIO GOMES,** mat. nº **33.293** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C5ED8269

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0126/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 65/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº 26.482 – SMS de 31/05/2023, Processo nº 26.482 – SEARH de 03/03/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 26.482 - COLEG/SEARH de 31/03/2023, Anexo Requerimento nº 26.482 - SEARH de 31/03/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUCIANO AMERICO PEREIRA,** mat. nº **30.858** no cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:88AB853F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0127/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 66/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº 28.706 – SMS de 08/11/2023, Processo nº 28.706 – SEARH de 14/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.706 - COLEG/SEARH de 04/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.706 - SEARH de 04/09/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ANA GABRIELA SALES DE SENA,** mat. nº **30.520** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BF840FF2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0128/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 68/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº S/N – SMS de 20/12/2023, Processo nº 27.994 – SEARH de 19/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.994 - COLEG/SEARH de 14/07/2023, Anexo Requerimento nº 27.994 - SEARH de 19/072023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **BRUNO DE OLIVEIRA SALES,** mat. nº **33.134** no cargo de **MAQUEIRO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:54AA4CCF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0129/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 69/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº 27.875 – SMS de 12/01/2024, Processo nº 27.875 – SEARH de 06/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.875 - COLEG/SEARH de 04/09/2023, Anexo Requerimento nº 27.875 - SEARH de 04/09/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **BIANCA MARANHAO BARBOSA MACIEL,** mat. nº **6480** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3717F75C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0130/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Execu**tiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 70/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº 25.230 – SMS de 16/01/2024, Processo nº 25.230 – SEARH de 26/12/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 25.230 - COLEG/SEARH de 25/01/2023, Anexo Requerimento nº 25.230 - SEARH de 25/01/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **HELOISA VALDEVINA DA PAZ,** mat. nº **30.594** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60**, por **03 (três) meses**, referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:04ED7FE9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0131/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 80/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº 30.813 – SMS de S/D, Processo nº 30.813 – SEARH de 28/12/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.813 - COLEG/SEARH de 29/12/2023, Anexo Requerimento nº 30.813 - SEARH de 29/12/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **NUBIA CRISTINA COURA JORDAO,** mat. nº **30.946** no cargo de **MÉDICO CLÍNICO DIARISTA**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DE6476EB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0132/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 82/24 - SMS de 29/01/2024, Processo nº 30.149 – SMS de 15/01/2024, Processo nº 30.149 – SEARH de 24/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.145 - COLEG/SEARH de 13/12/2023, Anexo Requerimento nº 30.145 - SEARH de 13/12/2023 e Despacho GRH de 05/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARIA TEIXEIRA DA SILVA,** mat. nº **6606** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:68BA39B8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0133/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 110/2024 - SME de 02/02/2024, C.I nº 0627/2022 – SEARH de 28/09/2022, Processo nº 23.507 – SEARH de 05/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.507 - COLEG/SEARH de 12/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.507 - SEARH de 12/09/2022 e Despacho GRH de 07/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **SANDRA REGINA CORREIA DOS SANTOS,** mat. nº **5874** no cargo de **PROFESSOR II NLP - 05**, por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CB54562C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0134/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 137/2024 - SME de 06/02/2024, C.I nº 0032/2024 – SEARH de 18/01/2024, Processo nº 28.881 – SEARH de 29/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.881 - COLEG/SEARH de 12/01/2024, Anexo Requerimento nº 28.881 - SEARH de 12/01/2024 e Despacho GRH de 07/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MAIRA LANNE SALES LUNA PALMARINO,** mat. nº **5903** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 08**, por **04 (quatro) meses**, sendo **03 (três) meses** referentes ao 3º quinquênio e **01 (um) mês** referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6E5BA3BF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0135/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 110/2024 - SME de 02/02/2024, C.I nº 0491/2023 – SEARH de 05/09/2023, Processo nº 28.688 – SEARH de 11/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.688 - COLEG/SEARH de 05/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.688 - SEARH de 05/09/2023 e Despacho GRH de 07/02/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **DANIELLY CARLA DA SILVA RAMOS,** mat. nº **32.812** no cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP – 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8F02C7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 017/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 017/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 017/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação da banda A Nave Moleka, no Ciclo Carnavalesco de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público. **Contratada: A Barca Maluka Producoes Ltda,** CNPJ/MF n° 11.040.942/0001-10, com sede na Rua Alvaro da Costa Pereira, nº 198, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R$10.000,00 (dez mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A83B6E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 018/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 018/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 018/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 06 (seis) apresentações da Orquestra Torpedão, no Ciclo Carnavalesco de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público. **Contratada: Moab José da Silva 71020292415,** CNPJ/MF n° 24.975.994/0001-20, com sede na Rua Renato Paulo de Sena, nº 12, Casa C, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Valor Total:** R$21.000,00 (vinte e um mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:10A95A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 021/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 021/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 021/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 03 (três) apresentações do Balé Brilhart, no Ciclo Carnavalesco de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público. **Contratada: Roberto Carlos Gomes de Sousa,** CNPJ/MF n° 43.800.189/0001-00, com sede na Rua do Riachuelo, nº 105, Sala 216, Boa Vista, Recife/PE. **Valor por apresentação**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **Valor Total:** R$9.000,00 (nove mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.
Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:238098FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 227/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, Endereço na Rua José Fraron, 155 - Fraron, Pato Branco/PR, CEP: 85.503-320**. Valor Total: R$** 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E76B83F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 210/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade,

Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, 78 - Galpão 02 - Praia do Morro, Guarapari/ES - CEP: 29.216-56**. Valor Total: R$** 62.240,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:FF0691FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 228/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.862.531/0001-26, Endereço na Rua José Bonifácio, 531, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000**. Valor Total: R$** 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6B06DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 213/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.092.152/0001-36, com sede na Av. Plácido Castelo, 52, Jardim das Oliveiras, Fortaleza – CE, CEP: 60.820-290**. Valor Total: R$** 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EE15AE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 217/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa: INJERFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.8020001-61, com sede na Rua Emetério Maciel, 250, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.710-120. **Valor Total: R$** 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:30FDA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 001/2024

Ementa: Estabelece normas para o preenchimento do Diário de Classe Digital em todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providencias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais orienta procedimentos para o preenchimento do Diário de Classe Digital, considerando a Lei Federal n° 9.394/96 e o que preceitua as Resoluções nºs 001/2014, 001/2015, 002/2015 e 003/2015 do Conselho Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, e considerando que:
O Diário de Classe Digital é um instrumento legal de registro do planejamento do desenvolvimento das atividades pedagógicas e das situações didáticas da vida escolar dos(as) estudantes;
O Diário de Classe Digital é um valoroso instrumento pedagógico que no cotidiano escolar, auxilia a sistematização, organização e análise da aprendizagem dos(as) estudantes e confirmação do trabalho realizado pelo(a) professor(a);
O Diário de Classe Digital é um instrumento público.
RESOLVE:
Art. 1º A presente instrução normativa visa estabelecer as normas e procedimentos referentes ao registro do diário de classe digital de dados e informações acerca da vida escolar dos estudantes documentando a frequência, as notas obtidas em cada bimestre e resultados anuais, as unidades temáticas, os objetos do conhecimento,

as habilidades, os eixos, os direitos de aprendizagens, o aproveitamento das aprendizagens, o registro de aula e a avaliação descritiva e processual.

Parágrafo único. Os Diários de Classe Digital estarão disponíveis às unidades escolares através do site: sigec.cabo.pe.gov.br

Art. 2º A escrituração digital e registro dos dados deverão abranger toda a trajetória da vida escolar do estudante nas etapas e modalidades da educação nacional em cada ano da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens Adultos e Idosos.

§ 1º Compete ao professor titular ou substituto, na atribuição de preenchimento do Diário de Classe Digital proceder a escrituração digital de todos os campos e itens que devem compor o histórico escolar do estudante.

§ 2º Na hipótese de preenchimento pelo professor substituto, deverá ser considerada a temporalidade e a especificidade do período letivo da substituição;

§ 3º Para fins de liberação dos campos de preenchimento, mediante anuência da supervisão pedagógica, gestão escolar e professor titular da turma, observando-se as seguintes normas:

I- os campos do diário de classe digital que estão vinculados ao monitoramento em tempo real da vida escolar dos estudantes deverão ser preenchidos e finalizados pelo professor substituto no prazo previsto para o período de substituição;

II- são considerados campos de escrituração digital em tempo real os itens frequência, registro de aula, parecer descritivo e notas.

Art. 4º Devem constar nos registros digitais o que se refere ao caput do Art. 1º:

I- registro de frequência ou ausência do estudantes que poderá ser com ou sem justificativa;

II- desenvolvimento e acompanhamento das atividades pedagógicas;

III- acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;

IV- escrituração digital do desempenho das aprendizagens que se dará pelos registros de verificação da aprendizagem, pelo parecer descritivo e/ou nota;

V- escrituração digital dos conteúdos e atividades desenvolvidas no cotidiano escolar;

VI- avaliação descritiva dos estudantes;

VII- projeto didático.

§ 1º Os instrumentos de avaliação devem possibilitar o acompanhamento dos avanços e dificuldades de aprendizagem do (a) estudante. Em cada Unidade Didática serão realizadas, no mínimo, 3 (três) atividades avaliativas, cada uma com pontuação de 1,0 a 10,0.

§ 2º A Média Bimestral é o resultado da Média Aritmética obtida pelo (a) estudante ao final de cada Unidade Didática.

Fórmula:

$$\frac{1ª\ nota + 2ª\ nota + 3ª\ nota}{3} = média\ bimestral$$

Exemplo:

$$\frac{6{,}0 + N.C + 6{,}0}{3} = 4{,}0$$

Art. 5º A escrituração digital na Educação Infantil deverá respeitar as seguintes regras:

I- planejamento anual dos direitos de aprendizagem, objetivos e conteúdos trabalhados por bimestre, salvando e finalizando digitalmente;

II- atividade individual do estudante referente à Educação Especial;

III- desenvolvimento sócio afetivo, escriturando digitalmente de acordo com o vivenciado a cada bimestre, utilizando-se as seguintes legendas, disponível no sistema: 1- frequentemente, 2- ocasionalmente, 3- em construção, 4- não avaliado.

IV- parecer descritivo.

Art. 6º A conclusão da escrituração digital e finalização dos dados referentes a trajetória escolar do estudante e aos registros pedagógicos do professor titular ou substituto deverão respeitar os seguintes prazos:

I- diariamente : frequência do estudante e registro de aula;

II- até 10 (dez) dias letivos após o término do bimestre, de acordo com o calendário letivo oficial da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, na conclusão bimestral da unidade letiva, devem ser preenchidos todos os elementos indicados no art.3º, exceto o parecer final da turma;

III- Ao final do último bimestre, conclusão do preenchimento do diário de classe digital com o registro do parecer final da turma, devendo conter todas as informações disponíveis para a emissão de fichas individuais e históricos escolares pela secretaria da unidade de ensino.

Art. 7º Caberá ao gestor escolar formalizar à Secretaria Municipal de Educação eventuais ausências na escrituração digital do Diário de Classe Digital ou quaisquer outras irregularidades.

Art. 8º É atribuição dos gestores escolares no perfil da Unidade de Ensino:

I- Visualizar os campos preenchidos e finalizados pelos professores da sua unidade, alterando, quando necessário, o status de falta para falta justificada, comunicando o procedimento ao professor;

II- realizar a inclusão, alteração e exclusão de professores substitutos, por um determinado período, quando necessário;

III- realizar alterações no quadro de horário de sua unidade de ensino;

IV- realizar consulta ao registro da vida escolar do estudante;

V- manter atualizado os dados de enturmação dos estudantes, professor da turma, transferência de professor, professor substituto e professor contratado;

VI- acompanhar e monitorar o processo de escrituração digital e finalização dos dados contidos no diário de classe online afim de que os prazos previstos nesta instrução sejam cumpridos e não comprometam a transparência e a celeridade dos processos administrativos inerentes a vida escolar do estudante;

VII- dar conhecimento, após esgotadas as medidas competentes, a equipe de monitoramento da unidade de ensino, no caso de procedimento em desacordo com o que preceitua essa instrução normativa, para os devidos encaminhamentos;

Art. 9º O disposto nesta Instrução aplica-se a todos os níveis e modalidades de ensino na Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 10. A reposição de aulas em decorrência da ausência do professor que puder resultar no descumprimento do estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei Nº9.394/96, que assegura aos estudantes o direito aos 200 (duzentos) dias ou 800 (oitocentas) horas, deverá ser registrada pela gestão escolar, no diário de classe online em espaço destinado a tal fim, observando-se as normas complementares editadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. No que se refere à escrituração digital dos diários de classe online para a educação especial, observadas as demais normas compatíveis, deverão ser consideradas as seguintes regras:

I- para o registro das notas do semestre, não deverá ser levada em conta, apenas, a nota da avaliação individual, mas deverão ser consideradas as respostas de todas as intervenções pedagógicas realizadas e o desenvolvimento do estudante durante o período.

II- a nota de cada bimestre deverá ser acompanhada de um parecer descritivo emitido pelo professor observado o inciso II do art. 13 da Resolução N° 001/2015, que deverá conter:

a) indicação dos objetivos propostos para o estudante durante a unidade e estratégias utilizadas;

b) o desenvolvimento do estudante, considerando os aspectos sociais, cognitivos e psicomotores;

c) instrumentos avaliativos utilizados, conforme o art. 13 da Resolução Nº 001/2015, e encaminhamentos para superação das dificuldades apresentadas.

Art. 12. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:08CFE288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADA: MN PLÁSTICO & TNT LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.701.951/0001-59, sediada na Rua Das Mangueiras, nº 06, lote Campo Belo Quadra A, Bairro Umbura, na cidade de Igarassu/PE, CEP nº 53.625-577, Telefone: (81) 3433-0851, (87) 9.9643-4643, endereço eletrônico: mnplastico@outlook.com.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou do Processo Licitatório 022/2023 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 016/2023 – PMC, o qual tem como objeto a aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino de Caetés/PE, tendo sido sagrada vencedora do lote 03, o qual corresponde a Mochilas/ Bolsas Personalizadas.

Por conseguinte, no dia 05 de janeiro do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 002/2024 bem como da sua ordem de fornecimento, através do e-mail mnplastico@outlook.com para que os mesmos fossem devidamente assinados. Para mais, no dia 10 do aludido mês e ano, a empresa, ora notificada enviou o referido contrato e a ordem de fornecimento, ambos assinados, conforme solicitação desta secretaria.

Outrossim, no dia 15/01/2024 foi enviado o mencionado contrato bem como a ordem de fornecimento devidamente assinado por ambas as partes para a citada empresa.

Ante os fatos expostos, denota-se que o instrumento contratual bem como a ordem de fornecimento, foram assinados no dia 10/01/2024. Logo, a empresa notificada deveria ter realizado a entrega do objeto contratado até o dia 30/01/2024, haja vista que o prazo estipulado para a entrega é de até 20 dias corridos, conforme cláusula IX do citado contrato. Vejamos:
CLÁUSULA IX - O prazo de entrega do objeto deverá ser, IMPRETERIVELMENTE, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do contrato e da ordem de fornecimento.

Ocorre que até o presente momento a empresa notificada não entregou o objeto contratado. Assim, almejando obter esclarecimentos acerca do não cumprimento da cláusula contratual acima exposta, o (a) fiscal de contrato entrou em contato com a referida empresa, e esta, por sua vez, através de seu representante legal alegou que não havia realizado a entrega por desconhecimento do pedido.

Trata-se de um fato inverossímil, levando-se em consideração que junto do instrumento contratual também foi enviado a Ordem de Fornecimento, e ambos foram devidamente assinados, como bem relatado acima. Indo além, a respectiva Ordem de Fornecimento possui a seguinte disposição:

"Pelo presente, autorizo a empresa **MN PLÁSTICO & TNT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.701.951/0001-59, sediada na Rua Das Mangueiras, nº 06, lote Campo Belo Quadra A, Bairro Umbura, na cidade de Igarassu/PE, CEP nº 53.625-577, Telefone: (81) 3433-0851, (87) 9.9643-4643, endereço eletrônico: mnplastico@outlook.com, a entregar os materiais didáticos descritos no presente contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – PMC (contrato nº 002/2024 – PMC,) a partir desta data.

Isto posto, constata-se que a alegação da referida empresa não merece prosperar, vez que se presume que a assinatura de todo e qualquer documento pressupõe a sua leitura, e por consequente, o conhecimento do seu inteiro teor. Logo, a presente justificativa é apenas uma forma de protelar a entrega do objeto contratado, fato que este que prejudica sobremaneira o andamento das atividades educacionais que são desenvolvidas através deste município.

Importa destacar que o calendário letivo escolar deste município iniciará no dia 19/02/2024, e, conforme planejamento da Secretaria de Educação deste ente, os Kits escolares devem ser entregues, preferivelmente, no início do referido cronograma. Assim, o não cumprimento do prazo contratual afeta significativamente o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas desta secretaria e, particularmente, os alunos que se encontram matriculados no presente momento na Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE, levando-se em conta que os mesmos não serão beneficiados com a entrega dos materiais escolares dentro do prazo previsto.

Diante das justificativas acima apresentadas, alude-se que a empresa em comento, claramente descumpriu uma cláusula contratual. Portanto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, uma vez que entre a data do pedido (10/01/2024) até o presente momento, já foi transcorrido mais de 20 (vinte) dias, e até a presente data não foi entregue as mochilas/bolsas personalizadas contratadas.

Portanto, diante da presente conduta, dar-se ciência a notificada do descumprimento da cláusula contratual acima destacada, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Por consequência, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula IX do contrato, notificar a empresa **MN PLÁSTICO & TNT LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.701.951/0001-59**,** para que promova a entrega dos itens solicitados, em até 20 (vinte) dias ou apresente, no prazo de 3 (três) dias, defesa plausível acerca do descumprimento contratual, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, em obediência aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla defesa.

Dessarte, é importante frisar que o descumprimento da presente convocação ensejará a rescisão do contrato, nos moldes dos arts. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que conforme o referido dispositivo "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento" e art.78, do mesmo diploma legal.

Caetés, 06 de fevereiro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4999767E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2024 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2024 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Gêneros Alimentícios, Carnes, Aves, Peixes e Ovos, Horti-Fruti Verduras e Massas, Frutas e Pães, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: **R$: 330.062,63 (trezentos e trinta mil, sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.bnc.org.br*
Início do recebimentos das propostas: 09/02/2024 às 10:00h.
Fim do recebimento das propostas: 26/02/2024 às 09:00h.
Início da Sessão de Disputa: 26/02/2024 às 10:00h.
Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br, e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 08 de fevereiro de 2024.

EXPEDITO CLAÚDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:A2F2819A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI/PE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 9h do dia 15/02/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CALUMBI/PE, 07 de fevereiro de 2024 .

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:07210455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FRACASSADO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ADMINISTRATIVO PARA AGREGAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Considerando que a empresa vencedora do certame desistiu da assinatura do contrato, e as demais empresas classificadas não aceitaram executar o objeto do Processo Licitatório em tela, pelo preço da empresa vencedora, o mesmo é considerado FRACASSADO.

Intime-se,

Calumbi-PE, 07 de fevereiro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CD95D273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme preços relacionados no Mapa Comparativo de preços, ADJUDICA ao concorrente abaixo os itens descrito no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, tipo MENOR Preço, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

Adjudicatário **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68,** no valor de: R$ 587.304,30 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quatro reais e trinta centavos).

Calumbi, 08 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
-Prefeito-

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:033B42FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Calumbi, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, expedida aos 28 dias do mês de novembro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - adjudicar ao proponente: **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68,** no valor de: R$ 587.304,30 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e quatro reais e trinta centavos).

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Calumbi, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3128C182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

Convocação para Celebrar Contrato

CALUMBI, 08 de fevereiro de 2024

Ilmo Sr.
JOSÉ ADAUTO SOARES JÚNIOR
Nesta.

Prezado Senhor,

Tem o presente, o fim específico de convocar V. Sa., na qualidade de participante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, para assinar o contrato.

Vossa Senhoria deverá portanto, comparecer até 05 (cinco dias úteis) , a sede da Prefeitura Municipal de CALUMBI, no horário de 08 às 13 horas.

Sendo o que se apresenta no momento, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:BBB06317

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Estabelece feriado e ponto facultativo no Município de Calumbi e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Erivaldo José da Silva, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que define sua competência exclusiva para a expedição de Decretos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024 ponto facultativo, em razão das datas corresponderem ao Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º. Os serviços públicos de caráter essencial serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 08 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:76FC98ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 - DATADO: 06.02.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, estabelecida na Avenida Simoa Gomes, nº 402, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-260.
OBJETIVO: Execução de obras de Complementação da Reforma e ampliação da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, na Sede do Município.
Valor contratado: R$ 1.287.319,57 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Canhotinho, 07 de fevereiro de 2024. DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C1EBC661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - DISPENSA Nº 011/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATO Nº 012/2023.**OBJETO:**aquisição de equipamento de digitalização de imagens radiográficas, destinado ao Hospital Municipal Quitéria Alves Vilela no Município de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS – PE. CNPJ: 08.807.619/0001-14.**CONTRATADA**: CORDOVA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.933.848/0001-85. **VIGÊNCIA**30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**:R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 26 de julho de 2023.

JADELSON LEANDRO TEXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:B8E04A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - DISPENSA Nº 010/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023.**OBJETO:**contratação de empresa especializada em confecção e instalação de fachada para o Hospital Municipal Quitéria Alves Vilela no Município de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS – PE. CNPJ: 08.807.619/0001-14.**CONTRATADA**: CLEYTON F. DE OLIVEIRA, CNPJ: 37.343.574/0001-72. **VIGÊNCIA**30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**:R$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).**FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 18 de julho de 2023.

JADELSON LEANDRO TEXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:47D75A90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - DISPENSA Nº 012/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023.**OBJETO:**contratação de serviço de dedetização de insetos rasteiros (baratas, formigas, traças, escorpião), descupinização e imunização em todo madeiramento (cupins), desratização (ratos), (insetos alados: mosquitos, moscas e muriçocas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Capoeiras – PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS – PE. CNPJ: 08.807.619/0001-14.**CONTRATADA**: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRO, CNPJ: 19.030.953/0001-20. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**:R$32.783,66 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).**FUNDAMENTO**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 23 de agosto de 2023.

JADELSON LEANDRO TEXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:EDC628EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
AVISO DE DISPENSA - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA Nº 002/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS comunica seu interesse em receber propostas adicionais para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, em concordância com o Termo de Referência, disponível através do Portal da Transparência deste Instituto. Os interessados devem encaminhar suas propostas para capoeirasprevidencia@hotmail.com até o dia 19 de fevereiro de 2024. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas para o mesmo e-mail.

Capoeiras, 08 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:0C520AC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
AVISO DE DISPENSA - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA Nº 003/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS comunica seu interesse em receber propostas adicionais para Aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, em concordância com o Termo de Referência, disponível através do Portal da Transparência deste Instituto. Os interessados devem encaminhar suas propostas para capoeirasprevidencia@hotmail.com até o dia 19 de fevereiro de 2024. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas para o mesmo e-mail.

Capoeiras, 08 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:B49DA130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 –HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Educação, em face do resultado obtido e adjudicado, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 059/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.597.287,12(um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos):**PATRICIA FERREIRA BERNARDO**(38259698000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 no valor total de R$ 1.538.035,62 (um milhão e quinhentos e trinta e oito mil e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459**(39650937000148) com os lotes: 8, 15 e 27 no valor total de R$ 59.251,50 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

CAPOEIRAS - PE, 08 de fevereiro de 2024

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:9B911F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024-PMC

CONTRATO Nº 001/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em

Paralelepípedos em Diversas Ruas na Cidade, Inclusive Povoados no Município de Capoeiras/PE, através da emenda 202340690001, **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA**: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ: 23.593.622/0001-76, **VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 1.557.044,54** (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 042/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023.

Capoeiras/PE, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:247123A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-PMC

CONTRATO Nº 002/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Passagem Molhada no Sítio Saco da Serra, Zona Rural, Município de Capoeiras-PE, **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA**: C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.687.159/0001-33, **VIGÊNCIA**: 03 (três) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 245.353,18** (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 044/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023.

Capoeiras/PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6E19D7DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020

OBJETO: Cessão não onerosa do Licenciamento de uso do software **CONSIGSIMPLES** - modulo da consignante e do servidor, aplicativo este desenvolvido pelo Comodante.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carnaíba.
CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA CNPJ N°.: 14.265.552/0001 -36
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIO: Prefeitura Municipal de Carnaíba – (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA)
Representante Legal – Huerta Ferreira de Melo Neto.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de Carnaíba, 08 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
113.674.14/0001-70

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:07A6BF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 44/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2024-2026, conforme a L8142.LEINº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único deSaúde(SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área dasaúdee dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA, no uso de suas atribuições, de acordo com o as prerrogativas da Leinº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba para mandato (2024-2026):

Segmento: <u>Gestão</u>

Secretaria de Saúde
Janniele Carla Malaquias de Lima Monteiro
CPF: 02525128478
Telefone: 87 999510249
Endereço: Rua Saturnino Bezerra, S/N

Maria do Socorro Janaina Tenório Carvalho (suplente)
CPF: 69339147472
RG: 87 99928 6800
Email: cms.carnaiba@gmail.com
Endereço: Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro
Secretaria de Educação

Josefa Erinete Mendes (titular)
CPF: 755.387.684-49
RG: 4.831.860
TEL. (87) 9931-5623
E-MAIL: dedinha.carnaiba@gmail.com

Jamiely Sonnaire Bezerra de Medeiros (suplente) - SECRETÁRIA
CPF: 065.792.104-19
RG: 7.279.267
TEL: (87) 99953-3773
E-MAIL: jamielysonnaire32@gmail.com

Secretaria de Infraestrutura

João Vianney Queiroz de Brito Filho (titular)
CPF: 094.284.034-82
RG: 7.279.259
TEL: (87) 9944-0408
Endereço: Rua Adelson Queiroz Lacerda, SN, Centro

Gustavo José Siqueira Morato (suplente)
CPF:117.011.994-83
RG: 9.625.335
TEL: (87) 99967-8898
Email: enggustavomorato@outlook.com
Endereço: Rua Antonio Marçal, S/N

Secretaria de Assistência Social

Maria Neuma Oliveira Patriota (titular)
CPF:660.992.344-20
RG: 3.653.179
TEL: (87) 98104-4465
E-MAIL: pedroneuma3638@bol.com.br
Endereço: Rua Manoel de Queiroz Lima, 15, Centro

Jacynara Naldayara do Nascimento Pereira (suplente)

CPF: 093.406.284-62
Telefone: 87 99995 2596
Email: datenascimento5@gmail.com
Endereço: Praça Nossa Senhora de Lourdes, 188, Centro

• Câmara de Vereadores

Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro (titular)
CPF: 052.754.364-08
RG: 7458182 SDS/PE
Telefone:87 99963 1454
Endereço: Rua Nossa Senhora da Saúde, S/N
Ionaldo Matheus Francisco de Andrade (suplente)
CPF: 116.299.184-40
RG: 9.579.346 SDS/PE
Email: ionaldomatheusfrancisco@gmail.com
Telefone:87 98101 6468
Endereço:Rua Presidente Kennedy, S/N, Centro

Segmento: Trabalhadores de Saúde

Hospital Dr. José Dantas Filho

Soraia de Araújo (titular) - PRESIDENTE
CPF: 190.938.068-46
RG: 27.163.938-6 SSP/SP
TEL: (87) 99647-4126
E-MAIL: soraiaaraujo165@gmail.com

Layane Mylena Lopes dos Santos (suplente)
CPF: 116.149.414-67
RG: 9.471.574 SDS/PE
Telefone: 87 99616 4986
Email: laiane.milena.97@gmail.com
Endereço: Praça Nossa Senhora de Lordes, 116, Centro

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Karlany Judyth Cabral (titular)
CPF:111.570.984-44
Telefone: 87 99969 1922
Email: Karlany.judyth10@gmail.com
Endereço: Trav. Otávio Vasco, Centro

Elisângela Keyliane Bezerra da Silva (suplente)
CPF: 070.576.514-81
RG: 7.802.564
TEL: (87) 99948-0249
E-MAIL: elisangelamelopsi@gmail.com
Endereço: Rua Menino Jesus de Praga, Carnaíba Velha

Atenção Básica

Fábio Belo da Silva (titular)
CPF: 019.260.574-73
RG: 4.928.632
TEL: (87) 99928-9785
E-MAIL: fabiobelo17@gmail.com
Endereço: Av Joaquim Leite Cabral, 46, Vila Central

José Aparecido do Amaral (suplente)
CPF: 110.019.634-07
RG: 8.619.695 SDS/PE
TEL: (87) 99968-4933
E-MAIL: aparecidoamaral7@gmail.com
Endereço: Rua Ana Queiroz Viana, 100, São Cristóvão, Afogados da Ingazeira

Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF

Luedja Gabriela S. Silva (titular)
CPF: 089.971.124-30
RG: 7.279.840 SDS/PE
TEL: (81) 99991-9824
E-MAIL: luedjasalvador@hotmail.com
Endereço: Rua Filomena Rodrigues Brasil, 785, Centro

Wedyla Heleni Oliveira Patriota (suplente)
CPF: 108.845.474-77
RG: 9.255.594 SDS/PE
Telefone: 81 99628 0983
Email: wedyla.nutri@gmail.com
Endereço: Rua Manoel de Queiroz Lima, SN, Centro

Vigilância em Saúde

Luiz Leandro Sánchez Alemán (titular)
CPF: 065.358.271-43
Telefone: 53 5 0475892
Email: lilalay@outlook.com
Endereço: Trav Vereador José Alves, SN, Centro

Damiana Vanessa Santos de Oliveira (suplente)
CPF: 116.015.144-09
Telefone: 87 99964 0963
Email: vanessasantos1097@gmail.com
Endereço: Rua Joaquim Manoel Nascimento, 119. Bairro Vila São Geraldo

III Segmento Sociedade Civil Organizada

Núcleo de Cidadania de Crianças e Adolescentes - NUCA

Luana Mayara Tenório Silva de Brito (titular)
CPF: 097.387.404-01
Telefone:87 98142 5687
Email: luanamayaradebrito@outlook
Endereço: Rua Dário Gomes de Lima, Carnaíba Velha

Samara Maria da Silva (suplente)
CPF: 146.286.244-61
RG 11.005.064 SDS/PE
Telefone: 87 99938 4290
Email: samararamariadasilva@gmail.com
Endereço: Sítio Brejo de Dentro

Associação Riacho do Peixe

Romério Oliveira Bezerra (titular) – VICE - PRESIDENTE
CPF: 765.102.634-91
RG: 4.102.429 SDS/PE
TEL: (87) 99683- 1401
Endereço:Sítio Riacho do Peixe
Rosineide Ferreira da Silva (suplente)
CPF: 033.050.654-43
RG: 5.922.076 SDS/PE
Telefone: 87 99661 6815
Email: neidocafr556@gmail.com
Endereço: Sítio Riacho do Peixe

Associação Sitio Abelha

Aparecida Tereza da Silva (titular)
CPF: 041.085.324-06
RG: 6.538.804 SDS/PE
TEL: (87) 99906-0970
E-MAIL: cidanegra@hotmail.com

Helenice Maria da Silva (suplente)
CPF: 066.476.804-03
RG: 7.532.485
TEL: (87) 98100-4696

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Mateus Rian Braz Duarte Patriota (titular)
CPF: 142.008.144-63
RG: 10.567.253 SDS/PE

Telefone: 87 99946-8099
Email: Mateusrian4555@gmail.com
Endereço: Rua Nossa senhora de Fátima, 849

José Edson Laurentino Andrade (suplente)
CPF: 041.126.134-74
RG: 5.105.104 SDS/PE
Telefone: 87 99940-9452
Email: cms.carnaiba@gmail.com
Endereço: Rua Dário Gomes de Lima, 82

Associação Quilombola

Lucicléa Alves Vieira (titular)
CPF: 072.490.334-84
RG:7.532.177
TEL: (87) 99925-6784

Maria Edna de Andrade (suplente)
CPF: 090.076.254-38
RG:8.355.390 SDS/PE
TEL: (87) 9968-6627
E-MAIL: mariaednaandradeedna@yahoo.com.br

Conselho Tutelar

Fabíola Maria da Silva (titular)
CPF: 112.146.594-38
RG: 4.928.632 SDS/PE
Telefone 87 992016712
Email: enzoulisses2016@gmail.com

Maria Solange de Medeiros (suplente)
CPF: 525.746.794-15
Telefone: 87 99475336
Email: dolange.medeiros@hotmail.com
Endereço: Rua Filomena Rodrigues Brasil, 46, Centro

Representação de Igreja Evangélica

Pedro Bezerra de Souza (titular)
CPF: 340.917.934-87
RG: 2.8744
TEL. (87) 99627-6485

Temístocles Antonio Oliveira Mendes (suplente)
CPF: 035.306.814-40
RG: 2.246.032
TEL: (87) 99810-0213
E-MAIL: memdesjppb@gmail.com

• Associação Capim Grosso

Rosineide Ferreira da Silva (titular)
CPF: 035.006.204-85
RG: 6.545.884 SDS/PE
Telefone: 87 99913 1997
Email: cms.carnaiba@gmail.com
Endereço: Sitio Capim Grosso

Elizângela Nunes da Silva (suplente)
CPF: 042.636.865-78
Telefone: 81 99627 2725
Email: cms.carnaiba@gmail.com
Endereço: Sitio Capim Grosso

• Associação Chico Pereira

Claudenice Silva de Queiroz Cordeiro (titular)
CPF:037.054.254-12
RG: 5.643.838 SDS-PE
Telefone: 87 99615 7586
Endereço: Sítio Chico Pereira

Expedita Alves Pereira da Silva (suplente)
CPF: 041.106.304-95
RG: 6.497.600
Telefone: 87 99621 0063
Email: cms.carnaiba@gmail.com
Endereço: Sítio Chico Pereira

• Igreja Católica

Josefa Marciana de Lima (titular)
CPF: 043.825.744-80
RG.733.936 SDS/PE
Telefone: 87 99948 4294
Endereço: Sítio Capim Grosso

Risocleide da Silva (suplente)
CPF: 034.406.434-41
Telefone: 87 99614 3203
Email: rosicleideabel@gmail.com
Endereço: Sítio Capim Grosso

Publicado em 08 de Favereiro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D1EDC90B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: KATIA LUCIANA BRASIL DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.118.641/0001-70
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de apoio técnico e administrativo à Prefeitura de Carnaubeira no gerenciamento de convênios entre o município e os órgãos da esfera Federal e Estadual, mantendo o acompanhamento do SICONV, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital
DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 25/01/2024 e encerramento em 25/01/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
DATA: 25 de janeiro de 2024;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:A77CFF4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 RESULTADO DO PREGÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, comunica o resultado do processo cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE**

SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE, ACS'S E ACE'S DESTE MUNICÍPIO: foi vencedora A EMPRESA GEPLAM ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 40.935.171/0001-27, NO VALOR TOTAL DE **R$ 290.071,63.** . Maiores informações encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 06/02/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:438903F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 08/2023

FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR E TURISMO DE CATENDE-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
(CORREÇÃO)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023-FMCT TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023-FMCT. Onde está, contratação da artista, TATY GIRL, Através da Empresa: **TATY GIRL GRAVAÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ sob nº 23.268.243/0001-00, valor do contrato **R$ 150.000,00,** leia-se, valor do contrato **R$ 200.000,00**, Catende – PE, 08 de janeiro de 2024.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:713BEF4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMAS - Processo Licitatório Nº 001/2024-FMAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE DO TIPO ANCHOVA, COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Máximo Admitido: R$ 595.200,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). Início do acolhimento das propostas: 09/02/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento das Propostas: 26/02/2024 às 09h:00. Abertura das propostas: 26/002/2024 às 09:05h. Abertura da sessão pública de lances: 26/02/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**Edital disponível no site www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catende https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Informações na Comissão de Contratação, através do e-mail: prefcatende.cpl@gmail.com, bem como na sede, situada na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, Catende/PE.. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail:contato@bnc.org.br.

Catende/PE, 08 de Fevereiro de 2024.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária de Assistência Social | Gestora do Fmas de Catende/pe.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A0C793BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
EMENTA: DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do artigo 73 da Lei orgânica Municipal que trata das competências do (a) Prefeito (a);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os recursos humanos necessários ao bom atendimento da população;
CONSIDERANDO a significativa redução de repasses de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que inviabiliza o correto funcionamento dos entes municipais e dos serviços essenciais, bem como a concessão de férias e licenças-prêmios, no presente momento.
DECRETA:
Art. 1º. Fica **SUSPENSO** a concessão de férias e licenças-prêmio, aos servidores municipais de Cedro/PE, no período compreendido entre **01/01/2024 a 31/03/2024**.
Parágrafo único. Durante o período mencionado no *caput* deste artigo, as licenças-prêmio e férias somente serão concedidas aos servidores que estiverem em processo de aposentadoria, aos servidores que não necessitem de substituição e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação que gozam de férias coletivas mês de janeiro, em decorrência da suspensão das aulas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2024.
Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 05 de janeiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:561CDD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CARNAVAL E A QUARTA-FEIRA DE CINZAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024
.

EMENTA: Dispõe sobre o Feriado de Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);
CONSIDERANDO as festividades referentes ao Carnaval e a quarta-feira de cinzas a realizar-se entre os dias 10 a 14 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024** (segunda a quarta-feira), em decorrência das festividades referentes ao carnaval e a quarta-feira de cinzas, **exceto quanto aos serviços considerados essenciais de responsabilidade da administração pública municipal.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 07 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:D669C2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2024 – GAB-
A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **MARILIA ALINE FERREIRA MARTINS**, portadora do RG nº 10.386.488 SDS/PE, inscrita no CPF nº 144.575.174-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, integrante da estrutura organizacional (CC – VII), **DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro – PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:3B5AE11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2024, Objeto Registro de preço por item, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Locação de serviços de horas máquina e Horas de veículo para manutenção da iluminação pública. Valor Total estimado: em R$ 731.964,00 (setecentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 29/02/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 29/02/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 08 de fevereiro de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:80E42BB0

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL PMCA N° 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO PMCA Nº 005/2024
DISPENSA EMERGENCIAL PMCA Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ATRAVÉS DO PRESENTE, **RATIFICA E AUTORIZA** A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA, CONFORME INCISO VIII DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021, CONCOMITANTE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, SENDO 100 HOMENS POR DIA DE EVENTO, PARA ATUAR DURANTE O CARNAVAL DO BANHO DE CHEIRO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO.

EMPRESA: MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES-LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 29.661.794/0001-16,

VALOR: DIÁRIA POR HOMEM DE R$ 100,00 (CEM REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL PARA 4 DIAS DE **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

PUBLIQUE-SE.

Chã de Alegria, 08 de fevereiro de 2024.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AE152630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **EDILSON A SANTANA SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME**, CNPJ: **09.181.933/0001-05**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de serviços especializados em confecção de Próteses Dentárias para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Chã Grande - PE, de **01/01/2023** a **31/12/2023**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR: 90.000,00** (**Noventa mil reais)**, a mais no valor global do Contrato FMS Nº 006/2019.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:485EC909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÕES DE CONTRATAÇÕES DIRETAS DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, situada à Rua Martins Júnior, 822 – Casa 04 – São José – Carpina/PE – CEP: 55.816-010, CNPJ: 01.397.976/0001-02, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. ERILSON HERMES DE MENDONÇA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade no 4.768.664 SSP/PE, inscrito no CPF sob o no 933.175.574-00, representante da artista "**Sandra de Sá**" para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024, no Ciclo Carnavalesco de Condado.

Valor Total: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 08 de fevereiro de 2024.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Tamara Silveira de Castro e Silva

_____

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, situada à Rua Martins Júnior, 822 – Casa 04 – São José – Carpina/PE – CEP: 55.816-010, CNPJ: 01.397.976/0001-02, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. ERILSON HERMES DE MENDONÇA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade no 4.768.664 SSP/PE, inscrito no CPF sob o no 933.175.574-00, representante da atração artística "**MC CEGO**" para apresentação no dia 10 de fevereiro de 2024, no Ciclo Carnavalesco de Condado.

Valor Total: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 08 de fevereiro de 2024.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Tamara Silveira de Castro e Silva

_____

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luan Alves de Lucena, portador da Carteira de Identidade nº 5.912.468, expedida pelo SSP/PE, e do CPF nº 012.294.614-69,** representante da "**Banda Sem Compromisso**"**,** para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2024, no Ciclo Carnavalesco de Condado.

Valor Total: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 08 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8CF6231F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 001/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "Conde Só Brega" para se apresentar durante as festividades alusivas São Sebastião, do município de Condado/PE, no dia 26 de janeiro, com duração de 1h30mim (uma hora e trinta minutos).

EMPRESA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Vinte e Sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE
CNPJ: 39.721.242/0001-00
CONTRATO: Nº 001/2024
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Condado, 08 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:91D5FB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 002/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

Objeto: Contratação de show artístico da cantora "**Brunessa França**", para se apresentar durante a Festa de São Sebastião, no município de Condado/PE, no dia 26 de janeiro de 2024.

EMPRESA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA.
END: Avenida Duque de Caxias, nº 413, 53.515-230
CNPJ: 39.508.434/0001-32
CONTRATO: Nº 002/2024
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Condado, 08 de fevereiro 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A7F67F26

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 003/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, Inexigibilidade nº 003/2024.

Objeto: Contratação de show artístico da banda "Capital do Sol", para se apresentar durante as festividades alusivas a São Sebastião, do município de Condado/PE, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos).

EMPRESA: L.A DE LUCENA EVENTOS
END: Rua Martins Junior, nº 822, Lj 03, CEP 55816-420, Carpina, Pernambuco
CNPJ: 34.802.411/0001-12
CONTRATO: Nº 003/2024
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Condado, 08 de fevereiro de 2024.

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:50A5C3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 004/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

Objeto: Contratação de show artístico da cantora "Raphaela Santos" para se apresentar durante os Festejos alusivos a São Sebastião , do município de Condado/PE, no dia 27 de janeiro, em horário a combinar

EMPRESA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA
END: Rua do Riachuelo, nº 105, Sala 0918, Boa Vista, Recife/PE, 50050-400
CNPJ: 10.150.043/0001-07
CONTRATO: Nº 004/2023
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Condado, 08 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:90BC14E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATAS

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Onde lia-se: Lei 8.666/1993, art. 25, leia-se: Lei 14.133/2021, art. 72, inc. II.

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, Processo Licitatório nº 001/2024**, visando à contratação da empresa **FARIAS EVENTOS E PROCURACOES EIRELI ME**, na Avenida Vinte e Sete de Setembro, nº 151, Saramandaia, Igarassu-PE, CEP: 53620-615, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00,

representada por Antônio Carlos da Silva Santos, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4401215 SSP/PE e CPF nº 018.774.584-65, representante exclusiva do artista **"CONDE (SÓ BREGA)",** para apresentação no dia 26 de janeiro de 2024, na Festa de São Sebastião, com esteio na Lei 14.133/2021, art. 72, inc. II, perfazendo o valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Condado/PE, 08 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

_____

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Onde lia-se: Lei 8.666/1993, art. 25, leia-se: Lei 14.133/2021, art. 72, inc. II.

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, Processo Licitatório nº 002/2024**, visando à contratação da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 39.508.434/0001-32, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima - PE, neste ato, legalmente representada pelo sr. Silvano Cristovam de Melo, empresário, portador do CPF nº 054.279.184-69 e Cédula da Identidade nº 6706167 - SDS/PE, representante exclusivo da artista "Brunessa França**",** para apresentação no dia 26 de janeiro de 2024, na Festa de São Sebastião, com esteio na Lei 14.133/2021, art. 72, inc. II, perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Condado/PE, 08 de fevereiro de 2024.

_____

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

_____

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Onde lia-se: Lei 8.666/1993, art. 25, leia-se: Lei 14.133/2021, art. 72, inc. II.

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade nº 003/2024, Processo Licitatório nº 003/2024**, visando à contratação da empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS ME**, Rua Martins Junior, nº822, loja 03, Santo Antônio, Carpina-PE, CEP: 55.816-420, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, representada por Luan Alves de Lucena, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.912.468 SSP/PE e CPF nº 012.294.614-69, para a contratação da banda **"Capital do Sol",** para apresentação no dia 27 de janeiro de 2024, nas Festividades alusivas a São Sebastião, no município de Condado/PE**,** com esteio na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inc. II, perfazendo o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Condado/PE, 08 de fevereiro de 2024.

_____

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

_____

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Onde lia-se: Lei 8.666/1993, art. 25, leia-se: Lei 14.133/2021, art. 72, inc. II.

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, Processo Licitatório nº 004/2024**, visando à contratação da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** situada na Rua do Riachuelo, nº 105, sala 0918, Boa Vista, Recife/PE, 50.050-400, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30, representada por Bruno Domingos da Silva, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 7057487 SSP/PE e CPF nº 036.668.624-03, representante exclusivo da artista **"RAPHAELA SANTOS",** para apresentação no dia 27 de janeiro de 2024, na Festa de São Sebastião, no município de Condado, com esteio na Lei 14.133/2021, art. 72, inc. II, perfazendo o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Condado/PE, 08 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A2396E5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 007/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024.

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "Allan Di Bôa" para se apresentar durante o evento carnavalesco, "Bloco das Juventudes", do município de Condado/PE, no dia 08 de fevereiro, com duração de 2h (duas horas).

EMPRESA: L.A DE LUCENA EVENTOS
ENDEREÇO: Rua Martins Junior, nº 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina – PE, 55.816-420.
CNPJ: 34.802.411/0001-12
CONTRATO nº 007/2024
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Condado, 08 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A6417A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇOES ARTISTICAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n° 43453655/0001-28,para fins de cadastramento junto ao CADFOR, por intermédio de seu representante legal o Sr. THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA, portador da cédula de identidade RG nº 6941281 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 052.210.094-55**,** representante do artista "**João do Morro**" para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024, no Ciclo Carnavalesco de Condado.

Valor Total: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 08 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Tamara Silveira de Castro e Silva

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0A17AFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 089/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos controlados para atendimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

EMPRESA: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
END.: Av. Doutor Belmino Correia, 2147, Loja 06 Loja 08 Loja 10, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe - PE
CNPJ: 24.868.172/0001-40
CONTRATO: Nº **089/2023**
VALOR: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 090/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos controlados para atendimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro - PE
CNPJ: 09.256.963/0001-25
CONTRATO: Nº **090/2023**
VALOR: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 092/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos controlados para atendimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

EMPRESA: SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME
END.: Av. Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife - PE
CNPJ: 29.775.313/0001-01
CONTRATO: Nº **092/2023**
VALOR: R$ 24.672,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 093/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos controlados para atendimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

EMPRESA: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.
END.: Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Letra A, Distrito Industrial, Campina Grande – PB
CNPJ: 40.256.200/0001-24
CONTRATO: Nº **093/2023**
VALOR: R$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 094/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos controlados para atendimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
END.: ROD RSC 287, KM 109+500, Industrial, Vera Cruz - RS
CNPJ: 94.389.400/0001-84
CONTRATO: Nº **094/2023**
VALOR: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4E3FE232

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 045/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos controlados para atendimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

EMPRESA: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
END.: Av. Doutor Belmino Correia, 2147, Loja 06 Loja 08 Loja 10, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe - PE
CNPJ: 24.868.172/0001-40
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **036/2023**
VALOR: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 046/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos controlados para atendimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

EMPRESA: P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
END.: Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro - PE
CNPJ: 09.256.963/0001-25
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **046/2023**
VALOR: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 048/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos controlados para atendimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

EMPRESA: SÓ SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME
END.: Av. Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife - PE
CNPJ: 29.775.313/0001-01
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **048/2023**
VALOR: R$ 24.672,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 049/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos controlados para atendimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

EMPRESA: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.
END.: Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Letra A, Distrito Industrial, Campina Grande – PB
CNPJ: 40.256.200/0001-24
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **049/2023**
VALOR: R$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 050/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos controlados para atendimento do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
END.: ROD RSC 287, KM 109+500, Industrial, Vera Cruz - RS
CNPJ: 94.389.400/0001-84
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº **050/2023**
VALOR: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Condado, 08 de dezembro de 2023.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:62C21F86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01, – **Extrato do Contrato nº. 050/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01, valor R$ 43.244,44 (Quarenta e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 35.900.411/0001-18, – **Extrato do Contrato nº. 052/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., Contratada: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 35.900.411/0001-18, valor R$ 9.819,50 (Nove mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP., inscrita no CNPJ: 28.199.997/0001-70, – **Extrato do Contrato nº. 051/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., Contratada: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP., inscrita no CNPJ: 28.199.997/0001-70, valor R$ 5.151,40 (Cinco mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC., inscrita no CNPJ: 03.652.030/0003-32, – **Extrato do Contrato nº. 049/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC., inscrita no CNPJ: 03.652.030/0003-32, valor R$ 6.279,95 (Seis Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023.
HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 05.199.870/0001-55, – **Extrato do Contrato nº. 047/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital.,

Contratada: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 05.199.870/0001-55, valor R$ 37.746,00 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ: 05.400.006/0001-70, – **Extrato do Contrato nº. 048/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ: 05.400.006/0001-70, valor R$: 10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023.
HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA., inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001 – 40, – **Extrato do Contrato nº. 045/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., Contratada: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA., inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001 – 40, valor R$ 2.149.739,76 (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: DROGA FONTE - LTDA. , inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, – **Extrato do Contrato nº. 053/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., Contratada: DROGA FONTE - LTDA. , inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, valor R$ 78.047,34 (Setenta e oito mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023.
HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40, – **Extrato do Contrato nº. 046/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40, valor R$ 68.434,60 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 07.253.536/0001-68, – **Extrato do Contrato nº. 054/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., Contratada: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 07.253.536/0001-68, valor R$ 40.750,00 (Quarenta mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023.
HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 013/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão Eletrônico n°. 013/2023 ao Proponente: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84, – **Extrato do Contrato nº. 055/2023,** Pregão Eletrônico nº. 013/2023, Objeto: eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais pensos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital., Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84, valor R$: 20.830,00 (Vinte mil oitocentos e trinta reais). Vigência: de 19/12/2023 a 19/12/2024.

Correntes/PE, 19/12/2023

.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:11A32BDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 743, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal de Cortês Glaura Rúbia de Melo, à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – GRE-Mata Sul, para o exercício de 2024.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

CONSIDERANDO a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal de Cortês, Srª. Glaura Rúbia de Melo, brasileira, nascida no dia 28/02/1973, filha de José Rubem de Melo e Maria Dolorene de Melo, portadora da Cédula de Identidade nº 3846.945 – SDS-PE, inscrita no CPF nº 614.231.734-49, servidora efetiva do Município de Cortês nomeada pela Portaria nº 148/2008, Termo de Posse nº 106/2008, sob a matrícula nº 9678-1, ocupante do cargo de Professora, disciplina Língua Portuguesa, carga horária de 180h, residente e domiciliada na Rua Dom Expedito Lopes, n° 042, Centro, Catende-PE, para exercer suas atividades perante a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – GRE-Mata Sul, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

Art. 3º A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução da servidora cedida, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

Art. 4º Ficam convalidadas as cessões realizadas formal ou informalmente, anteriormente celebradas, referentes à servidora ora cedida, mencionada no artigo 1º desta portaria, notadamente o exercício de 2023.

Art. 5º Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta da servidora cedida.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Cortês-PE, 07 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7CB2537F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMC Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 001/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU E FUNDOS MUNICIPAIS,** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**VALOR ESTIMADO **R$ 1.913.456,11 (Hum milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis e onze centavos).** Início do acolhimento das propostas: 09/02/2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/02/2024 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 26/02/2024, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo LICITANET estando disponível no site: https://www.licitanet.com.br/.

Cumaru, 08 de fevereiro de 2024

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:D72500FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023-CPL/FMS-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2023-CPL/FMS

OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal, ar medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores e fluxômetros para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, deste município de Cumaru/PE.

FORNECEDOR: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.322.265/0001-24, com sede na Rua Lima Barreto, 115, Caiucá, Caruaru/PE, CEP 55010-315.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 132.656,00 (Cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12/01/2024 À 12/01/2025

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E83BA7D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 060/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 044/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis,** para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF, do Fundo Municipal de Saúde e as necessidades dos programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2024**; Empresa Contratada: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14**. Valor Total da ata: R$ **104.834,70**. Data de vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025. Fundamentado nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2024**; Empresa Contratada: **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS** LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43. Valor Total da ata: R$ **110.785,05**. Data de vigência: 29/01/2024 a 29/01/2025. Fundamentado nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:550A058A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 054/2023 – Pregão Eletrônico n° 041/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de **Processamento, Mineração e Virtualização de Dados**. **CONTRATO n° 001/2024**; Empresa Contratada: **DIGITUS SOLUTIONS LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.726.698/0001-13**. Valor Total Contratado: R$ 65.160,00. Data de vigência: 04/01/2024 a 04/01/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:1F1F3307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 054/2023 – Pregão Eletrônico n° 041/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de **Processamento, Mineração e Virtualização de Dados**. **CONTRATO n° 001/2024**; Empresa Contratada: **DIGITUS SOLUTIONS LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.726.698/0001-13**. Valor Total Contratado: R$ 108.600,00. Data de vigência: 04/01/2024 a 04/01/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:619D30A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

OBJETO – Constitui o **OBJETO** deste Projeto Básico a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA** com material e mão de obra por conta da empresa**.** Resultado da análise e julgamento de Proposta de preço, ficando assim **CLASSIFICADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa: **ALAILDO JOSE DE LIRA DA SILVA** Inscrita no CNPJ sob o n° 41.063.409/0001-34, apresentando o valor de **R$ 262.519,75 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, situada à Rua Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE. Presidente da CPL, Barbara Gorelle.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:362C3A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 045/2023, referente ao **Processo Licitatório nº 031/2023** e **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023**. O fornecedor, detentor do Registro de Preço, a empresa **ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.387.997/0001-61**. Fundamentado no art. 25, inciso I, do Decreto Municipal 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição em anexo nos autos do processo, para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:4F68908B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 054/2023 – Pregão Eletrônico n° 041/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de **Processamento, Mineração e Virtualização de Dados**. **CONTRATO n° 002/2024**; Empresa Contratada: **DIGITUS SOLUTIONS LTDA regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.726.698/0001-13**. Valor Total Contratado: R$ 260.640,00. Data de vigência: 04/01/2024 a 04/01/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:E01F00EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 051/2023 – Tomada de Preço n° 002/2023. Objeto: Constitui o **OBJETO** deste Projeto Básico a **Construção de Centro de Convenções do Município de Cupira/ PE 2° Etapa.** com

material e mão de obra por conta da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **CONTRATO n° 003/2024**; Empresa Contratada: **C3 ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 20.198.694/0001-20**. Valor Total Contratado: R$ 482.469,50. Data de vigência: 05/01/2024 a 05/01/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:3584AB9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 039/2023-FME. Tomada de Preços Nº 00010/2023-FME. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO MURO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA, NO SÍTIO DNOCS, ZONA RURAL DE CUSTÓDIA – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: L A BATISTA TENORIO. CNPJ: 46.803.556/0001-17. Valor: R$106.520,53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custódia, 08/02/2024. George Fernandes Lucena. Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2EAA21A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001-FUNPREDOR/2023

Processo Licitatório Nº 026-FUNPREDOR/ 2023
Dispensa Nº. 009-FUNPREDOR/2023
Contrato Nº 001- FUNPREDOR/2023

Contratante: **FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES – FUNPREDOR,** CNPJ:05.542.602/0001-94
Contratada:**JOSE DOMINGOS DE MACEDO NETO,** CPF: 340.247.194-91

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo na locação de um imóvel situado na Rua José Ferreira batista, Nº 90, Centro, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, com a finalidade do funcionamento do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – FUNPREDOR.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/02/2024 à 31/01/2025.

Dormentes-PE, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DE MACEDO COELHO
Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Dormentes-FUNPREDOR.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5DED470

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004-FUNPREDOR/2023

Processo Licitatório Nº 040-FUNPREDOR/ 2023
Dispensa Nº. 013-FUNPREDOR/2023
Contrato Nº 004- FUNPREDOR/2023

Contratante: **FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES – FUNPREDOR,** CNPJ:05.542.602/0001-94
Contratada:**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,**
CNPJ: 14.813.501/0001-00,

OBJETO DO CONTRATO: Tendo em vista a necessidade de continuação do contrato para atender a necessidade de consultoria de investimentos do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – FUNPREDOR, Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula terceira.

PRAZO DE VIGENCIA: 21/01/2024 à 20/11/2024.

Dormentes-PE, 19 de janeiro de 2024.

EDUARDO DE MACEDO COELHO
Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Dormentes-FUNPREDOR.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3FE7E038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 02/2024; 03/2024; 04/2024; 05/2024; 06/2024; 07/2024; 08/2024; 09/2024 E 10/2024

Processo: Contratual
Contrato Nº: 02/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde –JOSE SEVERIANO DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO**
CPF: 036.909.014-48
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 03/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde – OZEAS OTAVIANO DE SOUZA**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MIRIÃ DE SOUZA BARBOZA**
CPF: 101.934.704-03
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 04/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Fisioterapeuta
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Fisioterapeuta, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **ACADEMIA DA DAUDE**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CINTYA ROBERTHA DAMASCENO MATIAS**
CPF: 083.717.644-13
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 05/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Cirurgiã Dentista
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, , na função de Cirurgiã Dentista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde – MARCELINO FRANCISCO DE MACEDO,** pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CHARLENE RIBEIRO DE LIMA**
CPF: 091.591.214-75
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 06/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Técnica de Enfermagem
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA DOS ANJOS COELHO DE SOUZA**
CPF: 975.673.454-04
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 07/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Técnica de Enfermagem
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARQUEZA COELHO RODREIGUES**
CPF: 082.789.314-02
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 008/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Técnica de Enfermagem
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **SARAH GABRIELA GUIMARAES SILVA**
CPF: 104.356.154-40
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 09/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Técnica de Enfermagem
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **MARIA CECILIA DE SOUZA BARBOSA**
CPF: 084.945.304-61
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) , por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 10/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ,** localizado na Sede, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **LAMARA CARDOSO LINS**
CPF: 055.449.134-63
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5F830CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a 7ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS
26- Danila da Silva Coelho Souza

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:600D9CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº: 13/2024; 14/2024; 15/2024 E 17/2024

Processo: Contratual
Contrato Nº: 13/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Unidade Básica de Saúde **– USF SEDE VI**, pelo período a seguir determinado
Contratado: **ALANNY INGRID DIAS MAGALHAES**
CPF: 019.979.165-17
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 14/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Técnica de Enfermagem
Objeto descr **CONTRATADO** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **EFS SEDE VI**, localizado na sede do município, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JAILMA RODRIGUES DO NASCIMENTO**
CPF: 078.588.004-69
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 15/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Fonoaudióloga
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Fonoaudióloga, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF)**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **CAMILA FERNANDA PIRES RODRIGUES MESQUITA**
CPF: 024.004.763-06
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20/h semanal, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 17/2024
Contrato de pessoal
Objeto: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde –SEDE VI**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JAKELINE DAMASCENO CAMILO**
CPF: 055.076.164-00
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 1.412 (mil quatrocentos e doze reais) irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:35BF9230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2024

Processo: Contratual
Contrato Nº: 01/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde –SEDE VI**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **PATRICIA TEREZA RODRIGUES**
CPF: 105.845.354-81
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 02 de janeiro 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DBFE47D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001-FMAS /2023

Processo Licitatório Nº 010-FMAS/ 2023
Dispensa Nº. 004-FMAS/2023
Contrato Nº 001-FMAS /2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** CNPJ: 12.027.814/0001-07 Contratada:**JOSE DOMINGOS DE MACEDO NETO,** CPF: 340.247.194-91

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo na locação de um imóvel situado na Rua José Ferreira batista, Nº 90, Centro, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentação anexa, com a finalidade do funcionamento do POSTO DE INDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS.

PRAZO DE VIGENCIA: 01/02/2024 à 31/01/2025.

Dormentes-PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSEANE DAMASCENA DE ASSIS SOUSA
Secretária Municipal de Assistência social e Habitação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9163658A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 16/2024 E 18/2024

Contrato Nº: 16/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Anestesista
Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de anestesista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **Hospital Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **LEONARDO JOSÉ SOARES SOUZA**
CPF: 842.319.805-78
Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 06 (seis) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contrato Nº: 18/2024
Contrato de pessoal
Objeto: EDUCADOR FISICO
Objeto descr.: obriga-se a prestar os seus serviços, na função de EDUCADOR FISICO Bucal, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde –SEDE I**, pelo período a seguir determinado
Contratado **:SAMARA CARVALHO REIS**

CPF: 070.769.554-66
Valor contrato:
Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES-PE, 09 DE JANEIRO DE 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:60E9723E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 19/2024; 20/2024 E 21/2024

Processo: Contratual
Contrato Nº: 19/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeiro
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeiro em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **JOÃO SAMPAIO RODRIGUES JÚNIOR**
CPF: 041.431.194-98
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 24 Horas a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 20/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Enfermeira, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – **TEREZINHA COELHO DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **RANIELLE SIDENIA DE ASSIS**
CPF: 075.951.674-00
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária 40/h semanal, o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a titulo de vencimentos, irreajustável até o seu término

Processo: Contratual
Contrato Nº: 21/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Técnica de Enfermagem
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Técnica de Enfermagem, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde – **TEREZINHA COELHO DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **MARINEIDE RODRIGUES GRANJA**
CPF: 037.602.564-65
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária 40/h semanal, o valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) a titulo de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Dormentes-PE, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:186A077C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2024

Processo: Contratual
Contrato Nº: 023/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Médica Ginecologista
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Médica Ginecologista, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no **Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **CAMILLA CINTHIA DE JESUS SILVA MEDEIROS**
CPF: 057.388.964-32
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) a titulo de vencimentos, irreajustável até o seu término.

DORMENTES-PE,19 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:80DCA685

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22/2024

Processo: Contratual
Contrato Nº: 22/2024
Contrato de pessoal
Objeto: Auxiliar de Saúde Bucal
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na **Unidade Básica de Saúde – JOÃO COELHO REIS**, pelo período a seguir determinado.
Contratado: **JACIRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**
CPF: 049.276.314-35
Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h/a semanal o valor de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES,16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:50428B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 24/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, 02 (dois)enfermeira, e 01 (um) educador físico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeira	02
Educador físico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AD4CACC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 25/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, 02 (dois)orientador social, 01 (um) psicólogo e um assistente social, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 01 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Orientador social	02
psicólogo	01
Assistente social	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:86672148

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 26/2024

Rescinde unilateralmente o Contrato nº **049/2023** e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **049/2024**, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;
DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º **105/2022**, celebrado entre o Município de Dormentes e **KARYNE KRYSLEY ALMEIDA COELHO QUEIROZ**, brasileiro, casada, Médica Clínico, residente e domiciliado à Avenida Josimar Batista da Silva, Nº 1040, Ap-201/Vila Mocó-Petrolina/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 103.634.284-02, portador da identidade n.º 8896611/SDS-PE, inscrito no CRM/PE 32333, realizado em 01 de março de 2023.
Parágrafo único. O contratado deverá ser notificado da efetivação da rescisão.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:310DF491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 27/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) cirurgião dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 01 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Tec. Enfermagem	01
Médico Clínico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 01 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4DD6BE90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2024

Eu, **TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS,** Gerente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI**, ratifico e homologo o Processo nº 001/2024, Dispensa nº 001/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da **APOIO DESENVOLVIMENTO – GESTÃO ADMINISTRATIVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.095/0001-65. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, SOB À ÉGIDE DA PORTARIA MF Nº. 464/2018 E DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DOS PROCESSOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE JUNTO AO E-CAP DO TCE-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo com o valor global pelo período de 12 (doze) meses em **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Escada/PE, 06 de Fevereiro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente do ESCADAPREVI

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3EA235AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. CONTRATO Nº 070/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, ONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00. **Valor total**: **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3674A37C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 074/2024.

(DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA**: OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04. **Valor total**: **R$ 1.559,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:85B5A12F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2021. DISPENSA Nº 002/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

OBJETO: **SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II A E II B, CONFORME NBR – ABNT10.004/2004) EM ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PRERROGATIVA DO PROGRAMA MATA SUL CIDADE LIMPA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL,** inscrita no CNPJ sob nº 11.896.703/0001-66. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024,** ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 28 de dezembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7D2BDD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DE ACORDO COM AS NORMAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NCASP, CONSOANTE REGULAMENTAÇÃO NACIONAL APLICADA, POR MEIO DOS MANUAIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – MCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO PARA A CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CGA CONTHABIL GOVERNMENTAL ACCOUNTING LTDA S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 10.656.068/0001-87. **PRAZO:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 04 de fevereiro de 2025.

Escada/PE, 01 de fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F0E45147

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 076/2024.

Objeto: **Contratação da ORQUESTRA INDEPENDENTE DO IBURA, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: F & K CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.413.466/0001-45 **Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7E70E09E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 069/2024.

Objeto: **Contratação da BANDA KEBRANÇA, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Distrito de Frexeiras, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.163.880/0001-39 **Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B82CAD82

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 041/2024.

Objeto: **Contratação da BANDA SÉTIMA DOCE, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Distrito de Massauassu, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.397.976/0001-02 **Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 19 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D0CCAF42

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 062/2024.

Objeto: **Contratação da TAYARA ANDREZA, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Distrito de Frexeiras, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.397.976/0001-02 **Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:24B54CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 065/2024.

Objeto: **Contratação da BANDA EXCESSO DE BAGAGEM, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 19.297.391/0001-86 **Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:239A5600

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 039/2024.

Objeto: **Contratação do cantor ROGÉRIO SOM, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, CNPJ n° 32.482.767/0001-90 **Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 19 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F2EA135E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 064/2024.

Objeto: **Contratação da LUANNY VITAL, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 47.412.593/0001-67 **Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C3ED1FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 063/2024.

Objeto: **Contratação de ROGINHO, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Distrito de Frexeiras, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ nº 25.173.110/0001-86 **Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Vigência: A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1C2AE956

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 066/2024.

Objeto: **Contratação da EDUARDA ALVES, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 25.173.110/0001-86 **Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B6E61B24

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 068/2024.

Objeto: **Contratação da BANDA BELEZA PURA, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Distrito de Massauassú, Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.265.271/0001-18 **Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8E8A253F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **SWB DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. **ACRÉSCIMO**: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais),** conforme justificativa da secretaria.

Escada/PE, 12 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E79544D3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **SWB DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2023, encerrando-se em 18 de outubro de 2024**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 17 de outubro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Des. Institucional.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:887F7F16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023. CONTRATO Nº 059/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA DO ATALAIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **Valor total**: **R$ 127.115,25 (cento e vinte sete mil, cento e quinze reais e vinte cinco centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3DAF463B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **METRALLI INDÚSTRIA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.184/0001-08. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2024, encerrando-se em 01 de janeiro de 2025**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 28 de dezembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7BF3DC05

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 086/2024.

Objeto: **Contratação da BANDA TONHO MATÉRIA, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Distrito de Frexeiras, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 38.085.564/0001-47. **Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).. Vigência:** O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 08 de fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0296D75A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023. CONTRATO Nº 077/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DE TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO TERRITORIAL DE ESCADA-PE COM AQUISIÇÃO PERMANENTE DE SOFTWARE QUE CONTENHA: GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CADASTRO DE BARRAMENTO, BARRAMENTOS COMPARTILHADOS, MODALIDADE DE CONSUMO (ESTIMADO OU MEDIDO), TIPO DE LÂMPADA, POTÊNCIA, MAPEAMENTO DOS PONTOS DE IP, ENDEREÇO DO PONTO, CÁLCULO DO CONSUMO ESTIMADO, MEDIDO E GERAL, RELATÓRIOS INDIVIDUALIZADOS, CÁLCULO COM PERDA DE REATOR, TREINAMENTO DOS SERVIDORES NO MANEJO DO SISTEMA, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO DE Nº 1000/2021 DA ANEEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: B SAM SOLAR CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.087.144/0001-37. **Valor total**: **R$ 172.410,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dez reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 02 de fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:97A0322B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. CHAMAMENTO Nº 001/2023. CONTRATO Nº 062/2024.

Objeto: **Contratação da Atração Artística: JUNIOR IVO, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Distrito de Frexeiras, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 39.507.950/0001-42. **Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência:** O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

Escada/PE, 19 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:23F0C699

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. CONTRATO Nº 071/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: F LUCAS W E SILVA ME**, CNPJ Nº 15.501.731/0001-98. **Valor total**: **R$ 7.545,00 (Sete mil reais e quinhentos e quarenta e cinco reais).. Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:CAD43C14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 067/2024.

Objeto: **Contratação da BANDA PEGADA DO BOYZINHO, para a apresentação na Festividade de Carnaval no Distrito de Massauassú, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: H PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 48.987.414/0001-82 **Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu inicio a partir da data de assinatura.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:782128ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 008/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE DIREITO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CIVIL, ATUANDO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, COM ÊNFASE NO SUPORTE JURÍDICO CONSULTIVO AO GABINETE DA PREFEITA E A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVIÇOS JURÍDICOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS REALIZADOS PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADO: WALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO,** inscrita no CPF sob nº 045.824.904-17. **PRAZO:** prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2024, encerrando-se no dia 04 de fevereiro de 2025, As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 02 de fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D1CCD84C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 088/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. CONTRATO Nº 073/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, ONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MALKUT E BOHN LTDA**, CNPJ nº 10.868.068/0001-40. **Valor total: R$ 4.614,80 (quatro mil, seiscentos e catorze reais e oitenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5E41B3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. CONTRATO Nº 047/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27. **Valor total**: **R$ 16.169,50 (dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e ciquenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3FDC0F19

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. CONTRATO Nº 055/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº. 46.194.914/0001-31. **CONTRATADA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 13.674.709/0001-14. **Valor total**: R$ **4.136,76 (quatro mil, centro e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:00798581

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. CONTRATO Nº 043/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIASDO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80 . **CONTRATADA: FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°13.674.709/0001-14. **Valor total**: R$ **26.132,50 (vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:965186ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. CONTRATO Nº 051/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14. **Valor total**: **R$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 30 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E05A0F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023. CONTRATO Nº 061/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO UNIFORMES DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.464.926/0001-27. **Valor total**: **R$ 221.709,84 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 31 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B544473B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 .

A Prefeitura de Exu FAZ SABER a todos que do presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo de Outorga – nº 001/2024, processado na sede desse órgão, a pedido do Setor Pessoal, referente aos fatos narrados no Ofício nº 015/2023, em favor dos Servidores Públicos: **Francisca Neuma Soares, professora, matrícula nº 28.065; Antonia Tonica Amaro Oliveira, professora, matrícula 36.014; Espedito Miguel Cristovão, professor, matrícula 28.045; Valderice Castro Feitoza Silva, professora, matrícula 28.411; Sadja Maria de Aquino Peixoto, professora, matrícula 28.234; Maria do Socorro da Silva Severo, professora, matrícula 28.150; Maria de Lourdes Lacerda da Silva, professora, matrícula 28.112; Eliza Maria Moreira Santos, professora, matrícula 27.004; Daniella do Nascimento Germano, professora, matrícula 105263-2; Maria do Socorro Muniz Duarte, professora, matrícula 38.010; Nubia Maria Ferreira de Lima, professora, matrícula 36.063; Maria do Socorro Bezerra de Alencar, professora, matrícula 28.137; Ana Lucia da Silva Carvalho, professora, matrícula 28.110; Antonia Dinalva Soares, professora, matrícula 36011-1; Terezinha Heloisa Pereira Soares, professora, matrícula 28440-1; Ecrenil Moreira de Sousa, professora, matrícula 28072-1; Maria do Socorro Rodrigues de Alencar, professora, matrícula 28147-1; Maria Celia Agra de Araujo, professora, matrícula 28077**; a fim de que venham a serem NOTIFICADOS pelos fatos narrados. Tratando - se de um processo administrativo de outorga com um número maior de requerentes, na qual existem alguns que ainda estão na ativa e outros aposentados, como também estão em lugares incertos, sendo dessa forma deferida a citação pelo presente edital, oportunizando o comparecimento à sede da Prefeitura com o intuito de conhecer os fatos e os documentos apresentados no Processo administrativo nº 01/2024, para serem notificados dos ulteriores termos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local no Mural da Prefeitura de Exu e será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência. EDITAL para os atos e termos do procedimento proposto e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente sua resposta caso seja necessário. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Exu-PE, aos 09 de Fevereiro 2024.

FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA
Secretário da Equipe de Processo Administrativo - Matrícula nº 49.106.

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:805808DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - PROCESSO Nº: 00003/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Obra. Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Sala de Atendimento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para mulheres de Feira Nova/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LETTIERE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 40.112.067/0001-32. Valor: R$30.766,19. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 08/02/2024.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:736BF27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024.
PROCESSO Nº: 00015/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2024. Processo Nº: 00015/2024. AGC. Serviço. Contratação artística da Cantora "TAYARA ANDREZA" para apresentação no dia 13/02/2024, em decorrência das tradicionais festividades carnavalescas do Município de Feira Nova–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Music Shows Brasil Ltda. CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor R$80.000,00.

Feira Nova, 08/02/2024.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:97F4B640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 008/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Aquisição. Tipo menor preço global por lote. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para aquisição de combustível, óleo lubrificante, aditivos, graxa, trapo e outros, para abastecimento e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, para atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros e Fundos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da Contratação R$ 3.845.951,13 (Três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos). Recebimento das propostas no dia 09 de fevereiro de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 27 de fevereiro de 2024 a partir das 07h15min. Início da sessão de disputa dia 27 de fevereiro de 2024 às 07h45min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:315176CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 006/2024.

Processo Licitatório nº 006/2024. Dispensa nº 005/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARES DE SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES/PE**. Contratante: Câmara Municipal de Flores – PE, CNPJ nº *08.868.416/0001-38*. Contratado: **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA – ME**, CNPJ nº 18.603.971/0001-91. Período: 29 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Valor Total: R$ 14.080,00.

Flores – PE, 29/01/2024.

LUIZ HELENO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:4A22BB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **DANIELA SOARES PEREIRA**, portadora do RG nº 6.577.382 SDS/PE e CPF nº 061.286.724-26, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Controle Interno,** símbolo CC-I**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:1FAC846C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CLÁUDIA LIMEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4.288.561 SSDS/PB e do CPF nº

126.311.564-04, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Acompanhamento Processual da Procuradoria Jurídica,** símbolo CC-VI**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:39F1CE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **CLÁUDIA LIMEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4.288.561 SSDS/PB e do CPF nº 126.311.564-04, para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Controle Interno, Símbolo CC-I**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:175D3131

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 034/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a servidora **JOSILEIDE PEREIRA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o n°. 748.295.134-20, RG de nº. 3.992.969 – SDS-PE, investida no cargo de Professora, inscrita na matrícula funcional nº. 391, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo, s/nº., bairro Centro, Flores–PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, §4 da Lei Municipal 1174/2020.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores - PE, 07 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:DB88183C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 035/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, portador do RG nº. 2.391.895-SSP/PE e CPF de nº. 330.707.174-20, residente e domiciliado na Rua Alfredo Estima, s/nº., bairro Centro, Flores–PE, CEP 56850-000, matrícula 067, lotado na Secretária Municipal de Saúde no cargo de Agente Administrativo, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, §5º da Lei Municipal 1174/2020.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores-PE, 07 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:3670F00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 036/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a servidora **SHEILA CRISTINA CAMPOS DA FONSECA**, inscrita no CPF sob o n°. 582.234.444-53, RG de nº. 3.327.503 – SDS-PE, investida no cargo de Professora, inscrita na matrícula funcional nº. 523-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Lindaura Santana, nº. 32, bairro Centro, Flores–PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, §4 da Lei Municipal 1174/2020.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores - PE, 07 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:9CE7D1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 038/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DDE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **RITA DE CÁSSIA FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG nº. 4.861.125-SSP/PE e CPF de nº. 755.369.604-82, residente e domiciliada no Sítio Caiçara dos Fernandes, s/nº., bairro Zona Rural, Flores–PE, CEP 56850-000, matrícula 771-4, lotada na Secretária Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, §5º da Lei Municipal 1174/2020.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores-PE, 07 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:494AF814

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 039/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a servidora **MARIA IRANI DO AMARAL ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o n°. 793.502.164-34, RG de nº. 4.456.724 – SSP-PE, investida no cargo de Professora, inscrita na matrícula funcional nº. 842-7, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, s/nº., bairro Centro, Flores–PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, §4 da Lei Municipal 1174/2020.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores-PE, 07 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:07AF86D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 037/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a servidora **MARINÊS SIQUEIRA FONTES**, inscrita no CPF sob o n°. 688.626.954-20, RG de nº. 3.769.292 – SSP-PE, investida no cargo de Professora, inscrita na matrícula funcional nº. 713, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Travessa Princesa Isabel, s/nº., bairro Centro, Flores–PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá ao dia 01/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores-PE, 07 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:5D4B41E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 003/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contração de empresa especializada para realização e Formação Inicial destinada aos 270 (duzentos e setenta) Professores da Rede Municipal de Ensino de Flores/PE, nas modalidades da educação infantil, educação especial e ensino fundamental anos iniciais e anos finais e educação especial, com uma carga horária de 24 horas/aula, tendo como tema geral e palestra: Relações Étnico Raciais: Educar para o (re)conhecimento e valorização da diversidade e da diferença.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **GALGON PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.476.312/0001-80, vencedora do certame com o valor global de **R$ 139.999,98 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** A quem caberá a prestação do serviço licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 08/02/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:98582BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa JOSÉ LUIS NUNES NOVAES, CNPJ N.º 24.790.532/0001-38, detentora dos direitos da atração musical ADEMIR E BANDA, para apresentação no dia 10 de fevereiro na Festa de Encerramento do Novenário de Nossa Senhora de Lourdes no Distrito do Airi Município de Floresta. Pelo valor Global Máximo de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Floresta, 09 de fevereiro de 2024.

GLEICE TAIANA NUNES CARVALHO
Secretário de Educação, Cultura, Turismo, Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1FE8F3F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: PRIME PRODUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 34.491.181/0001-18, detentora dos direitos da atração musical RODRIGÃO, para apresentação no dia 13 de fevereiro nas festividades carnavalescas de Floresta. Pelo valor Global Máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Floresta, 09 de fevereiro de 2024.

GLEICE TAIANA NUNES CARVALHO
– Secretário de Educação, Cultura, Turismo, Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:757B5280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO o **Processo Licitatório nº. 002/2024, Pregão Eletrônico Nº. 002/2024,** cujo objeto é a Aquisição de 01 VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO - TIPO ODONTOLÓGICO MÓVEL, para atender as necessidades da Unidade de Saúde da Família de Cuiambuca - Zona Rural do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123003 do Ministério da Saúde**.** Fundamentação: art. 71 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Gameleira (PE), 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1ECAA5C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2024; Pregão Eletrônico nº. 003/2024; Compras; Objeto: Aquisição de 01 VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO - TIPO ODONTOLÓGICO MÓVEL, para atender as necessidades da Unidade de Saúde da Família de Cuiambuca - Zona Rural do município da Gameleira/PE, referente a proposta de equipamento nº. 11334929000123003 do Ministério da Saúde. *Recebimento das propostas:* ***De 09/02/2024 até 27/02/2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***27/02/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 08/02/2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C1733344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 003/2024, de pronto pagamento, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a aquisição de quadros brancos destinados às salas de aula e salas de tutoria, para atender as necessidades do Curso de Medicina mantido pela AESGA, que tem como contratada a empresa CEMS PAPÉIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.429.636/0001-63, estabelecida na Rua Manoel Borba nº 18, Santo Antônio, Garanhuns/PE-CEP: 55.295-020, por ter oferecido o menor preço.

Totalizando um valor de R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

Garanhuns, 07 de fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D0FE143A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 040/2024

EMENTA – Exonera servidora efetiva a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68, de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.544/2007, de 28 de dezembro de 2007, que altera o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1**, professora do curso de Direito, que solicita exoneração do cargo efetivo por motivo de ordem pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1,** do cargo efetivo de Professora a partir do dia 7 de fevereiro de 2024.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:68157612

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 039/2024

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 16 de fevereiro a 06 de março de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **16 de fevereiro a 06 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo 30.06.2021 a 29.06.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 7 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F98472DB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA, através desta vem retificar a matéria publicada dia 07 de fevereiro de 2024, código identificador: B880BF5A, referente à Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2024, em favor da empresa Gustavo Henrique Barros Valença:
Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 002/2024, leia-se: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DE4566C6

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 005 / 2024 – AMSTT

(Republicada por haver saído com incorreção no Diário Oficial dos Municípios- Ediçãonº3526, datada de 08/02/2024)

"Dispõe sobre aNomeação da Comissão Avaliadora paraDemonstração do Sistema,referente aoProcesso Licitatório nº129/2023–Pregão Eletrôniconº098/2023, na forma que indica, e dá outras providências".

ODiretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte– AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 07 de fevereiro de 2024, houve a solicitação da empresa remanescente, detentorada melhor oferta referenteaoProcesso Licitatório nº129/2023–Pregão Eletrôniconº098/2023, para agendamento de data para realização da Demonstração do Sistema;

CONSIDERANDO o que dispõe oEditaldo Processo Licitatório nº 129/2023 – Pregão Eletrônico nº 098/2023, em especial oItem17, abaixo transcrito:

17-ROTEIRODE APRESENTAÇÃO / DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

17.1 Com a finalidade de demonstrar previamente os requisitos dos sistemas descritos, a empresa deverá montar um ambiente de demonstração da seguinte forma:

·A licitante convocada a efetuar a Demonstração do Sistema, poderá dispor de até 01 (um) dia de 08 (oito) horas para apresentação da solução. O horário da apresentaçãoserá das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Cada item a ser apresentado deverá seguir o Roteiro de Demonstração e será imediatamente avaliado pela Comissão Avaliadora como "atendido" ou "não atendido".
·Um ou mais itens avaliados como "não atendidos" implicará na imediata desqualificação da licitante, não sendo necessário que a mesma dê continuidade à apresentação dos itens restantes.
·Poderá a licitante ter um limite de itens avaliados como "Parcialmente atendido" por Módulo, conforme indicação em cada

uma das tabelas de avaliação conforme o contido neste anexo. Em caso de atendimento parcial de um item que ultrapasse o limite estipulado, estará a licitante imediatamente desclassificada, não sendo necessário que a mesma dê continuidade à apresentação dos itens restantes, sendoas questões e seu julgamento devidamente detalhados em ata pelos avaliadores do módulo.
·A apresentação deverá ser de forma presencial, sendo vedado o uso de celular ou qualquer outro tipo de comunicação com equipes ou pessoas que não estejam AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT Página 19 de 57 presentes na sala onde está ocorrendo a Demonstração, não sendo permitido que a licitante ou seus técnicos busquem auxílio externo para respostas aos itens desse anexo, empresa deverá estar apta a resolver todas as questões adversas que vierem a ocorrer durante a apresentação, sem auxílios ou intervenções externas.·Não será permitido que a licitante faça alterações diretamente no banco de dados ou nos códigos fonte em que o sistema está sendo apresentado na intenção de corrigir ou criar situações para resolver problemas ou inconsistências durante a apresentação, se houver necessidade de alterações em registros, estas somente poderão ser feitas pela interface do sistema demonstrado.
·Concluída a Demonstração do Sistema pela licitante e verificada a comprovação ao atendimento das especificações obrigatórias, deste anexo, e aceitável a sua DEMONSTRAÇÃO, os representantes do Departamento de Tecnologia da Informação e da Secretaria Municipal de Segurança emitirão Relatório de Análise constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, encaminhará ao Departamento de Compras para continuidade do processo e na hipótese da inexistência de recursos, será declarada vencedora do certame.
·Se a licitante não atender aos requisitos deste anexo, a pregoeira examinará as OFERTAS subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua HABILITAÇÃO e a convocação para DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor desta licitação.
RESOLVE:

Art. 1º -NOMEARaComissão Avaliadorapara Demonstração do Sistema, referente aoProcesso Licitatório nº 129/2023 – Pregão Eletrônico nº 098/2023, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de Plataforma de Gestão, Atendimento, Despacho e Inteligência para Central de Comando Operacional – CCO, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atendimento da Guarda Municipal de Garanhuns, e consequentemente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT".

Art. 2º -Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem aComissãoAvaliadora paraDemonstração do Sistema:
I.Inspetor I João Paulo Correia de Veras, Mat.7196.
II.AlyssonRafaelPereira de Arruda,Mat.50693.
III.GMGirlandsonStelsonLima,Mat.11407.

Art. 3º -ADemonstração do Sistemadeverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no EditalProcesso Licitatório nº 129/2023 – Pregão Eletrônico nº 098/2023.
Art.4º -Após concluídosos trabalhos, a Comissão Avaliadorapara Demonstração do Sistemadeverá elaborar um Relatóriocircunstanciado.
Art.5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia07 de fevereirode 2024.
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em07defevereirode 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3638B216

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 001/2024

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do período de Carnaval do ano de 2024.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 09, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 (Sexta, Segunda, Terça e Quarta-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:0E147010

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 090/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 119/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 090/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de refeições (quentinhas e lanches), para atender especificamente a demanda de refeições para servidores Municipais e Estaduais durante o Ciclo Carnavalesco do Município de Garanhuns (Carnaval dos bairros, Desfile das Virgens e Garanhuns Jazz Festival), a ser realizado no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024, pela Secretaria Municipal de Cultura, além disso, o presente procedimento visa a contratação para o fornecimento de coffe-break e almoço, destinados a realização das atividades relacionadas ao Gabinete do Prefeito.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 26 de janeiro de 2024, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 07 de fevereiro de 2024, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira e homologado pela autoridade competente na presente da data.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor global:

LOTES 1 e 2: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.823.356/0001-44, valor global da proposta R$ 258.790,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 07 de fevereiro de 2024.

RICARDO COIFMAN
Assessor especial do Prefeito

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:93DE75C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024 - GP

Ementa: Concede Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar aos integrantes da Comissão Interdisciplinar Municipal para adoção de medidas acerca da Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO que, em 08.02.2024, foi publicada a Portaria nº 103/2024-GP, cuja ementa "Institui a Comissão Interdisciplinar Municipal para adoção de medidas acerca da Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, cuja ementa "Reestrutura as tabelas de vencimentos de Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas, cria gratificações que poderão ser Concedidas aos Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências", ficou instituída a Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, que pode ser concedida pela prestação de serviços complementar para cargos e funções que, por sua natureza, exijam do funcionário o desempenho de atividades de apoio administrativo, técnicas, científicas ou de pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos integrantes da Comissão Interdisciplinar Municipal para adoção de medidas de implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos abaixo relacionados, Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, de acordo com o disposto nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013, a saber:

I – Flávia Ana Marques Ferreira Resende, Secretária Executiva de Convênios, Contratos e Licitações, Portaria nº 024/2024-GP – Gratificação de 40% (quarenta por cento);

II – Marília Corrêa de Oliveira Braga, Secretária Executiva Administrativa, Portaria nº 067/2024-GP - Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento);

III – Erica Wiliane Ferreira de Oliveira, Gerente de Demanda de Convênios, Contratos e Licitações, Portaria nº 079/2024-GP - Gratificação de 30% (trinta por cento);

IV – Lidhia Rafaella Ferreira Gueiros, Assessora Executiva das Subprocuradorias, Portaria nº 044/2024-GP- Gratificação de 30% (trinta por cento);
V – Sávio Lins Félix de Moura, Diretor de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações – Portaria nº 072/2024-GP - Gratificação de 30% (trinta por cento).

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar se dará, no período compreendido entre 01.02.2024 a 31.12.2024.

§ 2º A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de 01.02.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, 08 de fevereiro de 2024.,

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A600628B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024 - GP

Ementa: Institui Comissão Interdisciplinar Municipal para adoção de medidas acerca da aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, cuja ementa trata da "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021 estar em vigor desde a data de 01.01.2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de orientar o fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Interdisciplinar Municipal para a adoção de medidas acerca da aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Município de Garanhuns, para o desempenho das seguintes atribuições:

I – desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos para as Secretarias vinculadas a Administração Pública deste município;

II – subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões acerca da Lei nº 14.133/2021;

III - promover os atos necessários para a devida e correta aplicação da Lei 14.133/2021, para sua inteira utilização em conformidade com as normas legais.

Parágrafo único. A Comissão Interdisciplinar Municipal criada nos termos do *caput* deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho, sendo responsável por orientar e gerenciar a aplicação da referida Lei na Administração Pública do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar Municipal para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos será composta pelos seguintes servidores:

I – Flávia Ana Marques Ferreira Resende, Secretária Executiva de Convênios, Contratos e Licitações - Portaria nº 024/2024-GP;

II – Marília Corrêa de Oliveira Braga, Secretária Executiva Administrativa - Portaria nº 067/2024-GP;

III – Erica Wiliane Ferreira de Oliveira, Gerente de Demanda de Convênios, Contratos e Licitações - Portaria nº 079/2024-GP;

IV – Lídhia Rafaella Ferreira Gueiros, Assessora Executiva das Subprocuradorias - Portaria nº 044/2024-GP;

V – Sávio Lins Félix de Moura, Diretor de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações – Portaria nº 072/2024-GP;

VI – Rosilane Regis da Costa Sobrinho, Agente Administrativo – Matrícula nº 41-1;

VII – Talucha Francêsca Lins Calado de Melo, Secretária Executiva de Contratações Públicas – Portaria nº 049/2024-GP;

§ 1º A presidência da Comissão Interdisciplinar Municipal de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora Flávia Ana Marques Ferreira Resende.

§ 2º A coordenação da Comissão Interdisciplinar Municipal de que trata esta Portaria será desempenhada pela servidora Marília Corrêa de Oliveira Braga.

§ 3º O prazo para a conclusão das atividades da Comissão Interdisciplinar Municipal é de 11 (onze) meses, a contar da data de 01.02.2024.

§ 4º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar se dará, no período compreendido entre 01.02.2024 a 31.12.2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a data de 01.02.2024, revogando-se neste ato, a Portaria nº 089/2023-GP e a Portaria nº 399/2023-GP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 08 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4238FB12

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **Guloseimas,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, assistidos pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 08 de fevereiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:01836E62

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 086/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 109/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 086/2023, cujo objeto trata-se do Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 08 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 20 de dezembro de 2023, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada e homologado pela autoridade competente, na presenta data.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 17.238.558/0001-02, com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 49, 54, 56, 67, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 89, 90, 94, 95, 99, 100, 102, 103, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 124, 125, 126, 127, 136, 140 e 144, no valor total de R$ 111.708,20 (cento e onze mil e setecentos e oito reais e vinte centavos).
THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, CNPJ: 30.971.751/0001-16, com os lotes: 5, 6, 16, 22, 23, 24, 55, 108, 119, 145 e 146, no valor total de R$ 117.926,00 (cento e dezessete mil e novecentos e vinte e seis reais). **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ: 09.617.964/0001-58, com os lotes: 27, 28, 121 e 129, no valor total de R$ 5.694,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, com os lotes: 10, 13, 29, 42, 43, 45, 58, 59, 60, 62, 70, 71, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 96, 97, 101, 105, 106, 122, 123, 128, 130, 131, 137 e 139, no valor total de R$ 31.214,55 (trinta e um mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).
UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, com os lotes: 2, 11, 18, 20, 25, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 82, 83, 92, 98, 104, 132, 133, 134, 135, 138, 141, 142 e 14, no valor total de R$ 40.110,36 (quarenta mil e cento e dez reais e trinta e seis centavos).

Diante do exposto, homologo o presente procedimento e determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns-PE, 08 de fevereiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B9DE41D7

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

Na publicação da Dispensa Emergencial 001/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na locação de estrutura para os eventos "Garanhuns Jazz", "Carnaval dos Bairros" e "Desfile das Virgens", a serem realizados durante o período carnavalesco. A estrutura necessária inclui box truss, palco, tendas, pavilhão, trio elétrico, mesas e cadeiras, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores, abrangendo montagem, manutenção e desmontagem, datada de 07 de fevereiro de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 03 – Código Identificador: 06CEDDEC.

ONDE SE LÊ: R$ 437.100,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais)
LEIA-SE: R$ 414.120,00 (quatrocentos e quatorze mil, cento e vinte reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Port. nº 384/2021 – GP

Garanhuns/PE, em 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:86DEA9B1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 200/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°075/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 200/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de construção com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir edificações públicas e serviços de engenharia em área pública, no município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Novembro de 2023.

Garanhuns, 31 de Outubro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A7005A53

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 036/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE METERIAL ELÉTRICO DE USO ESPECÍFICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 25 de Outubro de 2024, contados a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Garanhuns, 27 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CAD722AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao **servidor** abaixo mencionado, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, com vigência de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
5854	MOISES MAGELA ESPINHARA	**15/01/2022**	**15/01/2023**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:05361CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER à **Professora** abaixo mencionada, cedida do Município de Brejão, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, com vigência de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	
			INICIAL	FINAL
20656	ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA	PROFESSOR(BREJAO)	**15/02/2020**	**15/02/2021**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:918BD7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1010/2023-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ANDRE LUIS TENORIO DA CRUZ, Secretário Executivo de Finanças,** Matrícula **n° 19025,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 15/02/2023, com vigência a partir de **01/04/2023 a 30/04/2023**.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO a necessidade do serviço do servidor municipal e considerando o Art. 105 da Lei 6.123/1968, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/1997,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o pagamento de 1/3 de férias ao(a) servidor(a) público municipal, **ANDRE LUIS TENORIO DA CRUZ** Matrícula

n° 19025, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Finanças, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 15/02/2023**.**
Art. 2° O(a) servidor(a) gozará das férias no período oportuno, por necessidade do serviço.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FA8AC2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Supressão e Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 153/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI. CNPJ N.º sob o nº. 18.286.438/0001-43. OBJETO: Construção (conclusão) da **Creche Proinfância tipo B, padrão FNDE, localizada no Bairro Aluísio Souto Filho, Município de Garanhuns. A supressão de R$ 53.308,47 (cinquenta e três mil, trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos),** e um **acréscimo de R$ 258.809,31 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e um centavos),** que, consolidando com o valor contratado anteriormente de **R$ 1.671.006,08 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, seis reais e oito centavos)**, o mesmo passará a ser de **R$ 1.876.506,92 (Um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).**

Garanhuns, 05 de fevereiro de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:03785B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 105/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 083/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 05 de dezembro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 05 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 19 de dezembro de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a)**, os LOTES: 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44 e 45** no dia 06 de fevereiro de 2024**. LOTE EM ANDAMENTO: 03, 06, 08, 11, 15, 18, 24, 32, 34, 39, 42 e 43.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 17.238.558.0001-02
R$ 139.980 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais);

MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.486.986/0001-10
R$ 15.273,96 (Quinze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos);

MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.351.431/0001-14
R$ 5.058,00 (Cinco mil e cinquenta e oito reais);

TELMA LUCIA DA SILVA - ME
CNPJ: 01.005.202/0001-99
R$ 272.772,46 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta dois reais e quarenta e seis centavos);

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE
CNPJ: 08.158.664/0001-95
R$ 15.186,36 (Quinze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);

E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 24.708.262/0001-73
R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais);

BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:322B5282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 051/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023-FMS
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 051/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de duas unidades básicas de saúde (UBS), localizadas na av. Sebastião Paes de Melo, s/n, Bairro Severiano Moraes Filho, no município de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 19 de Janeiro de 2024.

Garanhuns, 18 de Janeiro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:170600EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas (Carnaval).

A Prefeita do Município da Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

Decreta:
Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2023:
I - 12 de Fevereiro - Segunda-feira - Carnaval;
II - 13 de Fevereiro - Terça-feira - Carnaval.
III - 14 de Fevereiro - Quarta-feira – Cinzas

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 08 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:1720CE0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 005/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 005/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 005/2022.
Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Processo Licitatório: N° 059/2022.
Contratante (s): Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente representada por seu Gestor, Sr. Aristeu Alves dos Santos.
Contratado (s): Josenildo Alves de Oliveira, inscrito no CPF: 611.911.914-00.
Objeto: Contratação por Dispensa de licitação de Locação de Imóvel para atender as finalidades precípuas do Abrigo de Animais Abandonados de Goiana PE.
Preço Global: O valor mensal da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Perfazendo valor global da dispensa de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em favor do Sr. Josenildo Alves de Oliveira, inscrito no CPF: 611.911.914-00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura contratual, sendo prorrogável por meio de Termos Aditivos.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 04.122.0264.2148.0000 – MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.
FICHA: 422
Goiana, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E4A9E6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - PE Nº 097/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº097/2022– Ata de Registro de Preço nº 041/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 181/2022.
Contratante: Secretaria de Planejamento Estratégico, representada por Sua gestora, a Sra. Adriana Alves da Silva Mola.
Contratada: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 35.458.953/0001-82, End. Avenida das Américas, Nº 13685, Loja 0000, Prado, Recife/PE, CEP n°50.751.315
Objeto: Fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.0237.2053.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 041/2023, 24 de janeiro de 2024,
Goiana 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2F5FB21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 828/2023 - PE Nº 066/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 828/2023, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Ata de Registro de Preço nº 828/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 235/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.779.833/0001-56, representante: **Ana Paula Tavares de Oliveira.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar (agulhas, seringas, cateter intravenoso e dispositivo para infusão endovenosa), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 164.672,40 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929

Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 828/2023**:** 31 de janeiro de 2025.
Goiana, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:0FFB8BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 760/2023 - PE Nº 069/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 760/2023, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preço nº 760/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 238/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.779.833/0001-56, representante: **Ana Paula Tavares de Oliveira.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de MMH -(sondas, equipos, tubos, fios e lâminas), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 37.573,50 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 760/2023**:** 31 de janeiro de 2025.
Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9379206D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 785/2023 - PE Nº 068/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 785/2023, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023 – Ata de Registro de Preço nº 785/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 237/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.013.023/0001-50, representante: **José Maria Maues Lobato.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de MMH (líquido, gel e soluções), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 74.808,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 785/2023**:** 30 de janeiro de 2025.
Goiana, 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D3536445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº047/2023– Ata de Registro de Preço nº 173/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 168/2023.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
Contratada: V3 TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.861.654/0001-12, End. Avenida Barão de Rio Branco, Nº 1459, SLJ sala C, Centro – Andradina/SP.
Objeto: referente aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (Notebooks) e monitores, para atender as

necessidade da Secretaria de Urbanismo e Patrimônio do Município de Goiana
Valor da Contratação: R$ 67.548,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.1021.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 173/2022, 15 de junho de 2024
Goiana, 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:DF9F07E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 - PE Nº 097/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023, FIRMADO EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº097/2022– Ata de Registro de Preço nº 057/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 181/2022.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, End. Rua Floresta, Nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS.
Objeto: referente ao fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Patrimônio do Município de Goiana
Valor da Contratação: R$3.016,17 (Três mil, dezesseis reais e dezessete centavos) Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2135.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 057/2022, 20 de janeiro de 2024

Goiana, 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:35CBF269

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PE Nº 097/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº097/2022– Ata de Registro de Preço nº 034/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 181/2022.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
Contratada: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82, End. Avenida das Américas, Nº 13685, Loja 0000, Prado, Recife/PE.
Objeto: referente ao fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Patrimônio do Município de Goiana
Valor da Contratação: R$35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2135.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 034/2022, 24 de janeiro de 2024
Goiana, 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2B7ABE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 - PE Nº 097/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº097/2022– Ata de Registro de Preço nº 018/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 181/2022.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
Contratada: F. F. N. FORNAZARI ME, inscrita no CNPJ nº 13.104.805/0001-27, End. Avenida José Maria de Almeida Prado, Nº 757, Distrito Industrial, Itapuí/SP
Objeto: referente ao fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Patrimônio do Município de Goiana
Valor da Contratação: R$ 13.069,75 (treze mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2135.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 018/2022, 25 de janeiro de 2024
Goiana, 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7ECEEFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PE Nº 097/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº097/2022– Ata de Registro de Preço nº 034/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 181/2022.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
Contratada: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82, End. Avenida das Américas, Nº 13685, Loja 0000, Prado, Recife/PE.
Objeto: referente ao fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Patrimônio do Município de Goiana

Valor da Contratação: R$35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2135.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 097/2022, 24 de janeiro de 2024
Goiana, 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F5987109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NUBIA FABIANA CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) COM BASE NA LEI N° 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio a Servidora NUBIA FABIANA CORDEIRO, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR(A) com base na Lei N° 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei n° 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 13 de junho de 1994, e com vista no requerimento protocolado sob nº 005/2024-SME de 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **NUBIA FABIANA CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº 023.614.304-28, **PROFESSOR(A)**, Matricula 303-2, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal JOSÉ ALVES SILVEIRA, Bela Vista, ZR, Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 05 (cinco) meses relativos ao 2º (segundo) período aquisitivo e mais 3 MÊS(ES) relativos ao 5º QUINQUENIO de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre **08/02/2024** a **05/10/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:65486247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

Dispensa 002/2024 Processo 002/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).- O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço unitário), Regime de Execução: Empreitada por Preço unitário, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 09/02/2024- Encerramento recebimento das propostas: 19/02/2024. às 10:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES
–Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:FBA299A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, referente ao Processo nº 009/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR **GERALDINHO LINS** , POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES ROGÉRIO PAES E SILVA E LUIS AUGUSTO NOBREGA DE OLIVEIRA para apresentação na "**PROGRAMAÇÃO DA SEMANA PRÉ DO CARNAVAL DE GRAVATÁ 2024**", a ser realizada no dia 09 (nove) de Fevereiro de 2024. **EMPRESA**: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N°05.102.456/0001-86 **por meio de seus representantes** ROGÉRIO PAES E SILVA, CPF N° 583.660.914-49 E LUIS AUGUSTO NOBREGA DE OLIVEIRA, CPF N° 203.372.134-53 representantes exclusivos dos artista GERALDINHO LINS, **sediada** RUA TABAIARES N° 232, ILHA DO RETIRO, CEP 50750-230, RECIFE/PE. **Dia da Apresentação**: 09 de Fevereiro de 2024. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 08 de Fevereiro de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:2765E8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, referente ao Processo nº 010/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR **MARTINS**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE JOAQUIM TADEU CORREA GODIM JÚNIOR para apresentação no "**ENCONTRO DE ORQUESTRAS DE FREVO DE GRAVATÁ 2024**", a ser realizada no dia 12 (doze) de Fevereiro de 2024. **EMPRESA**: ATOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, CNPJ N° 03.290.395/0001-00 **por meio de seu representante Sr. Joaquim Tadeu Correa Godim Junior** representante exclusivo do artista **MARTINS**, **sediada** Rua da Aurora, 325, Sala 1011, Boa Vista, Recife/PE. **Dia da Apresentação**:

12 de Fevereiro de 2024. **Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Gravatá, 08 de Fevereiro de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:95587EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, referente ao Processo nº 012/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DA CANTORA MYLLENA DANTAS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LUIZ AGAPITO SILVA CORREIA PARA APRESENTAÇÃO NA "PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL DE GRAVATÁ 2024 DO POLO DA RUA DO NORTE", A SER REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2024. **EMPRESA**: H PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 48.987.414/0001-82 **por meio de seu representante Sr. LUIZ AGAPITO SILVA CORREIA** representante exclusivo da artista **MYLLENA DANTAS**, **sediada** na Rua das Aguas verdes, n° 80, Santo Antônio, Recife/PE. **Dia da Apresentação**: 11 de Fevereiro de 2024. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 08 de Fevereiro de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:C53040F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, referente ao Processo nº 011/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DO **MAESTRO SPOK**, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE MELISSA CELESTINO DIAS DE ALBUQUERQUE (CPF N° 041.316.124-29), PARA APRESENTAÇÃO NO **"ENCONTRO DE ORQUESTRAS DE FREVO DE GRAVATÁ 2024",** A SER REALIZADA NO DIA 12 (DOZE) DE FEVEREIRO DE 2024. **EMPRESA**: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ N° 13.982.184/0001-84 **por meio de sua representante** MELISSA CELESTINO DIAS DE ALBUQUERQUE representante exclusivo do artista **MAESTRO SPOK**, **sediada** RUA BARÃO DA VITÓRIA, N° 295, SL 802, SÃO JOSÉ, RECIFE/PE, CEP: 50020-120. **Dia da Apresentação**: 12 de Fevereiro de 2024. **Valor:** R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Gravatá, 08 de Fevereiro de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:D9FAB376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023-PMI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-PMI

O Presidente da CPL, convoca os interessados para a realização de sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas no certame.

Processo Licitatório nº 012/2023-PMI
Concorrência Pública nº 003/2023-PMI

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descri.: Contratação de Empresa que Execute os Serviços de Engenharia Inseridos no Plano de Trabalho, e no Projeto Básico e seus Anexos, para Construção do Prédio Sede da Prefeitura Municipal e Centro Administrativo do MunicípiodeIati-PE, Plano de Ação nº 09032023-037439, através da Sec. de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Empresas Habilitadas e Convocadas:
01. CLS – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n°: 21.921.643/0001-48;
02. AB ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°: 47.255.285/0001-75;
03. ARBITRIUM ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°: 42.876.135/0001-65;
04. ABL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n°: 00.654.704/0001-88;
05. OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 08.307.543/0001-68;
06. T & D SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI, CNPJ n°: 17.393.791/0001-60;
07. PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA, LTDA CNPJ n°: 34.016.448/0001-15;
08. BWS CONSTRUÇÕES, LTDA CNPJ n°: 00.079.526/0001-09.

Data e Local da Sessão para processamento da abertura das propostas de preços deste certame será: às 08:00 (oito horas) horário local, do dia 15/02/2024. Na Sala da CPL, no endereço Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro – Iati – PE, CEP: 55.345-000, ou pelo Fone-fax (87) 3786-1096, ou no e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati-PE, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:5F67D73D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2022-FMS.

- Processo Licitatório nº 005/2022-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 004/2022-(SRP)-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição de material odontológico, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- Contratado (a): BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
- CNPJ sob o nº: 14.241.216/0001-53.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024.

- Data de Assinatura: 20/09/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 20 de setembro de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:3D0D62C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente dos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, período de carnaval, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira) é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas nos dias supramencionados, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).

Parágrafo único – As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão initerruptamente em regime de plantão nos dias mencionados neste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ibimirim, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:EE6F3562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.543/2023

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa Cep Digital para os moradores das zonas rurais e urbanas do município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o programa CEP DIGITAL para os moradores das zonas urbanas e rurais que não possuam cep convencional no município de Igarassu.

Art. 2º O programa mapeará as propriedades rurais do município com a utilização da ferramenta Google Maps ou com tecnologia de empresa contratada.

Parágrafo único. Cada propriedade receberá um Plus Code ou QR Code com informações de sua localização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando as despesas necessárias com a execução desta lei, por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 23 de outubro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:B2E3D2D6

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2023

Ementa: Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimentos de cargos efetivos e empregos públicos municipais.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública municipal.

§1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual a 3 (três).

§2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente nos editais dos concursos públicos que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que de autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público conforme o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecida para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§3º Na hipótese de haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 10 (dez) anos.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 01 de fevereiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:4B559362

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 15/2024

Ementa: Dispõe sobre o Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 12 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 12 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024, em virtude das festividades carnavalescas, em todas as Secretarias, Órgãos Municipais e Entidades da Administração Indireta, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 06 de fevereiro de ***2024.***

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:D493F0C1

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE MANOEL SEVERINO DA SILVA

PORTARIA Nº 07/2024

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **MARISTELA SEVERINO DA SILVA** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **MANOEL SEVERINO DA SILVA, matrícula 1354, GUARDA MUNICIPAL – CLASSE XVIII,** falecido em 25 de janeiro de 2024, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 15669, do Livro C-78, às folhas 298 do Serviço Registral de Igarassu.
RESOLVE
Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte à Sra. MARISTELA SEVERINO DA SILVA,** esposa do ex-servidor **MANOEL SEVERINO DA SILVA, matrícula 1354, GUARDA MUNICIPAL – CLASSE XVIII,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 25/01/2024
Registre-se e publique-se.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2024

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:93A471C6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 - PROCESSO N° 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 018/2024 - Processo Nº 019/2024 – Processo Administrativo nº 019/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.508.434/0001-34**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SENTIMENTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C8920AE9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 - PROCESSO N° 027/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 026/2024 - Processo Nº 027/2024 – Processo Administrativo nº 027/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de

nº 035/2023, neste ato representado pela Srª **JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA COCO CASA DE MESTRE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9D53A98A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: MARACATU ÁGUIA DE OURO

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **MARACATU ÁGUIA DE OURO, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital, sendo representada exclusivamente pela empresa: SONIA CRISTINA COSTA PRODUÇÕES E EVENTOS**,** inscrita no CNPJ nº 07.105.452/0001-87, sob representatividade da Sr.ª Sonia Cristina Costa Ferreira.

Igarassu, 07 de fevereiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:50023850

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: STEFFANO PEREIRA DA SILVA.

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **GRUPO RECRIARTE, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital, sob representatividade do Sr.º Steffano Pereira da Silva.

Igarassu, 07 de fevereiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:93E5B6EF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: MARACATU RURAL DRAGÃO DEVORADOR DE IGARASSU

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA MARIA LUIZA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital, sendo representada exclusivamente pela empresa: MARACATU RURAL DRAGÃO DEVORADOR DE IGARASSU**,** inscrita no CNPJ nº 23.862.700/0001-90, sob representatividade do Sr.º José Inácio de Santana.

Igarassu, 07 de fevereiro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:31DBCB16

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - PROCESSO N° 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 010/2024 - Processo Nº 011/2024 – Processo Administrativo nº 011/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **46.654.544/0001-78**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RAPHAELA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO BLOCO TOQUE DE BATOM NA SARAMANDAIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AA5DD225

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 - PROCESSO N° 028/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer

Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 027/2024 - Processo Nº 028/2024 – Processo Administrativo nº 028/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ **52.036.713/0001-09**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NONÔ GERMANO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:487959AC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 - PROCESSO N° 029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 028/2024 - Processo Nº 029/2024 – Processo Administrativo nº 029/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **L. A DE LUCENA EVENTOS**, INSCRITA NO CNPJ **34.802.411/0001-12**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LIA DE ITAMARACÁ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E8281F11

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 - PROCESSO N° 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 019/2024 - Processo Nº 020/2024 – Processo Administrativo nº 020/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **NORDESTE EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **45.142.804/0001-63**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DOUGLAS PEGADOR, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:188BB233

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 - PROCESSO N° 031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 030/2024 - Processo Nº 031/2024 – Processo Administrativo nº 031/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa **LONAN – PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023**, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS COCO JUREMADO e COCO DAS MINAS, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:5B41ED39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024, que objetiva: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY/PE; NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.1333/21, AT. 75, INCISO – **II**– (DECRETO 11.871/23), PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R$59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVEECENTOS E SEIS FREAIS E DOIS CENTAVOS); com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da empresa: A. S. GOMES CAMPOS GOES – GRAFICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.° 24.058.388/0001-40 - MATRIZ, sediada na AV MANOEL BORBA, 574 – centro – CEP 56.800-000 - AFOGADOS

DA INGAZEIRA – PE; pelo valor Global de R$34.806,39 (trinta e quatro mil oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos, referentes aos itens001 a 045, conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021.

Iguaracy, 08 de fevereiro de 2024

Publique-se e cumpra-se.

JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F41DFA64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2024

DECRETO N° 009/2024.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades do Carnaval 2024,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 12 e 14 de fevereiro do corrente ano, em virtude das festividades alusivas ao Carnaval 2024.
Art. 2º - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho nos dias acima descritos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9CA21568

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 007/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 036/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na sede e no distrito Jirau município de Itaíba-PE, realizando sessão pública, por videoconferência, de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 16/02/2024 às 10:30hs, através da plataforma Microsoft Teams.

ERIVALDO SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B7A80D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 45/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): GETULIO DE MELO SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GETULIO DE MELO SILVA matrícula nº 2516, funcionário (a) admitido (a) em 13 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de janeiro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 08 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3BEC95DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 44/2024

APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO RESULTANTE DE APURAÇÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pelas razões de fato e direito expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado pela Portaria de Atos de Pessoal nº 157 de 24 de maio de 2023, publicada no Diário dos Municípios em 26/05/2023, e considerando os termos da decisão final proferida nos autos do mesmo procedimento,

Resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO, ao servidor BRUNO ARAÚJO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, matrícula funcional nº 15916, lotada na Secretaria de Saúde Municipal, nos termos do artigo 288, II, § 1º do Estatuto dos Servidores Municipais de Itaíba/PE.
Parágrafo Único - O ato de demissão mencionado no *caput* deverá surtir efeitos administrativos a partir da publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6C6C1109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE- GABINETA DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeita Municipal de Itambé - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação n° 001/2024 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para os festejos carnavalescos, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 72, VIII, da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas. Atração o cantor "Felipe Farra" dia 11/02/2024 empresa: Farias Eventos e Produções Ltda CNPJ 39.721.242/0001-00 com valor de R$ 25,000,00. A atração "Magnatas do Forró" empresa: Itamaracá Produções Ltda CNPJ 69.935.237/0001-60 com valor de R$ 35.000,00 (trinta mil reais), sendo duas tocadas uma dia 10/02 e outra 12/02//2024; atração artística "Forró Xote 10" com valor R$ 30.000,00 e "Chico e Forró da Komanda" com valor R$ 13.000,00 empresa: Associação Cultural de Goiana e Região CNPJ 11.470.807/0001-04; atração "Banda Nagibe" com valor R$ 45.000,00 empresa: Bfran Serviços Ltda CNPJ 40.780.748//0001-79 e a atração artística "Juninho Batata" com valor de R$ 30.000,00 a empresa: Verton Shows Ltda. Itambé 07/02/2024

MARIA DAS GRAÇAS GALINDO CARRAZZONI
Prefeita,

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:444C0D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
TERMO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim PE,HOMOLOGUEIa inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo n.º. 001/2024 com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e Resolução Legislativa n.º. 002, de 29 de novembro de 2023, em favor do futuro contratado,Pereira & Correia Lima – Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob n°40.209.630/0001-95, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica com a finalidade de elaborar estudos e desenvolver trabalhos que viabilizem a alteração e atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, sob a justificativa de revisar e modernizar nossa legislação em relação ao atual texto constitucional e as normas de caráter nacional, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Encaminho à Agente de Contratação deste Poder Legislativo, para que promova a publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial desta Casa, no prazo de05 (cinco) dias, a contar da data desta ratificação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Itapetim (PE), em 08 de fevereiro de 2024.

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:7A973FB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa para realização da obra de requalificação da Praça da Academia das cidades deste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 28/12/2023. Licitantes cadastrados neste processo: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N.º. 41.113.297/0001-89 e VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 32.605.390/0001-10, a qual, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços na secretaria de Controle Interno desta Prefeitura, onde se encontram lacrados. Às 09h:00min do dia 08/02/2024, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 06 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 07 de fevereiro de 2024, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/vue-moix-utw, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas presentes na sessão, a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: RANIEL DE BARROS SÁ – CPF: 023.006.241-50, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h16min, composto de 2 e-mails com o total de 67 anexos e a empresa VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Representante: CARLOS ADERBAL VILAR SANTOS NUNES – CPF: 039.338.234-63, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h15min, composto de 2 e-mails com o total de 25 anexos. Na sequência, O presidente informou a suspensão da sessão para que seja feita uma análise de toda documentação de habilitação junto a comissão e que uma nova reunião será marcada para discorrer o resultado da análise como para a possível abertura dos envelopes de proposta de preços. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que será lida e aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Representante da Licitante

VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:235BC150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º *00007/2024*, *00008/2024* firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas

ALISSON DE ALBUQUERQUE SANTOS e ANTÔNIO CRISTIANO DA SILVA dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n°: 00007/2024, n°: 00008/2024 – Processo Administrativo no 00030/2023, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e as empresas ALISSON DE ALBUQUERQUE - CNPJ N.º: 24.133.438/0001-06, ANTÔNIO CRISTIANO DA SILVA - CNPJ N.º:24.438.135/0001-00
I – Gestor: Allyne Leite Nunes de brito;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 07 de Fevereiro 2024.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:96670A9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00034/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2023. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais impressos e confecção de fardamentos, para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar de nº 36000.515317/2023–00 e nº 36000.567231/2023–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00033/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58,

59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67: Jose Carlos Leite de Lima. CNPJ: 09.463.214/0001-79, pelo valor de R$339.817,50. ., 29/01/2024..

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:4CAA8604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00034/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00033/2023, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais impressos e confecção de fardamentos, para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar de nº 36000.515317/2023–00 e nº 36000.567231/2023–00. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67: Jose Carlos Leite de Lima. CNPJ: 09.463.214/0001-79, pelo valor de R$339.817,50. ., 02/02/2024.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Secretária de Saúde,

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:F765E703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2024. Processo Nº: 00034/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00033/2023. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais impressos e confecção de fardamentos, para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar de nº 36000.515317/2023–00 e nº 36000.567231/2023–00. DOTAÇÃO: – Lei Municipal n.º. 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: – Unidade Orçamentária: 06.001– Fundo Municipal de Saúde – 2071 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde – 2074 Programa Vigilância Sanitária – 2079 Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva – 2088 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF – 2136 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 270, 283, 296, 301 e 325. Lei Municipal n.º. 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: – Unidade Orçamentária: 06.001– Fundo Municipal de Saúde – 2071 Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde – 2074 Programa Vigilância Sanitária – 2079 Manutenção das atividades da Unidade Mista Maria Silva – 2088 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF – 2136 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS – Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 270, 283, 296, 301 e 325 Contratado Nº 00009/2024. CONTRATADO: Jose Carlos Leite de Lima. CNPJ: 09.463.214/0001-79. Valor R$339.817,50. Vigência: de 05/02/2024 a 31/12/2024., 05/02/2024. SECRETÁRIA DE SAÚDE: ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:9561AE09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°02/2024

Portaria nº 02/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º, *00009/2024* firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresas José Carlos Leite de Lima dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n°: 00009/2024**, – **Processo Administrativo no 00034/2023**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa **José Carlos Leite de Lima - CNPJ N.º: 09.463.214/0001-79**,
I – Gestor: Allyne Leite Nunes de brito;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 08 de Fevereiro 2024.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:532F9E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00028/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2023. Compra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em medicina Ortopédica, Endocrinologia e Psiquiatria consistente na realização de atendimento ambulatorial em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinado a Unidade Hospitalar Maria Silva e CAPS do município, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00027/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Hub Servicos Medicos Integrados Ltda. CNPJ: 42.880.429/0001-60, pelo valor de R$126.900,00. ., 24/01/2024..

FAGNER FERREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:1ED29FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00028/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em medicina Ortopédica, Endocrinologia e Psiquiatria consistente na realização de atendimento ambulatorial em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinado a Unidade Hospitalar Maria Silva e CAPS do município, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Itens 1, 2: Hub Servicos Medicos Integrados Ltda. CNPJ: 42.880.429/0001-60, pelo valor de R$126.900,00. ., 05/02/2024.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:9B398217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2024. Processo Nº: 00028/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2023. Compra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em medicina Ortopédica, Endocrinologia e Psiquiatria consistente na realização de atendimento ambulatorial em pessoas usuárias dos serviços públicos de saúde do município, destinado a Unidade Hospitalar Maria Silva e CAPS do município, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA 2136 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 272, 298, 327. Lei Municipal n.º. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA 2136 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 272, 298, 327 . Contratado: Hub Servicos Medicos Integrados Ltda. CNPJ: 42.880.429/0001-60. Valor R$126.900,00. Vigência: de 05/02/2024 a 31/12/2024., 05/02/2024.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:DFCB0385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2024

Portaria nº 03/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º, *00010/2024* firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresas HUB SERVIÇOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n°: 00010/2024**, – **Processo Administrativo no 00028/2023**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa **HUB SERVIÇOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ N.º: 42.880.429/0001-60**,
I – Gestor: Allyne Leite Nunes de brito;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 08 de Fevereiro 2024.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:8B87775D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-SMS
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 00037/2023
Licitação: Pregão Eletrônico n.º. 00036/2023
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidrossanitários.
Assunto: Impugnação ao Edital
Impugnante: Lukauto Comercio de pneumáticos e Peças Ltda - EPP – CNPJ n.º. 13.545.473/0001-16

DECISÃO:

Recebi em 08/02/2024.

Vistos e examinados estes autos.

Trata-se de petição de impugnação ao Edital do Processo Administrativo licitatório acima identificado, o qual foi subscrito por Aline Karina Alves da Costa na qualidade de Secretária Municipal de Saúde.

Nos termos do Parecer de fls. 000302/000304 desses autos, da lavra do Assessor Jurídico Emerson Dario Correia Lima, conheço da impugnação ao edital apresentada pela Empresa Lukauto Comercio de pneumáticos e Peças Ltda – EPP, para no mérito, julga-la improcedente e conservar inalterado o Edital do Pregão Eletrônico n.º. 00036/2023.

Itapetim PE, em 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:AA83D68E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA EDILENE VASCONCELOS, Mat. 1148 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:484C82DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA HOSANETE DE SOUZA SANTOS, Mat. 305 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:880D2669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA JOSÉ QUINTINO DA SILVA, Mat. 316 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:783A7051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA, Mat. 1069 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:ED7009BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MORGANA LACET LUCENA LOPES, Mat. 5775 – CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C1467751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **OLIVANDA FERREIRA NASCIMENTO, Mat. 309 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:88C0CDFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sr.ª. **ALINE GONÇALVES DE SOUSA** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE – Símbolo PPI-II-NB-E0**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria n.º 108/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ___/___/202_
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A4BE662B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sr.ª. **QUEDMA NAARA OLIVEIRA DA SILVA** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria n.º 136/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ___/___/202_
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:821E6764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 12/98, Art. 94, de 19 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA VALDINETE ALVES, Mat. 1039,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, a incorporação do valor referente ao cargo em comissão percebida no último período, como **ESTABILIDADE FINANCEIRA** consoante o art. 94 da lei Municipal nº 12 de 19/08/1998, com base no **Processo Administrativo Nº 147/2023** e **Parecer Jurídico desta Prefeitura, sob o Nº 04/2023** – **ASJUR/JBA de 14 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:752A1FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 12/98, Art. 94, de 19 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIANA MARIA PAULINO, Mat. 144,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, a incorporação do valor referente ao cargo em comissão percebida no último período, como **ESTABILIDADE FINANCEIRA** consoante o art. 94 da lei Municipal nº 12 de 19/08/1998, com base no **Processo Administrativo Nº 014/2024** e **Parecer Jurídico desta Prefeitura, sob o Nº 07/2024** – **ASJUR/JBA de 22 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E7AB4573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de três **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor **FAGNER FERREIRA DE SOUZA, Mat. 5625 – PREGOEIRO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:7CAD663A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, a Sr.ª **LAISA CÍNTYA SIQUEIRA SOUZA**, **Mat. 1144, ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com exercício na Unidade Hospitalar Maria Silva, com base na Lei n.º. l2/98, combinado com o disposto na Lei n.º. 127/2009, juntamente com o Parecer Jurídico n.º. 01/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:CFF3361B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Número do Contrato: 00038/2023. Nº Processo: 000103/2022. Tomada de Preços nº 00018/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Gold Prime Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (03) meses, finalizando dia 12 de Março de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/2023.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AB4A68DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 0004/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Número do Contrato: 000134/2022. Nº Processo: 0064/2022. Tomada de preços nº 00011/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Carvalho Construtora Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência até o dia 22 de Agosto de 2024, de acordo com o inciso II, Art. 57, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/01/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:68B99B1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Número do Contrato: 00062/2022. Nº Processo: 0001/2022. Tomada de Preços nº 0001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Geoconsult Empreendimentos Ltda ME – Contratada. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 0001/2022". Da Alteração: Prorrogação de Prazo: O prazo do referido contrato será prorrogado por mais 08 (Oito) meses, finalizando em 08 de Outubro de 2024. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 08/02/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7FB84358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0002/2024. Processo Nº: 00021/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Serviço. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGENS MÓVEIS, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA. DOTAÇÃO: 1030226022.052 – Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10300126012.039 – Manutenção do Programa da Saúde da Família – PSF – Fontes: 500.1002/600. Contratado: Cep Imagem Ltda Me. CNPJ: 01.710.406/0001-20. Valor R$337.420,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 08/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:8A3DE50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 288/2023
PROCESSO N° 415/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO,** inscrito no CPF n° 118.994.704-84, residente na Rua A Nova – Itapissuma-PE, representante exclusivo do **MC ALEX PATRÃOZINHO** , com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** para apresentação de show artístico e musical no dia 12/02/2024, em comemoração alusivas as Festividades Carnavalescas 2024 em Itapissuma-PE.

Itapissuma, 07 de Fevereiro de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:740605A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 289/2023
PROCESSO N° 416/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **TESMISTHOCLIS GEORGE DA SILVA,** inscrito CPF n° 394.602.074-72, residente na Rua Cravo Branco, 146, Centro, Itapissuma - PE, representante exclusivo DO GRUPO AFRO MANGUE , com proposta no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),** para apresentação de show artístico e musical no dia 07/02/2024, em **nas festividades carnavalescas 2024 do município de Itapissuma - PE.**

Itapissuma, 07 de fevereiro de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:DA03CB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 290/2023
PROCESSO N° 417/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **JEFFERSON DO NASCIMENTO SILVA,** inscrito CPF n° CPF n° 069.876.104-95, residente na Rua São Gonçalo, 39, Centro, Itapissuma - PE, representante exclusivo DO CANTOR JEFFERSON SHOW , com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** para apresentação de show artístico e musical no dia 11/02/2024, em **nas festividades carnavalescas 2024 do município de Itapissuma - PE.**

Itapissuma, 07 de fevereiro de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:8E7AB4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 293/2023
PROCESSO N° 420/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **WILLAMES GOMES DOS SANTOS,** inscrito CPF n° CPF n° 114.659.694-46, residente na Rua Piracicaba, 11,Loteamento Verdejantes, Mangabeira Itapissuma-PE, representante exclusivo **DO GRUPO FIXA SAMBA** , com proposta no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),** para apresentação de show artístico e musical no dia 13/02/2024, em **nas festividades carnavalescas 2024 do município de Itapissuma - PE.**

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:4FC1E8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 397/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 267/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 11.716.848/0001-38, com sede na Rua Alfredo Coutinho, n° 95, Poco, Recife-PE, representante exclusiva da atração: **NENA QUEIROGA;** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais)**,para apresentações de shows artísticos e musicais no dia 13/02/2024, no Pátio de Eventos Dona Irene em Itapissuma-PE**.**

Itapissuma, 30 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:4B2A31FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 398/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 271/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **W KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ n° 18.578.737/0001-51, com sede na Rua Padre Miguel, n° 245, Centro, Itapissuma-PE, representante exclusiva da atração: **BANDA FORRÓ CHICOTE & LILI TRINDADE;** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Para apresentação de shows artísticos e musicais nos dias 11/02/2024 no polo de Mangabeira Praça e no Polo Centro no Patio de Eventos dona Irene, dia 12/02/2024 no Polo Botafogo Praça em Itapissuma-PE.

Itapissuma, 30 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:EFC026E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 399/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 272/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 39.721.242/0001-00, com sede na Rua Joaquim Filgueiras Galvão, n° 09, Box 9 Letra A Quadra B Loja 4 Triunfo – Igarassu-PE, representante exclusiva da atração: **CANTOR CONDE SÓ BREGA;** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 13/02/2024, na Praça de Botafogo**.**

Itapissuma, 30 de janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:2A2DC4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 - PROCESSO 329/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE

.Julgamento: "Menor Preço GLOBAL "

Valor estimado**R$ 270.383,75 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta etrêse setenta e cinco centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 28/02/2024, as 09:00.

Itapissuma, 20 de novembro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:31087337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 400/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 273/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ACAUA PRODUTORA LIMITADA,** inscrita no CNPJ n° 37.687.755/0001-62, com sede na rua Visconde de Pirajá, 351, SAL. 422 423, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ. Representante exclusiva da atração: **ELBA RAMALHO;** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 13/02/2024, na Av. Frei Serafim, Av. Agamenon Magalhães em Itapissuma - PE**.**

Itapissuma, 30 de janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:09D56744

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 401/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 274/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 32.987.142/0001-80, com sede na Rua Luiz Gonzaga Menezes, n° 70, Saramandaia, Recife-PE, representante exclusiva da atração: **MARCELO BRAGATO;** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**,para apresentação de shows artísticos e musicais no dia 13/02/2024, no Polo Mangabeira em Itapissuma-PE**.**

Itapissuma, 30 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:C91C03CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 402/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 275/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRSIL LTDA ,** inscrita no CNPJ n° 01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Júnior, n° 822, São José, Carpina-PE, representante exclusiva da atração: **DUDU NOBRE E IMAGINA SAMBA;** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Para apresentação de shows artísticos e musicais da atração artística citada nos dias 08/02/2024 no Clube Veloz Baile Municipal e no dia 10/02/2024 no polo de Botafogo, no polo pátio de eventos dona Irene em Itapissuma-PE.

Itapissuma, 06 de Fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:AD4C9FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 403/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 276/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 47.412.593/0001-67, com sede na Rua Dois, n° 25, Maranguape I, Paulista-PE, representante exclusiva das atrações: **CANTOR ROBBY; CANTORA LETICIA BASTOS; CANTORA LUANNY VITAL; CANTOR ANDRÉ MARRETA; CANTORA GRAZI ALMEIDA; BANDA DENGOSA E CANTOR TUCA**

BARROS; com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**. Para apresentação de shows artísticos e musicais da atração artística citada no período do dia 10/02/2024 ao dia 13/02/2024 em Itapissuma-PE.

Itapissuma, 05 de Fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:7D484A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 404/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 277/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS ME,** inscrita no CNPJ n° 38.085.564/0001-47, com sede na rua Severino Monteiro da Silva, 47 A, Alto Bela Vista, Abreu e Lima - PE. Representante exclusiva da atração: **BANDA INOVE E CANTOR TONHO MATÉRIA** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 11/02/2024, na Av. Frei Serafim, Av. Agamenon Magalhães em Itapissuma - PE**.**

Itapissuma, 30 de janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:3B70C753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 404/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 278/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA EVENTOS - ME,** inscrita no CNPJ n° 12.319.583/0001-05, com sede na AV. Nunes Machado, 202 A, Centro, Goiana PE. Representante exclusiva da atração: **CEZAR PAREDÃO** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 12/02/2024, em Mangabeira Itapissuma - PE**.**

Itapissuma, 30 de janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:C8358153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 406/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 279/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **VN LIMA PRODUÇÕES E EVENTOS ME,** inscrita no CNPJ n° 52.854.294/0001-12, com sede na rua José Bezerra, 36, Centro, Itapissuma - PE. Representante exclusiva da atração: **CANTOR VANDERSON LIMA** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 11/02/2024, no Pátio de Eventos Dona Irene em Itapissuma - PE**.**

Itapissuma, 05 de fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:A95AE81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 407/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 280/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 04.797.740/0001-51, com sede na rua Aurora nº 295 Sala 1405 Boa Vista Recife – PE, representante exclusiva da atração: **BELO XIS** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 12/02/2024, na Pátio de Eventos Dona Irene em Itapissuma - PE**.**

Itapissuma, 07 de *fevereiro* de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:4AF9013C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 408/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 281/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 42.503.325/0001-37, com sede na rua Santina Gomes de Andrade 22 B Centro Igarassu - PE. Representante exclusiva da atração: **JACY A DEUSA DO AMOR** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 10/02/2024, na Av. Frei Serafim, Av. Agamenon Magalhães em Itapissuma - PE**.**

Itapissuma, 07 de janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:FA9E6F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 409/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 282/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **COLLISEUM PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS** inscrita no CNPJ n° 35.957.909/0001-17, com sede na rua Santina Gomes de Andrade, 22 C, Beira Mar Igarassu-PE.Representante exclusiva da atração: **BANDA APAIXONADOS DO FORRÓ** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 10/02/2024, 11/02/2024 e 18/02/2024, no Polo Engenho Ubu, Polo Centro e Polo Botafogo Itapissuma-PE.

Itapissuma, 07 de fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:A9AB1228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 410/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 283/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **VINIL PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 30.495.096/0001-77, com sede na Av. Aníbal Ribeiro Varejão, Candeias, Jaboatão dos Guararapes -PE, representante exclusiva da atração: **GRUPO PIAXAXA;** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)**. Para apresentação de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 13/02/2024, no Polo Cultura Cais Dalila Vera Cruz em Itapissuma-PE.
Itapissuma, 07 de Fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:E71001C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 411/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 284/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 38.129.468.0001-53, com sede na rua do Fonseca, 222, Ilha do retiro, Recife - PE. Representante exclusiva da atração: **HELTON LIMA** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 12/02/2024, no Polo Botafogo em Itapissuma - PE**.**

Itapissuma, 07 de fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:B4579DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 285/2023
PROCESSO N° 412/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do Senhor **EDMILSON JOSÉ DAS NEVES,** inscrito CPF n° CPF n° 065.479064-77, residente na Av. Agostinho Nunes Machado, 256, Centro, Itapissuma - PE, representante exclusivo do MC DENNYS , com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** para apresentação de show artístico e musical no dia 12/02/2024, em **nas festividades carnavalescas 2024 do município de Itapissuma - PE.**

Itapissuma, 07 de fevereiro de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:B968B872

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 413/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 286/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ n° 47.412.593/0001-86, com sede na Rua Fonseca nº 222 Ilha do retiro Recife-PE, representante exclusiva das atrações: **CANTOR VEM COM ELVIS;CANTOR LIPE LUCENA; CANTORA EDUARDA ALVES; BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS E A CANTORA MARCIA SAMPAIO;** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais)**. Para apresentação de shows artísticos e musicais da atração artística citada no período do dia 10/02/2024, 11/02/2024 e 13/02/2024 em Botafogo, Mangabeira e Centro Itapissuma-PE.

Itapissuma, 06 de Fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:5B5B18B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 418/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 291/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **L A DE LUCENA EVENTOS,** inscrita no CNPJ n° 34.802.411/0001-12, com sede na rua Martins Junior, 822 Loja 03 Santo Antonio Carpina - PE. Representante exclusiva da atração: **BANDA MARRETA YOU PLANETA** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 10/02/2024 e 13/02/2024 no Polo de Mangabeira e no Polo de Botafogo em Itapissuma - PE**.**

Itapissuma, 07 de fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:7319FF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 419/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 292/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS E VESTUÁRIOS - ACADÊMICOS PRODUÇÕES** inscrita no CNPJ n° 38.143.209/0001-87, com sede na rua Harmonia, 100,Casa Amarela – Recife , 22 C, Beira Mar Igarassu-PE. representante exclusiva da atração: **BANDA BATEU A QUIMICA** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 11/02/2024, no Polo Pátio de Eventos Dona Irene Itapissuma-PE.

Itapissuma, 08 de fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:C83C7D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 421/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 294/2023

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **RENATO BARBOSA PIRES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.575.796/0001-46, com sede na Rua Prof Diogenes Fernandes Tavora, n°741,Ap 03 BL, Fragoso, Olinda- PE. Representante exclusiva da atração: **RENATTO PIRES,** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais)**. Para apresentações de shows artísticos e musicais da atração artística citada no dia 10/02/2024, no Polo Mangabeira em Itapissuma-PE**.**

Itapissuma, 08 de Fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:DBE094B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 422/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 295/2023

O Secretário de **Eventos, Esportes e Lazer** do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 39.721.242/0001-00, com sede na Rua Joaquim Filgueiras Galvão, n° 09, Box 9 Letra A Quadra B Loja 4 Triunfo – Igarassu-PE, representante exclusiva da atração: **BANDA PATUSCO;** com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso III do artigo 25, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para apresentações de shows artísticos e musicais das atrações artísticas citada nos dias 08/02/2024 e 10/02/2024 no Baile Municipal, Polo de Mangabeira e Polo de Botafogo**.**

Itapissuma, 08 de fevereiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:A24C9604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa, **CLEITON MARCELINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o no** 12.319.583/0001-05**,** para apresentação de Shows artísticos com o **CANTOR CESAR PAREDÃO**, **no dia 13 fevereiro no** para abrilhantar as festividades carnavalescas do Município de Itaquitinga-PE com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Itaquitinga, 08 de fevereiro de 2024.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:059D3EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa, Contratação da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o no 32.482.767/0001-90,** para apresentação de Shows artísticos com o **CANTOR PEDRINHO PEGAÇÃO**, **no dia 13 fevereiro no** para abrilhantar as festividades carnavalescas do Município de Itaquitinga- PE com o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Itaquitinga, 08 de fevereiro de 2024.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:11EB187C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 007/2024, Processo FMC 008/2024. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **"BANDA ACADÊMICOS DA BAHIA"**, referente à apresentação a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2024, em praça pública, com duração mínima de 120 minutos, abrilhantando as festividades Carnavalescas no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Jaqueira-PE, em 08 de fevereiro de 2023.

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6F3EEDA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PROC. 011/23 TP 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

Em tempo: TERMO ADITIVO Nº 003/2024

-Processo Nº: 007/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS ALIANÇA E ESCADA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, PROVENIENTE DO CONVÊNIO 917101/2021/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE**.
- Empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME.**
- CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05
- Contrato Nº: 007/2023-PMJ
-Valor: **R$ 128.378,04 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).**
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** Art. 65, I, "b" c/c art. 57, § 1º, V, ambos da Lei nº 8.666/1993**,** a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias**.**
JATOBÁ -PE, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:800B69D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023 -SRP-034-2023

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de Fevereiro de 2024, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 060/2023 – Pregão Eletrônico Nº 037/2023-SRP-037/2023, Objeto; (Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde, Farmácia Básica, Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio Lima e UBS – Unidades Básicas de Saúde durante o exercício do ano 2024 do Município de Joaquim Nabuco/PE,** Proposta Vencedora Empresa: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.691.295/0001-25**, Valor vencido R$ 163.237,50 (cento e sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Proposta Vencedora Empresa: **HOSPITALMED EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **29.868.059/0001-88,** Valor vencido R$ 98.234,00 (noventa e oito mil duzentos e trinta e quatro reais), Proposta Vencedora Empresa: **ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **23.232.280/0001-69**, Valor vencido R$ 17.516,00 (dezessete mil quinhentos e dezesseis reais), Proposta Vencedora Empresa: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **29.775.313/0001-01**, Valor vencido R$ 46.662,00 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais), Proposta Vencedora Empresa: **TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **32.364.822/0001-48**, Valor vencido R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), Proposta Vencedora Empresa: **CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **04.780.761/0001-64,** Valor vencido R$ 2.172.321,30 (dois milhões cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos), Proposta Vencedora Empresa: **MASTERMED COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **02.662.841/0001-90**, Valor vencido R$ 8.167,00 (Oito mil cento e sessenta e sete reais), Proposta Vencedora Empresa: **UDLIFE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **34.061.908/0001-27**, Valor vencido R$ 14.537,50 (Quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Joaquim Nabuco, 08 de fevereiro de 2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:423DA086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

Processo Licitatório Nº 037/2023. Pregão Eletrônico 016/2023 - SRP-015-2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.204.941/0001-04,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2024 até 20/08/2024.Valor: R$ 29.087,89 (Vinte e nove mil oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Data de Assinatura: 26/01/2024.

Joaquim Nabuco, 08 de Fevereiro de 2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Processo Licitatório Nº 037/2023. Pregão Eletrônico 016/2023 - SRP Nº 015/2023, O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.204.941/0001-04,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2024 até 20/08/2024, Valor: R$ 84.477,06 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos). Data de Assinatura: 26/01/2024.

Joaquim Nabuco, 08 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

Processo Licitatório Nº 037/2023. Pregão Eletrônico 016/2023 - SRP Nº 015/2023, O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.204.941/0001-04,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2024 até 20/08/2024. Valor: R$ 31.783,20 (Trinta e um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 26/01/2024.

Joaquim Nabuco, 08 de Fevereiro de 2024.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

Processo Licitatório Nº 037/2023. Pregão Eletrônico 016/2023 - SRP Nº 015/2023, O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 33,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2024 até 20/08/2024, Valor: R$ 9.945,01 (Nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e um centavo). Data de Assinatura: 26/01/2024.

Joaquim Nabuco, 08 de Fevereiro de 2024.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:55569CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Processo Licitatório Nº 037/2023. Pregão Eletrônico 016/2023 - SRP-015-2023,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Objeto:**Registro de preço para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.190.313/0001-13,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2024 até 20/08/2024.Valor: R$ 2.826,39 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Data de Assinatura: 26/01/2024.

Joaquim Nabuco, 02 de Fevereiro de 2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

Processo Licitatório Nº 037/2023. Pregão Eletrônico 016/2023 - SRP Nº 015/2023,O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.190.313/0001-13,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2024 até 20/08/2024. Valor: R$ 3.337,60 (Três mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 26/01/2024.

Joaquim Nabuco, 08 de Fevereiro de 2024.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Processo Licitatório Nº 037/2023. Pregão Eletrônico 016/2023 - SRP Nº 015/2023,O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE, objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.190.313/0001-13,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2024 até 20/08/2024, Valor: R$ 10.408,85 (Dez mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 26/01/2024.

Joaquim Nabuco, 08 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

Processo Licitatório Nº 037/2023. Pregão Eletrônico 016/2023 - SRP Nº 015/2023,O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco/PE, objeto: **Registro de preço para aquisição parcelada de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 47.190.313/0001-13,**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2024 até 20/08/2024, Valor: R$ 2.095,64 (Dois mil e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavo). Data de Assinatura: 26/01/2024.

Joaquim Nabuco, 08 de Fevereiro de 2024.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A34F0B4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024. PROCESSO Nº: 00005/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2024. Processo Nº: 00005/2024. AGC. Serviço. Contratação de " NANARA BELO" para apresentação artística no dia 12/02/2024, por ocasião nas festividades carnavalescas no município de Lagoa de Itaenga PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$60.000,00. Lagoa de Itaenga, 07/02/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:2ADE09B4

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024. PROCESSO Nº: 00006/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Processo Nº: 00006/2024. AGC. Serviço. Contratação de " ALLAN DIBÔA" para apresentação artística no dia 12/02/2024, por ocasião nas festividades carnavalescas no município de Lagoa de Itaenga. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: L. A. de Lucena Eventos. CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor R$30.000,00. Lagoa de Itaenga, 08/02/2024. Maria das Graças de Arruda Silva. Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:7D21B3EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS GATOS/PE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a contratação da empresa para prestação de serviços para Hospedagem e Manutenção do Site Oficial, de acordo com a demanda de trabalho da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos/PE**.** A Administração pretende realizar a Eventuais interessados que poderão adquirir através de Edital no Portal da Transparência pelo link: https://transparencia.lagoadosgatos.pe.leg.br/editais.php, como também apresentar Proposta de Preço, até às 13 horas do dia 16/02/2024, pelo o e-mail: licitacoes@lagoadosgatos.pe.leg.br, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor global estimado da contratação é **de R$ 14.666,66 (catorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
Lagoa dos Gatos/PE, 08 de fevereiro de 2024.
SIDRAILSON BATISTA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:0D11F986

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS GATOS/PE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a contratação da empresa O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de internet turbo, para servir todas as salas desta casa legislativa, bem como a todo departamento administrativo (secretaria, tesouraria, controle interno, recepção, presidência e plenário), de acordo com a demanda de trabalho da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos/PE. Administração pretende realizar a Eventuais interessados poderão adquirir através de Edital no Portal da Transparência através do link: https://transparencia.lagoadosgatos.pe.leg.br/editais.php, como também apresentar Proposta de Preço, até às 13 horas do dia 16/02/2024, pelo o e-mail: licitacoes@lagoadosgatos.pe.leg.br, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor global estimado da contratação é **de R$ R$ 3.745,50 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
Lagoa dos Gatos/PE, 08 de fevereiro de 2024.

SIDRAILSON BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:30383C91

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS GATOS/PE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a contratação da empresa Constitui o presente contrato a contratação de empresa para hospedagem, manutenção, e disponibilização de licença de uso e manutenção do sistema contratado, do portal da transparência, de acordo com a demanda de trabalho da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos/PE**.** Administração pretende realizar a Eventuais interessados poderão adquirir através de Edital no Portal da Transparência através do link: https://transparencia.lagoadosgatos.pe.leg.br/editais.php, como também apresentar Proposta de Preço, até às 13 horas do dia 16/02/2024, pelo o e-mail: licitacoes@lagoadosgatos.pe.leg.br, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor global estimado da contratação é **de R$ 14.025,00(quatorze mil e vinte cinco reais).**
Lagoa dos Gatos/PE, 08 de fevereiro de 2024.

SIDRAILSON BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:6543BE59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.294/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.294/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Disciplina a Gratificação de Local de Difícil Acesso para os servidores da área do Magistério Público Municipal e dá outras procidências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 30 de dezembro de 2015 e com vistas à Lei Municipal 10/1994;
CONSIDERANDO a necessidade de promover solução mais adequada relacionada ao deslocamento do servidor da área do magistério público municipal para as regiões consideradas de difícil acesso;
CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, responsabilidade, proporcionalidade, impessoalidade e razoabilidade.
CONSIDERANDO tratar-se, a gratificação de local de difícil acesso, de verba de caráter indenizatório destinada ao custeio do transporte para o deslocamento do servidor até o local de trabalho, enquadrado nesta condição por fatores relacionados à situação geográfica territorial do Município e, de incentivo à efetividade do serviço prestado pelo profissional à rede municipal de ensino, mesmo em condições adversas;
CONSIDERANDO o princípio da boa-administração;
CONSIDERANDO a necessária valorização do trabalho humano;
CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Federal nº14.817/2024;
CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Municipal nº 10/1994;
CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Municipal nº 022/1998
CONSIDERANDO o Poder Regulamentar inerente ao Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o que disciplina o art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que disciplina o art. 205 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislarem acerca de matéria de caráter local, conforme disciplina o art. 30 da Constituição Federal.
DECRETA:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°- Regulamenta na forma da Legislação aplicada a Gratificação de Local de Difícil Acesso, prevista na Lei Municipal 10/94, a qual será regida pelas disposições contidas neste ato.
Art. 2º - O servidor da área do magistério público municipal, com o cargo de professor, de direção de estabelecimento de ensino, quando por força do seu trabalho, for obrigado a se deslocar para local de difícil acesso, para ministrar aulas ou execução de serviços na área educacional, poderá fazer jus a percepção de gratificação a ser acrescida em seus vencimentos, na forma e condições estabelecidas neste ato.

CAPÍTULO II - DA NATUREZA DA GRATIFICAÇÃO DE LOCAL DE DIFICIL ACESSO
Art. 3º. A Gratificação de Local de Difícil Acesso tem natureza indenizatória para cobrir possíveis despesas com transportes no deslocamento do servidor da sede para o seu local de trabalho, restrito ao âmbito do Município da Lagoa dos Gatos.
Parágrafo único. Considerar-se-á sede para fins da gratificação, a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE.
Art. 4º. A Gratificação de que trata este Regulamento não se incorpora ao vencimento ou provento do servidor para qualquer efeito, nem servirá de base de cálculo de outras vantagens.

CAPÍTULO III - DA NÃO INCIDÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO DE LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO
Art. 5º. Não fará jus a Gratificação de Difícil Acesso o servidor:

I- que for nomeado em virtude de concurso público regionalizado e cujo exercício tenha ocorrido em unidade escolar para a qual tenha feito opção no ato da inscrição;
II- que resida próximo ao local do trabalho, no raio de 05 (cinco) quilômetros;
III- residente fora do Município de Lagoa dos Gatos/PE;
IV- que se encontre gozando de licença para tratamento de saúde;
V- que se encontre gozando de licença por motivo de doença de pessoa da família;
VI- que se encontre gozando de licença para o serviço militar obrigatório;
VII- que esteja em gozo da licença prêmio;
VIII-que esteja em gozo de licença para trato de interesse particular;
IX- que esteja gozando férias ou em recesso escolar;
X- que tiverem veículo ofertadao pela administração pública para que seja realizado o deslocamento;

CAPÍTULO IV - DA CARACTERIZAÇÃO DOS LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO
Art. 6º. Caracteriza-se como local de difícil acesso, para efeitos de concessão da Gratificação de Difícil Acesso, a localização do estabelecimento de ensino:
I- à distância acima de 05 (cinco) quilômetros da sede do Município (Vide art. 3º, p. único);
II- à distância do domicílio do servidor para o local de trabalho, acima de 05 (cinco) quilômetros, desde que este resida no Município de Lagoa dos Gatos, fora da sua sede urbana;

CAPÍTULO V - DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO
Art. 7º. O valor da gratificação de local de difícil acesso será de 20% (vinte por cento) do vencimento base.
Parágrafo único. A concessão do benefício da Gratificação de Local de Difícil Acesso fica restrita aos percursos no âmbito do território municipal.

CAPÍTULO VI - DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO
Art. 8º. A Gratificação de Local de Difícil Acesso será paga ao servidor da área do Magistério Público Municipal de um dos seguintes cargos:
I- de direção e vice direção;
II- de docência; e
III- de coordenação pedagógica.
§1º. A concessão do benefício da Gratificação de Local de Difícil Acesso será precedida de requerimento do servidor, direcionado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, que deverá demonstrar preencher os requisitos para concessão;
§2º. No requerimento mencionado no parágrafo anterior, o servidor deverá anexar, documento comprobatório do seu local de residência e declaração emitida pela unidade escolar em que realiza suas atividades, na qual deverá constar em que turno o servidor desempenha suas atividades, com que carga horária e se faz uso de transporte fornecido pela administração pública;
§3º. Poderão ser realizadas diligências pela administração municipal, no sentido de averiguar a veracidade das informações prestadas pelo servidor e eventual informação falsa fornecida poderá acarretar sanções;
§4º. O ato de concessão deverá ser mediante despacho administrativo de autoria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Desporto;
§5º. Após realizada a concessão da gratificação, deve a Secretaria de Educação e Desporto comunicar à Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Recursos Humanos, para inclusão na folha de pagamento;
§6º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, informar mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Recursos Humanos, eventuais inserções e retiradas de gratificação de difícil acesso.
Art. 9º. O pagamento da Gratificação de Local de Difícil Acesso será feito através de folha de pagamento, juntamente com os vencimentos do servidor.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 571 de 16 de maio de 2014, bem como todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:9BD42E86

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICACAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 014/2024

Processo Administrativo nº 014/2024. Inexigibilidade Nº 014/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTOR ZÉ VAQUEIRO, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos – PE junto à pessoa jurídica ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.415.957/0001-34. Lagoa dos Gatos, 08 de fevereiro de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:91875D3C

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

DISPENSA Nº 004/2024.OBJETO: Contrataçãode empresa para prestação de Serviço de cessão de uso dos sistemas integrado: **Portal da Transparência**, **e-SIC** – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (LAI), **Ouvidoria** (Lei Municipal), **Contracheque Online**, **Carta de Serviço** (Lei Federal 13.460/2017), **Transparência Covid-19** (Resolução do TCE-PE em vigência), **Área para Transporte Escolar com Licitações e Contratos** (Resolução do TCE-PE em vigência) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE.O valor máximo de R$ 1.396,59 (mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) por mês, R$ 16.759,08 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses. envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 16/02/2024, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com . Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos ,na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos).Ou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de202

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:A6E6FA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSAELETRÔNICA Nº 001/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa no fornecimento de GAS GPL P 13 KG (gás de cozinha) Para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação e Cultura, com entrega parcelada, durante 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e local de entrega relacionados neste Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. Valor: Valor de R$ 59.044,00 (Cinquenta e nove mil, quarenta e quatro reais).Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preçose documentação: Dia 09/02/2024 às 08h30min até o dia 16/02/2024às08h30min**.O termo de referência disponível no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoese na plataforma do BNC **www.bnc.org.br.**Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 08 de fevereiro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretário de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0FB6238A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 5,31%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,06.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:038BAA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Alteração Contratual com vistas ao acréscimo de 20% (por cento) do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Valor Unitário: 6,06. Quantidade: 44,000. Valor Total: 266.640,00.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:21984738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 5,31%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,06.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3519E141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 3,28%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 5,61.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DB795434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 068/2023- EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 068/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 045/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 853.318,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/02/2024, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/02/2024, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 08/02/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C4725501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE
AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 001/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, por intermédio da **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO - FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO LIMOEIRO/PE, AUTARQUIA PÚBLICA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 16/02/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 08 de Fevereiro de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:621C5BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Fogos de Artifício, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Machados/PE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados/PE, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 128.635,52**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2024. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal de nº 141, de 28 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 08/02/2024.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4F93072E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, em conjunto com o **SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 009/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "ORQUESTA FREVO FOLIA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES

CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NOS PRÓXIMOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, comprovadamente detentora da representação exclusiva dos artistas selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação Bruna Aparecida Cardeal da Silva;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGAM o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.990/0001-95, com o fito de ***"contratação dos serviços de show artístico da atração 'Orquesta Frevo Folia', objetivando a apresentação da mesma nas festividades carnavalescas do município de Maraial, com apresentação nos próximos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, em praça pública",*** pelo valor global de R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 07 de fevereiro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A1808A8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 001/2024. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 001/2024**. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 33**: **R$ 839.032,15.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 09/02/2024 até às 09h:30min do dia 27/02/2024.** Abertura da Sessão de lances: **27/02/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 08 de fevereiro de 2024.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:98CADCF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 017/2024

Ato n° 017/2024 Exonerar, MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 07 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2642C329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 019/2024

Ato n° 019/2024 Nomear, FERNANDO CARLOS CAMAROTI ROSA JUNIOR para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 08 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9E9FA9DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023. TOMADA DE PREÇOS – Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. HOMOLOGAÇÃO. UJ: Prefeitura – PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 004/2023– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANITICOS EM DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO PEDREGULHO NO MUNICIPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 414/2023. Valor máximo admitido: R$ 124.313.11 (Cento e vinte e quarto mil, trezentos e treze mil e onze centavos). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 004/2023, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA - ME, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, pelo valor global de R$ 94.194,35 (Noventa e

quatro mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Nazaré da Mata, 08 de Fevereiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:56DF18B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 384/2023/PMO. Tomada de Preços nº 020/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, PISA NO ESPINHO NO BAIRRO DE RIO DOCE EM OLINDA-PE. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa ENCAL CONSTRUTORA LTDA EPP e CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: **1º lugar** – DALL SERVIÇOS LTDA EPP; e **2º lugar** – GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa DALL SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ Nº 00.431.082/0001-29), no valor global de R$ 602.821,53. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 08 de fevereiro de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:596E5533

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 061/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2024001180-0**; Contribuinte: **RN CONFECÇÕES EIRELI**; Inscrição Municipal: **085507-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500561230**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **15h20m, de 11 de novembro de 2023.** Descrição da infração: **NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE**; Período Fiscalizado:**DEZ/2013 a AGO/2022**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 81 da Lei 4714/89;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:F9AD305B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 062/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2024001181-8**; Contribuinte: **CTP DA COSTA FARMACIA-ME**; Inscrição Municipal: **087114-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500557233**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h14m, de 09 de novembro de 2023**. Descrição da infração: **NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE**; Período Fiscalizado:**FEV/2014 a JUN/2023**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 81 da Lei 4714/89**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:17F3A715

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 063/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2024001554-6**; Contribuinte: **L. L. DA SILVA LOCADORA DE VEICULOS-ME**; Inscrição Municipal: **075256-8**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500566232**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h27m, de 15 de novembro de 2023**. Descrição da infração: **NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE**; Período Fiscalizado:**NOV/2005 a MAR/2022**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 81 da Lei 4714/89**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:2661D023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2023-PMO- ADESÃO Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009.2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CPLCC**, tendo como Órgão Gerenciador a **SECRETARIA DE PLAMEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.000/0001-92, em que foram registrados os preços da empresa **MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.238/0001-12 , visando à aquisição de aquisição de material de expediente (Papel A4) para atender as demandas das unidades escolares e administrativas da Secretaria de

Educação de Olinda/SEDUC, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, no valor de **R$** 194.040,00 (cento e noventa e quatro mil e quarenta reais**).**

Olinda, 29 de dezembro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:891E1C50

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria Executiva de Serviços Públicos/SGU, com sede na Rua Romeu Jacobino s/n, Ouro Preto - Olinda - PE,CEP 53.370-800, celebrou no dia 05/02/2024 o Contrato nº 038/2024, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, DESISTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, GUARDA E SEGURO DE FECHAMENTO METÁLICO A SEREM INSTALADOS COMO MEDIDA PROTETIVAS EM MONUMENTOS, EDIFICAÇÕES, PRAÇAS E DEMAIS SMBIENTES DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE DUARANTE O PERÍODO CARNAVALESCO,** com a empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.557.130/0001-44, com sede na rua Izabel Raposo, nº 14, lote 03, quadra 0, Bomfim, Igarassú-PE, CEP: 53.637-205, cujo prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. º Esdras da Silva Figueiredo, Secretário Executivo de Serviços Públicos/SGU do Município de Olinda-PE e o Srº Generaldo Faustino Gomes Filho**,** representante da Empresa.

Olinda, 08 de fevereiro de 2024.

ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Executivo de Serviços Públicos/SGU

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:BA5B8BBA

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: PREVCOM ENGENHARIA LTDA. Objeto: ACRÉSCIMO e a SUPRESSÃO, o valor do contrato atualizado passa de **R$ 214.073,63 (duzentos e quatorze mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos)**, para **R$ 320.191,77 (trezentos e vinte mil, cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos).** Bem como a **prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 06 de Fevereiro de 2024 e término em 06 de Maio de 2024.** Olinda, 23 de Novembro de 2023. Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Jonathan da Silva Santos.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:BDF9D00C

SECRETARIA DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: Real Energy LTDA. Objeto: A **prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, com início em 12 de Novembro de 2023 e término em 12 de Abril de 2024.** Olinda, 10 de Novembro de 2023. Assinam: Aluísio Pereira Andrade Filho e Alberto Correia Rego Filho.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:642C43CC

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 – PMO/SDSDH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 2º termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2022, na data 8 de fevereiro de 2024, com a Sra. **ANA CRISTINA BELO FRANÇA**, inscrita no CPF nº 304.700.724-15, oriundo do Processo Administrativo nº 026/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2021, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Sigismundo Gonçalves n° 587, Carmo – Olinda/PE para o funcionamento o conselho tutelar da região II do município de Olinda**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 6.342,68** (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R$ 76.112,16** (setenta e seis mil cento e doze reais e dezesseis centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **PMO**;fonte **001**;programa **7055,** elemento de despesa **33.90.36**;projeto atividade **2041** ação **761**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 08 de Fevereiro de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica Da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5F2D8E31

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA CONJUNTA CARNAVAL 2024

PORTARIA CONJUNTA N° 015/2024
OLINDA - ABREU E LIMA

O Senhor Prefeito de Olinda, LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO, conjuntamente com o Senhor Prefeito de Abreu e Lima, FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE, com assistência da assistência com a assistência do Secretário de Mobilidade Urbana MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE, e do Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico de Abreu e Lima ANTÔNIO JOSÉ GADELHA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, todos no uso das prerrogativas que lhes são atribuídas pelas Leis Orgânicas seus dos Municípios, na qualidade de Autoridades Máximas de Trânsito no âmbito das suas respectivas circunscrições, considerando que as limitações impostas pelas Legislações Municipais regulamentadoras do serviço de transporte dos respectivos Municípios quanto a circulação de táxis de outros Municípios;
CONSIDERANDO que as limitações impostas não fazem restrição ao desembarque de passageiros vindos de outros Municípios, mas sim, ao embarque de passageiros em táxis de outros Municípios;

CONSIDERANDO o aumento da demanda que torna escassa a oferta de serviço de transporte por táxis no período pré carnavalesco e de carnaval; e,
CONSIDERANDO por fim que a aplicação da norma legal pode ser flexibilizada dependendo da motivação e desde que da mesma não resulte dano ou prejuízo para o Município ou para o cidadão,
R E S O L V E M:
Durante os festejos da semana pré-carnavalesca e de carnaval, assim se entendendo o período compreendido das **12h:00min do dia 08 de fevereiro de 2024, até às 13h:00min do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta feira de cinzas)** fica liberada a livre circulação e operação dos táxis do Município do Abreu e Lima no Município do Olinda e dos táxis do Município de Olinda no Município de Abreu Lima, compreendendo-se por circulação liberada, a própria circulação, a parada e o estacionamento, inclusive nos pontos de táxi, o embarque e desembarque de passageiros com destino a qualquer localidade, sem que isto implique em descumprimento de norma legal, desde que respeitadas as normas reguladoras de trânsito, especialmente, o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito no período acima descrito.
Olinda - Abreu Lima 08 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito de Abreu e Lima

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

ANTÔNIO JOSÉ GADELHA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E1EC36E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de Empresas Produtora de Eventos e Representante Exclusiva de Bandas e Artistas com atrações em nível regional e local, para representar as bandas na realização das Festividade de Carnaval da Agrovila 08, no período de 10, 11, 12 e 13 fevereiro de 2024. **ADJUDICATARIA:** empresa **PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO,** CNPJ Nº **40.188.619/0001-96,** como representante da bandas e cantores: PAM VAQUEIRO, DJ GUILERME, TURMA DO PISEIRO e JUNIOR VAQUEIRO nos termo do Art.74, da Lei nº 14.133/2021. Orocó-PE, 08 de fevereiro de 2024. **Joel Xavier Ferreira** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:BB11FD75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA Nº 005/2024

Palmares, 07 de fevereiro de 2024
PORTARIA Nº 005/2024. .

O Presidente da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido pela Legislação Municipal e correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR E NOMEAR a Comissão Executora e Avaliativa do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO edital Nº 001/2024 a ser realizado por esta Autarquia de ensino superior.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	Cargo/função	SEGMENTOS
ANA REGINA MACIEL NUNES CHEN	209.306.402-25	PROFESSORA TITULAR	PRESIDENTE DA COMISSÃO
ALBERTINA MARIA DE MELO TENÓRIO	817.601.834-15	PROFESSORA ADJUNTA	SECRETÁRIA DA COMISSÃO
ANA PAULA DA SILVA FAGUNDES	048.069.224-63	SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMASUL	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º - Qualquer deliberação feita por esta comissão será devidamente consignada em ata para fins de dar segurança jurídica e satisfação dos atos interessados.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial praticar todos os atos necessários à realização do processo seletivo simplificado de que trata o art. 1º.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 07 de fevereiro de 2024.

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA
Presidente da AEMASUL
Portaria GP Nº 29/2021

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E740828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 01A.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: LUCIANO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº: 33.834.872/0001-04
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de assessoria jurídica à Procuradoria Municipal de Panelas-PE , pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo Contratual.
Valor: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02 03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.10 – Departamento de Procuradoria; 04.122.04.01.2027– Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:73F27CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 12.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de 10 fontes ATX para computadores ligados a secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 1.049,00 (mil e quarenta e nove reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2E9DA81F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE) AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO L. Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE N°: 003/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna público Inexigibilidade para Contratação dos serviços artísticos do artista Orquestra Fernando Junior, representado por Fernando Vidal Pinheiro Junior-ME, com apresentação no Carnaval do Município, tendo como tema: Carnamirim - o Carnaval de nós "tudim", realizado pela secretaria municipal de cultura, turismo e desportos, conforme as especificações constantes nos autos, que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2024. Contratado: Fernando Vidal Pinheiro Junior-ME**,** empresa legalmente constituída, cadastrada sob o Nº 45.915.806/0001-48. Atração: Orquestra Fernando Junior. Valor da Contratação R$ 15.000,00. Data da apresentação: 09/02/2024. Data do certame: 08/02/2024.

Parnamirim, 08 de fevereiro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:ED189335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 006/2021 -DISPENSA Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 002/2021

Contratado: **ALUÍSIO DOMÍCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Vertente Seca, S/N zona rural Passira/PE, CEP 555650-000, portador do RG. Nº 6.535.623 SSP/PE e CPF Nº 335.811.018-40, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO**: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2024 a 02/02/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 08 de fevereiro de 2024, Severino Silvestre de Albuquerque- Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D66D0B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 007/2021 -DISPENSA Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 003/2021

Contratado: **GIVANILDO DE MOURA MELO**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Ribeiro do Mel, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portador do RG. Nº 4.885.249 SDS/PE e CPF Nº 961.728.784-68 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO**: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2024 a 02/02/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 08 de fevereiro de 2024, Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E5D93784

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 008/2021 -DISPENSA Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 004/2021

Contratado: **RONALDO FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Bengalas, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portador do RG. Nº 6.141.023 SSP/PE e CPF Nº 041.698.234-43 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO**: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2024 a 02/02/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 08 de fevereiro de 2024, Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:2E232091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 009/2021 -DISPENSA Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 005/2021

Contratada: **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente no Sítio Coiteis, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portadora do RG. Nº 3.406.790 SDS/PE e CPF Nº 041.301.514-95 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO**: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2024 a 02/02/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 08 de fevereiro de 2024,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:CB414F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

CONTRATO: Nº 003/2024:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº 11.097.300/0001-57, Contratada**: **CULTA PRODUÇÕES LTDA-ME**, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº 23.398.730/0001-98,** mediante o que dispõe o art 74 Inciso II, § 2º da lei 14.133/2021**, cujo Objeto**: Contratação para viabilizar

serviço do artista: **Aldinho do Acordeon**, para Tradicional Festa de Nossa Senhora da Esperança.
Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo de execução**: 24/01/2024 a 18/06/2024. **Data de assinatura**: 24/01/2024

Passira,08 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:49C3F26B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 006/2024

ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 006/2024. Inexigibilidade Nº 006/2024. Objeto Descr: Contratação do artista musical MC TROIA, para apresentação em praça pública por ocasião das festividades Carnavalescas do Município de Paudalho, que será realizada no dia 12 DE FEVEREIRO de 2024, no Pátio de Eventos Beira-Rio, Centro de Paudalho. Em favor da Empresa: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 43.453.655/0001-28, com o seguinte Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 74, inciso II da Lei 14.133.

Paudalho, 05 de fevereiro de 2024.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS.
Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:E5ADCD09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 007/2024. Inexigibilidade Nº 007/2024. Objeto Descr: Contratação do artista musical ROGINHO, para apresentação em praça pública por ocasião das festividades Carnavalesca do Município de Paudalho, que será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024, no Pátio de Eventos Beira-Rio, Centro de Paudalho. Em favor da Empresa: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, com o seguinte Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três Mil Reais), com base legal do Art. 74, inciso II da Lei 14.133.

Paudalho, 05 de fevereiro de 2024.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS.
Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:ACAA4FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 030/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 04.780.117/0001-96,** vencedora, no valor Global de R$ 1.527.007,40; **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.042.902/0001-07,** vencedora, no valor Global de R$ 20.670,00; **DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 13.835.264/0001-07,** vencedora, no valor Global de R$ 620.764,08; **D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 23.680.034/0001-70,** vencedora, no valor Global de R$ 1.309.276,50; **CME COMERCIO E IMPORTACAO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 26.232.599/0001-82,** vencedora, no valor Global de R$ 4.500,00; **CR MED SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE USO MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 29.321.734/0001-54,** vencedora, no valor Global de R$ 11.544,00; **HOSPITALMED LTDA – CNPJ Nº 29.868.059/0001-88,** vencedora, no valor Global de R$ 56.629,12; **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72,** vencedora, no valor Global de R$ 7.400,00; **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 35.159.991/0001-34,** vencedora, no valor Global de R$ 10.065,00; **NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA – CNPJ Nº 37.627.260/0001-00,** vencedora, no valor Global de R$ 4.230,00; **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 39.500.536/0001-01,** vencedora, no valor Global de R$ 12.651,00; **3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 41.263.941/0001-03,** vencedora, no valor Global de R$ 4.704,00; **INTEGRA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 45.253.821/0001-78,** vencedora, no valor Global de R$ 3.077,04 e **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 50.775.426/0001-95,** vencedora, no valor Global de R$ 5.652,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 08 de Fevereiro de 2024

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:D89DF343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 002/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA – R. MUSIC - ME, inscrita no CNPJ: 23.002.468/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL CANTOR RUBYNHO, ATRAVÉS DA EMPRESA RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA – R. MUSIC - ME, INSCRITA NO CNPJ: 23.002.468/0001-10, COM SEDE NA AV. TANCREDO NEVES, 1189 – EDIF. GUIMARAES TRAD - SALA 1603 – CAMINHO DAS ARVORES – SALVADOR

- BA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
Celebração: 04 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA – R. MUSIC - ME, inscrita no CNPJ: 23.002.468/0001-10., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:11AE4C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PERNAMBUCO - AMUPE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 004/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 47.412.593/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL CANTOR ANDRÉ MARRETA, ATRAVÉS DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 47.412.593/0001-67, COM SEDE NA RUA DOIS, N° 25, LOJA 101A - CXPST 16, MARANGUAPE 1 - PAULISTA/PE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Celebração: 04 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 47.412.593/0001-67., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:07953F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 003/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 44.005.216/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL BANDA DODÔ PRESSÃO, ATRAVÉS DA EMPRESA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 44.005.216/0001-15, COM SEDE NA RUA GREGÓRIO DE OLIVEIRA, 156 – BAIRRO TORRE – JOÃO PESSOA - PB, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW POR OCASIÃO CARNAVAL/024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Celebração: 04 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 44.005.216/0001-15, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:C94ED9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 010/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a NÓBREGA PROMOÇOES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ N° 25.173.110/0001-86.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL CANTOR LIPE LUCENA, ATRAVÉS DA EMPRESA NÓBREGA PROMOÇOES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ N° 25.173.110/0001-86 - SEDIADA NA RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Celebração: 10 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA NÓBREGA PROMOÇOES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ N° 25.173.110/0001-86, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:99B4EA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 012/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a A.C.W. SILVA PRODUÇÕES - – Fantasia: BENLU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, Inscrito no CNPJ n° 34.085.956/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL CANTOR LUCIANO FERRAZ, ATRAVÉS DA EMPRESA A.C.W. SILVA PRODUÇÕES - – FANTASIA: BENLU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, INSCRITO NO CNPJ N° 34.085.956/0001-55, COM SEDE À AV. FERNANDO SIMOES BARBOSA – 266 - SALA 410 EDF WECON CENTER VI – CAIXA POSTAL 0259 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE, PARA

REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Celebração: 02 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA A.C.W. SILVA PRODUÇÕES - – Fantasia: BENLU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, Inscrito no CNPJ n° 34.085.956/0001-55, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:44D3D4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 017/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a NÓBREGA PROMOÇOES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ N° 25.173.110/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL BANDA VEM COM ELVIS, ATRAVÉS DA EMPRESA NÓBREGA PROMOÇOES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ N° 25.173.110/0001-86 - SEDIADA NA RUA DO FONSECA, 222 - ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Celebração: 15 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA a NÓBREGA PROMOÇOES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ N° 25.173.110/0001-86, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:770BAB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 016/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a H Produções LTDA, inscrita no CNPJ – 48.987.414/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL MYLLENA DANTAS, ATRAVÉS DA EMPRESA H PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ – 48.987.414/0001-82 - E-MAIL: H_PRODUCOES@HOTMAIL.COM – COM SEDE NA RUA DAS AGUAS VERDES, Nº 80, SANTO ANTÔNIO, RECIFE/PE. FONE: (81)997813456, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Celebração: 09 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA a H Produções LTDA, inscrita no CNPJ – 48.987.414/0001-82, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:53DBD3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 006/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL CANTOR MÁRCIO DHUKA, ATRAVÉS DA EMPRESA WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.490.221/0001-05, COM SEDE À RUA JOAQUIM TÁVORA, 93, SANTO ANTÔNIO, CEP: 55.295-410 GARANHUNS - PE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Celebração: 04 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA a WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:3BDFF279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 014/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL SILVANA SALAZAR, ATRAVÉS DA EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001-90,DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO

MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Celebração: 09 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA a FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001-90, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:5F775EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 011/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.085.564/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL BANDA INOVE, ATRAVÉS DA EMPRESA PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 38.085.564/0001-47, COM SEDE RUA SEVERINO MONTEIRO DA SILVA, 47, LETRA: A, ALTO DA BELA VISTA - ABREU E LIMA – PE - CEP 53515-000, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Celebração: 08 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA a PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.085.564/0001-47, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:82929549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 015/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.473/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO MUSICAL MARROM BRASILEIRO, ATRAVÉS DA EMPRESA KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.604.473/0001-06, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 1030 – LOJA 02 – CX. POSTAL 77 – BAIRRO NOVA – OLINDA - PE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL/2024, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Celebração: 09 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA a KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.473/0001-06, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de fevereiro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:6DD40974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024/PMP DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMP

OBJETO: SERVIÇOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NO CARNAVAL/2024, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE CULTURA DE PESQUEIRA-PE.

Após o processamento DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

MARIA VERONICA JACOMO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.399.124/0001-00, vencedora com um valor global de R$ 33.999,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 33.999,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

Pesqueira - PE, 08 de fevereiro de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:F34FB259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024/PMP DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos oito dias do mês de fevereiro de 2024 (08/02/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: SERVIÇOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NO CARNAVAL/2024, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE CULTURA DE PESQUEIRA-PE.

VENCEDOR:

MARIA VERONICA JACOMO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.399.124/0001-00, vencedora com um valor global de R$ 33.999,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 33.999,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

Pesqueira - PE, 08 de fevereiro de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:A964D10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024/PMP DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMP

OBJETO: SERVIÇOS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NO CARNAVAL/2024, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE CULTURA DE PESQUEIRA-PE

VENCEDOR:

MARIA VERONICA JACOMO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.399.124/0001-00, vencedora com um valor global de R$ 33.999,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 33.999,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

Pesqueira - PE, 08 de fevereiro de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:FB65DF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024/PMP DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMP

OBJETO: SERVIÇOS DE MÍDIA PARA CARNAVAL 2024 INCLUINDO FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E FILMAGENS POR DRONES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE CULTURA DE PESQUEIRA-PE.

Após o processamento DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

CORDEIRO AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.707.545/0001-57, vencedora com um valor global de R$ 37.822,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 37.822,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Pesqueira - PE, 08 de fevereiro de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:D02F3E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024/PMP DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos oito dias do mês de fevereiro de 2024 (08/02/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: SERVIÇOS DE MÍDIA PARA CARNAVAL 2024 INCLUINDO FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E FILMAGENS POR DRONES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE CULTURA DE PESQUEIRA-PE

VENCEDOR:
CORDEIRO AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.707.545/0001-57, vencedora com um valor global de R$ 37.822,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 37.822,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Pesqueira - PE, 08 de fevereiro de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:88C0EC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024/PMP DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMP

OBJETO: SERVIÇOS DE MÍDIA PARA CARNAVAL 2024 INCLUINDO FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E FILMAGENS POR DRONES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO DE CULTURA DE PESQUEIRA-PE.

VENCEDOR:

CORDEIRO AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.707.545/0001-57, vencedora com um valor global de R$ 37.822,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 37.822,00 (trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Pesqueira - PE, 08 de fevereiro de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:45BA6673

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 003/2023/FMS

-Processo Nº: 002/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 003/2023/FMS.
-Contratado: TELMA LUCIA DA SILVA-ME.
-CNPJ/MF nº 01.005.202/0001-99.
-Valor Contratado: R$ 45.992,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 4, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 34, 36, 43, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 58 e 59.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Poção - PE, 26 de Janeiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1E04435E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07/2024 - PMP

Extrato dos contratos Ref. a Inexigibilidade Nº 08/2023 – CPL, originado do PL. Nº. 027/2023, com o Objeto: **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: RAPHAELA SANTOS, LIPE LUCENA, TAYARA ANDREZA, ROGÉRIO SOM, TORNADO DO BRASIL KIDS, BANDA EXCESSO DE BAGAGEM E NANARA BELLO, PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA NOS DIAS: 09, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO,** Fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 01/2024 PMP - Empresa contratada **- (TORNADO DO BRASIL) – W2. PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.163.880/0001-39,** com o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

CONTRATO Nº 02/2023 PMP - Empresa contratada **- (ROGÉRIO SOM) – FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR,** no CNPJ sob o nº **32.482.767/0001-90**, com o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**

CONTRATO Nº 03/2023 PMP - Empresa contratada **– (LIPE LUCENA) – NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o nº **25.173.110/0001-86,** com o valor total de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**;

CONTRATO Nº 04/2023 PMP - Empresa contratada **– (TAYARA ANDREZA) – MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.397.976/0001-02,** com o valor total de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);**

CONTRATO Nº 05/2023 PMP - Empresa contratada **– (EXCESSO DE BAGAGEM) – LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.297.391/0001-86,** com o valor total de **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais);**

CONTRATO Nº 06/2023 PMP – Empresa contratada **- (RAPHAELA SANTOS) - IDEA PRODUÇOES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.924.119/0001-30**, com o valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**;

CONTRATO Nº 07/2023 PMP – Empresa contratada **- (NANARA BELLO) R.R TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA ME,** no CNPJ sob o nº **32.164.837/0001-62**, com o valor total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Primavera, 26 de janeiro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:DA8691E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240205PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Contatação de empresa para aquisição de um veículo tipo caminhão toco basculante com caçamba metálica ano de fabricação corrente, destinado ao Município de Quixaba PE. Recursos Proposta 065834/2023 SUDENE. Valor: R$546.217,65.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 22 de Fevereiro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 09/02/2024. Nathalia da Silva Santos. Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:458C91FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 7 de fevereiro de 2024 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023. PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – DEMAIS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 2, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 7 de fevereiro de 2024. Para apresentações futuras com a Cantora Anny Salles – nome Artístico: Anny Salles, conforme credenciamento no Item 9 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pela Associação interessada, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB – DEMAIS,** devidamente inscrito no **CNPJ** sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 2, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, **está APTA** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024, no carnaval do Balneário de Couro D'antas do Município de Riacho das Almas/PE, nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024. Onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 07 de fevereiro de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:CA0736F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 003/2024

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 003/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS	14.023.475/0001-08	R$ 50.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,05defevereirode 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FF1DFEC7

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2024 - PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 005/2024

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 005/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA CNPJ VALOR TOTAL
C. S. COIMBRA NEVES - ME 17.475.988/0001-48 R$ 40.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso, 05 de fevereiro de 2024.
.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:EFE7A6B3

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 010/2024

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 010/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	08.584.386/0001-38	R$ 35.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,05defevereirode 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:648AB0EE

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 007/2024

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 007/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB	29.320.663/0001-75	R$ 15.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,05defevereirode 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5C6B037A

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 004/2024

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 004/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
G, DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTO - ME	43.542.0010001-70	R$ 60.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,05defevereirode 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3075894A

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 006/2024

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 006/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELLI	39.721.242/0001-00	R$ 35.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,05defevereirode 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:99C3E35C

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 009/2024

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 009/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	32.482.767-0001-90	R$ 40.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,05defevereirode 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 008/2024

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 008/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	46.645.544/0001-78	R$ 150.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,05defevereirode 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2024- PREFEITURA
INEXIGIBILIADE Nº 010/2024

A Prefeita do Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, no Art. 17 , inciso VII.

RESOLVE:

I – Homologar a Inexigibilidade N° 010/2024 - Prefeitura, para a Contratação de empresa especializada em shows artísticos.
II – Homologar como vencedora a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS	08.584.386/0001-38	R$ 35.000,00

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Formoso,05defevereirode 2024.

Isabel Cristina Araújo Hacker
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C3158D7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 03/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de coordenação e organização dos cursos da Instituição;
Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.
Considerando que a contratação dos Coordenadores é de fundamental importância para a regularidade do andamento dos Cursos.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a contratação dos Professores Universitários abaixo relacionados para exercerem as atividades de Coordenação;

Marco Aurélio Dutra – Bacharelado em Direito;
Carlos Sampaio Peixoto Filho – Bacharelado em Psicologia;
Darlyson Antonio Torres da Luz – Núcleo de Prática Jurídica (NPJ);
Nágela Natasha Lopes Evangelista – Núcleo de Estágio Básico em Psicologia.

Art. 2º. Esta Portaria tem vigência no período de 23/01/2024 a 31/12/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 23/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E63B232B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 04/2024

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **Jacson Paulo dos Anjos, Matrícula 1787-1** em 30/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias ao servidor referente ao ano de 2023;

Art. 2º - O gozo dos 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) será pelo período de 04/02/2024 a 04/03/2024;

Art. 3º O pagamento do 1/3 de férias ao servidor será inserido na folha de pagamento do mês de Janeiro 2024;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 04/02/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9A6BD161

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 06/2024

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **Dan Vitor Vieira Braga,** matrícula 1775-1, realizado em 27/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 20 (vinte) dias ao servidor supramencionado, a partir de 02/01/2024 até 21/01/2024, o gozo é referente ao período aquisitivo do ano de 2023 (dois mil e vinte e três);

Art. 2º - O referido servidor receberá o pagamento de 1/3 de férias, na folha do mês de Janeiro do ano de 2024;

Art. 3º - É válido mencionar que o requerente optou por usufruir do restante dos seus 10 (dez) dias de férias do exercício acima descrito em Julho/2024;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – Aeds

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B80DDEC6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 08/2024

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, para o exercício 2024, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – James Marins da Silva – Matrícula Nº 3187-2.
SECRETÁRIA - Ancilene Djanira De Barros – Matrícula Nº 949-1.
MEMBRO – Luizianne Araújo Nogueira - Matrícula Nº 2119-1.
MEMBRO – Silvano Guimarães Rodrigues – Matrícula Nº 760-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2024;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:93F138D9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 09/2024

EMENTA: *RETIFICAR A PORTARIA Nº 095/2022 DO SERVIDOR* **SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES***, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 095/2022 de 10 de Agosto de 2022 que concedeu averbação do período equivalente a 5.929 (cinco mil, novecentos e vinte e nove) dias, correspondente 16 (dezesseis) anos e 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias do período de contribuição ao INSS ao servidor supramencionado,

Onde se lê:

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES, EM FAVOR DO SR. HELDER JOSE ALENCAR PEDROZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Leia-se:

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES, EM FAVOR DO SR. SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 10/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:47B8A348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 08/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024, Processo Licitatório Nº 016/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da Empresa/ entidade ASSOCIACAO DE TRADICOES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ, 18.961.642/0001-12, como representante MILK SHAKE, que será atração no tradicional carnaval de Salgueiro 2024. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE TRADICÕES E CULTURA NORDESTINA -** CNPJ: nº 18.961.642/0001-12**. ENDEREÇO:** R ODON DUPERRON A. BARROS, nº 96. **BAIRRO:** NOSSA SENHORA APARECIDA. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Salgueiro/PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BC88B58C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 08/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 008/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação do artista JAMECKSON E BANDA, representado pela empresa JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS- CNPJ nº 40.789.129/0001- 45, que se apresentará no dia 10/02 na cidade com formato completo da banda e dia 13/02 no Distrito de Umãs com a banda e formato reduzido, no Carnaval 2024 que ocorrerá no período de 09 a 13 de fevereiro, em Salgueiro-PE. Contratado: **JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS -** CNPJ: nº 40.789.129/0001- 45**. ENDEREÇO:** R EST. ALESSIO JOSE DE OLIVEIRA, nº 151. **BAIRRO:** NOSSA SENHORA DAS GRACAS. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Salgueiro/PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:06FD1062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 08/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024, Processo Licitatório Nº 011/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da empresa **ASSOCIACAO DE TRADICOES E CULTURA NORDESTINA,** como representante legal da **TACIANO SANTOS** - CNPJ nº CNPJ, **CNPJ 18.961.642/0001-12**, que se apresentará no dia 11/02, no Carnaval 2024 que ocorrerá no período de 09 a 13 de fevereiro, em Salgueiro-PE. Contratado: **ASSOCIACAO DE TRADICOES E CULTURA NORDESTINA** - CNPJ: nº **18.961.642/0001-12. ENDEREÇO R ODON DUPERRON A. BARROS nº 96**. **BAIRRO:** NOSSA SENHORA APARECIDA. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Salgueiro/PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5289946D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 08/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024, Processo Licitatório Nº 012/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da empresa**, SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858,** como representante legal da Banda **DANIEL ESTRELA DE OURO**, para realizar apresentação artística/musical no Carnaval 2024. Contratado: **SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS 13991263858-** CNPJ: nº **48.009.858/0001-43. ENDEREÇO: R HERMIRIO RIBEIRO**, nº 42. **BAIRRO:** NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. CIDADE**:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:862C2B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 08/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2024, Processo Licitatório Nº 013/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da ASSOCIAÇÃO DE TRADICÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ, 18.961.642/0001-12, como representante legal do Cantor **ANTUNES ALVES**, que será atração no tradicional carnaval de Salgueiro 2024. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE TRADICÕES E CULTURA NORDESTINA -** CNPJ: nº 18.961.642/0001-12**. ENDEREÇO:** R ODON DUPERRON A. BARROS, nº 96. **BAIRRO:** NOSSA SENHORA APARECIDA. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Salgueiro/PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D8F51773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 08/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2024, Processo Licitatório Nº 014/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da empresa **ASSOCIACAO DE TRADICOES E CULTURA NORDESTINA** como representante legal do grupo, Orquestra Cultura Pernambucana - CNPJ nº CNPJ, 18.961.642/0001-12, que se apresentará no dia 13/02, no Carnaval 2024 que ocorrerá no período de 09 a 13 de fevereiro, em Salgueiro-PE. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE TRADICÕES E CULTURA NORDESTINA -** CNPJ: nº 18.961.642/0001-12. ENDEREÇO R ODON DUPERRON A. BARROS, nº 96. BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA. CIDADE**:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Salgueiro/PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CCFE9D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 08/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2024, Processo Licitatório Nº 015/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da Empresa/ ASSOCIACAO DE TRADICOES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ, 18.961.642/0001-12 como representante legal da BANDA SELA DE PATRÃO, que será atração no tradicional carnaval do Distrito de Umãs 2024. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE TRADICÕES E CULTURA NORDESTINA -** CNPJ: nº 18.961.642/0001-12. **ENDEREÇO:** R ODON DUPERRON A. BARROS, nº 96. **BAIRRO:** NOSSA SENHORA APARECIDA. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C330B7C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 08/02/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2024, Processo Licitatório Nº 017/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Obj: Contratação da empresa **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA,** como representante legal da **DANILO PERNAMBUCANO**, que se apresentará no dia 12/02, no Carnaval 2024 que ocorrerá no período de 09 a 13 de fevereiro, em Salgueiro-PE. Contratado: **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA -** CNPJ: nº **19.922.377/0001-26. ENDEREÇO:** R LUIZ SOARES DINIZ, nº 103. **BAIRRO:** AUGUSTO DE ALENCAR SAMPAIO. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AAE69372

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 01/2024

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na cobertura da sede da prefeitura e centro de convivência de idosos – CCI no município de Saloá/PE. Com a empresa **ALX**

EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida a Rua Coronel Pedro Teixeira. 310 – Centro – Chã Preta/AL, cadastrada no CNPJ sob o nº 28.631.058/0001-52, no valor global de R$ 111.492,16 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Saloá, 23 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D6ECA3D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 412/2024 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

FIXA O VALOR DO MENOR SALÁRIO BASE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Sanharó/PE será de R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023;

Art. 2º - A referida Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024, convalidando os atos já adotados e revogando as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 08 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB93880A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 413/2024 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.061 DE 17 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Sanharó o seguinte Projeto de Lei, para análise e posterior aprovação.

Art. 1º Fica regulamentado o Salário Base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, e Portaria GM/MS nº 3.061 de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atualizando a Legislação existente, em especial a Lei nº 389 de 16 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos já adotados, retroagindo seus efeitos a dia 01 de janeiro de 2024.

Sanharó, 08 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:45F21110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2024 08 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA O SR. GUSTAVO CAVALCANTI DE ASSIS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE IMÓVEIS E BENS DURÁVEIS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Gustavo Cavalcanti de Assis, inscrito no CPF sob o nº 059.405.744-24, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Imóveis e Bens Duráveis, da Secretaria de Administração**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 08 de fevereiro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DD49DA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 031/2024 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A EVANDRO BATISTA DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Evandro Batista dos Santos, matrícula nº 1156, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 12 de março de 2023 a 11 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 12 de março e término em 10 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2250532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 032/2024 07 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A ANA PAULA SILVA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Paula Silva Leite, matrícula nº 1699, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 16 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 19 de fevereiro e término em 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EBCB81B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 033/2024 07 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A EDNAYRAN PEREIRA DOS SANTOS LIRA MENEZES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ednayran Pereira dos Santos Lira Menezes, matrícula nº 1774, bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 31 de janeiro e término em 29 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:93897465

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 034/2024 08 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GEOVANE JOSE CORDEIRO VALENÇA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Geovane José Cordeiro Valença, matrícula nº 1181, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 120 (cento e vinte) dias, referente aos segundo e terceiro bimestres do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de fevereiro e término em 30 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 08 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E780FF84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, conforme especificados e quantificados no contrato na íntegra disponível no link abaixo.

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO GERAERTES CALDAS DA SILVA - **CNPJ:** 10.875.137/0001-43

VIGÊNCIA: 05/02/2024 à 05/02/2025 (12 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 12900 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – 10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1.31.1.2.8 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Quantidade Estimada de Transmissões: 40
Valor Unitário: R$ 1.000,00
Valor Total: R$ 40.000,00

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:4A17214F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 002/2024. Objeto: Registro de Preços Corporativo de **Material de Expediente e Escritório** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 1.035.706,22 (um milhão e trinta e cinco mil e setecentos e seis reais e vinte e dois centavos)**. Data e hora da abertura: 26/02/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 08 de fevereiro de 2024 -

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:DDE544D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
Processo Administrativo nº 002/2024. CPL. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo da Licitação** R$ 5.411.804,57 (cinco milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 09 de fevereiro de 2024 às 14h00min até o dia 23 de fevereiro de 2024 às 14h00min. **Abertura das Propostas**: 23 de fevereiro de 2024 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 23 de fevereiro de 2024 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:755E7030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Regulamenta o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Santa Filomena nas categorias de qualidade de comum e de luxo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO que o gestor público deve pautar suas ações sempre visando o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que o gestor público deve utilizar de suas prerrogativas para realizar atividades públicas, afastando qualquer interesse pessoal;

CONSIDERANDO que a nova lei de licitações veda a aquisição, de artigos superiores as necessidades da Administração Pública, bem como a compra de supérfluos;

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelo princípio da economicidade e por isso, sendo proibida a aquisição ou contratações desnecessárias;

CONSIDERANDO por fim o princípio da Moralidade Administrativa;

DECRETA:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º – O presente Decreto regulamenta os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, nos termos do disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos citados bens a serem adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal.

Parágrafo único – Este Decreto aplica-se às contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias.

DEFINIÇÕES

Art. 2º – Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) Ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;
b) Opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;
c) Forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;

d) Requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;

II – Bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III – Bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) Durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) Fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) Incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) Transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV– Elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 3º – A administração municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo 2º, as seguintes variáveis:

I – Relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;

II – Relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) Evolução tecnológica;
b) Tendências sociais;
c) Alterações de disponibilidade no mercado;
d) Modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º – Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, do presente Decreto:

I – For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

II – Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

VEDAÇÃO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LUXO

Art. 5º – É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos deste Decreto, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6º – As unidades de contratação dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

VIGÊNCIA

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:6E8180D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Santa Filomena/PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Santa Filomena/PE aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santa Filomena.

§ 1º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, as autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º. Além das hipóteses de incidência previstas no Art. 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica- se este regulamento, no que couber, às concessões e permissões de serviços públicos e aos procedimentos de contratação de parcerias público-privadas.

§ 4º. Os atos regulamentares oriundos de outros entes federativos, independentemente do Poder, somente serão aplicados e observados na realização das contratações do Poder Executivo Municipal quando houver expressa previsão nesse sentido em ato normativo próprio, em decisão de autoridade competente ou em disposição editalícia.

Art. 2º. Integram este Decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Definições;
II - Anexo II - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
III - Anexo III - Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV - Anexo IV - Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
V - Anexo V - Gestão e Fiscalização de Contratos;
VI - Anexo VI - Alterações contratuais.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto são adotadas as definições constantes do Anexo I.

Art. 3º. O Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal é composto pelas seguintes etapas:

I - Planejamento;
II - Instrução da contratação;
III - Seleção do fornecedor;
IV - Execução do objeto.

Seção I
Dos princípios, diretrizes e da governança das contratações públicas

Art. 4º. As contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal serão realizadas de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas gerais de regência e com este regulamento, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e:

I - Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;
II - As diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 5º. Compete à Alta Administração do Poder Executivo Municipal implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto neste Decreto e em alinhamento com as diretrizes institucionais, as ações e planos de natureza estratégica municipal e sujeita à programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. São funções da governança das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - Assegurar que os princípios e as diretrizes arroladas no Art. 4º, deste Decreto, estejam sendo preservadas nas contratações públicas;
II - Promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas;
III - Promover a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão social;
IV - Promover o desenvolvimento sustentável no âmbito local e regional, inclusive a partir de medidas de fomento e incentivo às micro e pequenas empresas sediadas no Município; e
V - Promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.

Art. 6º. Para os fins de que trata o inciso I e o § 1º, do Art. 169, da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à Controladoria Geral do Município a realização da avaliação objetiva e independente acerca da adequação e eficiência dos instrumentos de governança, de gestão dos riscos e de controles envolvendo os processos e estruturas das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições previstas no caput, deste artigo, a Assessoria Jurídica do Município deverá auxiliar a Alta Administração em relação à formulação e implementação dos instrumentos de governança e gestão de riscos e, ainda, regulamentar, em ato próprio, procedimentos concernentes à política de integridade pública nas contratações promovidas pela Administração Municipal.

Seção II
Dos Agentes Públicos

Art. 7º. Para os fins do disposto no caput, do Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram- se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal:

I - Ordenadores de Despesas;
II - Servidores da Controladoria Geral do Município;
III - Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
IV - Servidores do Departamento de Licitações e Contratos;
V - Gestores e fiscais de contratos.

Parágrafo Único. Compete ao titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a indicação dos gestores e fiscais de contratos em tais artefatos de planejamento.

Art. 8º. Os agentes públicos de que trata o caput, do Art. 7º, deste Decreto, para o adequado desempenho de suas atribuições em matéria de contratação pública, poderão solicitar auxílios e análises jurídicas por parte da Assessoria Jurídica do Município, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais das mencionadas unidades.

§1º. Ato regulamentar específico editado pela Assessoria e pela Controladoria Geral do Município poderá disciplinar os procedimentos de consulta, os prazos de atendimento e os critérios de urgência referentes às consultas formuladas pelos agentes públicos.

§2º. No desempenho da atividade consultiva de que trata o caput, deste artigo, deverão ser observados por parte dos agentes consulentes a independência funcional e, em relação à Controladoria Geral do Município, a não caracterização de atos de cogestão.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Do Plano de Contratações Anual

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal elaborará Plano de Contratações Anual (PCA) com vistas à racionalização e padronização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, ao alinhamento com o planejamento estratégico municipal e a subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. A regulamentação acerca dos procedimentos, fluxos, prazos e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) constará em Decreto próprio.

Seção II
Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 10. A Administração Municipal adotará, nos termos do inciso II, do Art. 19, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Catálogo CATMAT, do

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-lo.

Seção III
Do Ciclo de Vida do Objeto a ser Contratado

Art. 11. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Municipal.

§1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB).

§2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção IV
Da Contratação de Software de Uso Disseminado

Art. 12. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Administração Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Administração com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o planejamento de contratações de software de uso disseminado poderá observar, no que couber, o disposto no Capítulo II, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, também da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

Seção V
Dos Bens de Luxo

Art. 13. Os itens de consumo para suprir as demandas da Administração Municipal não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do Art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 14. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

I - Formalização da demanda;
II - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o Anexo II, deste Decreto;
III - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o Anexo III, deste Decreto;
IV - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
V - Realização da estimativa de despesas;
VI - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;
VII - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
VIII - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;
IX - Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.

§1º. As demandas oriundas da estrutura da Administração Municipal deverão ser formalizadas por instrumento padronizado cujos requisitos e formalidades serão instituídos por meio de ato normativo editado pela Assessoria Jurídica do Município.

§2º. A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do Órgão demandante.

§3º. A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do Órgão demandante e/ou equipe de planejamento da pasta ordenadora.

§4º. Por meio de ato normativo editado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças serão estabelecidos os procedimentos e fluxos específicos para a realização das etapas referidas no caput, deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 15. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

Da Licitação

Art. 16. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§1º. Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão demandante.

§2º. Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo Órgão demandante como "obra", "bem especial" ou "serviço especial", inclusive de engenharia.

§3º. A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§4º. Quando a Administração pretender alienar bens móveis ou imóveis, deverá ser adotada a modalidade leilão, cuja condução poderá ser atribuída a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo Prefeito, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 31, da Lei nº 14.133/2021.

§5º. Caso a Administração pretenda selecionar trabalho técnico, científico ou artístico, deverá ser adotada a modalidade concurso, cuja condução será atribuída a uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 30, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 17. As licitações no Poder Executivo Municipal serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§1º. Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 1º do art. 175, da Lei nº 14.133/2021.

§2º. Diante do disposto no §1º, deste artigo, no caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema,

prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo Municipal no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

§3º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Seção I
Dos Responsáveis pela Condução da Licitação

Art. 18. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º, do art. 8º, ou no inciso XI, do art. 32, da Lei nº 14.133/2021, por Comissão de Contratação.

§1º. O(s) agente(s) de contratação(ões) poderá(ão) contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§2º. Compete ao Prefeito designar:

I – O(s) agente(s) de contratação(ões) e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e observado o disposto no art. 6º, deste Decreto.
II – Os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

§3º. Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como "Pregoeiro".

§4º. Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

Art. 19. Ao Agente de Contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto no art. 17, da Lei nº 14.133/2021, e, em especial:

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela Assessoria Jurídica do Município;
II - Conduzir a sessão pública;
III - Conduzir a etapa de lances;
IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;
V - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VI - Indicar o vencedor do certame;
VII - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
VIII - Promover diligências necessárias à instrução do processo;
IX - Promover o saneamento de falhas formais;
X - Elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;
XI - Formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da Assessoria Jurídica do Município;
XII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71, da Lei nº 14.133/2021;

§1º. A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

§2º. O disposto no § 1º, deste artigo, não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

Art. 20. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do Órgão demandante.

§1º. Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular do Órgão demandante indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.

§2º. Para os fins de que trata este artigo, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 21. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

I - Obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;
II - Sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;
III - Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;
IV - Avaliar, com o suporte do Órgão Técnico do Órgão demandante, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§1º. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§2º. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 22. O agente de contratação indicado na forma deste Decreto, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito.

Seção II
Da Modelagem da Licitação

Art. 23. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§1º. Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no caput, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021.

§2º. A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:

I - For estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação;
II - Em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§3º. Compete ao agente de contratação/pregoeiro a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o § 2º, deste artigo.

§4º. Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 24. São procedimentos auxiliares das contratações do Poder Executivo Municipal:

I - Sistema de registro de preços;
II - Credenciamento;
III - Pré-qualificação;
IV - Procedimento de manifestação de interesse;
V - Registro cadastral.

Seção I
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 25. O SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

§1º. É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§2º. No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no § 1º, deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

§3º. Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Municipal para tal finalidade.

Art. 26. A realização do SRP poderá ser processada mediante:

I - Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;
II - Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§1º. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.

§2º. Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

Art. 27. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

Art. 28. O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do gestor, da fiscalização ou do Órgão Técnico do Órgão demandante informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

§1º. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

§2º. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 29. É permitida a adesão às ARP´s firmadas pela Administração Municipal, por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que prevista no instrumento convocatório e autorizada expressamente pela autoridade competente, observados os limites legais.

Art. 30. Quando houver, ao tempo da formulação da demanda, mais de um órgão interessado na contratação, será designado órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Subseção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 31. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Parágrafo único. Compete ao gestor da ARP solicitar a autorização da autoridade competente, por meio do acionamento dessa ARP.

Art. 32. A gestão dos acionamentos de ARP´s será realizada pelo Órgão demandante da contratação.

Art. 33. Fica facultado ao Órgão demandante o acionamento de item específico constante de grupo de itens.

Subseção II
Da Alteração dos Preços Registrados

Art. 34. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 35. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§1º. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§2º. Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

§3º. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do caput e § 2º, deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I - Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;
II - Haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
III - Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
IV - Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§4º. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subseção III
Do Cancelamento do Registro de Preços

Art. 36. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

§1º. Compete ao órgão gerenciador decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

§2º. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá ao Departamento de Licitações, em conjunto com o gerenciador da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

Subseção IV
Da Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos

Art. 37. O Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que atenda às especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, poderá requerer à realização da adesão.

§1º. O Órgão demandante deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Municipal com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:

I - Dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;
II - Quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento;
III - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§2º. A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.

§3º. Após a autorização do órgão gerenciador, a Administração Municipal deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.

Seção II
Do Credenciamento

Art. 37. O credenciamento é indicado quando:

I - Houver demonstração inequívoca de que a necessidade da Administração só poderá ser realizada desta forma;
II - Não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com a Administração e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;
III - A contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado.

§1º. O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.

§2º. Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do § 1º, deste artigo, a Administração deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

Seção III
Da Pré-qualificação

Art. 38. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, o Órgão demandante poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o art. 80, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:

I - Pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação;
II - Pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§2º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I - De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;
II - Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§3º. As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal da Transparência do Município.

Seção IV
Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 39. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 42, deste Decreto.

Seção V
Do Registro Cadastral

Art. 40. Para os fins previstos no art. 87, da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal deverá utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Até a implementação efetiva do sistema referido no caput, deste artigo, o Poder Executivo Municipal utilizará o Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Poder Executivo Federal e regulamentado pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 41. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e as contidas em Decreto próprio, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

CAPÍTULO VII
DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94, e o § 2º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, e com as seguintes diretrizes:

§1º. Em relação às licitações a serem realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, deverá ser providenciado:

I - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos e das informações concernentes à realização do certame;
II - A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos; as respostas aos pedidos de esclarecimento, às impugnações e comunicados em geral; e os avisos referentes à revogação, suspensão e à anulação do certame.

§2º. Em relação às contratações diretas, após a autorização da despesa pela autoridade competente, deverá o resultado ser publicado:

I - No Portal da Transparência do Município;
II - No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§3º. Em relação aos contratos, atas de registro de preços, convênios e demais avenças, incluindo seus respectivos termos aditivos e apostilas, deverá ser providenciado:

I - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos;
II - A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas nos §§ 2º e 3º, do art. 94, da Lei nº 14.133/2021;

§4º. Adicionalmente, além da observância do disposto nos §§ 1º a 3º, deste artigo, deverá a Administração Municipal promover a publicação dos avisos de licitação e extratos de contratos e termos aditivos:

I – No Diário Oficial da União, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União;

II – No Diário Oficial do Estado de Pernambuco, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado de Pernambuco.

§ 5º. A publicação de avisos de licitação em jornais diários de grande circulação deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 43. Para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais, nas formas estabelecidas pelo Anexo V, deste Decreto.

Seção I
Da Determinação para Execução do Objeto

Art. 44. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto.

§ 1º. A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterá, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I - Nota de Empenho substitutiva do contrato;
II - Ordem de Serviço a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;
III - Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual.

§2º. Caberá à contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório.

§3º. É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

Seção II
Da Formalização do Recebimento do Objeto

Art. 45. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de bens e materiais:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 46. As atividades de gestão e fiscalização devem observar o princípio da segregação das funções, e as seguintes diretrizes:

I - O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

II - O recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:

a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;

c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

Seção III
Do Pagamento

Art. 47. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

§1º. O gestor do contrato deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, respeitada a previsão contida no instrumento convocatório ou no contrato.

§2º. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

Art. 48. A ordem de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela Administração Municipal, para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento neste Decreto será subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

§1º. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§2º. A ordem cronológica referida no caput, deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 141, da Lei nº 14.133/2021.

§3º. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§4º. A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos.

§5º. Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica do Portal da Transparência do Município, a ordem cronológica dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§6º. Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Seção IV
Das Penalidades

Art. 49. Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.

Art. 50. O procedimento para a apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, será regulado em ato normativo próprio.

§1º. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

§2º. O ato normativo referido no caput, deste artigo disporá sobre os requisitos e condições de aplicação, respeitados os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 51. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I - Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
II - A não reincidência da infração;
III - A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
IV - A execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
V - A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

§1º. Excepcionalmente, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

§2º. Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§3º. O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

Seção V
Das Alterações dos Contratos

Art. 52. Os contratos administrativos do Poder Executivo Municipal, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, e observado o disposto no Anexo V, deste Decreto.

§1º. Caberá ao gestor do contrato iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa

própria ou por solicitação da contratada, observadas as disposições contidas nos Anexos V e VI, deste Decreto.

§2º. As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§3º. As decisões adotadas pela Administração Municipal relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada, por escrito, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por meio eletrônico idôneo.

§4º. Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo, o Órgão demandante deverá elaborar expediente que contenha, no mínimo:

I - Justificativa;
II - Indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida;
III - No caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.

Art. 53. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:

I - Reajuste em sentido estrito;
II - Repactuação;
III - Revisão.

Art. 54. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:

I - modificações do projeto ou das especificações;
II - acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;
III - substituição da garantia;
IV - modificação do regime de execução.

Art. 55. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Seção VI
Da Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução dos Contratos

Art. 56. Os contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:

I - Contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;
II - Contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos; até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período;
III - Contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:

a) Até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;

b) Até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.

IV - Contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação; vigência máxima de 15 (quinze) anos;
V - Contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado; vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 05 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§1º. Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II, do caput, deste artigo, os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.

§2º. A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.

§3º. Na hipótese prevista no inciso I, do caput, deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitado o trâmite processual.

§4º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 57. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico- financeiro.

§1º. Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§2º. Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo predefinido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133/2021;
V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 58. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados pelo Poder Executivo Municipal será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.

§1º. Caso seja mais vantajosa para o Poder Executivo a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço de interesse da Administração, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.

§2º. Na hipótese do § 1º, deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação, a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.

Art. 59. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos ao Departamento de Licitações para verificação preliminar em, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do vencimento da vigência contratual.

§1º. O processo que será enviado pelo gestor ao Departamento de Licitações para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:

I - Expediente com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato, com a devida manifestação acerca da vantajosidade da prorrogação;
II - Formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;
III - Demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços contratados.

§2º. reajuste de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentados por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.

§3º. A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação do documento descrito no inciso III, do § 1º, deste artigo.

§4º. Os autos deverão retornar ao gestor da contratação para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 60. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do § 2º, do art. 58, deste Decreto, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

Art. 61. Após verificação da viabilidade financeira-orçamentária para prorrogação contratual, o órgão interessado encaminhará pedido de parecer jurídico apenso aos autos do processo licitatório para apreciação do pleito, pela Assessoria Jurídica do Município, finalizando com a deliberação da autoridade competente para realização de termo aditivo ou congênere.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 63. Nas referências aos atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 64. Tendo em vista o disposto no art. 182, da Lei nº 14.133/2021, para fins de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Municipal deverão ser considerados os valores atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal.

Art. 65. A Assessoria Jurídica do Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações e orientações adicionais, inclusive modelos de artefatos necessários à instrução dos processos de contratação.

Art. 66. Enquanto não for efetivada a plena integração dos sistemas utilizados pela Administração Municipal ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, se referir a inteiro teor de documento, edital ou instrumento contratual, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco.

Art. 67. Revogam-se às disposições regulamentares em contrário a partir do início da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelas disposições legais e regulamentares baseadas na Lei Federal nº 8.666/1993, e na Lei Federal nº 10.520/2002, os processos administrativos de contratação instaurados até a data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 68. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEFINIÇÕES

ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual a Administração autoriza a contratação, junto ao fornecedor beneficiário, dos itens solicitados pelo gestor da Ata.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual um órgão não participante utiliza os preços registrados em Ata de Registro de Preços firmada pelo órgão gerenciador para contratar os itens de seu interesse.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada para conduzir a fase externa dos procedimentos licitatórios, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

AVENÇA: ajuste ou acordo firmado entre a Administração Municipal e um ente particular ou entidade pública.

BENS E SERVIÇOS COMUNS: bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, tendo em vista o domínio das técnicas de realização ou fornecimento por parte do mercado relevante, viabilizando a proposição objetiva e padronizada de execução do objeto.

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR: eventos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes ou não da ação humana, cuja ocorrência determina alteração no estado de fato contemporâneo à celebração do contrato, acarretando excessiva onerosidade ou impossibilidade de cumprimento da obrigação pelas partes.

MAPA DE PREÇOS: conjunto de preços obtidos em pesquisas com fornecedores, em catálogos de fornecedores, em bases de sistemas de compras, em avaliação de contratações recentes ou vigentes do Poder Executivo Municipal e de outros órgãos da Administração Pública, de valores registrados em Atas de Registro de Preços ou, por analogia, com contratações realizadas por entidades privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam desconsiderados valores que não representem a realidade do mercado.

CLÁUSULA ECONÔMICO-FINANCEIRA: aquela que responde pelo equilíbrio da relação custo-benefício entre o Poder Executivo Municipal e a contratada.

CLÁUSULA REGULAMENTAR: aquela de conteúdo ordinatório, que trata da forma e do modo de execução do contrato.

CREDENCIAMENTO: procedimento pelo qual o Poder Executivo Municipal convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: documento em que se caracteriza uma demanda administrativa a ser atendida por novo processo de contratação.

ENTREGA IMEDIATA: aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): documento elaborado pelo Órgão demandante, constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: relação de isonomia estabelecida entre o Poder Executivo Municipal e a contratada, por meio das obrigações reciprocamente assumidas no momento do ajuste, inclusive a compensação econômica correspondente.

FATO DA ADMINISTRAÇÃO: toda ação ou omissão do Poder Executivo Municipal que, incidindo direta e especificamente sobre o contrato administrativo, retarda, agrava ou impede a sua regular execução pela contratada.

FATO DO PRÍNCIPE: ato ou determinação estatal, superveniente e imprevisível, geral e abstrata, que onera o contrato e repercute indiretamente sobre ele, não sendo tal ato ou determinação oriundo do Poder Executivo Municipal.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: atividade de acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto quantitativa e qualitativamente nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a qualidade, o tempo e o modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no instrumento convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

FRACIONAMENTO DE DESPESA: procedimento indevido caracterizado pela divisão de determinado objeto em duas ou mais parcelas com vistas a viabilizar as respectivas contratações por meio de compra direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, constituindo, assim, o afastamento à observância do dever de realizar licitação.

GESTÃO DO CONTRATO: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: é o ato administrativo, de caráter normativo, pelo qual o Poder Executivo Municipal leva ao conhecimento público a intenção de realizar uma contratação e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas, definindo o objeto a ser contratado e fixando as normas e critérios aplicáveis.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

INVESTIMENTOS: classificam-se como investimentos os recursos para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

ITENS DE MESMA NATUREZA: aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade leilão.

MERCADO RELEVANTE: o conjunto de agentes privados que possuam aptidão para produzir e/ou fornecer obras, serviços ou bens conforme em determinados segmentos ou ramos de atividade comercial.

OBRA COMUM DE ENGENHARIA: aquela obra corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

ÓRGÃO DEMANDANTE: órgão ou entidade da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional vinculada ao Poder Executivo municipal no qual é originada uma demanda que ensejará a instauração de um processo de contratação.

ÓRGÃO TÉCNICO: setor especializado do Órgão demandante que detém o conhecimento técnico necessário para especificação do objeto a ser contratado.

PESQUISA DE PREÇOS: atividade realizada com o fim de se estimar o valor que referenciará a futura contratação, bem como de verificar os preços de mercado para avaliação da vantajosidade da prorrogação contratual.

PREGOEIRO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade pregão.

PROJETO BÁSICO (PB): conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço ou o complexo de obras ou de serviços de engenharia objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

PROJETO EXECUTIVO: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU CONTRATADOS POR ESCOPO: são aqueles que impõem às contratadas o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, a prestação dos serviços pela contratada por meio da disponibilização de seus empregados nas dependências da contratante, desde que estes, bem

como os recursos materiais utilizados, não sejam compartilhados para execução simultânea de outros contratos, e que a distribuição, o controle e a supervisão dos recursos alocados possam ser fiscalizados pela contratante.

SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUOS: serviços contratados e compras realizadas pelo Poder Executivo Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: são aqueles que podem ser executados por terceiros, compreendendo atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR): documento que contém o conjunto de parâmetros e elementos descritivos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação e que possibilita a avaliação do custo pela Administração, bem como a definição da estratégia de suprimento, dos métodos e do prazo de execução.

VALOR ESTIMADO: valor estimado para contratação de determinado objeto, calculado com base em mapa de preços, constituída por meio de pesquisa de preços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: somatório do valor total de todos os itens contratuais para o período de vigência do contrato.

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR: procedimento pelo qual é averiguada a presença dos requisitos formais nos autos, de maneira que o processo possa ser encaminhado ao setor competente para continuidade de sua instrução.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Órgão Demandante conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Para fins do disposto neste anexo, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
VI - equipe de planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico- operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Art. 3º. O ETP deverá evidenciar o problema e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento, observado o § 1º do art. 2º.

Art. 6º. Compõem o ETP, com base no Plano de Contratações Anual, os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XII, do caput, deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11, da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021;
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º, do art. 36, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III
EXCEÇÕES À ELABORAÇÃO DO ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75, e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;
II - é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO IV
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA (TR) OU PROJETO BÁSICO (PB)

Art. 1º. O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser elaborado pelo Órgão demandante conforme as diretrizes deste Anexo e a partir das informações do Documento de Formalização da Demanda e, quando couber, do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 2º. São vedadas especificações que:

I - Por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem, injustificadamente, a competitividade ou direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico;
II - Não representem a real demanda de desempenho da Administração, não se admitindo as que deixem de agregar valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do Órgão demandante;
III - Estejam defasadas tecnológica ou metodologicamente, ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho, ressalvados os casos tecnicamente justificados;
IV - Ostentem características aptas a enquadrar o objeto como "bem de luxo", observado o disposto no art. 13, deste Decreto.

Art. 3º. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - Objeto da contratação;
II - Forma de contratação;
III - Requisitos do fornecedor;
IV - Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação;
V - Modelo de gestão;
VI - Prazo para início da execução ou entrega do objeto;
VII - Obrigações da contratada;
VIII - Regime de execução;
IX - Previsão de penalidades por descumprimento contratual;
X - Previsão de adoção de IMR, quando exigível;
XI - Forma de pagamento; XII - Condições de reajuste; XIII - Garantia contratual;
XIV - Especificações técnicas dos itens a serem contratados;
XV - Quantidade dos itens a serem contratados;
XVI - Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber.

§1º. Nas contratações em que se dispense a licitação em razão do valor estimado, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 17, deste Anexo.

§2º. Nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 18, deste Anexo.

§3°. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 19, deste Anexo.

§4º. Nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação, para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverão ser observadas, no que couber, as disposições constantes da Instrução Normativa n° 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

§5º. Nas contratações realizadas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 20 deste Anexo.

§6º. Na excepcionalidade de contratações emergenciais, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 21, deste Anexo.

Art. 4º. O capítulo do "objeto da contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Definição do objeto;
II - Justificativa para a contratação.

§1º. A definição do objeto que se pretende contratar deve ser precisa e suficiente, observando, além das vedações previstas no art. 2º, deste Anexo, as seguintes disposições:

I - Devem ser detalhadas nas especificações as informações sobre o objeto a ser contratado, tais como natureza, características, quantitativos, unidades de medida, dentre outros;
II - Excepcionalmente, mediante justificativa expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico, poderão ser adotadas marcas de referência, quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida desta forma, desde que seguida de expressões tais como "ou equivalente", "ou similar", para indicar que outras marcas serão aceitas pela Administração;
III - É vedada a indicação de marca ou de especificações técnicas que, dada a configuração do mercado, poderão ser atendidas por apenas um produto, marca ou fornecedor, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, em consonância com as hipóteses previstas no inciso I, do art. 41, da Lei nº 14.133/2021.

§2º. Caso haja necessidade de solicitar amostras dos produtos ofertados à primeira classificada do certame, deverá ser informado qual unidade administrativa da Administração Municipal será responsável pela realização dos testes dos produtos recebidos como amostra, a quantidade requerida, especificações, condições de recebimento e critérios objetivos de avaliação e aceitação, endereço para entrega, e prazos de devolução ao fornecedor, quando cabível.

Art. 5º. O capítulo da "forma de contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Tipo de contratação (licitação ou contratação direta);
II - Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços – SRP;
III - Indicação justificada do critério de julgamento da contratação;
IV - Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas;
V - Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitida, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto, e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte;
VI - Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no Anexo IV, deste Decreto, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso;
VII - Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.

§1º. Nas situações em que o tipo de contratação indicado for contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar o dispositivo legal e a documentação que fundamentam sua escolha.

§2º. Nas hipóteses em que for indicada a inexigibilidade de licitação como modalidade de contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar expressamente o motivo de escolha do fornecedor e atestar o atendimento dos requisitos que fundamentam a inviabilidade de competição para contratação do objeto.

§3º. Caso a contratação se enquadre nas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços, mas o Órgão demandante tenha óbice quanto à sua utilização, deverá apresentar a respectiva justificativa técnica.

Art. 6º. O capítulo de "requisitos do fornecedor" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa;
II - Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor;
III - Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras.

§1º. Quando da realização de vistoria técnica, deverão ser informados no Termo de Referência ou Projeto Básico os meios e prazos para agendamento e realização da vistoria, assim como unidade administrativa da Administração Municipal emitirá o Termo de Vistoria, devendo ser disponibilizados data e horários diferentes para os eventuais interessados.

§2º. No campo relativo à capacidade técnica do fornecedor, quando cabível, deverá ser informada qual a documentação exigida das empresas interessadas em se habilitar ao certame, observado o disposto no art. 67, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a comprovação de experiência anterior no fornecimento do objeto ou de execução de serviço similar ao objeto a ser contratado.

§3º. Para fins de comprovação de experiência anterior, nos termos do § 2º, deste artigo, as exigências estarão restritas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, devendo ser indicados os requisitos objetivos para sua aferição, consideradas as dimensões quantitativa, qualitativa e temporal de similaridade;

§4º. Quando as atividades concernentes ao objeto da contratação se referirem a atos privativos de profissões regulamentadas em lei, para definição da capacidade técnica profissional, cabe ao Órgão demandante indicar a área de formação do responsável técnico e do respectivo conselho de fiscalização profissional;

§5º. A fundamentação da capacidade técnica operacional necessária, se for o caso, deve conter os seguintes elementos:
I - Indicação justificada das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo;
II - Justificativa para a fixação de padrões de desempenho mínimos;
III - Justificativa para a fixação de quantitativos mínimos a serem comprovados pelos atestados, observado o limite de 50% do objeto a ser contratado;
IV - Justificativa para a vedação de somatório de atestados, quando for o caso.

§6º. No caso de documentos relativos à capacidade técnica, exigíveis em razão de requisitos previstos em lei especial, nos termos do inciso IV, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser indicado o embasamento legal da exigência;

Art. 7º. O capítulo de "formalização e prazo de vigência do contrato" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;
II - Prazo de vigência do contrato ou ajuste, que deve abranger todas as etapas necessárias à plena execução do objeto contratado, sendo vedado, exceto nos casos em que a Administração Municipal atuar como usuário de serviços públicos essenciais, o contrato com prazo de vigência indeterminado;
III - Possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso, observadas as disposições deste Decreto quanto à duração dos contratos;
IV - Apresentar os motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses, se for o caso.

Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, salvo se:

I - O valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou
II - A contratação objetivar uma compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 8º. O capítulo do "modelo de gestão" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste, observado o disposto no Anexo V, deste Decreto;
II - Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes.

Art. 9º. Quanto ao "prazo para início da execução ou entrega do objeto", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá indicar o prazo máximo, a contar do marco estabelecido (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho, recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou Termo de Disponibilização de Acesso), em que deverá ser iniciada a execução dos serviços ou finalizada a entrega do objeto.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo deverá ser suficiente para permitir o fornecimento do objeto ou para dar condições da contratada se preparar para o fiel cumprimento do contrato, observada a complexidade da contratação.

Art. 10. Quanto às "obrigações da contratada", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá informar as responsabilidades e encargos a serem assumidos pela contratada.

Art. 11. As informações relativas ao "regime de execução" deverão contemplar todas aquelas sobre a execução do objeto, com o detalhamento necessário sobre a forma, o local e o prazo para fornecimento ou para execução dos serviços, tais como:

I - Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração Municipal e a contratada;
II - Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;
III - Prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem;
IV - Local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;
V - Forma de execução do objeto;
VI - Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;
VII - Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;
VIII - Previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado);
IX - Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;
X - Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;
XI - Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;
XII - Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;
XIII - Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;
XIV - Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;
XV - Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração Municipal.

Art. 12. No tocante à "previsão de penalidades por descumprimento contratual", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter as sanções a serem aplicadas por descumprimento das regras estabelecidas no instrumento convocatório, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 13. A adoção de "Instrumento de Medição de Resultado (IMR)" deverá ser indicada pelo Órgão demandante sempre que seja necessário definir os níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Art. 14. As informações relativas à "forma de pagamento" deverão observar o disposto nos artigos 47 e 48, deste Decreto.

§1º. As condições de pagamento deverão ser expressamente indicadas no Termo de Referência ou Projeto Básico sempre que forem distintas do padrão adotado na Administração Municipal.

§2º. Para as contratações em que há previsão de mais de um pagamento, deverão ser indicados os critérios, periodicidade e demais informações necessárias para efetivação do pagamento à Contratada.

Art. 15. Observado o disposto no art. 56, deste Decreto, o Órgão demandante deverá indicar as "condições de reajuste" contratual e qual índice deverá ser adotado, o qual deve ser o que melhor reflita a variação dos preços no mercado relevante para o tipo de objeto da contratação.

Art. 16. Poderá ser exigida das contratadas a prestação de "garantia contratual", para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais e adimplência de penalidades.

§1º. Caberá ao Órgão demandante justificar o percentual a ser exigido a título de garantia, o qual poderá variar entre 0,1% e 5% do valor global do contrato.

§2º. Não será exigida garantia nos seguintes casos:

I - Contratações com valor estimado até o limite para dispensa de licitação;
II - Contratações para entrega de objetos que não gerem obrigações futuras para a contratada ou em que a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato seja pouco significativa.

§3º. A justificativa exigida pelo § 1º, deste artigo, não poderá ser fundamentada meramente no não enquadramento da futura contratação nas situações previstas nos incisos do § 2º, deste artigo.

§4º. Excepcionalmente, desde que justificado pelo Órgão demandante mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, o percentual máximo de garantia contratual de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser majorado para até 10% do valor da contratação.

§5º. Poderá ser exigida garantia para participação no certame, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, a qual não poderá ser superior a 1% do valor estimado para a contratação.

Art. 17. Nas contratações em que se dispense a licitação em razão do valor estimado do objeto, o Órgão demandante deverá se manifestar, no Termo de Referência ou Projeto Básico, quanto:

I - Ao conhecimento da existência ou não de alguma Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;
II - À impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Administração Municipal;
III - À existência, no âmbito da Administração Municipal, de previsão de demanda de itens similares que poderiam ser adquiridos conjuntamente.

Art. 18. Nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve contemplar as seguintes informações adicionais:

I - Informações relativas à mão de obra:

a) Descrição das categorias;

b) Quantidade de postos e empregados;

c) Serviços a serem executados e atribuições de cada categoria;

d) Qualificação requerida da equipe técnica;

e) Indicação de salário-base, com a respectiva justificativa dos valores, quando aplicável;

f) Jornada de trabalho, intervalo intrajornada e horário de trabalho;

g) Especificação dos uniformes e equipamentos de proteção individual ou coletiva, por categoria, se necessário;

h) Necessidade de folguistas, para substituição dos empregados nos intervalos intrajornada, quando aplicável;

i) Existência de adicionais específicos devidos por categoria ou profissional (por exemplo, adicional de insalubridade, noturno ou de periculosidade);

j) Necessidade de reposição de empregados em férias e outros afastamentos;

k) Previsão de utilização de horas-extras e, se for o caso, a quantidade;

l) Convenção Coletiva de Trabalho aplicável às categorias envolvidas;

m) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) relativa às categorias envolvidas;

II - Descrição dos serviços que serão desenvolvidos e seu regime de execução;
III - Indicação de pessoal técnico adequado, se aplicável;
IV - Indicação de materiais de consumo, peças, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;
V - Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação.

Art. 19. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:

I - Estudo prévio de viabilidade técnica, exceto para serviços comuns de engenharia;
II - Anotação de Responsabilidade Técnica pelas planilhas orçamentárias;
III - Fundamentação da capacidade técnica necessária, contendo a indicação da área de formação do responsável técnico;
IV - Indicação de materiais de consumo, peças, instalações, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;
V - Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação;
VI - Cronograma físico-financeiro, quando cabível.

Art. 20. Nas contratações feitas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:

I - Os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
II - A possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
III - As regras que devem ser observadas pelos credenciados durante o fornecimento do produto ou da prestação dos serviços;
IV - Regras que evitem o tratamento discriminatório, pela Administração, no que se refere aos procedimentos de credenciamento e contratação decorrentes;
V - A possibilidade de comunicação, pelos usuários, de qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
VI - O estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o fornecimento do produto ou prestação dos serviços, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
VII - A possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado ou pela Administração, bastando notificar a outra parte, com a antecedência fixada no termo.

Art. 21. Nas solicitações para contratações emergenciais, o Órgão demandante deve demonstrar, adicionalmente, na justificativa para a contratação:

I - A potencialidade de danos julgados insuportáveis pela Administração, com a enumeração daqueles cujo risco é evidente;
II - Que a contratação emergencial é a via adequada para eliminar o risco;
III - A imprevisibilidade da necessidade do objeto ou a impossibilidade de planejamento prévio da contratação.

ANEXO IV
TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 1º. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 2º. Nos procedimentos licitatórios realizados na forma eletrônica, os benefícios previstos neste Anexo não serão aplicados caso fique comprovado no processo administrativo que a plataforma eletrônica adotada pela Administração não ofereça recurso específico para fazê-lo de modo automático.

Seção I
Da Comprovação de Enquadramento na Condição de ME/EPP

Art. 3º. Para usufruir dos benefícios previstos neste Anexo, será exigida da empresa a apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do § 2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 1º. A declaração a que se refere o caput, deste artigo será exigida:

I - no momento da entrega dos envelopes ou registro de proposta na plataforma eletrônica, nos procedimentos de licitação;
II - no momento da entrega da documentação, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§2º. A empresa é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de ME/EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou diante da configuração superveniente das hipóteses de exceção previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Anexo.

Art. 4º. Não serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 5º. A obtenção de benefícios constantes nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 6º. Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos artigos 4º e 5º, deste Anexo.

Seção II
Da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ME/EPP

Art. 7º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios e em procedimentos de contratação direta e de convocação do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preço, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput deste artigo, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§2º. Para aplicação do disposto no § 1º, deste artigo, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

I - do momento em que a proponente for declarada vencedora, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando adotado o rito procedimental ordinário previsto no caput do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;
II - da divulgação do resultado da habilitação, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando houver a inversão de fases de que trata o § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;
III - da comunicação, por meio eletrônico idôneo, da constatação da restrição, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§1º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º, deste artigo, poderá ser concedida, a critério das unidades administrativas responsáveis pelo procedimento licitatório e de contratação, quando requerida pelo interessado previamente ao escoamento do prazo original, mediante apresentação de justificativa.

§2º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º, deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Municipal convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o procedimento.

Seção III
Dos Critérios de Desempate

Art. 8º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º, deste artigo.

§2º. Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§4º. A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do § 4º, deste artigo, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações eletrônicas realizadas por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

§6º. Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

§7º. Nas licitações realizadas sob a forma presencial, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação formal por parte do Departamento de Licitação.

§8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos deste Anexo.

Seção IV
Das Licitações Exclusivas para ME/EPP

Art. 9º. Deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Para a definição do valor de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á apenas o valor estimado para a duração original do futuro contrato, excluindo-se as possíveis prorrogações diante do disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Seção V
Da Cota Reservada para ME/EPP

Art. 10. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, deverá ser reservada cota de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

Seção VI
Da Subcontratação de ME/EPP

Art. 11. Nas licitações para contratação de obras e serviços, observado o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, e desde que admitida pelo Órgão demandante, poderá ser estabelecida, na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório, a exigência de subcontratação de ME/EPP caso a empresa contratada, de fato, venha a realizar a subcontratação.

§ 1º. Diante da possibilidade de subcontratação, deverá ser estabelecida na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório:

I - o percentual máximo admitido de subcontratação, sendo vedada a sub-rogação completa ou das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, assim definidas no instrumento convocatório;
II - que a empresa contratada, caso venha realizar a subcontratação, indique à gestão do contrato as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, devendo ser apresentada a documentação de habilitação da ME/EPP definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico;
III - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;
IV - que, diante da eventual necessidade de substituição da subcontratada, a contratada indique à gestão do contrato a microempresa ou empresa de pequeno porte substituta, devendo ser apresentada a respectiva documentação de habilitação definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico.

§2º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando a licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15, da Lei nº 14.133/2021;
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§3º. São vedadas:

I - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação que deu origem ao contrato;
II - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Seção VII
Da prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente

Art. 12. Nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, diante da aplicação dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11, deste Anexo, poderá ser estabelecida no ato convocatório a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, considerar-se-á como a melhor proposta aquela ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ainda que superior, em até 10% (dez por cento), ao então melhor preço válido ofertado por licitante que não tenha sede no âmbito local ou regional estabelecido no § 2º, deste artigo, conforme delimitado no ato convocatório.

§ 2º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município de Santa Filomena;
II - âmbito regional: limites geográficos dos municípios compreendidos no Sertão do Araripe, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Seção VIII
Do Afastamento da Aplicação dos Benefícios
Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 9º e 10º, deste anexo, quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, requisito este que deve ser comprovado por meio de pesquisa de preços ou de declaração expressa do Órgão demandante;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração, comprometer a padronização ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, devendo tal justificativa constar no Termo de Referência ou Projeto Básico;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, do referido art. 75, nas quais a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II, do caput, deste artigo.

§1º. Caso o fornecimento, a obra ou serviço sejam realizados no Município de Santa Filomena, para o disposto no inciso I do caput deste artigo, observar-se-á o § 2º, do art. 12, deste Anexo.

§2º. Para o disposto no inciso II, do caput, deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 14. O afastamento dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11 deste Anexo, após a devida justificativa no processo administrativo, deverá ser deliberado pelo titular do Órgão demandante.

ANEXO V
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 1º. São diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal:

I - Observância dos princípios constitucionais e normas legais atinentes à Administração Pública, em especial aquelas diretamente relacionadas à gestão de contratos;
II - Contínua fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas pelas partes;
III - Adequada aplicação dos recursos públicos;
IV - Registro formal e completo dos atos e fatos ocorridos na execução do contrato, com prevalência da forma escrita sobre a verbal;
V - Aperfeiçoamento constante do processo de contratação e dos instrumentos contratuais;
VI - Utilização de instrumentos e rotinas administrativas claras e simples, compatíveis com uma gestão de contratos moderna e eficaz.

Seção I
Da Gestão e dos Tipos de Fiscalização

Art. 2º. Para cada contrato, deverão ser indicados e designados:

I - Um servidor como gestor de contrato;
II - Um servidor ou Comissão de servidores, como fiscal de contrato;

§1º. Caso se opte por designar um servidor como gestor ou fiscal de contrato, outro servidor deverá ser designado como seu substituto.

§2º. Os substitutos indicados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

§3º. Um servidor da Administração Municipal poderá ser designado para as atribuições a que se refere o caput deste artigo em mais de um contrato.

Art. 3º. Além das funções descritas no art. 2º, deste Anexo, considerar-se-ão:

I - Como fiscal de contrato, todo e qualquer servidor do quadro da Administração que for titular ou responsável por órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, tomador(a) de prestação de serviços contratados pela Administração;
II - Como público usuário, qualquer pessoa, vinculada ou não ao quadro da Administração, que, de alguma forma, se utilize ou beneficie dos serviços contratados.

Seção II
Dos Requisitos e da Designação

Art. 4º. A indicação do servidor a que se refere o inciso II, do art. 2º, deste Anexo, caberá ao Órgão demandante, devendo ser expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º. Na indicação de servidor devem ser considerados:

I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - A complexidade da gestão e da fiscalização;
III - O quantitativo de contratos por servidor;
IV - A capacidade do servidor para o desempenho das atividades.

Art. 6º. Para o exercício da função, aos indicados conforme o art. 4º, deste Anexo, antes da formalização do ato de designação, deve ser dada ciência da indicação e das respectivas atribuições.

§1º. O servidor indicado que se considerar impedido ou suspeito, nos termos da legislação em vigor, deverá solicitar ao Órgão demandante a indicação de outro servidor, expondo os motivos que determinam tal condição, mediante justificativa por escrito.

§2º. O servidor indicado, em caso de inaptidão à função, deverá expor ao Órgão demandante as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Art. 7º. Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização técnica, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Seção III
Das Competências do Gestor

Art. 8º. São competências do gestor do contrato:

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

§1º. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios do art. 57, deste Decreto.
II - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:

a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;

b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;

c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;

d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.

III - Manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;

IV - Solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;

V - Solicitar, quando necessário, na forma do art. 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada.

VI - Disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

Art. 9º. A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso I, do § 1º, do art. 7º, deste Anexo, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no art. 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem.

§1º. Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado.

§2º. O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

Seção IV
Das Competências do Fiscal de Contrato

Art. 10. São competências do fiscal de contrato:

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência; **XIII** - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

§1º. Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:

I - Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;
II - Atestar a frequência dos terceirizados.

§2º. Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo:

I - Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
II - Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento contratual;
III - Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras – RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.

§3º. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

§4º. A avaliação a que se refere o § 3º, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

§5º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias.

§6º. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Seção V
Das Competências dos Substitutos

Art. 11. Aos gestores e fiscais substitutos cabe:

I - Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;
II - Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
III - Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização do contrato;
IV - Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

Seção VI
Dos Aspectos Operacionais da Administração

Art. 12. Os gestores, fiscais e seus respectivos substitutos não poderão interferir na gerência ou administração da contratada, bem como nas relações de subordinação dela com seus empregados, ou na seleção destes.

Art. 13. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão cooperar, no âmbito de suas competências regulamentares, com os gestores e com os fiscais, quando solicitados.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá adotar providências para prover sistema informatizado específico para a gestão de contratos, admitindo-se, para tanto, a contratação de funcionalidades desenvolvidas e mantidas por pessoa jurídica de direito privado.

Seção VII
Da Definição do Preposto

Art. 14. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 15. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito, podendo ser feita de forma eletrônica, desde que por meio idôneo e passível de registro e documentação, admitindo-se ainda, em caráter excepcional, comunicação verbal.

Seção VIII

Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 16. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o gestor do contrato deverá exigir da contratada, até 60 (sessenta) dias após o último mês de prestação dos serviços, em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, bem como nas demissões ocorridas durante a vigência contratual, termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados terceirizados, devidamente homologados, quando exigível, pelo sindicato da categoria, sem prejuízo de outros documentos complementares relativos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

§ 1º. Caso a rescisão dos contratos de trabalho ainda não tenha sido homologada, o gestor do contrato exigirá a cópia das rescisões e a Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) para os casos de demissões sem justa causa de empregados.

§ 2º. As indenizações relativas à rescisão de contratos de trabalho não precisarão ser comprovadas, caso, em uma nova contratação, seja selecionada a mesma contratada da avença imediatamente anterior, para os mesmos empregados.

Seção IX
Das Prorrogações e Substituições de Contratos Vigentes

Art. 17. O acompanhamento dos procedimentos relativos a prorrogações e substituições de contratos vigentes deve observar os seguintes prazos:

I - No caso de avenças prorrogáveis, quando houver previsão contratual e ainda não tiver sido atingido o limite máximo legal, a depender da natureza da avença, o gestor deve iniciar ou se certificar que sejam iniciados os procedimentos necessários para efetivação da prorrogação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de término de vigência da avença;
II - No caso de avenças cujo prazo máximo legal de prorrogação já tenha sido atingido, o gestor, caso entenda necessária a continuidade do objeto, deve provocar o início de nova contratação, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de término de vigência da avença vigente;
III - No caso de avenças que, por sua natureza, não sejam prorrogáveis, mas cujo objeto seja de demanda permanente por parte da Administração, o gestor ou órgão gestor deve provocar o início de novo procedimento licitatório, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de término de vigência da avença ou quando for exaurido mais da metade de qualquer dos itens da avença, o que ocorrer primeiro.

Art. 18. O gestor é responsável pela assinatura de atestados de capacidade técnica.

Parágrafo único. O gestor poderá formular sugestões de alteração ou inclusão na minuta de atestado de capacidade técnica referentes a aspectos técnicos ou a descumprimentos contratuais.

Art. 19. O gestor é responsável por providenciar a cobrança perante as empresas contratadas de multas decorrentes de eventuais penalidades aplicadas, bem como por sugerir eventuais retenções cautelares, quando aplicáveis.

Seção X
Das Disposições Finais

Art. 20. Os gestores e as unidades gestoras deverão conferir a devida celeridade na instrução dos pleitos e dúvidas formulados pelas empresas contratadas de modo a assegurar a deliberação da autoridade competente, a eventual análise jurídica pela Assessoria Jurídica do Município e a notificação formal da resposta dentro do prazo previsto no contrato.

ANEXO VI
ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS

Seção I

Da Alteração de Cláusula Econômico-Financeira

Subseção I
Do Reajuste em sentido estrito

Art. 1º. É admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.

§1º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.

§2º. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 2º. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

§1º. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

§2º. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

§3º. Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de ARP, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do respectivo contrato e o primeiro aniversário de assinatura da avença.

§4º. Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

§5º. Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

§6º. São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

Art. 3º. Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os insumos de serviços serão reajustados simultaneamente com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, conforme fixado em edital.

Parágrafo único. Quando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses previsto não tiver sido cumprido, ocorrerá exclusivamente a repactuação dos custos de mão de obra, diferindo-se o reajuste dos insumos de serviços para o reajustamento seguinte.

Art. 4º. Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Secretaria de Administração e Finanças, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao departamento de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

§1º. O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

§2º. O processo retornará ao Departamento de Licitações:

I - Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;
II - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

Subseção II
Da Repactuação

Art. 5º. Os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses poderão, desde que previsto no instrumento convocatório e no contrato, admitir a repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Art. 6º. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
II - Do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo, ao qual a proposta esteja vinculada.

§1º. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, deverão ser observados os respectivos termos iniciais de acordo com o caput deste artigo.

§2º. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir dos efeitos financeiros da última repactuação efetivada.

Art. 7º. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§1º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o disposto no caput deste artigo.

§2º. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

I - As particularidades do contrato em vigência;
II - O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
III - A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
IV - Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
V - A previsão e disponibilidade orçamentária.

§3º. No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.

§4º. A Administração poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 8º. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - A partir da assinatura do termo aditivo;
II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;
III - Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§1º. No caso previsto no inciso III, do caput, deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§2º. O prazo para a contratada solicitar a repactuação inicia-se a partir da homologação da convenção coletiva ou do acordo coletivo de trabalho que fixar os novos custos de mão de obra abrangida pelo contrato e encerrar-se-á na data da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual subsequente, ou, caso não haja prorrogação, na data do encerramento da vigência do contrato, sob pena de decadência do direito.

§3º. Caso não haja a homologação do acordo coletivo ou da convenção coletiva de trabalho no órgão competente e os referidos instrumentos apresentarem efeito retroativo (durante a vigência contratual), a contratada deverá apresentar o requerimento de repactuação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data da homologação, sob pena de decadência deste direito.

§4º. Deverá ser previsto nos instrumentos contratuais referentes à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra que a ausência de solicitação formal nas hipóteses previstas nos §§2º e 3º, deste artigo, configurará a renúncia, por parte da contratada, ao direito decorrente dos efeitos financeiros da repactuação relativos à elevação dos custos da mão de obra.

Subseção III
Da Revisão

Art. 9º. Será objeto de revisão, a qualquer tempo, o contrato cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes.

§1º. Para os fins previstos no caput deste artigo, constituem fato imprevisível, o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior.

§2º. Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da contratada.

§3º. Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes.

Art. 10. O processo de revisão poderá ser deflagrado por iniciativa do gestor do contrato perante o Departamento de Licitações, de ofício ou a requerimento da contratada.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Licitações a instrução do processo de revisão, devendo, em todo caso, haver a análise jurídica por parte da Assessoria Jurídica do Município.

Seção II
Da Alteração de Cláusula Regulamentar

Art. 11. As alterações admitidas em cláusula regulamentar dar-se-ão:

I - Unilateralmente pela Administração, quando importar em modificações do projeto ou das especificações, ou em acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, realizada nos limites fixados no art. 125, da Lei nº 14.133/2021;
II - Por acordo entre as partes, quando importar na substituição da garantia, na modificação do regime de execução e na diminuição quantitativa do objeto acima do limite fixado em lei.

Art. 12. Na hipótese de as alterações de que se trata o art. 12, deste Anexo, importarem em alteração de cláusula econômico-financeira do ajuste, adotar-se-á o procedimento de revisão do contrato.

Subseção I
Da Modificação do Projeto ou das Especificações

Art. 13. Para melhor adequação técnica, a Administração poderá alterar cláusula regulamentar de contrato para modificar o projeto ou suas especificações.

Parágrafo único. É vedado à Administração proceder modificação que transfigure o objeto do contrato.

Art. 14. Compete ao gestor do contrato justificar e propor à Assessoria Jurídica do Município as modificações do projeto ou de suas especificações.

§1º. Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante enviará o pleito para o Departamento de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

§2º. Se opinada pela rejeição da proposta de alteração, o processo será encaminhado ao órgão responsável para providências.

§3º. Se opinada pela autorização da alteração, o processo retornará ao Departamento de Licitações para a instrução do competente termo aditivo.

§4º. Deverá ser previsto no instrumento de alteração contratual o prazo de implementação das alterações por parte da contratada.

Subseção II
Do Acréscimo ou Diminuição Quantitativa do Objeto

Art. 15. Compete ao gestor do contrato justificar e requerer parecer jurídico acerca da legalidade de acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto do contrato, observados os limites definidos no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante enviará o pleito para o Departamento de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

§ 2º. Após manifestação da Assessoria Jurídica do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Subseção III
Da Substituição da Garantia

Art. 16. Cabe ao gestor do contrato propor a substituição da garantia sempre que entender que essa se tornou ou possa vir a tornar-se ineficaz para assegurar a execução do contrato.

Art. 17. Definida pelo Órgão demandante a necessidade de substituição da garantia, a contratada será notificada para:

I - Concordando, apresentar nova garantia, no prazo definido pelo gestor;
II - Discordando, apresentar, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis, suas razões e os elementos que elidam a necessidade da substituição.

§1º. Se aceitas pelo Órgão demandante as razões da contratada para não substituir a garantia, o processo será arquivado.

§2º. Se rejeitadas as razões para a não substituição da garantia, o gestor notificará a contratada da decisão, fixando o prazo para a apresentação da nova garantia.

Art. 18. A não substituição da garantia por parte da contratada caracteriza a inexecução do contrato e ensejará a aplicação das penalidades previstas no ajuste.

Art. 19. A contratada poderá, a qualquer tempo, propor ao Órgão contratante a substituição da garantia apresentada.

§1º. O órgão contratante enviará a proposta ao Departamento de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Assessoria Jurídica do Município.

§2º. Após manifestação da Assessoria Jurídica do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 20. Cabe ao gestor providenciar junto à contratada a renovação da garantia prestada, antes do seu vencimento.

Subseção IV
Da Modificação do Regime de Execução

Art. 21. Para modificar o regime de execução, o contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, sempre que seus termos e cláusulas se mostrarem antieconômicos, ineficazes, inviáveis ou inadequados.

§1º. Compete ao gestor, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Assessoria Jurídica do Município a alteração de que trata este artigo.

§2º. É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.

§3º. Após manifestação da Assessoria Jurídica do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 22. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação do regime de execução proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

Seção III
Dos Pedidos de Substituição de Marca ou Modelo do Objeto

Art. 23. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto deverão ser formalizados pela contratada e direcionados ao Órgão contratante.

§1º. Quando manifestada a incompatibilidade técnica do pedido de substituição de marca ou modelo de objeto tendo em vista as especificações previstas no instrumento convocatório, deverá o Órgão contratante indeferir o pleito sumariamente.

§2º. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto, quando atenderem tecnicamente às especificações previstas no instrumento convocatório, deverão ser devidamente instruídos pelo Órgão contratante e encaminhados para apreciação da Assessoria Jurídica do Município, cujo processo deverá conter:

I - Requerimento formal de alteração de marca ou modelo por parte da contratada, acompanhado de documentação apta à comprovação da justificativa apresentada para o pleito;
II - Manifestação do fiscal do contrato acompanhada de documentação comprobatória quanto à equivalência operacional das especificações do objeto previstas no instrumento convocatório em relação à marca ou modelo do objeto substituto proposto pela contratada, bem como quanto à ausência de ônus ao Município.

§3º. Após manifestação da Assessoria Jurídica do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que solicitará ao Departamento de Licitação a elaboração de Termo de Apostilamento.

Seção IV
Da Alteração da Forma de Pagamento

Art. 24. Compete ao gestor do contrato, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Assessoria Jurídica do Município a alteração da forma de pagamento.

§1º. É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.

§2º. Após manifestação da Assessoria Jurídica do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

§ 3º. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação da forma de pagamento proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

Seção V

Do Comitê Gestor

Art. 25. As alterações contratuais que impliquem em majoração do valor avençado careceram de apreciação e deliberação do Comitê Gestor.

Parágrafo único. A apreciação e deliberação de que trata o caput deste artigo, será realizada em fase anterior à manifestação jurídica, devendo o resultado desta, em caso de deferimento, integrar o procedimento de alteração.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:7FDB60AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Regulamenta procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação na forma física e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133/2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, que versam sobre licitações e contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor dos Incisos I e II, do Artigo 75, da Lei Federal N.º 14.133/2021, combinado com as disposições do Decreto Federal N.º 11.871/2023, que possibilitam a dispensa de licitação para obras, serviços de engenharia ou serviço de manutenção de veículos automotores cujo valor global seja de até R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), e a dispensa de licitação para outros serviços e compras, cujo valor global seja de até R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO a regra disposta no Artigo 17, §2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, que ao atribuir preferência para deflagração e realização de licitações sob a modalidade eletrônica, também admite a forma presencial, desde que haja prévia motivação, e que a sessão pública deve ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

CONSIDERANDO a ausência de Procuradoria no âmbito desta municipalidade, por se tratar de ente de pequeno porte, e levando-se em conta o fato do Prefeito Municipal ser a autoridade máxima, podendo desta feita encampar prerrogativas administrativas em prol da eficiência da máquina pública;

CONSIDERANDO os termos constantes do Artigo 53, §5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, os quais possibilitam a dispensa de análise jurídica de contratações que envolvam baixo valor e baixa complexidade;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133/2021, que trata das licitações e contratações no âmbito da Administração Pública Municipal, em especial, os procedimentos para contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor em sua forma física.

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no Artigo 176, Inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no Inciso II do caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, combinado com a atualização abarcada pelo Decreto Federal N.º 11.871/2023, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do Artigo 82 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste Artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, com a atualização abarcada por força do Decreto Federal N.º 11.871/2023.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e no Artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 6º. Em face das regras preconizadas pelo Artigo 53, §5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021, fica dispensada de análise jurídica as contratações derivadas de dispensa de licitação em razão do valor, por envolverem baixo valor e baixa complexidade

§7º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa;
III - pareceres técnicos emitidos pelos setores de planejamento, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do Artigo 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do Artigo 4º deste decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

§1º. Havendo o que aplicado o que disposto no caput, fica dispensado parecer jurídico, na forma como previsto no Artigo 53, §5º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

§2º. Também será dispensável a análise jurídica, em condições de teor de baixa complexidade, quando houver previsão de entrega imediata do bem ou serviço, ou sempre quando for utilizadas minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou ajustes previamente padronizados, na forma prevista no Artigo 53, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Artigo 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:BEDEEBB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 265 - 10.301.0017.1065.0000 Mais Saúde..... -90.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de fevereiro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:2AE4FBE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 16, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Decreta Ponto Facultativo no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 12 e 14 e Feriado o dia 13 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o dia 13 de fevereiro deste ano, é dedicado ás comemorações de Carnaval, nacionalmente;

CONSIDERANDOque a "Quarta-Feira de Cinzas" é data religiosa bastante relevante no âmbito deste Município, por representar o início da Quaresma, e por essa razão tradicionalmente sempre foram fechados os órgãos públicos nessa data;

CONSIDERANDOque em função da "Quarta-Feira de Cinzas" recair este ano sob o dia 14/02/2024, baixa será a procura por serviços públicos nos dias que antecedem a essa data religiosa, sendo de rigor a promoção de Ponto Facultativo nos dias 12 e 14 de fevereiro, e Feriado no dia 13 para se estabelecer economia de recursos públicos.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 12 e 14 e Feriado no dia 13 de fevereiro de 2024, com exceção dos serviços considerados essenciais à saúde pública, os quais deverão ser mantidos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:4196F8DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 084/2023, Tomada de Preços nº 007/2023, cujo Objeto e a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a construção de Academia da Saúde no Bairro Santa Luzia município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do convênio firmado com a Ministério da Saúde FNS/Fundo Nacional de Saúde, Proposta 09216.6270001/21-001, onde restou vencedora do certame a empresa **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 19.296.121/0001-50**, que apresentou proposta de preço, correspondente ao valor global de R$ 121.315,49 (cento e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

Santa Maria da Boa Vista-PE, 08 de fevereiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2FD7C2C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024

EMENTA: Extinção do Mandato de Suplentes da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha-PE, e dá outras providências.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Art. 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 26, inciso VII E X do Regimento Interno, e ainda,
Considerando, o art. 34, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Art. 30, Art. 31, Inciso IX, e Art. 33 do Regimento Interno da Câmara;
Considerando, a decisão revogando a medida cautelar de afastamento/suspensão das funções parlamentares dos vereadores Adalberto Goncalves de Brito Júnior, brasileiro nascido em 14/02/1981, filho de Adalberto Gonçalves de Brito e Maria de Fatima Nunes e Manoel Goncalves da Silva, brasileiro, nascido 30/03/1958, filha de Amália Maria da Silva, os quais poderão retornar, de imediato, ao exercício de suas funções parlamentares, nos termos do PROCESSO Nº. 0000363-07.2023.8.17.3340 – ID do documento: 159934365, quando automaticamente se estigue o mandado dos suplentes Antonio Edinaldo da Silva e José Dejaci Beserra, que assumiram o mandato em 19.05.2023 para exercer a função parlamentar na vagância dos vereadores acima mencionados;
Considerando, a determinação do afastamento cautelar dos investidos: Vereador Arnodo Lustosa da Silva e Vereador André Ferreira de Oliveira nos termos do Processo nº. 0001897-83.2023.8.17.3340, devendo, portanto, o Presidente em exercício desta Casa Legislativa, empossar em conformidade com a linha hierárquica da suplência do Partido Podemos no âmbito deste município. Caso específico, empossar de imediato os Suplentes: Antonio Edinaldo da Silva (1º Suplente - Podemos) e José Dejaci Beserra (2º Suplente - Podemos).

Propõe ao plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:
Art. 1º. Ficam extintos os mandatos dos suplentes de vereadores do município de Santa Terezinha - PE: Antonio Edinaldo da Silva e José Devaci Beserra, empossados em 19.05.2023, bem como, Ana Paula Gouveia de Medeiros e Liedja Alana Lustosa da Silva, empossadas em 01.02.2024, todos filiados ao Partido Podemos no âmbito municipal.
Art. 2º. Fica o Presidente em exercício deste Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder com a Posse imediata dos Suplentes Antonio Edinaldo da Silva (1º Suplente - Podemos) e José Dejaci Beserra (2º Suplente - Podemos), por motivo da vagância ocasionada pelo afastamento cautelar dos investigados: Vereador Arnodo Lustosa da Silva (Partido Podemos) e Vereador André Ferreira de Oliveira (Partido Podemos), nos termos do Processo Nº. 0001897-83.2023.817.3340 – Decisão de ID Nº. 156056438.
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Santa Terezinha – PE, em 07 de fevereiro de 2023.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente Interino

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
1º Secretário da Sessão Ordinária
Dia 07/02/2024

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
1º Secretário da Sessão Ordinária
Dia 07/02/2024

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:B8405DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 009 /2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ELIDA FERNANDA ALVES MARTINS, Portadora do CPF Nº. 121.068.024-63,** do cargo em Comissão de Agente de Tesouraria - **Símbolo CC-1** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Resolução Nº. 003, de 30 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Cmst

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Certificamos para os devidos fins de direitos, arrimado no que preceitua o § 1º do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, que a PORTARIA Nº. 009/2023 de 08 de fevereiro de 2024, foi devidamente publicado nos murais da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, tendo dado como ciência da mesma a população, para efeito de aferição do princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos na circunscrição deste município.

Certificamos ainda que o exposto acima é a expressão da verdade.

Santa Terezinha – PE, 08 de fevereiro de 2024.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:B0BB836B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE INTERINO CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE

Aos sete dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024), às dezenove horas (19:00hs.), no Plenário Pedro Antonio da Silva, localizada a Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, número um – Centro – Santa Terezinha/PE, foi instalada na Sessão Ordinária O PROCESSO DE POSSE DO PRESIDENTE INTERINO da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE. Neste tom, e considerando a **decisão judicial (ID 159934365) de lavra do Meritíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São José do Egito nos autos do Processo Nº 000363-07.2023.8.17.3340 que foi protelada a decisão revogando a medida cautelar de afastamento/suspensão das funções parlamentares dos vereadores Adalberto Goncalves de Brito Júnior, e Manoel Goncalves da Silva, os quais poderão retornar, de imediato, ao exercício de suas funções parlamentares, nos termos do PROCESSO Nº. 0000363-07.2023.8.17.3340 – ID do documento: 159934365**. Outrossim, considerando a **decisão judicial (ID 156056438) de lavra do Meritíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São José do Egito nos autos do Processo Nº 0001897-83.2023.8.17.3340 que tem como base uma operação policial deflagrada na data de 17/01/2024 a qual determina o afastamento cautelar dos Senhores Vereadores ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, ARNÔDO LUSTOSA DA SILVA e JOSÉ MARTINS NETO (Presidente**

Eleito e Empossado Biênio 2023/2024), os quais eram até então, os componentes da Mesa Diretora desta Câmara de Vereadores. E ainda, considerando que o Vereador Manoel Gonçalves da Silva era o Primeiro Secretário da Mesa Diretora eleito em 01 de janeiro de 2021 e empossado em 01 de janeiro de 2023, retornando de imediato a mesma função de Primeiro da Mesa Diretora. Ademais, arrimado no que prevê o art. 36, inciso I da Lei Orgânica Municipal que trata de substitui o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças; como também, o § 1º, do Art. 9º e o Parágrafo Único do Art. 13, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que trata da instalação de posse e que na ausência de membro da Mesa Diretora assume o mais idoso entre os presentes, **foi dada a posse ao Vereador MANOEL GONÇALVES DA SILVA – para o cargo de Presidente Interino desta Casa Legislativa, por cumprir todos os requisito legais e regimentais elencados acima**. Após concluídas as formalidades, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo empossado nesta Sessão.
Santa Terezinha/PE, em 07 de fevereiro de 2024.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente Interino

_____
1º Secretário da Sessão Ordinária do dia 07/02/2024

_____
2º Secretário da Sessão Ordinária do dia 07/02/2024

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:9204B7D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE, iniciou-se às dezenove horas (19:00hs) a Sessão Ordinária. Dando início aos trabalhos, constatou-se a presença dos seguintes parlamentares: Antonio Edinaldo da Silva – Presidente Interino, Manoel Gonçalves da Silva – 1ª Secretário, Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Carlos Alexandre de Souza Nascimento Soares, Fábio Lucena de Andrade, Júnior Pereira da Silva, José Dejaci Beserra, e Geilson Pereira de Araújo, presentes também o corpo de servidores da casa. Dado início aos trabalhos da casa, o Presidente Interino, vereador Antonio Edinaldo da Silva, realizou a chamada e verificou estarem presentes todos os vereadores em exercício, exceto CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS por ter apresentado atestado médico. Em seguida, foi feita a inscrição dos oradores no grande expediente, se habilitando apenas o vereador ADALBERTO GONÇALVES DE BRIRTO JÚNIOR. Foi certificada a frequência dos vereadores, pelo Presidente Interino, Antonio Edinaldo da Silva, que vendo quórum suficiente declarou aberta a sessão, com a realização da oração do PAI NOSOO. Após a oração, o Presidente Interino convidou o vereador ADALBERTO GONÇALVES DE BRIRTO JÚNIOR para assumir a 2ª secretaria da mesa diretora e autorizou a leitura da Ata da Sessão Anterior. A Ata foi colocada em discussão e foi oportunizado aos vereadores presentes apresentarem propostas de impugnação ou retificação. Não houve propostas e ata foi declarada aprovada pelo Presidente Interino, nos termos do art. 148, § 4º do Regimento Interno da Casa. Na sequência, foi realizada a leitura das matérias em pauta pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário. O Presidente autorizou a leitura do Ofício ID do Documento 159934365, que foi lido por servidor da casa. Em seguida, o Presidente Interino, com arrimo nos art. 36, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e art. 9º, § 1º, art. 13, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara, declarou empossado o vereador MANOEL GONÇALVES DA SILVA para o cargo de presidente interino desta casa legislativa, enquanto perdurar o afastamento do presidente titular, vereador JOSÉ MARTINS NETO. MANOEL GONÇALVES DA SILVA, realizou o juramento do art. 236 da Constituição do Estado de Pernambuco e assinou o Termo de Posse. Posteriormente, MANOEL GONÇALVES DA SILVA realizou seu discurso e deu prosseguimento aos trabalhos. O vereador FÁBIO LUCENA DE ANDRADE foi convidado pelo novo Presidente Interino Manoel Gonçalves da Silva para assumir a primeira secretaria da mesa diretora. Logo em seguida, o Presidente Interino autorizou a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, de autoria do Presidente Interino ANTONIO EDINALDO DA SILVA, datado de 03/02/2023, que trata da extinção do mandado dos suplentes do Partido Podemos que exercem a função parlamentar no âmbito deste município até o presente momento. Foi solicitado, pelo 1ª Secretário, a tramitação em regime de urgência especial, sob a justificativa de que não foi formalizada anteriormente em razão dos cargos vagos da Mesa Diretora e da ausência de membros nas comissões permanentes da casa, o que torna o contexto atual atípico, sendo o caso de deliberação do plenário, conforme art. 221 do Regimento Interno. A urgência especial foi aprovada por todos os vereadores presentes. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, que logo foi aprovado por todos os vereadores presentes. Tendo em vista o afastamento cautelar dos vereadores ARNODO LUSTOSA DA SILVA, ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ MARTINS NETO, determinado pelo Poder Judiciário nos autos do processo nº 0001897-83-2023.8.17.3340, o Presidente Interno, MANOEL GONCALVES DA SILVA, convidou os suplentes ANTONIO EDINALDO DA SILVA e JOSÉ DEJACI BESERRA, 1º e 2º suplentes, para as vagas de ARNODO LUSTOSA DA SILVA e ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, respectivamente, enquanto perdurar o afastamento dos titulares. Ambos assinaram o termo de posse e declarados empossados pelo Presidente Interino da casa. Em seguida, foi autorizada a leitura do Requerimento nº 001/2024 de autoria do Vereador CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS, requerendo o afastamento das funções legislativas pelo prazo de 30 (trinta) dias em razão de atestado médico. Após a leitura, o requerimento foi colocado em votação, restando rejeitado, à unanimidade. O Presidente facultou a palavra ao vereador ADALBERTO GONÇALVES DE BRIRTO JÚNIOR, que falou sobre sua vida profissional e política e as ações parlamentares em prol dos terezinhenses e as atuações administrativas no âmbito deste Poder Legislativo Municipal. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente Interino Manoel Gonçalves da Silva determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual será assinada pelos presentes que assim o desejarem. Santa Terezinha/PE, sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024).

_____

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:A8172CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, torna público para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Fica alterado a data da sessão para o dia 15 de fevereiro de 2024 às 08:15 horas. Tal alteração ocorre pelo fato de que no dia 14 de fevereiro de 2024 é ponto facultativo, o que interferiria na contagem do prazo legal. As demais informações permanecem o mesma. Santa Terezinha PE, em 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:B71DCE33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 010/2022 - PROC. 010/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 002/2024 – PRORROGAÇÃO DO – CONTRATO 010/2022– PROC. 010/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água potável, para o consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares, da rede municipal de ensino, em virtude da estiagem. Para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº010/2021 – Credenciamento 002/2021; Contratado (a): EVERALDO CANDIDO DA SILVA; CNPJ: 14.678.859/0001-69; Prazo Acrescido: 04 (meses); Vigência da prorrogação: 02/02/2024 a 02/06/2024 – São Bento do Una, 02/02/2024.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C19A83E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 011/2022 - PROC. 010/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 003/2024 – PRORROGAÇÃO DO – CONTRATO 011/2022– PROC. 010/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2022; Prorrogação de vigência do contrato original referente a; Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água potável, para o consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares, da rede municipal de ensino, em virtude da estiagem. Para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº010/2021 – Credenciamento 002/2021; Contratado (a): MILTON JOSÉ DE ANDRADE FILHO TRANSPOTES - ME; CNPJ: 06.982.783/0001-32; Prazo Acrescido: 04 (meses); Vigência da prorrogação: 02/02/2024 a 02/06/2024 –

São Bento do Una, 02/02/2024.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:86408FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 004/2023 - TERMO DE ADESÃO 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMAS - CARONA DO FMS.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº004/2023** - TERMO DE ADESÃO **Nº004/2023**, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 014 -/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023.
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº009/2023 Processo licitatório nº 014/2023, visando a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município, em favor de: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.892.270/0001-79.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Bento do Una-PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 014/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023, tendo como vencedora a empresa: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM – LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.892.270/0001-79, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 284, Bairro Centro – São Bento do Una-PE, CEP: 55.370-000

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

São Bento do Una, 01 de dezembro de 2023

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:52F9FC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 003/2023 - TERMO DE ADESÃO 003/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROC. CARONA DO FMS.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº003/2023** - TERMO DE ADESÃO **Nº003/2023**, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 014 -/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº009/2023 Processo licitatório nº 014/2023, visando a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município, em favor da empresa; **R J GONCALVES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.506.363/0001-45.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una-PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº014/2023 - Pregão Eletrônico nº009/2023, tendo como vencedora a empresa: **R J GONCALVES DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.506.363/0001-45, com sede na Rua Pedro Firmino, nº 29, Bairro Centro - Belo Jardim-PE, CEP: 55.150-310.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

São Bento do Una, 01 de dezembro de 2023

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8BB23A4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024 - PROC. 022/2022 - PREG. ELET. 020/2022 - SRP 020/2022 - ATA DE REGISTRO - AMUPE - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 005/2024 – Processo Realizado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE); nº022/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2022 – SRP 020/2022.
Contrato nº 005/2024 – Processo Realizado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE); nº022/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2022 – SRP 020/2022 - CPL. Objeto: Fornecimento de material gráfico na área da saúde, conforme especificações contidas no termo de referência e ATA de REGISTRO de PREÇOS do EDITAL do Fundo Municipal de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): CCS GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 35.603.307/0001-61; Valor: R$ 261.571,65 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 24/01/2024 a 24/01/2025. São Bento do Una, 24/01/2024. Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C3BE0684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas constitucionalmente.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público e em cumprimento ao que determina o art. 214 e seguintes da Lei 6.123/68;

Considerando que as informações sobre irregularidades funcionais que devem ser devidamente apuradas;

Considerando a obrigatoriedade de que se apure mediante procedimento próprio, falha cometida por servidor público, para que possam ser tomadas medidas cabíveis, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1 - Constituir Comissão para apurar notícia de ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos pelo Servidor **ALINE RICARDO GALINDO RODRIGUES, matrícula nº 96.042**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro PSF.

Art. 2º - Pelo que estabelece o artigo 219 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicável no âmbito de âmbito de São Bento do Una, neste ato, designa-se para compor a referida comissão, os servidores públicos municipais efetivos: Lusenildo Pereira da Silva, Matricula 093035, Josélia Maria da Silva, Matrícula 96128 e Cybelle Braga de Almeida, Matrícula 96134, respectivamente como Presidente, Secretário e Relator (a). Para que, após a publicação desta Portaria, nos moldes legais, sejam iniciados os trabalhos para apuração da infração noticiada, notificando o servidor da imputação que lhe está sendo atribuída, bem como do andamento processual, visando o atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, após a entrada em vigor da presente portaria, conforme estabelecido no artigo 220 da Lei estadual 6.123/1968.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que exerça os efeitos jurídicos e procedimentais esperados, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C0727FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas constitucionalmente.

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade e interesse público e em cumprimento ao que determina o art. 214 e seguintes da Lei 6.123/68;

Considerando que as informações sobre irregularidades funcionais que devem ser devidamente apuradas;

Considerando a obrigatoriedade de que se apure mediante procedimento próprio, falha cometida por servidor público, para que possam ser tomadas medidas cabíveis, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1 - Constituir Comissão para apurar notícia de ausência injustificada ao serviço por mais de trinta dias consecutivos pelo Servidor **FABRICIO GREGORIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.386**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante.

Art. 2º - Pelo que estabelece o artigo 219 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, aplicável no âmbito de âmbito de São Bento do Una, neste ato, designa-se para compor a referida comissão, os servidores públicos municipais efetivos: Lusenildo Pereira da Silva, Matricula 093035, Josélia Maria da Silva, Matrícula 96128 e Cybelle Braga de Almeida, Matrícula 96134, respectivamente como Presidente, Secretário e Relator (a). Para que, após a publicação desta Portaria, nos moldes legais, sejam iniciados os trabalhos para apuração da infração noticiada, notificando o servidor da imputação que lhe está sendo atribuída, bem como do andamento processual, visando o atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - A comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, após a entrada em vigor da presente portaria, conforme estabelecido no artigo 220 da Lei estadual 6.123/1968.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que exerça os efeitos jurídicos e procedimentais esperados, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:657110C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **ANDSON FREITAS DE MELO**, Mat. nº 107023 do cargo de ASSIST TEC NIV SUPERIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:09234DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **MARCOS ALBERTO MANSO DA SILVA**, Mat. nº 107668 do cargo de ASSIST TEC NIV SUPERIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:02554DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1 - Exonerar **LUCYANNE BATISTA GUIMARAES**, Mat. nº 106979 do cargo de ASSIST TEC NIV SUPERIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:44FB0160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **ADERBAL DA SILVA RESENDE**, Mat. nº 108859 do cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C97DADAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **MARIA EDJANE CARNEIRO DO CARMO**, Mat. nº 96094 da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA OSVALDO CELSO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D6CDB056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **MICKAELLY KEITTY DE OLIVEIRA MENDES**, Mat. nº 107024 do cargo de ASSESSOR ESPECIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B9637531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **NILMSON FARIAS DE OLIVEIRA**, Mat. nº 107028 do cargo de ASSESSOR ESPECIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:AAE20BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **RUBIANO BARROS DUARTE**, Mat. nº 105013 do cargo de ASSESSOR ESPECIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5BDB8BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **MICKAELLY KEITTY DE OLIVEIRA MENDES**, Portadora do CPF: 101.383.944-74, RG: 8788326 SDS/PE, para o cargo de ASSIST TEC NIV SUPERIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:0C3FE881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **RUBIANO BARROS DUARTE**, Portador do CPF: 011.729.744-54, RG: 5929164 SDS/PE, para o cargo de ASSIST TEC NIV SUPERIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:310D4900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA**, Portador do CPF: 061.813.234-14, RG: 6891308 SDS/PE, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:808C2FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 021/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 11363/2023 da Secretaria de Controle Interno, com data de 30/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARCOS ALBERTO MANSO DA SILVA	***322333**	AUX ADMINISTRATIVO	Controle	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5118D29C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 025/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a)CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
b)CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 11367/2023 da Secretaria de Finanças, com data de 30/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA CLAUDIA DA SILVA XAVIER	***234604**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Finanças	R$ 1.412,00
CELIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA	***311894**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Finanças	R$ 1.412,00
FILIPE MANSO VALENCA	***170384**	AUX SERV GERAIS	Finanças	R$ 1.412,00
MARIA CAMILLA BARBOSA SANTIAGO	***802114**	AUX SERV GERAIS	Finanças	R$ 1.412,00
RODRIGO MELO DE FARIAS	***329284**	ASSIS.TECNICO CONTABIL	Finanças	R$ 4.236,00
TEREZA EMILIA DE FARIAS CORDEIRO	***391584**	TESOUREIRA	Tesouraria	R$ 4.236,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:AD6CCA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 027/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 11369/2023 da Secretaria de Planejamento, com data de 30/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANDSON FREITAS DE MELO	***735314**	COORDENADOR - PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTARIO	Planejamento	R$ 4.236,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B12F7877

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO RECURSOS - EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDA-DES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE E

Após análise dos recursos apresentados à comissão da seleção pública simplificada de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2024.- Edital nº 001/2024, apresenta-se abaixo a situação dos referidos recursos:

Nº	CANDIDATO	RECURSO	CPF
1	GENECY LEONIDIO DA SILVA	DEFERIDO	XXX.802.258-XX
2	LILIANE GUIMARÃES PACHECO	DEFERIDO	XXX.280.324-XX

São Bento do Una, 08 de fevereiro de 2024

PAULO RENATO BARROS ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:128E3867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 005/2024. Pregão Eletrônico: 003/2024. Objeto Nat Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das Secretarias da prefeitura, bem como do hospital do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ R$ 1.325.017,69. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 23 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 23 de fevereiro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 23 de fevereiro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São João, 08 de fevereiro de 2024-Angelica Mirtis dos Santos Neves-Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:2A9D029E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 006/2024. Pregão Eletrônico: 004/2024. Objeto Nat Contratação de Empresa para locação de veículos de grande porte para atender as necessidades do município de São João PE. Valor máximo global admitido:R$ 526.636,34. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 23 de fevereiro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 23 de fevereiro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 12:00hs do dia 23 de fevereiro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 08 de fevereiro de 2024-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:37A28A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.098, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente no período de Carnaval 2024 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

Decreta:

Art. 1º Determinar que haverá ponto facultativo nos dias:

I- 12 de fevereiro;
II- 14 de fevereiro.

Art. 2º Os serviços essenciais, que por sua natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo secretário da pasta conjuntamente com o Gabinete do Prefeito de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 02 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:294155F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **ASSOSSIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.470.807/0001-04, sediada na Tv Conceição, nº 09, Centro- Goiana– PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística Cantor NETINHO XOTE 10 para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6CEABE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATO Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação da atração artística Cantor NETINHO XOTE 10, no

Carnaval 2024, no dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: **ASSOSSIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.470.807/0001-04, sediada na Tv Conceição, nº 09, Centro- Goiana– PE – CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6E920AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística, BANDA FORRO PERCUTRÔNICO, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia, 12 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (Vinte mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:058AF122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística da Banda Musical FORRÓ PERCUTRONICO, no Carnaval 2024, dia, 12 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (Vinte mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:655AE97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística, BANDA ENVOLVIDA, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 11 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D1FDF537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATO Nº 013/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística, BANDA ENVOLVIDA, no Carnaval 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B6204354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística, Cantora NEGA DO BABADO, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 11 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:98973D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATO Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística, Cantora NEGA DO BABADO, no Carnaval 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:323DA74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística, CANTOR DREAD, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 11 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:BD982DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO Nº 015/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística, CANTOR DREAD, no Carnaval 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:4CB3F97C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística, Banda TURMA DO BRAZ, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 13 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:8AC045F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATO Nº 016/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística, Banda TURMA DO BRAZ, no Carnaval 2024, no dia 13 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CE081C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística BANDA PREFERIDA, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 13 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (Vinte mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:02145832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATO Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística BANDA PREFERIDA, no CARNAVAL 2024 no dia 13 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (Vinte mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1D7CD32F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050, representante exclusivo da atração artística Cantor MC TOCHA, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 12 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5306A9BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística Cantor MC TOCHA, no CARNAVAL 2024 no dia 12 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050. VALOR GLOBAL R$: 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:4F60A07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050, representante exclusivo da atração artística Cantor CARLINHOS BELEZA, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 12 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:436C9DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATO Nº 019/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística Cantor CARLINHOS BELEZA, no CARNAVAL 2024 no dia 12 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5CA81C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.818.828/0001-90, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0109, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050,

representante exclusivo da atração artística BANDA OS NEIFFS para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 12 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:51E7F7F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATO Nº 020/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação da atração artística BANDA OS NEIFFS, no CARNAVAL 2024 no dia 12 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: **VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.818.828/0001-90, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0109, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinqüenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5EC7DDC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050, representante exclusivo da atração artística Cantora LILI MORENO, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:28354B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATO Nº 021/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística Cantora LILI MORENO, no CARNAVAL 2024 no dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050. VALOR GLOBAL R$: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FDB8CB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050, representante exclusivo da atração artística Cantor LEKINHO CAMPOS, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 13 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:AD37F305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATO Nº 022/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística Cantor LEKINHO CAMPOS, no CARNAVAL 2024 no dia 13 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:891681CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050, representante exclusivo da atração artística Cantor MC TRÓIA, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 13 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D7052B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATO Nº 023/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística Cantor MC TRÓIA, no CARNAVAL 2024 no dia 13 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 loja 0110, Várzea- Recife– PE – CEP: 50.740-050. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinqüenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:900347C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística, Cantor GUSTAVO ANDRIOLI, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:76B7C56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATO Nº 024/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística, Cantor GUSTAVO ANDRIOLI, no CARNAVAL 2024 no dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:54AEEF9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística, CANTOR JUNINHO LOVE, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 09 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F1AF4D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATO Nº 025/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística, CANTOR JUNINHO LOVE, no CARNAVAL 2024 no dia 09 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:76EB255A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **SR DE OLIVEIRA MELO -ME**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.919.669/0001-60, sediada na Rua São João, nº 19, Casa , Guadalupe- Olinda - PE CEP: 53.240-442, representante exclusivo da atração artística BANDA COMBO X para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 09 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (Vinte mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:82320A16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATO Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação da atração artística BANDA COMBO X, no CARNAVAL 2024 no dia 09 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: **SR DE OLIVEIRA MELO -ME**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.919.669/0001-60, sediada na Rua São João, nº 19, Casa , Guadalupe- Olinda - PE CEP: 53.240-442. VALOR GLOBAL R$: 20.000,00 (Vinte mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:795A8788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.482.767/0001-90, sediada na Rua General Candido Borges, nº 125, Iputinga- Recife– PE – CEP: 50.670-170, representante exclusivo da atração artística Cantor ROGÉRIO SOM para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 11 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3F955A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATO Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação da atração artística Cantor ROGERIO SOM, no CARNAVAL 2024 no dia 11 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.482.767/0001-90, sediada na Rua General Candido Borges, nº 125, Iputinga- Recife– PE – CEP: 50.670-170. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:70777377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **MM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.023.189/0001-24, sediada na Rua Portal do Bonfim, nº 47, Casa 7, Cond Portal do Sol- Pium– Nisia Floresta -RN CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística Cantor MARCELO MIRANDA para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 14 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:DA3A0EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO Nº 028/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação da atração artística Cantor MARCELO MIRANDA, no CARNAVAL 2024 no dia 14 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: **MM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.023.189/0001-24, sediada na Rua Portal do Bonfim, nº 47, Casa 7, Cond Portal do Sol- Pium– Nisia Floresta -RN CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 35.000,00 (Trita e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:0213C664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da empresa NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.173.110/0001-86, sediada na Rua da Fonseca, nº 222 Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP: 50.750-290, representante exclusivo da atração artística Cantor ROGINHO, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:72A3AD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATO Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística do Cantor ROGINHO, no CARNAVAL 2024 no dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.173.110/0001-86, sediada na Rua da Fonseca, nº 222 Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP: 50.750-290. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:CAEA1A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000, representante exclusivo da atração artística, Cantora VIVIANE SOUZA, para apresentação nas Festividades do CARNAVAL 2024 no dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E5274DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATO Nº 030/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação artística da Cantora VIVIANE SOUZA, no CARNAVAL 2024 no dia 10 de fevereiro de 2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B sala 04 - Centro – Goiana – PE – CEP: 55.900-000. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: Até 30/04/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 08 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6E957B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024, com fundamento no art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor da Contratação da Pessoa Jurídica (escritório de advocacia) PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.132.717/0001-80, sediada na Avenida República do Líbano, nº 251, Salas 1506 e 1508, Edifício Rio Mar Trade Center IV, Pina, Recife – PE, CEP: 51.110-160, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito público, a fim de atender as demandas técnicas, administrativas e jurídicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Coroa Grande – PE, no valor global de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FFDE9DEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024 – Processo Licitatório Nº 001/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 – NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica (sociedade de advogados) para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito público, a fim de atender as demandas técnicas, administrativas e jurídicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, com sede na Avenida João Francisco de Melo, S/N, Centro, na cidade de São José da Coroa Grande-PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.661.399/0001-01. CONTRATADA: PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.132.717/0001-80, sediada na Avenida República do Líbano, nº 251, Salas 1506 e 1508, Edifício Rio Mar Trade Center IV, Pina, Recife – PE, CEP: 51.110-160. VALOR GLOBAL R$: 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:0C5F95F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 005/2024

EMENTA: Dispõe sobre o feriado de Carnaval.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito do Município de São José do Belmonte/PE, o dia 13 de fevereiro de 2024, feriado de carnaval.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B6BB432E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1° - Decretar ponto facultativo os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, considerando o Decreto do Executivo n° 05/2024.
Art. 2º - Havendo necessidade, o Presidente poderá convocar os servidores para retornar ao trabalho no período da dispensa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 08 de fevereiro de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:42A58F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de são Lourenço da Mata, por meio de sua Pregoeira convoca os participantes e demais interessados para retomada do Processo em epígrafe que ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 08 de fevereiro de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:D427B43D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Processo Nº: 116/2023 – Pregão Eletrônico Nº 053/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a reabertura dos prazos inicialmente fixados do procedimento licitatório acima citado, face da necessidade de adequação do sistema para formação de grupos de forma a refletir os indicados no termo de referência, anexo I do Edital, vez que neste é indicado o julgamento como sendo por grupo, contudo equivocadamente o sistema fora configurado para o julgamento por item, o que consequentemente impacta na formulação das propostas de preços, sendo assim necessária a reabertura dos prazos. **Objeto: Registro de Preços** para eventual **Contratação de serviços** continuados **de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados** para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as necessidades das diversas secretarias, deste municio de São Lourenço da Mata em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 7.810.058,64** (sete milhões oitocentos e dez mil cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 09 de fevereiro de 2024** no site **www.gov.br/compras** **(antigo**

www.comprasgovernamentais.gov.br), na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 29 de fevereiro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3B56E106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 123/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados, com base no item 19.1 do edital, o adiamento do procedimento licitatório supra mencionado, que possui como objeto o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade,** compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata –PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório. Data e Local da Sessão de Abertura: **19/02/2024 às 09h00, no mesmo local indicado no instrumento convocatório**. O presente adiamento decorre em face do fixado no Decreto municipal n° 005/2024.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3A2DF462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023 - FME

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 009/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO, tendo como adjudicada a empresa: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.539.386/0001-07, sediada no Loteamento Nova Paudalho, S/N - Nova Paudalho - Paudalho - PE, no valor global de R$ 1.085.432,60 (um milhão oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

São Vicente Férrer, 08 de fevereiro de 2024

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:18C2C75A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023-PMSVF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETRARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2024- PMSVF, com validade até o dia 29/01/2025. **Fornecedor Registrado**: GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 00.200.850/0001-33, totalizando um valor global de: de R$ 187.614,10 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e quatorze reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 002/2024- PMSVF, com validade até o dia 29/01/2025. **Fornecedor Registrado**: LUCIANO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.098.180/0001-59, totalizando um valor global de: de R$ 157.115,50 (cento e cinquenta e sete mil e cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 003/2024- PMSVF, com validade até o dia 29/01/2025. **Fornecedor Registrado**: NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.139.913/0001-10, totalizando um valor global de: de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Ata de Registro de Preços nº. 004/2024- PMSVF, com validade até o dia 29/01/2025. **Fornecedor Registrado**: RICARDO GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.080.790/0001-86, totalizando um valor global de: de R$ 9.475,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº. 005/2024- PMSVF, com validade até o dia 29/01/2025. **Fornecedor Registrado**: L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 29.250.038/0001-02, totalizando um valor global de: de R$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:801878E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024 -PMSVF

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESTUDOS, ELABORAÇAO, PREPARAÇAO DE DOCUMENTOS, PLANOS E PROJETOS NA AREA AMBIETAL FORNECENDO APOIO TECNICO EM DIVERSAS SECRETARIAS.

-N. Contrato: 08/2024
Contratada: **50989148 SEVERINO CESAR PEDRO E SILVA, CNPJ nº. 50.989.148/0001-79**, com o valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A1A7A978

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2024 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2024

-Objeto: Reforma e construção de infraestrutura da praça Pedro Pereira Guedes e praça da matriz na sede do município e construção de praça no distrito de Siriji, Município de São Vicente Férrer –PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

-fica **adiada** a data de abertura das propostas para o dia **15/02/2024 as 09:00 horas** e o início da sessão de disputa para as **09:30 horas** do dia **15/02/2024** no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

-Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vicente Férrer, 08 de fevereiro de 2024.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:12851B40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR LANCE POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA VISANDO O SUPORTE COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E APOIO TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO AS EQUIPES QUE ATUAM NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.

PERCENTUAL INICIAL: R$ 232.205,28 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **26 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 08 de fevereiro de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D78DB5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº015/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, nesta Cidade, reuniu-se o Agente de Contratação com a Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**. Após o julgamento das habilitações das empresas participantes deste certame ficou constatado que: A empresa **MARYLUCY GOMES BARROS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.135.841/0001-89 não atendeu ao item 13.1. Os proponentes deverão fornecer Garantia de Participação de R$ 2.807,36 (dois mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos), aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, e deverá ter validade até 30 (trinta) dias após a data da validade da proposta, ficando assim a empresa INABILITADA. Não atendeu ao item 5.4.1, f) Certificado de Registro de Fornecedores - (CRC - Certificado Registro Cadastral Vigente), emitido pela CPL. Não atendeu ao item 5.4.3.10. Atestado de visita ao local da obra emitido pela Prefeitura Municipal de Serrita, retirado pelo responsável técnico da empresa. A visita deverá ser efetivada até cinco dias antes do procedimento licitatório. O agendamento para a visita deverá ser realizado com o Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Serrita junto ao endereço da licitante. Não atendeu ao item 5.4.5, b) Declaração de

Conhecimento e cumprimentos de todas as condições do Edital e d) Declaração de indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6°, do Art. 30, do Estatuto das Licitações. Não atendeu ao item 5.4.3.2. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa aos itens de relevância solicitadas no edital, não apresentou, letra C, referente item 3. DRENAGEM COM TUBULAÇÕES EM CONCRETO e letra D, referente ao item 4. CONCRETO CICLÓPICO. Ficando assim a empresa **INABILITADA**. A empresa **CONSTRUTORA SEVERO LTDA – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.602.987/0001-24, não atendeu ao item 5.4.3.2. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa aos itens de relevância solicitadas no edital, não apresentou, letra C, referente item 3. DRENAGEM COM TUBULAÇÕES EM CONCRETO e letra D, referente ao item 4. CONCRETO CICLÓPICO. Não atendeu ao item 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, letra C, referente 3. DRENAGEM COM TUBULAÇÕES EM CONCRETO e letra D, referente ao item 4. CONCRETO CICLÓPICO. Ficando assim a empresa **INABILITADA.** A empresa **LC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.803.444/0001-05, não atendeu ao item 5.4.3.2. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa ao item de relevância solicitadas no edital, não apresentou, letra B, referente item 2. MEIO-FIO DE CONCRETO. Não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, letra C, referente 3. DRENAGEM COM TUBULAÇÕES EM CONCRETO e letra D, referente ao item 4. CONCRETO CICLÓPICO. Ficando assim a empresa **INABILITADA.** A empresa **CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02, não atendeu ao 5.4.3.2. não apresentando atestado de capacidade técnica em nome da empresa para todos os itens de relevância solicitadas no edital de todas os itens de relevância. -Não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, letra C, referente item 3. DRENAGEM COM TUBULAÇÕES EM CONCRETO. Ficando assim a empresa **INABILITADA.** A empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.721.217/0001-70, apresentou VENCIDA o exigido ao item 5.4.2. c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. Não cumpriu ao item 13.1. Os proponentes deverão fornecer Garantia de Participação de R$ 2.807,36 (dois mil oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos), aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, e deverá ter validade até 30 (trinta) dias após a data da validade da proposta. Apresentou sem assinatura o exigido ao item 5.4.3.10. Atestado de visita ao local da obra emitido pela Prefeitura Municipal de Serrita, retirado pelo responsável técnico da empresa. A visita deverá ser efetivada até cinco dias antes do procedimento licitatório. O agendamento para a visita deverá ser realizado com o Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Serrita junto ao endereço da licitante. Apresentou sem assinatura a exigência do item 5.4.5. b) Declaração de Conhecimento e cumprimentos de todas as condições do Edital e c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes, Não apresentou a exigência do item 5.4.5. d) Declaração de indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6°, do Art. 30, do Estatuto das Licitações. Não atendeu ao 5.4.3.2. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa aos itens de relevância solicitadas no edital, não apresentou, letra A 1.PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS , letra C, referente item 3. DRENAGEM COM TUBULAÇÕES EM CONCRETO e letra D, referente ao item 4. CONCRETO CICLÓPICO. -Não atendeu ao 5.4.3.3. Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância solicitadas no edital, letra C, referente 3. DRENAGEM COM TUBULAÇÕES EM CONCRETO e letra D, referente ao item 4. CONCRETO CICLÓPICO. Ficando assim a empresa **INABILITADA.** A empresa **E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob nº 06.281.345/0001-47, apresentou VENCIDA o exigido ao item 5.4.2. c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. Apresentou certidão POSITIVA exigida no item 5.4.2. e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante. Não cumpriu o exigido no item 5.4.3.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável (eis) técnico(s). Não cumpriu o item 5.4.3.10. Atestado de visita ao local da obra emitido pela Prefeitura Municipal de Serrita, retirado pelo responsável técnico da empresa. A visita deverá ser efetivada até cinco dias antes do procedimento licitatório. O agendamento para a visita deverá ser realizado com o Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Serrita junto ao endereço da licitante. Não cumpriu o item 5.4.5. b) Declaração de Conhecimento e cumprimentos de todas as condições do Edital, c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes e d) Declaração de indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6°, do Art. 30, do Estatuto das Licitações. Não atendeu a todos os requisitos de habilitação 5.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentou nenhum documento referente a este item. Ficando assim a empresa **INABILITADA.** A empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, atendeu fielmente a todos os requisitos do edital ficando assim a empresa **HABILITADA.** O Senhor Presidente então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que esta ata deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE abrindo-se então o prazo para interposição de recurso. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:6F545FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº018/2023.

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, reuniu-se o agente de contratação e equipe de poio designados pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de habilitações. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE**. O agente deu início a sessão e logo após com uma análise minuciosa dos documentos de habilitações das empresas participantes ficou julgado o seguinte: a empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.217/0001-70 não apresentou a declaração de conhecimento e cumprimento de todas as condições do

Edital, exigida no item 5.4.5. b., ficando assim a empresa **INABILITADA**; a empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**; a empresa **JAVA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.108.172/0001-96 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**; a empresa **E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob nº 06.281.345/0001-47 apresentou a certidão de débitos federais exigida no item 5.4.2. C. com validade vencida, não apresentou os acervos que comprovam a capacidade da empresa exigidos nos itens 5.4.3.2. e 5.4.3.3., ficando assim a empresa **INABILITADA**; a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 03.782.129/0001-78 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**; a empresa **HB SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.106.785/0001-51 apresentou a comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente (CREA) exigida no item 5.4.3.1., com validade vencida, ficando assim a empresa **INABILITADA;** a empresa **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.276/0001-33 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**; a empresa **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.690.855/0001-94 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa **HABILITADA** e a empresa **SOUZA RODRUIGUES ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.635.437/0001-89 cumpriu integralmente todas as exigências do edital, ficando assim a empresa **HABILITADA**. O Agente de Contratação então solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Equipe de Apoio e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, abrindo-se o prazo para apresentação de recurso. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F054B35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, COM ÊNFASE NO USO METODOLOGIAS ATIVA: APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS, CONSIDERANDO COMO PRESSUPOSTOS, OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 430.623,55 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **26 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 08 de fevereiro de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F25CB9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 2º ADITIVO
CONTRATO Nº 149/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
CONVITE 005/2022

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRITA**
CONTRATADO: **CLÁUDIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o N.º **42.456.812/0001-96**.

Objeto: **ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SERRITA - FUNPRESE, DURANTE O CORRENTE ANO, MEDIANTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO JURIDICO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos, sendo de natureza e contínua e o preço devidamente licitado, inclusive formalizado em valores inferiores à Tabela da OAB (2022) no tocante ao serviço de consultoria mensal na Advocacia Consultiva Previdenciária, sendo certo que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Serrita – PE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **01 (um) mês**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do presente Contrato é de **R$ 3.814,88 (três mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).**
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/1993

ELIZABETH JANUÁRIO DOS SANTOS
CONTRATANTE

: **CLÁUDIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CONTRATADO

Serrita - PE, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5D25547E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE -
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 063/2023. Concorrência nº. 004/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS NA RUA CORONEL FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA MELO E NA RUA MAJOR ALVES DE SIQUEIRA DINO, AMBAS NA VILA DE ALBUQUERQUE-NÉ, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**. INABILITAR todas as empresas participantes no certame: **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº. 37.167.914/0001-51; SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº. 19.296.121/0001-50**; **OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 39.712.274/0001-49; CONSTRUTORA SEVERO EIRELI - ME - CNPJ Nº. 37.602.987/0001-24; CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - CNPJ Nº. 04.628.047/0001-55; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - EPP - CNPJ Nº. 24.606.073/0001-90; LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 48.667.154/0001-68; SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 41.635.437/0001-89; ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 36.581.782/0001-47; ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº. 05.446.272/0001-33**, pelo descumprimento das exigências do edital, conforme ata dos dias 05.02.2024 e 06.02.2024. Considerando a inabilitação de todas as empresas participantes, e de acordo com **Artigo 48**, § 3º, da Lei 8.666/93, será fixado aos licitantes o prazo de 08 (oito) dais úteis para apresentação de nova documentação, sendo a marcada a data de **26/02/2024, às 10h00**.

Sertânia, 06 de fevereiro de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:5469A389

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2024. Processo nº 013/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE.** Contratado: **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO - EPP**, CNPJ nº. 10.614.676/0001-29**.** Valor Contratado: **R$ 1.640.014,69**. Vigência: 12 meses.

Sertânia (PE), 06 de janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:73CFBCA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de **10,86038 %.** O valor estimado global deste contrato, a partir de 11/12/2023, passará de **R$ 180.342,72**(Cento e oitenta mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para **R$ 199.928,52**(Cento e noventa e nove mil novecentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos). Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 11 de dezembro de 2023

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6555AE88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – **DISPENSA Nº 001/2024**, tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada **JALMEC AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.645.126/0001-65, sediado na Rua Laurindo Gonçalves de lima,396, bairro loteamento novo Sirinhaém, Sirinhaém/PE. Cujo objeto compreende: Contratação de serviços comuns de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, para atender as necessidades das frotas da Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE**.** O valor da contratação será de **R$ 112.700,00** (cento e doze mil e setecentos reais). Vigência: 03 (três) meses. Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretario do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4C08F9AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de **10,86038 %.** O valor estimado global deste contrato, a partir de 11/12/2023, passará de **R$ 1.470.012,84**(Um milhão quatrocentos e setenta mil doze reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 1.629.661,44**(Um milhão seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 11 de dezembro de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:60267FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **00015/2023,** CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, COM VISTA AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E GRAXAS, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, COM BASE NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Declaro vencedora a empresa: **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**, sob CNPJ nº 27.284.516/0001-61, com a maior porcentagem desconto de 5%., totalizando o valor de **R$ 6.751.130,11**(seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e trinta reais e onze centavos)

Sirinhaém/PE, 08 de fevereiro de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:60A6328F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **KAROLINE LÚCIA DA SILVA,** matrícula nº 29434, Auxiliar de Serviços Gerais – contrato temporário, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 04/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº2045/2024, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 10 de janeiro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3B812A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **GABRIELA MARIA DE SANTANA** matrícula nº 030283, Auxiliar de Disciplina– contrato temporário, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) com data retroativa a partir de 13/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº2050/2024, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 06 de fevereiro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3B8AF760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a pedido a licença sem vencimento da Sra. **DARLLYANY MELO DA SILVA**, funcionária do vínculo efetivo, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Agente Administrativo, matricula nº 699, a partir de 01 de fevereiro de 2024. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 2059/2024, de 06/02/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 07 de fevereiro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:99AD3D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2024

PORTARIA Nº 04/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA** matrícula nº 30085, Merendeira– contrato temporário, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) com data retroativa a partir de 08/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº2060/2024, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 07 de fevereiro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:349305BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 05/2024

PORTARIA Nº 05/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, **GLAUSE MARIA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de GARI, matrícula nº000661, Licença Prêmio (02) dois meses, referente ao 1º Decênio 2001/2011, com início retroativo a partir de 01/01/2024 a 01/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 2052/2024, datado de 18 de janeiro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 07 de fevereiro de 2024.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:461B9CD9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de **10,86038 %.** O valor estimado global deste contrato, a partir de 11/12/2023, passará de **R$ 819.600,00**(Oitocentos e dezenove mil e seiscentos reais) para **R$ 908.620,68**(Novecentos e oito mil seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 11 de dezembro de 2023

JOSÉ SEVERINO DA CRUZ
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7EAAAFE6

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de **10,86038 %.** O valor estimado global deste contrato, a partir de 11/12/2023, passará de **R$ 240.942.72**(Duzentos e quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para **R$ 267.109,92**(duzentos e sessenta e sete mil cento e nove reais e noventa e dois centavos). Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 11 de dezembro de 2023

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2B850B98

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **BA LUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, sob CNPJ nº 40.690.097/0001-26, situado Av. Ville, 3353, Quadra 57 – Lote 06, Lot Moinho dos Ventos – Goiânia - GO, CEP: 74.371-580, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS.** Valor total: **R$ 28.728,00** (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:72C1965B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ nº **37.386.859/0001-90**, situado Rua MDV 6, nº 672, Quadra 36, Lote 13, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CEP: 74371-520 – CEP: 74371-520, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS.** Valor total: **R$ 341.130,00** (trezentos e quarenta e um mil, centos e dez reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8AA87A90

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR - ME**, sob CNPJ nº 17.871.144/0001-16, situado na Rua Odilon Estevão da Paz, nº 10, anexo B, bairro: Sertãozinho, na cidade de Nazaré da Mata – PE – CEP: 55.800-000 – CEP: 74371-520, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS.** Valor total: **R$ 210.288,00** (duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B6AD523C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº 49.464.926/0001-27, situado Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja:01 – São José - Garanhuns - PE, CEP: 55.295-200, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS.** Valor total: **R$ 61.921,80** (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8C045A81

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **MACROMMERCE LTDA**, sob CNPJ nº 47.977.771/0001-05, situado Rua Najla Carone Guedert, 820, Sala:03; setor: 03, Pagani, Palhoça - SC, CEP: 88.132-150, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS.** Valor total: **R$ 61.998,00** (sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D24494DB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023, tendo como contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 11.356.210/0001-33 e como contratada: **RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA**, sob CNPJ nº 49.081.960/0001-12, situado a Rod BR 232, 2703, Quadra 056, Lote 80, Indianópolis – Caruaru – PE, CEP: 55.002-970, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE E SEUS DISTRITOS.** Valor total: **R$ 16.140,00** (dezesseis mil cento e quarenta reais).. Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8AB1753A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O

GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Contratada: empresa **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de **10,86038 %.** O valor estimado global deste contrato, a partir de 11/12/2023, passará de **R$ 1.069.427,52**(Um milhão sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), para **R$ 1.185.561,48**(Um milhão cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos),. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Sirinhaém/PE, 11 de dezembro de 2023

ANA CRISTINA BELIATTO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4AB7AC53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 001/2024

Processo Nº: 001/2024. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação de Solidão-PE. Data da realização do julgamento: inicio em 06/02/2024 das 10h, finalizando em 08/02/2024. Empresa (s) participante (s): BOX DA ECONOMIA - 12.403.063/0001-78; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 19.463.977/0001-73; JOAO VIANNEY DOS ANJOS - 40.165.983/0001-30 e YBP COMERCIAL LTDA - 26.970.227/0001-53. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, vencedora dos itens: 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 - 19 - 21 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 33 - 34 – 36, valor global: R$ 120.497,00; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, vencedora dos itens: 3 – 4, Valor Global: R$ 29.310,00 e BOX DA ECONOMIA, vencedora dos itens: 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 26 - 27 - 31 - 32 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 – 43, valor global: R$ 184.156,40. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão / PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

08/02/2024.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:31AB2C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2024
Processo Nº: 001/2024. CPL. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação de Solidão-PE. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, vencedora dos itens: 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 - 19 - 21 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 33 - 34 – 36, valor global: R$ 120.497,00; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, vencedora dos itens: 3 – 4, Valor Global: R$ 29.310,00 e BOX DA ECONOMIA, vencedora dos itens: 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 26 - 27 - 31 - 32 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 – 43, valor global: R$ 184.156,40.

08/02/2024.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:24456CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 004/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr:**. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis e material pênsil (itens rescindidos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.560.267/0001-08, vencedora do Item **(105)** valor global **R$ 1.100,00 (um mil cem reais); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.258.209/0001-15, vencedora do Item **(54)** valor global **R$ 1.247,50 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.680.034/0001-70, vencedora dos Itens **(31, 84, 147, 148, 151, 152, 153)** valor global **R$ 2.590,30 (dois mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos); DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.900.411/0001-18, vencedora dos Itens **(18, 19, 27, 34, 70, 71, 72, 80, 81, 116, 117, 118, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 140, 141, 142, 143, 146)** valor global **R$ 14.777,00 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais); DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, vencedora dos Itens **(162, 176, 177)** valor global **R$ 7.586,00 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais); ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 70.104.344/0001-26, vencedora dos Itens **(02, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 26, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 48, 49, 51, 53, 57, 58, 67, 68, 69, 73, 83, 86, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 110, 113, 114, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 134, 136, 137, 144, 145, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 165, 167)** valor global **R$ 150.625,20 (cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.463.608/0001-79, vencedora do Item **(23)** valor global **R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais); H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.069.394/0001-59, vencedora dos Itens **(42, 91, 103)** valor global **R$ 85.122,00 (oitenta e cinco mil cento e vinte e dois reais); HOSPITALMED LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.868.059/0001-88, vencedora dos Itens **(21, 24, 33, 41, 43, 46, 50, 55, 82, 95, 104, 111, 120, 139, 149, 150, 163, 166, 168, 170, 172)** valor global **R$ 42.786,43 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos); IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.255.787/0001-91, vencedora dos Itens **(63, 64, 65)** valor global **R$ 22.679,60 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.042.902/0001-07, vencedora do Item **(164)** valor global **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.187.827/0001-03, vencedora dos Itens **(62, 66, 85, 88)** valor global **R$ 36.982,40 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e**

quarenta centavos); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.779.833/0001-56, vencedora do Item **(112)** valor global **R$ 9.379,86 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos); MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.520.483/0001-34, vencedora do Item **(56)** valor global **R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.218.561/0001-39, vencedora dos Itens **(28, 94)** valor global **R$ 4.702,20 (quatro mil setecentos e dois reais e vinte centavos); ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.113.926/0001-68, vencedora dos Itens **(01, 03, 06, 08, 09, 17, 22, 30, 39, 40, 47, 52, 59, 60, 61, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 101, 102, 106, 107, 109, 115, 169, 171, 173, 174)** valor global **R$ 88.392,30 (oitenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.775.313/0001-01, vencedora dos Itens **(25, 119, 175)** valor global **R$ 4.255,20 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 08/02/2024.

GENEDY SIQUEIRA BRITO **–**
Secretária de Saúde de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1D5CB20B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 018/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas no dia 12 de fevereiro de 2024 (Segunda-Feira), e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas promovidas pela cidade e pelos foliões;
CONSIDERANDO os termos do Decreto 002 de 02 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art.1°- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração Pública no dia 12 de fevereiro de 2024 (Segunda- Feira).
Paragrafo Único: Ficam mantidos os pontos facultativos dos dias 13 e 14 de fevereiro constantes no Decreto 002 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2° O disposto no Art. 1° deste decreto não se aplica aos serviços essenciais e de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TABIRA/PE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F8EEF225

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O USO DE SOM E PAREDÃO NO PERÍODO DE CARNAVAL, DE 09 A 12 DE FEVEREIRO DE 2024 NA CIDADE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA do· MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO as comemorações da festa das festividades carnavalescas do município de Tabira; **CONSIDERANDO** a manutenção do estado de ordem e da segurança a todo público da festa; **CONSIDERANDO** que a medida se mostra proporcional e razoável, e que não trará qualquer prejuízo a comerciantes, consumidores ou frequentadores do espaço; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso de som e paredão no âmbito Municipal;

DECRETAR

Art. 1° Fica permitida a utilização de sons automotivos (paredões) nos próximos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024 da seguinte forma:

No dia 09 de fevereiro, a partir das 17h30, com concentração no antigo fórum, será realizado o 1º Desfile de Som Automotivo que seguirá até a Praça Gonçalo Gomes, local onde deverão ser desligados e dispersados todos os aparelhos;
No dia 10 de fevereiro, das 10h às 16h, será realizado o 1º Encontro de Som automotivo, na Praça Pedro Pires Ferreira;
No dia 11 de fevereiro, das 10h às 16h, com concentração no antigo fórum, os paredões poderão participar do desfile tradicional de papangus até a Praça Pedro Pires Ferreira;
No dia 12 de fevereiro, das 10h às 16h, , os paredões poderão participar do desfile tradicional da virgens até a Praça Pedro Pires Ferreira;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, os equipamentos utilizados na Praça Pedro Pires Ferreira deverão ser ligados na forma de rodízio, a fim de que seja apenas um equipamento ligado por vez.

Art. 2º Fica proibida a utilização de paredões avulsos em vias públicas, que não estejam acompanhando Blocos Carnavalescos.

Art. 3º A partir da 16h, todos os equipamentos de som automotivo que estejam ligados nas imediações da festa deverão ser desligados, sob pena de que sejam tomadas as providências legais e administrativas cabíveis.

Paragrafo único. Entende-se como imediação do local da festa todo o entorno da Praça Pedro Pires Ferreira e ruas paralelas.

Art. 4º Fica proibida a utilização de quaisquer aparelhos de sons automotivos, paredões e similares sem o respectivo alvará, devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, setor responsável pela fiscalização monitoramento e cumprimento da presente norma, em parceria com os órgão de segurança, como Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil, entre outros.

Art. 5º Considera-se paredão de som qualquer aparato de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas dos veículos e afins.

Art. 6º Ao infrator do presente decreto que resistir à ordem de desligamento do aparelho que não atenda ao determinado nesta norma poderá ser imputada a prática do crime de desobediência contida no artigo 330 do CP, sem prejuízo de outras responsabilizações criminais, cíveis, ou administrativas aplicadas ao caso.

Art. 7º O descumprimento dos dispositivos desse Decreto acarretará no recolhimento do aparelho, sem prejuízo das multas, sanções e procedimentos administrativos, cíveis ou criminais aplicadas ao caso.

Art. 8º Em qualquer caso, os proprietários dos equipamentos sonoros dispostos nesse decreto deverão respeitar os níveis máximos aceitáveis de ruídos dispostos na legislação estadual.

Art. 9º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 08 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:170F340C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 002/2024. Objeto Nat.: **SERVIÇO** Objeto Descr:**. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinas pesadas pertencentes ao Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **MENEZES DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.561.564/0001-69, vencedora do LOTE ÚNICO, com um percentual de desconto de **8% (oito por cento)**, do valor global **R$ 273.240,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e quarenta reais);** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 08/02/2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO – Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:711424EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 001/2024. Objeto Nat.: **SERVIÇO/COMPRA** Objeto Descr:**. Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **MENEZES DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.561.564/0001-69, vencedora do LOTE ÚNICO, com um percentual de desconto de **8% (oito por cento)**, do valor global **R$ 273.240,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e quarenta reais);** A quem caberá o fornecimento e a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 08/02/2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO – Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9FD1751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 002/2024. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr:**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **BOX DA ECONOMIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.403.063/0001-78, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09), com o valor global **R$ 823.392,00 (oitocentos e vinte e três mil trezentos e noventa e dois reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 08/02/2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretária de Educação, Cultura e Desportos.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C8AD9249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 003/2024. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr:**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESTRIÇÕES ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **BOX DA ECONOMIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.403.063/0001-78, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15), com o valor global **R$ 17.631,40 (dezessete mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos); GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.368.186/0001-50, vencedora dos Itens (16, 17, 18), com o valor global **R$ 9.506,00 (nove mil quinhentos e seis reais);** A quem caberá(ão) o fornecimento do objeto licitado ao Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 08/02/2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO –
Secretária de Educação, Cultura e Desportos.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E7515D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2024. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr:**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **BOX DA ECONOMIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.403.063/0001-78, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16), com o valor global **R$ 84.606,40 (oitenta e quatro mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 08/02/2024. Célia Cristina Brito Sales Cipriano – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:369F6135

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 005/2024. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr:**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÕES E REUNIÕES DE PROFESSORES E COORDENADORES, PROJETOS E AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **ALDO I SANTOS FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 52.650.309/0001-20, vencedora dos Itens (02, 04, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 28, 29), com o valor global **R$ 23.830,30 (vinte e três mil oitocentos e trinta reais e trinta centavos); BOX DA ECONOMIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.403.063/0001-78, vencedora dos Itens (01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49), com o valor global **R$ 227.361,70 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 08/02/2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO –
Secretária de Educação, Cultura e Desportos.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A5DE2CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 001/2024. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr:**. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **ALDO I SANTOS FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 52.650.309/0001-20, vencedora dos Itens (08, 09, 14, 15, 18), com o valor global **R$ 193.071,00 (cento e noventa e três mil setenta e um reais); BOX DA ECONOMIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.403.063/0001-78, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25), com o valor global **R$ 395.833,00 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e três reais); COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.569.707/0001-87, vencedora dos Itens (05, 06, 10, 23), com o valor global **R$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Tabira, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 08/02/2024. Célia Cristina Brito Sales Cipriano **–** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2378F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O Município de Tabira através da SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, torna público o processo administrativo nº 011/2024 Chamada Pública nº 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE DE ÔNIBUS ESCOLAR DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. O Credenciamento será de 09/02/2024 à 29/02/2024, no horário de 08:00hs às 13:00hs. O valor estimado é de R$644.280.00. Edital disponível no site: www.tabira.pe.gov.br, informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão pelo E-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br ou Tel: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 13:00 horas nos dias úteis.

Tabira, 08 de fevereiro de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:669FB253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de Tacaimbo/PE afetadas por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, nos termos do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, resolve:
CONSIDERANDO que o município de Tacaimbo/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;
CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas de feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;
CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
CONSIDERANDO a portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de Emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal";
CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconomicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, regime de cooperação, combater situações emergenciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o ínicio de processos de desapropriação conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da camidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, 08 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0C2EBFE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DISPENSA 002/2024

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Júlio Cavalcante Lacerda, 01, Centro, Tacaratu, reuniu-se a Comissão de Contratação da Câmara, designada pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, através da agente de contratação, Wiliane da Conceição Silva, e seus membros, Manoel Félix dos Santos Filho e Hedley Victoria da Silva Neto, para análise e julgamento dos documentos de habilitação concernentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios) para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu, no uso de suas atribuições, instruída no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.**

Apesar da ampla divulgação, apenas uma licitante apresentou documentação de habilitação e proposta de preço, a empresa CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Rua José Gonçalves, 24, Caraibeiras, Tacaratu/PE, através do seu empresário individual, Sr. Caio Cesar Santos Major, brasileiro, inscrito no RG N29757, TEM/PE, e CPF n. 089.848.014-02, domiciliado a Rua José Gonçalves, 24, Caraibeiras, Tacaratu/PE, conforme se vê no extrato de e-mail a ser anexado ao processo administrativo. A licitante apresentou proposta de preços no importe global de R$ 40.231,39 (quarenta mil duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), seja, dentro do valor estimado pela CÂMARA. Quanto a documentação solicitada no Edital da Dispensa de Licitação, o licitante comprovou com a documentação anexada no e-mail, que cumpre os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e de capacidade técnica, juntado, ainda, declarações a título de documentação complementar, atendendo dessa forma, os requisitos de habilitação.

Diante do exposto, de acordo com os critérios fixados no Edital de Dispensa e nos termos da legislação em vigor, a Comissão de Contratação declara vencedora a empresa CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, conforme informações a seguir:

LOTE 01/MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) - R$ 23.298,50
LOTE 02/MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA – R$ 15.343,40
LOTE 03/MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS)-R$ 1.589,49
VALOR GLOBAL DOS LOTES – R$ 40.231,39 (quarenta mil duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
Encaminhe-se o procedimento para Autoridade Superior para AUTORIZAR e HOMOLOGAR o objeto da presente a empresa acima identificada, em conformidade com o juízo dos requisitos de oportunidade e conveniência.

O extrato do resultado desta licitação será veiculado no Diário Oficial da Câmara de Vereadores, para fins de eficácia do ato.

WILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
Agente de Contratação

MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO
Equipe de apoio

HEDLEY VICTÓRIA DA SILVA NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:4D55578D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO acima identificada**, nos termos descritos abaixo;

Objeto: aquisição de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios) para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.
Contratado: CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35.
Prazo de vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Valor total: R$ 40.231,39 (quarenta mil duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
Fundamento legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu, 05 de fevereiro de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:4548D1C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 02/2024

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 03/2024**, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação de n. 02/2024** reconhecida pelo Procurador Jurídico dessa Casa Legislativa para contratar com a empresa CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Rua José Gonçalves, 24, Caraibeiras, Tacaratu/PE, objetivando aquisição de diversos materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios) para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R$ 40.231,39 (quarenta mil duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).
Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu
Atividade: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 05 de fevereiro de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:6DB495BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N. 005/2024

CONTRATO N. 005/2024. Dispensa de Licitação de n. 02/2024.
OBJETO: aquisição de diversos materiais de consumo para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu, no uso de suas atribuições.
Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu.
Contratada: CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Rua José Gonçalves, 24, Caraibeiras, Tacaratu/PE
VALOR GLOBAL: R$ 40.231,39 (quarenta mil duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu
Atividade: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000 – Recursos Próprios.
BASE LEGAL: art. 75, II da Lei n. 14.133/2021

Tacaratu, 05 de fevereiro de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:FEC02243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.
Natureza: Inviabilidade de competição para contratação artística.
Objeto: Contratação de artistas, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2024 do Município de Tamandaré, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo aos autos do certame, conforme o que preceitua a legislação legal no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
-Contrato: nº 004/2024;
Contratada: Márcia A Fenomenal Shows Ltda;
CNPJ: 22.413.698/0001-00;
Atração: *MÁRCIA A FENOMENAL*;
Valor: R$ 150.000,00;
Data: 31/01/2024.
-Contrato: nº 005/2024;
Contratada: Agito Funk Produções Ltda;
CNPJ: 39.934.681/0001-09;
Atração: *ROGERINHO*;
Valor: R$ 150.000,00;
Data: 31/01/2024.
-Contrato: nº 010/2024;
Contratada: Ranniery Gomes Entretenimentos Ltda;
CNPJ: 44.005.216/0001-15;
Atração: *DODÔ PRESSÃO*;
Valor: R$ 80.000,00;
Data: 05/02/2024.
-Contrato: nº 011/2024;
Contratada: Nóbrega Promoções e Iluminação EIRELI - ME;
CNPJ: 25.173.110/0001-86;
Atração: *ROGINHO*;
Valor: R$ 40.000,00;
Data: 05/02/2024.
-Contrato: nº 012/2024;
Contratada: FK Produções Ltda;
CNPJ: 35.789.566/0001-29;
Atração: *PIKAPE DE LUXO*;
Valor: R$ 50.000,00;
Data: 05/02/2024.
-Contrato: nº 013/2024;
Contratada: Souza Leão Produções e Edições Musicais Ltda - ME;
CNPJ: 23.909.008/0001-70;
Atração: *VICTOR LEÃO*;
Valor: R$ 45.000,00;
Data: 05/02/2024.
-Contrato: nº 014/2024;
Contratada: Willame Andrade Shows e Eventos Ltda - EPP;
CNPJ: 08.490.221/0001-05;
Atração: *MÁRCIO DHUKA*;
Valor: R$ 45.000,00;
Data: 05/02/2024.
-Contrato: nº 015/2024;
Contratada: ASFOC - Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru;
CNPJ: 11.706.770/0001-70;
Atração: *FAEL MARIZ*;
Valor: R$ 50.000,00;
Data: 05/02/2024.
-Contrato: nº 016/2024;
Contratada: VS Produtora e Eventos Ltda - EPP;
CNPJ: 45.818.828/0001-90;
Atração: *VALQUÍRIA SANTANA;*
Atração: *OS NEIFFS*;
Valor: R$ 92.000,00;
Data: 05/02/2024.

-Contrato: nº 017/2024;
Contratada: Thiago Gravações Serviços Promoções Artísticas Ltda - EPP;
CNPJ: 43.453.655/0001-28;
Atração: *MC TOCHA*;
Atração: *JOÃO DO MORRO;*
Atração: *MC TRÓIA;*
Valor: R$ 113.750,00;
Data: 05/02/2024.

Tamandaré/PE, 08/02/2024.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D18839D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente da apresentação de termos de desistência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
47º	Amara Sineide da Silva

Tradutor e Intérprete de LIBRAS

Colocação	Nome
4º	Micheline Lúcio Coelho

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B61F0F0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 7° classificada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, a Sra. Paula Daniele Xavier da Silva para provimento da função de Auxiliar de Educação Infantil . Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 27/02/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:9176D4AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **DESISTÊNCIA** dos candidatos constantes em tabela anexa, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMOS DE DESISTÊNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela descritiva

Profissional de Apoio Escolar

Colocação	Nome
16º	Márcia Bezerra de Oliveira
34°	Tauires Gomes da Silva

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
28°	Ana Paula Araújo Cavalcante

Assistente Social

Colocação	Nome
1°	Edna Iraci do Nascimento

Professor de Líingua Inglesa- 6° ao 9° ano- Anos Finais

Colocação	Nome
1°	José Araújo Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:FCC62071

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:
Convocar a 2ª candidata, a Sra. **ÉRIKA LARISSA DA MOTA ARAÚJO**, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professora de Língua Inglesa – 6º ao 9º ano-Anos Finais. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 27/02/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de fevereiro de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:D67CD07A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

PROCESSO N° 005/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2023 OBJETO: aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel e etanol) para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Terezinha/PE. **Valor: R$ 3.494.940,00 Início do Recebimento das Propostas: Dia: 09/02/2024 às 08h. Encerramento de Recebimento das Propostas: Dia: 23/02/2024 às 09h00. Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances: Dia: 23/02/2024 às 10:00h. EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 08 de fevereiro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:B259EB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço Global", para execução obras e serviços de engenharia relativos à reforma da Escola Glicério Parente de Sá – centro urbano – Terra Nova-PE. Valor estimado: R$ 301.094,19. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da seguinte Empresa: **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS,** com sede localizada na Rua Valdemar Menezes, nº 924 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.162.730/0001-15, com valor total de R$ 293.626,90 (Duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 22/01/2024. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Agente de contratação. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita do Município de Terra Nova-PE

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:092A0486

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço Global", para execução obras e serviços de engenharia relativos à reforma da Escola Glicério Parente de Sá – centro urbano – Terra Nova-PE. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **VA ENGENHARIA E SERVIÇO,** com sede localizada na Rua Valdemar Menezes, nº 924 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.162.730/0001-15, perfazendo o valor total de R$ 293.626,90 (Duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos) Prazo: 180(cento e oitenta) dias. Terra Nova (PE), DAT 24/01/2024, ASS ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO – Prefeita do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:04AF3DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamentos e/ou uniformes, para atender às necessidades dos servidores da secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 158.617,20. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Empresas: **GRACE ANNE ALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.577.865/0001-20**,**

com sede localizada na Rua Luiz Bezerra Leite, nº 87, Ap C,Nossa Senhora de Fátima, Serra Talhada/PE, para os itens 01 e 08, constante no Anexo I ao Edital do Certame, perfazendo o valor global de R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais). A empresa **GEYMISON DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.166.956/0001-70**,** com sede localizada na Rua Itajeu, nº 799, Canidezinho, Fortaleza – CE, para os itens 03 e 04, constante no Anexo I ao Edital do Certame, perfazendo o valor global de R$ 5.479,20 (Cinco mil quatrocentos e setenta nove reais e vinte centavos). A empresa **LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.340.684/0001-49**,** com sede localizada na Rua Gil Furtado, nº 36, Sala 002, João Pessoa - PB, para os itens 02, 05, 06 e 07, constante no Anexo I ao Edital do Certame, perfazendo o valor global de R$ 63.989,70 (Sessenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais setenta centavos). Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 12/01/2024. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação. Samara Aislan de Sá Callou – Secretária de Saúde do município de Terra Nova-PE

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:86022901

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS nº 015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamentos e/ou uniformes, para atender às necessidades dos servidores da secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **GRACE ANNE ALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.577.865/0001-20**,** com sede localizada na Rua Luiz Bezerra Leite, nº 87, Ap C,Nossa Senhora de Fátima, Serra Talhada/PE, para os itens 01 e 08, constante no Anexo I ao Edital do Certame, perfazendo o valor global de R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais). Prazo: 12 meses. Terra Nova (PE), DAT 15/01/2024, ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:BCC2D6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS nº 016/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamentos e/ou uniformes, para atender às necessidades dos servidores da secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **GEYMISON DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.166.956/0001-70**,** com sede localizada na Rua Itajeu, nº 799, Canidezinho, Fortaleza – CE, para os itens 03 e 04, constante no Anexo I ao Edital do Certame, perfazendo o valor global de R$ 5.479,20 (Cinco mil quatrocentos e setenta nove reais e vinte centavos). Prazo: 12 meses. Terra Nova (PE), DAT 15/01/2024, ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:19DE8029

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS nº 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamentos e/ou uniformes, para atender às necessidades dos servidores da secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.340.684/0001-49**,** com sede localizada na Rua Gil Furtado, nº 36, Sala 002, João Pessoa - PB, para os itens 02, 05, 06 e 07, constante no Anexo I ao Edital do Certame, perfazendo o valor global de R$ 63.989,70 (Sessenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais setenta centavos). Prazo: 12 meses. Terra Nova (PE), DAT 15/01/2024, ASS Samara Aislan de Sá Callou – Secretária de Saúde do Município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:89FD5B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 054/2023. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis com a finalidade de atender as demandas da Unidade Mista Joaquina de Sá Parente e Unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova – PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Valor estimado: R$ 353.342,75. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da seguinte Empresa: A empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.057/0001-75**,** com sede localizada na Rua Projetada 06, nº 165, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, para todos os itens constante no Anexo I ao Edital do Certame, perfazendo o valor global de R$ 330.395,05 (Trezentos e trinta mil trezentos e noventa cinco e cinco centavos). Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 07/02/2024. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação. Samara Aislan de Sá Callou – Secretária de Saúde do município de Terra Nova-PE.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:1ADE0702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUNPRETI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 017/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor MC Tocha, através da empresa THIAGO GRAVAÇOES SERVIÇOS DE PROMOÇOES AETISTICAS EIRELI, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 13 de fevereiro de 2024 - CNPJ 43.453.655/0001-28**, **com duração da apresentação de 02(duas) horas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:497584F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Sheldon Ferrer, através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 12 de fevereiro de 2024 - CNPJ 39.721.242/0001-00, com duração da apresentação de 01h30min(uma hora e trinta minutos), no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A1592202

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 010/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Almir Rouche, através da empresa A. C. DE LIMA, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 13 de fevereiro de 2024 - CNPJ 14.023.475/0001-08, com duração da apresentação de 02H (duas), no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:3730EBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Pedrinho Pegação, através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, para comemoração da FESTA DE CARNAVAL, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2024** - CNPJ 32.482.767/0001-90, **com duração da apresentação de 01:30 (uma hora e trinta minutos), no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:7A94D787

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 11/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor André Rio, através da empresa A PRLM DE MELO , para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 11 de fevereiro de 2024 - CNPJ 07.129.998/0001-78**, **com duração da apresentação de 90 (noventa) minutos, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil, reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:C37B52CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 012/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Geraldinho Lins, através da empresa LUAN PROMOÇOES E EVENTOS LTDA , para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 11 de fevereiro de 2024 - CNPJ 05.102.456/0001-86**, **com duração da apresentação de 1h:30(min), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0DE9D384

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Glicio Lee, através da empresa ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA , para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 10 de fevereiro de 2024 – CNPJ 08.855.763.0001-26 , com duração da apresentação de 1:40(uma hora e quarenta minutos) horas, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:25919160

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 014/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Getúlio Cavalcanti, através da empresa GETSCAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 11 de fevereiro de 2024 - CNPJ 48.916.740/0001-07**, **com duração da apresentação de uma hora e trinta minutos, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil, reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:4F6CC61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 015/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística da banda Sem Razão, através da empresa LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, no dia 12 de fevereiro de 2024 – CNPJ 39.507.950/0001-42**, **com duração da apresentação de 01:30(uma horas e trinta minutos) horas, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B0C9464A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 016/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Geo Moura, através da empresa GEANDRO DE MOURA SILVA, para duas apresentações em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2024 no município de Timbaúba, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024 – CNPJ 16.915.885/0001-99**, **com duração de 02 horas cada apresentação, totalizando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:BE5B3935

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 018/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística do cantor Mahatma Costa, através da empresa GIORDANO MAHATMA ROSENDO DA COSTA, para comemoração da FESTA DE CARNAVAL, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2024 -** CNPJ 11.811.694/0001-63, **com duração da apresentação de 01 (uma) hora, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Timbaúba, 08 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A45890D8

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco,CNPJ nº 11.360.884/0001-01**,**por meio do Departamento de Compras e Contratos vem por intermédio deste **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, para que regularize no prazo de**24h (vinte e quatro horas),** a entrega dos ar-condicionados constantes da Ordem de Fornecimento emitida em 29/12/2023, oriunda do **Processo Administrativo nº 014/2023, Dispensa Eletrônica nº 003/2023**. Sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art.79 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 49 do Decreto 10.024/2019.

EMPRESA: U M CORDEIRO DOS SANTOS ME – **CNPJ:** 19.585.888/0001-08 – **CONTRATO**: 018/2023 - **ORDEM DE FORNECIMENTO:** 002/2023.

Timbaúba - PE, 08 de fevereiro de 2024.

GHUSTAVO DYEGO JOSÉ FERREIRA LOPES
Gestor de Contratos

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:D73EBA08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 001/2024. OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 2.620.187,96 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, cento e**

oitenta e sete reais e noventa e seis centavos.) No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **27/02/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 08 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:B236FB4B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.407.455/0001-40.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 002/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 001/2024**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação das cercas de Contenção, Tendas e Sanitários Químicos, incluindo a montagem e desmontagem das Cercas de Contenção, Tendas e transporte, limpeza e manutenção de sanitários químicos, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama/PE.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 08/02/2024, que teve como licitante vencedor: **FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA** no valor total de **R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais).**

Convocamos a empresa supramencionadas para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 06.03 do Termo de Referência, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4014700A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019
Processo de Licitaçãonº011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses e do prazo de execução por mais 03 (três) meses daPrestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE.

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2024 à 02/10/2024
PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 06/02/2024 à 06/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:052F658E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 029/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de PROFESSOR (A) II - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, O SRº. LUIZ ANTONIO GONÇALVES DE LIMA, Inscrito no CPF: 052.605.974-51 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos retroativos a partir do dia 01/02/2024.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de fevereiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5DC47DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 030/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o SR. WALDIR LUIZ DE ARAUJO GOMES, Inscrito no CPF: 100.416.734-25, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, com efeitos apartir do dia 06/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se, Cumpra-se.

Toritama, 06 de ferereiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:759F8153

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 031/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o SR. ADJAIR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 087.322.794-85, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 06/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de fevereiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:222F2246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 017/2023

O Secretário de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 017/2023, referente ao Fornecimento de Recargas de Cilindros de Oxigênio O^2 Medicinal e cedência em regime de Comodato de Torpedos - Cilindros para a rede de média e alta complexidade do Município de Triunfo, em favor da empresa **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS** CNPJ n° 33.822.265/0001-24 no valor global de R$ 55.675,44. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 08 de Fevereiro 2024.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D7F31D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: EXONERA **WÉLIDA BEZERRA DA SILVA** do Cargo Efetivo de **PROFESSOR I**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **WÉLIDA BEZERRA DA SILVA**, portadora do RG nº 8541720 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 097.019.094-88, do Cargo Comissionado de **PROFESSOR I**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 7 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:833A9C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **HELLEN VIANA MATIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 311.881.968-55, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Veterinário - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência,

convocada pelo Edital de Convocação nº 014, de 05 de fevereiro de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-pe

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:B4F2F16A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO – PCD – 1º CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - bem como o Edital de Convocação nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna público o **RESULTADO**, conforme anexo único deste ato, do candidatos convocados como PCD, após análise pericial, realizado em 08/02/2024, com vistas à celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1.**DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)**

1.1 O candidato **APTO** como PCD pela junta médica oficial do Município deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, no dia 16/02/2024, no horário compreendido das 14h às 17h.
1.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD). (Edital nº. 01/2023 – Capítulo 6, item 6.14).
1.3 Após a celebração do contrato, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho.
1.4 O candidato considerado INAPTO poderá interpor recursos administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE, podendo envia-lo no e-mail pss.tupanatinga2023@gmail.com.

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 08 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO/PCD	NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Professor I	VITÓRIA MARIA DO AMARAL SILVA	APTA	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor II - Geografia	ROBERTO ALVES CAVALCANTE	APTO	Atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.
Professor II - Matemática	WALDETE BENTO DE SOUZA	INAPTA	NÃO atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:229A7146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÁS DE COZINHA GLP, PARA ABASTECIMENTO DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 74.178,00;
ABERTURA: 21/02/2024 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 08 de fevereiro de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C66CDCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Declara encerrado o contrato temporário por excepcional interesse público nº 088/2022.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 088/2022 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada.

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar encerrado o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, da senhora **MARIA JOSE DOS SANTOS,** matrícula nº 23283, Função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 04 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9EDF3BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que específica.

O Prefeito do Município de Venturosa Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 183 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o imóvel com as seguintes características e confrontações:
Imóvel: um terreno rural localizado no Sítio Ingazeira, Zona Rural do Munícipio de Venturosa- PE, Área correspondente a 1.324 m2 e perímetro de 175,88 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.047.524,85m e E 730.762,45m; Cerca; deste, segue confrontando com estrada municipal que liga Venturosa ao Povoado Ingazeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°31'52" e 60,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.047,492,64m e E730.711,83m; Cerca; deste, segue confrontando com Associação dos Pescadores, com os seguintes azimutes e distâncias 295°48'13" e 23,51 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.047.502,87m e E 730.690,66m; Cerca; deste, segue confrontando com Nerivaldo Alexandre da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°31'52" e 12,37 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.047.509,51m e E 730.701,10m; 57°31'52" e 60,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 9.047.541,72m e E 730.751,72m; 147°31'52" e 20,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m. e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso – 24L, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, Terreno pertencente à NERIVALDO ALEXANDRE SILVA, brasileiro, casado com ERIENE ALVES BEZERRA empresários residentes na Rua Barbosa Lima, nº 09 – Centro - Venturosa - PE, sendo os mesmos inscritos no CPF sob números: 220.399.294-87 e 487.835.014-87 e RGs nº 13.968.919-0 e 37.390.988-3 de Matrícula nº R-03-1.132 às folhas 21 do livro 2-I – RG do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Venturosa, do Estado de Pernambuco, com área de 11,0 (onze) hectares, cadastrado no INCRA sob nº 226.076.007.978-1, confrontando-se e limitando-se com terras que são ou foram de: ao NORTE SEVERINO RAMOS DE ALMEIDA, ao SUL com SILVANO BERNARDO DE ALMEIDA, ao LESTE com SEVERINO MANDU DOS SANTOS e ao OESTE, com margem da barragem da Ingazeira.

Art. 2º - O terreno a ser expropriado, especificado no artigo 1º deste decreto, destinam-se a finalidade social de abrigar as famílias de pescadores que se encontram abrigadas de forma irregular na área do paredão da Barragem do Açude Ingazeira do Município de Venturosa.
Art. 3º - A expropriação realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado para área expropriada correspondente a 1.324 m2 o valor de R$ 36.012,80 (trinta e seis mil e doze reais e oitenta centavos). Conforme laudo de avaliação expedido pela comissão constituída pela Portaria nº 010 de 05/01/2024, cujo valor deverá ser empenhado à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária n° 925/2023, vigente no corrente exercício, a seguir relacionada:
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Venturosa
Órgão: 6000 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 6001 - Departamento de Viação, Obras
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 544 – Recursos Hídricos
Programa: 1703 – Ampliação de Recursos Hídricos
Ação: 1.170 - Aquisição de imóveis
Despesa: 338 - 04.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Art. 4º - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação amigável e do respectivo registro, serão custeados pelo Município, através da dotação orçamentária consignada na lei orçamentária vigente no corrente exercício a seguir relacionada:
Órgão: 2000 – Secretaria de Administração
Unidade: 2001 – Departamento de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 402 – Gestão da Secretaria de Administração
Ação: 2.22 – Manutenção das atividades Gerais da Secretaria de Administração e suas unidades e locação de veículos para as atividades da administração.
Despesa: 286 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 30 de janeiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:781734EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 003/2024, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, com a urgência para a contratação temporária e emergencial de profissionais de educação para reporem as licenças gestação, licenças prêmios e licenças por afastamento de saúde da aludida secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **MARIANA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 23325, RG: nº 9.***.*50 - SDS/PE, CPF nº 121.***.***-01, para a função de Professor I – Contratado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2C6763EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 011/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **REBECA BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 23328, RG: nº 9.***.*53 - SDS/PE, CPF nº 125.***.***-90, para a função de Auxiliar de Sala.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:76AFBC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 011/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **RAFAELLA TORQUATO VAZ**, matrícula nº 23330, RG: nº 8.***.*57 - SDS/PE, CPF nº 110.***.***-36, para a função de Enfermeira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6638B818

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 011/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **SAMARA TENORIO ARCOVERDE**, matrícula nº 23331, RG: nº 8.***.*67 - SDS/PE, CPF nº 105.***.***-42, para a função de Auxiliar em Saúde Bucal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4B83CA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 003/2024, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, com a urgência para a contratação temporária e emergencial de profissionais de educação para reporem as licenças gestação, licenças prêmios e licenças por afastamento de saúde da aludida secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **ERIKA MARIA DE LIMA ARAUJO**, matrícula nº 23332, RG: nº 10.***.*45 - SDS/PE, CPF nº 130.***.***-61, para a função de Auxiliar de Sala.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:27F9FF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 003/2024, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, com a urgência para a contratação temporária e emergencial de profissionais de educação para reporem as licenças gestação, licenças prêmios e licenças por afastamento de saúde da aludida secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **JULIANA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 23333, RG: nº 9.***.*07 - SDS/PE, CPF nº 124.***.***-79, para a função de Professor I – Contratado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:67697BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 003/2024, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, com a urgência para a contratação temporária e emergencial de profissionais de educação para reporem as licenças gestação, licenças prêmios e licenças por afastamento de saúde da aludida secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **ANDRESA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 23334, RG: nº 10.***.*26 - SDS/PE, CPF nº 130.***.***-44, para a função de Professor I – Contratado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:16D289AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 003/2024, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, com a urgência para a contratação temporária e emergencial de profissionais de educação para reporem as licenças gestação, licenças prêmios e licenças por afastamento de saúde da aludida secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **MARIA ELENA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 23335, RG: nº 8.***.*79 - SDS/PE, CPF nº 086.***.***-40, para a função de Professor I – Contratado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:119E3012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 003/2024, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, com a urgência para a contratação temporária e emergencial de profissionais de educação para reporem as licenças gestação, licenças prêmios e licenças por afastamento de saúde da aludida secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do servidor **ANDERSON BETUEL ALVES GALINDO**, matrícula nº 23336, RG: nº 9.***.*24 - SDS/PE, CPF nº 107.***.***-40, para a função de Professor II – Contratado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DFF2E295

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 011/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **MILEIDE ALESSANDRA RODRIGUES FREITAS**, matrícula nº 23337, RG: nº 9.***.*45 - SDS/PE, CPF nº 706.***.***-23, para a função de Enfermeira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B3CB2387

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016, alterada pela Lei Municipal nº 897/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **MARCILIO DE OLIVEIRA TENORIO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 29.***.*08-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 189.***.***-59, matrícula nº 23338, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9D6BA3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 003/2024, de 10 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, com a urgência para a contratação temporária e emergencial de profissionais de educação para reporem as licenças gestação, licenças prêmios e licenças por afastamento de saúde da aludida secretaria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da servidora **MARIA CICLEANE BEZERRA DE ARAUJO MARQUES**, matrícula nº 23339, RG: nº 8.***.*89 - SDS/PE, CPF nº 104.***.***-42, para a função de Auxiliar de Sala.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6B4006EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 048/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 159/2023, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do servidor **EDUARDO CAZUZA DIMARCO**, matrícula nº 23340, RG: nº 9.***.*51 - SDS/PE, CPF nº 096.***.***-36, para a função de Médico Diarista.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BDF2CC0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2024. Processo Nº: 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 20.500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2021.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1211.2027.0000– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2028.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.1214.2029.0000– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.365.1212.2038.0000– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R$164.712,40. Vigência: de 08/02/2024 a 31/12/2024. Vertente do Lério, 06/02/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8EC030F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2024. Processo Nº: 001/2024. Compra. Que objetiva: Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$111.045,00.

Vertente do Lério, 05/02/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E94B1A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2024. Processo Nº: 001/2024. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, realizado pelo Fundo Municipal de Educação. Compra. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2073.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2075.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1002.2085.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33.90.30 –Material de Consumo. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R$111.045,00. Vigência: de 08/02/2024 a 31/12/2024. Vertente do Lério, 06/02/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:914E4966

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2024. Processo Nº: 002.2024. Compra. Que objetiva: Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para as Secretarias da Prefeitura Municipal, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$112.252,60. Vertente do Lério, 05/02/2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9ACFC5B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2024. Processo Nº: 002.2024. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, realizado pelo Fundo Municipal de Educação Vertente do Lério . Compra. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para as Secretarias da Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0401.2009.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO 20.800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2042.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 2012204012.053 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 21.200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 04.122.1402.2057.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R$112.252,60. Vigência: de 07/02/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 07/02/2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:448E1D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 27, de 01 de fevereiro de 2024. O Prefeito de Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público de Provas nº 001/2023 para o provimento dos cargos de: 1 – Guarda Civil Municipal (masculino); 2 – Guarda Civil Municipal (feminino), bem como determinar providências para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades desta Edilidade, observada a ordem classificatória. a) Romero Leal Ferreira – Prefeito.
Vertentes, 08 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:43B20AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Proc. Licitatório n.º 16/2024 – CREDENCIAMENTO n.º 02/2024

O Município de Vicência, através da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Des. Econômico**,** torna público que realizará chamada pública para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas tipo MEI, para prestação dos serviços de jardinagem incluindo podação e manutenção de árvores e jardins das praças e vias públicas, retiradas de árvores em áreas de risco, arborização e plantação de mudas, junto a secretaria de agricultura, meio ambiente e des. econômico.
Período de credenciamento: 09/02/2024 a 30/12/2024
Retirada do edital e informações: junto à Equipe de Contratação, no Prédio da Prefeitura situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, através do fone 3299-7576 ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência/PE, 08 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4DFE3228

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Proc. Licitatório n.º 01/2024 – CREDENCIAMENTO 01/2024

A Secretaria de Saúde do município de Vicência**,** através da CPL**,** torna público que realizará Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços de Borracheiro.

Período de credenciamento: 09/02/2024 a 30/12/2024
Retirada do edital na sala da Equipe de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, das 07h às 13h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br. Informações através do fone: 3299-7576
Vicência/PE, 08 de fevereiro de 2024.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9373E9D3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS DO RPV_VICÊNCIA - 2023

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência, Pernambuco, divulga o resultado preliminar do Edital do Registro do Patrimônio Vivo 2023 - 2ª Edição. A pessoa representante de candidatura desabilitada pode entrar com pedido de recurso (Anexo 3), atendendo o item especificado neste resultado preliminar, para o e-mail: culturismoeventos@gmail.com, até dois (02) dias a contar da data desta publicação.

Candidaturas habilitadas:

Nº Inscrição	Candidatura	Situação
001	José Carlos do Nascimento	Habilitada
002	Dynah Elizabeth Justino da Silva	Habilitada

004	José Heleno da Cruz	Habilitada
005	Antônio Joaquim de Santana	Habilitada
006	Banda XV de Novembro	Habilitada
007	Joaquim Ferreira Filho	Habilitada

Candidatura não habilitada:

Nº Inscrição	Candidatura	Situação
003	Luiz Alexandre de Lima	Desabilitada De acordo com item 3.1 (comprovante de RG e tempo de domicílio)

JUVENAL SEVERINO DA SILVA FILHO
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:D9F5D2FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes refletivos, capacetes de segurança e serviço de adesivaçãoenvelopamento de motocicletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal De Trânsito E Transporte Coletivo do Município Da Vitória De Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. – **REVOGA-SE**: Considerando a necessidade de ajustes.

Vitória de Santo Antão - PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Diretor Presidente
Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo.

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:087BB442

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes refletivos, capacetes de segurança e serviço de adesivaçãoenvelopamento de motocicletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal De Trânsito E Transporte Coletivo do Município Da Vitória De Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado: R$ 375.935,00** (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). **Recebimento de Propostas**: 09/02/2024, às 10:30h. **Abertura das Propostas:** 28/02/2024, às 10:30h. **Início das Disputa:** 28/02/2024, às 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão-PE, 08 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Diretor Presidente
Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:D6E0C415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Compra. Aquisição de Equipamento de Mamografia, a fim de reestruturar a Rede de Atenção à Saúde do Município da Vitória de Santo Antão – PE, no que diz respeito ao diagnóstico por imagem. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 1.11-Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Especializada da População. Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. **Contratado: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85., pelo valor de *R$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).* Vigência: de 06/02/2024 à 05/02/2025.

Vitória de Santo Antão, 06 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:B1FD4483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 003/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: TARCISIO JOSE ROLIM FILHO INFORMATICA**, inscrita no CNPJ: 41.863.311/0001-61. Dotação: DESPESA: 239 – 3.38002.10.122.930.2.50.0.339039. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE DE RECURSO: 500002 – MSC – 1.500.1002. Passará a vigorar a partir do dia 01/01/2024 a 31/12/2024. Fundamentação legal: Art. 107 da Lei 14.133/2021. Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:95E5C264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 PREGÃO ADESÃO Nº 002/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 26.994.803/0001-00. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção

Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. O acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de **R$ 1.157.130,50 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos)***, anual *para R$ 1.424.218,70 (um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e dezoito reais e setenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 267.088,20 (duzentos e sessenta e sete mil e oitenta e oito reais e vinte centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:3094F363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 PREGÃO ADESÃO Nº 002/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado**. **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 04.433.259/0001-87 Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. O acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de **R$ 399.682,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais)***, anual *para R$ 493.024,00 (quatrocentos e noventa e três mil e vinte e quatro reais), totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 93.342,00 (noventa e três mil e trezentos e quarenta e dois reais)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:12502831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA DE XEXÉU - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE LICITAÇÃO "EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP" DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 005/2023
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº036/2021**, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 042/2023 - Pregão Eletrônico n.º 023/2023. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROPAGANDA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ASSIM COMPREENDIDOS O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, OBSERVADO O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DETALHADOS NO BRIEFING E NA FORMA DO TERMO REFERENCIAL**. Valor global estimado dos itens: R$ 331.037,18. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 26 de fevereiro de 2024. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: Grossa-PR (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 08 de fevereiro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:2633D65A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos no inciso IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município do Paulista c/c o disposto na Lei 3.438 de 03 de fevereiro de 1997, e

CONSIDERANDO o pedido do SINDICATO DOS TAXISTAS DO PAULISTA que solicita o uso da bandeira 2 ao serviço de taxi no período carnavalesco no Município do Paulista,

D E C R E T O:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso da Bandeira – 2 para os serviços de taxi do Paulista, comum e especial, a partir das 06:00 Horas do dia 06 de fevereiro de 2024 até as 22:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valerão durante todo o período descrito no art. 1º.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:01773F5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 006/2023
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
CONTRATADA: A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 33.335.869/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação 01 (um) veículo, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, incluídos seguro automotivo e manutenção corretiva e preventiva, para atendimento das demandas e necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista (PREVIPAULISTA)
PERIODO: 12 (dose) meses a partir 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR MENSAL: valor de R$ 4.154,00 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais)
VALOR TOTAL: valor de R$ 49.848,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais)

ASSINATURA: 05 de junho de 2023

Paulista-PE, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:883D095B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CONTRATO Nº 006/2023.

CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2023
CONTRATADA: A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 33.355.869/0001-08,
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de 01 (um) veículo, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, incluídos seguro automotivo e manutenção corretiva e preventiva, para atendimento das demandas e necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA).
VIGENCIA: 12 meses, datado de 05 de junho de 2023 a 04 de junho de 2024.
DATA DO DISTRATO: 15 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTO: Por falta de interesse do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, o Contrato nº 006, de 05 de junho de 2023, em vigência até 04 de junho de 2024, será distratado, a partir de 15 de janeiro de 2024, haja vista a conclusão do **Processo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023,** com objeto mais adequado à atual realidade do Instituto**.**

Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Paulista-PE, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
- Diretor-Presidente -

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:223CF8DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
CONTRATADA: A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 33.335.869/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de 01 (um) veículo com motorista, e sem combustível, incluindo seguro e manutenção corretiva e preventiva quilometragem livre em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA).
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura 16/01/2024 a 15/01/2025, e publicação, prorrogável, nos termos do emoldurado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR MENSAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)

ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024

Paulista-PE, 08 de fevereiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:C5360687

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA Nº 010/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nomeia os servidores abaixo indicados na função de agentes de contratação.

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que tange aos procedimentos administrativos para realização das licitações realizadas pelo Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA), em especial, no que diz respeito às matérias pendentes de normatização.

Considerando a necessidade de criação de equipe técnica especializada, com o fim de organizar, analisar e propor melhorias objetivas e adequadas ao aprimoramento do ordenamento jurídico, em matéria de licitação e contratações públicas, no plano de atuação desta Autarquia Previdenciária.

Considerando que o artigo 7º da Nova Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas estabelece como atribuição da autoridade máxima do órgão ou entidade promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da lei nº 14.133/2021.

Considerando que ainda há processos licitatórios regidos sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como os pregões eletrônicos.

Resolve:

1º Nomear os servidores abaixo identificados, objetivando a realização de estudos, análise e desenvolvimento de propostas para fins de aprimoramento e regulamentação do ordenamento jurídico do PREVIPAULISTA, no que diz respeito aos processos licitatórios e contratações públicas, assim como conduzir os procedimentos já publicados ou em fase de preparação interna para publicação

2º Aos servidores nomeados, caberá o exercício das atividades indispensáveis à realização dos procedimentos necessários ao reconhecimento das limitações administrativas, jurídicas e organizacionais do Instituto de Previdência Social, com a finalidade

de discutir e elaborar planos de aperfeiçoamento da normativa interna, especialmente, no que se refere à:

Regulamentação dos institutos albergados pela Lei Federal nº 14.133/2021, passíveis de normatização pelos entes públicos;
Atualização e aprimoramento das rotinas administrativas em matéria de licitação e contração pública;
Desenvolvimento de padrões e minutas documentais;
Condução regular dos processos licitatórios albergados pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, na condição de Presidente e Pregoeiro até que se findem todos os processos regidos pelas leis retromencionadas.

3º Para perfeito desenvolvimento das atividades, a equipe nomeada poderá solicitar o assessoramento de outros servidores, quando indispensável à execução de suas tarefas.

4º Os servidores que comporão a equipe são os seguintes:

NOME	MATR.
Giovanna Mª O. da C. Cordeiro	500.217
Karla Karoline Rios Reis	500.214
André Barbosa Rodrigues	500.144
Leonardo Soares L. Damasceno	500.171
Juarez Marinheiro de Brito	500.135

6º Para o exercício das atribuições indispensáveis ao andamento do processo licitatórios, contratações diretas e gestão de contrato em curso, ficam nomeados os seguinte agentes de contratação:

CARGO	NOME	MATR.
Pregoeiro	André Barbosa Rodrigues	500.144
Apoio	Vera Lúcia Barros de Souza	500.161
Apoio	Almir Mendes de Oliveira	500.174
Apoio	Luciene Bandeira de Melo Souza	500.145
Gestor de Contrato	Sérgio Medeiros Pontes	500.147
Gestor de Contrato	Juarez Marinheiro de Brito	500.135

7º Para o exercício das atribuições indispensáveis ao andamento do processo licitatórios, contratações diretas e gestão de contrato em curso regidos sobre a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ficam nomeados os seguintes agentes de contratação:

CARGO	NOME	MATR.
Presidente	Juarez Marinheiro de Brito	500.135
Membro	Leonardo Soares Lima Damasceno	500.171
Membro	Vanessa Geórgia O. Martins Pacheco	500.146
Pregoeiro	Leonardo Soares Lima Damasceno	500.171
Apoio	Leandro Salustiano do Amaral	500.164

8º Para exercício das funções definidas nesta portaria ficam estabelecidas as seguintes gratificações:

Pregoeiro	3.000,00
Apoio	1.500,00
Gestor de Contrato	1.500,00

9º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Paulista, 18 de janeiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F90556C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 014/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DE FÁTIMA CARLOS DE FRAGA TELLES,** Oficial Legislativo, Nível II, Classe 6, Matrícula nº159, lotado na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 16/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 06 de Fevereiro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:45CB8FFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 013/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **CRISTINA MARIA DA SILVA SOUZA,** Professora, Classe "A", Nível 10, 156H/A, Matrícula nº10996, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 17º, §6º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº077/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 06 de Fevereiro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E4345448

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 018/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS,** Professor, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matrícula nº5651, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 17º, §6º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº12/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 06 de Fevereiro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F9445F46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 016/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JESONITA RAMOS DA SILVA,** Mat.3044, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº10/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 06 de Fevereiro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:91C94803

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 017/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, a **CACY FELIX DOS SANTOS,** Professor, Classe "C", Nível 06, 200H/A, Matrícula nº11679, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 5º, II, c/c art.14, §6º da Lei Complementar Municipal nº050/2021, conforme Parecer nº05/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 06 de Fevereiro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:60657BC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 015/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JOSÉ HENRIQUE LINS E SILVA LIMA,** Mat.4966, Odontólogo, Classe B, Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 17º, §6º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº04/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 06 de Fevereiro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-presidente do Previpaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CA7A7FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, P.A. Nº 016/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, P.A. Nº 016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. OBJETO: contratação artísticas do cantor RENATO PIRES, no bairro de Nossa Senhora da Conceição para as Festividades do Carnaval 2024, no Município do Paulista – Com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **RENATO BARBOSA PIRES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 39.575.796/0001-46 situada à Rua Prof Diogenes Fernandes Távora, 741, Ap 03 Bl. 01, Fragoso, Olinda/PE, CEP: 53.130-230 no valor R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Paulista, 07 de Fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:9F04A8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, P.A. Nº 026/2024

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. OBJETO: contratação artísticas da cantora ROSA MAIA no bairro de Jardim Paulista Baixo, para as Festividades do Carnaval 2024, no Município do Paulista – Com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.837.803/0001-51 situada à Rua Siqueira Campos, 279, sala 0911 Edf. Brasília, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-010 no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Paulista, 07 de Fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:2FEC7C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024, P.A. Nº 018/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024, P.A. Nº 018/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 018/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024. OBJETO: contratação artísticas do cantor ROGINHO no bairro de Paratibe, para as Festividades do Carnaval 2024, no Município do Paulista – Com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 25.173.110/0001-86 situada à Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-290 nos valores R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Paulista, 07 de Fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:454A6595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, P.A. Nº 013/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024, P.A. Nº 022/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 022/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.** OBJETO: contratação artísticas da Cantora Sheila Toy, nos bairros de Maranguape II e Maranguape I para as Festividades do Carnaval 2024 no Munícipio do Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.495.096/0001-77, situada à AV. Anibal Ribeiro Varejo,1240, APT 102, Jaboatão dos Guararapes, Candeias/PE, CEP: 54.430.000 nos valores R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos) para a primeira apresentação e R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos) para a segunda apresentação perfazendo o total do processo **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais**).

Paulista, 07 de Fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:3CA74955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, P.A. Nº 013/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024, P.A. Nº 013/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 013/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.** OBJETO: contratação artísticas da Cantora Tayara Andreza e do Grupo Revelação, no bairro de Maranguape II e na Praça das Quatro Torres, no Polo Janga para as Festividades do Carnaval 2024 no Munícipio do Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **MUSIC SHOWS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.397.976/0001-02 situada à Rua Martins Junior , 822, CASA 04, São Jose, Carpina/PE, CEP: 55.818-010 nos valores R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para apresentação de Tayara Andreza, e R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para apresentação do Grupo Revelação perfazendo o total do processo **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais**).

Paulista, 07 de Fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:F33A290E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, P.A. Nº 019/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, P.A. Nº 019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** OBJETO: contratação artísticas da Banda Bregueço no bairro de Maraguanpe I para as Festividades do Carnaval 2024 no Munícipio do Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESORIA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01 situada à Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-070 no valor **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Paulista, 07 de Fevereiro de 2024.
SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:4CD1D1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, SPORTES E JUVENTUDE.

PROCESSO Nº 212/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E DE PIPOCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DA PREFEITURA DO PAULISTA. Av. Doutor Cláudio Gueiros n° 403, Janga, Paulista - Pe. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO como vencedora do certame, a seguinte empresa, **CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.046.457/0001-03, com Sede na Q Quadra 43 S/N, Setor Leste (GAMA), Brasília - DF Cep. 72.465-430 com proposta para oslotes:

1, 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 237.056,00 (duzentos e trinta e sete mil e cinquenta e seis reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 08 de fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:2D4807C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024, P.A. Nº 028/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024, P.A. Nº 028/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 028/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Grazy Almeida nos bairros de Jardim Paulista Baixo e Maranguape II e Tatah Santana no bairro de Jardim Paulista Baixo para as Festividades do Carnaval 2024 no Munícipio do Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 47.412.593/0001-67 situada à Rua Dois, 25, loja 101 A, cxpst 16, Maranguape I, Paulista/PE, nos valores **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na primeira apresentação, **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na segunda apresentação para apresentação de Grazy Almeida e **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para apresentação de Tatah Almeida perfazendo valor total do processo de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Paulista, 08 de Fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:532C7B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024, P.A. Nº 025/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024, P.A. Nº 025/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 025/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024.** OBJETO: contratação artísticas da Banda Pikape de Luxo no bairro de Jardim Paulista para as Festividades do Carnaval 2024 no Munícipio do Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **FK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.789.566/0001-29, situada à Rua Dois Rios, 1348, 1 andar, loja 01, Ibura, Recife/PE no valor **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Paulista, 08 de Fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:828FCB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **contratação de empresa especializada em manutenção completa de extintores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 9 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:AC3DBA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições sob preparo de génerosalimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 9 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:BA71F9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, P.A. Nº 017/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, P.A. Nº 017/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.** OBJETO: contratação artísticas da Banda Sentimentos, nos bairros de Maranguape II e Engenho para as Festividades do Carnaval 2024 no Munícipio do Paulista, com

fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 39.508.434/0001-32 situada à Av. Duque de Caxias, 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.515.230 nos valores **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para primeira apresentação e **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para segunda apresentação perfazendo valor total do processo de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Paulista, 08 de Fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:67496814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024, P.A. Nº 030/2024

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024, P.A. Nº 030/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 030/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística de Grupo Afrocultural Resistência Negra para apresentação artística nos bairros Mirueira, Orla do Janga, Jardim Paulista Alto, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01, situada à Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE, com valor total de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Paulista, 08 de Fevereiro de 2024.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:E28ED445

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2023

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 180/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 249/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **041/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. XI, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 20.945.413/0001-56
OBJETO: Termo Aditivo a 1ª Readequação de Serviços Excedentes e Serviços Extras com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 180/2023, conforme descrito abaixo:

Valor Contratado: R$ 2.083.284,71 (dois milhões, oitenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).
Valor Excedente: não há.
Valor Supressão: R$ -11.327,64 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Valor Extra: R$ 8.367,84 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Valor total de Redução: R$ -2.959,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Valor total contratado após 1ª Readequação: R$ 2.080.324,91 (dois milhões, oitenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando a 1ª Readequação o valor do contrato passará de **R$ 2.083.284,71 (dois milhões, oitenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)** para **R$ 2.080.324,91 (dois milhões, oitenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).**

Parágrafo Primeiro: Justifica-se a presente 1ª Readequação, considerando que o item 4.2.1 – Escavação a céu aberto, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, capacidade de 0,78 m3, está sendo realizado por retroescavadeira, se faz necessário a mudança do item para possibilitar o pagamento referente a execução do exercício. Uma nova composição foi feita para a mudança apontada supra e após a supressão do mesmo, um novo item será adicionado ao contrato. Novo item: 4.2.1 – Escavação mecânica, a céu aberto, em material 1ª categoria, com retroescavadeira, capacidade mín. de 1 m3. Os valores levantados para fazer a composição do novo item foram baseados em dados oficiais da tabela SINAP usada para execução do orçamento do contrato, cuja referência foi dez/2021

ASSINATURA: 12/12/2023

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3879910F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 05/2024

PORTARIA 05/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:
Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental Prévia nº 3356-NULIC/2022, emitida nos autos do processo 128/2021, com base no Parecer Técnico

Ambiental, constante no Processo SEMA n° 129/2021, sob folha 42-43 e decisão de arquivamento sob fls. 44, resultando no indeferimento do processo 128/2021 e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.
Art. 2° ARQUIVAR, o processo 129/2021 - Licença Ambiental de Instalação - com base no Parecer Técnico Ambiental, constante no Processo SEMA n° 129/2021, sob folha 42-43, e decisão de arquivamento sob fls. 44, conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 06 de fevereiro de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:096C70D3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 06/2024

PORTARIA 06/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:
Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Instalação nº 3376-NULIC/2023, emitida nos autos do processo 76/2023, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA n° 76/2023, sob folha 49A-51A, resultando no indeferimento do processo supracitado e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 06 de fevereiro de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:34021CB8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 07/2024

PORTARIA 07/2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorizações ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,
RESOLVE:
Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Instalação nº 2082-NULIC/2021, emitida nos autos do processo 223/2021, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA n° 223/2021, sob folha 108-112, resultando no indeferimento do processo supracitado e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paulista-PE, 07 de fevereiro de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:EC0A0E99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 005/2024

CONTRATANTE **Prefeitura Municipal do Paulista**, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **GJ ENGENHARIA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.870.168/0001-72, OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e requalificação do Anexo da Escola Municipal Jandira Wanderley, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital da Dispensa Eletrônica Selicc n° 003/2024 e seus Anexos. Valor total de **R$ 79.995,74 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos),** Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço. Dotação orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 3036 – Aquisição, Construção,

Ampliação, Adequação e Equipagem Para o Ensino Fundamental, 44905100 – Obras e Instalações, 15430000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 30%, conforme nota de empenho nº 712.

Paulista, 02 de fevereiro de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:B2C2FBDA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PROCESSO 031/2023

O Município de Paulista-PE torna público A SUSPENSÃO SINE DIE, referente à LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PROCESSO 031/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE POR PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Em razão de IMPUGNAÇÃO. Logo que sanado o EDITAL será devidamente REPUBLICADO.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br
Local da sessão Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br

Paulista, 08 de fevereiro de 2024

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:9A6A6F23

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 – PROCESSO 008/2023

O Município de Paulista-PE torna público A SUSPENSÃO SINE DIE, referente à LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 – PROCESSO 008/2023 cujo objeto da presente licitação consiste para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE, em razão de Medida Cautelar emitida através do Ofício TCE/GC05/e-TCE/PE nº 190031/2024 e Recomendação nº 001/2024 da Controladoria Geral do Município do Paulista-PE.

Paulista, 08 de fevereiro de 2024

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:ED045F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO TRILATERAL DE PROGRAMA Nº 003/2024 MUNICÍPIO DE PANELAS – COMAGSUL/PRÓ-SAÚDE – IDCN

CONTRATO TRILATERAL DE PROGRAMA Nº 003/2024
MUNICÍPIO DE PANELAS – COMAGSUL/PRÓ-SAÚDE – IDCN

Que entre si celebram:

I – Contratante: O **Município de Panelas**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal 965 de 18 de junho de 2013, inscrito no CNPJ nº 10.143.246/0001–76, sediado na Rua Coronel Melinho, 09, Centro, Panelas – PE, 55470–000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ruben de Lima Barbosa, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n° 041.824.224–06, residente na Rua Gregório Bezerra, nº 02, São João do Bola, Panelas – PE, 55470–000, conjuntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Panelas**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.425/0001–75, com sede na Rua dos Cabanos, s/n, Centro, Panelas – PE, neste ato representado por sua Secretária Municipal e Gestora do FMS, Sarah Kimmerilly Correia de Melo Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 8.730.587 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.314.404-03, residente e domiciliada na Rua Cel Melinho, s/n, Centro, Panelas – PE, CEP 55.470–000, consoante portaria de nomeação GP nº 01/2021, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **CONTRATANTE**;

II – 1º Contratado e Tomador dos Serviços: **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001–01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediado na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Presidente, **Bel. Orlando José da Silva**, Prefeito do Município de Altinho – PE, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS–PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.201.134–68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho – PE, CEP 55490–000, podendo ser doravante denominado **1º CONTRATADO** ou **TOMADOR DOS SERVIÇOS**; e
III – 2º Contratado e Prestador dos Serviços: **Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.578/0001-59 associação civil sob a forma de organização do terceiro setor da economia consoante Lei Federal n° 13.019/2014, com domicílio fiscal na Rua Cícero Cavalcanti da Silva, nº 34, Cruzes, Panelas, Estado de Pernambuco, CEP.: 55.470-000, neste ato legalmente representado pelo seu presidente, **João Pedro de Lima Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG de n° 1.479.610 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 033.815.014-53, residente e domiciliado na Praça Coronel João Rufino, nº 89, Distrito de Cruzes, Município de Panelas-PE, CEP.:

55.470-000, podendo ser de agora em diante denominado **2º CONTRATADO, PRESTADOR DE SERVIÇOS** ou **INSTITUTO**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico
O presente **Contrato de Programa** subordina–se a:

I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da CF/88 com redação dada pela EC 19 de 1998 e Art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o Art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta com a possibilidade de contratação entre os respectivos órgãos, Art. 199 *caput* e seu § 1º que prevê a participação de instituições privadas, de forma complementar, no Sistema Único de Saúde – SUS;

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde e seu Decreto Regulamentador nº 7.508/2011; Lei Federal nº 8.142/90 – Dispõe sobre o financiamento da saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS; Lei Federal nº 4.320/64 – Lei de Finanças Públicas; Lei Federal nº 11.107/2005 – Lei de Consórcios Públicos e Decreto Regulamentador nº 6.017/2007; Lei Federal no 13.019/2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor; Código Civil; Código de Processo Civil e, subsidiariamente, a Teoria Geral dos Contratos; e

III – Normas Consorciais e Municipais:
Art. 2º, §1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005, que prevê a **Dispensa de Licitação na celebração de Contratos de Programa** com ente da Federação ou com Entidade de sua Administração Indireta para a prestação de serviços públicos; Protocolo de Intenções do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco; Art. 15, inciso XVIII, que prevê o desenvolvimento de ações e serviços de saúde obedecidas as diretrizes do SUS, Arts. 103 a 105 que normatizam os Núcleos de Gestão, Art. 119 no seu inciso V, que prevê as ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas pelo Consórcio, sendo todos do Estatuto Social da Autarquia; Resolução COMAGSUL nº 16/2014 – Instituiu o Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS; Resolução COMAGSUL nº 26/2014 – Cria o Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM; Lei Orgânica Municipal de Panelas; Decisão prolatada no Processo TCE–PE nº 1602492–8, que prevê a necessária participação dos Consórcios Públicos nas Pactuações que visem cooperação nos Serviços de Saúde Complementar, e Resolução TC nº 154 de 15 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que prevê a prestação de contas e transparência dos recursos públicos das Organizações Sociais de Saúde – OSS, sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais da impessoalidade e economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto e Finalidade

Constitui–se objeto deste **Contrato de Programa**, caracterizado como Contrato de Estado, a transferência parcial de encargos, serviços e bens necessários à complementariedade das atividades de saúde e a implementação no Município de Panelas do Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE do COMAGSUL, na busca de pactuações de natureza regionalizada, observando–se a prevalência da aplicação das regras contratuais pelos entes de direito público, visando práticas inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria dos serviços prestados à população, em gestão consorciada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Objetivos Específicos

São objetivos específicos pactuados no presente instrumento a serem buscados pelo Município e desenvolvidos de forma técnica pelo Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS do COMAGSUL, quais sejam:

I – planejamento organizacional dos serviços de saúde primária, média e alta complexidade possíveis, e saúde complementar;

II – ampliação da oferta e melhoria da qualidade dos procedimentos de saúde no Município;
III – reestruturação, se necessária e possível, da rede municipal de saúde pública existente;

IV – desenvolvimento, melhoria e qualificação da gestão dos sistemas e serviços de saúde existentes no Município;

V – cooperação técnica entre o NIGS/COMAGSUL, a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto Contratado e demais entes federativos e órgãos com atuação em saúde pública;

VI – capacitação institucional em programação, regulação, controle e dos sistemas e serviços de saúde, compreendendo a avaliação dos sistemas municipais, visando à melhoria e humanização no atendimento aos usuários; e

VII – monitoramento, avaliação e diagnóstico das ações e serviços de saúde, formalizados através de relatórios e formulários concebidos e/ou aplicados exclusivamente pelo COMAGSUL.

SUB–CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prestação Continuada de Serviços e da Substituição do Instituto.

Os serviços a serem prestados ao Município de Panelas são essenciais à população, e sob qualquer hipótese, não devem sofrer solução de continuidade, reservando-se ao COMAGSUL a rescisão unilateral em relação ao Instituto Prestador de Serviços, e em sucessão, valer–se de outras pessoas jurídicas, entidades com fins filantrópicos e/ou sem fins econômicos, prestadoras de serviços de saúde, devidamente credenciadas junto ao COMAGSUL/NIGS, com inscrição ativa no CNPJ e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde, que estejam em cadastro reserva do Consórcio, para continuidade dos serviços que porventura vierem a sofrer descontinuidade ou embaraço administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Município

São Obrigações do Município de Panelas:

I – permanecer associado ao COMAGSUL durante a execução do presente programa, cumprindo para com a Associação Pública as obrigações pecuniárias relativas ao Rateio para Custeio Administrativo, rateios outros aprovados pela Assembleia Geral do Consórcio, bem como as pecúnias exigidas para o cumprimento do presente Pacto Negocial;

II – efetuar, a partir do segundo dia útil do mês subsequente, após apuração dos procedimentos pelo Município e Instituto, o repasse financeiro conforme Planos de Aplicação elaborados pelo Consórcio, que especificarão os valores relativos aos procedimentos de saúde, a quantia relativa aos percentuais da pactuação e o valor da cota parte do Rateio Administrativo mensal Consorcial, ficando a cargo da Municipalidade realizar as adequações contábeis pertinentes;

III – efetuar concomitantemente, tendo como referência a remuneração dos profissionais de saúde, os valores relativos aos encargos tributários, contribuições sociais – FGTS, e previdenciárias patronais pertinentes, caso venha a optar pelo registro de cada profissional;

IV – assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria saúde pública, e em especial, visando a economicidade;

V – nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito do Município, a quem compete exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na ausência de nomeação, a fiscalização e administração do Contrato ficará a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.
VI – custear as despesas com seminários, *workshops*, cursos, congressos, reuniões, palestras, treinamentos e eventos congêneres coordenados pelo COMAGSUL a serem realizados com o objetivo de melhorar a qualidade, ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população;

VII – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;

VIII – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IX – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

X – viabilizar no Orçamento Geral do Município a inclusão dos recursos a serem destinados à implantação e execução do PRÓ-SAÚDE, que permitam a continuidade e atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

XI – a transferência de encargos de que trata o presente CONTRATO DE PROGRAMA não exclui a responsabilidade objetiva do ente federativo que os transferiu, competindo à Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento e a efetiva fiscalização de todos os procedimentos a serem adotados;

XII – os serviços detalhados pelo PRÓ-SAÚDE no âmbito do Município só serão executados unicamente pelo COMAGSUL/NIGS mediante solicitação do Município ora contratante, podendo para tanto o Consórcio conveniar, contratar e/ou firmar Termo de Parceria, com a finalidade de alcançar os objetivos estabelecidos no presente Contrato de Programa e atender ao previsto em Portarias expedidas pelo Ministério da Saúde;

XIII – o município, através das respectivas coordenações de saúde, deverá entregar mensalmente as respectivas apurações dos procedimentos ao Instituto credenciado, para viabilização da remuneração dos profissionais de saúde e anotações da produtividade do Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde junto ao Ministério da Saúde, segregando-se as apurações do quadro efetivo e da saúde complementar; e

XIV – acatar, cumprir e fazer cumprir todas as normas insculpidas no Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE, bem como no Estatuto Social da Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do COMAGSUL

São Obrigações do COMAGSUL:

I – auxiliar o Município na melhoria da eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, com implementação de práticas de gestão inovadora e eficiente;

II – utilizar os recursos de forma racional, visando redução de custos;

III – priorizar a avaliação de resultados;

IV – observar, na sua ação administrativa, as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano de Trabalho;

V – utilizar os indicadores relacionados ao município fornecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para a avaliação de seu desempenho;

VI – elaborar e encaminhar a cada quadrimestre, os relatórios gerenciais preliminares de atividades, e em sucessão, os relatórios finais, à Secretaria Municipal de Saúde, sobre a qualidade e adequação dos procedimentos gerados, observando os achados positivos e negativos, acrescidos de recomendações para cada coordenação de saúde;
VII – assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste Contrato de Programa;

VIII – avaliar a pertinência e a consistência dos indicadores de desempenho constantes dos dados oficiais, propondo ao Município alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;

IX – auxiliar o cumprimento das metas relacionadas no Plano de Trabalho, contribuindo para o atingimento dos objetivos enumerados na Cláusula Segunda;

X – apresentar à Secretaria Municipal de Saúde sugestões para elaboração da respectiva proposta orçamentária, atinente à continuidade das etapas do PRÓ-SAÚDE no âmbito do Município;

XI – aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo Município e/ou Fundo Municipal de Saúde consoante previsão nos Planos de Aplicação mensais;

XII – após recebimento do conjunto de anotações dos procedimentos de saúde realizados no Município e apurados pelo Instituto, a Coordenadoria de Programas e Projetos encaminhará as contas mensalmente à Controladoria do COMAGSUL e à Secretária Municipal de Saúde, para conhecimento e providências cabíveis;

XIII – efetuar no prazo de 03 (três) dias úteis os repasses financeiros ao Instituto Contratado relativos aos procedimentos de saúde, após recebimento do Município;

XIV- repassar, no prazo de 03 (três) dias úteis ao Instituto contratado, o valor da pactuação no percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, após comprovação do pagamento da remuneração aos profissionais de saúde;

XV – efetuar, na condição de Fazenda Pública, órgão credenciador e tomador dos serviços, as respectivas retenções tributárias e contribuições pertinentes, na fonte, por ocasião do repasse do aporte financeiro realizado pelo Município, situação excluída caso o Instituto credenciado venha a comprovar a imunidade e/ou isenção tributária;

XVI – aplicar sanções legais motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado; e

XVII – apostilar os termos contratuais não previstos em objeto de aditivo, devendo comunicar ao Município e ao Instituto no prazo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Instituto Prestador de Serviços de Saúde – IDCN

São Obrigações do Instituto Prestador de Serviços de Saúde – IDCN:

I – prestar serviços/procedimentos, através de seus profissionais de saúde vinculados, aos usuários do SUS no âmbito do Município;

II – prestar serviços/procedimentos conforme preços, prazos e condições estabelecidas na Tabela de Procedimentos – ANEXO II deste Instrumento, admitidos de acordo com as regras do SUS – associado laborativo, trabalhadores regidos pela CLT ou contrato de pessoa física com recolhimentos de INSS, ISS e IRRF;

III – fornecer serviços/procedimentos especializados incluindo materiais e equipamentos que atendam às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atendendo a legislação em vigor, inclusive quanto aos estabelecimentos, clínicas ou consultórios;

IV – encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e ao COMAGSUL, a apuração mensal dos procedimentos ocorridos entre o dia 1º a 31 de cada mês, até o quinto dia útil do mês subsequente;

V – permitir que os prepostos do Município e/ou do COMAGSUL inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;

VI – fornecer ao Consórcio sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre a execução dos serviços contratados;

VII – formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, vedada a subcontratação de outra pessoa jurídica para execução total do serviço sem autorização do Consórcio;

VIII – apresentar na forma da legislação em vigor, todas as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da assinatura do presente instrumento, bem como durante a execução em havendo a perda de validade de quaisquer certidões;

IX – proceder com o recolhimento e apresentação mensal junto ao COMAGSUL das contribuições sociais e previdenciárias inerentes à contratação dos colaboradores, funcionários, prestadores de serviços e empregados, através de Guia de Pagamento ou Documento de Arrecadação, emitidos pelos órgãos competentes, ficando o pagamento do mês subsequente ao IDCN condicionado à comprovação dos referidos recolhimentos, bem como as informações referentes do E-social, apresentados em lista nominal, e ainda com a comprovação da prestação de contas destes na forma da lei;

X – utilizar-se de conta bancária com finalidade específica de movimentação dos recursos públicos oriundos da presente pactuação, na qual é vedada a circulação de quaisquer outros recursos; e

XI – o IDCN, entidade do terceiro setor da economia, prestará contas de sua atividade paraestatal ao Município, à Coordenação de Programas e Projetos do COMAGSUL, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, sem prejuízo da fiscalização do CAOP–PE, do Serviço Público e Terceiro Setor.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da responsabilidade pelos danos

É de responsabilidade integral do IDCN e do profissional vinculado, a execução dos serviços de saúde em relação aos danos causados ao COMAGSUL, ao Município e/ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

A vigência do presente Contrato de Programa será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando–se em 2º de janeiro de 2024 e seu término ocorrerá em 31 de dezembro de 2026, podendo haver prorrogação por igual período, conforme previsão na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo os cronogramas de desembolso serem atualizados a cada exercício financeiro através de Apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Art. 34 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007

Nos termos previstos no art. 34 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, o presente Contrato de Programa continuará vigente mesmo se extinto o Contrato de Consórcio Público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Art. 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007

Consoante disposto no art. 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, a extinção deste Contrato de Programa, garantido o Princípio da Motivação e Finalística previstos no Direito Administrativo, não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá também do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor Estimado dos Serviços

O valor estimado global dos serviços pactuados no presente instrumento é da ordem de R$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil reais) para os exercícios financeiros de 2024, 2025 e 2026, devidamente consignados em Cronograma de Desembolso Anexo IV do presente Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Tabela de Procedimentos

Para realização do aporte financeiro mensal na quantia correspondente ao somatório dos procedimentos de saúde realizados entre o dia 1º e 31 de cada mês, serão observados os valores de cada serviço constante na Tabela de Procedimentos, ANEXO II do presente Pacto Negocial Público, em conformidade com os Planos de Aplicação e as Notas Fiscais emitidas.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários

A aplicação dos recursos financeiros e orçamentários obedecerá ao seguinte:

I – os recursos orçamentários necessários à execução das atividades do PRÓ-SAÚDE serão consignados nas dotações próprias dos orçamentos vigentes no corrente exercício e seguintes, no âmbito do Município e da Autarquia, classificadas e codificadas na forma da Lei Federal nº 4.320/64, e normas subsidiárias pertinentes;

II – para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato de Programa, o Município de Panelas utilizar–se–á de dispositivos capitulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, dotações consignadas em rubricas na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, conforme ANEXO VII do presente instrumento;

III – a liberação dos recursos financeiros para cobertura das despesas previstas no Cronograma de Desembolso do presente Instrumento, serão liberados em favor do COMAGSUL, em conta específica, indicada no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – Dos Valores de Pactuação

Pelos serviços de saúde prestados, pagará o Município de Panelas mediante aporte financeiro junto ao COMAGSUL, como forma de delegação/contraprestação pecuniária/rateio específico/preço público, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total dos procedimentos mensais realizados, repassado pelo Município/FMS junto ao COMAGSUL, não podendo este valor ser inferior a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para cada Bloco de Saúde, para custeio das atividades decorrentes da prestação de serviços prevista no presente Contrato de Programa e para fazer face às despesas operacionais do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS da Autarquia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Partilhamento da Remuneração

A destinação do valor referente ao percentual de 12,5% (doze e meio por cento) repassado pelo Município/FMS ao COMAGSUL é a seguinte:

a) 6,0% (seis por cento) será destinado ao COMAGSUL, para fazer frente às despesas operacionais do COMAGSUL/NIGS, a título de Rateio Específico/Preço Público/Serviços Prestados;

b) 6,5% (seis e meio por cento) pagos pelo COMAGSUL ao IDCN, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, que serão efetivados mediante apresentação de prestação de contas, na forma da lei, com a comprovação dos serviços executados nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Forma de Pagamento dos Procedimentos de Saúde

I – o repasse dos recursos financeiros pelo Município junto ao COMAGSUL, correspondente aos Planos de Aplicação, será efetuado até dois dias úteis após emissão do Plano de Aplicação pela Autarquia;

II – o COMAGSUL não se responsabiliza pelo atraso dos aportes financeiros relativos aos procedimentos de saúde realizados no Município.

SUB CLÁUSULA ÚNICA – Do Funcionograma Financeiro

O Funcionograma Financeiro do presente Instrumento, referente ao fluxo operacional para realização dos pagamentos pelo Município contém a sequência dos procedimentos básicos a serem seguidos pelas partes pactuantes, consoante Anexo V do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Valores aos Profissionais e do Reajuste

Os valores a serem pagos aos profissionais e o reajuste obedecerá ao seguinte:

I – os valores a serem pagos por cada procedimento de saúde obedecerão estritamente ao contido na Planilha – Projeto básico (ANEXO II) constante no Edital de Credenciamento Processo Licitatório nº 002/2021 – Chamamento Público nº 002/2021;

II – os valores referidos na Tabela de Procedimentos constante da Resolução COMAGSUL nº 021/2014 poderão sofrer reajuste;

III – os reajustes, se ocorrerem, independerão de Termo Aditivo, sendo necessário apenas o apostilamento do Contrato, devidamente justificado;

IV – os profissionais da área de saúde prestadores de serviços e/ou procedimentos, perceberão sua contraprestação pecuniária de acordo com seu vínculo funcional junto ao Instituto, podendo ser autônomos admitidos de acordo com as regras do SUS, trabalhadores regidos pela CLT, e/ou prestadores de serviços pessoas físicas; e

V – os prestadores de serviços e/ou procedimentos junto ao Instituto, incidirão sobre sua renda os tributos de acordo com legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Incidência Tributária

Os tributos oriundos dos serviços prestados cujo Tomador é o COMAGSUL, serão recolhidos à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, garantido o Princípio da Imunidade Tributária entre os Entes Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Execução Dos Serviços

A execução dos serviços obedecerá ao seguinte:

I – os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município e a programação pactuada e integrada, e serão ofertadas com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros;

II – o Instituto Prestador do Serviços responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita aos pacientes ou seus representantes por profissionais associados, empregados ou prepostos em razão da execução deste contrato; e
III – sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementares exercidas pela gestão municipal do SUS sobre a execução do objeto deste contrato, fica reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Direção Nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação de Resultados

I – No âmbito deste Contrato de Programa, a Prefeitura Municipal de Panelas através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde é responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo–lhe ainda, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do PRÓ-SAÚDE, de acordo com indicadores de saúde pública do Ministério da Saúde; e

II – As Coordenações de Saúde do Município e a Equipe Técnica do NIGS/COMAGSUL reunir–se–ão mensalmente para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Extinção do Contrato e Rescisão

Para extinção do presente Contrato serão observadas as seguintes premissas:

I – O presente Contrato de Programa poderá ser extinto, concluído seu prazo de vigência ou observada a consecução das metas do Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde, quando não mais existir a necessidade da complementariedade dos serviços de saúde, cumpridas previamente todas obrigações decorrentes deste Instrumento Público;

II – este Contrato de Programa poderá rescindido pela Administração Municipal em relação à Autarquia, mediante ato formal do Chefe do Executivo, devidamente motivado, independentemente das demais medidas legais cabíveis, com estrita observância do previsto nos arts. 34 e 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, nas seguintes situações:

a) descumprimento de solicitação de documentos essenciais à consecução do processo de Chamamento Público;

b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível; e

c) ato unilateral do Município ou do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Penalidades

A inobservância por quaisquer das partes de cláusula ou condição deste Instrumento, sujeitará a parte infratora, quer seja Município, Fundo Municipal de Saúde, a Autarquia COMAGSUL e/ou o Instituto Contratado, e ainda seus gestores infratores, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do somatório do último quadrimestre em que foram prestados os serviços, tendo o presente contrato valor de título executivo; e

III – as penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – Das Disposições Finais

I – As omissões do presente Instrumento serão resolvidas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislação aplicável à espécie; e

II – Os ANEXOS mencionados no presente instrumento são partes integrantes e indissociáveis deste Pacto Negocial Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Do Foro e Disposições Finais

Acatam as partes, por disposição legal e estatutária, o Foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco, sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO DE PROGRAMA.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e por disposição normativa juntamente com os membros do Grupo Gestor da Autarquia eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam também na condição de testemunhas, e se comprometem de boa–fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de janeiro de 2024.

Visto E Aprovação Jurídica:

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BARTOLOMEU MENDONÇA LUZIENE FERRAZ
Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Partes:

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

JOÃO PEDRO DE LIMA SOBRINHO
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN

ANEXO I
CONTA BANCÁRIA

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0196-1 AGRESTINA - PE
CONTA: 25.126-7 – CORRENTE
TITULAR: COMAGSUL
CNPJ:07.753.868/0001-01

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de janeiro de 2024.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BARTOLOMEU MENDONÇA LUZIENE FERRAZ
Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Partes:

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

JOÃO PEDRO DE LIMA SOBRINHO
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN

ANEXO II
TABELA DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E EXAMES DIAGNÓSTICOS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 21/2014

CÓDIGO	CONSULTAS/CREMEPE/MEDICOS/CNHM CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADAS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS (CBHPM) / SUS	VALOR / HORA
1. PROCEDIMENTOS POR ESPECIALIDADE		
1.1	MÉDICO ALERGOLOGISTA AMBULATÓRIAL	R$ 210,00
1.2	MÉDICO CARDIOLOGIA AMBULATORIAL	R$ 210,00
1.3	MÉDICO CARDIOLOGIA URGENCIA/EMERGENCIA	R$ 120,00
1.4	MÉDICO CLINICO GERAL AMBULATORIO	R$ 210,00
1.5	MÉDICO EM CLINICA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA DE SEGUNDA À SEXTA–FEIRA	R$ 120,00
1.6	MÉDICO CLINICA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA SÁBADO E DOMINGO	R$ 130,00
1.7	MÉDICO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 210,00
1.8	MÉDICO EM DOMICILIO NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 80,00
1.9	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM URGENCIA/EMERGENCIA/HOSPITALAR/PLANTAO MÉDICO	R$ 120,00
1.10	ATENDIMENTO EM URGENCIA/UNIDADE MÓVEL DE URGENCIA: TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES GRAVES POR TRASLADO DE ATÉ 04 HORAS.	R$ 120,00
1.11	TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES GRAVES POR HORA ADICIONAL, ATÉ O RETORNO DO MÉDICO À BASE.	R$ 120,00
1.12	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS AUTORIZATIVOS CLINICO REGULADOR	R$ 120,00
1.13	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA	R$ 210,00
1.14	MÉDICO P/ PROCEDIMENTIOS EM ENDOCRINOLOGIA	R$ 210,00
1.15	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 210,00
1.16	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R$ 210,00
1.17	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM HEMATOLOGIA	R$ 210,00
1.18	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM HEPATOLOGIA	R$ 210,00
1.19	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM MASTOLOGIA	R$ 210,00
1.20	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM NEUROLOGIA	R$ 210,00
1.21	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA DE ACUIDADE VISUAL	R$ 210,00
1.22	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM ORTOPEDIA	R$ 210,00
1.23	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 210,00
1.24	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PEDIATRIA	R$ 210,00
1.25	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PNEUMOLOGIA	R$ 210,00
1.26	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PROCTOLOGIA	R$ 210,00
1.27	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PSIQUIATRIA	R$ 210,00
1.28	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM REUMATOLOGIA	R$ 210,00
1.29	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA	R$ 210,00
1.30	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM ANGIOPLASTIA	R$ 210,00
1.31	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM CIRURGIÃO GERAL	R$ 210,00
1.32	MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS EM ULTRASONOGRAFIA	R$ 210,00
2. OUTRAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS /SUPORTE/CONSULTA		
2.1	PROFISSIONAL EM ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 30,00
2.2	PROFISSIONAL EM FARMACIA	R$ 30,00
2.3	PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA	R$ 30,00
2.5	PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO	R$ 30,00
2.7	PROFISSIONAL EM PSICÓLOGIA CLINICA	R$ 30,00
2.8	PROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL	R$ 30,00
2.9	PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA	R$ 30,00
2.10	PROFISSIONAL EM BIOQUIMICA	R$ 30,00
3. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA		
3.1	MEDICO EM ANESTESIOLOGIA LOCAL	R$ 30,00
3.2	OUTROS PROFISSIONAL EM ANESTESIOLOGIA	R$ 210,00
4. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM		
4.1	PROFISSIONAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (HOSPITAL/SAMU)	R$ 30,00
4.2	PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NÍVEL SUPERIOR	R$ 30,00
5. SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA		
5.1	PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	R$ 30,00
5.2	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL C/ GRAMPO	R$ 60,00
5.3	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL S/ GRAMPO	R$ 40,00
5.4	PROTESE TOTAL	R$ 70,00
6. CONSULTAS E EXAMES RELACIONADOS À DIAGNOSTICO DE PNEUMOLOGIA		
6.1	ESPIROMETRIA	R$ 120,00
7. DEMAIS PROCEDIMENTOS		
7.1	Auxiliares em Saúde Bucal	R$ 30,00
7.2	Técnicos em Saúde Bucal	R$ 30,00
7.3	Auxiliar em Enfermagem	R$ 30,00
7.4	Técnico em Enfermagem	R$ 30,00
7.5	Técnicos em Radiologia	R$ 30,00

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de janeiro de 2024.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BARTOLOMEU MENDONÇA LUZIENE FERRAZ
Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Partes:

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

JOÃO PEDRO DE LIMA SOBRINHO
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

PROJETO:
PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE, ATRAVÉS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE – NIGS EM APOIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESENVOLVIDO NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO COMAGSUL

P L A N O D E T R A B A L H O

Observem–se os pontos importantes e relevantes deste Plano de Trabalho.

NIGS

I – O **NIGS** – Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde, trata–se de célula administrativa do Consórcio Público, instituído por Assembleia Geral, com foco na pesquisa e inovação de melhores práticas tecnológicas para a gestão pública na área de saúde junto aos Municípios integrantes da Autarquia;

II – O **NIGS** trabalha de forma integrada buscando o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de serviços públicos de saúde, possibilitando a criação de produtos e serviços customizados e aderentes à realidade dos municípios;

III – Com esse modelo diferenciado de atuação o **NIGS** consegue promover diretamente melhores práticas de operação e gestão a serem desenvolvidas na área de saúde;

IV – Como resultado, os municípios consorciados, independentemente de seu porte e arrecadação, passam a contar com uma série de benefícios e vantagens, antes muito difíceis de serem alcançadas isoladamente.

BENEFÍCIOS

Inúmeros são os benefícios e vantagens a serem auferidas pelos Municípios, tanto para os gestores públicos, usuários do SUS e profissionais da área de saúde. Como exemplos podemos mencionar:

I – Aos Gestores Públicos: Otimização no gerenciamento dos procedimentos de saúde, redução de desperdícios, segurança, prevenção às fraudes, maior visibilidade política, informações atualizadas e disponíveis em tempo real, melhor gerenciamento dos recursos e profissionais médicos;

II – Aos Usuários: Satisfação, facilitação do acesso aos serviços de saúde, maior respeito pelo cidadão, atendimento mais ágeis, melhoria geral dos processos, maior dignidade reconhecimento individualizado do cidadão, atendimento único e personalizado na rede de saúde do município;

III – Os Profissionais de Saúde: Pleno reconhecimento, melhor ambiente de trabalho motivação adicional e orgulho por integrar como protagonista um projeto único diferenciado e possibilidade de aumento de vínculos empregatícios;

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I – Aumentar a satisfação dos usuários com os serviços públicos de saúde na esfera municipal;

II – Otimizar os orçamentos da área de saúde;

III – Melhorar os sistemas integrados de gestão e operação da área de saúde para os usuários;

IV – Melhorar os índices de eficiência nos atendimentos e procedimentos, diminuição de eventuais desperdícios e aumento de sustentabilidade da cadeia produtiva no setor.

JUSTIFICATIVA

I – A Administração moderna, que busca o "enxugamento, melhoramento e eficiência" da máquina pública, não pode ser compelida, por estatismo, a criar cargos e estruturas burocráticas, podendo atender ao interesse público com técnicas mais eficientes e menos onerosas, as quais não se permite a transferência da gestão da atividade, permanecendo a responsabilidade com o Estado, que pode valer–se de insumos privados (bens, pessoal, tecnologia, capital);

II – O modelo brasileiro das Organizações Sociais representa uma das respostas possíveis à forma de parceria do Estado com as instituições privadas sem fins lucrativos: perspectiva ex parte príncipe. Sob outro ângulo, trata–se de uma forma de participação popular na gestão administrativa;

III – As diferenças entre o marco legal das organizações sociais e das entidades de utilidade pública no Brasil, consistem na distinção entre os serviços privados de interesse público e os serviços públicos propriamente ditos, bem como se distingue juridicamente o modelo das organizações sociais dos processos de privatização e terceirização;

IV – Essas tarefas, apenas mencionadas para formação de um quadro referência, permitem também inferir os objetivos práticos que servem de base finalística aos projetos mais conhecidos de Reforma de Estado:

a) **Objetivo Econômico**: diminuir o "déficit" público, ampliar a poupança a capacidade financeira do Estado para concentrar recursos em áreas em que mostra indispensável a sua intervenção direta;

b) **Objetivo Social**: aumentar a eficiência dos serviços sociais, oferecidos ou financiados pelo Estado, atendendo melhor o cidadão a um custo menor, zelando pela a interiorização na prestação dos serviços e ampliação do seu acesso aos mais carentes;

c) **Objetivo Político**: ampliar a participação da cidadania na gestão da coisa pública; estimular a ação social comunitária; desenvolver esforços para a coordenação efetiva no implemento de serviços sociais de forma associada;

d) **Objetivo Gerencial**: aumentar a eficácia e efetividade do núcleo estratégico do Estado, que edita leis, recolhe tributos e define as políticas públicas; permitir adequação de procedimentos e controles formais e substitui–los, gradualmente, porem de forma sistemática, por mecanismos de controle de resultados.

V – Colaciona–se os ensinamentos do Mestre Constitucionalista, MOREIRA NETO, que, já no limiar da Constituição Brasileira de 1988, averbava:
"A descentralização social consiste em retirar do Estado a
21 execução direta ou indireta de atividades de relevância coletiva que possam ser cometidas a unidades sociais já existentes, personalizadas ou não, como a família, o bairro, as agremiações desportivas, as associações profissionais, as igrejas, os clubes de serviço, as organizações comunitárias etc., mediante simples incremento de autoridade e institucionalização jurídica adequada, de modo a que possam promover, elas próprias, sua execução".

VI – De outra parte, vale insistir que essas formas de cooperação privada em parceria com o Poder Público, floresce na sociedade complexa dos nossos dias e estão diretamente vinculadas à ideia de participação popular na esfera pública.

VII – Entre os dispositivos constitucionais que comtemplam diretamente a possibilidade de união de objetivos, podemos transcrever os seguintes:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL –

Art. 199. A assistência à saúde é livre a iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convenio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

(...)

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá–los a salvo de toda forma de negligencia, descriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

VIII – Outras disposições constitucionais referem–se de forma reflexa a este mesmo tipo de colaboração de entidades privadas com a administração pública, quais sejam:

a) igrejas (Arts.19, I – colaboração, de interesse público, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Art. 226, §2º, celebração do casamento religioso com efeito civil; Art. 213, escolas confessionais);

b) instituições privadas de educação (Art. 150, VI, c – imunidade tributária, desde que sem fins lucrativos);

c) instituições de assistência social beneficentes ou filantrópicas (Art. 150, VI, c imunidade tributária, desde que sem fins lucrativos; Art. 195, § 7º – isenção de contribuição para a seguridade social);
d) terceiros e pessoas físicas e jurídicas de direito privado na área da saúde (Arts. 197 declaração de relevância publica das ações e serviços de saúde pelos mesmos executados);

e) organizações representativas da população (Art. 30, X – cooperação no planejamento o municipal; Art. 58, II – participação de audiências públicas de comissões do Poder Legislativo);

f) serviços notariais e de registros (Arts. 236, e §§ – serviços privados mas por delegação do poder público);

g) entidades privadas em geral – Art. 74, II (cabe ao sistema de controle interno integra dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, também quanto a eficácia e eficiência, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado).

IX – Estes dispositivos constitucionais se revelam a extensão que tomou a cidadania participativa e a parceria público–privado na Constituição de 1988, assinalando ainda algumas das diversas modalidades de estímulo utilizadas pelo Estado para atrair e premiar a colaboração de entidades privadas em atividades de acentuada relevância social:

a) imunidade tributária (Art. 150, VI, "c", Art. 195, § 7º e Art. 240);

b) repasse de recursos públicos (Art. 204, I; Art. 213; Art. 216, §3º, Art. 61, ADCT);

c) preferência na contratação e recebimento de recursos (Art. 199, § 1º, in fine).

X – Nesta nova ordem de ideias, tem–se que o Estado não deve, tampouco dispõe de condições para monopolizar a prestação direta e executiva dos serviços públicos e dos serviços de assistência social de interesse coletivo. Estes podem ser geridos ou executados por outros sujeitos, públicos ou privados, inclusive públicos não estatais, como associações ou consórcios de usuários, fundações e organizações não governamentais sem fins lucrativos, sempre sob a tutela, fiscalização e supervisão do Estado;

XI – Poderão ainda ser operados em regime de cogestão, mediante parcerias com instituições do Terceiro Setor da Economia, organizações sem fins econômicos, através de Consórcio Público, para efetivar de modo mais eficiente elou econômico, ou quando razões ponderáveis de justiça social ou segurança, saúde e educação pública determinem sua intervenção;

XII – A seguir, apresentamos algumas considerações para o estabelecimento do presente Plano de Trabalho:

a) CONSIDERANDO as atribuições legais do **COMAGSUL** especialmente a CF 1988, a Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS;

b) CONSIDERANDO a necessidade do município em melhorar seus indicadores saúde;

c) CONSIDERANDO a necessidade do Município em oferecer à população maior acessibilidade ao Sistema Único de Saúde;

d) CONSIDERANDO a necessidade do Município em oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde melhor qualidade de assistência e acolhimento quando da necessidade da prestação da atividade;

e) CONSIDERANDO a importância e necessidade de implementar um processo de modernização da saúde pública, desde o pré–atendimento do cidadão, registro de dados cadastrais e ciclo de informações dentro da unidade de saúde, até o gerenciamento total do mesmo pela central de Regulação, Secretaria de Saúde e Gestão Municipal;

f) CONSIDERANDO que de posse de um efetivo sistema de informações, a Secretária de Saúde – Gestor e suas equipes, podem dispor de informações customizadas e detalhadas para agir de forma imediata;

g) CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à população–alvo, atendimento em geral, pautado no que preconiza o Art. 3º da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que assim dispõe:

Lei Federal 8.080/90

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e 24 condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o laser e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

XIII – Destacamos que a atuação do **NIGS/COMAGSUL**, por si, já demonstra a melhor das intenções de melhorar o quadro da real situação existente, a qual, se, somados os esforços do Governo Municipal, juntamente com as diretrizes deste Plano de Trabalho, haveremos de obter o sucesso pretendido;
XIV – O objetivo do **NIGS** é propor união de esforços com o Poder Público através do COMAGSUL, sob certas condições, e prestar atividade de interesse público mediante instrumento que permitirá tão–somente a cooperação entre entes públicos e Entidades privadas do Terceiro Setor da Economia;

XV – Considerando que as atividades a serem desenvolvidas pelo NIGS são de natureza complementar devendo ser adotada quando esgotada a capacidade instalada Município;

XVI – O Contrato de Programa tendo como parceiro entidade do Terceiro Setor na forma da Lei Federal 13.019, não ingressa na esfera da substituição de mão de obra de servidores já concursados, haja vista a natureza dos serviços de parceria, além do que, cabe à entidade privada contratar e renumerar o seu quadro de pessoal, consoante estatuído no Art. 40, inciso VI, da Lei no 9.790/99.

OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DE TRABALHO

I – Complementar as ações de saúde nos municípios consorciados que integram o **COMAGSUL**, com o intuito de melhorar índices, através do atendimento prestado à comunidade assistida;

II – Adequar as ações em prol da comunidade mais carente seguindo a operacionalização de uma rede hierarquizada, com níveis assistenciais determinados, em função das condições de saúde da população por meio de mecanismos de referência organizados de acordo com as características da base territorial;

III – Envolver a comunidade de acordo com os seus segmentos e representações, na avaliação e fiscalização de atuação do sistema. Participar amplamente, com discursão Política de Captação de recursos;

IV – Promover a convergência das ações do governo municipal, parceiros e comunidade, para melhor qualidade de vida da população–alvo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Promover atenção essencial à saúde, baseada em métodos práticos, cientifica e socialmente aceitos com o uso de tecnologias acessíveis;

II – Proporcionar acompanhamento dos procedimentos de saúde;

III – Produzir melhor bem–estar na comunidade assistida, através da oferta de serviços de saúde especializada;

IV – Promover condições de apoio administrativo a secretaria de saúde;

V – Implementar um moderno processo de saúde pública, fazendo uso da tecnologia a informática, desde o pré–atendimento do cidadão, registro de dados cadastrais e ciclo informações dentro da unidade de saúde;

VI – Proporcionar meios para gerenciamento das atividades nas unidades de saúde disponibilizando de forma on–line e instantânea para os gestores, a situação geral específica dos atendimentos e da estrutura física e operacional da saúde pública;

VII – Promover meios para melhorar significativamente os processos, aumentar a sustentabilidade da cadeia produtiva no setor de saúde, através de recursos humanos e tecnológicos;

VIII – Otimizar a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, primando pela eficácia dos resultados a serem atingidos;

IX – Fazer uso de recursos tecnológicos;

X – Assentar as bases conceituais de estrutura organizacional, de pessoal e condições operacionais para uma organização eficiente, efetiva, eficaz e humana;

XI – Aportar tecnologia específica relativa à área de gestão pessoal, de tal forma que garanta o domínio da operacionalização pela equipe técnica do Setor Público.

METAS DO PLANO DE TRABALHO

I – Proporcionar monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde;

II – Melhoria da oferta de procedimentos médicos, fomentando uma melhoria no Sistema de Saúde Pública;

III – Planejamento e melhoria da organização de serviços de reestruturação da rede municipal de saúde existente;

IV – Desenvolvimento e organização dos Sistemas e Serviços dos Municípios;

V – Melhoria e qualificação da gestão do Sistema e Serviços de Saúde dos Municípios;

VI – Realização de Avaliação e monitoramento dos serviços de saúde;

VII – Cooperação técnica na área de saúde;

VIII – Elaboração e avaliação dos sistemas municipais, visando a ampliação, controle e oferta de serviços de saúde com a melhoria e humanização no atendimento dos usuários do sistema;

IX – Capacitação institucional em programação, regulação, controle e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE,
Em, 02 de janeiro de 2024.

Visto E Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BARTOLOMEU MENDONÇA LUZIENE FERRAZ
Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Partes:

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

JOÃO PEDRO DE LIMA SOBRINHO
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MENSAL	**R$ 550.000,00**
ANUAL	**R$ 6.600.000,00**
GLOBAL	**R$ 19.800.000,00**

2024		
ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
01	JANEIRO	550.000,00
02	FEVEREIRO	550.000,00
03	MARÇO	550.000,00
04	ABRIL	550.000,00
05	MAIO	550.000,00
06	JUNHO	550.000,00
07	JULHO	550.000,00
08	AGOSTO	550.000,00
09	SETEMBRO	550.000,00
10	OUTUBRO	550.000,00
11	NOVEMBRO	550.000,00
12	DEZEMBRO	550.000,00
TOTAL ANO DE 2024		**6.600.000**

2025		
ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
13	JANEIRO	550.000,00
14	FEVEREIRO	550.000,00
15	MARÇO	550.000,00
16	ABRIL	550.000,00
17	MAIO	550.000,00
18	JUNHO	550.000,00
19	JULHO	550.000,00
20	AGOSTO	550.000,00
21	SETEMBRO	550.000,00
22	OUTUBRO	550.000,00
23	NOVEMBRO	550.000,00
24	DEZEMBRO	550.000,00
TOTAL ANO DE 2025		**6.600.000**

2026		
ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
25	JANEIRO	550.000,00
26	FEVEREIRO	550.000,00
27	MARÇO	550.000,00
28	ABRIL	550.000,00
29	MAIO	550.000,00
30	JUNHO	550.000,00
31	JULHO	550.000,00
32	AGOSTO	550.000,00
33	SETEMBRO	550.000,00
34	OUTUBRO	550.000,00
35	NOVEMBRO	550.000,00
36	DEZEMBRO	550.000,00
TOTAL ANO DE 2026		**6.600.000**

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, Em, 02 de janiero de 2024.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BARTOLOMEU MENDONÇA LUZIENE FERRAZ
Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Partes:

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Órgão Interveniente
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Saúde

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

JOÃO PEDRO DE LIMA SOBRINHO
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:32BAA7FE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO TRILATERAL DE PROGRAMA Nº 002/2024 MUNICÍPIO DE ALTINHO – COMAGSUL/PSCOM – IDCN

CONTRATO TRILATERAL DE PROGRAMA Nº 002/2024
MUNICÍPIO DE ALTINHO – COMAGSUL/PSCOM – IDCN

Que entre si celebram:

I – Contratante: O **Fundo Municipal de Saúde de Altinho**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.342/0001-87, integrante da estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Siqueira Campos, n.º 286, Centro, Altinho-PE, neste ato representado por seu Secretário Municipal e Gestor do FMS, **Marivaldo Pena**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade – RG nº 5.622.076 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.274.244-04, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro da Silva, n° 05, Altinho-PE, CEP 55.490.000, doravante denominado **FMS** ou **CONTRATANTE**;

II – 1º Contratado e Tomador dos Serviços: **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001–01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediado na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Presidente, **Bel. Orlando José da Silva**, Prefeito do Município de Altinho – PE, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS–PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.201.134–68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho – PE, CEP 55490–000, podendo ser doravante denominado **1º CONTRATADO** ou **TOMADOR DOS SERVIÇOS**; e

III – 2º Contratado e Prestador dos Serviços: **Instituto de Desenvolvimento Central do Nordeste – IDCN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.578/0001-59 associação civil sob a forma de organização do terceiro setor da economia consoante Lei Federal n° 13.019/2014, com domicílio fiscal na Rua Cícero Cavalcanti da Silva, nº 34, Cruzes, Panelas, Estado de Pernambuco, CEP: 55.470-000, neste ato legalmente representado pelo seu presidente, **João Pedro de Lima Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG de n° 1.479.610 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 033.815.014-53, residente e domiciliado na Praça Coronel João Rufino, nº 89, Distrito de Cruzes, Município de Panelas-PE, CEP: 55.470-000, podendo ser de agora em diante denominado **2º CONTRATADO, PRESTADOR DE SERVIÇOS** ou **INSTITUTO**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico

O presente **Contrato de Programa** subordina–se a:

I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da CF/88 com redação dada pela EC 19 de 1998 e Art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o Art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta com a possibilidade de contratação entre os respectivos órgãos, Art. 199 *caput* e seu § 1º que prevê a participação de instituições privadas, de forma complementar, no Sistema Único de Saúde – SUS;

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde e seu Decreto Regulamentador nº 7.508/2011; Lei Federal nº 8.142/90 – Dispõe sobre o financiamento da saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS; Lei Federal nº 4.320/64 – Lei de Finanças Públicas; Lei Federal nº 11.107/2005 – Lei de Consórcios Públicos e Decreto Regulamentador nº 6.017/2007; Lei Federal no 13.019/2014 – Marco Regulatório do Terceiro Setor; Código Civil; Código de Processo Civil e, subsidiariamente, a Teoria Geral dos Contratos; e

III – Normas Consorciais e Municipais:
Art. 2º, §1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005, que prevê a **Dispensa de Licitação na celebração de Contratos de Programa** com ente da Federação ou com Entidade de sua Administração Indireta para a prestação de serviços públicos; Protocolo de Intenções do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco; Art. 15, inciso XVIII, que prevê o desenvolvimento de ações e serviços de saúde obedecidas as diretrizes do SUS, Arts. 103 a 105 que normatizam os Núcleos de Gestão, Art. 119 no seu inciso V, que prevê as ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas pelo Consórcio, sendo todos do Estatuto Social da Autarquia; Resolução COMAGSUL nº 16/2014 – Instituiu o Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS; Resolução COMAGSUL nº 26/2014 – Cria o Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM; Lei Orgânica Municipal de Altinho; Decreto Municipal Orientador do Programa de Saúde Complementar no Município de Altinho e alterações posteriores, Decisão prolatada no Processo TCE–PE nº 1602492–8, que prevê a necessária participação dos Consórcios Públicos nas Pactuações que visem cooperação nos Serviços de Saúde Complementar, e Resolução TC nº 154 de 15 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que prevê a prestação de contas e transparência dos recursos públicos das Organizações Sociais de Saúde – OSS, sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais da impessoalidade e economicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto e Finalidade

Constitui–se objeto deste **Contrato de Programa**, caracterizado como Contrato de Estado, a transferência parcial de encargos, serviços e bens necessários à complementariedade das atividades de saúde e a implementação no Município de Altinho do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM do COMAGSUL, na busca de pactuações de natureza regionalizada, observando–se a prevalência da aplicação das regras contratuais pelos entes de direito público, visando práticas inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria dos serviços prestados à população, em gestão consorciada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Objetivos Específicos

São objetivos específicos pactuados no presente instrumento a serem buscados pelo Município e desenvolvidos de forma técnica pelo Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS do COMAGSUL, quais sejam:

I – planejamento organizacional dos serviços de saúde primária, média e alta complexidade possíveis, e saúde complementar;

II – ampliação da oferta e melhoria da qualidade dos procedimentos de saúde no Município;

III – reestruturação, se necessária e possível, da rede municipal de saúde pública existente;

IV – desenvolvimento, melhoria e qualificação da gestão dos sistemas e serviços de saúde existentes no Município;

V – cooperação técnica entre o NIGS/COMAGSUL, a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto Contratado e demais entes federativos e órgãos com atuação em saúde pública;

VI – capacitação institucional em programação, regulação, controle e dos sistemas e serviços de saúde, compreendendo a avaliação dos sistemas municipais, visando à melhoria e humanização no atendimento aos usuários; e

VII – monitoramento, avaliação e diagnóstico das ações e serviços de saúde, formalizados através de relatórios e formulários concebidos e/ou aplicados exclusivamente pelo COMAGSUL.

SUB–CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prestação Continuada de Serviços e da Substituição do Instituto.

Os serviços a serem prestados ao Município de Altinho são essenciais à população, e sob qualquer hipótese, não devem sofrer solução de continuidade, reservando-se ao COMAGSUL a rescisão unilateral em relação ao Instituto Prestador de Serviços, e em sucessão, valer–se de outras pessoas jurídicas, entidades com fins filantrópicos e/ou sem fins econômicos, prestadoras de serviços de saúde, devidamente credenciadas junto ao COMAGSUL/NIGS, com inscrição ativa no CNPJ e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde, que estejam em cadastro reserva do Consórcio, para continuidade dos serviços que porventura vierem a sofrer descontinuidade ou embaraço administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações do Município

São Obrigações do Município de Altinho:

I – permanecer associado ao COMAGSUL durante a execução do presente programa, cumprindo para com a Associação Pública as obrigações pecuniárias relativas ao Rateio para Custeio Administrativo, rateios outros aprovados pela Assembleia Geral do Consórcio, bem como as pecúnias exigidas para o cumprimento do presente Pacto Negocial;

II – efetuar, a partir do segundo dia útil do mês subsequente, após apuração dos procedimentos pelo Município e Instituto, o repasse financeiro conforme Planos de Aplicação elaborados pelo Consórcio, que especificarão os valores relativos aos procedimentos de saúde, a quantia relativa aos percentuais da pactuação e o valor da cota parte do Rateio Administrativo mensal Consorcial, ficando a cargo da Municipalidade realizar as adequações contábeis pertinentes;

III – efetuar concomitantemente, tendo como referência a remuneração dos profissionais de saúde, os valores relativos aos encargos tributários, contribuições sociais – FGTS, e previdenciárias patronais pertinentes, caso venha a optar pelo registro de cada profissional;

IV – assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria saúde pública, e em especial, visando a economicidade;

V – nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito do Município, a quem compete exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na ausência de nomeação, a fiscalização e administração do Contrato ficará a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

VI – custear as despesas com seminários, *workshops*, cursos, congressos, reuniões, palestras, treinamentos e eventos congêneres coordenados pelo COMAGSUL a serem realizados com o objetivo de melhorar a qualidade, ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população;

VII – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;

VIII – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IX – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

X – viabilizar no Orçamento Geral do Município a inclusão dos recursos a serem destinados à implantação e execução do PSCOM, que permitam a continuidade e atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

XI – a transferência de encargos de que trata o presente CONTRATO DE PROGRAMA não exclui a responsabilidade objetiva do ente federativo que os transferiu, competindo à Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento e a efetiva fiscalização de todos os procedimentos a serem adotados;

XII – os serviços detalhados pelo PSCOM no âmbito do Município só serão executados unicamente pelo COMAGSUL/NIGS mediante solicitação do Município ora contratante, podendo para tanto o Consórcio conveniar, contratar e/ou firmar Termo de Parceria, com a finalidade de alcançar os objetivos estabelecidos no presente Contrato de Programa e atender ao previsto em Portarias expedidas pelo Ministério da Saúde;

XIII – o município, através das respectivas coordenações de saúde, deverá entregar mensalmente as respectivas apurações dos procedimentos ao Instituto credenciado, para viabilização da remuneração dos profissionais de saúde e anotações da produtividade do Programa de Saúde Complementar junto ao Ministério da Saúde, segregando-se as apurações do quadro efetivo e da saúde complementar; e

XIV – acatar, cumprir e fazer cumprir todas as normas insculpidas no Programa de Saúde Complementar – PSCOM, bem como no Estatuto Social da Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do COMAGSUL

São Obrigações do COMAGSUL:

I – auxiliar o Município na melhoria da eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, com implementação de práticas de gestão inovadora e eficiente;

II – utilizar os recursos de forma racional, visando redução de custos;

III – priorizar a avaliação de resultados;

IV – observar, na sua ação administrativa, as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano de Trabalho;

V – utilizar os indicadores relacionados ao município fornecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde para a avaliação de seu desempenho;

VI – elaborar e encaminhar a cada quadrimestre, os relatórios gerenciais preliminares de atividades, e em sucessão, os relatórios finais, à Secretaria Municipal de Saúde, sobre a qualidade e adequação dos procedimentos gerados, observando os achados positivos e negativos, acrescidos de recomendações para cada coordenação de saúde;

VII – assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste Contrato de Programa;

VIII – avaliar a pertinência e a consistência dos indicadores de desempenho constantes dos dados oficiais, propondo ao Município alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;

IX – auxiliar o cumprimento das metas relacionadas no Plano de Trabalho, contribuindo para o atingimento dos objetivos enumerados na Cláusula Segunda;

X – apresentar à Secretaria Municipal de Saúde sugestões para elaboração da respectiva proposta orçamentária, atinente à continuidade das etapas do PSCOM no âmbito do Município;

XI – aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo Município e/ou Fundo Municipal de Saúde consoante previsão nos Planos de Aplicação mensais;

XII – após recebimento do conjunto de anotações dos procedimentos de saúde realizados no Município e apurados pelo Instituto, a Coordenadoria de Programas e Projetos encaminhará as contas mensalmente à Controladoria do COMAGSUL e ao Secretário Municipal de Saúde, para conhecimento e providências cabíveis;

XIII – efetuar no prazo de 03 (três) dias úteis os repasses financeiros ao Instituto Contratado relativos aos procedimentos de saúde, após recebimento do Município;

XIV- repassar, no prazo de 03 (três) dias úteis ao Instituto contratado, o valor da pactuação no percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento), a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, após comprovação do pagamento da remuneração aos profissionais de saúde;

XV – efetuar, na condição de Fazenda Pública, órgão credenciador e tomador dos serviços, as respectivas retenções tributárias e contribuições pertinentes, na fonte, por ocasião do repasse do aporte financeiro realizado pelo Município, situação excluída caso o Instituto credenciado venha a comprovar a imunidade e/ou isenção tributária;

XVI – aplicar sanções legais motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado; e

XVII – apostilar os termos contratuais não previstos em objeto de aditivo, devendo comunicar ao Município e ao Instituto no prazo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Instituto Prestador de Serviços de Saúde – IDCN

São Obrigações do Instituto Prestador de Serviços de Saúde – IDCN:

I – prestar serviços/procedimentos, através de seus profissionais de saúde vinculados, aos usuários do SUS no âmbito do Município;

II – prestar serviços/procedimentos conforme preços, prazos e condições estabelecidas na Tabela de Procedimentos – ANEXO II deste Instrumento, admitidos de acordo com as regras do SUS – associado laborativo, trabalhadores regidos pela CLT ou contrato de pessoa física com recolhimentos de INSS, ISS e IRRF;

III – fornecer serviços/procedimentos especializados incluindo materiais e equipamentos que atendam às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atendendo a legislação em vigor, inclusive quanto aos estabelecimentos, clínicas ou consultórios;

IV – encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde e ao COMAGSUL, a apuração mensal dos procedimentos ocorridos entre o dia 1º a 31 de cada mês, até o quinto dia útil do mês subsequente;

V – permitir que os prepostos do Município e/ou do COMAGSUL inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;

VI – fornecer ao Consórcio sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre a execução dos serviços contratados;

VII – formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, vedada a subcontratação de outra pessoa jurídica para execução do serviço total sem autorização do Consórcio;

VIII – apresentar na forma da legislação em vigor, todas as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da assinatura do presente instrumento, bem como durante a execução em havendo a perda de validade de quaisquer certidões;

IX – proceder com o recolhimento e apresentação mensal junto ao COMAGSUL das contribuições sociais e previdenciárias inerentes à contratação dos colaboradores, funcionários, prestadores de serviços e empregados, através de Guia de Pagamento ou Documento de Arrecadação, emitidos pelos órgãos competentes, ficando o pagamento do mês subsequente ao IDCN condicionado à comprovação dos referidos recolhimentos, bem como as informações referentes do E-social, apresentados em lista nominal, e ainda com a comprovação da prestação de contas destes na forma da lei;

X – utilizar-se de conta bancária com finalidade específica de movimentação dos recursos públicos oriundos da presente pactuação, na qual é vedada a circulação de quaisquer outros recursos; e

XI – o IDCN, entidade do terceiro setor da economia, prestará contas de sua atividade paraestatal ao Município, à Coordenação de Programas e Projetos do COMAGSUL, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, sem prejuízo da fiscalização do CAOP–PE, do Serviço Público e Terceiro Setor.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da responsabilidade pelos danos

É de responsabilidade integral do IDCN e do profissional vinculado, a execução dos serviços de saúde em relação aos danos causados ao COMAGSUL, ao Município e/ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

A vigência do presente Contrato de Programa será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando–se em 2º de janeiro de 2024 e seu término ocorrerá em 31 de dezembro de 2026, podendo haver prorrogação por igual período, conforme previsão na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo os cronogramas de desembolso serem atualizados a cada exercício financeiro através de Apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Art. 34 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007

Nos termos previstos no art. 34 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, o presente Contrato de Programa continuará vigente mesmo se extinto o Contrato de Consórcio Público.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Art. 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007

Consoante disposto no art. 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, a extinção deste Contrato de Programa, garantido o Princípio da Motivação e Finalística previstos no Direito Administrativo, não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá também do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor Estimado dos Serviços

O valor estimado global dos serviços pactuados no presente instrumento é da ordem de R$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil reais) para os exercícios financeiros de 2024, 2025 e 2026, devidamente consignados em Cronograma de Desembolso Anexo IV do presente Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Tabela de Procedimentos

Para realização do aporte financeiro mensal na quantia correspondente ao somatório dos procedimentos de saúde realizados entre o dia 1º e 31 de cada mês, serão observados os valores de cada serviço constante na Tabela de Procedimentos, ANEXO II do presente Pacto Negocial Público, em conformidade com os Planos de Aplicação e as Notas Fiscais emitidas.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários

A aplicação dos recursos financeiros e orçamentários obedecerá ao seguinte:

I – os recursos orçamentários necessários à execução das atividades do PSCOM serão consignados nas dotações próprias dos orçamentos vigentes no corrente exercício e seguintes, no âmbito do Município e da Autarquia, classificadas e codificadas na forma da Lei Federal nº 4.320/64, e normas subsidiárias pertinentes;

II – para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato de Programa, o Município de Altinho utilizar–se–á de dispositivos capitulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, dotações consignadas em rubricas na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, conforme ANEXO VII do presente instrumento;

III – a liberação dos recursos financeiros para cobertura das despesas previstas no Cronograma de Desembolso do presente Instrumento, serão liberados em favor do COMAGSUL, em conta específica, indicada no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – Dos Valores de Pactuação

Pelos serviços de saúde prestados, pagará o Município de Altinho mediante aporte financeiro junto ao COMAGSUL, como forma de delegação/contraprestação pecuniária/rateio específico/preço público, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total dos procedimentos mensais realizados, repassado pelo Município/FMS junto ao COMAGSUL, não podendo este valor ser inferior a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para cada Bloco de Saúde, para custeio das atividades decorrentes da prestação de serviços prevista no presente Contrato de Programa e para fazer face às despesas operacionais do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS da Autarquia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Partilhamento da Remuneração

A destinação do valor referente ao percentual de 12,5% (doze e meio por cento) repassado pelo Município/FMS ao COMAGSUL é a seguinte:

a) 6,0% (seis por cento) será destinado ao COMAGSUL, para fazer frente às despesas operacionais do COMAGSUL/NIGS, a título de Rateio Específico/Preço Público/Serviços Prestados;

b) 6,5% (seis e meio por cento) pagos pelo COMAGSUL ao IDCN, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, que serão efetivados mediante apresentação de prestação de contas, na forma da lei, com a comprovação dos serviços executados nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Forma de Pagamento dos Procedimentos de Saúde

I – o repasse dos recursos financeiros pelo Município junto ao COMAGSUL, correspondente aos Planos de Aplicação, será efetuado até dois dias úteis após emissão do Plano de Aplicação pela Autarquia;

II – o COMAGSUL não se responsabiliza pelo atraso dos aportes financeiros relativos aos procedimentos de saúde realizados no Município.

SUB CLÁUSULA ÚNICA – Do Funcionograma Financeiro

O Funcionograma Financeiro do presente Instrumento, referente ao fluxo operacional para realização dos pagamentos pelo Município contém a sequência dos procedimentos básicos a serem seguidos pelas partes pactuantes, consoante Anexo V do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Valores aos Profissionais e do Reajuste

Os valores a serem pagos aos profissionais e o reajuste obedecerá ao seguinte:

I – os valores a serem pagos por cada procedimento de saúde obedecerão estritamente ao contido na Planilha – Projeto básico (ANEXO II) constante no Edital de Credenciamento Processo Licitatório nº 002/2021 – Chamamento Público nº 002/2021;

II – os valores referidos na Tabela de Procedimentos constante da Resolução COMAGSUL nº 021/2014 poderão sofrer reajuste;

III – os reajustes, se ocorrerem, independerão de Termo Aditivo, sendo necessário apenas o apostilamento do Contrato, devidamente justificado;

IV – os profissionais da área de saúde prestadores de serviços e/ou procedimentos, perceberão sua contraprestação pecuniária de acordo com seu vínculo funcional junto ao Instituto, podendo ser autônomos admitidos de acordo com as regras do SUS, trabalhadores regidos pela CLT, e/ou prestadores de serviços pessoas físicas; e

V – Os prestadores de serviços e/ou procedimentos junto ao Instituto, incidirão sobre sua renda os tributos de acordo com legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Incidência Tributária

Os tributos oriundos dos serviços prestados cujo Tomador é o COMAGSUL, serão recolhidos à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, garantido o Princípio da Imunidade Tributária entre os Entes Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Execução Dos Serviços

A execução dos serviços obedecerá ao seguinte:

I – os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município e a programação pactuada e integrada, e serão ofertadas com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros;

II – o Instituto Prestador do Serviços responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita aos pacientes ou seus representantes por profissionais associados, empregados ou prepostos em razão da execução deste contrato; e
III – sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementares exercidas pela gestão municipal do SUS sobre a execução do objeto deste contrato, fica reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Direção Nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação de Resultados

I – No âmbito deste Contrato de Programa, a Prefeitura Municipal de Altinho através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde é responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo–lhe ainda, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do PSCOM, de acordo com indicadores de saúde pública do Ministério da Saúde; e

II – As Coordenações de Saúde do Município e a Equipe Técnica do NIGS/COMAGSUL reunir–se–ão mensalmente para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Extinção do Contrato e Rescisão

Para extinção do presente Contrato serão observadas as seguintes premissas:

I – O presente Contrato de Programa poderá ser extinto, concluído seu prazo de vigência ou observada a consecução das metas do Programa de Saúde Complementar, quando não mais existir a necessidade da complementariedade dos serviços de saúde, cumpridas previamente todas obrigações decorrentes deste Instrumento Público;

II – este Contrato de Programa poderá rescindido pela Administração Municipal em relação à Autarquia, mediante ato formal do Chefe do Executivo, devidamente motivado, independentemente das demais medidas legais cabíveis, com estrita observância do previsto nos arts. 34 e 35 do Decreto Presidencial nº 6.017/2007, nas seguintes situações:

a) descumprimento de solicitação de documentos essenciais à consecução do processo de Chamamento Público;

b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível; e

c) ato unilateral do Município ou do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Penalidades

A inobservância por quaisquer das partes de cláusula ou condição deste Instrumento, sujeitará a parte infratora, quer seja Município, Fundo Municipal de Saúde, a Autarquia COMAGSUL e/ou o Instituto Contratado, e ainda seus gestores infratores, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do somatório do último quadrimestre em que foram prestados os serviços, tendo o presente contrato valor de título executivo; e

III – as penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Das Disposições Finais

I – As omissões do presente Instrumento serão resolvidas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislação aplicável à espécie; e

II – Os ANEXOS mencionados no presente instrumento são partes integrantes e indissociáveis deste Pacto Negocial Público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Do Foro e Disposições Finais

Acatam as partes, por disposição legal e estatutária, o Foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco, sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO DE PROGRAMA.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e por disposição normativa juntamente com os membros do Grupo Gestor da Autarquia eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam também na condição de testemunhas, e se comprometem de boa–fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE,
Em, 02 de janeiro de 2024.

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico Autárquico

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bartolomeu Mendonça Luziene Ferraz
Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira

Betânia Ribeiro Costa
Coordenadora de Articulação

PARTES:

Marivaldo Pena Orlando José da Silva
Gestor do FMN de Altinho Prefeito de Altinho
Secretário Municipal de Saúde

João Pedro de Lima Sobrinho
Presidente do IDCN

ANEXO I
CONTA BANCÁRIA

BANCO: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 4754 CATENDE-PE
CONTA: 71.081-4 – CORRENTE
TITULAR: COMAGSUL
CNPJ:07.753.868/0001-01

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE,
Em, 02 de janeiro de 2024.

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico Autárquico

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bartolomeu Mendonça Luziene Ferraz
Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira

Betânia Ribeiro Costa
Coordenadora de Articulação

PARTES:

Marivaldo Pena Orlando José da Silva
Gestor do FMN de Altinho Prefeito de Altinho
Secretário Municipal de Saúde

João Pedro de Lima Sobrinho
Presidente do IDCN

ANEXO II
TABELA DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E EXAMES DIAGNÓSTICOS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 21/2014

CÓDIGO	CONSULTAS/CREMEPE/MEDICOS/CNHM CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADAS DE PROCEDIMENTOS MEDICOS (CBHPM) / SUS	VALOR / HORA
1. PROCEDIMENTOS POR ESPECIALIDADE		
1.1	MÉDICO ALERGOLOGISTA AMBULATÓRIAL	R$ 210,00
1.2	MÉDICO CARDIOLOGIA AMBULATORIAL	R$ 210,00
1.3	MÉDICO CARDIOLOGIA URGENCIA/EMERGENCIA	R$ 120,00
1.4	MÉDICO CLINICO GERAL AMBULATORIO	R$ 210,00
1.5	MÉDICO EM CLINICA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA DE SEGUNDA À SEXTA–FEIRA	R$ 120,00
1.6	MÉDICO CLINICA GERAL URGENCIA/EMERGENCIA SÁBADO E DOMINGO	R$ 130,00
1.7	MÉDICO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 210,00
1.8	MÉDICO EM DOMICILIO NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 80,00
1.9	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM URGENCIA/EMERGENCIA/HOSPITALAR/PLANTAO MÉDICO	R$ 120,00
1.10	ATENDIMENTO EM URGENCIA/UNIDADE MÓVEL DE URGENCIA: TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES GRAVES POR TRASLADO DE ATÉ 04 HORAS.	R$ 120,00
1.11	TRANSPORTE EXTRA HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES GRAVES POR HORA ADICIONAL, ATÉ O RETORNO DO MÉDICO À BASE.	R$ 120,00
1.12	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS AUTORIZATIVOS CLINICO REGULADOR	R$ 120,00
1.13	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA	R$ 210,00
1.14	MÉDICO P/ PROCEDIMENTIOS EM ENDOCRINOLOGIA	R$ 210,00
1.15	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA	R$ 210,00

1.16	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R$ 210,00
1.17	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM HEMATOLOGIA	R$ 210,00
1.18	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM HEPATOLOGIA	R$ 210,00
1.19	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM MASTOLOGIA	R$ 210,00
1.20	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM NEUROLOGIA	R$ 210,00
1.21	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA DE ACUIDADE VISUAL	R$ 210,00
1.22	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM ORTOPEDIA	R$ 210,00
1.23	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R$ 210,00
1.24	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PEDIATRIA	R$ 210,00
1.25	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PNEUMOLOGIA	R$ 210,00
1.26	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PROCTOLOGIA	R$ 210,00
1.27	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM PSIQUIATRIA	R$ 210,00
1.28	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM REUMATOLOGIA	R$ 210,00
1.29	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA	R$ 210,00
1.30	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM ANGIOPLASTIA	R$ 210,00
1.31	MÉDICO P/ PROCEDIMENTOS EM CIRURGIÃO GERAL	R$ 210,00
1.32	MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS EM ULTRASONOGRAFIA	R$ 210,00
2. OUTRAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS /SUPORTE/CONSULTA		
2.1	PROFISSIONAL EM ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 30,00
2.2	PROFISSIONAL EM FARMACIA	R$ 30,00
2.3	PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA	R$ 30,00
2.5	PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO	R$ 30,00
2.7	PROFISSIONAL EM PSICÓLOGIA CLINICA	R$ 30,00
2.8	PROFISSIONAL EM TERAPIA OCUPACIONAL	R$ 30,00
2.9	PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA	R$ 30,00
2.10	PROFISSIONAL EM BIOQUIMICA	R$ 30,00
3. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA		
3.1	MEDICO EM ANESTESIOLOGIA LOCAL	R$ 30,00
3.2	OUTROS PROFISSIONAL EM ANESTESIOLOGIA	R$ 210,00
4. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM		
4.1	PROFISSIONAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (HOSPITAL/SAMU)	R$ 30,00
4.2	PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NÍVEL SUPERIOR	R$ 30,00
5. SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA		
5.1	PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	R$ 30,00
5.2	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL C/ GRAMPO	R$ 60,00
5.3	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL S/ GRAMPO	R$ 40,00
5.4	PROTESE TOTAL	R$ 70,00
6. CONSULTAS E EXAMES RELACIONADOS À DIAGNOSTICO DE PNEUMOLOGIA		
6.1	ESPIROMETRIA	R$ 120,00
7. DEMAIS PROCEDIMENTOS		
7.1	Auxiliares em Saúde Bucal	R$ 30,00
7.2	Técnicos em Saúde Bucal	R$ 30,00
7.3	Auxiliar em Enfermagem	R$ 30,00
7.4	Técnico em Enfermagem	R$ 30,00
7.5	Técnicos em Radiologia	R$ 30,00

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE,
Em, 02 de janeiro de 2024.

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico Autárquico

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bartolomeu Mendonça Luziene Ferraz
Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira

Betânia Ribeiro Costa
Coordenadora de Articulação
PARTES:

Marivaldo Pena Orlando José da Silva
Gestor do FMN de Altinho Prefeito de Altinho
Secretário Municipal de Saúde

João Pedro de Lima Sobrinho
Presidente do IDCN
ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

PROJETO:
PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM, ATRAVÉS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE – NIGS EM APOIO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESENVOLVIDO NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO COMAGSUL

P L A N O D E T R A B A L H O

Observem–se os pontos importantes e relevantes deste Plano de Trabalho.

NIGS

I – O **NIGS** – Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde, trata–se de célula administrativa do Consórcio Público, instituído por Assembleia Geral, com foco na pesquisa e inovação de melhores práticas tecnológicas para a gestão pública na área de saúde junto aos Municípios integrantes da Autarquia;

II – O **NIGS** trabalha de forma integrada buscando o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de serviços públicos de saúde, possibilitando a criação de produtos e serviços customizados e aderentes à realidade dos municípios;

III – Com esse modelo diferenciado de atuação o **NIGS** consegue promover diretamente melhores práticas de operação e gestão a serem desenvolvidas na área de saúde;

IV – Como resultado, os municípios consorciados, independentemente de seu porte e arrecadação, passam a contar com uma série de benefícios e vantagens, antes muito difíceis de serem alcançadas isoladamente.

BENEFÍCIOS

Inúmeros são os benefícios e vantagens a serem auferidas pelos Municípios, tanto para os gestores públicos, usuários do SUS e profissionais da área de saúde. Como exemplos podemos mencionar:

I – Aos Gestores Públicos: Otimização no gerenciamento dos procedimentos de saúde, redução de desperdícios, segurança, prevenção às fraudes, maior visibilidade política, informações atualizadas e disponíveis em tempo real, melhor gerenciamento dos recursos e profissionais médicos;

II – Aos Usuários: Satisfação, facilitação do acesso aos serviços de saúde, maior respeito pelo cidadão, atendimento mais ágeis, melhoria geral dos processos, maior dignidade reconhecimento individualizado do cidadão, atendimento único e personalizado na rede de saúde do município;

III – Os Profissionais de Saúde: Pleno reconhecimento, melhor ambiente de trabalho motivação adicional e orgulho por integrar como protagonista um projeto único diferenciado e possibilidade de aumento de vínculos empregatícios;

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I – Aumentar a satisfação dos usuários com os serviços públicos de saúde na esfera municipal;

II – Otimizar os orçamentos da área de saúde;

III – Melhorar os sistemas integrados de gestão e operação da área de saúde para os usuários;

IV – Melhorar os índices de eficiência nos atendimentos e procedimentos, diminuição de eventuais desperdícios e aumento de sustentabilidade da cadeia produtiva no setor.

JUSTIFICATIVA

I – A Administração moderna, que busca o "enxugamento, melhoramento e eficiência" da máquina pública, não pode ser compelida, por estatismo, a criar cargos e estruturas burocráticas, podendo atender ao interesse público com técnicas mais eficientes e menos onerosas, as quais não se permite a transferência da gestão da atividade, permanecendo a responsabilidade com o Estado, que pode valer–se de insumos privados (bens, pessoal, tecnologia, capital);

II – O modelo brasileiro das Organizações Sociais representa uma das respostas possíveis à forma de parceria do Estado com as instituições privadas sem fins lucrativos: perspectiva ex parte príncipe. Sob outro ângulo, trata–se de uma forma de participação popular na gestão administrativa;

III – As diferenças entre o marco legal das organizações sociais e das entidades de utilidade pública no Brasil, consistem na distinção entre os serviços privados de interesse público e os serviços públicos propriamente ditos, bem como se distingue juridicamente o modelo das organizações sociais dos processos de privatização e terceirização;

IV – Essas tarefas, apenas mencionadas para formação de um quadro referência, permitem também inferir os objetivos práticos que servem de base finalística aos projetos mais conhecidos de Reforma de Estado:

a) **Objetivo Econômico**: diminuir o "déficit" público, ampliar a poupança a capacidade financeira do Estado para concentrar recursos em áreas em que mostra indispensável a sua intervenção direta;

b) **Objetivo Social**: aumentar a eficiência dos serviços sociais, oferecidos ou financiados pelo Estado, atendendo melhor o cidadão a um custo menor, zelando pela a interiorização na prestação dos serviços e ampliação do seu acesso aos mais carentes;

c) **Objetivo Político**: ampliar a participação da cidadania na gestão da coisa pública; estimular a ação social comunitária; desenvolver esforços para a coordenação efetiva no implemento de serviços sociais de forma associada;

d) **Objetivo Gerencial**: aumentar a eficácia e efetividade do núcleo estratégico do Estado, que edita leis, recolhe tributos e define as políticas públicas; permitir adequação de procedimentos e controles formais e substitui–los, gradualmente, porem de forma sistemática, por mecanismos de controle de resultados.

V – Colaciona–se os ensinamentos do Mestre Constitucionalista, MOREIRA NETO, que, já no limiar da Constituição Brasileira de 1988, averbava:
"A descentralização social consiste em retirar do Estado a
21 execução direta ou indireta de atividades de relevância coletiva que possam ser cometidas a unidades sociais já existentes, personalizadas ou não, como a família, o bairro, as agremiações desportivas, as associações profissionais, as igrejas, os clubes de serviço, as organizações

comunitárias etc., mediante simples incremento de autoridade e institucionalização jurídica adequada, de modo a que possam promover, elas próprias, sua execução".

VI – De outra parte, vale insistir que essas formas de cooperação privada em parceria com o Poder Público, floresce na sociedade complexa dos nossos dias e estão diretamente vinculadas à ideia de participação popular na esfera pública.

VII – Entre os dispositivos constitucionais que comtemplam diretamente a possibilidade de união de objetivos, podemos transcrever os seguintes:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL –

Art. 199. A assistência à saúde é livre a iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convenio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

(...)

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá–los a salvo de toda forma de negligencia, descriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

VIII – Outras disposições constitucionais referem–se de forma reflexa a este mesmo tipo de colaboração de entidades privadas com a administração pública, quais sejam:

a) igrejas (Arts.19, I – colaboração, de interesse público, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Art. 226, §2º, celebração do casamento religioso com efeito civil; Art. 213, escolas confessionais);

b) instituições privadas de educação (Art. 150, VI, c – imunidade tributária, desde que sem fins lucrativos);

c) instituições de assistência social beneficentes ou filantrópicas (Art. 150, VI, c imunidade tributária, desde que sem fins lucrativos; Art. 195, § 7º – isenção de contribuição para a seguridade social);
d) terceiros e pessoas físicas e jurídicas de direito privado na área da saúde (Arts. 197 declaração de relevância publica das ações e serviços de saúde pelos mesmos executados);

e) organizações representativas da população (Art. 30, X – cooperação no planejamento o municipal; Art. 58, II – participação de audiências públicas de comissões do Poder Legislativo);

f) serviços notariais e de registros (Arts. 236, e §§ – serviços privados mas por delegação do poder público);

g) entidades privadas em geral – Art. 74, II (cabe ao sistema de controle interno integra dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, também quanto a eficácia e eficiência, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado).

IX – Estes dispositivos constitucionais se revelam a extensão que tomou a cidadania participativa e a parceria público–privado na Constituição de 1988, assinalando ainda algumas das diversas modalidades de estímulo utilizadas pelo Estado para atrair e premiar a colaboração de entidades privadas em atividades de acentuada relevância social:

a) imunidade tributária (Art. 150, VI, "c", Art. 195, § 7º e Art. 240);

b) repasse de recursos públicos (Art. 204, I; Art. 213; Art. 216, §3º, Art. 61, ADCT);

c) preferência na contratação e recebimento de recursos (Art. 199, § 1º, in fine).

X – Nesta nova ordem de ideias, tem–se que o Estado não deve, tampouco dispõe de condições para monopolizar a prestação direta e executiva dos serviços públicos e dos serviços de assistência social de interesse coletivo. Estes podem ser geridos ou executados por outros sujeitos, públicos ou privados, inclusive públicos não estatais, como associações ou consórcios de usuários, fundações e organizações não governamentais sem fins lucrativos, sempre sob a tutela, fiscalização e supervisão do Estado;

XI – Poderão ainda ser operados em regime de cogestão, mediante parcerias com instituições do Terceiro Setor da Economia, organizações sem fins econômicos, através de Consórcio Público, para efetivar de modo mais eficiente elou econômico, ou quando razões ponderáveis de justiça social ou segurança, saúde e educação pública determinem sua intervenção;

XII – A seguir, apresentamos algumas considerações para o estabelecimento do presente Plano de Trabalho:

a) CONSIDERANDO as atribuições legais do **COMAGSUL** especialmente a CF 1988, a Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS;

b) CONSIDERANDO a necessidade do município em melhorar seus indicadores saúde;

c) CONSIDERANDO a necessidade do Município em oferecer à população maior acessibilidade ao Sistema Único de Saúde;

d) CONSIDERANDO a necessidade do Município em oferecer à população usuária do Sistema Único de Saúde melhor qualidade de assistência e acolhimento quando da necessidade da prestação da atividade;

e) CONSIDERANDO a importância e necessidade de implementar um processo de modernização da saúde pública, desde o pré–atendimento do cidadão, registro de dados cadastrais e ciclo de informações dentro da unidade de saúde, até o gerenciamento total do mesmo pela central de Regulação, Secretaria de Saúde e Gestão Municipal;

f) CONSIDERANDO que de posse de um efetivo sistema de informações, o Secretário de Saúde – Gestor e suas equipes, podem dispor de informações customizadas e detalhadas para agir de forma imediata;

g) CONSIDERANDO a necessidade de oferecer à população–alvo, atendimento em geral, pautado no que preconiza o Art. 3º da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que assim dispõe:

Lei Federal 8.080/90

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e 24 condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o laser e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

XIII – Destacamos que a atuação do **NIGS/COMAGSUL**, por si, já demonstra a melhor das intenções de melhorar o quadro da real situação existente, a qual, se, somados os esforços do Governo Municipal, juntamente com as diretrizes deste Plano de Trabalho, haveremos de obter o sucesso pretendido;
XIV – O objetivo do **NIGS** é propor união de esforços com o Poder Público através do COMAGSUL, sob certas condições, e prestar atividade de interesse público mediante instrumento que permitirá tão–somente a cooperação entre entes públicos e Entidades privadas do Terceiro Setor da Economia;

XV – Considerando que as atividades a serem desenvolvidas pelo NIGS são de natureza complementar devendo ser adotada quando esgotada a capacidade instalada Município;

XVI – O Contrato de Programa tendo como parceiro entidade do Terceiro Setor na forma da Lei Federal 13.019, não ingressa na esfera da substituição de mão de obra de servidores já concursados, haja vista a natureza dos serviços de parceria, além do que, cabe à entidade privada contratar e renumerar o seu quadro de pessoal, consoante estatuído no Art. 40, inciso VI, da Lei no 9.790/99.

OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DE TRABALHO

I – Complementar as ações de saúde nos municípios consorciados que integram o **COMAGSUL**, com o intuito de melhorar índices, através do atendimento prestado à comunidade assistida;

II – Adequar as ações em prol da comunidade mais carente seguindo a operacionalização de uma rede hierarquizada, com níveis assistenciais determinados, em função das condições de saúde da população por meio de mecanismos de referência organizados de acordo com as características da base territorial;

III – Envolver a comunidade de acordo com os seus segmentos e representações, na avaliação e fiscalização de atuação do sistema. Participar amplamente, com discursão Política de Captação de recursos;

IV – Promover a convergência das ações do governo municipal, parceiros e comunidade, para melhor qualidade de vida da população–alvo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Promover atenção essencial à saúde, baseada em métodos práticos, cientifica e socialmente aceitos com o uso de tecnologias acessíveis;

II – Proporcionar acompanhamento dos procedimentos de saúde;

III – Produzir melhor bem–estar na comunidade assistida, através da oferta de serviços de saúde especializada;

IV – Promover condições de apoio administrativo a secretaria de saúde;

V – Implementar um moderno processo de saúde pública, fazendo uso da tecnologia a informática, desde o pré–atendimento do cidadão, registro de dados cadastrais e ciclo informações dentro da unidade de saúde;

VI – Proporcionar meios para gerenciamento das atividades nas unidades de saúde disponibilizando de forma on–line e instantânea para os gestores, a situação geral específica dos atendimentos e da estrutura física e operacional da saúde pública;

VII – Promover meios para melhorar significativamente os processos, aumentar a sustentabilidade da cadeia produtiva no setor de saúde, através de recursos humanos e tecnológicos;

VIII – Otimizar a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros, primando pela eficácia dos resultados a serem atingidos;

IX – Fazer uso de recursos tecnológicos;

X – Assentar as bases conceituais de estrutura organizacional, de pessoal e condições operacionais para uma organização eficiente, efetiva, eficaz e humana;

XI – Aportar tecnologia específica relativa à área de gestão pessoal, de tal forma que garanta o domínio da operacionalização pela equipe técnica do Setor Público.

METAS DO PLANO DE TRABALHO

I – Proporcionar monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde;

II – Melhoria da oferta de procedimentos médicos, fomentando uma melhoria no Sistema de Saúde Pública;

III – Planejamento e melhoria da organização de serviços de reestruturação da rede municipal de saúde existente;

IV – Desenvolvimento e organização dos Sistemas e Serviços dos Municípios;

V – Melhoria e qualificação da gestão do Sistema e Serviços de Saúde dos Municípios;

VI – Realização de Avaliação e monitoramento dos serviços de saúde;

VII – Cooperação técnica na área de saúde;

VIII – Elaboração e avaliação dos sistemas municipais, visando a ampliação, controle e oferta de serviços de saúde com a melhoria e humanização no atendimento dos usuários do sistema;

IX – Capacitação institucional em programação, regulação, controle e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE,
Em, 02 de janeiro de 2024.

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico Autárquico

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bartolomeu Mendonça Luziene Ferraz
Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira

Betânia Ribeiro Costa
Coordenadora de Articulação

PARTES:

Marivaldo Pena Orlando José da Silva
Gestor do FMN de Altinho Prefeito de Altinho
Secretário Municipal de Saúde

João Pedro de Lima Sobrinho
Presidente do IDCN

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MENSAL	**R$ 550.000,00**
ANUAL	**R$ 6.600.000,00**
GLOBAL	**R$ 19.800.000,00**

2024		
ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
01	JANEIRO	550.000,00
02	FEVEREIRO	550.000,00
03	MARÇO	550.000,00
04	ABRIL	550.000,00
05	MAIO	550.000,00
06	JUNHO	550.000,00
07	JULHO	550.000,00
08	AGOSTO	550.000,00
09	SETEMBRO	550.000,00
10	OUTUBRO	550.000,00
11	NOVEMBRO	550.000,00
12	DEZEMBRO	550.000,00
TOTAL ANO DE 2024		**6.600.000**

2025

ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
13	JANEIRO	550.000,00
14	FEVEREIRO	550.000,00
15	MARÇO	550.000,00
16	ABRIL	550.000,00
17	MAIO	550.000,00
18	JUNHO	550.000,00
19	JULHO	550.000,00
20	AGOSTO	550.000,00
21	SETEMBRO	550.000,00
22	OUTUBRO	550.000,00
23	NOVEMBRO	550.000,00
24	DEZEMBRO	550.000,00
TOTAL ANO DE 2025		**6.600.000**

2026		
ATENÇÃO BÁSICA – PSF **ATENÇÃO BÁSICA – NASF** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS** **SAMU** **SAÚDE BUCAL**		
PARCELA	**MÊS**	**VALOR R$**
25	JANEIRO	550.000,00
26	FEVEREIRO	550.000,00
27	MARÇO	550.000,00
28	ABRIL	550.000,00
29	MAIO	550.000,00
30	JUNHO	550.000,00
31	JULHO	550.000,00
32	AGOSTO	550.000,00
33	SETEMBRO	550.000,00
34	OUTUBRO	550.000,00
35	NOVEMBRO	550.000,00
36	DEZEMBRO	550.000,00
TOTAL ANO DE 2026		**6.600.000**

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE,
Em, 02 de janeiro de 2024.

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

Grupo Gestor do Comagsul:

BARTOLOMEU MENDONÇA LUZIENE FERRAZ
Coordenador de Projetos Coordenadora Financeira

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

PARTES:

MARIVALDO PENA ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Gestor do FMN de Altinho Prefeito de Altinho
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO PEDRO DE LIMA SOBRINHO
Presidente do IDCN

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:ECF8C385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A prefeitura municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 025/2023, resolve publicar os preços registrados para Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.387.997/0001-61**. Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
66	**CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA COM OSSO**, produto não transgênico, **COM OSSO**, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**1740**	**FRIBOI**	**R$ 17,75**	06/02/2025
67	**CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA SEM OSSO**, produto não transgênico, **SEM OSSO**, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**2390**	**MASTERBOI**	**R$ 22,00**	06/02/2025
68	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO)**. Deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18ºC. Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio.(AMPLA CONCORENCIA)	**KG**	**5940**	**MASTERBOI**	**R$ 29,45**	06/02/2025
72	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO,** congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. **Em pacote de 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**2540**	**CANÇÃO**	**R$ 14,85**	06/02/2025
99	**MAÇÃ NACIONAL FUJI -** tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixa de 18Kg. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**6440**	**CEASA**	**R$ 11,35**	06/02/2025
105	**OVOS DE GALINHA**, tipo extra, classe a branco. o produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**124870**	**CEASA**	**R$ 0,45**	06/02/2025
131	**CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO)**. Deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18ºC. Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio. **(REFERENCIA AO ITEM 68 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**1980**	**MASTERBOI**	**R$ 27,75**	06/02/2025
133	**CHARQUE DIANTEIRA,** produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg., inspecionada pelo SIF. **(REFERENCIA AO ITEM 71 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**2992**	**MASTERBOI**	**R$ 26,45**	06/02/2025

Empresa vencedora: ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.759.148/0001-72. **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
69	**CARNE BOVINA MOIDA** de 1ª qualidade, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em **EMBALAGEM DE 500g**, inspecionada pelo SIF. (AMPLA CONCORENCIA)	**PACOTE COM 500g.**	**34073**	**RKO**	**R$ 5,09**	06/02/2025
70	**CARNE DE FRANGO** abatido congelada, de tamanho grande, produto não transgênico.	**KG**	**22000**	**FRANGO DOURADO**	**R$ 9,88**	06/02/2025
113	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **ABACAXI**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE DE 1KG.**	**376**	**CARUARU POLPAS**	**R$ 6,90**	06/02/2025
114	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **ACEROLA**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE DE 1KG.**	**388**	**CARUARU POLPAS**	**R$ 6,25**	06/02/2025
119	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **MANGA**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE DE 1KG.**	**185**	**CARUARU POLPAS**	**R$ 6,19**	06/02/2025
121	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **MORANGO**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE DE 1KG.**	**75**	**CARUARU POLPAS**	**R$ 16,98**	06/02/2025
122	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **UMBU**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA**	**PACOTE DE 1KG.**	**252**	**CARUARU POLPAS**	**R$ 10,45**	06/02/2025

	ME/EPP)					
123	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **UVA**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE DE 1KG.**	**115**	**CARUARU POLPAS**	**R$ 10,45**	06/02/2025
132	**CARNE BOVINA MOIDA** de 1ª qualidade, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em **EMBALAGEM DE 500g**, inspecionada pelo SIF. **(REFERENCIA AO ITEM 69 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE COM 500g.**	**11357**	**RKO**	**R$ 5,09**	06/02/2025

Empresa vencedora: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.390.230/0001-60, **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
5	**ARROZ PARBOLIZADO,** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor e umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico atóxico de 1 kg.(AMPLA COMCORÊNCIA)	**KG**	**12431**	**KI ARROZ**	**R$ 5,29**	06/02/2025

Empresa vencedora: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 39.650.937/0001-48. **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
79	**ABACAXI,** bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**680**	**IN NATURA**	**R$ 4,20**	06/02/2025
83	**ALHO** cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**1818**	**IN NATURA**	**R$ 27,85**	06/02/2025
84	**BANANA PRATA** de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**10300**	**IN NATURA**	**R$ 0,45**	06/02/2025
85	**BANANA COMPRIDA,** de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**2200**	**IN NATURA**	**R$ 1,80**	06/02/2025
86	**BATATA DOCE** de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**1500**	**IN NATURA**	**R$ 4,59**	06/02/2025
87	**BATATA INGLESA** de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**2820**	**IN NATURA**	**R$ 4,30**	06/02/2025
88	**BETERRABA,** de primeira qualidade, com folhas de tamanho médio, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**435**	**IN NATURA**	**R$ 4,03**	06/02/2025
89	**CARÁ SÃO TOMÉ,** in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**1290**	**IN NATURA**	**R$ 7,22**	06/02/2025
90	**CEBOLA SECA** tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**2600**	**IN NATURA**	**R$ 6,33**	06/02/2025
91	**CENOURA** sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**2335**	**IN NATURA**	**R$ 5,43**	06/02/2025
92	**CHUCHU** de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**1418**	**IN NATURA**	**R$ 3,81**	06/02/2025
94	**GOIABA** firmes e bem desenvolvidas, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**365**	**IN NATURA**	**R$ 7,50**	06/02/2025
95	**JERIMUM,** bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma e cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou	**KG**	**1120**	**IN NATURA**	**R$ 6,05**	06/02/2025

	defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**					
96	**LARANJA TIPO PÊRA,** in natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**9600**	**IN NATURA**	**R$ 2,28**	06/02/2025
97	**LIMÃO TAITI,** bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho médio, aroma e cores próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**20**	**IN NATURA**	**R$ 6,33**	06/02/2025
98	**MACAXEIRA** tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, sem ferimentos ou defeitos, em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**3140**	**IN NATURA**	**R$ 4,04**	06/02/2025
100	**MAMÃO TIPO HAVAÍ,** de primeira qualidade, in natura, tipo Havaí, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**100**	**IN NATURA**	**R$ 6,19**	06/02/2025
101	**MANGA TOMMY,** de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**375**	**IN NATURA**	**R$ 5,44**	06/02/2025
102	**MARACUJÁ,** nacional, in natura, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos, firmes tenras e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**550**	**IN NATURA**	**R$ 11,02**	06/02/2025
103	**MELANCIA** de primeira qualidade, in natura, casca firme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**1175**	**IN NATURA**	**R$ 3,69**	06/02/2025
104	**MELÃO** de primeira qualidade, in natura, casca firme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**795**	**IN NATURA**	**R$ 6,21**	06/02/2025
106	**PEPINO,** fresco, integro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**120**	**IN NATURA**	**R$ 4,30**	06/02/2025
107	**PIMENTÃO** de primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**1090**	**IN NATURA**	**R$ 4,46**	06/02/2025
108	**REPOLHO,** Repolho limpo, sem as folhas externas. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidos, bem formados, estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e ANEXO I doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**825**	**IN NATURA**	**R$ 3,80**	06/02/2025
109	**TOMATE d**e primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**3550**	**IN NATURA**	**R$ 3,62**	06/02/2025
110	**UVA ITÁLIA VERDE,** de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**4940**	**IN NATURA**	**R$ 9,90**	06/02/2025

Empresa vencedora: GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.368.186/0001-50 **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
29	**FÓRMULA INFANTIL ADICIONADA DE PREBIÓTICOS,** lata	**LATA**	**200**	**DANONE**	**R$ 27,35**	06/02/2025

	com 400 gramas, proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeira longa de 9 dha e ARA, prebióticos e taurina. Atendendo as recomendações do CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. Com no mínimo 3 meses de prazo de validade. Produtos de referência: NAN 1 e 2, Aptamil 1 e 2, Enfamil 1 e 2. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**					
30	**FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA,** com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos, DH e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% Lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com aproximadamente 800 gramas. Igual ou superior a NAN SUPREME II. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**LATA**	**80**	**DANONE**	**R$ 53,35**	06/02/2025
31	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES,** com prebióticos, cálcio, ferro, magnésio, cobre, zinco, selênio. Com 0,29 FOS (Fruto Oligo-Sacarídeo) para cada 100g de pó, 2,6g de GOS (Galacto Oligo-Sacarídeo) para cada 100g de pó. Lata de 400g. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 2. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**LATA**	**150**	**DANONE**	**R$ 29,04**	06/02/2025
33	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES,** com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, sem glúten para crianças de 6 meses a 1 ano de idade. LATA DE 400G. **PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN CONFORT 2, APTAMIL PREMIUM 2, APTAMIL PREMIUM 3. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**LATA**	**200**	**DANONE**	**R$ 44,38**	06/02/2025

Empresa vencedora: META DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 47.263.799/0001-72. **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
2	**ADOÇANTE DIETÉTICO**, tendo como edulcorantes ciclamato, sacarina, aspartame em embalagens plásticas de 80 ml. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**70**	**MARATÁ**	**R$ 3,99**	06/02/2025
4	**AMIDO DE MILHO**, produto amelace extraído do milho, para o preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sabor: tradicional, com umidade máx. 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, etc. reembalado em caixa de papel vedado, etc. com peso líquido de 1 kg tipo maisena ou similar. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**CAIXA 1KG**	**230**	**QUALIMAX**	**R$ 10,50**	06/02/2025
6	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Unidade de 450 gramas (caixa ou sachê). **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**2050**	**APTI**	**R$ 10,89**	06/02/2025
11	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA**, vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plástica de 400g. **CAIXA COM 20 PACOTES**. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**CAIXA**	**747**	**VITAMASSA**	**R$ 68,55**	06/02/2025
12	**BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO** biscoito doce, com recheio sabores diversos, formato redondo, embalagem plástica com aproximadamente 135g, prazo de validade mínima de 6 meses. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**5110**	**VITAMASSA**	**R$ 2,06**	06/02/2025
13	**BISCOITO DOCE TIPO WAFER PEQUENO**, com recheio sabor variado, pacotes com 30 a 40g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gorduras trans. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**3700**	**VITAMASSA**	**R$ 1,02**	06/02/2025
16	**CALDO DE CARNE**, composto de sal, amido, glutamato mono sódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, em tablete, acondicionado em caixeta com 06 tabletes de 10,5gr. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**875**	**MARATÁ**	**R$ 3,55**	06/02/2025
17	**CHÁ VERDE** extraído de folhas e talos da erva de chá verde isento de matérias estranhos a sua espécie acondicionados caixa com 10 sachês, peso aproximado 16g. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**CAIXA**	**110**	**MARATÁ**	**R$ 3,29**	06/02/2025
18	**COCO RALADO** - Coco ralado desidratado, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**160**	**BAHIA**	**R$ 3,85**	06/02/2025
22	**ERVILHA VERDE EM CONSERVA**, simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata ou sachê com 200 gramas, sendo considerado como peso liquido o produto drenado. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**LATA OU SACHÊ**	**464**	**BONARE**	**R$ 3,98**	06/02/2025
25	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL**, obtida do trigo moído, de cor branca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isenta de sujidade, com fermentação, acondicionado em embalagem plástica com 1 kg. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**2490**	**PRIMOR**	**R$ 4,91**	06/02/2025
27	**FEIJÃO PRETO,** novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**1570**	**GRÃO MINAS**	**R$ 8,15**	06/02/2025
37	**LEITE EM PÓ DESNATADO**, instantâneo, enriquecido com vitaminas a, d e c solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em latas selado automaticamente com 300g. Tipo ninho ou similar. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**LATA**	**400**	**ITAMBÉ**	**R$ 13,40**	06/02/2025
41	**LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE**, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar,	**EMBALAGEM LONGA VIDA**	**380**	**PIRACANJUBA**	**R$ 7,63**	06/02/2025

	com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**					
43	**MILHO GRANULADO XÉREM** amarelo, de 1° qualidade, beneficiado polido limpo isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14 % por peso. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, **FARDO COM 10KG. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**FARDO**	**556**	**VITAMILHO**	**R$ 24,15**	06/02/2025
45	**MILHO PARA PIPOCA,** de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**525**	**GRÃO VERDE**	**R$ 3,55**	06/02/2025
46	**MILHO VERDE EM CONSERVA**, simples, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata ou sachê com 200 gramas, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**LATA OU SACHÊ**	**540**	**PEDILECTA**	**R$ 3,58**	06/02/2025
47	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**, comestível sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900ml. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**5421**	**ABC**	**R$ 6,24**	06/02/2025
48	**PREPARADO EM PÓ** para refresco, diversos sabores, adicionado de vitaminas e sais minerais em embalagens seladas automaticamente contendo 1 kg. tipo yoki ou similar. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**105**	**QUALIMAX**	**R$ 9,83**	06/02/2025
51	**SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO**, sabores variados pasteurizados, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS, embalagem de 200 ml. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**200**	**MARATÁ**	**R$ 2,65**	06/02/2025
53	**ALIMENTO ACHOCOLATADO LIQUIDO**, pronto para beber, com Actigen, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**530**	**BOA VIDA**	**R$ 1,40**	06/02/2025
54	**BEBIDA LACTEA NATURAL,** com polpa de frutas diversos sabores, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, contendo 1L. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**100**	**VALEGUT**	**R$ 6,03**	06/02/2025
55	**CREME DE LEITE**, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**1024**	**MOCOCA**	**R$ 3,03**	06/02/2025
57	**MANTEIGA**, com sal, de primeira, acondicionado em pote plástico, atóxico, com 200 gramas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**4120**	**VALE DOURADO**	**R$ 10,23**	06/02/2025
58	**MARGARINA VEGETAL,** com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, inspecionado pelo sif, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote com 250 gramas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**2043**	**DELICATA**	**R$ 2,82**	06/02/2025
60	**QUEIJO TIPO MUSSARELA**, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**1060**	**SANTA TEREZA**	**R$ 32,19**	06/02/2025
62	**SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO)** suco de fruta líquido, para consumo humano, **SABOR MARACUJÁ**, armazenado em caixa com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**90**	**MARATÁ**	**R$ 6,75**	06/02/2025
63	**SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO)** suco de fruta líquido, para consumo humano, **SABOR CAJU**, armazenado em caixa com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**50**	**MARATÁ**	**R$ 7,39**	06/02/2025
64	**SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO)** suco de fruta líquido, para consumo humano, **SABOR LARANJA** armazenado em caixa com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**50**	**MARATÁ**	**R$ 5,73**	06/02/2025
65	**SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO)** suco de fruta líquido, para consumo humano, **SABOR UVA**, armazenado em caixa com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**80**	**MARATÁ**	**R$ 6,43**	06/02/2025
73	**LINGUIÇA CALABRESA,** defumada, fatiada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrito de sodio, não contém glúten. embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 1kg a 2kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e a data de validade do produto. (validade mínima 02 meses). **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**650**	**NOBRE**	**R$ 20,29**	06/02/2025
75	**HAMBURGUER**, de carne bovina, pesando aproximadamente, 90g por unidade, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalado em camadas interfolhadas,	**CAIXA**	**150**	**TONY**	**R$ 46,88**	06/02/2025

	acondicionado em caixa papelão reforçada, rotulo contendo, data fab/val/peso, carimbo do SIF. **CAIXA COM 36 UNIDADES**. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**					

Empresa vencedora MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.725.788/0001-05. **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
71	**CHARQUE DIANTEIRA,** produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg., inspecionada pelo SIF.(AMPLA CONCORRENCIA)	**KG**	**8698**	**ELDORADO**	**R$ 28,98**	06/02/2025
77	**SALSICHA COMUM A GRANEL** congelada ou resfriada/certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem: embalada à vácuo em **PACOTES DE 3KG**, devidamente identificadas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PCT. 3KG**	**1430**	**AVIVAR**	**R$ 23,50**	06/02/2025

Empresa vencedora: MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.329.793/0001-43. **Nos Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO ATÉ
1	**AÇUCAR TIPO CRISTAL,** cor, cheiro próprios e sabor doce, 9 9.8% p/p admitindo a umidade máx. De 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais. terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/ peso líquido de 1kg. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**15520**	**PINDORAMA**	**R$ 3,64**	06/02/2025
3	**ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ**, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**240**	**CAMILA**	**R$ 5,25**	06/02/2025
8	**BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER**, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400g. **CAIXA COM 20 PACOTES**. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**CAIXA**	**663**	**3 DE MAIO**	**R$ 67,00**	06/02/2025
10	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA SEM LACTOSE**, **400g**. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. **CAIXA COM 20 PACOTES**. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**CAIXA**	**6**	**3 DE MAIO**	**R$ 71,99**	06/02/2025
15	**CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE**, com selo da ABIC, isento de grãos pretos - verdes ou fermentados e crus, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto riozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas Máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PCT.**	**6310**	**EMECE**	**R$ 5,25**	06/02/2025
19	**COLORIFICO EM PÓ** fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos, dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**8445**	**CORINGA**	**R$ 0,75**	06/02/2025
23	**EXTRATO DE TOMATE**: Sachê de 340 gramas, 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomate maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (normas técnicas para	**SACHÊ**	**3000**	**JULIETA**	**R$ 2,09**	06/02/2025

	Extrato de Tomate). **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**					
24	**FARINHA DE MANDIOCA**, torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 1 kg. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**320**	**FEIRA NOVA**	**R$ 4,60**	06/02/2025
26	**FEIJAO CARIOQUINHA,** tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg.(AMPLA CONCORENCIA)	**KG**	**10.632**	**PREDILETO**	**R$ 7,20**	06/02/2025
28	**FLOCÃO DE MILHO PRE-COZIDO,** obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sãos, limpos, de germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem **PLÁSTICA** própria de 500g. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**23870**	**PINDORAMA**	**R$ 1,48**	06/02/2025
36	**LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO TIPO A**, enriquecido com vitaminas A e D, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g.(AMPLA CONCORRENCIA)	**PCT.**	**10725**	**CAMILA**	**R$ 6,45**	06/02/2025
38	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**8020**	**CAMILA**	**R$ 5,45**	06/02/2025
42	**MACARRÃO** vitaminado tipo espaguete, com ovos, sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica de 500g. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**23810**	**PETYAN**	**R$ 2,56**	06/02/2025
44	**MILHO PARA MUGUNZÁ,** de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**4605**	**FLOMIL**	**R$ 1,90**	06/02/2025
49	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PARA CARNE VERMELHA** da farinha desengordurada de soja, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**5490**	**SUPRASOY**	**R$ 3,99**	########
52	**VINAGRE DE ÁLCOOL** produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500mL. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**6120**	**SADIO**	**R$ 1,50**	06/02/2025
56	**LEITE DE COCO,** natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 500mL. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**UNID.**	**475**	**COCÃO**	**R$ 6,50**	06/02/2025
74	**LINGUIÇA TIPO TOSCANA,**	**KG**	**950**	**FRIGOLESTE**	**R$ 14,90**	06/02/2025

	preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspenção do sif. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**					
78	**SARDINHA EM CONSERVA,** ao molho de tomate preparados com pescado fresco, limpo, eviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em lata com 125 gramas, embalado em **CAIXA COM 50 UNIDADES**. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**CAIXA COM 50 UNIDADES.**	**83**	**88**	**R$ 199,00**	06/02/2025
111	**REFRIGERANTE 250mL,** composto água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca com volume de **250mL**, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes. **FARDO COM 12 UNIDADES**. Guaraná. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**FARDO**	**1205**	**INDAIA**	**R$ 22,85**	06/02/2025
115	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **CAJÁ**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE DE 1KG.**	**397**	**POLPAS DO VALE**	**R$ 9,99**	06/02/2025
116	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **CAJU**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE DE 1KG.**	**305**	**POLPAS DO VALE**	**R$ 8,00**	06/02/2025
117	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **GOIABA**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE DE 1KG.**	**340**	**POLPAS DO VALE**	**R$ 7,95**	########
118	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **GRAVIOLA**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE DE 1KG.**	**362**	**POLPAS DO VALE**	**R$ 10,40**	06/02/2025
120	**POLPA DE FRUTA,** congelada, sem açúcar, sabor **MARACUJÁ**, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 10 unidades de 100 gramas cada. **(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**PACOTE DE 1KG.**	**371**	**POLPAS DO VALE**	**R$ 16,90**	06/02/2025
129	**FEIJAO CARIOQUINHA,** tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg.. **REFERENCIA AO ITEM 26 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**	**KG**	**3543**	**PREDILETO**	**R$ 7,20**	06/02/2025
130	**LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO TIPO A**, enriquecido com vitaminas A e D, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou	**PCT**	**3575**	**CAMILA**	**R$ 6,45**	06/02/2025

	rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g. **REFERENCIA AO ITEM 36 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**					

Vigência de 07/02/2024 a 06/02/2025. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 07 de fevereiro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:5A490928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023
DISPENSA DE VALOR N° 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / CNPJ nº 09.663.279/0001-68
CONTRATADA: A P DE SOUZA CUNHA MIRANDA / CNPJ n° 38.260.523/0001-40

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização e Serviços de Profilaxia do SAAE, incluindo os Prédios e toda área Sede Administrativa localizado no Município da Água Preta/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 91.301,20 (Noventa e um mil, trezentos e um reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDD	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**DEDETIZAÇÃO:** Controle da proliferação de baratas, formigas, escorpiões, traças, mosquitos, muriçocas, moscas em todas as dependências dos imóveis, e nos locais que apresentem riscos de proliferação, tais como, wc's, caias de esgotos, vestiários, caixas de coleta de gordura, áreas externas	M2	11.470	R$ 1,99	R$ 22.825,53
02	**DESRATIZAÇÃO:** Controle de roedores em todas as áreas internas e externas dos imóveis	M2	11.470	R$ 1,99	R$ 22.825,53
03	**DESCUPINIZAÇÃO:** Tratamento contra cupins em todo o madeiramento solidário à alvenaria dos imóveis com especial atenção às áreas de telhado, forro, grades de portas e janelas, armários embutidos, divisórias, pranchas e prateleiras	M2	11.470	R$ 1,99	R$ 22.825,53
04	**PROFILAXIA E CONTROLE:** Controle físico e biológico no manejo populacional de Morcegos.	M2	11.470	R$ 1,99	R$ 22.825,53
VALOR TOTAL					R$ 91.301,20

VIGÊNCIA: 16/02/2023 à **16/04/2023**
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023

IVO VELOSO MARINHO FILHO

Presidente - SAAE

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:638F9743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 0008/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0025/2023. Pregão Eletrônico nº 0019/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamento de informática, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas das instituições de saúde que asseguram atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 15.316.424/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Bateria: Até 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12 Meses	ACER	UNID.	8	R$ 2.730,00	R$ 21.840,00
TOTAL						**R$ 21.840,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 06/02/2024
Bom Jardim, 06 de fevereiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EEAE720A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 009/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0025/2023. Pregão Eletrônico nº 0019/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamento de informática, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas das instituições de saúde que asseguram atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 18.861.730/0001-42						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memóri – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 eWIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. Garantia 12 meses.	Xerox	UNID.	3	R$ 1.644,00	R$ 4.932,00
3	Impressora laser – Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E Ii/Carta/Envelopes/Transparências , Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc , Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado , Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X , Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso	HP	UNID.	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00
TOTAL						**R$ 8.062,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 19/01/2024
Bom Jardim, 19 de janeiro de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024-FMS

Ata de Registro de Preços nº 010/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0025/2023. Pregão Eletrônico nº 0019/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamento de informática, em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas das instituições de saúde que asseguram atendimento aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom Jardim – PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: T. I. TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 42.950.835/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Computador completo com monitor, Características técnicas: desktop: processador: intel® core™ i3 de no mínimo 10ª ou similar de outro fabricante de processadores, que entregue o mesmo desempenho e características técnicas do processador de ref – Computador: Computador completo com monitor, Características técnicas: desktop: processador: intel® core™ i3 de no mínimo 10ª ou similar de outro fabricante de processadores, que entregue o mesmo desempenho e características técnicas do processador de referência, serão aceitos apenas processadores com ano de fabricação superior a 2020; memória: mínimo 8gb (1x8gb ou 2x4gb) ddr4, frequência desejável 3200mhz UDIMM, o desktop deve suportar máx. 32gb (2 slots UDIMM); armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIE TIPO NVME; slot de expansão: 1 X PCI. Express X16; gráficos: placa gráfica intel® UHD integrada ao processador ou outra similar; saídas de vídeo no painel traseiro: 1 x VGA + 1 x HDMI; áudio: high definition (HD); rede: 1 X GIGABIT ETHERNET + placa de rede sem fio wifi INTEL homologado para WI–FI 5ª geração com bluetooth® 5.0 OU SUPERIOR; fonte: mínimo 180w bivolt automático 85% PSU; desejável alto–falantes interno no gabinete; portas: frontais: 2x USB 3.0 OU GERAÇÃO SUPERIOR, entrada para combo fone de ouvido/microfone; traseiras: 2x USB–A 3.0 OU geração superior, 2x USB–A 2.0, HDMI, VGA, RJ45, saída da linha de áudio. Sistema operacional Windows 11 PRO 64 BIT original, pré–instalado e licenciado pelo fabricante do desktop, (não serão aceitos computadores com o Windows não original e não licenciados de fábrica ou instalado diretamente pelo licitante); teclado multimídia preto usb – em português (brasil) da mesma marca do fabricante do desktop, incluso; mouse óptico usb de alta resolução, preto da mesma marca do fabricante do desktop, incluso. Garantia: 1 ano	PREMIUM BUSINESS – INTEL	UNID.	2	R$ 2.490,00	R$ 4.980,00
TOTAL						**R$ 4.980,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 19/01/2024

Bom Jardim, 19 de janeiro de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0B1EAE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS DEFINITIVOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada, regido pelo Edital 001/2024, do Município de Bom Jardim/PE, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital de divulgação e homologação da lista dos candidatos classificados definitivamente no processo de seleção pública simplificada regido pelo Edital 001/2024.

• RESULTADO DEFINITIVO:

A lista dos candidatos classificados definitivamente está disponível para consulta no site oficial do Município de Bom Jardim e encontra-se afixada no quadro de avisos da sede da instituição e da Secretaria de Desenvolvimento social e Direitos Humanos.
1.2 A relação está organizada por ordem de classificação, apresentando o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo pleiteado e pontuação obtida.

• HOMOLOGAÇÃO:

2.1 O presente edital homologa o resultado final do processo de seleção pública simplificada, conferindo validade aos resultados obtidos pelos candidatos classificados.
2.2 A homologação é realizada de acordo com as normativas estabelecidas no Edital 001/2024 e demais legislações aplicáveis.

• CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS:

3.1 A convocação dos candidatos classificados definitivamente será efetuada conforme a necessidade do Município de Bom Jardim.
3.2 A comunicação oficial de convocação será realizada por meio de publicação de Edital de Convocação.

• DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada reserva-se o direito de retificar, alterar ou revogar o presente edital, se necessário, mediante comunicação prévia no site oficial.
4.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim/PE, 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR

ZÊNIA EDUARDA DA MOTA SOUTO MAIOR SILVA

EVERTON JÚNIOR DOS SANTO SOARES

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CARGOS

ADVOGADO					
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**
14	Eduarda Bruna de Araújo Barreto	06/07/1999	1º	8,0	NÃO
03	Corina Cavalcanti de Sales	06/01/1989	2º	4,0	NÃO

ASSISTENTE SOCIAL					
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**
04	Noedja Gomes de Melo	11/08/1993	1º	10,0	NÃO
20	Ana Carla Silva Barbosa de França	26/05/1996	2º	10,0	NÃO
05	Maria Paula dos Santos Moura Pinto	04/12/1983	3º	9,0	NÃO
23	Walmira Maria Barbosa de Araújo	04/08/1984	4º	8,0	NÃO
18	Bárbara da Silva Barros	24/02/1986	5º	8,0	NÃO
24	Ivanilda de Paiva Freire	04/07/1962	6º	7,0	NÃO
19	Simone Barreto de Lima	20/12/1984	7º	4,0	NÃO
25	Maria Julyana de Souza Barbosa	19/07/1997	8º	2,0	SIM

PSICÓLOGO					
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**
11	Érica Gomes Sedícias	23/10/1995	1º	10,0	NÃO
10	Jeane Karla Adelina da Mota	23/11/1995	2º	10,0	NÃO
22	Tássia Camila Silva da Rocha	20/05/1988	3º	9,0	NÃO
21	Igor César Pereira da Silva	03/04/1996	4º	9,0	NÃO
17	Maria Aparecida de Lucena Duarte	03/09/1989	5º	8,0	NÃO
09	Wiliane Nascimento dos Santos Farias	03/01/1996	6°	4,0	NÃO

COORDENADOR

INSC.	NOME	NASC.	CLASS.	PONTUAÇÃO	PCD
06	Severino Antônio Sancho	04/03/1974	1°	9,0	NÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
INSC.	NOME	NASC.	CLASS.	PONTUAÇÃO	PCD
08	Willma Priscila de Albuquerque	20/10/1981	1°	10,0	NÃO
26	José Anderson de Souza Mendes	13/08/1994	2º	8,0	NÃO
07	Vinícius Jorge Silva Gonçalves Guerra	18/04/2000	3°	5,0	NÃO
13	Zélia Maria de Oliveira	26/03/1972	5°	2,0	NÃO
15	Ivisson Willy Galdino de Aguiar Braz de Oliveira	30/06/1996	6°	2,0	NÃO
02	Vando João da Silva	19/12/1996	7º	1,0	NÃO
12	João Antônio da Silva Moura	03/02/2003	8º	0,0	NÃO

MOTORISTA					
INSC.	NOME	NASC.	CLASS.	PONTUAÇÃO	PCD
16	Rafael Francisco da Silva	19/07/1997	1º	8,0	NÃO
01	José Barbosa da Silva Filho	10/10/1997	2°	4,0	NÃO

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:B24EE2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – PM (2º COLOCADA)

Ata de Registro de Preços nº 012/2024 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: A E DA SILVA ROLIM - ME, CNPJ nº 23.758.669/0001-42.						
Valor Total da Ata R$ 6.785,80 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Bexiga nº 7 de boa qualidade, pacote com 50 unidades, cores diversas.	JOY	pacotes	800	R$ 6,37	R$ 5.096,00
8	Bloco de notas (post it) dimensões aproximadas: 3,8mm x 5,1mm, papel autoadesivo 90g/m2; alto poder de adesão, sem transferir resíduo para a superfície; a folha destaca– se facilmente do bloco; 100 folhas por bloco; cores: amarelo, verde limão, laranja, embalagem com 04 blocos.	FOX	unidades	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
110	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 10	ONDA	unidades	50	R$ 1,53	R$ 76,50
111	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 12	ONDA	unidades	30	R$ 1,66	R$ 49,80
112	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 08	ONDA	unidades	100	R$ 1,40	R$ 140,00
127	Tesoura escolar, 13 cm, ponta arredondada.	MASTER PRINT	unidades	50	R$ 2,47	R$ 123,50
Valor Total da Ata						**R$ 6.785,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 – PM (2º COLOCADA)

Ata de Registro de Preços nº 013/2024 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26.						
Valor total da Ata R$ 4.958,60 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Borracha látex natural, lápis grafite tipo ponteira, na cor branca, pacote com 100 unidades.	LEONORA	pacotes	50	R$ 13,00	R$ 650,00
23	Caneta para cd e dvd– ponta de 2mm, na cor azul ou preta, em plástico rígido.	LEONORA	unidades	200	R$ 1,67	R$ 334,00
25	Clipe–aço, paralelo, galvanizado, 4/0, caixa com 50 und.	ECOCLIPS	caixas	400	R$ 1,84	R$ 736,00
32	Cola–liquida, branca, escolar atóxica, normal, frasco com 90 gramas	GLINORTE	unidades	200	R$ 1,68	R$ 336,00
46	Folha e.v.a. com glitter. Dimensões: 40 cm x 60 cm – 2mm de espessura. Diversas cores,	VMP	unidades	300	R$ 2,01	R$ 603,00
56	Grampos para grampeador com acaba mento niquelado, com fio reforçado e afiado pra 20– 50folhas, tamanho 23/8– 9/8 com 8mm, caixa com 1000 unidades.	BACCHI	caixas	80	R$ 5,49	R$ 439,20
57	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado e afiado para até 100 folhas, tamanho 23/13, caixa com 1000 unidades	LEONORA	caixas	80	R$ 4,68	R$ 374,40
59	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para 40–70 folhas, tam. 23/10, 9/10, com 10mm, caixa com 1000	LEONORA	caixas	80	R$ 4,00	R$ 320,00

	unidades.					
116	Prendedor de papel (binder clips) 32 mm, cor preta, caixa com 12 unidades.	LEONORA	caixas	100	R$ 11,66	R$ 1.166,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.958,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/01/2024
Bom Jardim, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 – PM (2º COLOCADA)

Ata de Registro de Preços nº 014/2024 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ:24.348.443/0001-36						
Valor total da Ata R$ 105.086,00 (cento e cinco mil, e oitenta e seis reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Almofada para carimbo cores diversas, nº 03, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8cm x 16,7cm.	KAZ	unidades	50	R$ 3,60	R$ 180,00
3	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x7,00cm, com base de feltro.	MASTER PRINT	unidades	40	R$ 3,10	R$ 124,00
16	Caixa para correspondência articulada tripla, fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas. Largura: 25,6cm, profundidade: 42,5cm, altura (fechado): 19,6 cm.	MAXICRIL	unidades	30	R$ 42,50	R$ 1.275,00
22	Caneta marca texto– corpo plástico rígido o paco, ponta de 3 a 5mm, na cor amarela, caixa com 12 unidades.	MASTER PRINT	caixas	120	R$ 10,80	R$ 1.296,00
24	Clipe–aço, paralelo galvanizado, 2/0, caixa com 100 und.	ECOCLIPS	caixas	400	R$ 1,83	R$ 732,00
29	Cola colorida – caixa com 04 cores	GLINORTE	caixas	250	R$ 5,10	R$ 1.275,00
35	Envelope kraft ouro, tamanho meio ofício 20x28 cm	FORONI	unidades	7000	R$ 0,30	R$ 2.100,00
36	Estilete – grande, lâmina larga (18 mm), multiuso com trava para a lâmina	MASTER PRINT	unidades	200	R$ 1,45	R$ 290,00
43	Fita corretiva com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação, possibilita maior rendimento. Tipo rol ler, composição: plástico, medida fita 4mm x 6 metros.	MASTER	unidades	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
52	Grampeador – de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor preta, base com 11,5 cm.	LIKE	unidades	100	R$ 8,80	R$ 880,00
100	Pasta suspensa plastificada, cor kraft , 270g.	DELLO	unidades	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
103	Pendriver 16gb	MULTI LASER	unidades	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
114	Porta lápis, clipes e lembretes em acrílico.	WALEU	unidades	30	R$ 11,00	R$ 330,00
115	Prancheta em mdf – de madeira tamanho ofício com prendedor de metal resistente.	STALO	unidades	300	R$ 5,25	R$ 1.575,00
123	Régua escritório em material acrílico comprimento de 30cm.	WALEU	unidades	100	R$ 0,90	R$ 90,00
126	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ºlinha), acondicionada adequadamente em embalagem plástica, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm. Tipo: Tramontina, similar ou de melhor qualidade.	TOK OFICE	unidades	100	R$ 3,90	R$ 390,00
129	Tinta para carimbo na cor preta, tubo com 40 ml, sem óleo, a base de água negra.	JAPAN	unidades	200	R$ 3,77	R$ 754,00
131	Papel – A4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m², contendo 500 folhas**.** (Cota Reservada)	REPORT	resmas	3000	R$ 24,90	R$ 74.700,00
133	T.n.t. rolo com 50 metros cores branca, Gramatura de 40grs. Exclusivo Secretaria de Saúde (Cota Reservada)	SANTA FÉ	rolos	150	R$ 70,10	R$ 10.515,00
Valor Total						**R$ 105.086,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/01/2024
Bom Jardim, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 – PM (2º COLOCADA)

Ata de Registro de Preços nº 015/2024 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ:46.194.914/0001-31						
Valor Total da Ata R$ 49.690,90 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Adesivo para contato sem tolueno – cola para e.v.a., indicada para colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha e madeira. Bisnaga com 75g.	BRASCO PLAST	unidades	100	R$ 5,90	R$ 590,00
6	Bastão de cola quente fino. Pacote com 1kg.	BRW	pacotes	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
12	Caderno brochura pequeno, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 14cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.	TILIBRA	unidades	100	R$ 4,27	R$ 427,00
13	Caderno brochurão, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 28cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.	TILIBRA	unidades	150	R$ 6,12	R$ 918,00
14	Caderno espiral de arame galvanizado, espessura com	TILIBRA	unidades	300	R$ 11,89	R$ 3.567,00

	aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm/275 com capa dura impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão.					
15	Caixa de arquivo morto – em polipropileno, (25x36x13)mm 25g/m2, na cor preta ou azul.	DELLO	unidades	1200	R$ 3,77	R$ 4.524,00
17	Calculadora eletrônica 12 dígitos, funciona com pilhas ou bateria, inversor de sinais, tamanho 12,5cmx13,5cm.	KAIKCE	unidades	100	R$ 11,15	R$ 1.115,00
18	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada– corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor azul, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	caixas	250	R$ 28,00	R$ 7.000,00
19	Caneta esferográfica– corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor preta, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	caixas	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
31	Cola liquida, transparente, para isopor, rápida, em frasco com 90g.	ACRILEX	unidades	100	R$ 3,29	R$ 329,00
33	Cola–quente grossa para pistola, rápida, embalagem de 1kg.	BRW	pacotes	40	R$ 33,80	R$ 1.352,00
34	Corretivo liquido, a base de água, atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18ml, caixa com 12 unidades	ACRILEX	caixas	10	R$ 14,95	R$ 149,50
39	Fita adesiva crepe, medindo 24mm x 50m na cor branca	EUROCEL	unidades	200	R$ 3,80	R$ 760,00
41	Fita adesiva papel kraft, marrom para usos gerais 45mm x 50m, proporcionando grande aderência, tartan ou similar.	EUROCEL	unidades	50	R$ 7,54	R$ 377,00
45	Fitas metaloide 20mm x 50m – cores variadas	LANTECOR	unidades	500	R$ 3,68	R$ 1.840,00
48	Glitter em pó metálico extra fino, para ser usado em várias técnicas de pinturas, aplicável em superfície com gesso, cerâmica, isopor, madeira, couro e outros, em embalagem com 500 gramas, várias cores.	GLITZ	unidades	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
49	Grampeador – alicate, metal, 26/6, preto, 16cmx06mm.	CIS	unidades	50	R$ 16,35	R$ 817,50
51	Grampeador – de mesa, em metal, grampo 24/6–8 e/ou 26/6–8, capacidade para 30 folhas, base com 20,00cm, na cor preta.	CIS	unidades	120	R$ 14,09	R$ 1.690,80
66	Livro de ponto com 100 folhas – capa dura de papelão 697 g/m revestido em papel offset 120g/m folhas internas papel offset 63g/m.	TILIBRA	unidades	50	R$ 10,03	R$ 501,50
68	Molha dedo em pomada, ligeiramente perfumado, atóxico, sem glicerina, para manuseio de papéis. Unidade contendo 12g. Tipo: radex, waleu ou de melhor qualidade.	WALEU	unidades	10	R$ 2,80	R$ 28,00
99	Pasta sanfonada em plástico de polipropileno, medindo 15 micras, no formato A4, com 31 divisórias, na cor transparente.	POLIBRAS	unidades	30	R$ 15,02	R$ 450,60
102	Pen drive com capacidade mínima de 32gb.	MULTI LASER	unidades	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00
104	Percevejo de metal latonado, com cabeça de 10mm, caixa com 50 unidades.	ACC	caixas	50	R$ 2,44	R$ 122,00
105	Perfurador para papel–em aço esmaltado, com capacidade de 40 folhas, com 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto	LIKE	unidades	50	R$ 19,75	R$ 987,50
117	Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 unidades	CIS	caixas	100	R$ 13,55	R$ 1.355,00
119	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: azul. Embalagem com 30ml.	COMPACTOR	unidades	400	R$ 3,31	R$ 1.324,00
120	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: preta. Embalagem com 30ml.	COMPACTOR	unidades	400	R$ 4,51	R$ 1.804,00
121	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: vermelha. Embalagem com 30ml.	COMPACTOR	unidades	100	R$ 3,54	R$ 354,00
122	Régua– de plástico medindo 50cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, transparente.	DELLO	unidades	50	R$ 2,80	R$ 140,00
130	Tinta para reabastecer almofadas de carimbo automático auto entintado, com tinta de alto rendimento, à base de água. Cor: preta. Embalagens em frascos com 40 ml.	RADEX	unidades	50	R$ 3,63	R$ 181,50
Valor total						**R$ 49.690,90**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/01/2024
Bom Jardim, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 – PM (2º COLOCADA)

Ata de Registro de Preços nº 016/2024 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: FOX ELETRONICA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 19.721.072/0001-56**						
Valor Total da Ata R$ 7.417,35 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
132	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor verde pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas. (Cota Reservada)	REPORT PREMIUM/ SUZANO	resmas	625	R$ 27,99	R$ 17.493,75
VALOR TOTAL						**R$ 17.493,75**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 30/01/2024
Bom Jardim, 30 de janeiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:47C4AA18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 059/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE. **DETENTORA:** a PATRICIA FERREIRA BERNARDO, CNPJ nº 38.259.698/0001-37, com endereço SITIO BARRIGUDA, SN, CEP 55360000, Representante Legal: PATRICIA FERREIRA BERNARDO, Carteira de identidade nº 49xx972, inscrito no CPF nº 832.xxx.454-04,- SDS-PE. **Vigência da ARP** de 08/02/2024 a 08/02/2025. **Valor Global Registrado:** R$ 1.538.035,62 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Lote	Descrição	Und	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACHOCOLATADO - Contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Contém Glúten. Contém traços de leite, enriquecido com vitaminas B6, B2, B1 e B 12. Embalagem de polietileno, contendo 1 kg do produto. Prazo de validade: 10 meses (Nescau ou similar).	kg	ERIKAS	1078	R$ 11,45	R$ 12.343,10
2	AÇUCAR - Cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 1 kg de peso líquido, Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 6 meses com registro no Ministério competente.	kg	GSOBRAL	4147	R$ 3,06	R$ 12.689,82
3	ALHO - Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	kg	IN NATURA	660	R$ 14,17	R$ 9.352,20
4	AMIDO DE MILHO - Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g - (cremogema ou similar)	UND	KIMIMO	1738	R$ 5,00	R$ 8.690,00
5	ARROZ - Tipo 1, classe longo fino, embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 06 meses com registro no Ministério competente.	kg	CACAROLA	14531	R$ 4,80	R$ 69.748,80
6	BANANA - De primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	IN NATURA	64680	R$ 0,33	R$ 21.344,40
7	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	kg	IN NATURA	9317	R$ 3,86	R$ 35.963,62
9	BISCOITO SALGADO - Apresentação quadrada, sabor cream-craker, contendo: (farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans etc.) Tripla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 350g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constante na embalagem. embalagem contendo 350 gramas	UND	CAPRICCHE	4301	R$ 4,21	R$ 18.107,21
10	BISCOITOS DOCE - Apresentação redondo, tipo Maria tradicional e chocolate, sem recheio contendo: (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans etc.) tripla embalagem, pacotes embalados 1 a 1, peso liquido 350g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de 03 meses, constantes na embalagem contendo 350 gramas.	UND	CAPRICCHE	4301	R$ 3,70	R$ 15.913,70
11	CARNE BOVINA - Sem osso, TIPO Acém/coxão duro, peça, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99.	kg	MASTERBOI	1309	R$ 24,20	R$ 31.677,80
12	CARNE MOÍDA - De primeira, resfriada, contendo até 8% de gordura. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Refrigerado. Embalagem de polietileno vedado de 1kg.	kg	MASTERBOI	1570	R$ 16,00	R$ 25.120,00
13	CEBOLA - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	kg	IN NATURA	660	R$ 3,34	R$ 2.204,40
14	CEBOLINHA - Tamanho médio, uniforme, sem substâncias terrosas, com folhas verdes, sem manchas, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	maço	IN NATURA	6600	R$ 1,81	R$ 11.946,00
16	COENTRO - Tamanho médio, uniforme, sem substâncias terrosas, com folhas verdes, sem manchas, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	maço	IN NATURA	6600	R$ 1,67	R$ 11.022,00
17	COLORAU - Apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 6 meses, embalagem de 500g.	UND	D CLARA	6600	R$ 0,79	R$ 5.214,00
18	FEIJÃO - Carioquinha tipo 1. Deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Estar isento de detritos animais ou vegetais, isentos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, germinados, carunchados, chocos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies; embalados em pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes, contendo 01 kg; sua validade de 90 dias a partir da data de entrega, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue.	kg	IN NATURA	3899	R$ 5,24	R$ 20.430,76
19	FLOCOS DE MILHO - Pré-cozida, tipo flocão, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 6 meses, embalagem 500g, com registro no Ministério competente, especificados na embalagem.	UND	BOMILHO	22330	R$ 1,51	R$ 33.718,30
20	FRANGO INTEIRO - congelado, sem tempero, com aspecto, cor e cheiro	kg	AVE NOVA	2769	R$ 8,70	R$ 24.090,30

	próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas e parasitas, acondicionados em sacos apropriados.					
21	GOIABA - fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural	kg	IN NATURA	1848	R$ 3,70	R$ 6.837,60
22	IOGURTE DE MORANGO- À base de leite integral, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0ºC a 5ºC, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,9% de proteína; máximo 1% de amido adicionado; máximo de 30% de ingredientes não lácteos. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 10-20 litros, devidamente lacradas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica. Transportar em veiculo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	litro	LETA	6781	R$ 4,70	R$ 31.870,70
23	LEITE EM PÓ - Embalado em embalagem plástica, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 200 gramas	UND	CAMPONESA	9418	R$ 5,56	R$ 52.364,08
24	MACARRÃO - Tipo espaghetti, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, pra zo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério competente. Embalagem de 500g	UND	CIPAN	22297	R$ 2,48	R$ 55.296,56
25	MACAXEIRA - De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e fir me, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos	kg	IN NATURA	5819	R$ 2,61	R$ 15.187,59
26	MARGARINA - óleos vegetais líquidos, e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (estabilizantes: mono e diglicerí deos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos). não contém glúten. alérgicos: contém deriva dos de soja e leite. embalagem de 500g	UND	CLAYBOM	1188	R$ 5,65	R$ 6.712,20
28	MOLHO DE TOMATE - extrato de tomate: extrato de tomate simples e concentrado. com frutos maduros. o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeit uoso. ingredientes: tomate, sal e açúcar. embalagem: deve estar intacta. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. acondicionado em embalagem tetrapa ck de 340g.	UN	XAVANTE	2046	R$ 2,74	R$ 5.606,04
29	ÓLEO DE SOJA - Comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem com 900 ml, envasado em garrafas PET, aplicação culinária em geral , com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses constantes na embalagem. Emb alagens em perfeitas condições (sem amassões e/ou ferrugem).	UN	SOYA	1507	R$ 6,40	R$ 9.644,80
30	OVOS - Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g. cada um, acomodados em bandejas de papel ão com 30 unidades.	BDJ	VILELA SOBRAL	2079	R$ 13,70	R$ 28.482,30
31	PÃO FRANCÊS - Francês com 50gr, produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fer mento biológico, água, sal, gordura. O pão deve ser cortado na vertical (sentido do comprimento) e embalado individualmen te. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com poro sidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo emprega da na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácid o fólico.	kg	PANIF MODELO	4158	R$ 14,30	R$ 59.459,40
32	PEITO DE FRANGO - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de ide ntificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPO A e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entre ga. embalagem contendo 1kg	kg	AVE NOVA	3060	R$ 14,00	R$ 42.840,00
33	POLPA DE ACEROLA - Polpa De Fruta - Descrição: Acerola; Sem Açúcar, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estra nhas, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente Atóxico. Registro Do Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecime nto Com Regist - Polpa De Fruta - Descrição: Acerola; Sem Açúcar, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De S ubstâncias Estranhas, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente Atóxico.	kg	PLUS	1848	R$ 6,40	R$ 11.827,20
34	POLPA DE MARACUJÁ - 100% natural, sem conservante e congelada. rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. embalag em primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecim ento (m.a.p.a). prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente n a data da entrega. deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	kg	PLUS	2288	R$ 10,00	R$ 22.880,00
35	SAL - Refinado iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, i ngredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo de 12 (doze) meses, devendo ser e ntregues em fardos com 30 (trinta) pacotes de 1 kg, registro do Ministério da Saúde com informações nutricionais no rótulo.	kg	CAMPEAO	990	R$ 1,03	R$ 1.019,70
36	TEMPERO EM PÓ - Condimento - Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó, embalagem: 100g	UN	GRAO VERDE	6600	R$ 1,40	R$ 9.240,00
37	TOMATE - De primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, sem	kg	IN NATURA	1012	R$ 2,60	R$ 2.631,20

	manchas, com coloração uniforme e brilho apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condiçõ es adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.					
38	XERÉM - A base de milho triturado. Embalagem com 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	UN	GRAO VERDE	1738	R$ 1,62	R$ 2.815,56
39	POLPA DE GOIABA - Polpa De Fruta - Descrição: Goiaba; Sem Açúcar, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente Atóxico. Registro Do Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento Com Regist - Polpa De Fruta - Descrição: Goiaba; Sem Açúcar, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Ausente De Substâncias Estranhas, Acondicionado Em Saco Plástico Transparente Atóxico.	kg	PLUS	2288	R$ 9,27	R$ 21.209,76
40	BISCOITO SALGADO - Apresentação quadrada, sabor cream-craker, contendo: (farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans etc.) Tripla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 350g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 03 meses, constante na embalagem. embalagem contendo 350 gramas	UND	CAPRICCHE	12903	R$ 4,18	R$ 53.934,54
41	BISCOITOS DOCE - Apresentação redondo, tipo Maria tradicional e chocolate, sem recheio contendo: (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans etc.) tripla embalagem, pacotes embalados 1 a 1, peso liquido 350g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de 03 meses, constantes na embalagem contendo 350 gramas.	UND	CAPRICCHE	12903	R$ 4,10	R$ 52.902,30
42	CARNE MOÍDA - De primeira, resfriada, contendo até 8% de gordura. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Refrigerado. Embalagem de polietileno vedado de 1kg.	kg	MASTERBOI	4711	R$ 16,00	R$ 75.376,00
43	FEIJÃO - Carioquinha tipo 1. Deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra. Estar isento de detritos animais ou vegetais, isentos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, germinados, carunchados, chocos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies; embalados em pacotes de polietileno atóxico, transparentes e resistentes, contendo 01 kg; sua validade de 90 dias a partir da data de entrega, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, com um mínimo de 30 dias de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue.	kg	IN NATURA	11699	R$ 5,24	R$ 61.302,76
44	FRANGO INTEIRO - congelado, sem tempero, com aspecto, cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas e parasitas, acondicionados em sacos apropriados.	kg	AVE NOVA	8308	R$ 8,70	R$ 72.279,60
45	IOGURTE DE MORANGO- À base de leite integral, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperaturas entre 0ºC a 5ºC, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,9% de proteína; máximo 1% de amido adicionado; máximo de 30% de ingredientes não lácteos. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 10-20 litros, devidamente lacradas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica. Transportar em veiculo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	litro	LETA	20345	R$ 4,70	R$ 95.621,50
46	LEITE EM PÓ - Embalado em embalagem plástica, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 200 gramas	Unidade	CAMPONESA	28257	R$ 5,56	R$ 157.108,92
47	OVOS - Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g. cada um, acomodados em bandejas de papel ão com 30 unidades.	BDJ	VILELA SOBRAL	6237	R$ 13,70	R$ 85.446,90
48	PEITO DE FRANGO - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de ide ntificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPO A e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entre ga. embalagem contendo 1kg	kg	AVE NOVA	9183	R$ 14,00	R$ 128.562,00
VALOR TOTAL R$ 1.538.035,62						

Capoeiras/PE, 08 de fevereiro de 2024.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:D26B4ACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 24.357.873/0001-14, com sede à Rua Jaboatão dos Guararapes, 440, Cidade Garapú – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.518-235, Telefone (81) 3524-6599, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua São Sebastião, 111, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, RG Nº 604.632 – SDS/PE, CPF/MF Nº 126.545.314-49.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	ESTILETE DE PLÁSTICO RESISTENTE PEQUENO, 18MM, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO	Unidades	MASTERPRINT	500	R$ 4,44	R$ 2.220,00
4	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 45 MM X 45 MM. EMBALAGEM: UNIDADES SEPARADAS COM MATERIAL ANTI-ADESIVO	Unidades	KORETECH	280	R$ 6,00	R$ 1.680,00
7	MARCA TEXTO, A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, NO MÍNIMO 2,5MM, COR ROSA, CAIXA COM 12UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Caixas	MASTERPRINT	200	R$ 14,80	R$ 2.960,00
8	MARCA TEXTO, A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, NO MÍNIMO 2,5MM, COR VERDE, CAIXA COM 12UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Caixas	MASTERPRINT	200	R$ 14,80	R$ 2.960,00
9	PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM ETIQUETAS FERRAGENS NIQUELADAS COM ALTA PRECISÃO 02 ARGOLAS TAMANHO OFICIO A4 CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE FORRAÇÃO EXTERNA E ETIQUETAS COM PLÁSTICO (PP)	Unidades	CHIES	1000	R$ 16,97	R$ 16.970,00
Valor Total						R$26.790,00

Valor Total registrado: R$ 26.790,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 075/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 075/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas Órgão Gerenciador	Potencial Dist. A. Serviços LTDA CNPJ Nº 24.357.873/0001-14 ***CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE*** Sócio Administrador Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4C3A68F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede à Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 01- São José – Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200, Telefones (87) 3762-0445 / 3025-0632 / 98836-3257, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **LETÍCIA RABELO FERREIRA**, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267, Aptº 0104, Edifício Houston- Ponta Verde – Maceió/AL, RG Nº 40072029 – SDS/AL, CPF/MF Nº 136.619.234-63.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, SUPER TRANSPARENTE, EM SILICONE, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 11,2 MM, PACOTES COM 1KG	Pacotes	RENDICOLLA	BASTÃO COLA PCT/1KG FINO	700	R$ 59,61	R$ 41.727,00
11	PERFURADOR DE PAPEL, FEITO DE METAL COM APOIO PLÁSTICO PARA ATÉ 100FLS DE PAPEL 75G/M C / 02 PINOS PERFURADOR EM AÇO E MOLA EM AÇO	Unidades	LEONORA	PERFURADOR PAPEL 100FLS	64	R$ 182,57	R$ 11.684,48
Valor Total							R$ 53.411,48

Valor Total registrado: R$ 53.411,48 (cinquenta e três mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 075/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 075/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada Cnpj Nº 11.294.303/0001-80 ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** Secretário Do Desenvolvimento Institucional Ordenador De Despesas Órgão Gerenciador	Lrf Distribuidora Ltda Cnpj Nº 49.464.926/0001-27 ***LETÍCIA RABELO FERREIRA*** Sócia Administradora Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1500C0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ Nº 13.674.709/0001-14, com sede à Avenida Cel. Marcos José Leão, 583, Sala 01- Centro – Feliz/RS, CEP: 95.770-000, Telefones (51) 99590-7159 / 99730-2643, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LAZARO FRANCESQUETT**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua da Conceição, 442, Aparecida - Portão/RS, RG Nº 9085254317 – SSP/RS, CPF/MF Nº 017.349.600-86.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, SUPER TRANSPARENTE, EM SILICONE, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 7,4 MM, PACOTES COM 1KG	Pacotes	REND	700	R$ 45,00	R$ 31.500,00
5	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO PARA ATÉ 200 FOLHAS (75G/M²). COMPATÍVEL COM GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. SISTEMA PRÁTICO DE ABASTECIMENTO DE GRAMPOS PELA PARTE TRASEIRA. EXCELENTE DURABILIDADE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE	Unidades	YINS	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
6	LÁPIS GRAFITE CORPO DE MADEIRA, TIPO Nº. 02, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, GROSA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixas	MASTER	400	R$ 35,00	R$ 14.000,00

10	PASTA AZ LOMBO LARGO COM ETIQUETAS FERRAGENS NIQUELADAS COM ALTA PRECISÃO 02 ARGOLAS TAMANHO OFICIO A4 CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE FORRAÇÃO EXTERNA E ETIQUETAS COM PLÁSTICO (PP)	Unidades	POLYCART	2000	R$ 15,88	R$ 31.760,00
12	PERFURADOR DE PAPEL, FEITO DE METAL COM APOIO PLÁSTICO PARA ATÉ 20FLS DE PAPEL 75G/M C/02 PINOS PERFURADOR EM AÇO E MOLA EM AÇO.	Unidades	IDEA	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
13	PLACAS DE EVA LISO 40X47 COLORIDO SORTIDO	Unidades	HAITY	400	R$ 2,00	R$ 800,00
15	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE. DISTANCIA ENTRE OS FUROS 80MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	HELOFIX	150	R$ 16,19	R$ 2.428,50
Valor Total						R$86.838,50

Valor Total registrado: R$ 86.838,50 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 075/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 075/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Francesquett Com. Artigos Para Escritório LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 13.674.709/0001-14
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LAZARO FRANCESQUETT***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9A4A2E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 30/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa CONFECÇÕES MCB LTDA**, CNPJ Nº 18.381.449/0001-02, com sede à RODOVIA br 376, Km 214, Parque Industrial Domingos Massa – Jandaia do Sul/PR, CEP: 86.900-000, Telefone (43) 3432-4905, e-mail: licitamcb@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LUIZ CARLOS MORALES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua João Batista Mortean, 813, Aptº 103, Centro – Jandaia do Sul/PR, RG Nº 752.004 -SSP/PR, CPF/MF Nº 238.672.139-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Calça unissex para em tecido de helanca colegial 100% poliéster, com gramatura mínima de 250g/m2, na cor azul indicada pela prefeitura com bolso na lateral bordado com nome da prefeitura e friso vermelho , fechamento lateral entre pernas e gancho em overloque ponto cadeia . Cintura com elástico em 4 agulhas com ponto corrente com acabamento interno em overloque de 3 fios. Barra da calça com acabamento depois de dobrada, bolso lateral bordado costurado na máquina reta de duas agulhas na lateral a costura deve seguir a mesma cor de linha do tecido no cos interno, parte interior traseiro centralizado da calça deve ser costurado uma etiqueta indicando tamanho. Segue o modelo em anexo. (TODOS OS TAMANHOS)	UN	PROPRIA	5532	R$ 30,14	R$ 166.734,48
2	Calça unissex para em tecido de helanca colegial 100% poliéster, com gramatura mínima de 250g/m2, na cor azul indicada pela prefeitura com bolso na lateral bordado com nome da prefeitura e friso vermelho , fechamento lateral entre pernas e gancho em overloque ponto cadeia . Cintura com elástico em 4 agulhas com ponto corrente com acabamento interno em overloque de 3 fios. Barra da calça com acabamento depois de dobrada, bolso lateral bordado costurado na máquina reta de duas agulhas na lateral a costura deve seguir a mesma cor de linha do tecido no cos interno, parte interior traseiro centralizado da calça deve ser costurado uma etiqueta indicando tamanho. Segue o modelo em anexo. (TODOS OS TAMANHOS)	UN	PROPRIA	1824	R$ 30,14	R$ 54.975,36
Valor Total						R$ 221.709,84

Valor Total registrado: R$ 221.709,84 (duzentos e vinte um mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 081/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 081/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Confecções MCB LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 18.381.449/0001-02
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***LUIZ CARLOS MORALES***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3E363AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, com sede à Rua dos Emancipadores, 616-A - Cajá – Carpina/PE, CEP: 55.813-420, Telefone (81) 99636-5597, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ITAMAR CARLOS DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Leôncio Ribeiro da Silva, 5-A, Etapa do Lot. Cajá, 10, Cajá – Carpina/PE, RG Nº 8.125.199– SDS/PE, CPF/MF Nº 084.092.464-06.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
14	TESOURA EM AÇO POLIDO, MODELO DOMÉSTICA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 8 (OITO) POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Unidades	ORIGINAL CLASSIC	280	R$ 15,39	R$ 4.309,20
16	PASTA POLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO. INDICAÇÃO PARA ESCRITÓRIO. MEDIDA DA PEÇA 332 X 232 MM. SEM LOMBO. CORES SORTIDAS.	Unidades	DELLO	1600	R$ 4,74	R$ 7.584,00
Valor Total						R$11.893,20

Valor Total registrado: R$ 11.893,20 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 075/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 075/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Império Emp. Com. Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 46.194.914/0001-31
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ITAMAR CARLOS DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A88BA65C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER aos **AGENTES DE DISCIPLINA** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2024 a 31/01/2024.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
7184	JOSE ROBERTO VIEIRA LINO	04/09/2022	04/09/2023
7205	JOAO PAULO NUNES DE BARROS	12/09/2022	12/09/2023
7206	MARIA ALICE RODRIGUES PORTO BEZERRA	12/09/2022	12/09/2023
7210	ALCINO GERMANO BEZERRA	12/09/2022	12/09/2023
7211	LEILANE TEIXEIRA DAS NEVES	12/09/2022	12/09/2023
7212	ROBERTO DE MACEDO BEZERRA	12/09/2022	12/09/2023
7214	MARIA CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/09/2022	16/09/2023
7264	SUELI MARIA DA SILVA	04/11/2022	04/11/2023
7270	LUCELIA FABIANO DE MIRANDA	03/11/2022	03/11/2023
8188	JOSE GOMES FEITOSA	08/03/2022	08/03/2023
8204	MARIA IRANILDA CARVALHO DE ALMEIDA	09/03/2022	09/03/2023
8270	ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	18/03/2022	18/03/2023
8930	GRACIETE SALES TENORIO	09/02/2022	09/02/2023
9020	MARIA BETANIA DA SILVA LIMA	09/02/2022	09/02/2023
9021	IVELDA DANTAS VIEIRA	09/02/2022	09/02/2023
9022	GIANE LIMA DA SILVA	09/02/2022	09/02/2023
9028	ALBA SUELENE SOARES DE SOUZA	14/02/2022	14/02/2023
9029	EDILENE FERREIRA BERNARDO	24/02/2022	24/02/2023

9101	IRAPOA SANTIAGO DE OLIVEIRA	21/03/2022	21/03/2023
9110	VERONICA ALVES DA SILVA	28/03/2022	28/03/2023
9170	GIVANILDO FELIX DA CRUZ	08/05/2022	08/05/2023
9246	JOELMA VASCONCELOS DE LIMA	04/06/2022	04/06/2023
9294	ADRIANA MARIA FELIX SOUTO	11/07/2022	11/07/2023
9313	POLLIANY GONCALVES DE OLIVEIRA BATINGA	10/08/2022	10/08/2023
9316	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	30/08/2022	30/08/2023
11027	FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES	01/02/2022	01/02/2023
11029	FABIANA BEZERRA DE ARAUJO BORGES	05/02/2022	05/02/2023
11069	JOSEANE FALCAO DE MELO	05/02/2022	05/02/2023
11072	VANESSA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	05/02/2022	05/02/2023
11073	JEFFERSON JAIR LIMA SANTIAGO	05/02/2022	05/02/2023
11076	JUANDESON FERNANDO HENRIQUE VIANA	05/02/2022	05/02/2023
11077	CARLENE MICHELY PEREIRA SILVA	16/02/2022	16/02/2023
11078	ISAC CALADO DA SILVA	18/02/2022	18/02/2023
11079	SILMARY FELIX DE MOURA	05/02/2022	05/02/2023
11080	PATRICIA DE SOUZA LIMA	05/02/2022	05/02/2023
11082	MUNIQUE DE CARVALHO TENORIO	05/02/2022	05/02/2023
11083	MARIA RAQUEL DE ARAUJO VENTURA	31/12/2022	31/12/2023
11084	DANIEL GODOI DE MELO	05/02/2022	05/02/2023
11085	MABEL SALES DE FARIAS GUEIROS	05/02/2022	05/02/2023
11087	ALISSON FELIX DE SOUZA	11/02/2022	11/02/2023
11088	KEILA LUCIANA OLIVEIRA LOPES	05/02/2022	05/02/2023
11091	SYLVIA GONCALVES ARCOVERDE	05/02/2022	05/02/2023
11095	JULIANA VILELA CORDEIRO DE CARVALHO MARQUES	05/02/2022	05/02/2023
11096	PETRUCIA PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2022	05/02/2023
11097	ORLANDO CANDIDO RODRIGUES	05/02/2022	05/02/2023
11098	JOSEFA ROSIMARIA CARLOS DA SILVA	05/02/2022	05/02/2023
11100	ANA CLAUDIA DA SILVA	16/02/2022	16/02/2023
11101	EDVALDO TAVARES SOBRINHO	11/02/2022	11/02/2023
11102	RIC IAPOA TENORIO CAVALCANTE	11/02/2022	11/02/2023
11104	GABRIEL ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	05/02/2022	05/02/2023
11105	RENATA RAMOS PEREIRA	05/02/2022	05/02/2023
11108	LUCIVANIA BERNARDO DOS SANTOS	05/02/2022	05/02/2023
11148	JOSE SOARES FILHO	24/02/2022	24/02/2023
11212	MARIA ELENA DA CRUZ	16/03/2022	16/03/2023
11276	GERMESON ERMESON RODRIGUES BRAZ	19/04/2022	19/04/2023
11277	IRANILDA FRANCISCA DA SILVA	20/04/2022	20/04/2023
11298	CARLOS EDUARDO MIRANDA SILVA	17/05/2022	17/05/2023

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3B8EEB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER aos **PROFESSORES I** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2024 a 31/01/2024.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
11558	MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	31/12/2021	31/12/2022
131	GENILDA LOURENCO DA SILVA MENDES	06/07/2022	06/07/2023
183	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE SOUZA	01/03/2022	01/03/2023
188	MARTA ROBERTA DE ALMEIDA	31/12/2022	31/12/2023
263	MARIA CIDA DA SILVA	01/12/2022	01/12/2023
393	MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI	31/12/2022	31/12/2023
400	VALTER AUGUSTO DE BARROS	01/02/2022	01/02/2023
402	ELIANE TEIXEIRA SOUTO	01/02/2021	01/02/2022
424	CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO	01/07/2022	01/07/2023
428	MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	06/01/2022	06/01/2023
1460	ERICA ADRIANA DE AQUINO	07/05/2022	07/05/2023
2218	MARIA EDILENE DO NASCIMENTO	02/05/2022	02/05/2023
2224	EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE	05/05/2022	05/05/2023
2237	MARCIA CRISTINA BARROS PAES	02/05/2021	02/05/2022
2238	MARIA DE FATIMA PIRES LUCENA LEITE	02/05/2022	02/05/2023
2239	ADRIANA PATRICIA LEITE VILELA	02/05/2022	02/05/2023
2246	LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	02/05/2022	02/05/2023
2250	JESILENE LIMA CAVALCANTE	02/05/2022	02/05/2023
2252	SANDRA NICACIA DE MORAES ANDRADE	02/05/2022	02/05/2023
2253	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	02/05/2021	02/05/2022
2258	ADELMA ELIAS DA SILVA	04/05/2022	04/05/2023
2287	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	02/05/2022	02/05/2023
2294	MARIA LUCIDALVA GUILHERME DA ROCHA MARTINS	03/05/2022	03/05/2023
2300	CYNARA DE OLIVEIRA ALVES	02/05/2022	02/05/2023

2309	EDILZA CAVALCANTE SOARES	04/05/2022	04/05/2023
2328	HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO	03/05/2022	03/05/2023
2333	MARIA LUCICLEIDE SALU DA SILVA	02/05/2022	02/05/2023
2336	EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO	02/05/2022	02/05/2023
2338	ADILMA LOPES BRANDAO	04/05/2022	04/05/2023
2346	ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA	03/05/2022	03/05/2023
2388	EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA	31/12/2022	31/12/2023
2392	VALERIA CRISTINI DE ARAUJO	04/05/2022	04/05/2023
2526	MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA	05/02/2022	05/02/2023
2897	IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES	15/05/2022	15/05/2023
2899	MARIA CLAUDIA SOARES VIEIRA	01/06/2021	01/06/2022
5322	VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	01/08/2020	01/08/2021
5323	MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5324	WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO	01/08/2020	01/08/2021
5325	LAUDICEIA DE LIMA ALBUQUERQUE	01/08/2022	01/08/2023
5326	DELMA MARIA BEZERRA DE LIMA	01/08/2022	01/08/2023
5327	LUCIANA PEREIRA DA SILVA CLEMENTINO	01/08/2022	01/08/2023
5330	CLAUDICEA LEAO DE MELO	01/08/2022	01/08/2023
5335	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	01/07/2020	01/07/2021
5336	MARIA SILVANIA DE CARVALHO TENORIO	01/08/2022	01/08/2023
5338	JOELMA ARCOVERDE DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5340	IVANISE BEZERRA DE LIMA	01/08/2022	01/08/2023
5341	KARINE KELLY SIQUEIRA	01/08/2021	01/08/2022
5342	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	01/08/2022	01/08/2023
5343	SANDRA NUNES DE SOUZA	01/08/2022	01/08/2023
5344	MARIA LUCIANA GALVAO FONTES	01/08/2022	01/08/2023
5345	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	01/08/2022	01/08/2023
5346	ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL	01/08/2022	01/08/2023
5347	MADALENA ALVES SOARES	01/08/2022	01/08/2023
5348	ALESSANDRA DUARTE DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5349	NADJA ROBERTA NUNES DA SILVA PEREIRA	01/08/2022	01/08/2023
5352	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5353	IDANIA SOBRAL DE SOUZA LIMA	01/08/2022	01/08/2023
5354	ALYNE BEZERRA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5355	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	01/08/2021	01/08/2022
5356	EDJANE TIMOTIO DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5360	ADRIANA CORDEIRO ALVES	01/08/2022	01/08/2023
5361	LUCIANA ALVES PEREIRA	01/08/2022	01/08/2023
5362	MARCIANA GOMES SABINO	01/08/2021	01/08/2022
5363	SARA BARBOSA LACERDA	07/01/2022	07/01/2023
5366	ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA	01/08/2022	01/08/2023
5367	LUCIDALVA CAVALCANTI LUCIO SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5368	PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA	01/08/2021	01/08/2022
5369	ROSIMERY MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA	01/08/2022	01/08/2023
5370	SINTIA DE SIQUEIRA FERREIRA	01/08/2021	01/08/2022
5371	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5372	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	01/08/2022	01/08/2023
5373	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	01/08/2021	01/08/2022
5374	MARIA DAS MERCES FERREIRA PONTES MOREIRA	31/12/2022	31/12/2023
5375	ANA LIVIA CORDEIRO DE LIMA	01/08/2022	01/08/2023
5377	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	01/08/2022	01/08/2023
5378	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	01/08/2022	01/08/2023
5379	KATIANA DE CASSIA FARIAS LIMA	01/02/2022	01/02/2023
5380	SORAYA LUCIO SILVESTRE E SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5383	IRANESSE ALVES DA COSTA	01/08/2022	01/08/2023
5384	KATIA CILENE BASILIO DE ARAUJO	01/08/2022	01/08/2023
5388	RISOMAR SOARES DE LIMA	01/08/2022	01/08/2023
5390	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	01/08/2022	01/08/2023
5391	ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO	01/08/2022	01/08/2023
5392	EDVANI DE LIRA PAIXAO	01/08/2022	01/08/2023
5393	VALDINEIDE DE SOUZA TENORIO DUARTE	01/08/2022	01/08/2023
5394	MARIA GEILZA DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5395	VALTIZIA DE VASCONCELOS SILVA LIMA	31/12/2022	31/12/2023
5396	ISLAENE FERREIRA PARAGUAY	01/08/2022	01/08/2023
5397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	01/08/2022	01/08/2023
5398	QUITERIA MERCIA DE GODOI LIMA	01/08/2022	01/08/2023
5399	SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI	01/08/2022	01/08/2023
5400	ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO	01/08/2022	01/08/2023
5403	SIMONE CAVALCANTE MARQUES	01/08/2021	01/08/2022
5404	LUCIENE DE LIMA SOARES	01/08/2022	01/08/2023
5405	CAMILLA JULIANA BARBOSA DE BARROS	01/08/2022	01/08/2023
5406	SIMONE NUNES DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5407	VIVIANE DE OLIVEIRA ARAUJO MELO	01/08/2022	01/08/2023
5408	KATIANE MICHELLE GOMES DE SOUZA	01/08/2022	01/08/2023
5409	JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA	01/08/2021	01/08/2022
5410	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	01/08/2022	01/08/2023
5411	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	01/08/2022	01/08/2023
5413	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/08/2021	01/08/2022
5414	GERALDA FABIA DE FREITAS	01/08/2022	01/08/2023
5415	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	01/08/2022	01/08/2023
5416	LUCIARIA PINTO DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5417	ANA PAULA CAVALCANTI ARAUJO	01/08/2021	01/08/2022
5418	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	01/08/2020	01/08/2021
5420	ANDREA HENRIQUE ALVES GOMES	01/08/2022	01/08/2023
5421	JULIANA FERREIRA MORAES	01/08/2022	01/08/2023
5423	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX	01/08/2022	01/08/2023
5424	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	01/08/2022	01/08/2023
5426	JULIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	01/08/2022	01/08/2023
5427	NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	01/08/2022	01/08/2023

5430	SANDREA PAULO DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5432	MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO	01/08/2020	01/08/2021
5434	FABIANA DIONIZIO DE FRANCA	01/08/2022	01/08/2023
5435	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	01/08/2022	01/08/2023
5436	SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5438	MARIA IANE CRISTINA MILITAO	01/08/2021	01/08/2022
5439	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	01/08/2022	01/08/2023
5441	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	01/08/2021	01/08/2022
5442	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5443	ALZINEIDE PIMENTEL DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5445	MARCILIA SEVERINO DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5446	CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5447	ANDREA NUNES DE SA ROCHA	28/12/2020	28/12/2021
5449	MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS	01/08/2022	01/08/2023
5450	SILVANIA DA SILVA LEITE	01/08/2020	01/08/2021
5451	JUSSARA MELO DE BARROS	01/08/2021	01/08/2022
5452	RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA	01/08/2021	01/08/2022
5453	EDILMA DA SILVA LISBOA MELO	01/08/2022	01/08/2023
5454	JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA	01/08/2022	01/08/2023
5455	MARIA MARCIA DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5456	MARIA APARECIDA SOUZA ARAUJO	01/08/2021	01/08/2022
5457	SARA TENORIO REGIS	01/08/2022	01/08/2023
5459	SUILAN PEIXOTO LIMA	01/08/2022	01/08/2023
5460	LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO	01/08/2022	01/08/2023
5461	MARIA SIMONE DA SILVA RODRIGUES	01/08/2022	01/08/2023
5463	MARIA IRANILDE VALENTE DE ARRUDA	01/08/2022	01/08/2023
5464	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	01/08/2022	01/08/2023
5467	SANDRA ISABEL VIEIRA FALCAO	01/08/2022	01/08/2023
5468	MARIA DA CONCEICAO CORDEIRO MARQUES	01/08/2022	01/08/2023
5469	JOSELIA DIAS DA SILVA	01/08/2020	01/08/2021
5470	JULIANE MARANHAO SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5471	EDJANE FORTUNATO DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5474	EDVANIA DE ANDRADE FREITAS	01/08/2022	01/08/2023
5476	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	01/08/2022	01/08/2023
5479	VANESSA DE CARVALHO TENORIO	02/01/2022	02/01/2023
5481	FABIANA FRANCA VIDAL	01/08/2022	01/08/2023
5482	SUZETE RODRIGUES BRAGA	01/08/2022	01/08/2023
5543	GELVA DE ALMEIDA PORTUGAL	14/08/2022	14/08/2023
5544	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	15/08/2022	15/08/2023
5545	TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA	16/08/2022	16/08/2023
5579	LARISSA GIRLLEIDE LEITE DA SILVA	01/08/2022	01/08/2023
5720	CINTHYA ALESSANDRA GOMES LOPES	30/08/2022	30/08/2023
5842	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	09/01/2022	09/01/2023
5856	KARLA CIBELLE ALVES DA SILVA	15/01/2021	15/01/2022
7024	ALESSANDRA DE BARROS NUNES	18/02/2022	18/02/2023
7026	LEDJANE RIBEIRO DA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7031	KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROZA	22/08/2022	22/08/2023
7035	ISABELLA BEZERRA LEONARDO	22/08/2022	22/08/2023
7036	SHIRLEY JANE DE MELO ARAUJO	22/08/2022	22/08/2023
7037	EDJANE DE JESUS DANTAS	22/08/2022	22/08/2023
7038	PATRICIA VASCONCELOS DE LIMA	22/08/2022	22/08/2023
7039	MARINEUMA BEZERRA DE VASCONCELLOS	31/12/2022	31/12/2023
7040	ROBERTA LOPES MARQUES NAZARIO	22/08/2022	22/08/2023
7042	MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES	22/08/2021	22/08/2022
7043	MARIA QUITERIA LIMA DA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7045	ABIGAIL CERQUEIRA PARANHOS DE LUCENA	22/08/2022	22/08/2023
7046	JOSILENE HENRIQUE DOS SANTOS	22/08/2022	22/08/2023
7048	SEVERINA NUNES DOS SANTOS SANTIAGO	22/08/2022	22/08/2023
7050	JOSYANE DE BARROS CAMINI	22/08/2022	22/08/2023
7051	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX	22/08/2022	22/08/2023
7053	WELLIGTON ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	22/08/2022	22/08/2023
7056	DENISE SILVA SANTOS DIAS	22/08/2022	22/08/2023
7058	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO MACIEL	22/08/2022	22/08/2023
7060	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	22/08/2022	22/08/2023
7061	SIMONE ALVES DINIZ	22/08/2022	22/08/2023
7063	LUZIA SAMPAIO DA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7065	KARINE KELLY SIQUEIRA	22/08/2021	22/08/2022
7066	ISIA ALVES MARQUES	22/08/2022	22/08/2023
7067	NEUZA FERNANDA BARBOSA RODRIGUES DE ALMEIDA	22/08/2022	22/08/2023
7070	IZABEL GABRIEL DE OLIVEIRA	22/08/2022	22/08/2023
7071	CELIA INACIA DA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7072	ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS	22/08/2022	22/08/2023
7073	POLIANA ROBERTA DA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7074	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE	22/08/2022	22/08/2023
7081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	22/08/2022	22/08/2023
7083	IRANILDA SOARES DA COSTA	22/08/2022	22/08/2023
7088	GILVANA KATIA SOUTO DE MELO	22/08/2022	22/08/2023
7089	JANAINA COSTA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7091	WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO	01/02/2020	01/02/2021
7092	JANAINA CORREIA DE VERAS	22/08/2022	22/08/2023
7093	GIRLAINE MARCIA VIEIRA HERCULANO	31/12/2022	31/12/2023
7094	ELIANA OLIMPIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	22/08/2022	22/08/2023
7096	LIANY KELLY DE CARVALHO OLIVEIRA	01/02/2022	01/02/2023
7097	GIZELDA ERLAINE DE MOURA	22/08/2022	22/08/2023
7107	CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS	22/08/2022	22/08/2023
7108	SILVANIA DA SILVA LEITE	22/08/2020	22/08/2021
7112	JULIANE MARANHAO SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7113	BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS	22/08/2022	22/08/2023
7114	INACIA MARIA TAVARES DE BRITO	24/08/2022	24/08/2023

7117	MARIA HELENA BARROS SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7121	CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA DE MELO	22/08/2022	22/08/2023
7123	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7125	EDILENE SOARES CLAUDINO	22/08/2022	22/08/2023
7126	ALINE CLAUDINO BRITO ALVES	22/08/2022	22/08/2023
7127	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	22/08/2022	22/08/2023
7130	LUCIANA KARLA DE OLIVEIRA	22/08/2022	22/08/2023
7131	JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO	22/08/2022	22/08/2023
7132	MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA	22/08/2022	22/08/2023
7133	CRISTIANE GUEDES MIRANDA	22/08/2022	22/08/2023
7135	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	22/08/2022	22/08/2023
7136	MARCIA FERNANDA LEITE GALINDO DE SANTANA	22/08/2022	22/08/2023
7138	MARIA ROSENILDA REGES DE MELO	22/08/2022	22/08/2023
7140	MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS	22/08/2022	22/08/2023
7142	JOSENIR MORAES ALVES	22/08/2022	22/08/2023
7144	PAULA EGINA PAZ DOS SANTOS GAMA	22/08/2022	22/08/2023
7150	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	22/08/2022	22/08/2023
7151	LEIDJANE SANTANA DE MELO	22/08/2022	22/08/2023
7152	ZELIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO	22/08/2022	22/08/2023
7157	DANIELE COUTO DE MELO	22/08/2022	22/08/2023
7158	JANAINA JOSEFA DA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7160	ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO	22/08/2022	22/08/2023
7163	LUCIENNE FEITOSA DE MELO	22/08/2022	22/08/2023
7166	MARY JANE DE OLIVEIRA LIBERATO	22/08/2022	22/08/2023
7168	MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO	22/08/2022	22/08/2023
7170	MARTA LUCIA PESSOA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	22/08/2022	22/08/2023
7171	CICERO DUNGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	22/08/2022	22/08/2023
7185	MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA	31/12/2022	31/12/2023
7307	CYNTHIA DANTAS DOS SANTOS	12/12/2022	12/12/2023
7590	ALICEANE FERREIRA NUNES	02/03/2021	02/03/2022
7598	MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ	05/03/2022	05/03/2023
7599	CRISTIANE BEZERRA DE MORAIS	03/03/2022	03/03/2023
7600	AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS ARAUJO	03/03/2021	03/03/2022
7601	ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS	03/03/2022	03/03/2023
7602	AMANDA LUIZA PEIXOTO	03/03/2022	03/03/2023
7604	CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS	03/03/2020	03/03/2021
7605	MARIA DE FATIMA DA SILVA	03/03/2022	03/03/2023
7606	MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS	03/03/2022	03/03/2023
7607	MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA	03/03/2021	03/03/2022
7608	MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAUJO XAVIER	03/03/2022	03/03/2023
7609	ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS	03/03/2022	03/03/2023
7612	ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE	03/03/2022	03/03/2023
7614	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	03/03/2022	03/03/2023
7615	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	03/03/2022	03/03/2023
7616	DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA	11/02/2022	11/02/2023
7619	MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS	04/03/2021	04/03/2022
7620	JANAINA SATIRO DA SILVA ROCHA	04/03/2022	04/03/2023
7621	IOLANDA GOMES HOLANDA	04/03/2022	04/03/2023
7622	MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA	04/03/2022	04/03/2023
7623	MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS	04/03/2022	04/03/2023
7624	LUCIANA GREGORIO DA SILVA	03/03/2022	03/03/2023
7626	ANA PAULA ALVES CORDEIRO	04/03/2022	04/03/2023
7627	KARINE DE MELO PADILHA ARAUJO	04/03/2022	04/03/2023
7628	MARIA DAS GRACAS GOMES DE ANDRADE	04/03/2022	04/03/2023
7629	EDLENE DE OLIVEIRA MORAES	03/03/2022	03/03/2023
7630	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	03/03/2022	03/03/2023
7632	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	03/03/2021	03/03/2022
7633	KATIA VIANA DE MORAES LIMA	03/03/2022	03/03/2023
7634	ERLEIDE CLARINDO DA SILVA SOUZA	03/03/2022	03/03/2023
7636	NADIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	03/03/2022	03/03/2023
7637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	03/03/2020	03/03/2021
7640	RILVA MARIA LEITE TEIXEIRA	03/03/2022	03/03/2023
7641	JUSSARA MELO DE BARROS	03/03/2020	03/03/2021
7642	SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA	03/03/2022	03/03/2023
7679	LUCIANA SANTOS DA SILVA AZEVEDO	05/03/2022	05/03/2023
7680	MARIA DE FATIMA DA SILVA	05/03/2022	05/03/2023
7686	LEIDY CLAUDIA TENORIO	09/03/2021	09/03/2022
7687	ELIANA PINTO DOS SANTOS	09/03/2022	09/03/2023
7688	JAKELINE ALVES MARIANO	09/03/2022	09/03/2023
7689	IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA	09/03/2022	09/03/2022
7712	JOELMA JOSEFA DE MELO	11/03/2022	11/03/2023
7713	SANDRA MARIA ALVES DA SILVA	10/02/2022	10/02/2023
7714	RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS	20/03/2021	20/03/2022
7717	ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA	20/03/2022	20/03/2023
7718	VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA	18/03/2021	18/03/2022
7719	CICERO DE OLIVEIRA	20/03/2022	20/03/2023
7720	ANGELO DANIEL TAVARES FERREIRA	23/03/2022	23/03/2023
7735	IRACEMA OLIVEIRA PAES	06/04/2021	06/04/2022
8021	KARINA FERNANDA DE CAMPOS SILVA	03/02/2022	03/02/2023
8022	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES	03/02/2022	03/02/2023
8023	MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO	03/02/2019	03/02/2020
8024	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	03/02/2021	03/02/2022
8026	ELVIRA LEAL METODIO	03/02/2021	03/02/2022
8027	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	03/02/2022	03/02/2023
8028	ELIANE LEITE MACEDO	03/02/2022	03/02/2023
8029	TATYA JULIANA RODRIGUES BEZERRA	03/02/2022	03/02/2023
8030	SENILDA SALES SILVA DE LIMA	03/02/2022	03/02/2023
8031	LEIDIJANE FERREIRA SANTOS	03/02/2022	03/02/2023
8032	OSEANE CANDIDO RODRIGUES	03/02/2022	03/02/2023

8033	ALICE TEIXEIRA BARBOSA	03/02/2022	03/02/2023
8034	ANA CLAUDIA LOPES ROSENDO	03/02/2021	03/02/2022
8035	MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA	03/02/2022	03/02/2023
8036	MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	03/02/2022	03/02/2023
8038	JOELMA MUNIZ OLIVEIRA	03/02/2019	03/02/2020
8044	ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	05/02/2022	05/02/2023
8045	JOSELMA MARIA DOS SANTOS SOUZA	05/02/2022	05/02/2023
8048	MARIA LANUSIA DA SILVA DIMAS	05/02/2022	05/02/2023
8049	ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO	05/02/2021	05/02/2022
8051	ROSELI FERREIRA BRANDAO	05/02/2022	05/02/2023
8052	CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA	05/02/2022	05/02/2023
8054	ADRIANA CORDEIRO ALVES	08/02/2022	08/02/2023
8056	EMANUELLA RACHEL DA SILVA SANTOS	01/10/2018	01/10/2019
8107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	09/02/2022	09/02/2023
8108	JOYCE CHRISTINA TORQUATO	09/02/2022	09/02/2023
8126	ANA PAULA OLIVEIRA SOARES	12/02/2022	12/02/2023
8128	JACQUELINE PAULA ARRUDA QUEIROZ	09/02/2022	09/02/2023
8129	JANEIDE RODRIGUES LOPES DE MELO	22/02/2022	22/02/2023
8146	PATRICIA DE LIRA FERREIRA	24/02/2022	24/02/2023
8267	LUCILIA DE ALMEIDA CAVALCANTI	18/03/2022	18/03/2023
8613	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	11/04/2022	11/04/2023
8614	MARIA DA CONCEICAO MACIEL FREITAS SILVA	11/04/2021	11/04/2022
8615	ANDREA DE SOUZA	11/04/2022	11/04/2023
8616	ANA PAULA DA SILVA SOUSA	11/04/2022	11/04/2023
8618	ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA	11/04/2022	11/04/2023
8619	ADANUBIA BEZERRA DA SILVA	11/04/2022	11/04/2023
8629	LUCIANE DUARTE BARROS	12/04/2022	12/04/2023
8630	SILVANA CORDEIRO DOS REIS	12/04/2022	12/04/2023
8636	MARIA VERONICA PASTOR DE MELO	29/04/2022	29/04/2023
8638	SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS	02/05/2022	02/05/2023
8676	ELANE MORAES DE MELO	10/05/2022	10/05/2023
8745	GEYSELMA LIMA FEITOSA ELOI	27/04/2022	27/04/2023
8931	FRANCIELLY FALCAO DA SILVA	09/02/2022	09/02/2023
8974	ADEILDA LEITE DE ALMEIDA	08/02/2022	08/02/2023
8977	NAGUIANE GOMES DA SILVA	08/02/2022	08/02/2023
8978	ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA	24/03/2022	24/03/2023
8979	KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	08/02/2022	08/02/2023
8980	VALERIA PEREIRA MARCAL	08/02/2022	08/02/2023
8981	NARA NUBIA DA SILVA SIPRIANO	08/02/2022	08/02/2023
8982	ELAINE CALADO DE MOURA	08/02/2022	08/02/2023
8984	ERINEIDE CALADO DE MOURA	08/02/2022	08/02/2023
8985	RAQUEL DA SILVA SANTOS	08/02/2020	08/02/2021
8987	MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA	08/02/2022	08/02/2023
8988	MARIA SANDRA SILVA PORTO DE LIMA	08/02/2022	08/02/2023
8989	JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA	08/02/2022	08/02/2023
8992	MARCIA CRISTINA DA SILVA	08/02/2021	08/02/2022
8993	AGATHA BELLATRIX DE LIMA	08/02/2022	08/02/2023
8994	ROSICLEY SIMPLICIO ALVES	08/02/2022	08/02/2023
8995	SIRLEYDE LUIZA DA SILVA	08/02/2022	08/02/2023
8996	EWILANIA DE CASTRO SOUTO LISBOA	08/02/2022	08/02/2023
8997	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	08/02/2022	08/02/2023
8999	IZABELLY SOFIA MONTEIRO DUARTE MACARIO	09/02/2022	09/02/2023
9001	AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA	09/02/2022	09/02/2023
9003	MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA	09/02/2022	09/02/2023
9004	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	09/02/2022	09/02/2023
9005	LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA DE FRANCA	09/02/2022	09/02/2023
9008	ANA LUCIA CORREIA BARBOSA	09/02/2022	09/02/2023
9009	FABIANO RENATO DIAS DE BARROS	09/02/2022	09/02/2023
9010	MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO	09/02/2021	09/02/2022
9011	SUELANE CIRIACO DE ARAUJO	09/02/2022	09/02/2023
9013	EDIVANEIDE PEREIRA MENDES	31/12/2022	31/12/2023
9014	HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO	09/02/2022	09/02/2023
9015	ELMAYLZA SOUZA GOMES	31/12/2022	31/12/2023
9023	ROSINEIDE NASCIMENTO CAVALCANTE	10/02/2022	10/02/2023
9025	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	14/02/2022	14/02/2023
9048	HIANARA TENORIO DE MOURA	28/02/2022	28/02/2023
9072	DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE	19/02/2022	19/02/2023
9103	MONICA ERIKA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
9109	JOUSE DE OLIVEIRA SILVA	27/03/2022	27/03/2023
9113	WILKA ELMA DE SOUZA MELO	29/03/2022	29/03/2023
9114	MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA DOS SANTOS	30/03/2022	30/03/2023
9163	CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA	07/05/2022	07/05/2023
9164	NADJA ROBERTA PONTES MACIEL	07/05/2022	07/05/2023
9165	GLAUCIA SHEYLLA MACIEL	07/05/2022	07/05/2023
9181	MARIA ALDIANA DA SILVA	04/06/2022	04/06/2023
10943	DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES	31/12/2022	31/12/2023
10944	MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA	31/12/2022	31/12/2023
10946	MARIZETE ALCANTARA DE ARANDAS	31/12/2022	31/12/2023
10948	LIVIA MARIA DE ALMEIDA	31/12/2022	31/12/2023
10950	MAIANA REZENDE DE MORAIS ARAUJO	31/12/2022	31/12/2023
10951	ANNA ERIKA CARDOSO ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA	31/12/2022	31/12/2023
10953	MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA	31/12/2022	31/12/2023
10955	MARIA DE LOURDES SIMOES SILVA	31/12/2022	31/12/2023
10956	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	31/12/2019	31/12/2020
10957	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	31/12/2022	31/12/2023
10958	JOSILENE NUNES BEZERRA	31/12/2022	31/12/2023
10959	MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
10961	MARIA JOCEANE LOURENCO RODRIGUES	31/12/2022	31/12/2023
10963	JOELMA JOSEFA DE MELO	31/12/2022	31/12/2023

10964	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE	31/12/2022	31/12/2023
10965	VANDERLEIA PAES SIQUEIRA	31/12/2022	31/12/2023
10966	RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM	31/12/2022	31/12/2023
10967	GIRLAINI DE SANTANA MONTEIRO	31/12/2022	31/12/2023
10968	IOLANDA GOMES FERREIRA DANTAS	31/12/2021	31/12/2022
10969	EDVANIA CARLA DE BARROS SOUTO	31/12/2022	31/12/2023
10970	LILIANE FERREIRA SOARES	31/12/2022	31/12/2023
10972	SIMONE PIMENTEL PRAXEDES	31/12/2022	31/12/2023
10973	MARIA ALDIRA DE ARAUJO SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
10974	JOSILENE GOMES DOS ANJOS BARROS	31/12/2022	31/12/2023
10977	TAIZE BRITO DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
10978	MARIA APARECIDA GONCALVES	31/12/2022	31/12/2023
10989	MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONCA	31/12/2022	31/12/2023
10990	ANDEILZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
10991	VANDEILSA GUEIROS WANDERLEY SIQUEIRA	31/12/2022	31/12/2023
10993	KATIA DA SILVA SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
10994	SUZANA RODRIGUES CORDEIRO	31/12/2022	31/12/2023
10995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE SILVA	31/12/2022	31/12/2023
10997	QUITERIA LUCIETE DA SILVA SOUZA	31/12/2022	31/12/2023
10998	MARIANA TENORIO SOARES DA ROCHA	31/12/2021	31/12/2022
10999	DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA	31/12/2022	31/12/2023
11000	PAOLA ANGELINNE CAVALCANTE DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11001	ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE	31/12/2022	31/12/2023
11004	MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	31/12/2022	31/12/2023
11005	DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANTANA SA	31/12/2022	31/12/2023
11006	KECIA CARULINE DIONIZIO FERREIRA	31/12/2022	31/12/2023
11009	ISABELLA BEZERRA LEONARDO	31/12/2022	31/12/2023
11011	ELIELMA DE SOUZA MOURA	31/12/2021	31/12/2022
11012	JANAINA BEZERRA DA SILVA SOUZA	31/12/2022	31/12/2023
11013	MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO	31/12/2021	31/12/2022
11119	JOSYANE DE BARROS CAMINI	31/12/2022	31/12/2023
11432	RENATA BONIFACIO DA SILVA CORREIA OLIVEIRA	31/12/2022	31/12/2023
11433	JOANA DARK DOS SANTOS MELO	31/12/2022	31/12/2023
11434	LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA	31/12/2022	31/12/2023
11435	ELIDIANA DA SILVA SALES	31/12/2022	31/12/2023
11437	JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11521	NAILZA MARCELINO ALVES	31/12/2022	31/12/2023
11522	MARIA JOSE LEANDRO DE ALMEIDA	31/12/2022	31/12/2023
11523	BRUNNA RACHEL DE ARAUJO FERREIRA	31/12/2022	31/12/2023
11526	MARIA CRISTIANE DE ARAUJO SILVA BARROS	31/12/2022	31/12/2023
11527	MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE	31/12/2022	31/12/2023
11529	MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11532	JANAINA COSTA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11534	ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA NASCIMENTO	31/12/2022	31/12/2023
11537	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO ALVES	31/12/2022	31/12/2023
11539	CLEIDE CORDEIRO SOBRAL DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11542	ELIANE FERREIRA SALVADOR	31/12/2022	31/12/2023
11543	EDIVANILSON MOTA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11544	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	31/12/2021	31/12/2022
11550	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	31/12/2022	31/12/2023
11551	MARIA GILIANE DE LIMA SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11553	JOSELMA LOPES DA SILVA FONTAN	31/12/2018	31/12/2019
11556	NEDIVA COSTA DA SILVA TENÓRIO	31/12/2022	31/12/2023
11561	KELLY CRISTIANE DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11563	SIMONE DE BARROS PINTO	31/12/2022	31/12/2023
11564	JULIO CESAR GONCALVES DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11565	IVALDA SILVESTRE DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11566	ANA MARIA DE ARAUJO PINTO	31/12/2022	31/12/2023
11567	EGILEUSA GOMES ARAUJO	31/12/2019	31/12/2020
11568	LUCINALDO CORREIA DE SOBRAL	31/12/2022	31/12/2023
11569	LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS	31/12/2021	31/12/2022
11573	GERCIANE RAMOS DIAS	31/12/2022	31/12/2023
11574	MARIA GRACIELE DE ALMEIDA PEREIRA	31/12/2022	31/12/2023
11582	MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL	31/12/2022	31/12/2023
11583	MARIA THAMIRES GOMES DE MELO	31/12/2022	31/12/2023
11584	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA	31/12/2022	31/12/2023
11586	GERCIANE FERREIRA ALVES	31/12/2022	31/12/2023
11587	GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/2021	31/12/2022
11591	ALEX DE ARAUJO LIMA	31/12/2022	31/12/2023
11592	BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA	31/12/2022	31/12/2023
11593	ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE	31/12/2022	31/12/2023
11596	FERNANDA QUEIROZ DA SILVA ABREU	31/12/2022	31/12/2023
11598	EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11601	JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE	31/12/2022	31/12/2023
11607	NERIVANIA RODRIGUES MACIEL	31/12/2021	31/12/2022
11611	ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11613	WANDERLEIA ALVES QUIRINO	31/12/2022	31/12/2023
11615	ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA	31/12/2022	31/12/2023
11616	SIMONE DE ALMEIDA BARBOZA	31/12/2022	31/12/2023
11618	AERICA FERNANDA BEZERRA DOS ANJOS	31/12/2022	31/12/2023
11619	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11621	ALINE SANTOS SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11628	FABIANA DA SILVA MELO	31/12/2022	31/12/2023
11629	REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA	31/12/2022	31/12/2023
11631	JULIANA PEREIRA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11632	SUZETE FERREIRA ALMEIDA	31/12/2022	31/12/2023
11635	ADELMO LEANDRO DIAS SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11636	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11638	ROBSON ELIAS DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023

11639	JAQUELINE GOMES ZUMBA	31/12/2022	31/12/2023
11640	ANA ROSA FERRAZ RODRIGUES GUIMARAES	31/12/2022	31/12/2023
11641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	01/02/2022	01/02/2023
11642	ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES	31/12/2022	31/12/2023
11643	MARIA JOSE DE MELO	31/12/2022	31/12/2023
11644	MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA	31/12/2022	31/12/2023
11645	THIAGO GONCALVES SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11653	DAIANE DE CAMPOS COSTA	31/12/2022	31/12/2023
11654	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	31/12/2022	31/12/2023
11656	VALDIRENE ARAUJO DA SILVA SOUZA	31/12/2022	31/12/2023
11657	DAIANE DOS SANTOS SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11660	VALDENIA GUEIROS BELO COSTA	31/12/2022	31/12/2023
11662	HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA	31/12/2022	31/12/2023
11664	JACILANE MARIA DOS SANTOS NORONHA	31/12/2022	31/12/2023
11666	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11669	CHRISTIANE GLEICE BARBOSA DE FARIAS NASCIMENTO	31/12/2022	31/12/2023
11673	SIMONE AMELIANA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11675	SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE	31/12/2022	31/12/2023
11752	GIVANILDA ROSA DE AQUINO SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11753	MARISTELA FERNANDES MENDES	05/09/2021	05/09/2022
11797	AMANDA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA	31/12/2022	31/12/2023
11799	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	31/12/2020	31/12/2021
11801	ANA BARBALHO UCHOA FRANCA	31/12/2022	31/12/2023
11802	ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA	31/12/2022	31/12/2023
11806	ANA PAULA RAMOS TENORIO	31/12/2022	31/12/2023
11808	ERLEIDE CLARINDO DA SILVA SOUZA	31/12/2022	31/12/2023
11812	DAISE ARAUJO DE CARVALHO	31/12/2022	31/12/2023
11816	CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO	31/12/2022	31/12/2023
11818	WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI	31/12/2022	31/12/2023
11820	VAGNE FERRO DE MORAIS	31/12/2022	31/12/2023
11823	SEMIRAMIS ALBUQUERQUE ANJOS DE OLIVEIRA	31/12/2022	31/12/2023
11824	SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA	31/12/2022	31/12/2023
11825	NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA	31/12/2022	31/12/2023
11827	NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11829	MARCIANA GOMES SABINO	31/12/2021	31/12/2022
11831	IVONE RODRIGUES DE MELO CHAVES	31/12/2022	31/12/2023
11834	IOLANDA RODRIGUES PIMENTEL	31/12/2022	31/12/2023
11837	GIZELDA OLIVEIRA DE ARAUJO	31/12/2022	31/12/2023
11839	MARICELIA FERREIRA SOARES	31/12/2022	31/12/2023
11843	JESSICA FERNANDES DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11844	ANNYA RACHEL ARAUJO VILELA	31/12/2022	31/12/2023
11846	AMANDA RICARDO CAMARA AMORIM	31/12/2022	31/12/2023
11848	LAYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11850	FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO MONTEIRO	31/12/2022	31/12/2023
11853	JULIANA PORTUGAL DE ALMEIDA ANDRADE	31/12/2022	31/12/2023
11855	JOAO PAULO ALEXANDRE DE BARROS	31/12/2022	31/12/2023
11856	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	31/12/2022	31/12/2023
11860	MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES	31/12/2022	31/12/2023
11862	MARIZA ALCANTARA DE ARANDAS	31/12/2021	31/12/2022
11886	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	31/12/2022	31/12/2023
11896	NILZA FERREIRA BARROS	31/12/2022	31/12/2023
12308	ANA PAULA ALEXANDRE GALINDO	31/12/2022	31/12/2023
12313	JULIANA KARLA XAVIER PEREIRA	31/12/2022	31/12/2023
12314	DANIELA ALMEIDA CALADO DE MACEDO	31/12/2022	31/12/2023
12316	SIMARIO DANTAS FERREIRA	31/12/2022	31/12/2023
12317	ADRYELLE NYEDJA CARDEAL BARROS	31/12/2022	31/12/2023
12318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	31/12/2022	31/12/2023
12320	DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO	31/12/2022	31/12/2023
12321	GEISSE JESSICA DE MELO	31/12/2022	31/12/2023
12323	MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	31/12/2022	31/12/2023
12331	MONICA PAZ DE LIMA	31/12/2022	31/12/2023
12336	SAYONARA JULIANA DA SILVA SOUZA	31/12/2022	31/12/2023
12339	MARINES HOLANDA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12340	MARIA IZABEL LOURENCO DOS SANTOS SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12341	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	31/12/2022	31/12/2023
10949	CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR	31/12/2021	31/12/2022
11668	SARA RAQUEL BARRETO ARAUJO	31/12/2022	31/12/2023
12572	MARIA SUELI FERREIRA CORREIA	09/10/2022	09/10/2023
12574	VALQUIRIA LUCIA DE ARAUJO	09/10/2022	09/10/2023
10947	EWERTON DE AZEVEDO CANDIDO	13/09/2022	13/09/2023
11369	BRUNA BARROS CARDOSO	31/12/2022	31/12/2023
11370	IARA MARIA DA SILVA VIEIRA	31/12/2022	31/12/2023
11595	ELIANE DE LIMA UMBUZEIRO RODRIGUES	31/12/2022	31/12/2023
11608	JANAINA CAMELO DE LIMA VILA NOVA	31/12/2022	31/12/2023
11627	CLAUDIA PAZ DA SILVA ARAUJO	03/02/2022	03/02/2023
11671	CRISTIANE MARIA MOTA CAETANO AZEVEDO	31/12/2022	31/12/2023
11804	ALESSANDRA MENEZES MACHADO DE FREITAS	31/12/2022	31/12/2023
12560	MARIA ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVA DANTAS	31/12/2022	31/12/2023

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7E9D081E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER aos **PROFESSORES II** abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, o gozo de 01 (um) mês de férias, **com vigência de 02/01/2024 a 31/01/2024.**

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
		INICIAL	FINAL
9224	FILIPE DE OLIVEIRA BORTNIK	18/06/2022	18/06/2023
2372	DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS	06/06/2022	06/06/2023
2431	JAEFFSON VIEIRA DA SILVA	27/07/2021	27/07/2022
5138	ADAMS MIRANDA DA HORA	03/04/2022	03/04/2023
5148	TELMA CRISTINA DE ALMEIDA MAGNO	03/04/2022	03/04/2023
5149	CLEANE DE SOUZA LEITE FELIX	03/04/2022	03/04/2023
5152	JOSE ELANEO PEREIRA DA SILVA	03/04/2022	03/04/2023
5240	MARCILENE MUNIZ MOREIRA	16/05/2022	16/05/2023
5241	ALEKSANDRA MARCELINO DA SILVA	16/05/2022	16/05/2023
5244	MIRTYS SHEILA SILVA XAVIER	18/05/2022	18/05/2023
5539	JOELMA PIMENTEL BEZERRA	11/08/2021	11/08/2022
5797	MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA	20/12/2022	20/12/2023
6540	ODETE MORAIS DE MACEDO NEVES	07/03/2022	07/03/2023
6544	TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	10/03/2022	10/03/2023
6700	LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS	13/03/2022	13/03/2023
7103	ADMIR TENORIO CAVALCANTE	25/08/2022	25/08/2023
10928	MARIA EDNA DE MELO SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
10937	CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11533	JOANA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11549	WILZA KARLA PROTASIO DE OLIVEIRA	31/12/2022	31/12/2023
11560	LEIDIANE VALERIA GOMES DE MELO	31/12/2022	31/12/2023
11579	DENISE DE SIQUEIRA FELIPE	31/12/2022	31/12/2023
11585	JOSE MANOEL DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12103	TERCIO VIANA DE SOUZA	31/12/2022	31/12/2023
12117	ILMARA SANTANA DE QUEIROZ	31/12/2022	31/12/2023
12119	ELIS CARLA DA SILVA GOMES	31/12/2022	31/12/2023
12120	ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO	31/12/2021	31/12/2022
12130	ALEX ROCHA	31/12/2022	31/12/2023
12330	ANA CARLA DINIZ ALCANTARA	31/12/2022	31/12/2023
12564	JUCELUCE DA SILVA VILELA	09/10/2022	09/10/2023
12579	CLEIDE JOSE DOS SANTOS	09/10/2022	09/10/2023
2312	ARIANA ROGERIO PINHEIRO	10/02/2022	10/02/2023
2379	MOACYR EVANGELISTA DOS SANTOS	16/05/2022	16/05/2023
5140	MARLUZY ELIAS DA SILVA	03/04/2022	03/04/2023
5730	LAMARTINE PEIXOTO MELO JUNIOR	06/09/2022	06/09/2023
5737	CICERO DOMINGOS DA SILVA	18/09/2022	18/09/2023
5782	FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ	02/03/2021	02/03/2022
6346	MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS	02/06/2022	02/06/2023
7522	KLEBER MACEDO NASCIMENTO	01/02/2022	01/02/2023
7523	IGOR DE ALMEIDA CIPRIANO	27/01/2021	27/01/2022
10927	WESKLE DE OLIVEIRA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11125	ISNAEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO	31/12/2022	31/12/2023
11271	MARCO ANTONIO IPOLITO BARROS	31/12/2022	31/12/2023
11541	JOELMA MELQUIADES DA SILVA BELIZARIO	31/12/2022	31/12/2023
11893	CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12100	MURILO GOMES BARROS	31/12/2022	31/12/2023
12102	JARDIEL MARCOS SANTOS DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12105	JOSE DO CARMO DE MELO JUNIOR	31/12/2022	31/12/2023
12114	MARIA WILZA ALVES	31/12/2022	31/12/2023
12138	DAVID LEONARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	31/12/2022	31/12/2023
12153	GEOVAN BATISTA DA COSTA	31/12/2022	31/12/2023
12292	PAULO BEZERRA COSTA FILHO	31/12/2022	31/12/2023
14774	EDNEY TAVARES GOMES	21/10/2022	21/10/2023
2310	SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA	02/05/2018	02/05/2019
5120	JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	03/04/2022	03/04/2023
5131	FABIO ARAUJO DE MORAES	03/04/2022	03/04/2023
5724	SILVIO LEANDRO ALVES DA SILVA	05/09/2022	05/09/2023
6311	MONICA PAES DE ANDRADE	03/07/2022	03/07/2023
6420	RUBENS PEREIRA DE BARROS	31/12/2022	31/12/2023
6545	MARLUCE ALVES DAMASCENA	10/03/2022	10/03/2023
6547	HILDEBRANDO JOSE MARQUES	11/11/2021	11/11/2022
8137	EDILENE SOARES CLAUDINO	22/02/2022	22/02/2023
10981	CLEITON DE ALMEIDA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11282	GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	25/04/2022	25/04/2023
11554	CHARLES DA SILVA VALENCA	31/12/2022	31/12/2023
11600	ODALEA DEBORA QUERINO VIANA DE SA VILELA	31/12/2022	31/12/2023
11605	MARIA MARA MARQUES DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11626	DANILO DE ARAUJO SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11892	MARCOS ALEXSANDRO DE ARAUJO MACIEL	31/12/2022	31/12/2023
12098	SUZELLE FERREIRA ALMEIDA DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
12106	ROSELANGE MARIA DA SILVA HONORIO	31/12/2022	31/12/2023
12116	MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS	31/12/2022	31/12/2023

12133	VANIA GISELE GOMES DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12333	ROBERTA RAFAELA FERREIRA DE MORAES	31/12/2022	31/12/2023
12334	GENAILDO BEZERRA DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
12575	DOUGLAS CAVALCANTI RIBEIRO	09/10/2022	09/10/2023
271	MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI	01/07/2022	01/07/2023
5136	ANA CLAUDIA PONTES DE LIMA	20/11/2020	20/11/2021
5142	JAILSAN BEZERRA DOS SANTOS	03/04/2022	03/04/2023
5957	RODRIGO DE ASSIS DE ARAUJO MACIEL	28/02/2021	28/02/2022
6659	JOSE CLAUDIO GONCALVES DE LIMA	11/03/2022	11/03/2023
6733	LUCIA HELANDIA DA SILVA FERREIRA	17/03/2022	17/03/2023
7102	VERA LUCIA TELES DA SILVA ALVES	25/08/2022	25/08/2023
7105	MARIA OTILIA COSTA FERREIRA	25/08/2022	25/08/2023
8134	TACIANA SALES DE OLIVEIRA	22/02/2022	22/02/2023
10931	EMERSON BERNARDO LOPES	31/12/2022	31/12/2023
11536	JOSE LEONARDO ALVES	31/12/2022	31/12/2023
11571	JOSE FERNANDO DE ARAUJO MOURA	31/12/2022	31/12/2023
11580	JOAO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS	31/12/2022	31/12/2023
11646	JOSE JOSILECIO VIEIRA DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11810	PEDRO HENRIQUE TORQUATO	31/12/2022	31/12/2023
12113	GILBERTO MAGNO DOS SANTOS VANDERLEI	31/12/2022	31/12/2023
12118	JACYARA FERREIRA VILELA	31/12/2022	31/12/2023
12126	ACACIO CLAUDINO BRITO	31/12/2022	31/12/2023
5134	FLAVIA FLORENTINO PORTELA	02/02/2022	02/02/2023
5157	YTALA VERONICA FERREIRA PINTO SILVA	03/04/2022	03/04/2023
5541	HELENITA SOUTO GODOY	15/08/2022	15/08/2023
5547	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	22/08/2022	22/08/2023
5967	ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO	02/03/2022	02/03/2023
6409	MARCOS DE SIQUEIRA E SILVA	25/09/2022	25/09/2023
6766	EVANISE FERREIRA COSTA	31/03/2022	31/03/2023
7104	LUIZ TENORIO DE OLIVEIRA	25/08/2021	25/08/2022
8131	ROBERIO PINTO RIBEIRO FILHO	22/02/2022	22/02/2023
10926	GLICINIA RAQUEL FEITOZA BRAZ	31/12/2022	31/12/2023
11610	CORDULINA MACHADO CAVALCANTI FERREIRA	31/12/2022	31/12/2023
11620	LUCELIO CORDEIRO DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11637	MARIA DAS MERCES FERREIRA VASCONCELOS	31/12/2022	31/12/2023
12104	ISA TAIBE DE ANDRADE	31/12/2022	31/12/2023
12108	ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
12578	YTALA VERONICA FERREIRA PINTO SILVA	20/10/2022	20/10/2023
2317	PAULO JORGE ALVES BEZERRA DE MOURA	10/02/2022	10/02/2023
2374	JOSE FERNANDO DE BARROS SILVA	02/05/2022	02/05/2023
2375	CLOVES CABRAL VILELA	09/05/2021	09/05/2022
2427	ANA PAULA GOMES TAIBE DE ANDRADE	01/11/2022	01/11/2023
5124	FLAVIO GALVAO	03/04/2022	03/04/2023
5146	ANGELA DE OLIVEIRA SABINO	03/04/2022	03/04/2023
7078	PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS	22/08/2021	22/08/2022
7079	LAUDECIR CALADO DE ALMEIDA NEVES	22/08/2021	22/08/2022
7080	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SANTOS	22/08/2022	22/08/2023
7086	MARIA JOSELANE DA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7118	RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA	22/08/2022	22/08/2023
7119	LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA	22/08/2022	22/08/2023
7156	GIOM WAGNER ALVES DE MORAES	24/06/2022	24/06/2023
7646	MARCELINO DE MELO SANTOS	03/03/2022	03/03/2023
8132	ORISVALDO CANDIDO RODRIGUES	22/02/2022	22/02/2023
10922	NOEL DE ALMEIDA FERREIRA	21/11/2022	21/11/2023
10923	NERIVALDO JACINTO DA COSTA	31/12/2022	31/12/2023
10938	GABRYELLA VASCONCELOS DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11270	ODIRLEY DOMINGOS FERREIRA	20/04/2022	20/04/2023
11273	LUCLESIO PEREIRA DE MATOS	26/04/2022	26/04/2023
11524	MARCOS EXPEDITO VIANA JUNIOR	31/12/2022	31/12/2023
11525	RAFAEL PEDRO BEZERRA	31/12/2022	31/12/2023
11528	ELIZANGELA SALES DE MILAO QUEIROZ	31/12/2022	31/12/2023
11589	ROJENEIDE VIANA GONSALVES	31/12/2022	31/12/2023
11602	MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11603	MARIO DOS SANTOS PINTO	31/12/2022	31/12/2023
11606	POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO ALVES	31/12/2020	31/12/2021
11634	LEONARDO DE ALMEIDA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
11658	EDER LEONARDO MONTEIRO FERREIRA	31/12/2022	31/12/2023
11659	MARIA BERNADETE DE LIMA E SILVA ROCHA	31/12/2022	31/12/2023
11665	CINTIA JORDANIA DE MELO LEITE	31/12/2022	31/12/2023
11891	HELDER JUNIO BATISTA COSTA	31/12/2022	31/12/2023
12107	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12110	MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES	31/12/2022	31/12/2023
12111	GISELE JOSENILDA DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12112	JOSE IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA	31/12/2022	31/12/2023
12122	DULCINEIA PIMENTEL SEVERO	31/12/2022	31/12/2023
12127	KLEDSON ANTONIO DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
12129	ERIVALDO BARBOSA GOMES	31/12/2022	31/12/2023
12139	LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
12309	IVONEIDE INACIO DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12325	PAULO JORGE BARBOSA LEITE	31/12/2022	31/12/2023
12337	JOSINEIDE SANDRA XAVIER VIEIRA	31/12/2022	31/12/2023
12338	IVAN LUIZ DE MELO	31/12/2022	31/12/2023
12576	ROSEANE ALMEIDA DOS SANTOS	09/10/2022	09/10/2023
12581	MARLISSON JACINTO CINTRA ALVES	09/10/2022	09/10/2023
337	ANA MARIA DE MACEDO ALVES	01/10/2022	01/10/2023
2376	MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO	31/12/2022	31/12/2023
5119	CELIA REGINA ZACARIAS TEIXEIRA CAVALCANTI	03/04/2022	03/04/2023
5121	CLAUDIANA ALEXANDRE DE MACEDO	03/04/2022	03/04/2023
5123	CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SANTOS	03/04/2022	03/04/2023

5125	ELISSANDRA SALES DA SILVA	03/04/2022	03/04/2023
5127	DIANA PEREIRA COSTA ALVES	03/04/2022	03/04/2023
5128	SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA	03/04/2022	03/04/2023
5139	JOSELMA MARIA DE MOURA MEDEIROS	03/04/2022	03/04/2023
5145	LUCIVANIA MAGALHAES PATRICIO	03/04/2022	03/04/2023
5156	VILMA MARIA GOMES	03/04/2022	03/04/2023
5159	ECIA MONICA LEITE DE LIMA	28/03/2022	28/03/2023
5161	ANA PAULA GONCALVES SOARES	28/03/2022	28/03/2023
5165	MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS	03/04/2022	03/04/2023
5167	ALDELANY CLAUDIA DA SILVA	05/04/2022	05/04/2023
5185	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FEITOSA	18/04/2022	18/04/2023
5239	ANA LUCIANE DA MOTA FERREIRA	17/05/2022	17/05/2023
5245	JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS	17/05/2022	17/05/2023
5540	IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO	14/08/2021	14/08/2022
5542	MYRIAN ADRIANY MELO DE GOES	16/08/2022	16/08/2023
5988	LUIZ DAMIAO DA SILVA	12/03/2022	12/03/2023
6555	JEANE PATRICIA DA SILVA FERREIRA	10/03/2022	10/03/2023
7090	VALKEDNA CARDOSO	25/08/2022	25/08/2023
7154	KLEBER FERREIRA DE MELO	22/08/2022	22/08/2023
8136	GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS	22/02/2022	22/02/2023
10924	JOSE EMERSON DE BARROS BARBOSA	31/12/2022	31/12/2023
10925	ERASMO DA SILVA FERREIRA	31/12/2022	31/12/2023
10930	ANDREIA SILVA DE AMORIM	31/12/2022	31/12/2023
10934	INES DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
10935	FLAVIO LOPES DO NASCIMENTO	31/12/2022	31/12/2023
10939	JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS	31/12/2022	31/12/2023
11269	ILDERLANE DE LIMA SILVA	20/04/2022	20/04/2023
11531	MONICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA	31/12/2021	31/12/2022
11545	MARIA ALEXSANDRA GOMES LIMA	31/12/2022	31/12/2023
11552	LENICE VELOSO DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
11559	JAMILLY APOLINARIO DOS SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11572	ENAQUIELLY WEDJA LIRA SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
11576	SARA DE MIRANDA MARCOS	31/12/2021	31/12/2022
11594	ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO	31/12/2021	31/12/2022
11599	EVELANDIA RODRIGUES SIQUEIRA	31/12/2022	31/12/2023
11604	MARINA BEZERRA PAES COSTA	31/12/2022	31/12/2023
11612	DIANA MARIA MURICI MARQUES	31/12/2022	31/12/2023
11650	KEYLLA GUEIROS WANDERLEY SOUZA	31/12/2022	31/12/2023
11661	ANNA PAULA PAIS MAIA	31/12/2022	31/12/2023
11663	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	31/12/2021	31/12/2022
12109	LIVIO RICELLY DA SILVA	31/12/2021	31/12/2022
12115	JOYCE CHRISTINA TORQUATO	19/09/2022	19/09/2023
12121	DIANA TENORIO DE VASCONCELOS	31/12/2022	31/12/2023
12123	PERLA DANIQUELLE DE OLIVEIRA	31/12/2022	31/12/2023
12124	MOACI PEDRO BENICIO	31/12/2022	31/12/2023
12125	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	31/12/2022	31/12/2023
12128	ELIEZER CORDEIRO DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12136	ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO	31/12/2021	31/12/2022
12295	PAULA WANESK GUIMARAES MEDEIROS	31/12/2022	31/12/2023
12312	ROSANE DE MELO DE CARVALHO	31/12/2022	31/12/2023
12315	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	31/12/2022	31/12/2023
12319	MARCIA ALVES DE MATOS	31/12/2022	31/12/2023
12335	YNDIRA LIZZIANE SANTOS DA COSTA	31/12/2022	31/12/2023
12573	ANGELA MARIA OLIVEIRA BARROS	09/10/2022	09/10/2023
12577	GENARE DE ARAUJO MELO	09/10/2022	09/10/2023
14786	ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	06/11/2022	06/11/2023
15943	MARIA APARECIDA DA SILVA	26/10/2022	26/10/2023

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:27A1C25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO PÚBLICA N° 010/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 61 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 010/2023, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 010/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO PRELIMINAR

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1	MARIA SUSANA DOS SANTOS	***.893.774-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSE BEZERRA DE LIRA	***.914.464-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	JOSEFA RISOLANGE DA SILVA	***.226.424-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4	ROSEANE MARIA DOS SANTOS RORIZ	***.658.904-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5	JOSILENE BEZERRA SILVA	***.409.294-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA CUNHA DE ANDRADE NETA	***.232.094-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
7	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CAROLINO	***.397.384-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
8	MORGANA OHALY GONÇALVES DA SILVA	***.829.604-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
9	HELENA MARIA PONTES SILVA	***.541.594-**	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
10	ROSINEIDE SOARES DA SILVA	***.973.274-**	90,00	SIM	CLASSIFICADO
11	TATIANE ALVES DA SILVA	***.179.294-**	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
12	SEVERINA MARIA CAMPOS	***.546.294-**	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
13	IRIS FERREIRA DA SILVA	***.438.384-**	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
14	FABIANA LEMOS SILVA	***.609.924-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
15	MARIA LUCENILDA LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	***.235.914-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
16	RAQUEL FERNANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	***.471.054-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
17	IRIS JOSENAIDE DA SILVA	***.104.454-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
18	JOSEANE BEZERRA DA SILVA	***.141.354-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
19	MANUELA PEREIRA DOS SANTOS	***.300.844-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
20	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	***.785.734-**	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
21	ESTER DA CONCEIÇÃO COSTA	***.057.474-**	70,00	NÃO	CLASSIFICADO
22	ANDRÉA MARIA BARROS PESSÔA	***.831.384-**	70,00	NÃO	APROVADO
23	MERYVAN SOARES DE ALMEIDA	***.090.314-**	70,00	NÃO	APROVADO
24	AMANDA OLIVEIRA DOS PASSOS	***.099.244-**	70,00	NÃO	APROVADO
25	RAFAELA MARIA DO NASCIMENTO	***.194.134-**	70,00	NÃO	APROVADO
26	ROBERVANIA MARIA DE OLIVEIRA	***.386.604-**	70,00	NÃO	APROVADO
27	MARIA CRISTIANA DE MORAIS	***.280.804-**	60,00	NÃO	APROVADO
28	CLAUDENICE PEREIRA DE LIMA DA SILVA	***.120.314-**	60,00	NÃO	APROVADO
29	MARIA GORETE A FONSECA	***.792.574-**	60,00	NÃO	APROVADO
30	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	***.289.224-**	60,00	NÃO	APROVADO
31	GREYZE PAULA DA SILVA DE LIMA BENÍCIO	***.576.614-**	60,00	NÃO	APROVADO
32	ADRIANA MARIA DA SILVA	***.045.754-**	60,00	NÃO	APROVADO
33	HELLEN PAMELA NASCIMENTO SOUSA	***.488.754-**	60,00	NÃO	APROVADO
34	ELIJANE LUZINETE DA SILVA SANTOS	***.287.624-**	50,00	NÃO	APROVADO
35	TARCILA MANUELA CONEGUNDES DE OLIVEIRA	***.747.194-**	50,00	NÃO	APROVADO
36	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	50,00	NÃO	APROVADO
37	IRIS MARIA DINIZ SCANONI DE OLIVEIRA	***.238.494-**	50,00	NÃO	APROVADO
38	SOLANGE FERREIRA DE LIMA SILVA	***.864.464-**	50,00	NÃO	APROVADO
39	LUCIONIA LAISA DOS SANTOS	***.658.344-**	40,00	NÃO	APROVADO
40	BRUNA RAFAELE DA SILVA LIMA	***.961.374-**	40,00	NÃO	APROVADO
41	YASMIM FERNANDES DE ARAUJO SILVA	***.860.194-**	30,00	NÃO	APROVADO
42	NATALIA TEIXEIRA DA SILVA	***.832.684-**	30,00	NÃO	APROVADO
43	MARIA ALCINEIDE DA SILVA	***.276.414-**	30,00	NÃO	APROVADO
44	JOSIVANIA MARIA DA SILVA CORREIA DE AMORIM	***.908.364-**	20,00	NÃO	APROVADO
45	ANA CAROLINA BEZERRA DA SILVA	***.346.691-**	20,00	NÃO	APROVADO
46	MARIA ISABEL DA SILVA RAMOS	***.641.574-**	20,00	NÃO	APROVADO
47	EDIVANIA MARIA DA SILVA	***.185.224-**	10,00	NÃO	APROVADO
48	ANTONIA TEIXEIRA DE CARVALHO	***.427.784-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
49	LADJANE CRISTINA DA SILVA	***.743.424-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
50	ERISLANIA FRANCISCA SABINO	***.290.644-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

CARGO CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - SAMU (CÓDIGO: 002)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	***.740.664-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	JOSEMAR PINHEIRO DA SILVA	***.706.524-**	100,00	NÃO	APROVADO
3	GILSON ALVES DA SILVA	***.208.694-**	100,00	NÃO	APROVADO
4	SILVIO GOMES ALVES	***.900.654-**	100,00	NÃO	APROVADO
5	MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.013.714-**	100,00	NÃO	APROVADO
6	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	***.294.464-**	100,00	NÃO	APROVADO
7	MARCELO GOMES DA SILVA	***.718.644-**	100,00	NÃO	APROVADO
8	ALEXSANDRO JOSEÉ DA SILVA	***.552.784-**	100,00	NÃO	APROVADO
9	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA LIMA	***.224.504-**	100,00	NÃO	APROVADO
10	ANDERSON ALVES DA ROCHA	***.624.464-**	100,00	NÃO	APROVADO
11	TIMOTIO DA SILVA LIMA	***.248.464-**	100,00	NÃO	APROVADO
12	ADEMÁRIO JACINTO DA SILVA	***.111.504-**	100,00	NÃO	APROVADO
13	LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	***.425.114-**	100,00	NÃO	APROVADO
14	RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS	***.613.994-**	100,00	NÃO	APROVADO
15	ERISVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	***.768.424-**	100,00	NÃO	APROVADO
16	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.504.954-**	100,00	NÃO	APROVADO
17	DOUGLAS LEANDRO RODRIGUES	***.215.914-**	100,00	NÃO	APROVADO
18	MARIO BRUNO RODRIGUES DE MELO	***.692.934-**	100,00	NÃO	APROVADO
19	HENRIQUE LOURENÇO DOS SANTOS	***.136.984-**	100,00	NÃO	APROVADO
20	JERÔNIMO DAMIÃO DA SILVA	***.769.204-**	50,00	NÃO	APROVADO
21	WAGNER DE BARROS SILVA	***.831.024-**	40,00	NÃO	APROVADO
22	MARCOS MICHEL DA SILVA MELO	***.718.164-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

CARGO MOTORISTA (CÓDIGO: 003)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1	JOSEANE ALVE DA SILVA	***.495.794-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	URI SOL MESEL	***.055.384-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	DIOCIR GONCALVES DIAS	***.220.534-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4	ROSEILDO TORRES DA SLVA	***.434.164-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5	NILSON OILIVEIRA DE ARAUJO	***.828.234-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6	PAULO CESAR MORAIS DE ARAÚJO	***.890.894-**	100,00	NÃO	APROVADO
7	GABRIEL LEMOEL ALVES	***.255.614-**	100,00	NÃO	APROVADO
8	RAFAEL DA SILVA DAMASIO	***.903.624-**	100,00	NÃO	APROVADO

9	CARLOS EDUARDO DA SILVA	***.151.744-**	100,00	NÃO	APROVADO
10	ALLISON AUGUSTO DA SILVA	***.908.274-**	100,00	NÃO	APROVADO
11	LUCIVALDO GENESIO BATISTA DAS NEVES	***.712.204-**	100,00	NÃO	APROVADO
12	MATHEUS ALBUQUERQUE DE ABREU	***.844.624-**	100,00	NÃO	APROVADO
13	JAIRO LUIS DE VASCONCELOS	***.040.454-**	90,00	NÃO	APROVADO
14	JOSE LUCIMAURO DOS SANTOS	***.288.634-**	90,00	NÃO	APROVADO
15	IVAN DA CRUZ BISPO	***.316.465-**	90,00	NÃO	APROVADO
16	ALEXSANDRO QUIRINO DA SILVA	***.928.934-**	90,00	NÃO	APROVADO
17	JOABSON MANOEL DA SILVA	***.056.504-**	90,00	NÃO	APROVADO
18	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.109.724-**	80,00	NÃO	APROVADO
19	CHARLESTON NORONHA BELARMINO	***.634.554-**	80,00	NÃO	APROVADO
20	LUCICLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA	***.457.864-**	80,00	NÃO	APROVADO
21	MARCELO AMANCIO RODRIGUES	***.221.474-**	80,00	NÃO	APROVADO
22	MARCELO VICENTE DOS SANTOS	***.446.484-**	80,00	NÃO	APROVADO
23	WALTER TRAJANO DE LIMA JUNIOR	***.906.424-**	80,00	NÃO	APROVADO
24	GEOVANE RODIGUES DE LIMA	***.625.454-**	80,00	NÃO	APROVADO
25	JAELSON LEMOS DA SILVA	***.453.744-**	80,00	NÃO	APROVADO
26	WAGNER DE BARROS SILVA	***.831.024-**	80,00	NÃO	APROVADO
27	JOSÉ LUIZ DA SILVA	***.076.604-**	70,00	NÃO	APROVADO
28	DEMERSON ALISSON BARROS LINS E NASCIMENTO	***.031.894-**	70,00	NÃO	APROVADO
29	FERNANDO LUIZ TAVARES DE ARAUJO	***.855.024-**	60,00	NÃO	APROVADO
30	JOSÉ GONÇALVES LEÃO BRASIL	***.233.544-**	60,00	NÃO	APROVADO
31	RARON MARQUES DE BARROS	***.658.304-**	60,00	NÃO	APROVADO
32	MAURICIO TOMAIS DA SILVA	***.707.754-**	60,00	NÃO	APROVADO
33	JOSÉ NASARIO DA SILVA	***.659.584-**	60,00	NÃO	APROVADO
34	JOSÉ ADEILSON BERNARDINO DE ALBUQUERQUE	***.780.808-**	60,00	NÃO	APROVADO
35	MANOEL COELHO DE ALBUQUERQUE FILHO	***.535.414-**	60,00	NÃO	APROVADO
36	JOSE EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	***.024.724-**	60,00	NÃO	APROVADO
37	JOSE RICARDO DE ABREU AFONSO	***.448.654-**	50,00	NÃO	APROVADO
38	ALEX BEZERRA DA SILVA	***.920.324-**	50,00	NÃO	APROVADO
39	JADEILSON PEREIRA DA FONSECA	***.143.214-**	40,00	NÃO	APROVADO
40	LEONARDO MANOEL LUIZ	***.553.964-**	40,00	NÃO	APROVADO
41	REGINALDO LUCAS DE SANTANA SILVA	***.032.074-**	40,00	NÃO	APROVADO
42	JEOVÁ MERELIS DA SILVA	***.299.934-**	30,00	NÃO	APROVADO
43	JOSÉ TIAGO DA SILVA	***.405.634-**	20,00	NÃO	APROVADO
44	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	***.228.484-**	10,00	NÃO	APROVADO
45	MARCUS VENÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA FILHO	***.016.324-**	10,00	NÃO	APROVADO
46	CRISTIANO DE LIMA ALVES	***.120.694-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
47	VINICIUS ALVES DA SILVA	***.660.624-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
48	EWERTON EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	***.646.824-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
49	VICTOR ANDERSON BELMIRO DE ANDRADE	***.055.124-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

CARGO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CÓDIGO: 004)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1	VALDEMIRO QUINTINO NEVES	***.152.484-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	JOSE RICARDO VICENTE FERREIRA	***.380.104-**	100,00	NÃO	APROVADO
3	EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA	***.819.905-**	100,00	NÃO	APROVADO
4	JAILSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	***.736.274-**	100,00	NÃO	APROVADO
5	SANDRO JOSE DA SILVA FERNANDES	***.730.664-**	100,00	NÃO	APROVADO
6	ODAIR JOSÉ DA SILVA	***.493.968-**	100,00	NÃO	APROVADO
7	ALEXSANDRO JOAO DE PAULA	***.621.314-**	100,00	NÃO	APROVADO
8	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	***.013.294-**	100,00	NÃO	APROVADO
9	RODRIGO BONFIM DA SILVA	***.127.774-**	100,00	NÃO	APROVADO
10	GEISEL GOMES DA SILVA	***.009.574-**	100,00	NÃO	APROVADO
11	DEYVISON SEBASTIÃO DA SILVA	***.585.134-**	100,00	NÃO	APROVADO
12	ERISVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	***.768.424-**	100,00	NÃO	APROVADO
13	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.504.954-**	100,00	NÃO	APROVADO
14	VANDEILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	***.956.504-**	100,00	NÃO	APROVADO
15	GENIVALDO MIGUEL DE QUEIROZ	***.113.404-**	90,00	NÃO	APROVADO
16	PATRICK ERNANDES DE LIRA	***.039.684-**	90,00	NÃO	APROVADO
17	SIBÉRIO GONÇALVES DA SILVA	***.823.754-**	90,00	NÃO	APROVADO
18	MANOEL PARÍCIO DA SILVA	***.505.814-**	80,00	NÃO	APROVADO
19	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	***.239.504-**	80,00	NÃO	APROVADO
20	MARIANO JUAREZ MENDES DOS SANTOS MELO	***.598.564-**	80,00	NÃO	APROVADO
21	WILLIAMS ANDSON DA COSTA	***.907.554-**	80,00	NÃO	APROVADO
22	WALTER GOMES TIBURCIO DE SANTANA	***.826.004-**	70,00	NÃO	APROVADO
23	SEVERINO JOSE DA COSTA	***.301.614-**	70,00	NÃO	APROVADO
24	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA LINS	***.248.304-**	60,00	NÃO	APROVADO
25	JUCIVAN PEDRO DA SILVA	***.894.574-**	60,00	NÃO	APROVADO
26	EDNALDO JOSE DE SOUZA	***.737.054-**	50,00	NÃO	APROVADO
27	JOÃO PAULO RODRIGUES LINS	***.776.254-**	40,00	NÃO	APROVADO
28	WAGNER DE BARROS SILVA	***.831.024-**	40,00	NÃO	APROVADO
29	CARLOS AUGUSTO BEZERRA PIMENTEL	***.750.194-**	30,00	NÃO	APROVADO
30	ANGELO ARNALDO DA SILVA	***.984.154-**	30,00	NÃO	APROVADO

CARGO TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO (CÓDIGO: 005)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1	MARIA DAS DORES DA SILVA	***.816.704-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	JOSE RENATO VIEIRA	***.587.694-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	MOAB DO NASCIMENTO SILVA	***.224.464-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4	THIAGO CORDEIRO SILVA	***.517.534-**	100,00	NÃO	APROVADO
5	GLEICY BANDEIRA DA CUNHA	***.569.084-**	100,00	NÃO	APROVADO
6	ANDREIA DE QUEIROZ BATISTA LEITE	***.043.468-**	100,00	NÃO	APROVADO
7	MICHELE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	***.489.784-**	100,00	NÃO	APROVADO
8	JOSIAS GOMES DE ANDRADE JUNIOR	***.368.124-**	80,00	NÃO	APROVADO
9	MARIA IZABELLE BEZERRA DE MELO	***.300.154-**	80,00	NÃO	APROVADO
10	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	***.209.134-**	60,00	NÃO	APROVADO
11	LETICIA RAFAELA SILVA	***.597.964-**	10,00	NÃO	APROVADO

CARGO TÉCNICO DE RADIOLOGIA (CÓDIGO:006)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1	VERONICA MYRIAM GONCALVES LEITAO	***.535.334-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	NILO OLIMPIO DE MOURA JÚNIOR	***.640.894-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	JOSE WALMIR FERREIRA	***.837.644-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4	LUCICLEIDE SANTOS DA COSTA SACRAMENTO	***.927.054-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	***.415.254-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6	ADEILTO SANTOS DA SILVA	***.802.604-**	100,00	NÃO	APROVADO
7	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	***.644.794-**	100,00	NÃO	APROVADO
8	LUCIANO DE MELO	***.486.004-**	100,00	NÃO	APROVADO
9	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.307.764-**	100,00	NÃO	APROVADO
10	CARLOS ANDRE LIRA DE NEGREIROS	***.801.994-**	100,00	NÃO	APROVADO
11	JOSE RENATO DE ALBUQUERQUE CARRERA	***.624.934-**	100,00	NÃO	APROVADO
12	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	***.020.193-**	100,00	NÃO	APROVADO
13	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	***.592.754-**	100,00	NÃO	APROVADO
14	WILDSON BRAGA DE MEDEIROS	***.591.574-**	100,00	NÃO	APROVADO
15	ADRIANA MARLUCE MARIZ BEZERRA DA SILVA	***.504.314-**	100,00	NÃO	APROVADO
16	RANA KELLE VIANA COSTA	***.429.053-**	100,00	NÃO	APROVADO
17	JOSE LUIZ DE SOUZA NETO	***.111.814-**	100,00	NÃO	APROVADO
18	MÁRCIO ANDERSON SILVA DO AMARAL	***.578.114-**	100,00	NÃO	APROVADO
19	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	***.979.784-**	100,00	NÃO	APROVADO
20	MOISÉS GOMES DA SILVA	***.925.024-**	100,00	NÃO	APROVADO
21	JOSE RENATO VIEIRA	***.587.694-**	100,00	NÃO	APROVADO
22	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	***.486.714-**	100,00	NÃO	APROVADO
23	JONATHAN EDUARDO DE ALMEIDA	***.871.614-**	100,00	NÃO	APROVADO
24	ROSANGELA MARIA BATISTA	***.331.324-**	100,00	NÃO	APROVADO
25	ANDRÉ RICARDO DA SILVA	***.391.934-**	100,00	NÃO	APROVADO
26	ERONLUIS CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.362.534-**	100,00	NÃO	APROVADO
27	ROGESA VIEIRA LEITE	***.518.134-**	100,00	NÃO	APROVADO
28	LUZIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	***.241.344-**	100,00	NÃO	APROVADO
29	ISABELA CARINA LEITE PEIXOTO	***.987.004-**	100,00	NÃO	APROVADO
30	TIAGO DEYVSON LEITE	***.088.424-**	100,00	NÃO	APROVADO
31	KARLA PATRÍCIA DA SILVA	***.848.564-**	100,00	NÃO	APROVADO
32	RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	***.566.704-**	100,00	SIM	CLASSIFICADO
33	DIEGO RAFAEL BEZERRA DA SILVA	***.636.754-**	100,00	NÃO	APROVADO
34	GRACIONE MARIA DE LIMA	***.385.244-**	100,00	NÃO	APROVADO
35	JOÃO VICTOR LIMA DE SOUZA	***.811.764-**	100,00	NÃO	APROVADO
36	DAYVSON MENEZES DA SILVA	***.464.484-**	100,00	NÃO	APROVADO
37	CRISTIANO GOIANA DA SILVA	***.759.904-**	100,00	NÃO	APROVADO
38	ELAINE AMARAL BARRETO DA SILVA	***.763.064-**	100,00	NÃO	APROVADO
39	ALINE MAYARA	***.696.534-**	100,00	NÃO	APROVADO
40	JERFESSON CORREIA DA SILVA	***.296.064-**	100,00	NÃO	APROVADO
41	EDYELLE LYSANDRA BARROS OLIVEIRA	***.178.664-**	100,00	NÃO	APROVADO
42	EMANUEL CÉSAR DA SILVA GOMES	***.538.524-**	100,00	NÃO	APROVADO
43	EDSON DOS SANTOS LIRA JÚNIOR	***.168.454-**	100,00	NÃO	APROVADO
44	RAIANE CAROL DA SILVA	***.704.954-**	100,00	NÃO	APROVADO
45	GILMAR VIRGINIO DA SILVA	***.150.624-**	100,00	NÃO	APROVADO
46	RAQUEL MENDES DA SILVA	***.243.624-**	100,00	NÃO	APROVADO
47	ADRIANA NASCIMENTO AMORIM	***.882.924-**	100,00	NÃO	APROVADO
48	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS	***.605.444-**	90,00	NÃO	APROVADO
49	MARIA TACIANA SIQUEIRA DA SILVA	***.452.674-**	90,00	NÃO	APROVADO
50	ELIANE RODRIGUES DE MELO PAIVA	***.700.494-**	90,00	NÃO	APROVADO
51	ANDERSON DA SILVA SANTOS	***.629.414-**	90,00	NÃO	APROVADO
52	JANIO SOARES DE MELO	***.340.071-**	90,00	NÃO	APROVADO
53	JOSÉ DEMETRYOS DOS SANTOS RIBEIRO	***.205.334-**	90,00	NÃO	APROVADO
54	JOSE MARINHO SOBRINHO NETO	***.222.134-**	90,00	NÃO	APROVADO
55	ALEX CARVALHO DOS SANTOS	***.928.804-**	90,00	NÃO	APROVADO
56	GEOVANE FIRMO DE LIMA	***.909.084-**	80,00	NÃO	APROVADO
57	CICERA MARIA DA SILVA	***.220.164-**	80,00	NÃO	APROVADO
58	KARLA JULIANA FERNANDES MARINHO	***.606.844-**	80,00	NÃO	APROVADO
59	EDIVANIO JOSÉ DE LIMA	***.990.814-**	80,00	NÃO	APROVADO
60	LUCAS JOSE DA SILVA	***.051.104-**	80,00	NÃO	APROVADO
61	GECIONE MARIA DOS SANTOS	***.402.134-**	80,00	NÃO	APROVADO
62	WAGNER SOARES DA SILVA	***.097.524-**	80,00	NÃO	APROVADO
63	MYCHELL JOSE MIRANDA VIEIRA	***.378.544-**	80,00	NÃO	APROVADO
64	LEANDRO ANDRADE DE ALMEIDA	***.164.854-**	80,00	SIM	APROVADO
65	MARCONI MARCIONILO DE SANTANA	***.807.814-**	70,00	NÃO	APROVADO
66	CASSYA REGINA PEREIRA GUIMARÃES	***.316.864-**	70,00	NÃO	APROVADO
67	JÚNIOR RAMOS	***.028.384-**	70,00	NÃO	APROVADO
68	DEYSE FRANCIELE DO NASCIMENTO SILVA	***.676.594-**	70,00	NÃO	APROVADO
69	FABIANA MAGALHÃES DOS SANTOS SILVA	***.609.324-**	70,00	NÃO	APROVADO
70	VALDIR LUIZ DA SILVA	***.681.584-**	60,00	NÃO	APROVADO
71	ALEXMARCK BEZERRA DE LIMA	***.061.434-**	60,00	NÃO	APROVADO
72	ADRIANO DA SILVA BARBOSA	***.951.234-**	60,00	NÃO	APROVADO
73	CLAUDIA LEAL	***.264.034-**	60,00	NÃO	APROVADO
74	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	***.617.414-**	60,00	NÃO	APROVADO
75	JUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	***.740.694-**	60,00	NÃO	APROVADO
76	DANILO DA ROCHA ARAÚJO	***.136.634-**	60,00	NÃO	APROVADO
77	ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA	***.523.064-**	60,00	NÃO	APROVADO
78	ANA CARLA DA SILVA MELO	***.110.284-**	60,00	NÃO	APROVADO
79	JÚLIO MATEUS DO NASCIMENTO SILVA	***.691.794-**	60,00	SIM	APROVADO
80	GEOVANIA PEREIRA DE LIMA BRUCKER	***.327.394-**	50,00	NÃO	APROVADO
81	MARIA SUELANE ALMEIDA SILVA	***.918.064-**	50,00	NÃO	APROVADO
82	GILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.986.064-**	50,00	NÃO	APROVADO
83	ELISANELA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	***.784.344-**	50,00	NÃO	APROVADO
84	RANIERE PEREIRA DA SILVA	***.398.294-**	50,00	NÃO	APROVADO
85	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	***.047.574-**	50,00	NÃO	APROVADO
86	AMANDA CRISTINA FERREIRA LIMA	***.038.424-**	50,00	NÃO	APROVADO
87	BRUNA ISLANY DOS SANTOS GOMES	***.744.144-**	50,00	NÃO	APROVADO

88	PAMALLA RAFAELLY BARBOSA OLIVEIRA	***.219.634-**	50,00	NÃO	APROVADO
89	ALCIDEZIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	***.492.164-**	50,00	NÃO	APROVADO
90	VITORIA CARLA DA SILVA	***.673.814-**	50,00	NÃO	APROVADO
91	SILAS HENRIQUE ALVES	***.954.314-**	40,00	NÃO	APROVADO
92	LETICIA SOARES DA SILVA	***.237.894-**	40,00	NÃO	APROVADO
93	DEYVISON SOUZA DA SILVA	***.731.634-**	40,00	NÃO	APROVADO
94	MARIA JADIANE BARBOSA DA SILVA	***.362.054-**	40,00	NÃO	APROVADO
95	JUQUEURE DOMINGOS DOS SANTOS	***.982.424-**	40,00	NÃO	APROVADO
96	THAWANY ALINA LEITE	***.765.884-**	40,00	NÃO	APROVADO
97	JACI KELI PEREIRA DA SILVA	***.431.314-**	40,00	NÃO	APROVADO
98	KATIA REGINA MONTEIRO DE MELO SILVA	***.172.404-**	30,00	NÃO	APROVADO
99	JEFFERSON LOPES DA SILVA	***.834.428-**	30,00	NÃO	APROVADO
100	RUBENS DE SOUZA MONTEIRO	***.015.244-**	30,00	SIM	APROVADO
101	PAULO RICARDO LIMA DE SOUZA	***.545.974-**	30,00	SIM	APROVADO
102	EMANUEL FELIX DE ALBUQUERQUE LIMA	***.037.864-**	30,00	NÃO	APROVADO
103	ISLA MARIA DOS SANTOS SILVA	***.928.585-**	30,00	NÃO	APROVADO
104	RAYRA ESTEFANY MARIA DA SILVA	***.121.674-**	30,00	NÃO	APROVADO
105	DAYANE BARBOSA SILVA	***.031.554-**	30,00	NÃO	APROVADO
106	EDUARDO SEVERINO SALES	***.428.244-**	20,00	NÃO	APROVADO
107	EDILMA MARIA DA SILVA	***.944.904-**	20,00	NÃO	APROVADO
108	EDSON DA SILVA PEREIRA	***.077.394-**	20,00	NÃO	APROVADO
109	BARBHARA DENNYFF ALVES MARTINS	***.930.234-**	20,00	NÃO	APROVADO
110	BRUNO KAYQUE RODRIGUES PACHECO DOS ANJOS	***.194.444-**	20,00	NÃO	APROVADO
111	ADRIELLY NAIARA GONÇALVES DE SÁ SOUSA	***.462.054-**	20,00	NÃO	APROVADO
112	ALEXSANDRO JOSÉ VIANA DE SANTANA	***.733.634-**	20,00	SIM	APROVADO
113	JOSINEIDE DA PAZ DE SANTANA	***.736.054-**	10,00	NÃO	APROVADO
114	BARBARA MARIA DA SILVA	***.342.634-**	10,00	NÃO	APROVADO
115	ANA CRISTINA FIRMINO PARAIZO	***.150.494-**	10,00	NÃO	APROVADO
116	VALERIA JOSEFA DOS SANTOS	***.299.464-**	10,00	NÃO	APROVADO
117	WILSON PAULO DE LEMOS	***.292.044-**	10,00	NÃO	APROVADO
118	MARIA JUCIELMA HONORATO DE LIMA OLIVEIRA	***.773.714-**	10,00	NÃO	APROVADO
119	NAILTON CAVALCANTI DOS SANTOS	***.156.004-**	10,00	NÃO	APROVADO
120	TAYNA EDJANE FERREIRA	***.063.964-**	10,00	NÃO	APROVADO
121	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	***.952.344-**	10,00	NÃO	APROVADO
122	JOSÉ MARCELO SOBRAL CELESTINO	***.712.864-**	10,00	NÃO	APROVADO
123	MIRIAM PONTES DOS SANTOS	***.755.484-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
124	ANDRÉ LÚCIO DA SILVA	***.682.524-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
125	EMANUEL FELIX DE ALBUQUERQUE LIMA	***.037.864-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
126	MYRELLY KETULLY DA SILVA MELO	***.825.964-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
127	RUTH KAROLINE DA SILVA	***.690.474-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

CARGO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (CÓDIGO: 007)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1	CRISTIANE SOARES DA SILVA BEZERRA	***.673.554-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	DAMIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	***.245.434-***	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	MARIA GORETE MOREIRA	***.265.544-**	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
4	VANUZA MARIA DE PAULA	***.062.434-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO

CARGO TÉCNICO DE LABORATÓRIO (CÓDIGO:008)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	***.516.014-**	100,00	SIM	CLASSIFICADO
2	ANACLETO ACIOLY PINTO	***.523.714-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA SANTOS	***.010.224-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4	RICARDO CLAUDIO CAVALCANTE	***.758.614-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5	MARIA SUELI FARIAS	***.748.784-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6	IVANEIDE BARBOSA DA SILVA	***.537.404-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
7	MARIA TACIANA NUNES DA SILVA	***.620.664-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
8	LARISSE CARLA RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.572.124-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
9	VITORIA SIMAO DE OLIVEIRA	***.567.364-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
10	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	***.455.464-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
11	JAILMA PATRICIA DE LIMA BARBOSA	***.250.574-**	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
12	ELIETE VIEIRA DA SILVA	***.604.564-**	90,00	NÃO	CLASSIFICADO
13	EURISELIO FERREIRA DE SOUZA	***.335.734-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
14	ANDREA BEZERRA DE ARAUJO	***.204.274-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
15	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	***.978.074-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
16	CLÁUDIO JUNYO DOS SANTOS	***.037.014-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
17	SUANY CRISTINA LOURENÇO DE BARROS	***.733.164-**	80,00	NÃO	APROVADO
18	JENIFFER DAYANE PIRES DA SILVA	***.492.604-**	80,00	NÃO	APROVADO
19	BRUNO VINÍCIOS MEDEIROS MENDES	***.177.714-**	80,00	NÃO	APROVADO
20	TERESINHA FERREIRA DE PAULA SIQUEIRA	***.543.704-**	70,00	NÃO	APROVADO
21	VANDILENE SANTANA DE LIRA	***.197.954-**	70,00	NÃO	APROVADO
22	ANDERSON ALVES DE AGUIAR	***.982.754-**	70,00	NÃO	APROVADO
23	ELKASSIA TRAJANO DE OLIVEIRA	***.716.154-**	70,00	NÃO	APROVADO
24	ADSON JOSÉ DOS SANTOS	***.442.684-**	70,00	NÃO	APROVADO
25	MARIA ISABEL CARVALHO	***.068.714-**	60,00	NÃO	APROVADO
26	SANDRA MARIA DA SILVA	***.157.294-**	60,00	NÃO	APROVADO
27	LEONARDO JOSE COSTA CARDOSO	***.087.634-**	60,00	NÃO	APROVADO
28	LIDIA MAYARA SOARS DE SOUSA	***.211.124-**	60,00	NÃO	APROVADO
29	GECIELLY DE SOUZA BARBOSA	***.924.604-**	60,00	NÃO	APROVADO
30	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	***.211.064-**	50,00	NÃO	APROVADO
31	WAGNER SEBASTIÃO DOS SANTOS	***.202.794-**	50,00	NÃO	APROVADO
32	ELLEN CAROLINE DE MOURA VASCONCELOS	***.102.404-**	50,00	NÃO	APROVADO
33	ALYSSON CARLOS DE ANDRADE LIMA	***.640.754-**	50,00	NÃO	APROVADO
34	JACQUELINE SOARES DE MELO	***.569.184-**	50,00	NÃO	APROVADO
35	LARISSA JOANA LEITE DE VASCONCELOS	***.719.804-**	50,00	NÃO	APROVADO
36	GABRIEL DA SILVA CHAGAS	***.469.324-**	50,00	NÃO	APROVADO
37	TRIANNA RAQUEL GONÇALVES BARROS PINHEIRO	***.484.714-**	50,00	NÃO	APROVADO
38	ANA CLARA MOREIRA DOS SANTOS	***.290.254-**	50,00	NÃO	APROVADO

39	CICERA DOMINGOS DA SILVA	***.494.044-**	40,00	NÃO	APROVADO
40	CLENIA MARY DE MOURA E SILVA	***.013.184-**	40,00	NÃO	APROVADO
41	SEVERINA VALDENIA SOARES	***.904.854-**	40,00	NÃO	APROVADO
42	QUITÉRIA POLIANA DA SILVA LIMA	***.818.614-**	40,00	NÃO	APROVADO
43	ANDREZA MARIA FERREIRA	***.442.334-**	40,00	NÃO	APROVADO
44	JOÃO PAULO SILVA CINTRA	***.454.304-**	40,00	NÃO	APROVADO
45	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR	***.554.504-**	40,00	NÃO	APROVADO
46	EVA EMILY DE LIRA	***.583.894-**	40,00	NÃO	APROVADO
47	MARIA RITA ALVES DA SILVA SANTOS	***.038.004-**	40,00	NÃO	APROVADO
48	JAMILLY HENRIQUE SILVA	***.978.444-**	40,00	NÃO	APROVADO
49	ANGELA MARIA DA SILVA	***.803.444-**	30,00	NÃO	APROVADO
50	JESSIKA REGO BARROS	***.815.014-**	30,00	NÃO	APROVADO
51	LETICIA SILVESTRE DE ARAUJO	***.093.594-**	30,00	NÃO	APROVADO
52	SABRINA VITÓRIA GOMES DA SILVA	***.302.154-**	30,00	NÃO	APROVADO
53	ROSENI MARIA DA SILVA	***.612.124-**	10,00	NÃO	APROVADO
54	LUCICLECIA ALVES EPIFANIO	***.462.404-**	10,00	NÃO	APROVADO
55	LUCAS CALCAGNO	***.925.264-**	10,00	NÃO	APROVADO
56	JOSÉ CARLOS TRAJANO BARBOSA	***.711.394-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

Gravatá, 08 de fevereiro de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:702A6574

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO PÚBLICA N° 009/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 60 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 009/2023, DE 28 DE DEZEMBRO 2023

A**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 009/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO PRELIMINAR

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÓDIGO:001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1	DINALVA GOMES DANTAS	***.627.734-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	RONALDO FÉLIX MAGALHÃES	***.836.134-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	MARIA EDIVANIA ALBUQUERQUE DA SILVA	***.931.204-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4	EDENILSON ISIDORIO DE OLIVEIRA	***.332.244-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5	VALQUIRIA DE OLIVEIRA	***.009.594-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6	IOLANDA MARIA CORREIA DE LIRA	***.654.854-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
7	MARIA MONICA DE LIMA SILVA	***.324.644-**	100,00	NÃO	APROVADO
8	ZITA CAETANO RIBEIRO NUNES	***.177.584-**	100,00	NÃO	APROVADO
9	ZIONE PEREIRA DA SILVA	***.059.284-**	100,00	NÃO	APROVADO
10	MARÍLIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	***.473.104-**	100,00	NÃO	APROVADO
11	MARIA ADELMA DA SILVA	***.220.084-**	100,00	NÃO	APROVADO
12	MARINALVA AVELINO DOS SANTOS	***.970.614-**	100,00	NÃO	APROVADO
13	HUGO LEONARDO LUIZ DA SILVA	***.514.924-**	100,00	SIM	CLASSIFICADO
14	ANA PAULA DA SILVA	***.962.674-**	100,00	NÃO	APROVADO
15	SARAH CAROLINA PEREIRA BUENO	***.198.394-**	100,00	NÃO	APROVADO
16	ROSILEIDE VALDENISE DE MELO	***.200.204-**	100,00	NÃO	APROVADO
17	KARLA KESIANY BARBOSA DA SILVA	***.200.204-**	100,00	NÃO	APROVADO
18	EMMANOELLY CLAUDINA BEZERRA DOS SANTOS LOPES	***.999.924-**	100,00	NÃO	APROVADO
19	RICARDO CACIO LIMA MONTEIRO	***.153.133-**	100,00	NÃO	APROVADO
20	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	***.328.964-**	100,00	NÃO	APROVADO
21	ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	***.223.894-**	100,00	NÃO	APROVADO
22	JÉSSICA RAIANE RODRIGUES DA SILVA SOARES	***.525.444-**	100,00	NÃO	APROVADO
23	DAYANE LAÍS DE BRITO	***.761.744-**	100,00	NÃO	APROVADO
24	RÚBIA NEVES DOS SANTOS	***.724.034-**	100,00	NÃO	APROVADO
25	FRANCYELLE TAYANE RODRIGUES DA SILVA	***.032.114-**	100,00	NÃO	APROVADO
26	IGOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA	***.665.414-**	100,00	NÃO	APROVADO
27	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	100,00	NÃO	APROVADO
28	SAMUEL CLEMENTINO TORRES NETO	***.022.294-**	100,00	NÃO	APROVADO
29	DENIS BRYAN GOMES DA SILVA	***.800.554-**	100,00	NÃO	APROVADO
30	ARTUR FILIPE BEZERRA DA SILVA	***.203.804-**	100,00	NÃO	APROVADO
31	GENILDA ALICE DA COSTA FERREIRA	***.721.544-**	90,00	NÃO	APROVADO
32	SILVANA FERREIRA DA SILVA	***.014.604-**	90,00	NÃO	APROVADO
33	JOELMA CARLA DA SILVA	***.280.574-**	90,00	NÃO	APROVADO
34	DIANA MARCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA	***.666.464-**	90,00	NÃO	APROVADO
35	GEYSON DE ALMEIDA NASCIMENTO	***.318.824-**	90,00	NÃO	APROVADO
36	BEIRRY CHARLE SILVA	***.695.034-**	90,00	NÃO	APROVADO
37	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	***.862.784-**	90,00	NÃO	APROVADO
38	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	90,00	NÃO	APROVADO
39	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	***.037.884-**	90,00	NÃO	APROVADO
40	AMANDA FRANCIELI BARBOSA DE LIRA	***.820.114-**	90,00	NÃO	APROVADO
41	LARISSA KARLA CORREIA LIMA	***.770.314-**	90,00	NÃO	APROVADO
42	THALES GONÇALO DE LIRA SILVA	***.157.924-**	90,00	NÃO	APROVADO
43	JOSÉ ARTHUR PEREIRA DA SILVA	***.710.984-**	90,00	NÃO	APROVADO

44	ALEX DA SILVA BARROS	***.169.864-**	80,00	NÃO	APROVADO
45	JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	***.178.974-**	80,00	NÃO	APROVADO
46	LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA	***.456.004-**	80,00	NÃO	APROVADO
47	MARIA EDILMA DA SILVA	***.940.774-**	80,00	NÃO	APROVADO
48	ANDREIA MONTE DOS SANTOS BARBOSA	***.247.304-**	80,00	NÃO	APROVADO
49	MARIA BETÂNIA DA SILVA	***.282.004-**	80,00	NÃO	APROVADO
50	SANDRA FERREIRA DE MIRANDA	***.945.444-**	80,00	NÃO	APROVADO
51	JOSEFA SILVA DE SOUZA	***.484.674-**	80,00	NÃO	APROVADO
52	ERICA JOSÉ DA SILVA	***.713.454-**	80,00	NÃO	APROVADO
53	MARIA LETICIA APOLINARIO	***.973.924-**	80,00	NÃO	APROVADO
54	RONALD EUGÊNIO SILVA	***.003.834-**	80,00	NÃO	APROVADO
55	BRUNA MARIA BEZERRA DE ARAUJO	***.553.674-**	80,00	NÃO	APROVADO
56	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	***.365.404-**	80,00	NÃO	APROVADO
57	ALDAIR	***.742.584-**	80,00	NÃO	APROVADO
58	MARÍLIA MARIA DA SILVA	***.133.634-**	80,00	NÃO	APROVADO
59	WILMA FERNANDA DA SILVA	***.104.894-**	80,00	NÃO	APROVADO
60	MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS	***.319.644-**	80,00	NÃO	APROVADO
61	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	***.573.244-**	80,00	NÃO	APROVADO
62	MARIA CLARA CAVALCANTI LEOPOLDO	***.382.024-**	80,00	NÃO	APROVADO
63	LUAN SANTOS NASCIMENTO	***.633.854-**	80,00	NÃO	APROVADO
64	BIÁGIO FILARDI NETO	***.441.534-**	70,00	NÃO	APROVADO
65	MARIA NEVES DA SILVA	***.770.164-**	70,00	NÃO	APROVADO
66	MARIA BETANIA CAMPOS DE SANTANA	***.975.314-**	70,00	NÃO	APROVADO
67	MARIA DOS PRAZERES DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARANTES	***.998.214-**	70,00	NÃO	APROVADO
68	LUCIENE FRANCISCA CORDEIRO	***.212.064-**	70,00	NÃO	APROVADO
69	CINTHYA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA	***.262.924-**	70,00	NÃO	APROVADO
70	CARLOS MEDEIROS DA SILVA	***.742.504-**	70,00	NÃO	APROVADO
71	EDJA JOSÉ DA SILVA	***.230.654-**	70,00	NÃO	APROVADO
72	VERALUCIA MARIA DE SOUZA LIRA	***.086.084-**	70,00	NÃO	APROVADO
73	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	***.624.224-**	70,00	NÃO	APROVADO
74	CHARMONE MOURA DA SILVA	***.536.724-**	70,00	NÃO	APROVADO
75	MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS	***.036.084-**	70,00	NÃO	APROVADO
76	CAMILA KATIA DO NASCIMENTO	***.477.074-**	70,00	NÃO	APROVADO
77	AYRA RODRIGUES DA SILVA	***.603.374-**	70,00	NÃO	APROVADO
78	DANIELE VICENTE DA SILVA	***.039.234-**	70,00	NÃO	APROVADO
79	ALINE SILVA GUIMARAES PEREIRA	***.796.984-**	70,00	NÃO	APROVADO
80	HELENA SPENCER DE HOLANDA QUEIROZ	***.608.074-**	70,00	NÃO	APROVADO
81	RAQUEL MONTENEGRO BEZERRA DA SILVA	***.862.734-**	70,00	NÃO	APROVADO
82	AMANDA KELI DA SILVA MELO	***.609.004-**	70,00	NÃO	APROVADO
83	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	***.819.584-**	70,00	NÃO	APROVADO
84	KAMILLA NUNES DE SOUZA MARROQUIM	***.042.954-**	70,00	NÃO	APROVADO
85	VIVIANE NATÁLIA DA SILVA	***.500.864-**	70,00	NÃO	APROVADO
86	JUSSARA GOMES DA SILVA	***.967.804-**	70,00	NÃO	APROVADO
87	JOSE HELTTER RAMOS DA SILVA	***.442.604-**	70,00	NÃO	APROVADO
88	IRIS GABRIELLY DA SILVA	***.876.794-**	70,00	NÃO	APROVADO
89	WILLIAM VARELA DA SILVA	***.675.874-**	70,00	NÃO	APROVADO
90	MANUEL LUIS DA SILVA	***.984.094-**	60,00	NÃO	APROVADO
91	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	***.912.274-**	60,00	NÃO	APROVADO
92	SIMONE DINIZ MENDES DE VASCONCELOS	***.006.174-**	60,00	NÃO	APROVADO
93	FABIANA CARLOS DA SILVA BARROS	***.313.734-**	60,00	NÃO	APROVADO
94	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	***.367.074-**	60,00	NÃO	APROVADO
95	NERIMAR OLINDINA NOGUEIRA	***.685.674-**	60,00	NÃO	APROVADO
96	MARIA GERIVÂNIA FERREIRA PONTES	***.468.294-**	60,00	NÃO	APROVADO
97	MARCIO DINIZ DE OLIVEIRA	***.972.584-**	60,00	NÃO	APROVADO
98	JOSILEIDE JOSE.DA SILVA	***.671.484-**	60,00	NÃO	APROVADO
99	FLAVIA MENDONCA DA SILVA	***.287.994-**	60,00	NÃO	APROVADO
100	MARITANA RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	***.945.174-**	60,00	NÃO	APROVADO
101	KATIA SILVA DE SANTANA	***.357.664-**	60,00	NÃO	APROVADO
102	MARIA EDILEUSA DA SILVA IRMÃ	***.242.974-**	60,00	NÃO	APROVADO
103	MONICA RODRIGUES DOMINGOS	***.307.424-**	60,00	NÃO	APROVADO
104	FLÁVIA KELLY DA SILVA	***.658.284-**	60,00	NÃO	APROVADO
105	LUCIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	***.486.634-**	60,00	NÃO	APROVADO
106	PRISCILA MARINHO	***.003.624-**	60,00	NÃO	APROVADO
107	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	***.915.594-**	60,00	NÃO	APROVADO
108	SHEILA ANDREZA BARROS DA SILVA	***.148.804-**	60,00	NÃO	APROVADO
109	WHEINGA MARY NASCIMENTO DOS SANTOS	***.351.044-**	60,00	NÃO	APROVADO
110	BRUNA TAMIRES PEREIRA	***.524.034-**	60,00	NÃO	APROVADO
111	JOYCE CATARINA TAVARES DA SILVA	***.022.004-**	60,00	NÃO	APROVADO
112	MATHEUS HENRIQUE FRANÇA VASCONCELOS	***.969.344-**	60,00	NÃO	APROVADO
113	RIQUELE MARTINS AZEVEDO	***.504.144-**	60,00	NÃO	APROVADO
114	HELLEN PAMELA NASCIMENTO SOUSA	***.488.754-**	60,00	NÃO	APROVADO
115	LUIZ FILIPE FERREIRA DA SILVA	***.227.394-**	60,00	NÃO	APROVADO
116	JOÃO PEDRO MARTINS MENDES	***.266.194-**	60,00	NÃO	APROVADO
117	ANA SUELEN SILVA OLIVEIRA	***.887.794-**	60,00	NÃO	APROVADO
118	MARIA THAYNA GOMES DA SILVA	***.275.124-**	60,00	NÃO	APROVADO
119	MARIA ISABELA DA SILVA	***.489.854-**	60,00	NÃO	APROVADO
120	SELMA GABRIELA PAZ DOS SANTOS SILVA	***.329.614-**	60,00	NÃO	APROVADO
121	HIAN HENRIQUE LEITE DA FONSECA	***.345.834-**	60,00	NÃO	APROVADO
122	GUILHERME DIEGO DE MELO DA SILVA	***.319.814-**	60,00	NÃO	APROVADO
123	JOÃO VICTOR RODRIGUES CORREIA	***.714.474-**	60,00	NÃO	APROVADO
124	REJANE MARIA DA CONCEIÇÃO SALES	***.443.564-**	50,00	NÃO	APROVADO
125	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	***.612.324-**	50,00	NÃO	APROVADO
126	MICHELLE FABIANA GONÇALVES DUARTE	***.047.028-**	50,00	NÃO	APROVADO
127	ANTONIA ARAUJO DE SANTANA	***.479.274-**	50,00	NÃO	APROVADO
128	LUANA MÔNICA DE LIMA AGUIAR	***.395.304-**	50,00	NÃO	APROVADO
129	ELLYENYCHA SEVERINO DE FRANÇA	***.063.994-**	50,00	NÃO	APROVADO
130	LEONARDO PICASSO MIRANDA SILVA	***.117.794-**	50,00	NÃO	APROVADO
131	MORGANA DE JESUS BRITO DE ALBUQUERQUE	***.279.184-**	50,00	NÃO	APROVADO
132	VERONICA DE LEMOS	***.292.438-**	50,00	NÃO	APROVADO

133	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	***.752.104-**	50,00	NÃO	APROVADO
134	GLAUCIA	***.764.144-**	50,00	NÃO	APROVADO
135	CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	***.968.654-**	50,00	NÃO	APROVADO
136	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	***.687.494-**	50,00	NÃO	APROVADO
137	VITOR GONÇALVES DE MELO CONTI SILVA	***.554.374-**	50,00	NÃO	APROVADO
138	THIAGO LINS DE FRANÇA SILVA	***.928.804-**	50,00	NÃO	APROVADO
139	RAYANE MIKAELLE DAS NEVES HENRIQUE	***.408.234-**	50,00	NÃO	APROVADO
140	MARIA NICOLE SANTOS CÂNDIDO DA SILVA	***.662.884-**	50,00	NÃO	APROVADO
141	ERICA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	***.232.194-**	50,00	NÃO	APROVADO
142	MARIA CECILIA VARELA SILVA	***.755.944-**	50,00	NÃO	APROVADO
143	CLÁUDIA DE OLIVEIRA FABIANO	***.008.567-**	40,00	NÃO	APROVADO
144	JOELMA MARIA DA SILVA	***.815.144-**	40,00	NÃO	APROVADO
145	VIRGINIA MARIA CORREIA DE LIRA	***.774.514-**	40,00	NÃO	APROVADO
146	VANDILMA DE FÁTIMA DA SILVA	***.041.374-**	40,00	NÃO	APROVADO
147	ELIZANDRA MENDES GONÇALVES SOARES	***.802.514-**	40,00	NÃO	APROVADO
148	JOSÉ MARIO GOMES	***.748.034-**	40,00	NÃO	APROVADO
149	MANUELA CABRAL DE MELO	***.071.355-**	40,00	NÃO	APROVADO
150	LEONARDO MANOEL LUIZ	***.553.964-**	40,00	NÃO	APROVADO
151	MÔNICA JOSEFA DA SILVA	***.802.784-**	40,00	NÃO	APROVADO
152	RUBERLANIA MARIA DIMAS	***.707.054-**	40,00	NÃO	APROVADO
153	CLAUDIA MONICA DE LIMA SILVA	***.258.724-**	40,00	NÃO	APROVADO
154	ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	***.879.664-**	40,00	NÃO	APROVADO
155	EDUARDA SUED BEZERRA DANTAS	***.924.184-**	40,00	NÃO	APROVADO
156	CLEITON JOSÉ DA SILVA	***.322.414-**	40,00	NÃO	APROVADO
157	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO	***.715.584-**	40,00	NÃO	APROVADO
158	JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.311.894-**	40,00	NÃO	APROVADO
159	ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	***.247.094-**	40,00	NÃO	APROVADO
160	KEILA BARROS ALVARES MELO	***.473.684-**	30,00	NÃO	APROVADO
161	DANIEL GOMES FERREIRA	***.344.405-**	30,00	NÃO	APROVADO
162	WESLLEY WILHELMM SILVA SALES FILARDI	***.680.004-**	30,00	NÃO	APROVADO
163	KESIA JOYCE CRUZ DE SOUZA	***.287.094-**	30,00	NÃO	APROVADO
164	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	***.837.894-**	30,00	NÃO	APROVADO
165	EMANUELLY EWELY DA ROCHA	***.758.614-**	30,00	NÃO	APROVADO
166	REBECA FREITAS CARNEIRO	***.762.732-**	30,00	NÃO	APROVADO
167	WELSON JONATHAN DA CONCEIÇÃO	***.704.574-**	30,00	NÃO	APROVADO
168	ANA KAROLINA GABRIEL DA SILVA SANTOS	***.655.724-**	30,00	NÃO	APROVADO
169	LUCAS HENRIQUE DE LIMA SILVA	***.323.704-**	30,00	NÃO	APROVADO
170	THAMIRYS MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	***.495.134-**	30,00	NÃO	APROVADO
171	MIKAELY DA SILVA ESPÍNDOLA	***.232.294-**	30,00	NÃO	APROVADO
172	MARIA GIVAANEIDY PAULO DOS SANTOS	***.156.534-**	20,00	NÃO	APROVADO
173	FRIDA CAROLINA SABOIA MESEL	***.951.364-**	20,00	SIM	APROVADO
174	RAFAEL BRUNO SILVA	***.628.274-**	20,00	NÃO	APROVADO
175	ALINY TORRES DA SILVA	***.965.214-**	20,00	NÃO	APROVADO
176	ANDELANDIA MARIA DO NASCIMENTO	***.522.764-**	20,00	NÃO	APROVADO
177	HUGO LEONARDO MARTINS DA SILVA	***.433.594-**	20,00	NÃO	APROVADO
178	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	***.656.264-**	20,00	NÃO	APROVADO
179	TAYS EDNEIDE DOS SANTOS	***.590.414-**	20,00	NÃO	APROVADO
180	JOSÉ DÁCIO DA COSTA BARBOSA	***.959.714-**	20,00	NÃO	APROVADO
181	JOSÉ LUCAS DA SILVA VERÇOSA	***.922.764-**	20,00	NÃO	APROVADO
182	MARIA LUCINEIDE SOUZA LEAO	***.040.364-**	20,00	NÃO	APROVADO
183	GEANE CARLA GOMES DE SOUZA	***.465.224-**	10,00	NÃO	APROVADO
184	MARIA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	***.512.254-**	10,00	NÃO	APROVADO
185	TACIANA HILDA DOS SANTOS	***.188.314-**	10,00	NÃO	APROVADO
186	RUTE NUNES VIEIRA	***.433.224-**	10,00	NÃO	APROVADO
187	JOSE DARLAN LIMA DOS PRAZERES	***.713.984-**	10,00	NÃO	APROVADO
188	MOISÉS BARBOSA	***.584.994-**	10,00	SIM	APROVADO
189	WALLISON SIQUEIRA DA SILVA	***.349.704-**	10,00	NÃO	APROVADO
190	MARCOS WINYCIUS DA SILVA	***.129.294-**	10,00	NÃO	APROVADO
191	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	***.313.094-**	10,00	NÃO	APROVADO
192	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	***.022.354-**	10,00	NÃO	APROVADO
193	JULIANA EMELLE FERNANDES DA SILVA	***.391.834-**	10,00	NÃO	APROVADO
194	BRUNO CARLOS DE SENA	***.473.524-**	10,00	NÃO	APROVADO
195	MARIA EDUARDA TENORIO DA SILVA	***.129.094-**	10,00	NÃO	APROVADO
196	MONALISA LAÍS SILVA	***.256.544-**	10,00	NÃO	APROVADO
197	GABRIEL LUIS PEREIRA DE CARVALHO	***.281.994-**	10,00	NÃO	APROVADO
198	SEVERINA MARIA DE LEMOS	***.590.084-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
199	HELENA MARIA DA SILVA	***.765.524-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
200	ANGELA SERAFIM DOS SANTOS NASCIMENTO	***.739.984-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
201	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LOESCH	***.929.724-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
202	ELOISA THAINÁ ALVES DA SILVA DE ARAÚJO	***.965.974-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
203	ALEX JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA	***.815.334-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
204	MARIA VITORIA DE LEMOS RODRIGUES	***.642.204-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
205	BRENDDA JAMILLY DE FARIAS SALES	***.146.174-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
206	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA	***.375.834-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
207	LUIS FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.799.844-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA (CÓDIGO: 002)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1	DANILO QUINTELLA WEST	***.633.535-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	CATARINA GLYCE BARBOSA DA SILVA	***.197.154-**	100,00	NÃO	APROVADO
3	LEONIRA SUZANE PEREIRA DA SILVA	***.988.434-**	100,00	NÃO	APROVADO
4	ANDERSON RICARDO RIBEIRO	***.782.854-**	100,00	NÃO	APROVADO
5	MARIA RIZETE DE LIMA LIVINO	***.655.594-**	100,00	NÃO	APROVADO
6	MARIA FERREIRA DA SILVA	***.692.544-**	90,00	NÃO	APROVADO
7	HANNESSA DE MELO PAIXAO	***.565.454-**	90,00	NÃO	APROVADO
8	ADRYELLE MILENE SOUZA DE LIMA	***.671.444-**	80,00	NÃO	APROVADO
9	IATIARA ROMÃO DE ARAUJO	***.056.334-**	70,00	NÃO	APROVADO
10	ROSANA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE	***.729.714-**	70,00	NÃO	APROVADO

11	RAGNER RAFAEL DE ARAÚJO SILVA	***.995.264-**	70,00	NÃO	APROVADO
12	EDUARDO GOMES DA SILVA	***.284.594-**	60,00	NÃO	APROVADO
13	RUBENS JOSÉ ADRIANO DA SILVA	***.128.474-**	60,00	NÃO	APROVADO
14	ROSANGELA SOARES DA SILVA	***.087.194-**	60,00	NÃO	APROVADO
15	LOIRIANY PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	***.039.454-**	60,00	NÃO	APROVADO
16	ALEX DOUGLAS SANTANA DA SILVA	***.863.464-**	60,00	NÃO	APROVADO
17	JOSICLEIDE MARIA DA CRUZ COSTA	***.138.324-**	40,00	NÃO	APROVADO
18	AMANDA DE PAULA LIRA	***.360.794-**	40,00	SIM	CLASSIFICADO
19	DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA	***.898.794-**	40,00	NÃO	APROVADO
20	SHIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	***.592.594-**	40,00	NÃO	APROVADO
21	THAYS ARAUJO PEREIRA BESERRA	***.967.114-**	40,00	NÃO	APROVADO
22	JOÃO VICTOR BEZERRA DA SILVA	***.329.854-**	40,00	NÃO	APROVADO
23	CARLOS ADRIANO AZEVEDO DA SILVA	***.689.024-**	30,00	NÃO	APROVADO
24	JULIANA MARIA ARCOVERDE GUSMÃO	***.693.114-**	30,00	NÃO	APROVADO
25	VAMDILMA MARIA SOARES	***.424.904-**	30,00	NÃO	APROVADO
26	THAMIRYS MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	***.495.134-**	30,00	NÃO	APROVADO
27	MEIRIELE CAMPOS DA SILVA	***.734.374-**	20,00	NÃO	APROVADO
28	MARIA FLÁVIA DA SILVA	***.567.704-**	20,00	NÃO	APROVADO
29	NADJA APARECIDA DANTAS DA SILVA	***.477.624-**	20,00	NÃO	APROVADO
30	TAILANY STEFFANY SILVA DE LIMA	***.533.534-**	20,00	NÃO	APROVADO
31	ANDRÉIA CORREIA LEITE SOUZA	***.506.714-**	10,00	NÃO	APROVADO
32	MARIA GABRIELA	***.112.638-**	10,00	NÃO	APROVADO
33	EMANUEL DALVINO DO NASCIMENTO SANTOS	***.403.294-**	10,00	NÃO	APROVADO
34	MICHELI NERI DE MEREIROS	***.279.404-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
35	LEIA ANDRADE	***.908.034-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
36	RYANNE HANDRIELLY MEDEIROS DE MOURA	***.462.804-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
37	JOSÉ VITOR	***.916.824-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: 003)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1	SINEIDE MARIA RAMOS DA SILVA	***.564.064-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	EDIJANE MARIA FERREIRA	***.571.544-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	ANDREZA DE FÁTIMA SILVA	***.176.414-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4	IZAILDA LOPES DOS SANTOS	***.195.194-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
5	ELIZABETE MARIA DA SILVA	***.069.294-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
6	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	***.193.054-**	90,00	NÃO	APROVADO
7	SOLANGE OLIVIA DA SILVA	***.599.174-**	90,00	NÃO	APROVADO
8	NATAN VINICIUS DA SILVA	***.528.554-**	90,00	NÃO	APROVADO
9	DEOCLECIO VIEIRA DE ASSIS	***.831.074-**	80,00	NÃO	APROVADO
10	MARIA REJANE ALVES BARBOSA	***.747.414-**	80,00	NÃO	APROVADO
11	ADRIANA NOÊMIA DA SILVA	***.546.444-**	80,00	NÃO	APROVADO
12	ANNA PAULA COSTA	***.804.884-**	80,00	NÃO	APROVADO
13	JOSIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO BRITO	***.985.834-**	70,00	NÃO	APROVADO
14	MARIA BETÂNIA SILVA	***.256.364-**	70,00	NÃO	APROVADO
15	ROSINEIDE BEZERRA IRMÃ	***.231.654-**	70,00	NÃO	APROVADO
16	CLAUDENICE PEREIRA LIMA DA SILVA	***.120.314-**	70,00	NÃO	APROVADO
17	MÔNICA FERREIRA DE LIMA	***.678.034-**	70,00	NÃO	APROVADO
18	RILFRE MONIQUE	***.786.694-**	70,00	NÃO	APROVADO
19	MICHELE FERREIRA DA SILVA	***.280.094-**	70,00	NÃO	APROVADO
20	EDVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***.946.644-**	70,00	NÃO	APROVADO
21	MARIA ALINE PAIXÃO DA SILVA	***.512.254-**	70,00	NÃO	APROVADO
22	MARIA DE LOURDES FRANÇA	***.057.794-**	60,00	NÃO	APROVADO
23	MARIA DAS DORES DE LIMA ANDRADE	***.012.954-**	60,00	NÃO	APROVADO
24	CARMELITA JOSEFA DE SOUZA	***.256.224-**	60,00	NÃO	APROVADO
25	GILVANETE RIBEIRO DA SILVA	***.072.564-**	60,00	NÃO	APROVADO
26	ETELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.336.804-**	60,00	NÃO	APROVADO
27	JOSIANE ALVES DE LIMA SOPUZA	***.133.024-**	60,00	NÃO	APROVADO
28	MARIA LUCIA DA SILVA	***.052.274-**	60,00	NÃO	APROVADO
29	JOSE ROQUE DA SILVA	***.567.784-**	60,00	NÃO	APROVADO
30	MARIA HELENA CARDOSO	***.086.684-**	60,00	NÃO	APROVADO
31	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	***.748.204-**	60,00	NÃO	APROVADO
32	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	***.932.794-**	60,00	NÃO	APROVADO
33	LUIZ MANUEL DO CARMO	***.710.704-**	60,00	NÃO	APROVADO
34	SONIA MARIA DA SILVA	***.186.004-**	60,00	NÃO	APROVADO
35	JAILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	***.465.464-**	60,00	NÃO	APROVADO
36	MARIA BEZERRA DE FRANÇA	***.811.404-**	60,00	NÃO	APROVADO
37	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	***.745.834-**	60,00	NÃO	APROVADO
38	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	***.276.054-**	60,00	NÃO	APROVADO
39	LINALDO PEDRO DE MEDEIROS	***.644.974-**	60,00	NÃO	APROVADO
40	MARIA JOSÉ GUEDES	***.301.194-**	60,00	NÃO	APROVADO
41	SIMONE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO	***.125.884-**	60,00	NÃO	APROVADO
42	JOSEANE PEREIRA DE CARVALHO	***.888.374-**	60,00	NÃO	APROVADO
43	MARIA JOSE NERIS	***.206.354-**	60,00	NÃO	APROVADO
44	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	***.206.144-**	60,00	NÃO	APROVADO
45	ELISANGELA MARTINS BARBOSA	***.258.064-**	60,00	NÃO	APROVADO
46	LAUDECI BEZERRA DA SILVA	***.668.924-**	60,00	NÃO	APROVADO
47	MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO	***.517.704-**	60,00	NÃO	APROVADO
48	JOSIAS QUIRINO DA SILVA	***.275.424-**	60,00	NÃO	APROVADO
49	JOSEILDA DE OLIVEIRA SILVA	***.171.074-**	60,00	NÃO	APROVADO
50	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	***.166.934-**	60,00	NÃO	APROVADO
51	VALDINETE ALMEIDA ALVES	***.458.194-**	60,00	NÃO	APROVADO
52	MARIA ELMA DA SILVA MELO	***.570.254-**	60,00	NÃO	APROVADO
53	IRACEMA MARIA CUNHA	***.140.444-**	60,00	NÃO	APROVADO
54	MARIA JOSE DE LIMA	***.859.274-**	60,00	NÃO	APROVADO
55	ADENAILDA COELHO DE ALBUQUERQUE	***.296.634-**	60,00	NÃO	APROVADO
56	ELAINE CRISTINA BORGES DE SOUZA	***.275.664-**	60,00	NÃO	APROVADO
57	FABIANA VERISSIMO DA SILVA	***.938.134-**	60,00	NÃO	APROVADO
58	MARIA JOSE DA SILVA	***.294.774-**	60,00	NÃO	APROVADO

59	LUCIA ELZA DA SILVA BEZERRA	***.007.674-**	60,00	NÃO	APROVADO
60	ANA CARLA FEITOSA DA SILVA	***.136.974-**	60,00	NÃO	APROVADO
61	SHIRLEI DA SILVA ALVES	***.537.364-**	60,00	NÃO	APROVADO
62	EDILEUZA MARIA DA SILVA	***.313.314-**	60,00	NÃO	APROVADO
63	MACIELI BEZERRA DA SILVA	***.727.414-**	60,00	NÃO	APROVADO
64	LUCIVÂNIA DO CARMO DA SILVA	***.982.004-**	60,00	NÃO	APROVADO
65	EDIVANIA MARIA DA SILVA	***.185.224-**	60,00	NÃO	APROVADO
66	SOLANGE LOPES DA SILVA	***.623.234-**	60,00	NÃO	APROVADO
67	MARIA PAULA BEZERRA DA SILVA	***.532.894-**	60,00	NÃO	APROVADO
68	OSCAR RANULFO DE OLIVEIRA NETO	***.774.584-**	60,00	NÃO	APROVADO
69	RENAN DA SILVA DAMASIO	***.482.664-**	60,00	NÃO	APROVADO
70	NATALIA MARIA DA SILVA	***.199.034-**	60,00	NÃO	APROVADO
71	CINTIA ROBERTA DA SILVA	***.375.074-**	60,00	NÃO	APROVADO
72	ARLAN CÁSSIO DE AGUIAR	***.695.014-**	60,00	NÃO	APROVADO
73	JAILTON HENRIQUE DA SILVA	***.432.344-**	60,00	NÃO	APROVADO
74	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	***.834.994-**	60,00	NÃO	APROVADO
75	PAULO ISAAC DA SILVA SANTOS	***.227.024-**	60,00	NÃO	APROVADO
76	ADRIANA VICENTE DA SILVA	***.053.864-**	60,00	NÃO	APROVADO
77	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.476.514-**	60,00	NÃO	APROVADO
78	MILENA ELIETE DA SILVA	***.035.634-**	60,00	NÃO	APROVADO
79	GLEICE KELLY DAS VIRGENS SILVA	***.019.144-**	60,00	NÃO	APROVADO
80	TATIANE MARIA DE FARIAS	***.564.644-**	60,00	NÃO	APROVADO
81	NADJA DE ANDRADE SILVA	***.931.964-**	50,00	NÃO	APROVADO
82	OZENILDA PATRÍCIA DE SOUZA	***.784.684-**	50,00	NÃO	APROVADO
83	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	***.681.354-**	50,00	NÃO	APROVADO
84	GRACIANA MARIA DE SOUZA	***.653.144-**	50,00	NÃO	APROVADO
85	DALVA ROSA MARTINS DE SALES	***.177.084-**	50,00	NÃO	APROVADO
86	ELIANE ISABELE DA SILVA	***.011.264-**	50,00	NÃO	APROVADO
87	JANICLEIDE SEVERINA DA SILVA	***.222.794-**	50,00	NÃO	APROVADO
88	VANESSA SILVA DE LIMA GUERREIRO	***.619.934-**	50,00	NÃO	APROVADO
89	GERLANE ILZA DOS SANTOS	***.736.104-**	50,00	NÃO	APROVADO
90	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.698.164-**	50,00	NÃO	APROVADO
91	LARISSA FRANCIELLE DA SILVA	***.591.604-**	50,00	NÃO	APROVADO
92	VIVIANE JOSEFA DA SILVA	***.153.194-**	50,00	NÃO	APROVADO
93	JOSÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA	***.215.594-**	50,00	SIM	CLASSIFICADO
94	MARIA DE FÁTIMA DE OILVEIRA	***.309.314-**	40,00	NÃO	APROVADO
95	SANDRA BARBOSA DA SILVA	***.165.404-**	40,00	NÃO	APROVADO
96	MARIA DO CARMO FERREIRA AGOSTINHO	***.569.174-**	40,00	NÃO	APROVADO
97	CELMA PEREIRA DA SILVA	***.349.424-**	40,00	NÃO	APROVADO
98	JACKSON DE ARAÚJO VIEIRA	***.821.954-**	40,00	NÃO	APROVADO
99	SANDRA MARIA DA SILVA	***.511.994-**	40,00	NÃO	APROVADO
100	NADEGE DA PAZ FELIX	***.958.004-**	40,00	NÃO	APROVADO
101	MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA	***.720.814-**	40,00	NÃO	APROVADO
102	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	***.256.774-**	40,00	NÃO	APROVADO
103	JAILMA MARIA DE LIMA	***.338.304-**	40,00	NÃO	APROVADO
104	HUANDREA ALVES DA SILVA	***.083.718-**	40,00	NÃO	APROVADO
105	ELIANE BARBOSA LIRA DE LIMA	***.679.214-**	30,00	NÃO	APROVADO
106	MARIA FRANCIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	***.172.664-**	30,00	NÃO	APROVADO
107	ANA PAULA DA SILVA	***.787.864-**	30,00	NÃO	APROVADO
108	LEDIONE ALVES PACHECO	***.768.934-**	30,00	NÃO	APROVADO
109	VALKIRIA SANTINA DA SILVA	***.808.404-**	30,00	NÃO	APROVADO
110	TAYLANE PEREIRA DA SILVA	***.877.824-**	30,00	NÃO	APROVADO
111	NATALIA MARIA MARTINS	***.373.754-**	30,00	NÃO	APROVADO
112	ALINE BEZERRA DA SILVA	***.426.384-**	30,00	NÃO	APROVADO
113	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	***.592.674-**	30,00	NÃO	APROVADO
114	JOSE RINALDO SOARES	***.537.214-**	20,00	NÃO	APROVADO
115	CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA	***.611.784-**	20,00	NÃO	APROVADO
116	CICERA REJANE DA CONCEIÇÃO	***.440.977-**	20,00	NÃO	APROVADO
117	MARIA DE FATIMA VANDERLEI NASCIMENTO	***.046.664-**	20,00	NÃO	APROVADO
118	MARIA JOSE DE PAULA	***.833.984-**	20,00	NÃO	APROVADO
119	SILVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS	***.065.314-**	20,00	NÃO	APROVADO
120	PATRICIA MARIA DE MELO	***.329.004-**	20,00	NÃO	APROVADO
121	ELISON SILVESTRE COSTA	***.122.634-**	20,00	NÃO	APROVADO
122	MILENA JOSEFA DA SILVA	***.708.774-**	20,00	NÃO	APROVADO
123	SELMA MARGARIDA DOS SANTOS	***.726.014-**	10,00	NÃO	APROVADO
124	MARIA LUCIA FELIX PEREIRA	***.779.654-**	10,00	NÃO	APROVADO
125	RAFAEL BRUNO SILVA	***.628.274-**	10,00	NÃO	APROVADO
126	JACKELLAYNE PRICILLA SANTOS SILVA	***.516.514-**	10,00	NÃO	APROVADO
127	GLEIDSON RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA	***.932.414-**	10,00	NÃO	APROVADO
128	VALDILEIDE ZEFERINA DOS ANJOS	***.066.384-**	10,00	NÃO	APROVADO
129	MARIA JOSÉ DE LACERDA	***.857.724-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
130	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	***.848.564-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
131	ROSIVANIA MARIA DA CONCEICAO	***.971.604-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
132	MARIA IZIDIO SALES DA SILVA LIMA	***.793.374-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
133	MARIA EDUARDA DE LIMA	***.534.674-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
134	MAIARA SILVA DE ARAUJO	***.198.304-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
135	VANESSA INACIA DA SILVA	***.444.284-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
136	SARA TEIXEIRA SOUZA DA SILVA	***.905.474-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

CARGO COZINHEIRO (CÓDIGO: 004)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**NOTA**	**PCD**	**RESULTADO**
1	MARIA DA GLORIA SILVA LIMA	***.361.304-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSÉ DA SILVA	***.370.734-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	MARIA JOSÉ DA SILVA ESPÍNDOLA	***.231.984-**	80,00	NÃO	CLASSIFICADO
4	MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA SANTANA	***.907.704-**	60,00	NÃO	CLASSIFICADO
5	LUCIANA MARIA DE SANTANA	***.455.824-**	60,00	NÃO	CLASSIFICADO
6	ROSIMARY RIZZI LINS	***.680.494-**	60,00	NÃO	CLASSIFICADO
7	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	***.818.274-**	60,00	NÃO	CLASSIFICADO

8	MARIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	***.323.314-**	60,00	NÃO	CLASSIFICADO
9	ROSICLEIDE MARIA DO BOMFIM VENANCIO	***.495.784-**	60,00	NÃO	APROVADO
10	JOSE HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	***.291.444-**	60,00	NÃO	APROVADO
11	EDINICE MARIA DE SOUZA	***.624.764-**	40,00	NÃO	APROVADO
12	GLAUCE MARIA TAVARES	***.594.604-**	10,00	NÃO	APROVADO
13	GRACIETE FELIX DE LIMA	***.203.944-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
14	VANESSA CAROLAINE DA SILVA	***.154.524-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

CARGO AUXILIAR DE COZINHA (CÓDIGO: 005)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1	MABSAN CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	***.776.334-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	WELLINGTON JOSÉ FERREIRA	***.220.324-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	ROSIMERE JOSEFA DA SILVA	***.819.134-**	80,00	NÃO	APROVADO
4	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	***.872.284-**	80,00	NÃO	APROVADO
5	MARIA JOSE DA SILVA	***.523.074-**	70,00	NÃO	APROVADO
6	CLÁUDIO HELENO DOS SANTOS	***.629.464-**	70,00	NÃO	APROVADO
7	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE SANTANA	***.676.634-**	60,00	NÃO	APROVADO
8	NATALINA MARIA OLIVEIRA SILVA DE LIMA	***.343.864-**	60,00	NÃO	APROVADO
9	MARIA BETANIA DOS SANTOS	***.977.964-**	50,00	NÃO	APROVADO
10	MARIA JOSILDA DE LUNA	***.960.208-**	50,00	NÃO	APROVADO
11	SEVERINA FELIX DOS SANTOS	***.026.034-**	50,00	NÃO	APROVADO
12	ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE	***.618.504-**	50,00	NÃO	APROVADO
13	TACIANA BRAZ FERREIRA	***.732.684-**	50,00	NÃO	APROVADO
14	ROSANGELA FERREIRA DE LIMA	***.189.044-**	50,00	NÃO	APROVADO
15	VANDILMA MARIA TRIBUTINO DA SILVA	***.670.984-**	40,00	NÃO	APROVADO
16	ZELIA FRANCISCA DA COSTA	***.419.454-**	30,00	NÃO	APROVADO
17	WELLINGTON ROBERTO DA SILVA	***.801.134-**	30,00	NÃO	APROVADO
18	EDSON EMANUEL DA SILVA CLAUDINO	***.608.494-**	30,00	NÃO	APROVADO
19	TONALI MARIA DE LIMA	***.031.524-**	30,00	NÃO	APROVADO
20	MARLON MAGNOVYK VASCONCELOS DA SILVA	***.668.334-**	10,00	NÃO	APROVADO
21	EMANUELE DIMAS DA SILVA	***.117.704-**	10,00	NÃO	APROVADO
22	NATALIA LUCIA DE ARAUJO	***.678.514-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
23	MAYARA LAYS VIEIRA DA SILVA	***.832.074-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

CARGO PORTEIRO (CÓDIGO:006)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1	GETÚLIO CARDOSO DA SILVA	***.657.974-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	WILLIAMS BIBIANO DOS SANTOS	***.812.584-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	HELIO OTAVIO DA SILVA	***.073.414-**	90,00	NÃO	APROVADO
4	MATEUS RICARDOS LOPES FERREIRA	***.152.884-**	80,00	NÃO	APROVADO
5	VICENTE MIGUEL DE LIRA	***.530.064-**	70,00	NÃO	APROVADO
6	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	***.660.274-**	70,00	NÃO	APROVADO
7	EDSON JOSÉ GOMES	***.039.964-**	70,00	NÃO	APROVADO
8	JOSÉ CARLOS DA SILVA	***.802.344-**	70,00	NÃO	APROVADO
9	JAILSON JOSÉ DA SILVA	***.127.934-**	70,00	NÃO	APROVADO
10	NEY SPENCER DE HOLANDA	***.265.104-**	70,00	NÃO	APROVADO
11	ANTONIO MESSIAS DE LIMA	***.537.414-**	60,00	NÃO	APROVADO
12	CARLOS ANTÔNIO DE FARIAS SALES	***.138.004-**	60,00	NÃO	APROVADO
13	JOSIAS CORDEIRO DOS SANTOS	***.005.714-**	60,00	NÃO	APROVADO
14	JOSE IVANILDO DA SILVA	***.860.894-**	60,00	NÃO	APROVADO
15	TONY RAMOS VIEIRA	***.576.734-**	60,00	NÃO	APROVADO
16	CICERO VICENTE DA SILVA	***.804.534-**	60,00	NÃO	APROVADO
17	RICARDO ANTAO DE ARAUJO	***.311.474-**	60,00	NÃO	APROVADO
18	ANTONIO CARLOS BARBOSA	***.152.294-**	60,00	SIM	CLASSIFICADO
19	JOSÉ WELLINGTON DE ALMEIDA	***.268.474-**	60,00	NÃO	APROVADO
20	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS	***.516.734-**	60,00	NÃO	APROVADO
21	ROBSON KARLOS DO NASCIMENTO LIMA	***.966.154-**	60,00	NÃO	APROVADO
22	LEONARDO GONÇALVES SOARES FILHO	***.096.324-**	60,00	NÃO	APROVADO
23	JOSE ROBSON GALDINO DA SILVA	***.451.024-**	50,00	NÃO	APROVADO
24	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	***.894.824-**	50,00	NÃO	APROVADO
25	JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS	***.736.804-**	50,00	NÃO	APROVADO
26	ALDO LUIS DE MISSENA	***.798.984-**	50,00	NÃO	APROVADO
27	GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA SANTOS	***.239.804-**	50,00	NÃO	APROVADO
28	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	***.047.574-**	50,00	NÃO	APROVADO
29	RAPHAEL VINICIUS DO NASCIMENTO	***.793.204-**	50,00	NÃO	APROVADO
30	IVANILDO LEONCIO DOS SANTOS	***.322.804-**	40,00	NÃO	APROVADO
31	EDMILSON CAETANO DA SILVA	***.053.144-**	40,00	NÃO	APROVADO
32	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	***.186.824-**	40,00	NÃO	APROVADO
33	LAUBER CAVALCANTI	***.839.684-**	40,00	NÃO	APROVADO
34	GIRLAINE BARBOSA DA SILVA	***.823.004-**	40,00	NÃO	APROVADO
35	JOSÉ BRUNO DE LIMA ANDRADE	***.566.664-**	40,00	NÃO	APROVADO
36	VALDERLINS SALES DO NASCIMENTO	***.865.284-**	30,00	NÃO	APROVADO
37	WLADEMYR KANNYDL BATISTA FIGUEIREDO	***.756.054-**	30,00	NÃO	APROVADO
38	ANTONIO JOSE MENDES FILHO	***.188.904-**	30,00	NÃO	APROVADO
39	FÁBIO JUNIO DA SILVA	***.424.644-**	20,00	NÃO	APROVADO
40	RICARDO BOMFIM DA SILVA	***.339.244-**	20,00	NÃO	APROVADO
41	JOSÉ DIEGO DA SILVA	***.008.394-**	20,00	NÃO	APROVADO
42	CARLOS JOSÉ DA SILVA	***.870.794-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
43	DIOGO DOS REIS ALBUQUERQUE	***.480.374-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
44	ZILDO MANUEL DA SILVA	***.005.854-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
45	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA	***.755.864-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

CARGO VIGILANTE (CÓDIGO: 007)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	PCD	RESULTADO
1	NOBERTO JOSE DOS SANTOS	***.678.634-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
2	SOLON LUIZ BEZERRA FILHO	***.079.184-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
3	GLAUCIO MARIO DA SILVA JUNIOR	***.781.344-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO
4	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	***.183.594-**	100,00	NÃO	CLASSIFICADO

5	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	***.066.975-**	100,00	NÃO	APROVADO
6	RUBEN NASCIMENTO DE SOUZA	***.118.724-**	100,00	NÃO	APROVADO
7	LUIS FELIPE DO VALE	***.021.024-**	100,00	NÃO	APROVADO
8	HELIO OTAVIO DA SILVA	***.073.414-**	90,00	NÃO	APROVADO
9	LUIS CLEMENTE DE SOUZA	***.291.234-**	90,00	NÃO	APROVADO
10	DAVI EVANGELISTA DA SILVA PAIXÃO	***.481.214-**	90,00	NÃO	APROVADO
11	EBSON PEREIRA LEÃO	***.003.384-**	90,00	NÃO	APROVADO
12	RAFAEL ALVES DA SILVA	***.981.894-**	90,00	NÃO	APROVADO
13	DOUGLAS OLIVEIRA GALDINO ALVES	***.355.544-**	90,00	NÃO	APROVADO
14	PEDRO FERREIRA DINIZ	***.842.274-**	80,00	NÃO	APROVADO
15	CICERO FIRMINO DE LUCENA	***.001.744-**	80,00	NÃO	APROVADO
16	MARKSON BATISTA SANTOS DE LIRA	***.037.464-**	80,00	NÃO	APROVADO
17	FLAVIO JOAQUIM DA SILVA	***.366.404-**	80,00	NÃO	APROVADO
18	ANA CRISTINA VITORINO	***.582.674-**	80,00	NÃO	APROVADO
19	PEDRO CAVALCANTE DE LIMA	***.763.264-**	70,00	NÃO	APROVADO
20	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	***.124.014-**	70,00	NÃO	APROVADO
21	SIVALDO JOSE FERREIRA	***.211.134-**	70,00	NÃO	APROVADO
22	MARCOS PEDRO FLOR	***.245.834-**	70,00	NÃO	APROVADO
23	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	***.656.344-**	70,00	NÃO	APROVADO
24	ODEILSON JOSÉ DOS SANTOS	***.297.004-**	70,00	NÃO	APROVADO
25	JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	***.070.854-**	70,00	NÃO	APROVADO
26	JOSE EDSON DA SILVA	***.265.734-**	70,00	NÃO	APROVADO
27	MARINALDO MANOEL DA SILVA	***.285.668-**	70,00	NÃO	APROVADO
28	ISRAEL JOSE DA SILVA	***.329.304-**	60,00	NÃO	APROVADO
29	MARCOS SANTANA SANTOS	***.966.485-**	60,00	NÃO	APROVADO
30	JOSÉ ANTÔNIO SOARES DA SILVA	***.406.564-**	60,00	NÃO	APROVADO
31	ALEXSANDRO SOARES DE ANDRADE	***.594.604-**	60,00	NÃO	APROVADO
32	JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	***.373.354-**	60,00	NÃO	APROVADO
33	ESTACIO BEZERRA DA SILVA NETO	***.898.354-**	50,00	NÃO	APROVADO
34	LUAN ICARO LYRA DE SOUZA	***.271.434-**	50,00	NÃO	APROVADO
35	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	***.551.304-**	40,00	NÃO	APROVADO
36	MARCELO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	***.845.864-**	40,00	NÃO	APROVADO
37	MARCELO MANOEL DA SILVA	***.152.874-**	40,00	NÃO	APROVADO
38	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	***.186.824-**	40,00	NÃO	APROVADO
39	ELINALDO JOÃO DO NASCIMENTO DA SILVA	***.909.154-**	40,00	NÃO	APROVADO
40	ALEXSANDRO DA SILVA	***.121.024-**	30,00	NÃO	APROVADO
41	ERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.491.924-**	30,00	NÃO	APROVADO
42	JEANDERSON BARBOSA RAMOS	***.179.624-**	30,00	NÃO	APROVADO
43	MARCOS JOSE DOS SANTOS	***.580.474-**	30,00	NÃO	APROVADO
44	EDINALDO GOMES DA SILVA	***.503.664-**	10,00	NÃO	APROVADO
45	JÁRIO FERREIRA DE LIMA	***.433.984-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
46	LAURINALDO LAURO DE LEMOS	***.259.834-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO
47	BARTOLOMEU BARBOSA DOS SANTOS	***.775.024-**	-	NÃO	DESCLASSIFICADO

Gravatá, 08 de fevereiro de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:47866C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA						
CNPJ: 31.070.140/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Mesa Escritório – Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico , Acabamento Estrutura: Pintado , Cor Estrutura: Cinza , Material Tampo: Mdf , Cor Tampo: Cinza	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	10	194,00	1.940,00
2	Armario De Cozinha – Aereo Em Aco 4 Mm, 3 Portas Branco, Articulada Com Dobradicas Em Aco E Nylon E Acabamento Em Pintura A Po Eletrostatica,medidas aproximadas Altura: 55Cm.	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	2	415,00	830,00

	Largura: 120 Cm. Profundidade: 30 Cm					
3	Armário Aéreo Multiuso De Aço 2 Portas – medidas aproximadas, Altura 64Cm X Largura 70Cm X Profundidade	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	2	510,00	1.020,00
5	Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 1,00 M, Comprimento Mesa: 1,10 M, Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito , Material Cadeira: Tubo Aço , Cor Cadeira: Bege ou branca, Forma Mesa: Retangular , Quantidade Cadeiras: 4 Un, Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta , Tipo Assento: Estofado	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	1	980,00	980,00
6	Longarina Conjunto De Cadeiras Acopladas Lateralmente, Assento E Encosto De Politileno 04 Lugares, Na Cor Preta	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	12	480,00	5.760,00
7	Cadeira Escritório – Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Metálico , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada , Tipo Base: Fixa , Apoio Braço: Sem Braços , Cor: preto , Características Adicionais: Tipo Secretaria , Dimensões Assento: 42 X 38 C, capacidade mínima de 120KG	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	30	143,00	4.290,00
8	BIRÔS – Mesa para escritório. Estrutura dos pés em aço, pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros, deve ter 2(Duas) gavetas com fechadura e chave reserva, Dimensões externas, 1,20m x 0,60m x 0,74	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	24	263,70	6.328,80
9	Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira MDF ou MESCLADO , Revestimento: Laminado Melamínico , Padrão Acabamento: Texturizado , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,8 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: 2 Gavetas, Comprimento Mesa Principal: 1,8 M, Largura Mesa Principal: 0,60 M, Cor: Amaderado , Acabamento Bordas: Fita De Borda	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	20	780,00	15.600,00
10	Armário aço – Acabamento Superficial: Pintado, Altura: 2,10 M, Quantidade Chaves: 02, Cor: Cinza, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Desmontável, Prateleiras Reguláveis E Removíveis., Tratamento Superficial: Antiferrugem, Profundidade: 0,45 M, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Característica Portas: Com Chave E Puxador, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura,	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	10	900,00	9.000,00
11	Armário Tipo Arquivo Em Aço Com 04 Gavetas Para Pasta Suspensa, Gavetas Com Trilho	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	4	598,00	2.392,00
13	CÔMODA COM 4 GAVETAS, em MDF ou MADEIRA	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	5	570,00	2.850,00
14	Conjunto Escolar Componentes: Mesa e quatro Cadeiras , Material: Plástico E Ferro , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: Colorido	AÇO EXPRESS/VRR	Unid.	4	655,00	2.620,00
15	ARMÁRIO AÇO COM FECHADURA E 02 (DUAS) PORTAS, 3 PRATELEIRAS 198x120x40		Unid.	10	650,00	6.500,00
16	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 560 Mm, Cor: Argila , Largura: 420 Mm, Características Adicionais: Argila , 4 Rodízios , Profundidade: 550 Mm, Quantidade Gavetas: 3 U		Unid.	1	474,00	474,00
17	Escada Material: Tubo Aço , Quantidade Degraus: 3 Un, Tipo: Banqueta , Características Adicionais: Degraus C/ Tapete Antiderrapante E Trava Segurança , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Anticorrosiva		Unid.	1	178,00	178,00
18	MESA PARA COMPUTADOR–EM MDF– COM ESTRUTURA EM METALON–COM PERFIL DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS–FORMATO RETANGULAR–ALTURA DE 75CM–COM 60CM DE LARGURA–COM 120CM DE COMPRIMENTO–NA COR AZUL OU BRANCO –COM 02 DUAS GAVETAS–PARA ESCRITORIO–		Unid.	3	255,00	765,00
19	Estante Gaveteiro Metálica com 72 gavetas Bins N5. Kit Estante Gaveteiro 28/7 Na Cor Azul Com Estante Em Aço Para Encaixar Gavetas Plásticas, Possibilitando Diversos Tipos De Armazenagem. Estrutura Em Aço		Unid.	7	1.200,00	8.400,00
20	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL 5 PRATELEIRAS MED APROX EM CM 100X50X200. Estante de aprox. 1mt de comprimento por 2mt de altura e 50cm de profundidade, com 5 ou 6 prateleiras lisas, produzida totalmente em aço inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. suporta até 480kg de carga, sendo no mínimo 80 kg em cada prateleira. Características: 100% aço inoxidável, desmontável, com cinco prateleiras reforçadas, pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança. O produto deve ser enviado desmontado, acompanhado de todas as ferramentas necessárias para montagem.		Unid.	13	1.900,00	24.700,00
22	Carro Carga – Material: Aço Carbono, Tipo: Vertical, Capacidade Carga: 200 Kg, Cor: Azul, Comprimento: 120 Cm, Largura: 36 Cm, Altura: 60 Cm, Características Adicionais: 2 Rodas, Pneus Com Câmaras,		Unid.	1	390,00	390,00
25	ARMÁRIO ALTO DIRETOR COM 4 (QUATRO) DISPOSITIVOS PARA PASTA SUSPENSA (800 x 500 x 1600) – Armário alto diretor com 4 dispositivos para pasta suspensa com tampo em MDF 25 MM de espessura e revestimento melaminico BP em ambas as faces, borda frontal com PVC maciço e reta de 2mm laterais e posterior com fita de 1mm. Tampo em MDF 25mm de espessura e revestimento melaminino MP em ambas as faces, borda frontal com PVC maciço e reta de 2mm, laterais e posterior com fita de 1mm. Rodapé, sendo quadro metálico em tubo 20X20 na cor preta. Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras em MDF 18mm de espessura e revestimento melaminino BP em ambas as faces, bordas aparentes com fita PVC de 1mm. Dobradiças tipo caneca de 35mm e abetura de 94º, puxadores em PVC modelo granada e fechadura comum. Com Sapatas reguláveis. – Cor a definir.		Unid.	10	965,00	9.650,00
32	Poltrona reclinável adulto – cor: azul claro, componentes: assento, encosto, apoio braços e pés articulados, características adicionais: apoio p, pés acoplado a poltrona, acabamento: assento, encosto, pés e braços estofados, largura: 74 cm, profundidade: 74, estrutura: tubular, aplicação: hospitalar com capacidade de 120kg a 150kg		Unid.	11	999,00	10.989,00
33	Poltrona reclinável obeso – cor: azul claro, componentes: assento, encosto, apoio braços e pés articulados, características adicionais: apoio p, pés acoplado a poltrona, acabamento: assento, encosto, pés e braços estofados, com capacidade para até 200kg		Unid.	1	2.350,00	2.350,00
34	Longarina metálica com 3 lugares em aço inox com braços laterais e intermediários em liga de aluminio fundido com pintura eletrostatica epoxi a po, Barra de aço carbono galvanizado 40 x 80 mm com no mínimo 2,5 mm de espessura com pintura eletrostática epoxi a po , apoio de braços aço inoxidável, pés formato de Y em aço inoxidável com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço inox perfurada com superficie escovada		Unid.	20	1.170,00	23.400,00
35	Estante Metálica Material: Aço , Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis , Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor: Cinza		Unid.	20	310,00	6.200,00
TOTAL						147.606,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA.
31.070.140/0001-60
Valor: R$ 147.606,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Janeiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 49.464.926/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	PRATELEIRAS 90X30 mdf azul	SIENA MOVEIS	Unid.	10	131,99	1.319,90
31	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA ATE 25 KG / BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA – 25KG – BALMAK; CAPACIDADE: 25KG; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS INJETADO; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO; TECLADO TIPO MEMBRANA; PAINEL EM POLICARBONATO; BUZZER SONORO; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA; FUNÇÃO DO TECLADO: LIGA E DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO; FONTE AUTOMÁTICA: "FULL RANGE"; ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 90–250VAC, 50/60HZ, E SAÍDA 9VDC/1,5A; DIMENSÕES MINIMAS CONCHA: 55X30X8,5CM (PXLXA); DIMENSÕES MINIMAS GABINETE: 30X28X9,5CM (LXPXA)		Unid.	1	831,29	831,29
36	FRIGOBAR DE NO MÍNIMO 80L "BRANCO". 88CM "A" X 55CM "L" X 49,5 "P". 25KG. OBSERVAÇÃO = ALTURA MÁXIMA		Unid.	3	1.579,52	4.738,56
37	Refrigerador Expositor – Material: Aço, Temperatura: 2 A 8 °C, Aplicação: Refrigeração Medicamentos, Frequência: 60 Hz, Capacidade: 400 A 410 L, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Vidro Temperado, com 3 prateleiras,		Unid.	1	5.500,98	5.500,98
40	Fogão Gás – Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 5 Un, Tipo Fogão: Convencional , Aplicação: Doméstica , Cor: Inox , Características Adicionais: Forno Autolimpante, Timer, Acendimento Automático , Voltagem: Bivolt		Unid.	1	1.298,99	1.298,99
42	Caixa Acústica – Caixa Acústica, Potência 300 Wrms, Tamanho Alto–Falante 15 Pol, Tipo Tweetertitânio, Características Adicionais Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada 8 Ohm, Aplicação Propagação Som, Voltagem Bivolt V		Unid.	1	1.413,99	1.413,99
TOTAL						15.103,71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Valor: R$ 15.103,71

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Janeiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS **-**
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE 200KG, COM PAINEL DIGITAL E CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.		Unid.	5	1.488,00	7.440,00
TOTAL						7.440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
21.971.041/0001-03
Valor: R$ 7.440,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Janeiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2024

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CASA DE TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ASPECTRO AUTISTA – TEA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA						
CNPJ: 46.221.464/0001-29						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
39	Forno Microondas – Forno Microondas Capacidade: 32 L, Características Adicionais: Alarme Sonoro , Potência: 900 W, Voltagem: 220		Unid.	3	754,17	2.262,51
TOTAL						2.262,51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
46.221.464/0001-29
Valor: R$ 2.262,51

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Janeiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretáriade Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:9FB2259D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 264/2024 da Secretaria de Administração, com data de 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ABRAAO SOUZA DA SILVA	***577044**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
ADEILDO JOSE ALMEIDA DA SILVA	***210354**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	***933344**	AUX SERV GERAIS	RH	R$ 1.412,00
ALDELANY MARIA SILVA DA COSTA	***103374**	AUX ADMINISTRATIVO	Administração	R$ 1.412,00
ANTONIO SANTOS SANTIAGO	***885218**	AUX SERV GERAIS	Administração	R$ 1.412,00
BEATRIZ RIBEIRO PEDROSA	***608304**	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.412,00
BRUNO FAGNER DOS SANTOS TORRES	***498754**	AUX SERV GERAIS	Administração	R$ 1.412,00
CAMILA DO NASCIMENTO MEDEIROS	***351264**	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.412,00
CARLOS DE SOUZA RAMOS	***785824**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
DENILSON ACIOLE DA SILVA	***430074**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
DRIELLY NAYARA LINS DE FREITAS	***604204**	COORDENADOR - RH	RH	R$ 4.236,00
EDNALDO DA SILVA	***421274**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
ERIVALDO DE MORAES CINTRA	***222754**	COVEIRO	Administração	R$ 1.412,00
EXPEDITO VALENCA DE LIMA	***740914**	COORDENADOR - PATRIMONIO	Administração	R$ 4.236,00
FILLYPE DEMETRIO PACHECO DA SILVA	***407054**	AUX ADMINISTRATIVO	Administração	R$ 1.412,00
FLAVIO JOSE SIMOES DE OLIVEIRA	***516854**	AUX SERV GERAIS	Administração	R$ 1.412,00
GILDO DE SOUZA LIMA	***629944**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
GLEIDSON NEVES GUIMARAES	***861504**	AUX SERV GERAIS	Administração	R$ 1.412,00
GUILHERME CADETE DE LIMA	***368494**	COVEIRO	Administração	R$ 1.412,00
IRENE OLIVEIRA CALADO	***451204**	AUX SERV GERAIS	Administração	R$ 1.412,00
JACIARA CORREIA DO NASCIMENTO	***227194**	AUX SERV GERAIS	Administração	R$ 1.412,00
JOAO CARLOS BEZERRA DE ANDRADE	***764584**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
JOSE ACIOLE SOARES	***406284**	AUX SERV GERAIS	Administração	R$ 1.412,00
JOSE ADRIANO DA SILVA	***139974**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
JOSE AILTON MENDES DA SILVA	***092514**	AUX SERV GERAIS	Administração	R$ 1.412,00
JOSE CICERO DA SILVA SANTOS	***209474**	COORDENADOR - CONVENIOS	Administração	R$ 2.500,00
JOSE ERALDO DA SILVA	***626818**	COVEIRO	Administração	R$ 1.412,00
JOSE JHONATAN MELO DE FARIAS	***322924**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
JOSE WILKER ALVES DE MORAES	***956284**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
KAIQUE MATOS SOARES	***082174**	AUX ADMINISTRATIVO	Administração	R$ 1.412,00
KATIA SIMONE FERREIRA DE ANDRADE	***806744**	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.412,00
LAURA OLIVEIRA DE AZEVEDO	***340174**	AUX ADMINISTRATIVO	Administração	R$ 1.412,00
LAYANNE JASSE DA SILVA	***772514**	AUX ADMINISTRATIVO	Administração	R$ 1.412,00
LUANA AMORIM CAVALCANTE	***695614**	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.412,00
MARCIO COSTA FERREIRA	***863438**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
MARCOS JENYSSON DA ROCHA CORDEIRO	***198554**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
MARCOS JOSE SOBREIRA DE LIMA	***794064**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
MAURICIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO	***520824**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
NILMSON FARIAS DE OLIVEIRA	***733314**	AUX ADMINISTRATIVO	Administração	R$ 1.412,00
RAMON ROCHA DE MORAES	***920534**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
RANILSON GALINDO	***276054**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	***476584**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
ROBERLANDIO DA SILVA	***711344**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
ROBERLANDO SOUZA DA SILVA	***557244**	COVEIRO	Administração	R$ 1.412,00
RONILSON APARECIDO DA SILVA	***841684**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
SAMYA KARINNE MANSO DA SILVA	***953904**	AUX ADMINISTRATIVO	Administração	R$ 1.412,00
THAIRAN SOUSA DE MELO	***448974**	VIGIA	Administração	R$ 1.412,00
VALERIA DE SOUSA LEITE	***107504**	AUX SERV GERAIS	Administração	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:89B8F985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 186/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADONES MORAES CORDEIRO BRAGA	***764304**	PSICOLOGO	Abrigo	R$ 2.000,00
ALLISSON JASSE LIMA	***575984**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.412,00
ANTONIO ERNANDES DA SILVA FILHO	***643284**	MOTORISTA	FMAS	R$ 1.412,00
ANTONIO MARCOS DE LIMA MATIAS	***613284**	MOTORISTA	IGD	R$ 1.412,00
BRUNO FERREIRA DA SILVA BARROS	***016654**	VIGIA	Abrigo	R$ 1.412,00
CAIO FILIPE OLIVEIRA BRAGA	***453284**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
CAMILLA MERCIA SILVA TEIXEIRA	***379664**	NUTRICIONISTA	FMAS	R$ 2.000,00
CELIA CRISTINA SALES BESERRA	***198554**	COORDENADOR - ABRIGO	Abrigo	R$ 2.500,00
CICERO JOSE DE OLIVEIRA	***038654**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.412,00
DANIELE LOPES DA SILVA	***508824**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.412,00
DIEGO EMMANUEL CADETE	***349874**	COORDENADOR – GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	IGD	R$ 2.500,00
DIEGO MOREIRA DE ANDRADE	***087114**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.412,00
EDENILSON BEZERRA GOMES	***300224**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
EDNA CAVALCANTE DE CARVALHO SIQUEIRA	***507284**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.412,00
ELIANE SIQUEIRA DA SILVA	***579154**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.412,00
ELIBERIO CLAUDINO DE LIMA	***547124**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
ELIDA MARINA MACIEL ALMEIDA DE SOUZA	***040934**	COORDENADOR SCFV	SCFV	R$ 2.500,00
ELLY RIBEIRO DA SILVA	***268144**	SUPERVISOR	Criança Feliz	R$ 2.500,00
ENEDINA PESSOA DE MORAES	***311544**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.412,00
ERICA ANDRADE DA SILVA LACERDA	***345774**	COORDENADOR - SCFV	SCFV	R$ 2.500,00
EVA MARIA BARROS DA SILVA	***669234**	AUX SERV GERAIS	CRAS	R$ 1.412,00
FRANCISCO CARLOS DE MACEDO FILHO	***383934**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
GABRIELLE MELLISE GOMES DE OLIVEIRA	***208104**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.412,00
GEORGE DA FONSECA VALENCA	***954454**	MOTORISTA	IGD	R$ 1.412,00
GEORGE HENRIQUE MORAES LEITE	***523994**	PSICOLOGO	Creas	R$ 2.000,00
GISELDA SILVA DE OLIVEIRA	***450137**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.412,00
GLEIDSON ALVES DA SILVA	***093054**	PSICOLOGO	CRAS	R$ 2.000,00
HELTON ALMEIDA DA SILVA	***974834**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
IRACEMA DA SILVA	***886538**	CUIDADOR	Abrigo	R$ 1.412,00
IRAILDE DA SILVA SANTOS	***456704**	COZINHEIRO	Abrigo	R$ 1.412,00
IVONETE MARIA DE ANDRADE	***161298**	AUX SERV GERAIS	Abrigo	R$ 1.412,00
JANAINA PATRICIA DA SILVA	***730694**	AUX SERV GERAIS	Abrigo	R$ 1.412,00
JANAINA RAMOS DE OLIVEIRA	***505684**	RECEPCIONISTA	Creas	R$ 1.412,00
JENISTER FAGNER DE MELO	***682424**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
JOSE ADNILTON SILVA DE ESPINDOLA	***548104**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	***381024**	MOTORISTA	FMAS	R$ 1.412,00
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	***543254**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
JOSE AMINTAS MELO DA SILVA	***387204**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	***593614**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
JOSE RONALDO SILVA DA ROCHA	***131724**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
JOSEFA VANISE PEREIRA DA CRUZ CORDEIRO	***869174**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.412,00
JOSEILDA MATIAS DA SILVA OLIVEIRA	***835748**	CUIDADOR	Abrigo	R$ 1.412,00
JOSINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO	***577304**	RECEPCIONISTA	IGD	R$ 1.412,00
JOYCE KAROLYNE NASCIMENTO DE ANDRADE	***744354**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.412,00
MARCELO BARROS DE AZEVEDO	***175184**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
MARIA BETANIA DA SILVA VALENCA	***674764**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.412,00
MARIA CELIA BARROS SOUZA	***723554**	CUIDADOR	Abrigo	R$ 1.412,00
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DO NASCIMENTO	***393674**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.412,00
MARIA ELAINE TEIXEIRA BELO	***981524**	COORDENADOR - CRAS	CRAS	R$ 2.500,00
MARIA RAFAELLA DE MELO COSTA ALVES	***181244**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.412,00
MARIO WILTON SANTANA DA SILVA	***694414**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
MARIZANE FERNANDO DA SILVA MACIEL	***928514**	ASSIST SOCIAL CRAS	CRAS	R$ 2.000,00
NAELI SILVA DE OLIVEIRA	***750464**	COORDENADOR CREAS	Creas	R$ 2.500,00
NAILDA MIRELY ALMEIDA MORAES DA SILVA	***676854**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.412,00
ROSICLEIDE SOUZA VALENCA MONTEIRO	***039984**	COZINHEIRO	Abrigo	R$ 1.412,00
SALETE FELICIANA DA SILVA	***234614**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.412,00
SEVERINA CIBELE DA SILVA COSTA	***979064**	COZINHEIRO	FMAS	R$ 1.412,00
SIMONE DE ANDRADE LEITE	***087884**	CUIDADOR	Abrigo	R$ 1.412,00
TANIA CRISTINA FREITAS DA SILVA DUARTE	***009144**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.412,00
THAIS GALVAO MACIEL	***814394**	COORDENADOR – POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	FMAS	R$ 2.824,00
THAMIRES DA SILVA TAVARES	***328864**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.412,00
VITOR SHENDOW CANDIDO ANCHIETA	***619114**	VIGIA	FMAS	R$ 1.412,00
WESLAINE SANTANA DA SILVA	***543764**	AUX SERV GERAIS	Abrigo	R$ 1.412,00
WILLIANE SANTANA DA SILVA	***276114**	CUIDADOR	Abrigo	R$ 1.412,00
ZENAIDE DOS SANTOS	***574464**	CUIDADOR	Abrigo	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:20296E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 022/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 777/2024 da Secretaria de Cultura, com data de 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CHARLES PAULINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	***745304**	AUX SERV GERAIS	Cultura	R$ 1.412,00
CILENE NEVES GUIMARAES	***593854**	AUX SERV GERAIS	Cultura	R$ 1.412,00
JOAO SILVESTRE NETO	***481664**	AUX SERV GERAIS	Cultura	R$ 1.412,00
KARLA JAMILLE SIMOES DE OLIVEIRA	***948564**	AUX ADMINISTRATIVO	Cultura	R$ 1.412,00
MARCIO VASCONCELOS BRAGA	***611274**	AUX ADMINISTRATIVO	Cultura	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1231800E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 182/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEILSON DECIO DA SILVA	***554484**	PEDREIRO	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
ADEILSON SANTOS ALVES	***965624**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
AIRON CADETE DA COSTA	***914294**	TRATORISTA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.700,00
ALBERACI HERMOGENES DE LIMA	***198174**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
ALLAN VICTOR DA SILVA JESSE	***057634**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
AMANDA LINS MACEDO	***828194**	AUX ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MENDES	***132988**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
ANA LUCIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	***511804**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
ANA PAULA DE MELO	***629734**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
ANGELA MARIA DA SILVA	***47284424	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
ANTONIO RANGEL DA SILVA	***353304**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
ARIANA COUTO DA SILVA	***794044**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
ARICLENES MELO DA SILVA	***283904**	VIGIA	Matadouro	R$ 1.412,00
ASSEMIR MATIAS DA SILVA	***168594**	AUX ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
AUDEMIR PONCIANO DA SILVA	***859024**	MECANICO	Desenvolvimento Rural	R$ 2.824,00
CELIO ROMERIO FARIAS DA SILVA	***162714**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
CHARLES JUNIOR FERREIRA SILVA	***310874**	SOLDADOR	Desenvolvimento Rural	R$ 2.824,00
CICERA TARCIANA DE MELO	***681314**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
CICERO TEIXEIRA COSTA	***468324**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
CLAYTON DUVAL FARIAS LIMA	***443844**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00

CLEIDIANE PAULO BEZERRA	***457614**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
CLEVERTON TEIXEIRA DA SILVA	***158874**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
DAMIAO DANTAS DA SILVA	***694704**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
DAVID MONTEIRO DA SILVA	***365574**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
DENILDO SOUZA DOS SANTOS	***451394**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
EDMILSON DOS SANTOS GONCALVES	***161754**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
EDNALDO DA SILVA	***462604**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
ERALDO MARINHO DA SILVA	***945694**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
ERICA SUELANE RODRIGUES DA SILVA	***366104**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
EVALDO CAMILO VALENCA	***472714**	MOTORISTA	Matadouro	R$ 1.412,00
EVERTON DA SILVA NASCIMENTO	***173434**	MECANICO DE MAQUINAS LEVES	Desenvolvimento Rural	R$ 4.000,00
FERNANDO SALES BISPO	***943994**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
FERNANDO TEIXEIRA GOMES	***091634**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
GABRIEL SOARES ACIOLE DA SILVA	***619274**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
GABRIEL TAVARES CAVALCANTE	***238704**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
HELLEN DAYANE LIMA DE ALMEIDA	***213484**	VETERINARIO	Desenvolvimento Rural	R$ 2.200,00
IVANILSON MORAES DE ALMEIDA	***789954**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JAILSON ROCHA DE SOUZA	***563804**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
JAIRO OLIVEIRA COSTA	***212534**	MECANICO	Desenvolvimento Rural	R$ 1.600,00
JEOVA SILVA DE SOUZA	***217725**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
JESUALDO SANTOS DE MELO	***305294**	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Desenvolvimento Rural	R$ 2.800,00
JOAO PAULO DA SILVA VILELA	***716334**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOAO VITOR DO NASCIMENTO CORREIA	***699884**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOELMA SANTOS SILVA	***150214**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
JONES SILVA BARROS	***150174**	MOTORISTA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JORGE CLEMENTE DOS SANTOS	***161078**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
JOSE ALBERTO SOARES DA SILVA	***505464**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE ALEX ALVES DE SOUZA	***931474**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE ALUISIO DA SILVA JUNIOR	***645294**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
JOSE CARLOS DA SILVA RAMOS	***841784**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE CARLOS REIS DA SILVA	***454924**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE CLEVERTON FIRMINO FIGUEREDO DA SILVA	***588814**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE ELIAS DE BARROS SILVA	***592614**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE FERNANDES ROCHA DE LIRA	***478324**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE GOMES DOS SANTOS	***866914**	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Desenvolvimento Rural	R$ 2.800,00
JOSE HERTON DA SILVA	***175211**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
JOSE IGOR FERREIRA SOARES	***498424**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE IVANILDO DOS PRAZERES	***261154**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
JOSE JOSIMAR CANDIDO DA SILVA	***149824**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
JOSE MARCONE MELO DA SILVA	***964984**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE MARIA DE SOUZA ALVES	***719658**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE MARIO SANTOS DE ANDRADE	***361594**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE MIGUEL DA SILVA	***240634**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA	***970934**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE PAULO DOS SANTOS	***112714**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE WELLINGTON COSTA BEZERRA	***090194**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSE WELLINGTON SILVA DE MACENA	***636544**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
JOSEFA ADELMA DE MELO	***289874**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
JOSEFA APARECIDA DA SILVA	***023584**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
JOSILEIDE DE MELO SILVA	069899614**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSIVALDO DA SILVA BEZERRA	***956544**	MOTORISTA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JOSIVALDO MUNIZ MACEDO	***381444**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
JULIO CESAR SILVA DE SOUSA	***596964**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
KLEYDSON FRANNK DE SOUZA SILVA	***660884**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
LAUDIVAN SILVA BARROS	***356104**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
LEANDRO DE BARROS LIMA	***684354**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
LIBIO LEANDRO COSTA DE FARIAS	***175694**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
LUSENILDO GOMES DA SILVA	***404064**	MECANICO DE MAQUINAS LEVES	Desenvolvimento Rural	R$ 4.000,00
MACIEL MARQUES DOS SANTOS	***927554**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
MALAQUIAS DORNELAS DA COSTA	***029234**	TRATORISTA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.700,00
MARCIO RANGEL PONTES DA SILVA	***596664**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
MARIA CICERA ARAUJO DE OLIVEIRA	***355644**	AUX ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
MARIA CINTHIA DA SILVA MORAES	***973934**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	***505114**	AUX ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
MARIA JOSE DA SILVA	***468874**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
MARLON DIAS BEZERRA	***407384**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
PAULINO JOSE DE MORAIS	***295204**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
PAULO HENRIQUE FRAGOSO VILELA	***883374**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
PAULO RICARDO FRANCA MACIEL	***222814**	COORDENADOR - GARAGEM	Desenvolvimento Rural	R$ 2.500,00
RAFAEL FERREIRA DA SILVA	***381964**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
RENATA PRISCILLA ARAUJO MARINHO BISPO	***003984**	VETERINARIO	Matadouro	R$ 2.200,00
RINALDO FERREIRA DE MACENA	***782754**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
ROBERTO CARLOS FREITAS DE LIMA	***100844**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
ROBSON ANDRADE DE LIMA	***811844**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
ROSEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	***100494**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	***374834**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
SANDRA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	***450184**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
SEBASTIAO DE SOUZA SILVA	***977894**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
SERGIO ROBERTO VALENCA DE FREITAS FILHO	***040724**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
TEREZINHA MARIA DE ANDRADE ALVES	***165684**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.412,00
VALBERIO RODRIGUES GALVAO	***851034**	VIGIA	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
VALDERES DE ALMEIDA COSTA	***304464**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
WELISON SILVA DE MACENA	***284884**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.412,00
WILLIAN MARTINS DE SOUZA	***095054**	AUX SERV GERAIS	Desenvolvimento Rural	R$ 1.412,00
ZEZILDO DE SOUZA SANTOS	***169052**	BORRACHEIRO	Desenvolvimento Rural	R$ 2.700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A5C7A5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 108078/2023 da Secretaria de Educação, com data de 30/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADRIANO LOURENCO DA CRUZ	***332114**	VIGIA – E M PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.412,00
ALDERAMIR VITAL CORDEIRO CAVALCANTE	***443614**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 2.824,00
ALFREDO JAYME DA SILVA MELO	***129084**	MOTORISTA - SME	F70%	R$ 1.412,00
ALINE DE SOUSA ALMEIDA	***633294**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
ALISSON SOARES DA SILVA	***468854**	VIGIA - E M IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.412,00
ALISSON WILTON OLIVEIRA ALMEIDA	***399254**	TECNICO DE MANUTENCAO - SME	F70%	R$ 2.824,00
AURICEA BARROS DE QUEIROZ	***813774**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.412,00
BRENNER JHONATA DE OLIVEIRA ALMEIDA	***279694**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
BRUNO DAMIAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***934334**	VIGIA - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.412,00
CIBELLE CORDEIRO VALENCA	***232284**	COORDENADOR - DEPARTAMENTO FINANCEIRO - SME	F70%	R$ 4.236,00
CICERO CAETANO DE SOUZA LACERDA	***562974**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.412,00
CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	***540094**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
CLAUDENICE ALVES DUARTE	***034744**	AUX ADMINISTRATIVO - E M LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.412,00
CLOVIS SANTOS DE SOUZA JUNIOR	***538124**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
DAILTON DE ALMEIDA COSTA	***5819040**	COORDENADOR - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA - SME	F70%	R$ 4.236,00
DAVID SIQUEIRA FERREIRA	***818044**	MOTORISTA - SME	F70%	R$ 1.412,00
DEBORA COSTA DO CARMO	***425074**	AUX ADMINISTRATIVO - E M MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.412,00
EDER DOS SANTOS CAVALCANTE	***602194**	TECNICO DE MANUTENCAO - SME	F70%	R$ 2.824,00
EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	***035964**	AUX ADMINISTRATIVO - E M OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.412,00
EDVALDO VALENCA CAVALCANTI JUNIOR	***742654**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
EMANUEL MATEUS MELO DA SILVA	***489044**	VIGIA - E M MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.412,00
FABIO CLEMENTE DA SILVA	***852064**	VIGIA - SME	F70%	R$ 1.412,00
GABRIEL RODRIGUES DE MORAES	***123454**	VIGIA - E M PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R$ 1.412,00
GABRIELLA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	***945594**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
GABRIELLA SALES CAVALCANTE	***735274**	AUX ADMINISTRATIVO - E M ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.412,00
GENILDO SOUZA DOS SANTOS	***079664**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.412,00
GILSON SOUZA SOARES	***054664**	VIGIA - E M IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.412,00
GILVAN DA SILVA LEITE	***633078**	VIGIA - E M WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.412,00
GIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	***253974**	VIGIA - E M ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.412,00
GNAIR BEZERRA DE MELO SOUZA	***504164**	AUX ADMINISTRATIVO - E M MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.412,00
GNAIRAN BEZERRA DE MELO SANTOS	***917244**	AUX ADMINISTRATIVO - E M IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.412,00
GRESSIELLE KELLY RODRIGUES COSTA CAVALCANTE	***693904**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
HELENO TORRES DA SILVA	***251094**	VIGIA - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.412,00
HELIO SILVIO SILVA DE MELO	***459304**	VIGIA - E M MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.412,00
HENRIQUE DE LIMA CORTEZ	***334218**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
JADIEL UMBELINO DE ANDRADE	***124844**	VIGIA - SME	F70%	R$ 1.412,00
JADIR BARROS DA SILVA	***641824**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.412,00
JAIR CORDEIRO DE VASCONCELOS	***583938**	VIGIA - SME	F70%	R$ 1.412,00
JAMILLE DA SILVA SOARES	***278134**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
JOAO MESSIAS MARQUES DE ANDRADE	***343844**	VIGIA - E M MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.412,00
JOHN GUTEMBERG SILVA DE CARVALHO	***701474**	VIGIA - E M OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.412,00
JORGE EDUARDO ALMEIDA DO CARMO	***322234**	VIGIA - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.412,00
JOSE AILSON OLIVEIRA DA SILVA	***985504**	VIGIA - E M ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.412,00
JOSE AILTON DE SOUZA	***397994**	VIGIA - E M MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R$ 1.412,00
JOSE AILTON SILVA DOS SANTOS	***561204**	VIGIA - E M ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.412,00
JOSE AMARO DE MOURA	***107244**	VIGIA - E M LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.412,00
JOSE ANTONIO MOTA DOS SANTOS	***630544**	VIGIA - E M ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.412,00
JOSE DJALMA MORAES TEIXEIRA	***967688**	VIGIA - E M DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.412,00
JOSE EDILSON ALVES DA SILVA	***067014**	VIGIA - E M CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.412,00
JOSE GILDO DA SILVA	***988618**	VIGIA - E M ANTONIO JOSE DE SANTANA	F70%	R$ 1.412,00

JOSE HOSANO JASSE DORNELAS	***419214**	VIGIA - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.412,00
JOSE INALDO OLIVEIRA DE BARROS	***161154**	VIGIA - E M ANTONIO CADETE	F70%	R$ 1.412,00
JOSE JAILSON DA SILVA	***398204**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.412,00
JOSE JIMMY CLIFF MONTEIRO DA SILVA	***357084**	VIGIA - E M ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.412,00
JOSE LEANDRO GOMES DE SOUZA SILVA	***137994**	VIGIA - E M MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.412,00
JOSE LUCIANO PEREIRA DE MELO	***162544**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
JOSE MARCELO BATISTA DA SILVA	***362454**	AUX SERV GERAIS - E M MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.412,00
JOSE MUNIZ DOS SANTOS NETO	***144044**	VIGIA - E M WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R$ 1.412,00
JOSE NAILTON OLIVEIRA FRANCA	***197224**	VIGIA - E M MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.412,00
JOSE RENILDO CAVALCANTE DE MELO	***113484**	VIGIA - E M CARLOS RIOS	F70%	R$ 1.412,00
JOSE ROBERTO DE ANDRADE	***412764**	VIGIA - E M DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.412,00
JOSE ROBERTO DE MOURA	***967114**	VIGIA - E M LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70%	R$ 1.412,00
JOSE THYAGO PEREIRA SOARES	***189874**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.412,00
JOSE VALDIAEL BEZERRA NUNES	***473724**	MOTORISTA - SME	F70%	R$ 1.412,00
JOSUE ASAPH DA SILVA OLIVEIRA	***975444**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
JULIANA MANSO DA SILVA	***685984**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.412,00
KAROLAYNNE SILVA DE OLIVEIRA	***958114**	COORDENADOR - GESTÃO DE CONTRATOS - SME	F70%	R$ 4.236,00
KENNEDY DE ALMEIDA LIRA	***303374**	VIGIA - E M LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.412,00
LEANDRO DE ANDRADE BEZERRA	***549474**	ENGENHEIRO CIVIL - SME	F70%	R$ 2.500,00
LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	***262594**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.412,00
LUAN JANUARIO CARVALHO DE MELO	***449494**	ENGENHEIRO CIVIL - SME	F70%	R$ 2.500,00
LUCIO FLAVIO LIMA VILELA	***475294**	VIGIA - E M LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.412,00
LUCYANNE BATISTA GUIMARAES	***694384**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
MANOELA LUCIA DE MELO SILVA	***833844**	NUTRICIONISTA - SME	F70%	R$ 3.000,00
MARCELLY BARBOSA CAVALCANTI	***549674**	AUX ADMINISTRATIVO - E M MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.412,00
MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	***050824**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	***517364**	AUX ADMINISTRATIVO - E M ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.412,00
PALOMA MACEDO BARROS	***603474**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
PAULA ANDREA CARVALHO MELO	***050334**	AUX ADMINISTRATIVO - E M LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.412,00
PEDRO LEANDRO SOARES DA ROCHA	***430654**	VIGIA - E M OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R$ 1.412,00
RIODECIO ALMEIDA MARINHO	***003868**	VIGIA - E M ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.412,00
ROBERTO ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	***814084**	VIGIA - E M ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.412,00
RODRIGO MELO DOS SANTOS	***601214**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.412,00
RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA	***894204**	VIGIA - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.412,00
RONALDO GUIMARAES DOS SANTOS	***359174**	VIGIA - E M MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70%	R$ 1.412,00
SANDRO GIL AMORIM GOMES	***711444**	VIGIA - CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70%	R$ 1.412,00
SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	***565144**	AUX ADMINISTRATIVO - E M ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.412,00
SILVIA MARIA ALVES DA SILVA	***282538**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	1412
SOLANEA JESSICA REINO E QUEIROZ	***054244**	ENGENHEIRO CIVIL - SME	F70%	R$ 2.500,00
TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	***974404**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
THALLES EDHUARDO MORAES DA SILVA	***144184**	MOTORISTA - SME	F70%	R$ 1.412,00
TIAGO BARBOSA DA SILVA	***455974**	VIGIA - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.412,00
TIAGO SOUZA DA SILVA	***771904**	VIGIA - E M LENITA FONTES CINTRA	F70%	R$ 1.412,00
VALERIA ALEXANDRE VALENCA VELOSO	***729924**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI IRENE OLIVEIRA MOTA	F70%	R$ 1.412,00
VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	***970374**	AUX ADMINISTRATIVO - SME	F70%	R$ 1.412,00
VALERIA SILVA MORAIS	***879334**	AUX SERV GERAIS - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R$ 1.412,00
VICTOR HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	***613634**	VIGIA - E M ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R$ 1.412,00
VICTOR VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	***480754**	VIGIA - E M MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R$ 1.412,00
WAGNER JAMISON DOS SANTOS FARIAS	***916934**	MOTORISTA - SME	F70%	R$ 1.412,00
WALLISSON FERREIRA BARROS	***626134**	MECANICO - SME	F70%	R$ 2.824,00
WENDEL ALVES DOS SANTOS	***473988**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.412,00
WILMAR TAVARES DA SILVA	***336024**	ARQUITETO - SME	F70%	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E16D664E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 026/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 11368/2023 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 30/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEMILDO CLOVIS DA SILVA	***186964**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
ADRIELLY JACKELLINE SOUZA DA GAMA	***837864**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
ALEXANDRA DE MELO SOUZA	***606134**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
AMANDA KELLY OLIVEIRA FERREIRA	***122094**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
AMANDA TAIZI DE LIMA MELO	***983204**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
ANNY MAYALLE SOUZA DE ANDRADE	***696084**	AUX ADMINISTRATIVO	Infra	R$ 1.412,00
ANTONIO MARCOS DE ANDRADE ALVES	***541348*	GARI	Infra	R$ 1.412,00
CARLOS ALEXANDRO GERMANO NASCIMENTO	***026224**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
CICERA FRANCISCA SILVA DE SOUZA	***170918**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
CICERO ALEXANDRE DA SILVA LOPES	***575514**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
CINTIA MARIA DE MACEDO	***748154**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
CRISTIANO ALVES DE LIMA	***302644**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
DAMIAO GERAILTON DE LIMA	***291964**	ELETRICISTA	Infra	R$ 1.412,00
DENISE MARIA DA SILVA ALVES SOARES	***945714**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
DIOGO EDYO ALVES DE ANDRADE	***076194**	VIGIA	Infra	R$ 1.412,00
EDINEI DE JESUS SILVA	***769755**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
EDNALVA MARIA DA SILVA SALES	***483684**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	***589664**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
ELIELSON DA SILVA ALVES	***320224**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
ELIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	***119124**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
ERINALDO SILVA DE LIMA	***022984**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
FABIANO MORAES DA SILVA	***381414**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
FLAVIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***627804**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
FRANCISCO EXPEDITO DE OLIVEIRA	***977004**	FISCAL DE OBRAS	Infra	R$ 1.412,00
GABRIEL DA SILVA SOBRAL	***840074**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
GENAILDO FERREIRA ARAUJO	***832364**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
GILBERTO QUINTINO DA SILVA	***147374**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
GILMARIA ALMEIDA DOS SANTOS	***358344**	AUX SERV GERAIS	Infra	R$ 1.412,00
GILVAN TAVARES DA SILVA	***039344**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
GINARA AGNES DA SILVA	***046064**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
HENNSO LEONARDO GUEIROS MATOS	***088364**	FISCAL DE OBRAS	Infra	R$ 1.412,00
IOLANDA CRISTINA RODRIGUES	***374044**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
IRAILDE SILVA DE OLIVEIRA	***624518**	AUX SERV GERAIS	Infra	R$ 1.412,00
IRANEIDE SANTOS DA SILVA	***929244**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
ITHAMIRES MELO DE OLIVEIRA	***908534**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JACO ANTONIO MOURA DE ANDRADE	***873004**	AUX SERV GERAIS	Infra	R$ 1.412,00
JAILDO RAMOS DA SILVA	***311894**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOAO CLAUDINO DO NASCIMENTO JUNIOR	***676774**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOAO SEVERINO XAVIER DA SILVA	***773634**	AUX SERV GERAIS	Infra	R$ 1.412,00
JOSE ADRIANO SILVA DE SANTANA	***257534**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSE AECIO SANTOS SILVA	***818944**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSE ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	***715774**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	***878954**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSE APARECIDO BESERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	***495924**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSE CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	***603914**	AUX SERV GERAIS	Infra	R$ 1.412,00
JOSE FABRICIO TORRES DE MELO	***500724**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSE GERMANO DE OLIVEIRA	***632944**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSE MANOEL DA SILVA	***518004**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSE ORLANDO DA SILVA	***687934**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSE WEVERTON DOS SANTOS BARBOSA ALVES	***054084**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSE WILSON SOUZA DA SILVA	***910484**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JOSENILDO JOAO DOS SANTOS	***390664**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JULIANO SILVA DO NASCIMENTO	***784034**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
JURANDIR CAVALCANTE	***250314**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
KENNEDY MANSO OLIVEIRA	***373634**	COORDENADOR INFRAESTRUTURA	Infra	R$ 2.500,00
LEONARDO FERNANDO DA SILVA	***622994**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
LEYCON HENRIQUE FERREIRA GALVAO	***233664**	AUX ADMINISTRATIVO	Infra	R$ 1.412,00
LINARLY ALVES DE MELO	***742274**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
LIVIA LOPES DE SOUZA BARBOSA	***383114**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
LUCAS BARBOSA MEDEIROS	***762794**	ENGENHEIRO CIVIL	Infra	R$ 2.500,00
LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	***934464**	VIGIA	Infra	R$ 1.412,00
MANOEL XAVIER DE SOUZA	***563098**	ELETRICISTA	Infra	R$ 1.412,00
MARCOS RAFAEL RODRIGUES	***78414**	AUX DE MANUTENCAO	Infra	R$ 1.412,00
MARCOS VINICIUS CARNEIRO DO CARMO	***74634**	ENGENHEIRO CIVIL	Infra	R$ 2.500,00
MARIA AUSENI SOUZA DA SILVA	***602204**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
MARIA CLESIA CAVALCANTE DA SILVA	***843254**	AUX SERV GERAIS	Infra	R$ 1.412,00
MARIA ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	***681774**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
MARIA JOSE DE MORAES	***699974**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROGERIO	***117064**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	***024284**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
MONICA DE LIMA BARBOSA DE FARIAS	***966018**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
NAIARA ALINNE NUNES FERREIRA DA SILVA	***834374**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
PATRICK VINICIUS QUEIROZ BEZERRA	***135444**	FISCAL DE OBRAS	Infra	R$ 1.412,00
PAULO EVARISTO DA SILVA	***713404**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
PEDRO CESAR SILVA DE LIMA	***140304**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	***198714**	PEDREIRO	Infra	R$ 1.412,00
RAMON BARBOSA VALENCA	***326194**	AUX ADMINISTRATIVO	Infra	R$ 1.412,00
ROGELIA SOARES DE SOUZA	***330374**	COZINHEIRO	Infra	R$ 1.412,00
RUBIALISSON SILVA DE MELO	***081774**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
SANDOMAR RODRIGUES DE MOURA	***169264**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
SANDOVAL BELO DA SILVA	***700084**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
SEVERINO PEREIRA DOS MATOS	***573304**	GARI	Infra	R$ 1.412,00

SINESIO SILVA DE SOUSA	***841844**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
STHEFANY SOARES OLIVEIRA	***827294**	AUX ADMINISTRATIVO	Infra	R$ 1.412,00
TELMA CARINE BATISTA BEZERRA	***507884**	AUX ADMINISTRATIVO	Infra	R$ 1.412,00
THIAGO FERNANDES DA SILVA	***545514**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
VERANICE TEIXEIRA MORAIS	***084384**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
VICTOR MANOEL RIBEIRO SILVA	***732784**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
VIVIAN CECILIA FERREIRA PAIVA RODRIGUES	***858924**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
WALISSON JOSE DA SILVA	***185934**	GARI	Infra	R$ 1.412,00
WALTER DE SOUZA DIAS	***718764**	GARI	Infra	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B0D50263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 028/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 11370/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 30/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADELIA BEZERRA DE OLIVEIRA	***128564**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Plantão Enfermeiro	R$ 250,00 por plantão
ADERROBSON JOSE CALUMBI DE AZEVEDO	***838714**	VIGIA	PSF	R$ 1.412,00
ADMILSON RODRIGUES MATIAS	***452354**	MOTORISTA	Sec Saude	R$ 1.412,00
ADRIANA GUIMARAES GOMES	***307704**	TECNICO EM LABORATORIO	Hospital	R$ 1.412,00
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	***399804**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	***818784**	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.412,00
ADRIANO MELO BRITO	***876154**	CONDUTOR SAMU	Samu	R$ 1.412,00
AGLAINY CAMILA DIAS DOS SANTOS	***603344**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.412,00
AGUINALDO QUEIROZ ROCHA DE MACEDO	***437494**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
ALAN GLEDSON SILVA DE ALMEIDA	***685954**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	***730134**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.412,00
ALDO SOARES DE ANDRADE SILVA	***554304**	CONDUTOR SAMU	Samu	R$ 1.412,00
ALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	***950844**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Epidemiologia	R$ 2.824,00
ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA COSTA	***447504**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
ALEXANDRE SOARES DA SILVA	***151024**	AUX SERV GERAIS	Sec Saude	R$ 1.412,00
ALLANA MELISSA DA SILVA ASEVEDO	***577184**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Epidemiologia	R$ 2.824,00
ALLEF LEONARDO SOUZA DA SILVA	***452594**	VIGIA	Hospital	R$ 1.412,00
ALLISON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	***122204**	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.412,00
AMANDA BELO DA SILVA	***365404**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.412,00
AMANDA GISELLE DE FARIAS LEITE	***164974**	FISIOTERAPEUTA	PAB	R$ 1.412,00
ANA CARLA DE LIMA SILVA	***628334**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Samu	R$ 1.412,00
ANA PAULA SOARES TEIXEIRA	***820594**	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAD	R$ 1.412,00
ANDREA ALEXANDRE VALENCA MORAES	***749864**	ENFERMEIRO PACS	PAB	R$ 2.100,00
ANDREA BARBOSA DA SILVA	***749854**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.412,00
ANDREA MACEDO GOUVEIA DE MELO	***239194**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
ANDREA TAVARES DE SOUZA	***738574**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
ANNALYA THAYS DE MACEDO MACIEL	***919494**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
ARLANNE MARIA DE SOUZA LIMA	***350484**	PSICOLOGO	Sec Saude	R$ 2.000,00
ATAIDE MATIAS DA SILVA	***995164**	AUX ADMINISTRATIVO	Sec Saude	R$ 1.412,00
BARTOLOMEU DA SILVA AMORIM JUNIOR	***966358**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
BEATRIZ SOARES DE SOUZA	***108544**	COORDENADOR - EPIDEMIOLOGIA	Epidemiologia	R$ 2.500,00
BRUNO ALVES DE LIMA	***600284**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Epidemiologia	R$ 2.824,00
BRUNO BARROS SOARES	***449504**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Epidemiologia	R$ 2.824,00
BRUNO SILVA DE LIMA	***262694**	VIGIA	Sec Saude	R$ 1.412,00
CAMILLA COSTA CAVALCANTE DE MACEDO	***449544**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
CAMILLA THAYS DA SILVA	***895954**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
CARLA RITHELLY FRANCA DO NASCIMENTO	***641184**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Covid	R$ 1.412,00
CARLINDO DE ANDRADE	***882264**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA	***883074**	VIGIA	Sec Saude	R$ 1.412,00
CARLOS EDUARDO LIMA DE SOBRAL	***327174**	AUX ADMINISTRATIVO	Sec Saude	R$ 1.412,00
CARLOS FILIPE LIVINO DA SILVA	***362904**	MEDICO PAB	PAB	R$ 4.900,00
CATIANE MELO DA COSTA	***184834**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Covid	R$ 1.412,00
CICERA NIELLE SOUSA MARTINS	***680024**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Hospital	R$ 250,00 por plantão

CINTIA GISSELI RODRIGUES	***706684**	ENFERMEIRO	PSF	R$ 2.100,00
CLARICE MERCIA CAVALCANTI DE PAULA	***820974**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.412,00
CLARISSA CAVALCANTE BEZERRA	***735354**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Covid Plantão	R$ 250,00 por plantão
CLEIRE APARECIDA ALVES DA SILVA	***785814**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
CRISTIANA DE FATIMA OLIVEIRA MELO	***184594**	FONOAUDIOLOGO	Sec Saude	R$ 1.500,00
CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	***738544**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
CRISTIANO DA SILVA	***180084**	VIGIA	Hospital	R$ 1.412,00
CYBELE NOVOA FARIA	***603034**	MEDICO GINECOLOGISTA	PAB	R$ 4.900,00
DAIZY DUARTE DE MELO VALENCA	***890034**	ENFERMEIRO	Hospital	R$ 2.100,00
DANIELLY DA SILVA REGIS ALMEIDA	***883004**	ASSIST SOCIAL	Hospital	R$ 2.000,00
DANUTA AZEVEDO SAMPAIO	***068964**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
DAYSE RENATA LEITE DO NASCIMENTO	***455904**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.412,00
DEBORA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	***474474**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Covid Plantão	R$ 250,00 por plantão
DEBORA TAYANE MORAES BEZERRA	***806054**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
DEISY ABGAIL SILVESTRE DE BARROS SIQUEIRA	***092554**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Covid	R$ 1.412,00
DIANA PASTOR MONTEIRO VELOSO	***485984**	FONOAUDIOLOGO	Sec Saude	R$ 1.500,00
DIANE ADALGISA ALVES DE ANDRADE	***183654**	ATENDENTE DE SAUDE	Hospital	R$ 1.412,00
DINIZ MELO DE ANDRADE	***104754**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
DIOGO DA SILVA PEREIRA	***178574**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Epidemiologia	R$ 2.824,00
DJAICY NADIELLY DE MELO ALMEIDA	***008074**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Covid	R$ 1.412,00
DOMINGOS DANIEL RESQUIN DA SILVA	***775361**	MEDICO PAB	PAB	R$ 5.000,00
EDILMA XAVIER MUNIZ	***712904**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.412,00
EDINEY VALENCA DA SILVA	***064864**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Epidemiologia	R$ 2.824,00
EDNAURA MARIA COUTO MEDEIROS	***137934**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
ELDER RONDINELY SIMOES DE OLIVEIRA MACEDO	***619384**	FISIOTERAPEUTA	Hospital	R$ 1.412,00
ELIAS RENATO SILVA DE PAULA	***714754**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Covid Plantão	R$ 250,00 por plantão
ELIDA LOPES BARROS	***987914**	COORDENADOR- SAMU	Sec Saude	R$ 2.500,00
EMILLY JUNIARA CANDIDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	***104964**	AUX ADMINISTRATIVO	Covid	R$ 1.412,00
ERICK DO CARMO MENDES	***808514**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
ERINALDO FREITAS DA SILVA	***378294**	MOTORISTA	Sec Saude	R$ 1.412,00
EVALDO LUIZ DE SOUSA JUNIOR	***768714**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
EVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	***701904**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.412,00
EVELINE ALMEIDA DA SILVA	***682634**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
EVERTON BRAGA DA SILVA	***870234**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
EVILYN DE ANDRADE MORAES	***909844**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.412,00
FABIANA CORDEIRO DA SILVA	***412134**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.412,00
FABIANA CORDEIRO LOPES	***333364**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.412,00
FABIANA DE MACEDO MACIEL	***695714**	COZINHEIRO DE HOSPITAL	Hospital	R$ 1.412,00
FABIANA RODRIGUES LEITE	***941528**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.412,00
FABIO BATISTA DA SILVA	***991114**	AUX ADMINISTRATIVO	Hospital	R$ 1.412,00
FABIO MOTA ALVES	***593524**	VIGIA	Hospital	R$ 1.412,00
FELIPE SANTOS DE MORAES	***991154**	TECNICO RADIOLOGISTA	Hospital	R$ 1.412,00
FERNANDA ALVES TEIXEIRA	***642234**	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.412,00
FERNANDA GABRIELLA FERREIRA MORAES	***863304**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
FERNANDA KELLY XAVIER DE FARIAS	***034474**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.412,00
FLAVIA MONIQUE DEMETRIO DE MORAES	***731094**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	***295184**	VIGIA	Sec Saude	R$ 1.412,00
FRANCISCO PETRONIO DA SILVA NEVES	***408934**	AUX ADMINISTRATIVO	Covid	R$ 1.412,00
GABRIEL ALVES DE JESUS	***995994**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Epidemiologia	R$ 2.824,00
GABRIELA DE ANDRADE GOMES	***949424**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.412,00
GABRIELLY FARIAS SOARES	***794404**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
GENEILSON DOS SANTOS SILVA	***811904**	VIGIA	Hospital	R$ 1.412,00
GENILDA DE SIQUEIRA MELO	***937254**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
GEOVANNA DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO	***868104**	FARMACEUTICO	PAB	R$ 2.000,00
GILBERTO MIGUEL DA SILVA	***143914**	MOTORISTA DIARISTA HOSPITAL	Hospital	R$ 1.412,00
GILCA MARIA DA SILVA	***474408**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
GIOVANNA SILVA ALVES DE MELO	***870874**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
GIVANILDA PEREIRA DA SILVA	***271744**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
HELIO BEZERRA DE SANTANA	***974854**	VIGIA	PSF	R$ 1.412,00
HENRIQUE CAVALCANTE DE ALMEIDA	***966784**	AUX ADMINISTRATIVO	Sec Saude	R$ 1.412,00
HOSANA SILVA DE AMORIM	**869424**	COZINHEIRO	Hospital	R$ 1.412,00
IGOR RODRIGO BRAGA DO NASCIMENTO	***192954**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Samu	R$ 1.412,00
INGRIDY DEVILAN DE OLIVEIRA	***311274**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.412,00
ISABEL CRISTINA VERISSIMO CARVALHO	***589524**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
ISABELLA SOUZA DE BARROS	***843584**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Plantão Enfermeiro	R$ 250,00 por plantão
IVALDO SAMPAIO DE SOUZA	***431274**	MEDICO PAB	PSF	R$ 4.900,00
JADEILSON PACHECO DE MENDONCA	***708874**	VIGIA	Sec Saude	R$ 1.412,00
JAIR RAMOS DA SILVA	***773758**	VIGIA	Hospital	R$ 1.412,00
JANAINA BARBOSA DOS SANTOS	***884674**	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.412,00
JANAINA SOUZA DA SILVA	***334374**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
JANETE FARIAS JARDIM	***455304**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.412,00
JANIEL SANTOS DA SILVA	***189948**	MOTORISTA	PSF	R$ 1.412,00
JERFFSON AZEVEDO DE ARAUJO	***891334**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
JERONIMO TENORIO DE BRITO JUNIOR	***391584**	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	PAB	R$ 4.900,00
JESSE RODRIGUES TORRES NETO	***524694**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
JESSICA RICELLY ALVES DE MELO	***701184**	COZINHEIRO	Hospital	R$ 1.412,00
JESSICA WANESSA DOS SANTOS FARIAS	***568664**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
JOANEI OLINDINO DA SILVA LIMA	***922244**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
JONY SILVA DE OLIVEIRA	***164104**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Plantão Enfermeiro	R$ 250,00 por plantão
JOSE ADSON ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA	***845224**	MECANICO	Hospital	R$ 1.600,00
JOSE BRUNO SILVA	***765494**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	Epidemiologia	R$ 2.824,00
JOSE EDSON SAMPAIO DA SILVA	***609624**	MOTORISTA	PAB	R$ 1.412,00
JOSE INALDO CORDEIRO DOS SANTOS	***054794**	VIGIA	Hospital	R$ 1.412,00
JOSE JANAILSON DA SILVA	***939354**	AUX ADMINISTRATIVO	Sec Saude	R$ 1.412,00
JOSE MARIO DE MORAIS	***010404**	VIGIA	PAB	R$ 1.412,00
JOSE ROMARIO TEIXEIRA SOUZA	***706574**	TECNICO RADIOLOGISTA	Hospital	R$ 1.412,00
JOSE SALES DE OLIVEIRA JUNIOR	***088454**	ENGENHEIRO CIVIL	Sec Saude	R$ 2.500,00
JOSE TERTO DA SILVA	***120504**	AUX SERV GERAIS	Sec Saude	R$ 1.412,00
JOSELMA LOPES FERREIRA	***228154**	RECEPCIONISTA	Hospital	R$ 1.412,00

JOSENILTON ALVES XAVIER	***446254**	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Covid	R$ 1.412,00
JOYCE FERNANDA SOUZA ROCHA	***412954*	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
JULIA ANDRADE DE ALMEIDA	***913204**	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.412,00
JULIANA DA SILVA PONTES	***379104**	COPEIRO	Hospital	R$ 1.412,00
KELRY THAIRINNE DE ALMEIDA BARRETO	**945574**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
KETLY TUANE CAVALCANTI ALMEIDA	***919594**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
KILMARA CORDEIRO CARVALHO	***913764**	COORDENADOR– CENTRAL DE MARCAÇÃO	Sec Saude	R$ 3.000,00
LARISSA DA SILVA MELO	***126234**	RECEPCIONISTA	PSF	R$ 1.412,00
LARISSA NADYNNE BRAGA DE MORAES SILVA	***721474**	NUTRICIONISTA	Hospital	R$ 2.000,00
LAURA KAROLINY FERREIRA DE LIRA	***937194**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
LEANDRO SILVA DE ANDRADE	***350724**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.412,00
LEIDIANE MARQUES VALENCA	***214994**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.412,00
LENILDA FERNANDES DOS SANTOS	***365524**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
LEONILA MARIA TORRES RAFAEL	***894364**	MEDICO PEDIATRA	PAB	R$ 4.130,00
LEONILDO FIGUEIROA ANDRADE	***625954**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
LIGIA RAQUEL TORRES DE ANDRADE	***633274**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Samu	R$ 1.412,00
LINDIGEISA MATOS CAMPOS	***013154**	COORDENADOR - SAÚDE MENTAL	PAB	R$ 2.500,00
LUAN MAYK DA GAMA BEZERRA	***918704**	TECNICO RADIOLOGISTA	Hospital	R$ 1.412,00
LUANA ALVES DE OLIVEIRA	***473434**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
LUCAS AMARAL SILVA	***387594**	VIGIA	PAB	R$ 1.412,00
LUCAS BARBOSA DA SILVA	***073254**	MOTORISTA	Sec Saude	R$ 1.412,00
LUCAS VASCONCELOS PESSOA	***459694**	MEDICO PAB	PAB	R$ 4.900,00
LUCIANA MELO DE AZEVEDO	***782214**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.412,00
LUCIMARIO ARAUJO DE AZEVEDO	***092494**	VIGIA	PAB	R$ 1.412,00
LUIZ FELIPE DA SILVA	***981324**	VIGIA	PSF	R$ 1.412,00
LUZIA DE MELO VALENCA	***041524**	ATENDENTE DE SAUDE	Sec Saude	R$ 1.412,00
MAGNUN THOMAS SANTOS ALMEIDA	***428954**	BIOMEDICO	Hospital	R$ 1.412,00
MARCEL HENRIQUE DE SOUSA CALDAS	***082144**	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	PAB	R$ 16.000,00
MARCELO DE PAULA MARTINS	***560404**	MEDICO DO SAD	SAD	R$ 8.000,00
MARCELO SILVA DOS SANTOS	***072254**	VIGIA	Sec Saude	R$ 1.412,00
MARCIA DE SIQUEIRA	***935514**	AUX SERV GERAIS	Covid	R$ 1.412,00
MARCIA LETICIA FERREIRA BRAGA	***769944**	ENFERMEIRO PACS	PAB	R$ 2.100,00
MARCOS ANDRE GOMES	***958694**	MEDICO PAB	PAB	R$ 4.900,00
MARIA ADILMA SILVESTRE DA SILVA	***876544**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA ANALICE SANTOS DA SILVA	***432734**	TECNICO RADIOLOGISTA	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA ANGELICA DE MELO SILVA	***456174**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.412,00
MARIA APARECIDA CALADO DE AZEVEDO	***149594**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.412,00
MARIA APARECIDA XAVIER AMORIM DE ALMEIDA	***712674**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Sec Saude	R$ 1.412,00
MARIA CILENE SOUZA DO NASCIMENTO	***604414**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.412,00
MARIA CLARA SILVA DE MACEDO	***445484**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
MARIA DA ASSUNCAO GALVAO DE ALMEIDA	***183434**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.412,00
MARIA DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA	***513514**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA DE FATIMA SOARES SANTOS	***564304**	AUX DE ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA EDILMA DA SILVA ALVES	***258674**	COZINHEIRO DE HOSPITAL	Sec Saude	R$ 1.412,00
MARIA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	***897914**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.412,00
MARIA FRANCINETTE FERREIRA DE ARAUJO	***550034**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA FRASSINETTI SILVA DOS SANTOS	***188224**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA IVANILDA ALVES LEITE	***986954**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA KALLERIA CORDEIRO LIMA	***431564**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA LUCILENE CANDIDO DO NASCIMENTO	***497134**	COPEIRO	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA LUIZA BEZERRA GUEIROS MATOS	***559004**	ATENDENTE DE SAUDE	Sec Saude	R$ 1.412,00
MARIA MARCIA LIMA DA SILVA	***443764**	COPEIRO	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA MICHELLE VALENCA DE AZEVEDO	***771434**	COORDENADOR – PNI E PSE	PAB	R$ 3.000,00
MARIA NADIELE MANSO DE ALMEIDA DOS SANTOS	***817444**	AUX ADMINISTRATIVO	Sec Saude	R$ 1.412,00
MARIA ROBERTA RAIMUNDO ALMEIDA	***271904**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
MARIA SAMARA DE BARROS SILVA	***609504**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA THALIA PEREIRA PORFIRIO	***959184**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.412,00
MARIA VANDERLANE DA SILVA PACHECO	***250744**	COPEIRO	Hospital	R$ 1.412,00
MARIA VERONICA LEITE CORDEIRO DE ARAUJO	***148384**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
MAVIA GOMES DA SILVA	***335434**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
MAYRE VITORIA SANTOS CLEMENTE	***599084**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R$ 2.800,00
MICAELLY ARAUJO GOMES	***482224**	COORDENADORA - POLICLINICA MUNICIPAL	PAB	R$ 3.000,00
MICHELLY LINS DO NASCIMENTO	***187054**	DIRETOR CLINICO	Sec Saude	R$ 6.500,00
MICHELLY LINS DO NASCIMENTO	***187054**	MEDICO EVOLUCIONISTA	Sec Saude	R$ 11.500,00
MICHELLYNE DA SILVA RESENDE	***145274**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
MIKAEL DE OLIVEIRA LOPES	***629524**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.412,00
MILENA FAUSTINO SOARES	***341694**	ATENDENTE DE SAUDE	Sec Saude	R$ 1.412,00
MILENA SILVA DE ANDRADE	***023634**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Covid	R$ 1.412,00
MYLLENA MYRELLA SOUZA ANDRADE	***632754**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
NAIANY DE BARROS SANTANA	***133294**	RECEPCIONISTA	Hospital	R$ 1.412,00
NAILMA ROBERTO DE LIMA	***201564**	AUX SERV GERAIS	PAB	R$ 1.412,00
NATALIA MACEDO DA SILVA	***004154**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.412,00
NATALIA SANTOS DA SILVA	***385704**	AUX DE ODONTOLOGO	PAB	R$ 1.412,00
NATALIA SILVA DE BRITO	***698904**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PAB	R$ 1.412,00
NAYARA SANTANA DE FARIAS	***210194**	AUX SERV GERAIS	PSF	R$ 1.412,00
PAMELLA FEITOSA DE MELO	***522708**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
PATRICIA SOUZA DA SILVA	***398814**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.412,00
PATRICK ARNON CAVALCANTE DE SOUZA GERMINO	***043068**	MEDICO PAB	PAB	R$ 5.000,00
PAULA EDUARDA MARINHO DA SILVA	***984164**	FARMACEUTICO	PAB	R$ 2.000,00
PAULO ROBERTO SALES CALDAS	***820564**	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	PAB	R$ 16.000,00
PEDRO ROCHA DE LIRA	***577724**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
POLLYANA FARIAS DE ALMEIDA	***729864**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Covid Plantão	R$ 250,00 por plantão
PRISCILLA CORDEIRO DE FARIAS	***743604**	COORDENADOR – VIGILANCIA SANITARIA	Sec Saude	R$ 3.000,00
QUITERIA CANDIDO DO NASCIMENTO	***376914**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
RAFAELA DE MELO MARQUES	***760484**	ENFERMEIRO SAD	SAD	R$ 2.100,00
RAULINO MIRANDA FERREIRA DE MACEDO FILHO	***858154**	VIGIA	Hospital	R$ 1.412,00
RENAN DOS SANTOS LIMA	***954734**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Samu	R$ 1.412,00
RENATA ALVES CAVALCANTE	***772934**	COPEIRO	Hospital	R$ 1.412,00
RENATA COSTA BESERRA	***726034**	FISIOTERAPEUTA	Sec Saude	R$ 1.412,00

RENATA GOMES DA SILVA PAES	***708834**	COORDENADOR - CAIPD	Sec Saude	R$ 2.500,00
RENATO DE ALMEIDA GALVAO	***85854**	VIGIA	PSF	R$ 1.412,00
ROBERTA DE ALMEIDA MACEDO	***182504**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	Plantão Enfermeiro	R$ 250,00 por plantão
ROSEMERE DA SILVA SANTOS	***056864**	ATENDENTE DE SAUDE	Hospital	R$ 1.412,00
ROSILENE MORAES DE OLIVEIRA	***169324**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
ROSIVANIA BESERRA DA SILVA	***546954**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
RUBENS DUARTE AZEVEDO FILHO	***182534**	COORDENADOR – SAÚDE BUCAL	Sec Saude	R$ 3.000,00
RUBIANA FERREIRA DE SIQUEIRA	***754594**	COZINHEIRO	Hospital	R$ 1.412,00
SANDRA DE OLIVEIRA	***769874**	AUX DE ODONTOLOGO	PSF	R$ 1.412,00
SARUANA DA SILVA COSTA	***066654**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
SIDELANIA DA SILVA	***619774**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
SILVANIA DA SILVA RODRIGUES	***209964**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
SIMONE BEZERRA BARBOSA	***690704**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
SIMONE DE MORAIS SIMOES	***704594**	FONOAUDIOLOGO	PAB	R$ 2.000,00
STELA MELO DA ROCHA ALVES	***079124**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
SUYALLEN MONICA ANDRADE DOS SANTOS	***957784**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.412,00
TALITA CONCEICAO DA SILVA FREITAS	***197364**	AUX ADMINISTRATIVO	Sec Saude	R$ 1.412,00
TAMIRES ALMEIDA DE MACEDO	***683034**	ENFERMEIRO	PAB	R$ 2.100,00
TATIANNE ALVES DE MORAIS	***058754**	ATENDENTE DE SAUDE	PSF	R$ 1.412,00
TELCIO MORAES GALVAO	***458734**	MOTORISTA	Sec Saude	R$ 1.412,00
THALYTA KAROLLINE SOARES DE OLIVEIRA	***945704**	COORDENADOR - FARMACIA	Sec Saude	R$ 2.500,00
THAMIRES FERNANDES MARTINS	***663804**	AUX ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.412,00
THAYSE SOARES PACHECO	***832684**	TECNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.412,00
TIEGO MORAES DE MELO	***883714**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
VANDERLAINE DE MELO SANTOS	***995234**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00
VANESSA MARIA FERREIRA PAIVA RODRIGUES	***315244**	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	Sec Saude	R$ 1.412,00
VANUZIA TAVARES CADETE	***304834**	ENFERMEIRO	Covid	R$ 2.100,00
WANDELL SALVADOR SOARES COSTA	***609554**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Sec Saude	R$ 1.412,00
WANNA DE MELO CADETE	***592304**	BIOMEDICO	Hospital	R$ 1.412,00
WELLINGTON RODRIGO MOTA DOS SANTOS	***677264**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
WELLINGTON TEIXEIRA DE FREITAS	***342474**	MOTORISTA	Hospital	R$ 1.412,00
WILMA PATRICIA MUNIZ ANANIAS	***723414**	AUX SERV GERAIS	Hospital	R$ 1.412,00
YAGO GUIMARAES DE SOUZA COSTA	***430104**	TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital	R$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:ADB973C5

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2024

O Prefeito em exercício do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2024:

Relação Cotista – Portadores de Deficiência - Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados			

Relação Geral - Portadores de Deficiência - Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	31/12/1986	XXX.482.354-XX	34,5	NÃO
2	ANA LÚCIA DE MELO SANTOS	18/10/1979	XXX.753.564-XX	34	NÃO
3	MARIA VIVIANE DA SILVA	05/05/1985	XXX.970.064-XX	34	NÃO
4	JOSÉ ILDO SILVA DE ALMEIDA	18/11/1986	XXX.421.014-XX	30,5	NÃO
5	DJAILMA CARVALHO SILVA	29/10/1986	XXX.767.664-XX	28,5	NÃO
6	PATRÍCIA MELO DE ALMEIDA	18/10/1984	XXX.617.614-XX	27	NÃO
7	SIMONE INÁCIO PEREIRA	04/04/1985	XXX.490.504-XX	27	NÃO
8	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	20/06/1990	XXX.810.474-XX	26,5	NÃO
9	RUBIELLE SANTOS DA SILVA	18/07/1996	XXX.196.564-XX	26	NÃO
10	IVANIELE BEZERRA DA SILVA	28/05/1995	XXX.475.814-XX	26	NÃO
11	CAMILA SILVA DE ARAÚJO	07/02/1995	XXX.223.334-XX	25,5	NÃO
12	ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUNA	02/10/1981	XXX.507.054-XX	24,5	NÃO
13	EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	04/07/1999	XXX.651.524-XX	20,5	NÃO
14	MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS	28/03/1996	XXX.026.234-XX	20,5	NÃO
15	ROMEU MATIAS DA SILVA	06/08/1997	XXX.779.764-XX	19,5	NÃO
16	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	17/06/1993	XXX.730.134-XX	19	NÃO

17	JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	01/08/1982	XXX.889.494-XX	19	NÃO
18	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	20/03/1987	XXX.769.204-XX	17,5	NÃO
19	SHEENA BÁRBARA BRAGA DO NASCIMENTO	15/08/1989	XXX.865.024-XX	17,5	NÃO
20	JOSÉ RICARDO GOMES DA SILVA	21/12/1987	XXX.487.774-XX	17	NÃO
21	MARIA DAÍRES DOS SANTOS	17/09/1998	XXX.765.684-XX	16,5	NÃO
22	TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	14/04/1998	XXX.350.464-XX	16,5	NÃO
23	MARCILENE SANTOS PEREIRA DA SILVA	20/09/1988	XXX.476.774-XX	15,5	NÃO
24	RAFAELA PENHA SANTOS	16/05/1992	XXX.827.184-XX	15,5	NÃO
25	MARIA ELZA FERREIRA DA SILVA AMORIM	03/07/1976	XXX.049.404-XX	14	NÃO
26	JACIARA BEZERRA DE ALBUQUERQUE FABIANO DA SILVA	26/03/1968	XXX.574.164-XX	14	NÃO
27	JESSYKA MICHELLE VICENTE DA SILVA	20/03/1992	XXX.092.774-XX	13,5	NÃO
28	GENECY LEONÍDIO DA SILVA	15/07/1956	XXX.802.258-XX	13	NÃO

São Bento do Una, 08 de feveiro de 2024

PAULO RENATO BARROS ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DAF8FF65

GABINETE DO PREFEITO
2º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO D

O Prefeito em Exercício do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 15/02/2024 às 23h:59m do dia 16/02/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

- Carteira de Identidade e CPF;

- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

- Cartão do PIS/PASEP;

-Comprovação de Escolaridade;

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

- Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

- Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

- Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

- Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

- Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

- Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
112	DENISE VIANA DA SILVA	29/09/1994	XXX.442.354-XX	NÃO
113	ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	05/01/1996	XXX.794.744-XX	NÃO
114	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	25/05/1992	XXX.123.714-XX	NÃO

115	ANNA ISAELLE DA SILVA ALCANTARA ALVES	10/04/1990	XXX.351.314-XX	NÃO
116	MARIA ROSIMERE DA SILVA	23/01/1976	XXX.405.384-XX	NÃO
117	ADRIELLY ALVES CLEMENTE	02/04/1998	XXX.984.184-XX	NÃO
118	MADALENA DA SILVA COSTA	12/09/1970	XXX.108.154-XX	NÃO
119	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	01/09/1979	XXX.113.224-XX	NÃO
120	IVONALDA COSTA CAVALCANTE	25/01/1974	XXX.160.604-XX	NÃO
121	ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	23/05/1994	XXX.578.594-XX	NÃO
122	VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	20/08/1974	XXX.625.794-XX	NÃO
123	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	01/04/1987	XXX.298.884-XX	NÃO
124	EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	04/03/19984	XXX.813.734-XX	NÃO
125	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	10/05/1979	XXX.033.574-XX	NÃO
126	DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	06/12/1991	XXX.187.444-XX	NÃO
127	ERIMARTA BARBOSA LEDO DE MORAES	21/05/1970	XXX.500.294-XX	NÃO
128	ALANA RAFAELLY DE SIQUEIRA ALMEIDA DORNELAS	11/11/1999	XXX.774.684-XX	NÃO
129	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	17/07/1977	XXX.498.684-XX	NÃO
130	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	07/03/1993	XXX.350.614-XX	NÃO
131	RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	19/01/1972	XXX.192.424-XX	NÃO
132	SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	15/08/1989	XXX.865.024-XX	NÃO
133	FABIANA DA SILVA AZEVEDO VALENCA	08/03/1985	XXX.458.034-XX	NÃO
134	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	13/03/1991	XXX.813.214-XX	NÃO
135	CYNARA MATOS CORDEIRO	20/08/1988	XXX.750.564-XX	NÃO
136	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BEZERRA	27/09/1964	XXX.983.904-XX	NÃO
137	SIMONE INACIO PEREIRA	04/04/1985	XXX.490.504-XX	NÃO
138	IVANIELE BEZERRA DA SILVA	28/05/1995	XXX.475.814-XX	NÃO
139	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	07/07/1986	XXX.234.144-XX	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
34	ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS	29/01/1986	XXX.746.424-XX	NÃO
35	KEYLLA DARC ANDRADE DA SILVA	24/11/1969	XXX.486.924-XX	NÃO
36	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	15/02/1960	XXX.436.814-XX	NÃO
37	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	27/08/1985	XXX.236.494-XX	NÃO
38	JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	01/01/1998	XXX.715.624-XX	NÃO
39	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	23/11/1987	XXX.334.454-XX	NÃO
40	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	16/08/1983	XXX.118.368-XX	NÃO
41	ALCIONE SANTANA DA SILVA	22/06/1982	XXX.898.654-XX	NÃO
42	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	20/03/1984	XXX.998.384-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
20	NADIA TATIANE SILVA	20/06/1994	XXX.668.184-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
10	MARIA RITA GOMES BEZERRA	15/05/1971	XXX.185.484-XX
11	JULIO VALENCA DE FREITAS	11/10/1958	XXX.927.854-XX

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
7	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	18/10/1966	XXX.885.994-XX
8	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	19/08/1989	XXX.160.794-XX

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
7	VILSON MATIAS DA SILVA	02/09/1992	XXX.223.224-XX

São Bento do Una, 08 de feveiro de 2024

PAULO RENATO BARROS ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8C06D055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR

ANEXO ÚNICO

ANEXO III DA LC Nº 27/2022 (Código Identificador: 99178A91)
DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE	TAXA (UFM)
AGRICULTURA	
Produção mista – lavoura e pecuária	130
INDUSTRIAS E FÁBRICAS	
Alvejamento, tingimento em fios, tecidos, peças de vestuário e artigos têxteis	500

Estamparia e texturização em fios, tecidos, peças de vestuário e artigos têxteis	395
Indústria até 05 empregados	70
Indústria de 06 a 10 empregados	100
Indústria de 11 a 30 empregados	180
Indústria de 31 a 70 empregados	300
Indústria de 71 a 150 empregados	400
Indústria acima de 150 empregados	500
COMERCIO ATACADISTA	
Armazém em grosso	260
Atacarejo	500
COMERCIO VAREJISTA	
Açougue, casa de carnes, aves e peixes	80
Agencia de venda de automóvel	400
Agencia de venda de bilhetes para passageiros de transporte aereo e/ou rodoviário	130
Agencia de venda de motocicletas e motonetas	160
Agência funerária	130
Armarinhos / aviamentos	160
Artesanato	40
Artigos esportivos	100
Artigos para festas	100
Banca de revistas	80
Bares	130
Barraca	50
Bijouterias	80
Boate	250
Bomboniere	100
Boutique	180
Box, esquadrias, portões de alumínio e similares	130
Brinquedos e presentes	130
Cafeteria	50
Captação, tratamento e distribuição de água	150
Cereais, estivas, cimento e rações animais	150
Clube social	200
Concessionária de energia	200
Cosméticos e artigos para cabeleireiro	100
Deposito de bebidas	200
Distribuição de água mineral	150
Eletrodomésticos, maquinas de costura, peças e acessórios	260
Equipamentos para lojas (balcões, manequins, vitrais e similares)	130
Farmácia e/ou produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	200
Ferragens	150
Ferro velho e sucata	200
Floricultura	100
Frios, especiarias e laticínios	130
Hortefrutigranjeiros	100
Joalharia	200
Lanchonete	130
Livraria, papelaria e material de informática	150
Madeireira (armazém, serraria ou loja)	250
Material de construção	200
Material elétrico	150
Material fotográfico, cinematográfico, telefone e acessórios	130
Mercado	150
Mercearia	130
Miudezas	130
Movelaria	150
Ótica	150
Padarias e pastelarias	230
Peças de vestuário, cama e mesa	150
Peças e acessórios para veículos	150
Peças para motos	130
Pizzaria	150
Pneumáticos e câmara de ar	150
Posto de revenda de combustíveis e derivados	320
Posto de revenda de gáz liquefeito de petroleo	250
Produtos quimicos, inseticidas e similáres	130
Restaurante – pequeno porte	70
Restaurante – médio porte	90
Restaurante – grande porte	150
Revenda de pães, bolachas e similares	70
Sapataria	150
Serralharia	150
Sorveteria	100
Supermercado	300
Tecidos, cama e mesa	150
Tipografia, etiquetas	130
Vidraçaria	130
OUTROS COMÉRCIOS NÃO ESPECIFICADOS	
Pequena empresa	80
Média empresa	120
Grande empresa	150
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Agencia de viagens	100
Ambulatório	80
Aplicação de gêsso, granito, mármores e similares	100
Associações e orgãos de Classe e religiosas	ISENTO
Atelier fotografico	80
Atividades do Correio Nacional	130
Atividades do Correio Nacional (franchising)	80

Auto-atendimento bancário	100
Auto-escola (formação de condutores)	150
Bancos (instituições financeiras)	1.200
Barbearia	60
Bordados e similares	150
Borracharia	40
Capotaria	40
Casa de saúde (hospital e maternidade)	250
Casas lotéricas e/ou de recebimento de títulos, contas e carnês	200
Cinema	130
Clínica médica	130
Conserto de calçados e artigos de couro	30
Conserto de equipamentos domésticos	40
Conserto de equipamentos eletrônicos	50
Conserto e restauração de máquinas e equipamentos	100
Construção civil	130
Consultório médico	130
Consultório odontológico	130
Depósito de inflamáveis, explosivos e similares	180
Depósito para guarda de mercadorias	50
Desinfecção e higienização	80
Empreiteira e/ou incorporadora	180
Empresa de construção civil	180
Empresa de transporte coletivo e de cargas	250
Empresa de vigilância privada	150
Ensino de qualquer grau ou natureza ate 100 alunos	130
Ensino de qualquer grau ou natureza – de 101 a 200 alunos	200
Ensino de qualquer grau ou natureza – acima de 200 alunos	250
Equipadoras (acessórios de automóveis)	130
Escritório de administração de bens, inclusive imóveis	130
Escritório de advocacia	130
Escritório de contabilidade	130
Escritório de corretagem de seguros, plano de saúde	130
Estabelecimento de banhos, duchas, massagens e ginástica	130
Execução de pinturas, letreiros, cartazes e outdoors	80
Exploração de estacionamento de veículos	130
Confeccções	130
Fisioterapia	130
Fonografia ou gravação de som	100
Fotocópias e plastificação de documentos	70
Gestão de instalações desportivas	130
Guinchos e reboques	100
Hospedaria, pensões e similares	150
Jogos eletrônicos	80
Laboratório de análises clinica	150
Lavajato	50
Lavanderia	250
Oficina de bicicletas (peças e consertos)	50
Oficina de lanternagem e pintura	130
Oficina mecânica e elétrica	130
Organização de festa (buffet)	80
Posto de lavagem e lubrificação	130
Promoção de eventos, shows, espetáculos artísticos	250
Provedor de acesso às redes de telecomunicações	130
Representação comercial	150
Sociedade de crédito ao microempreendedor	200
Salão de beleza	130
Serviço de moto-táxi	40
Serviço de radiofusão e sonorização	200
Serviços de informática e congêneres	130
Serviços de programação e comunicação visual, desenhos industriais e congêneres	130
Serviços cartorais de registro de imóveis	700
Serviços cartorais de registros públicos, cartorários e notariais	230
Transporte alternativo – lotação	60
Transporte escolar	130
Transporte urbano de passageiros	150
OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	
Pequena empresa	50
Média empresa	130
Grande empresa	180
AUTÔNOMO NIVEL UNIVERSITÁRIO	
Autônomos de nivel superior	150
AUTÔNOMO NÍVEL MÉDIO	
Autônomos de nível médio	100
DEMAIS PROFISSIONAIS	
Demais profissionais	50
FEIRA LIVRE	
Um banco	20
Dois bancos contíguos	30
Três bancos contíguos	40
Quatro bancos contíguos	50
Cinco bancos conítguos	60
FEIRA DA SULANCA	
Banco	40
AÇOUGUE PUBLICO	
Açougue publico – tarimba	40
MERCADO PUBLICO	
Mercado publico – box	40

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E76A009F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 026/2024

Retifica Resultado Final da etapa de Mérito Cultural do Edital José Tenório Galindo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Verificado erro na lista final do Resultado Final da etapa de Mérito Cultural do Edital José Tenório Galindo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar lista com o resultado final da etapa de análise documental e de mérito cultural do Edital.
I – Onde se lê "Leonôra Késia Libório Rocha, CPF nº ***.476.024-**, projeto Mãos que Criam"; leia-se: "Luiz Fernando dos Santos Tenório, CPF nº ***.569.424-**, projeto Banda Marcial na Escola".
Art. 2º Determinar a divulgação deste resultado retificado e consolidado nos anexos I e II desta Portaria no site oficial da Prefeitura (https://www.venturosa.pe.gov.br) e sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venturosa, 07 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Anexo I – Lista de inscritos HABILITADOS e SELECIONADOS na categoria "DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTAS-METRAGENS)"

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de Desempate
01	Arlindo de Barros Almeida	***.486.188-**	Registrando a História	86	Não	Maior Idade
02	Marinalva Martiniano da Silva	***.060.274-**	Documentário "Arte em fios"	86	Não	-
03	Raimunda Libório Rocha	***.367.574-**	Pintando por amor	84	Não	Maior Idade
04	Alexsandro Bispo dos Santos de Moraes	***.497.764-**	Documentário "Conhecer para preservar: arte rupestre de Venturosa"	84	Não	-
05	Maria Rosa Cavalcanti	***.060.324-**	Videoarte "Artes D'Cacau"	80	Não	Maior Idade
06	Sidney Bezerra Leal	***.963.004-**	Ritmo Resiliente (La Família Crew)	80	Não	-
07	Shirlei Almeida Arcoverde Bispo	***.237.344-**	Videoarte "Com um terço nas mãos"	78	Não	Maior Idade
08	Fabiana Antunes da Silva Candido	***.477.104-**	Documentário "Tecendo Saberes"	78	Sim	Maior Idade
09	Jonh Lennon Leonildo Almeida	***.002.634-**	Videoclipe "Hoje eu quero paz"	78	Não	Maior Idade
10	Luiz Fernando dos Santos Tenório	***.569.424-**	Banda Marcial na Escola	78	Não	-
11	Ana Cláudia Bezerra	***.670.514-**	Videoclipe "Falando de amor"	76	Não	Maior Idade
12	Tarciana Libório Rocha	***.737.214-**	As Mãos que Contam Histórias	76	Não	Maior Idade
13	Ana Márcia Alves Bezerra	***.053.814-**	Documentário "Meu Cantinho"	76	Não	-
14	Irenilda Bezerra de Matos	***.176.574-**	Documentário "Arte Crochê"	74	Não	Maior Idade

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de Desempate
15	Ivanilda Sinésio Bezerra	***.125.814-**	Documentário "Comunicando e criando a arte do artesanato"	74	Não	Maior Idade
16	Edite Sinesio Bezerra	***.188.588-**	Tramas de Venturosa	74	Não	Maior Idade
17	Edijane Ercilia Bezerra de Vasconcelos	***.174.834-**	Artesanato	74	Não	Maior Idade
18	Janaina da Silva Melo	***.293.294-**	Documentário "Minha arte minha vida"	74	Sim	-
19	Ramaceis Libório de Melo	***.370.674-**	"O queijo coalho artesanal: um patrimônio cultural"	73	Não	Maior Idade
20	Guilhermina Flávia Libório Rocha	***.376.354-**	Laços da Arte	73	Não	-
21	Adelmo Luiz da Silva	***.289.264-**	Videoclipe "Todo sábado ela vem, e segunda esquece"	72	Sim	Maior Idade
22	Glauciete da Silva Oliveira	***.331.874-**	Valorizando o artesanato	72	Sim	Maior Idade
23	Nilma Almeida de Melo	***.772.544-**	Documentário "Um sonho Construído com mãos"	72	Não	Maior Idade
24	Adnice Almeida dos Santos	***.291.504-**	Documentário "Minha História Artesã"	72	Não	Maior Idade
25	Paulo Arcanjo da Silva	***.847.744-**	Videoclipe: "Ela não me esqueceu"	72	Sim	Maior Idade
26	Verônica Libório Rocha	***.256.614-**	Costurando Artes	72	Não	Maior Idade
27	Jéssica Layanne de Jesus Silva	***.510.074-**	Bijuterias da Lay - Criação em Ação	72	Não	Maior Idade
28	Iranildo de Araújo Cardoso	***.481.774-**	Documentário "A igrejinha"	72	Não	Maior Idade
29	Lucas Antunes da Costa	***.154.084-**	Documentário "Trajetória Lumos"	72	Não	Maior Idade
30	Erick Pereira de Lima	***.476.338-**	Documentário "Sabores de Herança: Uma geração com Tapioca"	72	Não	-
31	Neusa Maria Sinésio da Silva	***.718.174-**	Documentário "O crochê da Neusa"	71	Não	-

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de Desempate
32	Maria de Lourdes Melo	***.073.414-**	Peças de Artesanato	70	Não	Maior Idade
33	Alessandra Silva de Almeida	***.357.414-**	Videoarte "Bisquis"	70	Não	Maior Idade
34	Isabel Cristina Almeida e Silva	***.841.664-**	"Videoarte: As Maria's Artfest"	70	Não	Maior Idade
35	Lucilene Antunes Bezerra	***.077.064-**	Atelier Lu'Artes	70	Sim	Maior Idade

36	Expedito Caxiado Filho	***.349.944-**	Videoclipe "Levanta Maria Bonita"	70	Sim	Maior Idade
37	Girllaine de Lima Araújo	***.182.914-**	Ateliê Maria Esther	70	Sim	Maior Idade
38	Inaldo Felix de Sousa Junior	***.477.494-**	Videoclipe "O rei da mulherada"	70	Não	Maior Idade
39	Maria Eduarda Leandro Paes	***.310.864-**	Videoarte “Doces Lapes"	70	Não	-
40	Tereza Rachel Cavalcanti de Matos Galindo	***.825.374-**	Documentário "Arterachel: uma vida ao artesanato”	69	Não	Maior Idade
41	Veralucia Maria Bezerra	***.758.114-**	Documentário "Arte entre linhas crochê Veralucia"	69	Não	Maior Idade
42	Rita Maria da Silva	***.714.104-**	Art’s Solange: o crochê que inspira	69	Não	-
43	Cleonice Soares Siqueira	***.525.874-**	Bolos e Encantos	68	Não	Maior Idade
44	Wandelson Alexsandro Galindo Santos	***.293.224-**	Videoclipe "Vassourinha Elétrica"	68	Não	Maior Idade
45	Jucineide Bezerra dos Anjos	***.078.464-**	Videoclipe "Você foi embora"	68	Não	Maior Idade
46	Eliane Soares Siqueira	***.016.594-**	Personalizando Vidas	68	Não	-
47	Ivanildo Oliveira Franco	***.933.418-**	Videoarte “Renascença"	67	Não	Maior Idade
48	Gláucia Bezerra da Silva	***.189.574-**	Gláucia Mãos de Fada	68	Não	-
49	Silvaneide Bezerra	***.375.404-**	Trilhas Secretas da Pedra Furada	67	Não	-
50	Vanaldo Soares da Silva	***.438.334-**	Videoclipe "Só sei que tudo vai passar"	66	Não	-
51	Josinei Alves dos Anjos	***.342.464-**	Videoclipe "Ela disse tchau"	65	Não	Maior Idade
52	Maria Iraneide Soares de Araújo	***.504.238-**	Peças de Artesanato Diversas	65	Não	Maior Idade

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de Desempate
53	Adriana Ferreira Alves de Melo	***.240.704-**	Queijo Artesanal	65	Sim	Maior Idade
54	Leonardo de Oliveira Almeida	***.502.224-**	Trilhas Secretas da Pedra Furada	65	Não	-
55	Gerlania Ferreira de Barros	***.151.204-**	Videoclipe "Agora quer Voltar"	65	Não	Maior Idade
56	José Geraldo da Silva	***.452.505. **	Videoclipe "Uma lágrima que cai"	63	Sim	Maior Idade
57	Ivaneide Bezerra dos Santos Matos	***.232.864-**	Tecidos Coloridos	63	Não	Maior Idade
58	Vitor Cristiano Almeida Maciel	***.580.764-**	Documentário "Eternizando Momentos"	63	Não	-
59	Brena dos Santos Galindo	***.802.544-**	Amigurumi: da definição à confecção de peças do zero.	62	Não	-
60	Wellison Barbosa da Silva	***.429.638-**	Mulhé Rendeira	58	Não	-

Anexo II – Lista de inscritos HABILITADOS e SELECIONADOS na categoria “CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL”

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Cota	Critério de Desempate
01	José Jorge de Almeida	***.287.924-75	Oficina de Formação em Audiovisual	88	Não	-
02	Isaac Luiz Libório Rocha	***.410.434-66	Oficina de fotografia e vídeo de natureza online	82	Não	-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7AF8133E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 027/2024

Retifica Resultado Final da etapa de Mérito Cultural do Edital Dona Lalita de Premiação e Produção Artística e Cultural.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, e o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195/2022; e

Verificado erro na lista final do Resultado Final da etapa de Mérito Cultural do Edital Dona Lalita de Premiação e Produção Artística e Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar lista com o resultado final da etapa de análise documental e de mérito cultural do Edital.
I – Suprimir o proponente “Luiz Fernando dos Santos Tenório, CPF nº ***.569.424-**, projeto Banda Marcial na Escola”, que se inscreveu e foi selecionado para o Edital José Tenório Galindo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual.
Art. 2º Determinar a divulgação deste resultado retificado e consolidado nos anexos I, II e III desta Portaria no site oficial da Prefeitura (https://www.venturosa.pe.gov.br) e sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venturosa, 07 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Anexo I – Lista de inscritos HABILITADOS e SELECIONADOS na categoria “PRÊMIO PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA”

Classificação	Nome	CPF	Nota	Cota	Critério de Desempate
01	Manoel Almeida Bezerra	***.476.854-**	16	Não	-
02	Maximínio Bezerra de Almeida	***.402.024-**	11	Não	-
03	Iracema Antunes Bezerra da Silva	***.783.614-**	8	Não	-
04	Joyce Elma Alves Bezerra Bispo	***.752.174-**	7	Não	-
05	Luzia da Silva	***.278.144-**	6	Não	-
06	José Francisco de Omena	***.495.044-**	5	Não	Maior Idade
07	José Crispim Filho	***.670.954-**	5	Sim	Maior Idade
08	José Eugênio da Gama	***.287.724-**	5	Não	Maior Idade
09	Eliel Alexandre da Silva	***.429.974-**	5	Não	-
10	Edezio Rufino da Silva	***.426.344-**	4	Sim	Maior Idade
11	Genildo Bezerra dos Santos	***.395.144-**	4	Não	Maior Idade
12	Reginaldo Monteiro Pereira	***.352.864-**	4	Sim	Maior Idade
13	Eraldo Rufino da Silva	***.102.184-**	4	Sim	Maior Idade

14	Laudelino Domingos Bezerra	***.097.644-**	4	Não	Maior Idade
15	Geraldo Luiz Paulo Junior	***.303.244-**	4	Sim	-

Anexo II – Lista de inscritos HABILITADOS na categoria "DEMAIS FORMAS DE DIFUSÃO CULTURAL" – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate	Situação
01	Ivanira Almeida dos Santos	***.671.914-**	Exposição Peça Artesanal Variedades	84	Maior Idade	Selecionada
02	Alzira de Almeida Bispo	***.340.254-**	Exposição Peças de Madeiras	80	Maior Idade	Selecionada
03	Eva Antunes Bezerra	***.803.404-**	Peças do Crochê	80	Maior Idade	Selecionada
04	Valdete Soares de Araújo	***.838.114-**	Exposição Peças em Crochê	80	-	Selecionada
05	Joelma Azevêdo Cachiado	***.195.904-**	Oficina de Pintura em Tela	78	Maior Idade	Selecionada
06	Leonôra Késia Liborio Rocha	***.476.024-**	Artesanato-On: I Exposição de Artesanato Online da Cidade de Venturosa	78	Maior Idade	Selecionada
07	Leonardo Bezerra Araújo	***.432.964-**	Ritmo Resiliente (Lá Família Crew)	78	-	Selecionado
08	Evanires Alves Bezerra Torres	***.952.874-**	Peças do Crochê	75	Maior Idade	Selecionada
09	Carlos Matheus Soares Almeida	***.100.464-**	"O abismo entre as naturezas - Um encontro de pertencimento e liberdade"	75	Maior Idade	Selecionada
10	Erika Bezerra Bispo	***.255.414-**	Peças do Crochê	75	-	Selecionada
11	Maria Simone Cazuza Monteiro	***.600.654-**	Oficina de Bonecos	74	-	Selecionada

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate	Situação
12	Laina Siqueira Valério	***.926.274-**	Crochê da Lai	72	-	Selecionada
13	Itanêz Siqueira Valério	***.736.354-**	Artes da Itanês "Pintura em Tecido"	70	Maior Idade	Selecionada
14	Maria Valdeane da Silva Paes	***.671.074-**	Exposição Peça Artesanal	70	-	Selecionada
15	Sandra Galindo	***.101.234-**	"Exposição Peça de Biscut"	68	Maior Idade	Selecionada
16	Lara Geovana Alves dos Santos	***.627.994-**	Showbattle La Família Crew	68	-	Selecionada
17	Geanise de Almeida Ângelo	***.890.774-**	Exposição Peças de Bordado	65	-	Selecionada
18	Ana Karla dos Santos Soares	***.655.264-**	Crochê Criativo	40	-	Selecionada

Anexo III – Lista de inscritos HABILITADOS e SELECIONADOS na categoria "DEMAIS FORMAS DE DIFUSÃO CULTURAL" – COTAS

Classificação	Nome	CPF	Nome da Proposta	Nota	Critério de desempate	Situação
01	Maria Paiva de Almeida Filha	***.628.734-**	Exposição Peças de Tapete	74	-	Selecionada
02	Jackeliny Alves Tenório	***.930.524-**	Oficina de Artesanato Sustentável	68	-	Selecionada
03	Maria Aparecida da Silva	***.635.354-**	Exposição Peça Artesanal	65	-	Selecionada

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BF2EC559

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** A contratação de empresa especializada para formação de registro de preços, visando o fornecimento eventual e parcelado de ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, ano/modelo 2023/2024 ou posterior, destinado as Ações de Saúde no Município da Vitória de Santo Antão - PE. **Fornecedor: MARCOPOLO SA**, inscrita no CNPJ: 88.611.835/0018-77, pelo valor de *R$ 2.260.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Veículo, tipo Micro-ônibus com Plataforma de Acessibilidade, ano/modelo 2023/2024, ou superior. Descrição técnica do veículo: Veículo 0km, para transporte Urbano, potência mínima: 145 cv, capacidade passageiro: 23 un, cor: branca, tipo: micro-ônibus, características adicionais: plataforma elevatória veicular automática, quantidade portas: 2 un, combustível: óleo diesel.	Un.	04	R$ 565.000,00	R$ 2.260.000,00
TOTAL				2.260.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil)	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** A contratação de empresa especializada para formação de registro de preços, visando o fornecimento eventual e parcelado de ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, ano/modelo 2023/2024 ou posterior, destinado as Ações de Saúde no Município da Vitória de Santo Antão - PE. **Fornecedor: MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.440.065/0001-71, pelo valor de *R$ 1.900.000,00 (hum milhão novecentos mil).* **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Veículo, tipo ÔNIBUS 0KM com Plataforma de Acessibilidade, ano/modelo 2023/2024, ou superior. Descrição técnica do veículo: tração 4x2, motor dianteiro de 04	Un.	02	R$ 950.000,00	R$ 1.900.000,00

	(quatro) cilindros, com potência de 225 CV, e 87 Kgfm de torque, transmissão de 06 (seis) velocidades a frente e uma a ré, suspenções com molas semielípticas e auxiliares parabólicas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, sistema de freios pneumáticos com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS e freio motor de cabeçote, rodas em aço (7,5" x 22,5") e pneus 275/80 R 22.5, PBT homologado de 16.000KG, com 12 (doze) meses de garantia. Com capacidade para 45 (quarenta e quatro) passageiros sentados, 01 (uma) porta pantográfica com acionamento pneumático, 01 (uma) porta extra para acesso exclusivo de cadeirante direcionada a um dispositivo de poltrona móvel para acesso do cadeirante com elevador até o nível das demais poltronas do veículo (DPM), poltronas rodoviárias Soft reclináveis revestidas com tecido, cinto de segurança em todas as poltronas, divisória total com porta para o motorista, janelas deslizantes com vidros fumê, itinerário eletrônico em LED, iluminação interna de LED branca, bagageiros laterais, porta pacotes no teto, ar condicionado central de teto, pintura na cor branca, com 12 meses de garantia.				
TOTAL				1.900.000,00 (hum milhão novecentos mil)	

Vitória de Santo Antão,05 de fevereiro de 2024

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:DE79B711

